II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 26 de Março de 2008 Número 60

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Secretaria-Geral:

Aviso (extracto) n.º 9057/2008:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Graça Maria dos Santos Ferreira de Sá Pedroso como directora dos Serviços Administrativos e Financeiros da Secretaria-Geral da Presidência da República 12986

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P.:

Aviso n.º 9058/2008:

Requisição ou transferência de técnico superior de biblioteca e documentação 12986

Despacho n.º 8690/2008:

Aprova o regulamento de horário de trabalho do pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica 12986

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Defesa Nacional

Despacho n.º 8691/2008:

Nomeação do presidente do conselho de direcção do IASFA, tenente-general Francisco António Fialho da Rosa 12988

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação:

Despacho n.º 8692/2008:

Delegação de competência do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação no chefe de gabinete 12988

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública:

Despacho n.º 8693/2008:

Despacho — substituição do Chefe de Gabinete 12989

Despacho n.º 8694/2008:

Delegação de competências no secretário-geral do MFAP 12989

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso n.º 9059/2008:

Subdelegação de competências do director de finanças-adjunto do Porto Américo Lino Vinhais 12989

Aviso n.º 9060/2008:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Ponte de Sor Carlos Manuel Alves Ribeiro 12989

Aviso n.º 9061/2008:

Subdelegação de competências da directora de finanças-adjunta do Porto Maria Inês Barrigas do Nascimento 12990

Rectificação n.º 627/2008:

Rectifica a declaração n.º 65/2008 12991

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Portaria n.º 285/2008:

Abate da fragata N. R. P. *Comandante Sacadura Cabral* 12991

Portaria n.º 286/2008:

Abate da fragata N.R.P. *Comandante João Belo* 12991

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

Despacho (extracto) n.º 8695/2008:

Nomeação para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau da licenciada Isabel Maria Neves Madeira 12991

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 8696/2008:

Nomeação referente ao CMG EMQ RES 305272, José Manuel Baptista de Oliveira Braz . . . 12991

Despacho (extracto) n.º 8697/2008:

Envio de despacho de prorrogação referente ao sargento-ajudante FZ 757179 — Patrocínio Manuel Cardoso Baptista 12991

Despacho (extracto) n.º 8698/2008:

Nomeação referente ao capitão tenente M 22190, António Mateus Anjinho Mourinha 12992

Despacho (extracto) n.º 8699/2008:

Envio de despacho de nomeação referente ao segundo-tenente TSN RC 9101101, Sérgio Nota Moreira 12992

Despacho (extracto) n.º 8700/2008:

Prorrogação referente ao tenente-coronel MAT 07276886, Arlindo Neves Lucas 12992

Marinha:

Portaria n.º 287/2008:

Passagem do NRP *Comandante João Belo* ao estado de desarmamento para abate 12992

Aviso n.º 9062/2008:

Concurso interno de acesso misto para técnico principal da carreira de oceanógrafo do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico 12992

Exército:

Despacho n.º 8701/2008:

Despacho n.º 30/07 do ajudante-general do Exército de subdelegações de competências no chefe do Centro de Finanças do Comando do Pessoal 12993

Força Aérea:

Portaria n.º 288/2008:

Ingresso na especialidade MED de três oficiais 12994

Despacho n.º 8702/2008:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR SAS 062881-G, Francisco José Murteira Alho 12994

Despacho n.º 8703/2008:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR SAS 062498-F, José Manuel Magalhães da Silva 12994

Despacho n.º 8704/2008:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR SAS 048320-G Luís António de Almeida Oliveira . . . 12994

Despacho n.º 8705/2008:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR OPMET 066370-A, Luís Manuel Rogado Alfaiate Neves . . . 12994

Despacho n.º 8706/2008:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR OPMET 062273-H, José Manuel Pereira Gouveia . . . 12995

Despacho n.º 8707/2008:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR PA 061264-C, Aniceto Baptista Soares . . . 12995

Despacho n.º 8708/2008:

Promoção ao posto de SCH do SAJ MMA 042027-B Pedro Rui Oliveira das Neves . . . 12995

Despacho n.º 8709/2008:

Promoção ao posto de SCH dos SAJ MELIAV 049815-H, Justino Francisco Lopes Correia, e do SAJ MELIAV 036692-H, Nélson João Jesus Simões . . . 12995

Despacho n.º 8710/2008:

Promoção ao posto de SCH do SAJ MMA 037633-H, João Manuel Rodrigues da Silva . . . 12995

Despacho n.º 8711/2008:

Promoção ao posto de SCH do SAJ MMA 041894-D, Rolando Martins de Sousa . . . 12996

Despacho n.º 8712/2008:

Promoção ao posto de SMOR do SCH MMA 029321-A, Orlando da Cruz Paninho de Almeida Gomes . . . 12996

Despacho n.º 8713/2008:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MMA 066449-K, José João Baptista da Silva. . . . 12996

Despacho n.º 8714/2008:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR OPSAS 043454-L, Rui Jorge Leal Figueiredo . . . 12996

Despacho n.º 8715/2008:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MELECA 065016-B, Paulo Jorge Pólvora dos Santos 12996

Despacho n.º 8716/2008:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR CMI 074438-H, Carlos Guilherme da Costa Serra . . . 12996

Despacho n.º 8717/2008:

Promoção ao posto de SAJ OPRDET do 1SAR OPRDET 048160-C, João José Sanches Martins, ao abrigo do disposto no artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 330/2007, de 9 de Outubro . . . 12997

Despacho n.º 8718/2008:

Promoção ao posto de CADJ do 1CAB MMT 132248-G, Emanuela Cláudia do Amaral e Sousa . . . 12997

Despacho n.º 8719/2008:

Promoção ao posto de CADJ de vários militares . . . 12997

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 8720/2008:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública de 3 estrelas . . . 12998

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Despacho (extracto) n.º 8721/2008:

Promoção por concurso de avaliação curricular, ao posto de comissário, do subcomissário José Manuel Conde Pêgo e outros . . . 12998

Despacho (extracto) n.º 8722/2008:

Promoção por concurso de avaliação curricular, ao posto de chefe do subchefe Mário da Silva Cardoso e outros . . . 12998

Governo Civil do Distrito de Aveiro:

Aviso (extracto) n.º 9063/2008:

Lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2007. . . . 12999

Governo Civil do Distrito de Lisboa:

Despacho n.º 8723/2008:

Delegação de competências da Governadora Civil na Secretária do Governo Civil 13000

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 9064/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Clarice de Andrade Fernandes Alves Ferreira 13000

Aviso n.º 9065/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Joana Montrond Fernandes Rodrigues 13000

Aviso n.º 9066/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Octávia de Sousa Furtado 13000

Aviso n.º 9067/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Pires dos Santos Andrade 13000

Aviso n.º 9068/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Fernanda Medina Borges . . . 13000

Aviso n.º 9069/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jaqueline Veríssimo Spencer . . . 13000

Aviso n.º 9070/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Zenaida Cardoso Gomes . . . 13000

Aviso n.º 9071/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ermelinda de Fátima Semedo Vaz 13000

Aviso n.º 9072/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dirce Hilene Morais Santos 13001

Aviso n.º 9073/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Allen Shirvani Kenaraki 13001

Aviso n.º 9074/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos Saca Dias 13001

Aviso n.º 9075/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bacar Sonco Baldé 13001

Aviso n.º 9076/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Duarte Monteiro 13001

Aviso n.º 9077/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iryna Kózina 13001

Aviso n.º 9078/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Terezinha Vieira Barros Cavalcanti 13001

Aviso n.º 9079/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Catarina dos Santos Oliveira . . . 13001

Aviso n.º 9080/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Éder Jorge Nicolau do Carmo . . . 13001

Aviso n.º 9081/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Faustino Baptista Fernandes . . . 13001

Aviso n.º 9082/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Teresa da Conceição 13001

Aviso n.º 9083/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Estanislau Justo de Jesus Baptista 13001

Aviso n.º 9084/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Walquiria Ronise Mendes Teixeira 13002

Aviso n.º 9085/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aldina Semedo da Veiga. 13002

Despacho (extracto) n.º 8724/2008:

Renovação da comissão de serviço de Luís Miguel Ribeiro Carreira no cargo de chefe da Delegação de Leiria 13002

Despacho (extracto) n.º 8725/2008:

Nomeação, precedendo concurso, na categoria de especialista-adjunto de nível 1, de nível 2 e de nível 3 da carreira de apoio à investigação e fiscalização 13002

Rectificação n.º 628/2008:

Rectifica o aviso n.º 16 353/2007 13002

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extracto) n.º 8726/2008:

Permuta de Teresa Couto e Anabela Gautier 13002

Despacho (extracto) n.º 8727/2008:

Provimento definitivo de Paula Panta 13002

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:

Despacho (extracto) n.º 8728/2008:

Transferência de Alda Maria Salvador da Cunha, assistente administrativa principal 13002

Despacho (extracto) n.º 8729/2008:

Transferência de Ana Maria Carpinteiro Miléu Barrocas 13002

Despacho (extracto) n.º 8730/2008:

Transferência de Ana Paula Unas Mália Serpa, assistente administrativa principal 13003

Despacho (extracto) n.º 8731/2008:

Transferência de Matilde Maria Guerreiro, enfermeira graduada 13003

Despacho (extracto) n.º 8732/2008:

Transferência de Martinha Manuela Jesus Ferreira, auxiliar de acção médica 13003

Despacho (extracto) n.º 8733/2008:

Transferência de Mafalda Maria Marçal Pereira, assistente administrativa principal 13003

Despacho (extracto) n.º 8734/2008:

Transferência de Ilda Maria Machado Neto, assistente administrativa principal 13003

Despacho (extracto) n.º 8735/2008:

Transferência de Jorge Manuel Oliveira Monteiro, enfermeiro graduado 13003

Despacho n.º 8736/2008:

Transferência de Valentina Fátima Maria Santos, assistente administrativa principal 13003

Despacho (extracto) n.º 8737/2008:

Transferência de Maria de Fátima Melo Xavier, assistente administrativa especialista 13003

Despacho (extracto) n.º 8738/2008:

Transferência de Maria da Graça Silva Cruz, chefe de secção 13003

Despacho (extracto) n.º 8739/2008:

Transferência de Carlos Jorge Marques dos Santos, chefe de secção 13003

Despacho (extracto) n.º 8740/2008:

Transferência de Fernanda Maria Fonseca Silva, assistente administrativa especialista 13003

Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.:

Anúncio n.º 2138/2008:

Lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas no ano 2007 13003

Aviso (extracto) n.º 9086/2008:

Publicitação de lista de antiguidade 13007

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho n.º 8741/2008:

Delegação de poderes no vice-presidente Dr. José Ascenso Nunes Maia 13007

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 8742/2008:

Rectificação ao despacho n.º 2269/2008 — Águas de Moura 13007

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional:

Despacho n.º 8743/2008:

Nomeação de Ana Amélia Rodrigues para o exercício de funções de apoio administrativo no Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional 13007

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Protocolo n.º 9/2008:

Delegação de competências de licenciamento e fiscalização da utilização do domínio público marítimo na CCDR-Alentejo 13007

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Aviso n.º 9087/2008:

Lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2007 13007

Instituto da Água, I. P.:

Despacho n.º 8744/2008:

Renovação da comissão de serviço no cargo de direcção intermédia de 2.º grau da Divisão de Administração das Utilizações, do Departamento de Ordenamento e Regulação do Domínio Hídrico, da engenheira Maria Felisbina Lopes Quadrado 13008

Despacho n.º 8745/2008:

Renovação da comissão de serviço no cargo de direcção intermédia de 2.º grau da Divisão de Informação e Tecnologias, do Departamento de Serviços Gerais, do quadro de pessoal dirigente do Instituto da Água I. P., ao licenciado Luís Alberto de Carvalho Matias Duarte 13008

Despacho n.º 8746/2008:

Nomeação de júri de avaliação do estágio e do orientador do estágio para ingresso na carreira técnica superior da estagiária Elsa Maria Simões Gordo 13008

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 8747/2008:

Provimento na categoria de assessor principal — licenciado João Manuel da Silva Alves . . . 13008

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção Regional da Economia do Centro:

Édito n.º 148/2008:

Processo n.º 0161/06/11/399 — PC 4501485420 13008

Édito n.º 149/2008:

Processo n.º 0161/18/17/255 — PC 4501485422 13008

Édito n.º 150/2008:

Processo n.º 0161/18/17/001 — PC 4501485421 13008

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 8748/2008:

Certificado de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.08.6.001 de Eugénio Teixeira Ribeiro 13009

Despacho n.º 8749/2008:

Certificado de instalador de tacógrafos digitais n.º 101.24.08.6.75 13009

Instituto de Turismo de Portugal, I. P.:

Despacho n.º 8750/2008:

Lista nominativa dos funcionários do Turismo de Portugal, I. P. colocados em situação de mobilidade especial 13009

Região de Turismo do Centro:

Despacho n.º 8751/2008:

Nomeação, em comissão de serviço extraordinária, na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica, pelo período de um ano, da funcionária Sónia Catarina Rodrigues de Oliveira Lalim 13010

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 8752/2008:

Despacho que fixa as subvenções para a execução das acções constantes nos programas sanitários das OPP 13011

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 9088/2008:

Lista de antiguidade, referente ao ano de 2007, do pessoal da DRAPLVT, nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março 13011

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo:

Despacho n.º 8753/2008:

Nomeação no cargo de direcção intermédia de 1.º grau — director de serviços de Apoio e Gestão de Recursos, Maria João Mendes de Almeida Nabo 13011

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve:

Despacho n.º 8754/2008:

Nomeação no cargo de direcção intermédia de 1.º grau — director de serviços de Planeamento e Controlo, João Pedro Valadas da Silva Monteiro 13011

Despacho (extracto) n.º 8755/2008:

Mobilidade por transferência da técnica superior de 1.ª classe da carreira de jurista Ana Cristina Ferrão Morgado Fernandes 13012

Gabinete de Planeamento e Políticas:

Despacho n.º 8756/2008:

Requisição de Maria João Pitta da Cunha Lopes para exercer funções na Autoridade de Gestão do PRODER 13012

Despacho n.º 8757/2008:

Requisição de Fátima Maria Ribeiro Alcântara de Melo para exercer funções na Autoridade de Gestão do PRODER 13012

Despacho n.º 8758/2008:

Nomeação como chefe de divisão, em regime de substituição, de Fabio Camões 13012

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.:

Aviso n.º 9089/2008:

Lista de indicadores relativa aos requisitos legais de gestão aplicáveis a partir de 1 de Janeiro de 2008 13013

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Listagem n.º 154/2008:

Lista das adjudicações de empreitadas de obras públicas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março 13016

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.:

Aviso n.º 9090/2008:

Distribuição de pelouros e delegação de competências 13017

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho:

Despacho (extracto) n.º 8759/2008:

Nomeação na categoria de assessor principal — mestre Nuno José Oliveira Nóbrega Pestana 13020

Despacho n.º 8760/2008:

Nomeação na categoria de técnica de 1.ª classe de Ana Maria Marques Viegas Vaz, após concurso interno de acesso limitado 13020

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 114/2008:

Registo da constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social Associação Jerónimo Usera 13020

Declaração (extracto) n.º 115/2008:

Registo da constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social Bens de Utilidade Social — Associação Particular de Solidariedade Social 13020

Declaração (extracto) n.º 116/2008:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida. 13020

Deliberação (extracto) n.º 872/2008:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Banco Alimentar contra a Fome 13021

Gabinete de Estatégia e Planeamento:

Despacho n.º 8761/2008:

Delegação, sem poderes de subdelegação, no subdirector-geral, licenciado José Luís de Lemos Sousa Albuquerque, nos períodos de 10 a 13 e de 17 a 19 de Março de 2008, inclusive 13021

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.:

Aviso n.º 9091/2008:

Distribuição por todos os serviços do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., das listas de antiguidade na categoria reportadas a 31 de Dezembro de 2007 13021

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 8762/2008:

Delegação e subdelegação de competências — chefes de sector dos Núcleos de Identificação de Beneficiários e Registo de Remunerações, de Incentivos ao Emprego, Isenção e Redução Contributiva, e de Prestações Familiares e Doença, da Unidade de Previdência e Apoio à Família 13021

Despacho n.º 8763/2008:

Despacho n.º 12-A/2007–DCD — delegação e subdelegação de competências — adjunta da directora do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal 13022

Despacho n.º 8764/2008:

Despacho n.º 12-AC/2007 — DCD — delegação e subdelegação de competências — directora do Núcleo do Serviço de Verificação de Incapacidades 13022

Despacho n.º 8765/2008:

Delegação e subdelegação de competências — adjunto da directora do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal 13023

Despacho n.º 8766/2008:

Despacho n.º 12-AB/2007 — DCD — delegação e subdelegação de competências — directoras dos Núcleos de Identificação de Beneficiários e Registo de Remunerações, de Incentivos ao Emprego, Isenção e Redução Contributiva, e de Prestações Familiares e Doença, da Unidade de Previdência e Apoio à Família 13023

Despacho n.º 8767/2008:

Delegação e subdelegação de competências — directora do Gabinete de Apoio aos Estabelecimentos Integrados 13024

Despacho n.º 8768/2008:

Delegação e subdelegação de competências — director do Núcleo Jurídico 13025

Despacho n.º 8769/2008:

Delegação e subdelegação de competências — director do Núcleo Jurídico 13026

Despacho n.º 8770/2008:

Delegação e subdelegação de competências — directora do Núcleo de Planeamento e Estatística (NPE) 13026

Despacho n.º 8771/2008:

Delegação e subdelegação de competências — directora do Núcleo de Sistemas de Informação (NSI) 13027

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 873/2008:

Mobilidade da enfermeira graduada Diana Marsilia F. N. Tavares 13028

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 8772/2008:

Rescisão do contrato de trabalho a termo certo de Maria Assunção Vilhena Mestre, auxiliar de apoio e vigilância 13028

Centro Hospitalar de Cascais:

Aviso n.º 9092/2008:

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo de dois técnicos de diagnóstico e terapêutica de farmácia 13028

Aviso n.º 9093/2008:

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo de dois técnicos de diagnóstico e terapêutica de radiologia 13028

Aviso n.º 9094/2008:

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo de 11 técnicos de diagnóstico e terapêutica de cardiopneumologia 13028

Aviso n.º 9095/2008:

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo de 11 técnicos de diagnóstico e terapêutica ACSP. 13028

Aviso n.º 9096/2008:

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo de dois técnicos superiores de 2.ª classe da área de farmácia 13028

Aviso n.º 9097/2008:

Licença sem vencimento de longa duração — enfermeira especialista — Maria das Graças Cosmo Soares 13028

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra:

Deliberação (extracto) n.º 874/2008:

Licença sem vencimento de Carolina Maria dos Santos Fonseca 13029

Centro Hospitalar de Torres Vedras:

Aviso n.º 9098/2008:

Concurso para enfermeiro especialista de reabilitação 13029

Aviso n.º 9099/2008:

Desistência de dois candidatos do concurso para enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica 13030

Hospitais Civis de Lisboa:

Aviso n.º 9100/2008:

Anulação do aviso o aviso n.º 7531/2008 13030

Hospitais da Universidade de Coimbra:

Deliberação n.º 875/2008:

Delegação de competências no director do CRI (Centro de Responsabilidade Integrado) de Cirurgia Cardiotorácica 13030

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco:

Deliberação (extracto) n.º 876/2008:

Autorização para a prática do Regime de Prestação de Trabalho designado por Semana de quatro dias (28 horas) ao Dr. Joaquim Luís Mendes Robalo, Chefe de Serviço de Otorrinolaringologia, da Carreira Médica Hospitalar 13030

Deliberação (extracto) n.º 877/2008:

Nomeação de Jorge Manuel Mateus Lourenço, técnico superior principal, área de contabilidade, precedendo concurso, como técnico superior assessor, área de contabilidade 13031

Hospital Distrital de Faro:

Deliberação n.º 878/2008:

Regime de horário acrescido — pessoal de enfermagem 13031

Hospital Dr. Francisco Zagalo:

Aviso (extracto) n.º 9101/2008:

Afixação da lista de antiguidade 13031

Hospital de Joaquim Urbano:

Aviso (extracto) n.º 9102/2008:

Publicação da lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de enfermeiro, nível 1 13031

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo:

Aviso (extracto) n.º 9103/2008:

Lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para enfermeiro especialista em reabilitação 13031

Hospital de São Marcos:

Deliberação (extracto) n.º 879/2008:

Licença sem vencimento de longa duração do enfermeiro graduado Carlos Pedro de Sousa Moreira de Castro 13031

Hospital do Visconde de Salreu:

Aviso (extracto) n.º 9104/2008:

Lista de antiguidade 13031

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 8773/2008:

Nomeação de três TDT — especialistas de 1.ª classe 13032

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Educação:

Despacho n.º 8774/2008:

Reforço do princípio da estabilidade do sistema de colocações do corpo docente 13032

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Despacho (extracto) n.º 8775/2008:

Reclassificação profissional Olímpio Acácio Trigo Félix 13032

Despacho (extracto) n.º 8776/2008:

Reclassificação profissional de Maria Helena Ribeiro Figueiredo 13032

Despacho (extracto) n.º 8777/2008:

Reclassificação profissional de Georgina Rosário Lopes Durão 13033

Despacho (extracto) n.º 8778/2008:

Reclassificação profissional de Augusta Vitória Luz Figueiredo 13033

Despacho (extracto) n.º 8779/2008:

Reclassificação profissional de Marília Rosário Almeida Chaves Santos 13033

Despacho n.º 8780/2008:

Renovação da comissão de serviço à licenciada Maria Manuela Rainha Mateus de Castro como directora de serviços de Gestão dos Recursos Humanos da Educação 13033

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 8781/2008:

Nomeações e transferências 13033

Despacho n.º 8782/2008:

Despacho da Presidente do Conselho Executivo a fim de nomear em comissão de serviço, sem ocupação de lugar, para exercer as funções de professor titular da docente Maria de Fátima Soares Miranda de Oliveira 13033

Aviso n.º 9105/2008:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2007, do Agrupamento Vertical de Escolas de Alijó 13034

Aviso (extracto) n.º 9106/2008:

Homologação das nomeações/transferências do quadro de escola do pessoal docente no ano lectivo de 2006-2007 13034

Rectificação n.º 629/2008:

Rectificação do despacho n.º 6954/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 10 de Março de 2008 (homologação dos contratos dos docentes, referentes ao ano lectivo de 2006-2007) 13034

Aviso n.º 9107/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2007 13034

Despacho n.º 8783/2008:

Homologação dos contratos de trabalho a termo resolutivo incerto dos docentes, no ano lectivo de 2006-2007 13034

Despacho n.º 8784/2008:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 13034

Aviso n.º 9108/2008:

Exoneração de docente a pedido da mesma 13034

Aviso n.º 9109/2008:

Nomeação e transferência de pessoal docente do ano lectivo 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas de Cristelo 13035

Aviso n.º 9110/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente 13035

Aviso n.º 9111/2008:

Homologação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo do pessoal não docente . . . 13035

Despacho n.º 8785/2008:

Homologação dos contratos administrativos de provimento do ano lectivo de 2006-2007 dos professores do ensino básico não pertencentes ao quadro 13035

Aviso n.º 9112/2008:

Homologação dos contratos administrativos de 2006-2007 13036

Despacho n.º 8786/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo — pessoal docente 13036

Despacho n.º 8787/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo — pessoal não docente 13036

Despacho n.º 8788/2008:

Contratos administrativos de provimento, pessoal docente 13036

Aviso n.º 9113/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente. 13036

Aviso n.º 9114/2008:

Lista de antiguidade de pessoal docente 13036

Despacho n.º 8789/2008:

Nomeação do encarregado de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa — Escola Secundária com 3.º Ciclo de Marco de Canaveses 13036

Despacho n.º 8790/2008:

Proposta de transferência de QE para QE 13036

Despacho n.º 8791/2008:

Proposta de transferência de QZP para QZP 13037

Despacho n.º 8792/2008:

Proposta de transferência 13037

Despacho n.º 8793/2008:

Proposta de nomeação para QZP 13037

Despacho n.º 8794/2008:

Homologação de contratos 13037

Despacho n.º 8795/2008:

Nomeação para o desempenho de funções de chefe de serviços de Administração Escolar em regime de substituição. 13038

Aviso (extracto) n.º 9115/2008:

Homologação dos contratos do pessoal docente — ano escolar 2006-2007. 13038

Despacho n.º 8796/2008:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente referente ao ano lectivo de 2006-2007 13038

Aviso n.º 9116/2008:

Aviso de lista de antiguidade do pessoal não docente 13038

Aviso n.º 9117/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente 13039

Aviso n.º 9118/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente 13039

Despacho n.º 8797/2008:

Homologação de contratos de docentes — ano lectivo 2006-2007 13039

Despacho n.º 8798/2008:

Transferências de pessoal docente — 2006-2007 13039

Despacho n.º 8799/2008:

Transferência de pessoal docente — 2006-2007 13039

Despacho n.º 8800/2008:

Nomeação de pessoal docente de 2006-2007 13040

Aviso n.º 9119/2008:

Lista de Antiguidade do Pessoal Docente com referência a 31 de Agosto de 2007 13040

Aviso n.º 9120/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente celebrados em 2006-2007 13040

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 9121/2008:

Homologação dos Contratos do Pessoal Docente 13040

Contrato n.º 257/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º CEB, celebrado entre a DREC e o município de Mealhada . . 13040

Aviso n.º 9122/2008:

Homologação dos contratos do ano lectivo de 2005-2006 da Escola Secundária c/3.º CEB de Anadia — 400841 13041

Aviso n.º 9123/2008:

Homologação dos contratos do ano lectivo de 2004-2005 da Escola Secundária c/3º CEB de Anadia — 400841 13041

Despacho n.º 8801/2008:

Publicação de homologação de contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 13041

Despacho n.º 8802/2008:

Nomeações e transferências do pessoal docente — ano lectivo de 2006-2007 13042

Despacho n.º 8803/2008:

Substituição do CCAE 13042

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 8804/2008:

Nomeação para quadro de zona pedagógica 15 13042

Aviso (extracto) n.º 9124/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente 13042

Despacho n.º 8805/2008:

Homologação de contrato de pessoal docente 13042

Despacho n.º 8806/2008:

Nomeação para exercer em comissão de serviço o cargo de professor titular do departamento do 1.º ciclo durante o ano lectivo de 2007-2008 do docente Pascal Paulus, do grupo 110, com efeitos a 1 de Setembro de 2007 13043

Despacho n.º 8807/2008:

Nomeação para exercer em comissão de serviço o cargo de professor titular do departamento do 1.º ciclo durante o ano lectivo de 2007-2008 a docente Cristina Maria Gonçalves Bártolo com efeitos a 1 de Setembro de 2007 13043

Despacho (extracto) n.º 8808/2008:

Transferência do quadro de zona para outro quadro de zona do Oeste 13043

Despacho (extracto) n.º 8809/2008:

Transferência de quadro de zona para quadro de zona pedagógica 13043

Despacho n.º 8810/2008:

Transferência de quadro de escola para outro quadro de escola 13043

Despacho (extracto) n.º 8811/2008:

Lista de Antiguidade de Pessoal Não Docente 13043

Despacho (extracto) n.º 8812/2008:

Transferência de quadro de zona pedagógica para outro quadro de zona — 2006-2007 13043

Despacho (extracto) n.º 8813/2008:

Transferências de quadro de escola — 2006-2007 13044

Despacho (extracto) n.º 8814/2008:

Transferência de quadro de zona pedagógica para quadro de escola — 2006-2007. 13044

Despacho (extracto) n.º 8815/2008:

Transferência de docentes do quadro de zona pedagógica para o quadro de zona pedagógica da península de Setúbal — ano lectivo 2006-2007 13044

Despacho (extracto) n.º 8816/2008:

Transferência de docentes para o quadro da Escola Secundária Jorge Peixinho — Montijo (Código 401948) — ano lectivo 2006-2007 13044

Aviso n.º 9125/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente em 31 de Agosto de 2007 13045

Rectificação n.º 630/2008:

Rectificação ao despacho (extracto) n.º 6786/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 7 de Março de 2008 13045

Despacho (extracto) n.º 8817/2008:

Rescisão de contrato 13045

Rectificação n.º 631/2008:

Rectificação da nomeação de pessoal docente — Escola Secundária de Sampaio 13045

Aviso (extracto) n.º 9126/2008:

Encontra-se afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2007 13045

Aviso n.º 9127/2008:

Homologação dos contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008 13045

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho n.º 8818/2008:

Nomeação de docentes para a categoria de professor titular. 13045

Despacho n.º 8819/2008:

Contratos de pessoal docente 13046

Despacho n.º 8820/2008:

Rescisão de contrato administrativo de serviço docente 13046

Despacho n.º 8821/2008:

Rescisão de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto — ano lectivo de 2007-2008 — Agrupamento Vertical de Escolas Neves Júnior 13046

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direcção-Geral do Ensino Superior:

Aviso n.º 9128/2008:

A Direcção-Geral do Ensino Superior vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), de procedimentos concursais de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão de Apoio Técnico e Administrativo 13046

Aviso n.º 9129/2008:

Abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), de procedimentos concursais de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau de chefe divisão de Reconhecimento, Mobilidade e Cooperação Internacional 13046

Aviso n.º 9130/2008:

Abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), de procedimentos concursais de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau de director dos serviços de Apoio ao Estudante 13046

Deliberação n.º 880/2008:

Utilização dos exames nacionais do ensino secundário para a candidatura à matrícula e inscrição no curso de Medicina 13046

Despacho n.º 8822/2008:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau (director de serviços), do engenheiro Acácio Costa Baptista. 13047

Ministério da Cultura

Gabinete da Secretária de Estado da Cultura:

Despacho n.º 8823/2008:

Nomeação da licenciada Sara Mendonça de Sousa e Silva 13047

Despacho n.º 8824/2008:

Requisição de Felismina Maria Coelho Lima Barata 13047

Despacho n.º 8825/2008:

Destacamento de Florinda de Jesus Batoque Marques Leitão 13047

Despacho n.º 8826/2008:

Nomeia Eduardo Jorge Marcelino para exercer funções de motorista 13047

Despacho n.º 8827/2008:

Nomeia Anabela Vitorino da Silva Borges, para exercer funções de secretária pessoal 13048

Despacho n.º 8828/2008:

Nomeação de Joaquim Francisco Margalho Serrano 13048

Despacho n.º 8829/2008:

Nomeia Ana Cristina Mendes dos Santos chefe de gabinete 13048

Despacho n.º 8830/2008:

Nomeação de Maria Amélia Mota Santos Guterres 13048

Direcção-Geral de Arquivos:

Despacho (extracto) n.º 8831/2008:

Reclassificação profissional de Sandra Isabel Camacho Borrefo Mosca 13048

Despacho (extracto) n.º 8832/2008:

Reclassificação profissional de Mieke Katrien Vandewalle 13048

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas:

Despacho n.º 8833/2008:

Lista de subsídios 13048

PARTE D

Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada

Anúncio n.º 2139/2008:

Citação de contra-interessados por número superior a 20 e por ter sido publicado aviso de concurso neste mesmo *Diário da República*. 13049

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Anúncio n.º 2140/2008:

Citação para constituir como contra-interessados 13049

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Águeda

Anúncio n.º 2141/2008:

Notificação para os credores e falido se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Sr. Liquidatário — artigo 223.º, n.º 1, do C.P.E.R.E.F., no processo de prestação de contas (liquidatário) n.º 169-E/2002 do 3.º Juízo do Tribunal Judicial de Águeda 13049

1.º Juízo Cível do Tribunal de Comarca da Amadora

Anúncio n.º 2142/2008:

Insolvência de pessoa singular — processo n.º 2980/07.6TBAMD 13049

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro

Anúncio n.º 2143/2008:

Decisão de encerramento proferida nos autos de insolvência com o processo n.º 5039/07.2TBAVR 13050

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 2144/2008:

Prestação de contas na insolvência n.º 4833/07.9TBBRG-C do 1.º Juízo Cível de Braga . . . 13050

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 2145/2008:

Processo de insolvência n.º 8666/07.4TBBRG do 2.º Juízo Cível de Braga 13050

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 2146/2008:

Prestação de contas — processo n.º 1666/07.6TBBRG-G — 3.º Juízo Cível 13050

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 2147/2008:

Processo de insolvência n.º 5413/07.4TBBRG 13050

1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo

Anúncio n.º 2148/2008:

Convocatória para assembleia de credores de apreciação de relatório no processo de insolvência de NVC — Transportes, L.da, com o n.º 103/07.0TBCTX 13051

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco

Anúncio n.º 2149/2008:

Processo Comum Singular nº. 513/02.0PBCTB 13051

Tribunal da Comarca de Celorico de Basto

Anúncio (extracto) n.º 2150/2008:

Por decisão da assembleia de credores, foi aprovado o plano de insolvência, nos autos de insolvência n.º 563/06.7TBCBT, a correr termos por este Tribunal em que é insolvente Donasola — Fabrico e Com. Comp. Calçado, L.da 13051

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã

Anúncio n.º 2151/2008:

Prestação de contas — processo n.º 369/07.6TBCVL-E 13051

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende

Anúncio n.º 2152/2008:

Sentença de insolvência no processo n.º 33/08.9TBEPS 13051

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal

Anúncio n.º 2153/2008:

Convocação da assembleia de credores nos autos de insolvência pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 2727/07.7TBFUN 13052

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 2154/2008:

Encerramento do processo n.º 436/07.6TBGMR — 2.º Juízo Cível 13052

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 2155/2008:

Sentença de insolvência — proc. 6/08.1TYLSB 13052

Anúncio n.º 2156/2008:

Sentença de insolvência, com alteração de morada da administradora de insolvência — processo n.º 1116/05.2TYLSB 13053

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 2157/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 1155/06.6TYLSB 13053

Anúncio n.º 2158/2008:

Prestação de contas — processo n.º 85-D/1998 13054

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 2159/2008:

Publicidade da sentença de insolvência — processo n.º 357/06.0TYLSB 13054

Anúncio n.º 2160/2008:

Nomeação de novo administrador de insolvência — processo n.º 798/07.5TYLSB 13054

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 2161/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 134/08.3TYLSB 13054

Anúncio n.º 2162/2008:

Publicidade da sentença de insolvência — processo n.º 1031/07.5TYLSB — 4.º Juízo 13055

Anúncio n.º 2163/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 103/08.3TYLSB 13055

Anúncio n.º 2164/2008:

Sentença de insolvência proferida nos autos 1365/07.9TYLSB, 4.º Juízo 13056

1.º Juízo do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa

Anúncio n.º 2165/2008:

Cessação de contumácia do arguido Antonio da Silva 13056

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca da Maia

Anúncio n.º 2166/2008:

Designação da data de assembleia de credores na insolvência n.º 7113/07.6TBMAI 13056

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses

Anúncio (extracto) n.º 2167/2008:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados — processo n.º 989/07.9TBMCN 13056

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande

Anúncio n.º 2168/2008:

Prestação de contas nos autos n.º 293/07.2TBMGR-C do 3.º Juízo do Tribunal da Marinha Grande 13057

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 2169/2008:

Declaração de insolvência de Rui Manuel Machado da Costa — Processo n.º 168/08.8TJ-PRT 13057

1.º Juízo de Competência Especializada Cível da Póvoa de Varzim

Anúncio n.º 2170/2008:

Insolvência nº 350/08.8TBPVZ. 13058

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 2171/2008:

Despacho de exoneração do passivo restante nos autos de insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 2141/07.4TBVFR 13058

Anúncio n.º 2172/2008:

Processo n.º 7684/07.7TBVFR — insolvência de pessoa colectiva (requerida) 13058

Anúncio n.º 2173/2008:

Convocatória de assembleia de credores — processo n.º 2289/07.5TBVFR 13058

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 2174/2008:

Prestação de contas na falência n.º 555-R/2000 13058

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 2175/2008:

Prestação de contas (liquidatário) n.º 4792/06.5TBSTS-H do 1.º Juízo Cível Santo Tirso — falida: Confecções Escoval, Unipessoal, L.da 13058

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 2176/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 3791/07.4TBSTS — Belaster Lusitana — Produtos Químicos e Acess. Tex. (encerramento) 13059

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 2177/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 5507/07.6TBSTS — insolvente: AUTARSI — Empresa de Confecções, L.da 13059

Anúncio n.º 2178/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 5628/07.5TBSTS 13059

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 2179/2008:

Processo n.º 3274/07.2TJVNF — Insolvência de pessoa singular (requerida) —1.º Juízo Cível — Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão. 13060

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 2180/2008:

Falência — processo n.º 1196/04.8TJVNF-H. 13060

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 2181/2008:

Encerramento proferido nos autos de insolvência n.º 1709/06.0TJVNF do 4.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão 13060

5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 2182/2008:

Insolvência n.º 3666/06.4TJVNF, 5.º Juízo Cível de Vila Nova de Famalicão 13061

Anúncio n.º 2183/2008:

Prestação de contas n.º 2246/03.0TJVNF-Q, 5º Juízo Cível Vila Nova de Famalicão 13061

Anúncio n.º 2184/2008:

Insolvência n.º 629/08.9TJVNF 13061

Anúncio n.º 2185/2008:

Prestação de contas administrador (CIRE) n.º 1330/06.3TJVNF, 5.º Cível de Vila Nova de Famalicão 13061

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 2186/2008:

Sentença de declaração de insolvência no processo n.º 708/08.2TJVNF 13061

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 2187/2008:

Processo n.º 47/07.6TYVNG-D — prestação de contas de administrador (CIRE) 13062

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 2188/2008:

Sentença de insolvência (carácter limitado) — processo n.º 31/08.2TYVNG, insolvente: Armando Barbosa & Carneiro, L.da 13062

Conselho Superior da Magistratura

Deliberação (extracto) n.º 881/2008:

Nomeação do Dr. Fernando Manuel Cerejo Fróis como juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça 13062

PARTE E

Ordem dos Advogados

Deliberação n.º 882/2008:

Deliberação do Conselho Geral da Ordem dos Advogados de 18 de Fevereiro de 2008. Delegação de competências em matéria de apreciação e confirmação das inscrições dos advogados e advogados estagiários e de advogados provenientes de outros Estados 13063

Despacho n.º 8834/2008:

Despacho de delegação de competências do bastonário da Ordem dos Advogados para apreciação de recursos interpostos de decisões em matéria de sigilo profissional 13063

Edital n.º 292/2008:

Aplicada ao Senhor Dr. Fernando José Gonçalves Costa da Helena, com o nome abreviado de Fernando Helena, advogado com escritório em Coimbra, portador da cédula profissional n.º 2221-C, a pena disciplinar de dezoito meses de suspensão do exercício da profissão, bem como na sanção acessória de restituição ao participante da quantia de € 5000 13063

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Aviso n.º 9131/2008:

Nomeação definitiva na categoria de professor-adjunto de António Jacinto Telo Major 13063

Universidade dos Açores

Despacho n.º 8835/2008:

Constituição de júri para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações, ao nível de licenciatura, apresentado nesta Universidade por Carla Cerello Gorgulho 13063

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 258/2008:

Renovação de contrato como equiparada a assistente do 2.º triénio, acumulação de 50 %, da licenciada Selene do Rosário Pereira Nunes — ESSAF 13063

Contrato (extracto) n.º 259/2008:

Renovação de contrato como equiparada a assistente do 2.º triénio, acumulação de 50 %, da licenciada Ana Paula Frade Batista — ESSAF 13063

Universidade de Aveiro

Edital (extracto) n.º 293/2008:

Contrato administrativo de Raquel Vanessa como equip. a assist. 1º triénio 13063

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 8836/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com a licenciada Maria Cristina Martin Gamboa 13064

Despacho (extracto) n.º 8837/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com a licenciada Margarida Isabel Dias Alexandre Oliveira 13064

Universidade de Coimbra

Aviso (extracto) n.º 9132/2008:

Torna público que se encontram afixadas para consulta as listas de antiguidade do pessoal não docente da Universidade de Coimbra 13064

Despacho (extracto) n.º 8838/2008:

Aos licenciados Simão Ricardo Pereira Rios Leal e Milena da Silva Rouxinol, monitores da Faculdade de Direito desta Universidade, foram renovados os contratos por um ano com início em 11 de Março de 2008 13064

Despacho (extracto) n.º 8839/2008:

Renovados os contratos de assistentes convidados além do quadro da Faculdade de Direito por três anos com início em 1 de Novembro de 2008 dos mestres Nuno Gonçalo Ascenção Silva, Maria Manuel Veloso Gomes e Carolina de Castro Nunes Vicente Cunha 13064

Rectificação n.º 632/2008:

Anulação do 2.º mapa do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra 13064

Rectificação n.º 633/2008:

Rectifica o despacho n.º 7162/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 11 de Março de 2008, a p. 10263 13064

Despacho (extracto) n.º 8840/2008:

Ana Paula Santos Silva, Técnica de Informática, Grau 1, Nível 3, do quadro da Faculdade de Direito — promovida a Técnica de Informática, Grau 2, Nível 1, do mesmo quadro 13064

Despacho n.º 8841/2008:

Criação do 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Estudos Americanos 13064

Despacho n.º 8842/2008:

Criação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tradução 13066

Despacho n.º 8843/2008:

Criação do 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Turismo, Lazer e Cultura 13069

Despacho n.º 8844/2008:

Criação do 3º ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Estudos Feministas 13073

Despacho n.º 8845/2008:

Criação do 2º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em História da Arte, Património e Turismo Cultural. 13075

Despacho n.º 8846/2008:

Cria o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Informação, Comunicação e Novos Media 13077

Despacho n.º 8847/2008:

Criação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Administração Pública . . . 13079

Despacho n.º 8848/2008:

Cria o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Estudos Clássicos — Mundo Antigo 13082

Despacho n.º 8849/2008:

Cria o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre Poesia e Poética 13084

Despacho n.º 8850/2008:
Cria o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Marketing 13086
Despacho n.º 8851/2008:
Delegação de competências no Prof. Doutor Manuel Amaro de Matos Santos Rosa 13089

Universidade de Évora

Despacho n.º 8852/2008:
1.º Ciclo Reabilitação Psicomotora — Criação 13089
Aviso (extracto) n.º 9133/2008:
Eleição para presidente do conselho pedagógico da professora-adjunta Ana Maria Aguiar Frias 13091

Universidade de Lisboa

Rectificação n.º 634/2008:
Rectificação à Deliberação nº 374/2008 13091
Despacho n.º 8853/2008:
Publicação de lista de antiguidade 13093
Despacho (extracto) n.º 8854/2008:
Nomeação definitiva de Cristopher David Maycock 13093
Despacho (extracto) n.º 8855/2008:
Reclassificação de Antónia da Conceição Quaresma Rosa como auxiliar técnica 13093
Despacho (extracto) n.º 8856/2008:
Nomeação como técnica superior principal de Maria Elisa Monteiro Micaelo Alves 13093
Despacho (extracto) n.º 8857/2008:
Contratação do docente Duarte Marques 13093

Universidade da Madeira

Despacho n.º 8858/2008:
Criação do curso de mestrado em Ensino de Artes Visuais no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário 13093

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 8859/2008:
CAP referente ao licenciado Estêvão Augusto Rodrigues de Lima como assistente convidado a 30 % 13095
Resolução n.º 9/2008:
Centro de Estudos Interdisciplinares Paisagens, Indivíduos e Sociedades (CEIPIS) 13095

Universidade Nova de Lisboa

Aviso n.º 9134/2008:
Nomeação de Marieta da Conceição Pereira Dâmaso, como chefe de secção 13095
Aviso (extracto) n.º 9135/2008:
Concedida equiparação a bolseiro à licenciada Ana Maria Alves Pereira. 13095
Despacho (extracto) n.º 8860/2008:
Concedidas equiparações a bolseiro a vários docentes da FCT/UNL. 13095
Despacho (extracto) n.º 8861/2008:
Listas de antiguidade do pessoal docente e não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL 13095
Despacho (extracto) n.º 8862/2008:
Concedidas equiparações a bolseiro a vários docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa 13095
Aviso n.º 9136/2008:
Lista de antiguidade do pessoal da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa reportada a 31 de Dezembro de 2007 13095

Despacho n.º 8863/2008:

Concedida a equiparação a bolseiro ao Prof. Doutor António Manuel Botelho Hespanha, professor catedrático e presidente do conselho científico da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa 13095

Universidade do Porto

Aviso (extracto) n.º 9137/2008:

Listas de antiguidade de pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007 . . . 13095

Despacho (extracto) n.º 8864/2008:

Antecipação do termo da equiparação a bolseiro sem vencimento do Doutor José Miguel de Freitas Castro 13096

Despacho (extracto) n.º 8865/2008:

Equiparação a bolseiro do licenciado José Miguel Santos Araújo Carvalhais Fonseca 13096

Despacho (extracto) n.º 8866/2008:

Equiparação a bolseiro de Ana Álvares Ribeiro Marques de Aguiar 13096

Despacho (extracto) n.º 8867/2008:

Equiparação a bolseiro de Helder Manuel Paiva Rebelo Cerejo Crespo 13096

Despacho (extracto) n.º 8868/2008:

Equiparação a bolseiro de José Alberto Nunes Ferreira Gomes 13096

Despacho (extracto) n.º 8869/2008:

Equiparação a bolseiro sem vencimento de Vítor Domingos Martins de Araújo 13096

Despacho n.º 8870/2008:

Contrato administrativo de provimento como monitor de Maria Paula da Silva Pinto de Andrade Almeida e Sousa 13096

Despacho (extracto) n.º 8871/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro ao Prof. Doutor Cândido Mendes Martins da Agra . . . 13096

Despacho (extracto) n.º 8872/2008:

Renovação da comissão de serviço como directora de serviços da mestre Ana Azevedo . . . 13096

Despacho (extracto) n.º 8873/2008:

Nomeação definitiva do Professor Pedro Manuel dos Santos Quelhas Taumaturgo Brito . . . 13096

Edital n.º 294/2008:

Abertura de concurso para constituição de reserva de recrutamento de assistente(s) — área de organização e gestão de recursos humanos 13096

Despacho n.º 8874/2008:

Contratações, renovações e prorrogações de contratos de pessoal docente da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto 13097

Universidade Técnica de Lisboa

Aviso n.º 9138/2008:

Concurso para investigador principal, área de física, da RUTL 13098

Despacho n.º 8875/2008:

Despacho Reitoral da Adequação do Curso de Mestrado em Design de Produto da Faculdade de Arquitectura 13099

Despacho n.º 8876/2008:

Rescisão do contrato a termo certo com Rute Vieira 13101

Despacho (extracto) n.º 8877/2008:

Renovação do contrato a termo certo com Ricardo Monteiro 13101

Louvor (extracto) n.º 258/2008:

Louvor a Eduardo Manuel Baptista Ribeiro Pereira, Helena Maria dos Santos Geirinhas Ramos e Vítor Manuel Azevedo Leitão 13101

Louvor (extracto) n.º 259/2008:

Louvor a António Manuel da Cruz Serra 13101

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho (extracto) n.º 8878/2008:

Rectificação do júri das provas de agregação da Prof.ª Anabela. 13101

Instituto Politécnico de Bragança

Despacho (extracto) n.º 8879/2008:

Celebrado com o Rui Mário Ribeiro Pereira contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio 13101

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 8880/2008:

Renovação de CAP — mestre Luís Miguel da Cruz Pato, encarregado de trabalhos, da Escola Superior de Educação de Coimbra, deste Instituto Politécnico. 13101

Despacho (extracto) n.º 8881/2008:

Renovação de CAP — mestre Rui Miguel Guerra Garcia Oliveira, como equiparado a professor-adjunto, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde deste Instituto Politécnico 13101

Regulamento n.º 145/2008:

Novo Regulamento do Regime de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso do Instituto Politécnico de Coimbra 13102

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 8882/2008:

Prorrogação da equiparação a bolseiro concedida à docente Alexandra Cristina Pinheiro Carvalho 13105

Despacho (extracto) n.º 8883/2008:

Prorrogação da equiparação a bolseiro concedida à docente Catarina Helena Branco Simões da Silva 13105

Despacho (extracto) n.º 8884/2008:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento de Fernando Augusto Coelho Canastra 13105

Despacho (extracto) n.º 8885/2008:

Contrato administrativo de provimento de Catarina Frade Mangas 13105

Despacho (extracto) n.º 8886/2008:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento de Mário Simões Barata 13105

Despacho (extracto) n.º 8887/2008:

Contrato administrativo de provimento de Carla Isabel Marques Rodrigues de Sousa Monteiro 13105

Despacho (extracto) n.º 8888/2008:

Nomeação definitiva de Fernando Alípio Brízio Pires com a categoria de professor-adjunto 13105

Despacho (extracto) n.º 8889/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Ricardo Miguel da Rosa Manso 13105

Despacho (extracto) n.º 8890/2008:

Contrato administrativo de provimento de Pedro Alexandre Pacheco Nunes. 13105

Despacho (extracto) n.º 8891/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Romeu Manuel Vieira Vitorino . . . 13105

Despacho (extracto) n.º 8892/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Nuno Miguel Morais Rodrigues . . . 13105

Despacho (extracto) n.º 8893/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento com Pedro Tiago Cordeiro Carvalho . . . 13105

Despacho (extracto) n.º 8894/2008:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento de Mónica Jorge Carvalho Figueiredo 13106

Despacho (extracto) n.º 8895/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Paulo Jorge Tuna Pereira 13106

Despacho (extracto) n.º 8896/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de João Miguel Viola Ramos 13106

Despacho (extracto) n.º 8897/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Telmo Rui Carvalhinho Cunha Fernandes. 13106

Despacho (extracto) n.º 8898/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de João Miguel Charrua de Sousa . . . 13106

Despacho (extracto) n.º 8899/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Carlos Miguel Nogueira Gaspar Ribeiro. 13106

Despacho (extracto) n.º 8900/2008:

Contrato administrativo de provimento de José Carlos Mota Teixeira 13106

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 8901/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento dos licenciados 13106

Despacho (extracto) n.º 8902/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 13106

Despacho (extracto) n.º 8903/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 13106

Despacho (extracto) n.º 8904/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 13106

Despacho (extracto) n.º 8905/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 13106

Despacho (extracto) n.º 8906/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 13106

Despacho (extracto) n.º 8907/2008:

Renovação de contratos administrativos de provimento 13106

Despacho (extracto) n.º 8908/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 13107

Despacho (extracto) n.º 8909/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 13107

Despacho n.º 8910/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento do licenciado Pedro António Marques Ribeiro 13107

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho n.º 8911/2008:

Alteração ao regulamento das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos de licenciatura deste Instituto 13107

Despacho n.º 8912/2008:

Aprovação do calendário geral, da constituição do júri da prova de cultura geral e da tabela de taxas e emolumentos das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos deste Instituto 13109

PARTE F

Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S. A.

Aviso n.º 13/2008/M:

Lista das adjudicações de obras públicas efectuadas em 2007 pela SDNM — Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S. A. 13109

PARTE G

CACÉMPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A.

Anúncio n.º 2189/2008:

Empreitadas adjudicadas em 2007 13110

Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 8913/2008:

Passagem a semana de trabalho de quatro dias da Dr.ª Maria Luísa Gomes Pinto Quintela . . . 13110

Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.

Despacho n.º 8914/2008:

Internato Médico — formação específica, colocação de Catarina Ambrózio Cruto, Filipe Pinheiro Hargreaves Arantes Gonçalves, Manuel Alejandro Regueiro Dominguez, Miguel Semião Vaz Ferreira, Nelson Carlos Vale e Sandra Antunes Alves 13110

Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E.

Despacho n.º 8915/2008:

Licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 11 de Janeiro. 13110

COIMBRAPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Coimbra, S. A.

Anúncio n.º 2190/2008:

Empreitadas adjudicadas em 2007 13110

COSTAPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa de Caparica, S. A.

Anúncio n.º 2191/2008:

Anúncio de empreitadas adjudicadas em 2007 13111

GAIAPOLIS, S. A.

Anúncio n.º 2192/2008:

Empreitadas adjudicadas em 2007 13111

Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 883/2008:

Nomeação de Maria da Graça Lopes Silva com a categoria de técnica de 1.ª classe de radiologia 13111

Deliberação (extracto) n.º 884/2008:

Nomeação de Maria Suzete Jesus Serra Guimarães e Isabel Maria Matos Cruz Pereira Rosete com a categoria de técnica superior de saúde assessora superior de farmácia 13111

Deliberação (extracto) n.º 885/2008:

Nomeação de Dulce Maria Jegundo Francisco com a categoria de técnica de 1.ª classe de radiologia 13111

Hospital de Santo André, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 886/2008:

Acumulação de funções privadas de Helena Maria Alves Marques Campos de Azevedo . . . 13112

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

Rectificação n.º 635/2008:

Rectificação à nomeação da enfermeira Maria José Crastes 13112

VIANAPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S. A.

Anúncio n.º 2193/2008:

Empreitadas adjudicadas em 2007 13112

VISEUPOLIS, S. A.

Anúncio n.º 2194/2008:

Empreitadas adjudicadas em 2007 13113

PARTE H

Comunidade Urbana do Vale do Sousa

Listagem n.º 155/2008:

Lista de todas adjudicações de obras públicas efectuadas em 2007 13113

Câmara Municipal de Abrantes

Aviso n.º 9139/2008:

Discussão pública de alteração ao alvará de loteamento n.º 8/1998, pertencente a Capitolina de Jesus e outra que incide sobre o prédio sito na Quinta do Bom Sucesso, Tapadão, freguesia de Alferrarede 13113

Câmara Municipal de Aguiar da Beira

Aviso n.º 9140/2008:

Actualização do quadro de pessoal 13113

Edital n.º 295/2008:

Actualização do tarifário de água 13118

Câmara Municipal de Alandroal

Aviso n.º 9141/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários da Câmara Municipal de Alandroal referente a 2007 . . . 13118

Aviso n.º 9142/2008:

Reclassificação de Nelson Manuel Lopes Galhetas 13119

Câmara Municipal de Aljustrel

Aviso n.º 9143/2008:

Lista de antiguidade. 13119

Câmara Municipal de Almeida

Listagem n.º 156/2008:

No cumprimento do disposto no artigo 275.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se publico que no ano 2007 a Câmara Municipal de Almeida efectuou, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março , as adjudicações de empreitadas de obras publicas constantes da seguinte listagem 13119

Câmara Municipal de Almodôvar

Aviso n.º 9144/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de 1.ª classe — área de biblioteca e documentação 13119

Câmara Municipal de Baião

Listagem n.º 157/2008:

Listagem de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas em 2007 13120

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 9145/2008:

Concurso interno de acesso geral para técnico profissional de biblioteca e documentação de 1.ª classe 13122

Aviso n.º 9146/2008:

Concurso interno de acesso geral para técnico profissional de biblioteca e documentação principal 13123

Aviso n.º 9147/2008:

Concurso interno de acesso geral para técnico superior principal (área de assessoria aos órgãos de administração) 13123

Aviso n.º 9148/2008:

Concurso interno de acesso geral para técnico profissional de biblioteca e documentação de especialista 13124

Listagem n.º 158/2008:

Publicação da lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas no ano 2007 da Divisão de Obras 13125

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso n.º 9149/2008:

Anulação do concurso externo de ingresso para a categoria de técnico superior de turismo de 2.ª classe — estagiário 13127

Aviso (extracto) n.º 9150/2008:

Exoneração do funcionário Pedro Manuel Sobral Capeta da Silva 13127

Câmara Municipal de Beja

Aviso n.º 9151/2008:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal do quadro 13127

Câmara Municipal de Cantanhede

Aviso n.º 9152/2008:

Nomeação de Paulo Miguel de Jesus Margarido como auxiliar técnico de análises 13128

Edital n.º 296/2008:

Abertura do período de discussão pública da alteração do edifício de suinicultura para armazém destinado a depósito de fogo-de-artifício 13128

Câmara Municipal de Castelo Branco

Aviso n.º 9153/2008:

Lista de Antiguidades 13128

Aviso (extracto) n.º 9154/2008:

Renovação da comissão de serviço como director de departamento do técnico superior assessor principal Luís Alfredo Cardoso Resende 13128

Aviso (extracto) n.º 9155/2008:

Renovação da comissão de serviço como chefe de divisão do técnico superior principal Dâmaso Marques Rito 13128

Aviso (extracto) n.º 9156/2008:

Renovação da comissão de serviço como chefe de divisão da técnica superior assessora Maria Otília Santos Pires Caetano 13128

Aviso (extracto) n.º 9157/2008:

Renovação da comissão de serviço como chefe de divisão do técnico especialista principal José Eduardo Cardoso Lourenço 13128

Aviso n.º 9158/2008:

Renovação da comissão de serviço de director de departamento do técnico superior assessor principal Francisco José Alveirinho Correia 13128

Câmara Municipal de Celorico de Basto

Aviso n.º 9159/2008:

Nomeação de João Bernardino Carvalho Moura na categoria de canalizador a contrato de trabalho a termo certo 13129

Aviso n.º 9160/2008:

Nomeação de Manuel Fernando Machado Coelho, Frutuoso Oliveira Ferreira Cunha, Domingos Ferreira Pinto, Manuel Jesus Monteiro Guedes e José Avelino Magalhães Vilela . . . 13129

Aviso n.º 9161/2008:

Nomeação de Victor Augusto Gonçalves Camelo na categoria de técnico profissional principal desenhador 13129

Câmara Municipal de Celorico da Beira

Aviso n.º 9162/2008:

Transferência do funcionário do gabinete de apoio técnico local José António da Cruz Tomás, com a categoria de técnico profissional especialista de topografia, para esta Câmara Municipal 13129

Câmara Municipal do Crato

Aviso n.º 9163/2008:

Lista de adjudicações de empreitadas 13129

Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo

Aviso n.º 9164/2008:

Nomeação de António João Caleiro Afonso no lugar de assistente administrativo especialista 13130

Aviso n.º 9165/2008:

Nomeação de Ana Isabel Saraiva Marques e Lina Maria Caetano Santos Eiras nos lugares de assistente administrativo principal 13130

Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta

Aviso n.º 9166/2008:

Listagem das empreitadas adjudicadas durante o ano de 2007 13130

Câmara Municipal de Gavião

Aviso n.º 9167/2008:

Renovação de contrato a termo resolutivo certo com Paulo Manuel Pires da Rosa, engenheiro técnico agrário 13130

Câmara Municipal da Guarda

Aviso n.º 9168/2008:

Alteração ao loteamento com o alvará n.º 3/2006 (alteração aos lotes 22 e 23) — discussão pública 13130

Câmara Municipal de Guimarães

Aviso n.º 9169/2008:

Reclassificação de Daniel Delfim Lopes Macedo para Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais 13131

Câmara Municipal da Horta

Edital n.º 297/2008:

Apreciação pública do projecto de Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo . . . 13131

Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)

Aviso n.º 9170/2008:

Nomeação concursos internos de acesso limitado 13133

Aviso n.º 9171/2008:

Prorrogação da licença sem vencimento por um ano de João Fernando de Sousa Martins . . . 13133

Câmara Municipal de Lagos

Aviso n.º 9172/2008:

Nomeação de Maria de Jesus Marreiros dos Santos na categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação principal 13134

Aviso n.º 9173/2008:

Nomeação de José Manuel Imaginário Viegas na categoria de técnico superior principal (relações internacionais) 13134

Aviso n.º 9174/2008:

Nomeação de Sandra Margarida Batista Fonseca na categoria de técnico superior principal (economia) 13134

Aviso n.º 9175/2008:

Nomeação de Regina Cármen Nunes Rodrigues Martins na categoria de técnico superior assessor (psicologia) 13134

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 9176/2008:

Exoneração de Alfredo Coelho Miranda 13134

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 9177/2008:

Admissão como estagiária engenheira do território de Tânia Alexandra Martinho Santos Reis a partir de 3 de Março de 2008 13134

Câmara Municipal de Machico

Aviso n.º 9178/2008:

Adjudicações de obras públicas do ano 2007 13134

Câmara Municipal de Mafra

Aviso n.º 9179/2008:

Aviso sobre aprovação da integração da lacuna resultante da entrada em vigor do D. L. 555/99, de 16/12, na versão resultante da L. 60/2007, de 4/9 13135

Câmara Municipal de Mangualde

Aviso n.º 9180/2008:

Nomeação a título definitivo dos funcionários Maria Emília Claro e Nuno Amaro 13135

Câmara Municipal da Marinha Grande

Aviso (extracto) n.º 9181/2008:

Nomeação definitiva de Paula Cristina Madeira da Silva Serra no lugar de tesoureira principal, do grupo de pessoal administrativo 13135

Aviso (extracto) n.º 9182/2008:

Nomeação definitiva de Rui Leonel de Sousa Pirraça no lugar de técnico de informática de grau 3, nível 1, do grupo de pessoal de informática 13135

Câmara Municipal de Mértola

Aviso (extracto) n.º 9183/2008:

Alteração ao quadro de pessoal 13136

Câmara Municipal de Mirandela

Aviso n.º 9184/2008:

Alteração ao lote 19 do loteamento titulado pelo alvará n.º 03/2002 13136

Câmara Municipal de Monforte

Aviso n.º 9185/2008:

Alteração ao Plano Director Municipal de Monforte 13136

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Aviso n.º 9186/2008:

Mapa de empreitadas adjudicadas em 2007 13136

Câmara Municipal de Mora

Aviso n.º 9187/2008:

Discussão pública da operação de loteamento municipal em Brotas 13137

Câmara Municipal de Murça

Aviso n.º 9188/2008:

Diversos contratos de trabalho a termo resolutivo certo 13137

Câmara Municipal de Odemira

Aviso n.º 9189/2008:

Projecto de Regulamento do Programa de Apoio à Comunidade Educativa 13137

Aviso n.º 9190/2008:

Projecto de regulamento de concessão de auxílios económicos do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar 13139

Câmara Municipal de Oliveira do Hospital

Aviso n.º 9191/2008:

Publicação da listagem das obras adjudicadas em 2007 13140

Câmara Municipal de Palmela

Aviso n.º 9192/2008:

Nomeação de Maria Manuela Correia Dinis Rocha Pereira — técnico superior arquitecto principal 13141

Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra

Aviso n.º 9193/2008:

Exoneração do funcionário José Maria de Jesus Dias. 13141

Aviso n.º 9194/2008:

Exoneração do funcionário Hugo de Brito Simão 13141

Aviso n.º 9195/2008:

Celebração de contrato a termo resolutivo certo com o trabalhador Nuno Miguel Martins Bandeira, especialista de informática de grau 1, nível 1 13142

Câmara Municipal de Paredes

Aviso n.º 9196/2008:

Publicação de adjudicações, dando cumprimento ao artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março 13142

Câmara Municipal de Paredes de Coura

Aviso n.º 9197/2008:

Publicação das empreitadas adjudicadas no ano de 2007 13144

Câmara Municipal de Penafiel

Listagem (extracto) n.º 159/2008:

Lista de adjudicações de obras públicas referentes ao ano 2007 13145

Câmara Municipal de Pombal

Aviso n.º 9198/2008:

Lista de antiguidade 13148

Câmara Municipal de Ponte de Lima

Listagem (extracto) n.º 160/2008:

Lista de obras públicas adjudicadas pela Câmara Municipal de Ponte de Lima em 2007 . . . 13148

Câmara Municipal do Porto

Aviso n.º 9199/2008:

Nomeações definitivas de vários funcionários para diferentes categorias 13149

Câmara Municipal de Porto de Mós

Aviso n.º 9200/2008:

Autorização de licença sem vencimento de 90 dias ao funcionário Vítor Miguel Soutinho de Carvalho 13149

Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz

Aviso n.º 9201/2008:

Projecto de regulamento de utilização e funcionamento do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz 13149

Câmara Municipal da Ribeira Grande

Aviso n.º 9202/2008:

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Ricardo Paulo Costa Furtado Cardoso, João Paulo Alves Braga Carreiro, Emanuel Rodrigues Moreira e Carla Isabel Moreira Pereira 13154

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 9203/2008:

Listas de antiguidade com referência ao ano de 2007. 13154

Câmara Municipal de São Brás de Alportel

Aviso n.º 9204/2008:

Nomeação definitiva com dispensa do estágio das estagiárias Cristina Baptista e Cláudia Custódio. 13154

Câmara Municipal de São João da Pesqueira

Aviso n.º 9205/2008:

Lista de antiguidades dos funcionários da Câmara Municipal referente ao ano de 2007 13154

Câmara Municipal de Sesimbra

Aviso n.º 9206/2008:

Nomeação definitiva, por reclassificação e após comissão de serviço extraordinária, de Luís Miguel Carvalho Capítulo e Rui Pedro de Almeida Gomes 13154

Câmara Municipal de Sever do Vouga

Edital n.º 298/2008:

Listagem das empreitadas adjudicadas no ano de 2007 13154

Câmara Municipal de Silves

Deliberação (extracto) n.º 887/2008:

Regulamento do PDM de Silves — alteração por adaptação ao PROT Algarve 13155

Câmara Municipal de Sines

Rectificação n.º 636/2008:

Rectificação do aviso n.º 4627/2008, publicação do quadro de pessoal 13170

Câmara Municipal de Sintra

Aviso n.º 9207/2008:

Notificação a Eugénio Francisco Colaço Dias, operário qualificado/serralheiro, da deliberação, pela Câmara Municipal de Sintra, da aplicação de pena de demissão 13174

Câmara Municipal de Tomar

Aviso n.º 9208/2008:

Nomeação de um técnico de 1.ª classe de estão 13174

Câmara Municipal de Torres Novas

Aviso n.º 9209/2008:

Rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo com o nadador salvador João Gonçalo Reis Teixeira 13174

Câmara Municipal de Trancoso

Aviso n.º 9210/2008:

Licença sem vencimento de Horácio Augusto Monteiro Santos, operário qualificado — trolha 13174

Câmara Municipal de Vagos

Aviso n.º 9211/2008:

Concursos externos de ingresso 13175

Aviso n.º 9212/2008:

Abertura de concursos internos de acesso geral 13176

Câmara Municipal de Valongo

Aviso n.º 9213/2008:

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 505, de 16 de Março de 1982 — 58-VL/1981 13178

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso n.º 9214/2008:

Nomeação de Miguel Caetano Teixeira de Oliveira, Maria Adriana Brochado da Cruz Novo e François Miranda Lage para a categoria de Técnico Superior Principal/Arquitecto 13178

Aviso (extracto) n.º 9215/2008:

Nomeação de Maria Isabel Pimenta de Mesquita para a categoria de técnico profissional especialista principal/guia-intérprete 13178

Aviso (extracto) n.º 9216/2008:

Nomeação de Ricardo Pereira Rodrigues para a categoria de técnico profissional especialista/museografia 13178

Aviso (extracto) n.º 9217/2008:

Nomeação de Nuno Miguel Torres Antunes de Araújo para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe/museografia 13179

Aviso (extracto) n.º 9218/2008:

Nomeação de Jorge Manuel Cerqueira Lopes Machado para a categoria de técnico profissional principal/topógrafo 13179

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 9219/2008:

Reclassificação profissional do condutor de máquinas pesadas e veículos especiais Carlos Napoleão Pereira Rodrigues Oliveira 13179

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 9220/2008:

Nomeação de Maria Teresa Timóteo Pires na categoria de técnico superior de administração pública, local e regional de 1.ª classe 13179

Câmara Municipal de Vila Real

Aviso n.º 9221/2008:

Nomeação de um técnico superior assessor e de um fiscal municipal especialista principal 13179

Câmara Municipal de Vila de Rei

Aviso n.º 9222/2008:

Lista de Antiguidade do Pessoal do quadro da Câmara Municipal de Vila de Rei 13179

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Aviso n.º 9223/2008:

Lista de antiguidade da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão 13179

Câmara Municipal de Vila Verde

Aviso n.º 9224/2008:

Alteração do loteamento em nome de Agripina de França Silva A. Costa, sito em Aguela ou Agrela — Moure, requerido por José Gonçalves Pires para o lote n.º 4 13180

Junta de Freguesia de Campo

Edital n.º 299/2008:

Lista de obras adjudicadas por esta autarquia em 2007 13180

Junta de Freguesia de Massamá

Rectificação n.º 637/2008:

Alteração ao quadro de pessoal 13180

Junta de Freguesia de Moledo

Edital n.º 300/2008:

Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo 13181

Junta de Freguesia de Mondim de Basto

Aviso (extracto) n.º 9225/2008:

Concurso externo de ingresso para dois lugares de auxiliares de serviços gerais. 13181

Junta de Freguesia de Quarteira

Aviso n.º 9226/2008:

Licença sem vencimento por um ano da funcionária Sofia da Conceição Rocha de Sousa Correia 13182

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada

Aviso n.º 9227/2008:

Renovação da comissão de serviço, da Técnica Superior, Maria Custódia Martins Simão, como Chefe de Divisão Municipal de Gestão Financeira 13182

Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 9228/2008:

Lista de adjudicações de obras efectuadas em 2007 13182

Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro

Aviso n.º 9229/2008:

Quadro de pessoal 2008 dos Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro 13182

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 9230/2008:

Abertura de concursos internos de acesso geral 13185

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Torres Vedras

Aviso n.º 9231/2008:

Lista de antiguidade 13186

Aviso n.º 9232/2008:

Concurso interno de acesso limitado para um lugar de técnico superior principal (engenharia ambiente) nomeação 13186

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viseu

Aviso n.º 9233/2008:

Lista das adjudicações durante o ano de 2007 13186

PARTE I

Órgãos de soberania 13188

Organismos autónomos 13197

Autarquias 13200

Entidades particulares 13222

Rectificações 13234

PARTE J

Casa do Benfica em Oleiros

Anúncio n.º 2195/2008:

Constituição da Associação Casa do Benfica em Oleiros 13236

Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis

Despacho n.º 8916/2008:

Plano de estudos do 1.º ciclo de estudos do curso de licenciatura em Enfermagem 13237

Santa Casa da Misericórdia de Álvaro

Regulamento n.º 146/2008:

Estatutos da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Álvaro, Constituídos por 47º Artigos 13239

PARTE L

Ministério da Cultura

Aviso n.º 9234/2008:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau para o Arquivo Distrital de Viana do Castelo 13243

Aviso n.º 9235/2008:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau para o Arquivo Distrital do Porto 13244

Aviso n.º 9236/2008:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau para o Arquivo Distrital de Bragança 13245

Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 9237/2008:

Abertura de procedimento para provimento do cargo de chefe da Divisão de Licenciamento das Actividades Económicas 13246

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Aviso (extracto) n.º 9057/2008

Por meu despacho de 29 de Fevereiro de 2008, renovo a Comissão de Serviço, como Directora de Serviços Administrativos e Financeiros da Secretaria-Geral da Presidência da República, da licenciada — Graça Maria dos Santos Ferreira de Sá Pedroso, pelo período de 3 anos, e, com efeitos a partir de 6 de Março de 2008.''

10 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P.

Aviso n.º 9058/2008

1 — O Centro de Estudos e Formação Autárquica, I.P. pretende recrutar, por requisição ou transferência, nos termos do disposto nos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, um técnico superior de biblioteca e documentação, de entre pessoal com vínculo à Administração Pública Central.

2 — Requisitos:

2.1 — Requisitos gerais: Ser funcionário público de serviços da Administração Pública Central e respeitar o disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

2.2 — Requisitos especiais: Licenciatura e curso de especialização em ciências documentais (opção biblioteca e documentação).

3 — Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis, a contar a data da publicação do presente aviso.

4 — Área funcional: Ao técnico superior de biblioteca e documentação incumbe genericamente conceber e planear serviços e sistemas de informação; estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; seleccionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover acções de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às actividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.

5 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na Rua do Brasil, 131, Coimbra.

6 — Remuneração e condições de trabalho: O vencimento é o correspondente ao escalão aplicável ao funcionário requisitado/transferido, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho, bem como as demais regalias sociais, as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);

b) Categoria que detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence.

7.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em tarefas específicas, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

b) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste a categoria, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7.3 — Entrega das candidaturas: As candidaturas podem ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, com a menção exterior de "Requisição/Transferência de Funcionário", até ao termo do prazo fixado no n.º 2, para a Rua do Brasil, n.º 131, 3030-175 Coimbra.

8 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Paulo Barbosa de Melo.*

Despacho n.º 8690/2008

O Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, que estabelece as regras e princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública, prevê que os regimes de prestação de trabalho e os horários mais adequados a cada serviço devem ser adoptados em regulamento interno, após consulta dos trabalhadores através das suas organizações representativas.

Assim, no uso da competência conferida pela alínea *c*) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, aprovo o Regulamento de Horário de Trabalho do Pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica, anexo ao presente despacho.

Regulamento de Horário de Trabalho do Pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica

CAPÍTULO I

Âmbito de aplicação e período de funcionamento

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O regime de horário de trabalho do pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica, qualquer que seja o vínculo e a natureza das suas funções, rege-se pelas disposições do presente Regulamento, salvo o disposto no número seguinte.

2 — O disposto no presente Regulamento não é aplicável aos dirigentes de grau superior.

Artigo 2.º

Período de funcionamento

A prestação de trabalho decorrerá entre as 8 horas e 30 minutos e as 19 horas e 30 minutos.

CAPÍTULO II

Regime e duração da prestação de trabalho

Artigo 3.º

Duração do trabalho

A duração semanal do trabalho é de 35 horas, distribuídas de segunda-feira a sexta-feira.

Artigo 4.º

Modalidades de horário de trabalho

1 — O regime de prestação de trabalho abrange as seguintes modalidades:

a) Horário rígido;
b) Horário flexível;
c) Jornada Contínua.

2 — Ao pessoal dos grupos auxiliar e operário é aplicável a modalidade de horário de trabalho rígido.
3 — Ao pessoal dos grupos técnico superior, técnico, técnico-profissional e administrativo é aplicável a modalidade de horário de trabalho flexível.

Artigo 5.º

Horário rígido

1 — O horário rígido é aquele que, exigindo o cumprimento da duração semanal de trabalho, se reparte por dois períodos diários com horas de entrada e de saída fixas idênticas, separados por um intervalo de descanso.
2 — O pessoal que cumpre a modalidade de horário rígido tem como horário de trabalho o período compreendido entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos.

Artigo 6.º

Horário flexível

1 — Horários flexíveis são aqueles que permitem ao pessoal gerir os seus tempos de trabalho, escolhendo as horas de entrada e de saída.
2 — A modalidade de horário flexível pode desenvolver-se nas horas de funcionamento normal do serviço e deve obedecer às seguintes plataformas fixas (períodos de presença obrigatória):

a) Período da manhã: Das 10 horas às 12 horas;
b) Período da tarde: Das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

3 — O tempo de trabalho prestado fora das plataformas fixas é gerido pelo pessoal, dentro do período normal de funcionamento referido no artigo 2.º, não podendo, porém, ser prestadas mais de 9 horas diárias, nem efectuadas mais de 5 horas de trabalho consecutivo, salvo em situações excepcionais, devidamente autorizadas pelo respectivo superior hierárquico.
4 — O período de almoço deverá ocorrer entre as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos, sendo obrigatório o gozo mínimo de uma hora.
5 — O regime de horário flexível não isenta o pessoal de comparecer às reuniões de trabalho ou a outras solicitações para que seja convocado, que se realizem dentro do período normal de funcionamento do serviço.

Artigo 7.º

Jornada contínua

1 — A jornada contínua consiste na prestação ininterrupta de trabalho, salvo um período de descanso nunca inferior a 30 minutos que, para todos os efeitos, se considera tempo de trabalho efectivo.
2 — A jornada contínua pode ser adoptada nos casos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e em casos excepcionais devidamente fundamentados, de acordo com as necessidades específicas do funcionamento do serviço.

CAPÍTULO III

Regras de assiduidade e faltas

Artigo 8.º

Deveres de assiduidade e de pontualidade

1 — O pessoal dirigente e de chefia, embora isento de horário de trabalho, está vinculado à observância do dever de assiduidade, bem como ao cumprimento da duração semanal de trabalho legalmente estabelecida.
2 — O pessoal não abrangido pela isenção de horário deve comparecer regularmente ao serviço e cumprir o horário que lhe foi atribuído e aí permanecer continuamente, não podendo ausentar-se, salvo nos termos e pelo tempo autorizado pelo respectivo superior hierárquico, excepto em caso de serviço externo ou outro devidamente justificado, sob pena de marcação de falta, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 9.º

Regras de assiduidade

1 — Independentemente da modalidade de horário de trabalho praticada, bem como em caso de isenção de horário, as entradas no período da manhã, bem como as saídas no período da tarde, são obrigatoriamente registadas através da marcação do ponto.
2 — Consideram-se ausências ao serviço, pelo período da manhã ou da tarde, as faltas de registo referidas no número anterior.
3 — A marcação do ponto no intervalo de almoço é facultativa.
4 — Independentemente da modalidade de horário de trabalho praticada, e ressalvadas as situações de isenção de horário de trabalho, na falta de marcação de ponto, no período do almoço, considera-se que a ausência durou 2 horas e 30 minutos.
5 — As considerações referidas nos números 2 e 4 não se aplicam em situação de avaria do equipamento de suporte ao registo de assiduidade. Nesta situação, a falta de registo é suprível por declaração do responsável do serviço.
6 — Consideram-se justificadas as ausências de serviço motivadas por serviço externo, desde que previamente autorizadas pelo superior hierárquico e desde que comunicadas à Secção de Pessoal, no prazo máximo de 24 horas.
7 — O cartão de ponto é estritamente pessoal, sendo a sua utilização por outrem punível nos termos legais.

Artigo 10.º

Faltas

1 — O cumprimento das horas de trabalho prestadas é apurado no final de cada mês.
2 — Sem prejuízo do disposto no artigo seguinte, o débito de horas que se venha a apurar dará lugar à marcação de meio dia ou dias inteiros de faltas injustificadas, consoante o apuramento verificado.
3 — Sem prejuízo do cumprimento do horário de trabalho, poderá haver uma tolerância para fazer face a eventuais atrasos na entrada ao serviço, até ao máximo de 2 horas mensais, excepto para os horários flexíveis.

Artigo 11.º

Regime de compensações associado ao horário flexível

1 — O saldo mensal negativo que se venha a apurar poderá ser compensado até ao final do mês seguinte.
2 — Não se verificando tal compensação, o período em débito será considerado como falta não remunerada, ou como período de férias, a descontar no próprio ano, ou no ano seguinte, consoante a opção do pessoal.
3 — O período em débito será considerado, para todos os efeitos legais, como falta injustificada, caso o pessoal não efectue a opção referida no número anterior, até dia 30 do mês em que o débito deveria ser compensado.
4 — Os saldos positivos poderão ser compensados até ao limite anual de 4 dias.
5 — A compensação referida no número anterior poderá ser gozada em meios dias ou em dias, dependendo de autorização dos superiores hierárquicos.
6 — As ausências motivadas por tolerância de ponto, licença para férias ou quaisquer faltas justificadas serão consideradas, para efeito do cômputo de trabalho mensal, como serviço efectivo.
7 — Para os efeitos do número anterior, será considerada a duração média de trabalho diário de 7 horas.

8 — O regime estabelecido no presente artigo aplica-se ao pessoal isento de horário de trabalho.

Artigo 12.º

Controlo dos deveres de assiduidade e de pontualidade

1 — A informação sobre o cumprimento das horas de trabalho prestadas será assegurada mensalmente, pela Secção de Pessoal com base nos registos do sistema de assiduidade, nas ausências autorizadas e justificações aprovadas, até dia 10 de cada mês.

2 — O pessoal dispõe de acesso aos respectivos registos de assiduidade *online*, através dos serviços do portal.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 13.º

Infracções

O uso fraudulento do sistema de registo de assiduidade e de pontualidade, bem como o desrespeito pelo presente Regulamento, é considerado infracção disciplinar em relação ao seu autor e ao seu eventual beneficiário.

Artigo 14.º

Dúvidas e casos omissos

As dúvidas ou casos omissos que venham a emergir da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas por despacho do Presidente do Conselho Directivo.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Paulo Barbosa de Melo.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 8691/2008

O Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA) é uma instituição de interesse público que exerce a sua actividade no âmbito dos ramos das Forças Armadas, assegurando aos seus beneficiários prestações no campo da acção social complementar.

Recentemente, foi cometida ao IASFA a responsabilidade pela condução do processo de fusão dos subsistemas de assistência na doença dos militares num subsistema único. A estabilização que importa fazer do funcionamento do mesmo requer uma excepcional capacidade de gestão, não apenas de elevados recursos financeiros, como também de recursos humanos especializados.

Considerando que a experiência do Tenente-General, na situação de reserva, Francisco António Fialho da Rosa, como Comandante da Logística e Quartel-Mestre-General e Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, oferece especiais garantias quanto à conclusão, com sucesso, deste processo que está ainda em curso e que se afigura da maior importância para os militares e suas famílias.

1 — Nos termos do disposto no artigo 12.º dos Estatutos do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 284/95, de 30 de Outubro, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente), ouvidos os Chefes de Estado-Maior dos três ramos das Forças Armadas, é nomeado o Tenente-General na situação de reserva Francisco António Fialho da Rosa como presidente do conselho de direcção daquele Instituto, cujo currículo académico e profissional, anexo ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o exercício do cargo em que é investido.

2 — Está autorizado o exercício de funções públicas pelo nomeado, nos termos dos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação.

3 de Março de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

ANEXO

Nota Curricular

O Tenente-General Francisco António Fialho da Rosa nasceu na Vidigueira, Concelho da Vidigueira, em 2 de Dezembro de 1945, tem 62 anos de idade e 43 anos de serviço. Foi promovido ao actual posto em 23 de Junho de 2003.

Passou à situação de reserva activa em 2 de Dezembro de 2007.

Está habilitado com o curso de Engenharia Electrotécnica Militar para as Transmissões, o curso de Promoção a Capitão da Escola Prática de Transmissões, o Curso Geral de Comando e Estado-Maior e o Curso Superior de Comando e Direcção do Instituto de Altos Estudos Militares. Possui ainda outras especializações, das quais se destacam: os Cursos de Guerra Electrónica ministrados na Itália, na França e na Alemanha.

Ao longo da sua carreira, prestou serviço em várias Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército, nomeadamente na Escola Prática de Transmissões, no Quartel-General da Região Militar Centro, na Direcção da Arma de Transmissões e no Regimento de Transmissões.

Desempenhou funções de Chefe da Repartição da Divisão de Comunicações e Electrónica do Estado-Maior General das Forças Armadas e, posteriormente, de Adjunto do Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas. Serviu também no Ministério da Defesa Nacional, como Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações.

Como Coronel, desempenhou as funções de Comandante da Escola Prática de Transmissões, no Porto.

Após a frequência o Curso Superior de Comando e Direcção, foi colocado na Direcção dos Serviços de Transmissões, como Subdirector e, posteriormente, como Director, no posto de Major-General.

Posteriormente, entre 2002 e 2003, exerceu funções de Chefe do Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército.

Após a promoção a Tenente-General, foi nomeado Comandante da Logística e Quartel-Mestre-General, funções que desempenhou entre 2003 e 2007.

Em 2007 e até à data da sua passagem à reserva, exerceu as funções de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército e, em acumulação, entre 20 de Fevereiro e 1 de Outubro de 2007, foi nomeado Adjunto para o Planeamento.

Actualmente, é Vogal do Conselho Superior de Disciplina do Exército, desde 3 de Dezembro de 2007.

Cumpriu uma comissão de serviço no ex-Ultramar, no Agrupamento de Transmissões em Angola.

Da sua folha de serviços constam dezanove louvores, dos quais um concedido pelo Ministro da Defesa, dois concedidos pelo General Chefe de Estado-Maior General das Forças Armadas, sete concedidos pelo General Chefe de Estado-Maior do Exército e foi agraciado com várias condecorações, entre outras, como os graus de Grande-Oficial e Cavaleiro da Ordem Militar de Avis, a Grã-Cruz de Mérito Militar, 4 Medalhas de Serviços Distintos (2 de Ouro e 2 de Prata) e a Cruz de 1ª Classe da Ordem de Mérito Militar de Espanha.

É casado com Dona Ana Bela Alves Rodrigues Fialho da Rosa e têm um filho e uma filha.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 8692/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, delego no chefe do meu Gabinete, Dr. Paulo Jorge Pereira do Nascimento, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Gestão do pessoal do meu Gabinete;

b) Autorizar a realização da prestação de trabalho extraordinário, trabalho nocturno e trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como o pagamento dos respectivos abonos;

c) Autorizar a deslocação em serviço do pessoal do Gabinete, no território nacional ou estrangeiro, bem como a emissão das correspondentes requisições de transportes, incluindo o transporte por via aérea ou a utilização de viatura própria, e o processamento das respectivas ajudas de custo;

d) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;

e) Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete;

f) Autorizar a constituição e a movimentação de fundos de maneio até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

g) Autorizar despesas por conta das dotações do orçamento do Gabinete, e as necessárias alterações orçamentais, até aos limites dos montantes atribuídos aos directores-gerais, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

h) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

i) Autorizar e realizar actos de gestão corrente relativamente às funções específicas do Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a 11 de Fevereiro de 2008, ficando ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados desde aquela data ao abrigo da presente delegação de poderes.

4 de Março de 2008. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 8693/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo o Adjunto Vasco Manuel Dias Costa Hilário para substituir o Chefe do meu Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Março de 2008.

7 de Março de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo.*

Despacho n.º 8694/2008

1 — Nos termos dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Secretário-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, licenciado José António de Mendonça Canteiro, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do meu Gabinete:

a) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite estabelecido aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar alterações orçamentais, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;

c) Autorizar antecipação de duodécimos, total ou parcialmente, até ao limite da competência atribuída aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos estabelecidas anualmente pelo decreto-lei que fixa as normas de execução do Orçamento do Estado.

2 — Autorizo, ainda, a subdelegação das competências previstas na alínea *a*) do número anterior nos titulares de cargo de direcção superior de 2.º grau, até ao limite de 25.000 €.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2007, ficando desde já ratificados todos os actos praticados pelo Secretário-Geral até à presente data e que se incluam no seu âmbito.

10 de Março de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 9059/2008

Subdelegação de competências

Face ao disposto no n.º 2 do artigo 62.º da lei Geral Tributária (LGT) e no artigo 3.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 357/98, de 18 de Novembro, e tendo por referência o despacho de delegação e subdelegação de competências que me foram conferidas pelo director de finanças do Porto em 2007.12.18, através do despacho n.º 1332/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 8, de 2008.01.11, subdelego as competências que a seguir se indicam:

1 — Nos chefes de divisão em regime de substituição da área funcional da justiça tributária, técnica economista principal licenciada Laurentina de Jesus Ribeiro e técnico de administração tributária assessor licenciado Manuel Henriques Braz da Silva:

1.1 — Gerir e coordenar as unidades orgânicas que dirigem;

1.2 — Assinar a correspondência dirigida aos serviços periféricos locais;

1.3 — Autorizar as deslocações dos funcionários e o reembolso das despesas com transportes, a que alude o n.º 2 da alínea F) da parte II do despacho acima identificado.

2 — No chefe, em regime de substituição, da Divisão da Representação da Fazenda Pública técnico de administração tributária assessor licenciado Manuel Henriques Braz da Silva, as enunciadas no artigo 112.º, n.º 6 do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), para a revogação total ou parcial do acto impugnado, bem como para praticar os demais actos previstos neste normativo quanto ao processo administrativo que documenta a impugnação judicial.

3 — Nos chefes de finanças, as enunciadas no artigo 75.º, n.º 2, do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), para a decisão das reclamações graciosas respeitantes ao imposto municipal da sisa, imposto sobre as sucessões e doações, contribuição autárquica, imposto municipal sobre imóveis, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e imposto de selo, independentemente do valor, e das restantes reclamações graciosas cujo valor do processo não ultrapasse € 5000,00, bem como as competências do artigo 78.º da lei Geral Tributária (LGT), para a revisão dos actos tributários também até ao valor de € 5000,00;

4 — Nos funcionários a seguir indicados, as enunciadas no artigo 75.º, n.º 2, do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), para a decisão das reclamações graciosas, e no artigo 78.º da lei Geral Tributária (LGT), para a revisão dos actos tributários:

4.1 — Na inspectora tributária assessora licenciada Cândida Maria Barbosa Pereira;

4.2 — Na técnica economista principal licenciada Maria Francelina Fortuna;

4.3 — Na técnica economista de 1ª classe licenciada Helena Gabriela Santos Dias;

4.4 — Na inspectora tributária de nível 2 licenciada Maria da Piedade Amorim Pinho.

5 — Nos chefes de finanças, a enunciada no artigo 197.º, n.º 2 do CPPT, para apreciar e decidir os pedidos de pagamento em prestações nos processos executivos, excepto nas situações em que sejam invocados os pressupostos da isenção da prestação de garantia.

6 — Nos funcionários a seguir indicados, nos termos do artigo 205.º, n.º 3, do Código de Processo Tributário (CPT) e do artigo 76.º, n.º 3, do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT) para aplicar coimas ou arquivar processos no âmbito do artigo 54.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Infracções Fiscais não Aduaneiras (RJIFNA) e do artigo 52.º, al. *b*), e artigo 77.º, n.º 1, ambos do RGIT:

6.1 — No técnico de administração tributária principal António Joaquim Alves Barroso;

6.2.1 — Nos chefes de finanças, no que concerne a processos respeitantes a contra-ordenações previstas e puníveis pelos artigos 29.º e 34.º do RJIFNA;

6.2.2 — Nos chefes de finanças, para fixar as coimas previstas nos artigos 54.º do RJIFNA e 52.º do RGIT respeitante às infracções tributárias, excepto quanto aos artigos 113.º, 115.º, 127.º e 128.º e quando haja lugar à aplicação de sanções acessórias.

B — Substitutos legais — Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos será meu substituto legal o chefe da Divisão da Representação da Fazenda Pública e, na ausência deste, o chefe da Divisão de Gestão da Dívida Executiva.

C — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos desde 1 de Agosto de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias objecto da presente subdelegação.

16 de Janeiro de 2008. — O Director de Finanças-Adjunto do Porto, *Américo Lino Vinhais*.

Aviso n.º 9060/2008

Delegação de competências

Ao abrigo do artigo 62º da lei Geral Tributária e do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, delego as minhas competências tal como se indica:

I — Chefia das Secções:

1ª Secção — Justiça Tributária: Vítor António Silva Soares Pires, TAT 2, nomeado em regime de substituição;

2ª Secção — Tributação do Património, Rendimento e Despesa: Fernando Manuel Duarte Galveia, TAT 1, nomeado em regime de substituição;
3ª Secção — Cobrança: Carlos Alberto do Vale Rodrigues, TAT 2, nomeado em regime de substituição;

II — Delegação de competências. — Sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe de finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

Substituto — nas minhas faltas e impedimentos, o meu substituto legal é o chefe da 1ª Secção — Vítor António Silva Soares Pires — TAT 2;
Competências comuns:

1. Proferir despachos de mero expediente, incluindo em certidões a emitir pelos funcionários e controlar os emolumentos;
2. Todas as certidões, como regra, são passadas no acto do pedido;
3. Verificar e controlar todos os serviços de forma que sejam respeitados todos os prazos estipulados;
4. Instrução dos processos, informações e pareceres sobre todas as petições, exposições para apreciação e decisão superiores, incluindo os recursos hierárquicos;
5. Providenciar a prontidão de todas as respostas e informações pedidas pelas entidades superiores;
6. Coordenar e controlar o serviço mensal de cada secção, assegurando o seu envio atempadamente;
7. Controlar a assiduidade, faltas e licenças dos funcionários;
8. Organizar e conservar os ficheiros dos serviços de cada secção;
9. Controlar os procedimentos de liquidação de coimas e direitos inerentes à redução, nos termos permitidos por lei;
10. Tomar todas as providências para que o atendimento de todos os utentes seja efectuado com prontidão e máxima qualidade;

III — Competências específicas:

1ª Secção — ao CFA 1 Vitor António Silva Soares Pires compete:

1. Mandar registar, autuar e praticar todos os actos ou termos que por lei sejam competência ou atribuição do chefe de finanças, incluindo extinção por pagamento, anulação, com excepção de inclusão ou exclusão do decreto-lei n.º 124/96; declarar extinta a execução por ocorrer prescrição; declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora; declaração em falhas os processos de valor superior a € 2.500; despacho de venda de bens; despacho de reversão; aceitação de propostas e decisão sobre a venda de bens em execução fiscal; decisão sobre pedidos de pagamentos em prestações e fixação de garantias;
2. Promover a remessa a tribunal administrativo e fiscal das petições e impugnações apresentadas nestes serviços e organização do processo administrativo relativo aos mesmos e providenciar a sua remessa atempadamente;
3. Receber incidentes de oposição à execução, reclamações de créditos e embargos de terceiros e praticar todos os actos a ele respeitantes e providenciar a sua remessa atempadamente ao tribunal administrativo e fiscal;
4. Instruir e informar os recursos contenciosos fiscais;
5. Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal e registo dos autos de apreensão levantados nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Junho e praticar todos os actos, com excepção de aplicação e afastamento excepcional de coima e audição de testemunhas;
6. Controlar e programar todo o serviço externo relacionado com justiça tributária e contencioso;
7. Coordenar e controlar o sistema de restituições e pagamentos;
8. Elaborar todos os mapas respeitantes ao plano anual de actividades e serviço mensal, e controlar o seu envio dentro dos prazos estipulados;
9. Desenvolver acções e diligências no âmbito das execuções fiscais para que os objectivos de cobrança fixados superiormente para o serviço de finanças sejam cumpridos;
10. Controlar todo o serviço de certidões a enviar aos tribunais e outras entidades, incluindo para efeitos de graduação de créditos;
11. Controlar e enviar o mapa PA;

2ª Secção — ao CFA 1 Fernando Manuel Duarte Galveia compete:

1. IVA- coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto, incluindo fiscalização, recolha informática, controlo das relações de juros, LA, LO, regime normal, regime especial dos pequenos retalhistas, regime de isenção, manutenção em boa ordem dos processos individuais e serviço mensal com o mesmo relacionado;
2. IR- todo o serviço relacionado, incluindo recepção de declarações e seu tratamento informático;
3. Imposto sobre as Sucessões e Doações / Imposto de Selo — todo o serviço relacionado e manutenção em boa ordem dos processos respeitantes aos mesmos, e informática relacionada com os mesmos;
4. CA/IMI- todo o serviço relacionado, incluindo aplicações informáticas;
5. Sisa/IMT- todo o serviço relacionado, incluindo aplicações informáticas;
6. IUC- todo o serviço com o mesmo relacionado, excepto o que está distribuído à 3ª Secção;
7. Cadastro único — todo o serviço relacionado incluindo aplicação informática;
8. Património do Estado Português — efectuar e controlar todo o serviço relacionado com o cadastro dos bens do Estado Português, elaboração das fichas de aumentos e abatimentos e respectivos mapas, controlo das existências físicas e elaboração dos mapas para os abates autorizados;
9. Coordenar e controlar todas as despesas do serviço de finanças e sua remessa à Direcção de Finanças;
10. Todo o serviço relacionado com bens abandonados a favor do Estado Português;
11. Coordenar e controlar todo o serviço de entradas, correios e telecomunicações;
12. Controlo do pessoal auxiliar encarregado da limpeza das instalações;
13. Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado Português cuja liquidação não pertence à DGCI;

3ª Secção — ao CFA 1 Carlos Alberto do Vale Rodrigues compete:

1. Todo o serviço de cobrança e demais serviços relacionados;
2. IUC- extracção de DUC's, alterações ao cadastro de veículos e despachar pedidos de isenção;
3. Responsável pela aplicação informática "srhPLUS";
Nas faltas e impedimentos do CFA 1 Carlos Alberto do Vale Rodrigues, o substituto é Vítor Manuel Barrradas Coutinho, TATA 1.

IV- Considerações finais — considerando o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências do artigo 39º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, em qualquer momento e sem formalidades, da tarefa ou resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados;

Em todos os actos praticados no exercício transferido da competência, o delegado fará menção expressa dessa competência, utilizando a expressão «Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, o Adjunto», com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação.
V — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos desde 20 de Dezembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto da presente delegação de competências.

1 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças de Ponte de Sor, *Carlos Manuel Alves Ribeiro.*

Aviso n.º 9061/2008

Subdelegação de competências

No uso das autorizações constantes da parte I, alínea A), n.º 4, alínea I), n.º 1, e da parte II, alínea A), n.º 1.1 e n.º 1.2, e alínea F), n.º 2, do despacho do director de finanças do Porto n.º 1332/2008, de 18 de Dezembro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008, e ao abrigo do disposto no artigo 62.º da lei Geral Tributária e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego as competências que se indicam e pela forma seguinte:
1 — As competências respeitantes à área funcional da inspecção tributária, nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, num dos chefes de divisão desta área, pela seguinte ordem: Alfredo Remígio Oliveira Paiva, Manuel Fernando Patrício da Rocha, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves e António Rui de Azevedo Gonçalves.
2 — Na chefe de Divisão de Inspecção I, licenciada, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, na chefe de Divisão de Inspecção II, licenciada, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, no chefe de Divisão de Inspecção III, licenciado, Manuel Fernando Patrício da Rocha, no chefe

de Divisão de Inspecção IV, Alfredo Remígio Oliveira Paiva, no chefe de Divisão de Inspecção V, licenciado, António Rui de Azevedo Gonçalves, na chefe de Divisão de Apoio e Planeamento da Inspecção Tributária, Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves, e nas faltas, ausências ou impedimentos de cada um deles, nos chefes de equipa que os substituam, as seguintes competências relativas às respectivas divisões:

2.1 — Gestão e coordenação da unidade orgânica que dirigem;

2.2 — Determinação do recurso à avaliação indirecta nos termos previstos no artigo 39.º do Código do IRS, no artigo 54.º do Código do IRC, no artigo 84.º do Código do IVA e no artigo 9.º do CIS;

2.3 — Prática dos actos necessários, em conformidade com o disposto no artigo 46.º do RCPIT, à credenciação dos técnicos designados para a realização das acções de inspecção previamente programadas, incluindo as alterações previstas no artigo 15.º do mesmo diploma;

2.4 — Fixação dos prazos para audição prévia no âmbito dos procedimentos de inspecção tributária, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 60.º da LGT e no n.º 2 do artigo 60.º do RCPIT, bem como praticar todos os actos subsequentes até à conclusão dos referidos procedimentos;

2.5 — Autorização de ampliação do prazo de conclusão dos procedimentos de inspecção, nas situações previstas nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 3 do artigo 36.º do RCPIT;

2.6 — Sancionamento de todos os relatórios das acções de inspecção realizadas, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 62.º do RCPIT, bem como de todas as informações elaboradas;

2.7 — Autorização da recolha dos documentos de correcção relacionados com os procedimentos de inspecção;

2.8 — As competências constantes da parte II, alínea A, n.º 1.2, do referido despacho do director de finanças do Porto;

2.9 — Assinatura de toda a correspondência produzida, excepto a dirigida aos serviços centrais ou a outras entidades oficiais.

3 — Na chefe de Divisão de Inspecção I, licenciada, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, na chefe de Divisão de Inspecção II, licenciada, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, no chefe de Divisão de Inspecção III, licenciado, Manuel Fernando Patrício da Rocha, no chefe de Divisão de Inspecção IV, Alfredo Remígio Oliveira Paiva e no chefe de Divisão de Inspecção V, licenciado, António Rui de Azevedo Gonçalves, as competências previstas na parte I, alínea I), do referido despacho do director de finanças do Porto.

4 — Na chefe de Divisão de Inspecção I, licenciada, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, na chefe de Divisão de Inspecção II, licenciada, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, no chefe de Divisão de Inspecção III, licenciado, Manuel Fernando Patrício da Rocha, no chefe de Divisão de Inspecção IV, Alfredo Remígio Oliveira Paiva, no chefe de Divisão de Inspecção V, licenciado, António Rui de Azevedo Gonçalves e na chefe de Divisão de Apoio e Planeamento da Inspecção Tributária, Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves, com referência às respectivas divisões, as competências constantes da parte II, alínea F), n.º 2, do referido despacho do director de finanças do Porto.

5 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Agosto de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de subdelegação de competências.

11 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Finanças-Adjunta do Porto, *Maria Inês Barrigas do Nascimento*.

Rectificação n.º 627/2008

Para os devidos efeitos se declara que a listagem constante da Declaração n.º 65/2008, publicada no *Diário da República* 2.ª série n.º 38 de 22.02.2008, referente às tipografias autorizadas a imprimir facturas e outros documentos de transporte, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do Regime de Bens em Circulação, aprovado pelo Dec. -Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho, saiu com a inexactidão que a seguir se rectifica:

Assim, em relação à data do despacho ministerial que autorizou o sujeito passivo "508 250 692 — Gotas Coloridas Artes Gráficas e Encadernações Unipessoal Lda.", onde se lê "10.12.207" deve ler-se "10.12.2007".

10 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral, *Manuel Prates.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 285/2008

O Navio da República Portuguesa N.R.P. "Comandante Sacadura Cabral" é o quarto de uma série de quatro navios construídos nos Estaleiros Navais Chantiers de l'Atlantique em Nantes, França, tendo sido aumentado ao efectivo dos navios da Armada em 26 de Julho de 1969.

Em 7 de Março de 2008 o navio passou ao estado de desarmamento, tendo em vista o seu abate ao efectivo dos navios da Armada.

Estão agora criadas as condições para se efectivar o seu abate e posterior alienação.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 40/94, de 1 de Setembro, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional:

Abater ao efectivo dos navios da Armada a fragata N.R.P. "Comandante Sacadura Cabral", a partir de 10 de Março de 2008.

10 de Março de 2008. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *João António da Costa Mira Gomes,* Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar.

Portaria n.º 286/2008

O Navio da República Portuguesa N.R.P. "Comandante João Belo" é o primeiro de uma série de quatro navios construídos nos Estaleiros Navais Chantiers de l`Atlantique em Nantes, França, tendo sido aumentado ao efectivo dos navios da Armada em 1 de Julho de 1967.

Em 7 de Março de 2008 o navio passou ao estado de desarmamento, tendo em vista o seu abate ao efectivo dos navios da Armada.

Estão agora criadas as condições para se efectivar o seu abate e posterior alienação.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 40/94, de 1 de Setembro, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional:

Abater ao efectivo dos navios da Armada a fragata N.R.P. "Comandante João Belo", a partir de 10 de Março de 2008.

10 de Março de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes.*

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 8695/2008

Nos termos do artigo 27º, da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, para o cargo de directora de serviços de Saúde e Assuntos Sociais da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional, lugar criado pelo Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 5 de Fevereiro, a assessora principal, Isabel Maria Neves Madeira, com efeitos a 07 de Janeiro de 2008.

22 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho.*

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 8696/2008

Por despacho de 06 de Março de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Capitão-de-Mar-e-Guerra EMQ RES 305272 José Manuel Baptista de Oliveira Braz, por um período de cento e oitenta (180) dias, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 8 — Marinha de Guerra Angolana, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

7 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 8697/2008

Por despacho de 20 de Dezembro de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no

n.º 4 do artigo 6º do mesmo Estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 25DEZ07, a comissão do Sargento-Ajudante FZ 757179 Patrocínio Manuel Cardoso Baptista, no desempenho das funções de Assessor Técnico do Projecto n.º 3 — Guarda Costeira e Unidade de Fuzileiros Navais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

11 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 8698/2008

Por despacho de 12 de Novembro de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Capitão-Tenente M 22190 António Mateus Anjinho Mourinha, por um período de nove (09) dias, com início em 4 de Dezembro de 2007, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Guarda Costeira e Unidade de Fuzileiros Navais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

11 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral*, Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 8699/2008

Por despacho de 12 de Novembro de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei nº 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Segundo Tenente TSN RC 9101101 Sérgio Nota Moreira, por um período de doze (12) dias, com início em 14Nov07, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto nº 3 — Guarda Costeira e Unidade de Fuzileiros Navais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

11 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 8700/2008

Por despacho de 10 de Março de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6º do mesmo Estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada por um período de quarenta e quatro (44) dias, com início em 21 de Março de 2008, a comissão do Tenente-Coronel MAT 07276886 Arlindo Neves Lucas, no desempenho das funções de Assessor Técnico do Projecto n.º 2 — Instituto Superior de Ensino Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

11 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 287/2008

Alteração da situação de armamento de unidades navais — NRP *Comandante João Belo*

Tornando-se necessário passar o NRP Comandante João Belo ao estado de desarmamento, com vista ao abate ao efectivo dos navios da Marinha;

No uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a., do número 4., do artigo 8º, da lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e em conformidade com o despacho de 23 de Maio de 1983 do Ministro da Defesa Nacional,

Determino:

Que o NRP *Comandante João Belo* passe ao estado de desarmamento para abate, a partir do dia 07 de Março de 2008.

7 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Instituto Hidrográfico

Aviso n.º 9062/2008

1 — Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do Vice-almirante Director-geral do Instituto Hidrográfico de 20 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para provimento de três lugares na categoria de técnico principal, da carreira de oceanógrafo, do Quadro do Pessoal Civil do Instituto Hidrográfico (QPCIH), aprovado pela Portaria n.º 1174/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 52/95, de 23 de Janeiro e Decreto Regulamentar n.º 11/96, de 15 de Outubro; e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e subsequentes alterações resultantes da publicação de diversos diplomas, de acordo com as seguintes condições:

2 — Foi dado cumprimento ao disposto nos artigos 34º e 41.º da lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro e publicada a oferta n.º P20070300 na BEP através do SigaME — Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial, para o qual não houve opositores.

3 — Lugares a prover (quotas): aos três lugares vagos existentes no QPCIH, serão fixadas as seguintes quotas, nos termos da alínea *c*), do n.º 4, do artigo 6º, conjugado com o n.º 3, do artigo 8º, do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

a) Quota A — dois lugares a preencher por funcionários do QPCIH;

b) Quota B — um lugar a preencher por funcionários não pertencentes ao QPCIH.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento dos referidos lugares, esgotando-se com o seu provimento.

a) O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego Público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

5 — Remuneração, local e condições de trabalho:

a) O vencimento é o fixado nos termos dos Decretos-Lei n.º 353A/89, de 16 de Outubro, com as alterações previstas no Decreto-Lei nº. 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela lei nº. 44/99 de 11 de Junho, com o escalão e índice correspondentes e com as regras nele estabelecidas;

b) Local de trabalho: Instituto Hidrográfico em Lisboa, na Rua das Trinas, n.º 49, e ou nas suas Instalações da Azinheira — Seixal. O serviço poderá no entanto, determinar a necessidade de deslocações no território nacional ou no estrangeiro, bem como missões de embarque em navios nacionais ou estrangeiros em cruzeiros de carácter científico.

c) As condições de trabalho e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Área funcional — oceanografia. Efectuar a gestão de dados para utilização na área da modelação oceanográfica, executar e desenvolver os modelos oceanográficos existentes.

7 — Legislação aplicável ao concurso:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela lei nº. 44/98 de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com todas as alterações subsequentes;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro
Decreto-Lei nº. 13/97, de 17 de Janeiro.
Decreto-Lei n.º 47/98, de 17 de Março;
Lei n.º 10/2004, de 22 Março e Decreto-Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril;

Lei n.º 53/2006 de 07 de Dezembro;
Portaria n.º 1499-A/2007 de 21 de Novembro.

8 — Requisitos de admissão:
8.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao presente concurso, candidatos vinculados à função pública, desde que se encontrem nas condições previstas no artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
8.2 — Requisitos especiais — podem ser admitidos a concurso os candidatos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas se encontrem numa das seguintes situações:

a) Possuir a categoria de técnico de 1ª classe, da carreira de oceanógrafo, com, um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*, de acordo com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou a atribuição de *Muito Bom* na avaliação do desempenho, durante dois anos consecutivos, em conformidade com o n.º 4 do artigo 15.º, da lei nº. 10/2004, de 22 de Março.

9 — Métodos de Selecção:

a) Quota A — avaliação curricular;
b) Quota B — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular tem carácter eliminatório, sendo excluídos os (as) candidatos (as) que na mesma obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
9.1 — Avaliação curricular — a avaliação curricular, visa avaliar as aptidões dos candidatos de acordo com a exigência da função, será valorizada de 0 a 20 valores, e serão obrigatoriamente considerados e ponderados, nos termos dos n.os 1; 2; 3 e 4, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes factores:

a) Habilitação Académica de Base;
b) Formação Profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
c) Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração;
d) Classificação de Serviço de pelo menos três anos.

9.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
b) Motivação e qualificação para o desempenho das funções;
c) Conhecimentos do conteúdo funcional
d) Sentido de missão na prestação de serviço público.

9.2 — 1 A entrevista sem carácter eliminatório, será classificada de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos factores citados no n.º 9.2.
10 — Graduação final:
10.1 — Quota A — classificação atribuída em resultado da avaliação curricular.
10.2 — Quota B — classificação atribuída em resultado da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, numa escala expressa de 0 a 20 valores.
A classificação final atribuída será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida em cada um dos métodos de selecção atrás descritos, sendo excluídos os candidatos que, no método de selecção com carácter eliminatório (avaliação curricular), ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o artigo 36º do citado decreto-lei n.º 204/98.
10.3 — Conforme o estipulado na alínea *g*), do n.º 1, do artigo 27º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta (s) de reunião do júri do concurso, sendo a (s) mesma (s) facultada (s) aos candidatos sempre que solicitada.
11 — Formalização das candidaturas: — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director-Geral do Instituto Hidrográfico, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, sito na Rua das Trinas, n.º 49 — 1249-093 LISBOA ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se neste caso, entregue atempadamente o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao último dia de prazo de entrega das candidaturas, e nele devendo constar os seguintes elementos:
11.1 — Identificação completa do candidato, pela seguinte ordem: nome, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal, telefone.
11.2 — Habilitações Literárias e profissionais;
11.3 — Menção expressa do serviço a que pertence, categoria detida e natureza do vínculo;
11.4 — Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
11.5 — Declaração sob compromisso de honra nos termos do nº. 2 do artigo 31º do Decreto-Lei nº. 204/98, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual poderá ser feita no próprio requerimento;
11.6 — Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituírem motivo de preferência legal.
12 — Tendo em vista o cumprimento do estipulado no artigo 31º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o requerimento da admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
12.1 — Declaração devidamente autenticada e actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço qualitativas e quantitativas, relevantes para o concurso;
12.2 — *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, referindo a identificação, as habilitações literárias e profissionais (cursos, estágios, especializações, e seminários indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras), a qualificação e a experiência profissionais, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar a que se apresenta a candidatura.
12.3 — Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
12.4 — Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional;
12.5 — Aos candidatos pertencentes ao Instituto Hidrográfico não é exigida a apresentação da declaração a que se referem o ponto 12.1 e 12.4, sendo ainda dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.
13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos.
14 — A relação de candidatos admitidos, a notificação de candidatos excluídos, e a lista de classificação final, serão divulgados nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas no placard do edifício QP/GM do Instituto Hidrográfico.
15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.
16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
17 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Capitão-tenente António da Costa Neves dos Santos Martinho.
Vogais efectivos — Capitão-tenente Francisco Desidério Gil Viegas, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Assessora principal Sara Loureiro de Almeida
Vogais suplentes: — Técnico especialista principal João Carlos Tomás Ribeiro;
Técnico especialista principal Manuel Eduardo da Fonseca Grifo.

11 de Março de 2008. — O Chefe do Serviço de Pessoal, *José Manuel Fialho Lourenço,* capitão-tenente SEH.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Despacho n.º 8701/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado

no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 49, de 09 de Março, subdelego no coronel António Augusto da Silva e Correia de Vasconcelos, Chefe do Centro de Finanças do Comando do Pessoal, a competência para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12.500.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

20 de Dezembro de 2007. — O Ajudante-General do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 288/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o curso de Licenciatura em Ciências Militares Aeronáuticas da especialidade de Médicos em 27 de Julho de 2007, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado, desde 28 de Julho de 2007, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 213º e do n.º 1 do artigo 249º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto.

Quadro de Oficiais MED

ALF GRAD em TEN, o:

TEN TPAA 128157-H João Filipe Gomes da Silva Tavares DS

ALF, os:

ALFG MED 130413-F Rodolfo de Sousa Ramos Coutinho DS
ALFG MED 130810-G Marcos Tiago Lopes Cabral DS

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2006.

Ficam na situação de supranumerários, nos termos do n.º 1 do artigo 174º do EMFAR.

São colocados na respectiva lista de antiguidades pela ordem indicada.

Mantêm o escalão remuneratório em que se encontram.

6 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 8702/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do nº 1 do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *b*) do nº 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos SAS

Sargento-ajudante:

1SAR SAS Q 062881-G Francisco José Murteira Alho, BA11

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ SAS 043053-G Albino Alves Sequeira, verificada em 17 de Janeiro de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Janeiro de 2008.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ SAS 062498-F José Manuel Magalhães da Silva.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos nºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

17 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 8703/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos SAS

Sargento-ajudante:

1SAR SAS Q 062498-F, José Manuel Magalhães da Silva, BA-LUM

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ SAS 043104-E Carlos Manuel da Silva, verificada em 17JAN08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Janeiro de 2008.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ SAS Q 067523-H Jorge da Silva Loureiro.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

17 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 8704/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos SAS

Sargento-ajudante:

1SAR SAS Q 048320-G, Luís António de Almeida Oliveira, COAA

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ SAS 041544-J Alcides António das Neves Dias, verificada em 17 de Janeiro de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Janeiro de 2008.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ SAS 062839-F Manuel Alves Marques.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

17 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 8705/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos OPMET

Sargento-ajudante:

1SAR OPMET Q 066370-A Luís Manuel Rogado Alfaiate Neves, BA11

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ OPMET 037573-L Rodrigo Manuel Aparício Dias, verificada em 17 de Janeiro de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Janeiro de 2008.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

17 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 8706/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos OPMET

Sargento-ajudante:

1SAR OPMET Q 062273-H, José Manuel Pereira Gouveia, AM1

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ OPMET 041833-B Vítor Manuel Caeiro Dos Santos, verificada em 17 de Janeiro de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Janeiro de 2008.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ OPMET 066370-A Luís Manuel Rogado Alfaiate Neves.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

17 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 8707/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos PA

Sargento-ajudante:

1SAR PA Q 061264-C, Aniceto Baptista Soares, CFMTFA

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ PA 033788-K Alberto José Lopes dos Santos, verificada em 17 de Janeiro de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Janeiro de 2008.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

17 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 8708/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *b*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263º e no n.º 4 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMA

Sargento-chefe:

SAJ MMA Q 042027-B Pedro Rui Oliveira das Neves, BA1

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH MMA 041990-H Vítor Manuel Nunes Ramalho, verificada em 29 de Janeiro de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 29 de Janeiro de 2008.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SCH MMA 037633-H João Manuel Rodrigues da Silva.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

29 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 8709/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *b*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263º e no n.º 4 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MELIAV

Sargento-chefe:

SAJ MELIAV ADCN 049815-H, Justino Francisco Lopes Correia, IASFA

SAJ MELIAV Q 036692-H, Nélson João Jesus Simões, BA5

O primeiro militar mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191º do EMFAR, e segundo preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH MELIAV 032428-A José António de Sousa Rebelo dos Santos, verificada em 29 de Janeiro de 2008.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 29 de Janeiro de 2008.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

29 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 8710/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *b*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263º e no n.º 4 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMA

Sargento-chefe:

SAJ MMA Q 037633-H, João Manuel Rodrigues da Silva, BA6

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH MMA 029467-F Marcelo António Miramontes Ramos, verificada em 29 de Janeiro de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 29 de Janeiro de 2008.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SCH MMA 041894-D Rolando Martins de Sousa.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

29 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 8711/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *b*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263º e no n.º 4 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMA

Sargento-chefe:

SAJ MMA Q 041894-D, Rolando Martins de Sousa, BA5

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH MMA 018644-K Joaquim Miguel Judas Pinto, verificada em 29 de Janeiro de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 29 de Janeiro de 2008.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

29 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 8712/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do nº 1 do artigo 183º e da alínea *a*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *d*) do nº 1 e no nº 2 do artigo 263º e no nº 5 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMA

Sargento-mor:

SCH MMA ADCN 029321-A, Orlando da Cruz Paninho de Almeida Gomes, IASFA

Mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191º do EMFAR, pelo que não ocupa a vaga deixada em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SMOR MMA 029501-K António Rogélio Rosa Rego, verificada em 31JAN08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31JAN08.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 328/99, de 18AGO.

1 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 8713/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMA

Sargento-Ajudante:

1SAR MMA Q 066449-K José João Baptista da Silva CFMTFA

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ MMA 037594-C Ilídio do Nascimento Gonçalves Pimentel, verificada em 31JAN08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31JAN08.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

1 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 8714/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos OPSAS

Sargento-ajudante:

1SAR OPSAS Q 043454-L Rui Jorge Leal Figueiredo BA11

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ OPSAS 043332-C Luís Filipe Ribeiro Baptista, verificada em 11FEV08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 11FEV08.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

13 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 8715/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165º, do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MELECA

Sargento-Ajudante:

1SAR MELECA Q 065016-B Paulo Jorge Pólvora dos Santos BA6

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165º do EMFAR, ocupa transitoriamente a vaga de SCH MELECA deixada em aberto pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH MELECA 029307-F José Carlos Tomé da Silva, verificada em 11FEV08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 11FEV08.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

13 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 8716/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos CMI

Sargento-Ajudante:

1SAR CMI Q 074438-H Carlos Guilherme da Costa Serra DI

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ CMI 042238-L António Amândio Pereira Mota, verificada em 11FEV08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 11FEV08.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

14 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 8717/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que ao abrigo do disposto no artigo 9º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 330/2007, de 9 de Outubro, o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos OPRDET:

Sargento-ajudante:

1SAR OPRDET Q 048160-C, João José Sanches Martins, COFA.

Fica na situação de supranumerário relativamente ao quadro especial, nos termos do n.º 5 do artigo 9º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 330/2007, de 9 de Outubro.

De acordo com o n.º 2 do mesmo articulado, conta antiguidade e efeitos administrativos desde 31 de Dezembro de 2006.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ OPRDET 064375-A, Henrique Manuel Moreira Ferreira de Lemos e Sousa.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

25 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 8718/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que a primeiro-cabo em regime de contrato em seguida mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO:

Cabo-Adjunto:

1CAB MMT 132248-G Emanuela Claúdia do Amaral e Sousa AM1

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 22JAN08.

É integrada no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

21 de Fevereiro de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 8719/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os primeiros-cabos em regime de contrato em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º n.º 197-A/2003, de 30AGO:

Cabo-Adjunto:

OPCART

1CAB OPCART 132257 F Luís Filipe Cardoso Gomes da Costa CFMTFA
1CAB OPCART 132258 D Nuno Filipe Marcão Rosa da Silva CFMTFA

OPINF

1CAB OPINF 132218 E Hélder Manuel Lopes Grosso DINFA
1CAB OPINF 132238 K Rodrigo José Tralha Batista DINFA
1CAB OPINF 132194 D Nuno Filipe Sardinha Veredas DINFA
1CAB OPINF 132232 L Manuel João Drumond Pires de Barros Vieira COFA
1CAB OPINF 132244 D Luís Miguel Martins Nobre COFA

OPSAS

1CAB OPSAS 132225 H André Coimbra Matias BA11
1CAB OPSAS 132167 G Igor Rafael Simões Caetano BA5
1CAB OPSAS 132162 F Paula Alexandra da Silva Rodrigues BA11
1CAB OPSAS 132160 K Luís Pedro Caeiro Atanásio CTA
1CAB OPSAS 131818 H Marta Sofia Campos Correia BA11
1CAB OPSAS 132263 L Vera Lucinda dos Santos Lopes BA5

MMT

1CAB MMT 132187 A Rodrigo Gonçalo Noivo Gregório DGMFA
1CAB MMT 132203 G Marco Paulo da Cruz Caseiro COFA
1CAB MMT 132172 C Carlos Filipe de Albuquerque Marques Pessoa Janeiro CTA
1CAB MMT 132207 K José Eduardo Grilo Carlos ER1
1CAB MMT 132251 G Armando Miguel Almeida da Mera CASR
1CAB MMT 132246 L Fernando Aurélio Azevedo da Costa BA5
1CAB MMT 132253 C David Hélder Matias Correia BA6
1CAB MMT 132254 A Carla Cristina Muchaia de Brito BA5
1CAB MMT 132335 A José Tiago Veloso Antunes de Figueiredo BA1

MARME

1CAB MARME 132228 B Mara Alexandra Pardal Martins CFMTFA
1CAB MARME 132220 G José Filipe dos Santos Mendonça BA6
1CAB MARME 132234 G João Daniel Esteireiro Avelino CFMTFA
1CAB MARME 132211 H Vera Lúcia Faleiro Afonso BA6
1CAB MARME 132265 G Filipe Miguel Rossa da Silva CFMTFA
1CAB MARME 132227 D Igor Ricardo Carneiro Garcia BA5
1CAB MARME 132180 D Gonçalo Afonso Correia AT1

CMI

1CAB CMI 132231 B Pedro Miguel Marques Caria da Silva GEAFA
1CAB CMI 132178 B Ricardo Jorge da Rosa Freitas GEAFA
1CAB CMI 132171 E Pedro Miguel Sousa Tinoco GEAFA
1CAB CMI 132181 B Fábio Miguel da Conceição Ribeiro GEAFA
1CAB CMI 132341 F Gonçalo Pedro Martins Pires Guerreiro dos Santos GEAFA

SAS

1CAB SAS 132200 B Cláudia Patrícia Alves Ferreira da Silva DA
1CAB SAS 132250 J Carla Sofia Dias Marques BA6
1CAB SAS 132240 A Andreia Sofia Rosa Vieira DI
1CAB SAS 132268 A Sara Luísa Simões Gameiro DMA
1CAB SAS 132198 G Paula Cristina de Sousa Barata Pereira CRM
1CAB SAS 132206 A Luís Miguel Medeiros Gonçalves CPSIFA
1CAB SAS 132242 H Ricardo Jorge Ribeiro da Silva DS
1CAB SAS 132262 B Sílvia Cristina Morgado Mendes CRM
1CAB SAS 132216 J Catarina Ferreira Felisberto CASO
1CAB SAS 132270 C Cristina Fernandes Gomes Alves EMGFA
1CAB SAS 132217 G Marco Cristiano Garcia Tiago COAA
1CAB SAS 132269 K João Vítor Flora Ribeiro BA6
1CAB SAS 132175 H Rita Joana Moura Rocha CFMTFA
1CAB SAS 132214 B Pedro Miguel Ribeiro Silva CFMTFA
1CAB SAS 132272 K Mónica Paula dos Santos Damas DMA/RA
1CAB SAS 132247 J Lília Marina Mendes Cardoso COFA
1CAB SAS 132212 F Andreia Patrícia Abreu Delgado COFA
1CAB SAS 132179 L Cristina Maria Viegas Pinto AFA
1CAB SAS 132196 L Ana Sofia Rodrigues Sobral CASO
1CAB SAS 132176 F Hugo Miguel dos Santos Carreiro BA6

PA

1CAB PA 132239 H Luís Paulo Soares Lino Saramago BA11
1CAB PA 132215 L Luís Carlos da Silva Fero CTA
1CAB PA 132183 J Tiago José Ferreira Dias Carvalho COFA
1CAB PA 132174 K Bruno Miguel de Oliveira Agostinho COFA
1CAB PA 132266 E Vítor Pedro de Almeida Madeira COFA
1CAB PA 132229 L Ana Rita Barros Arrojado DGMFA
1CAB PA 132170 G João Paulo de Sousa Coelho BA11
1CAB PA 132164 B Bruno José Figueiredo Gouveia Santos AT1
1CAB PA 132221 E Rui Miguel Ferreira Pedrosa BA5
1CAB PA 132188 K Pedro Miguel Costa Pereira BALUM
1CAB PA 132182 L José Ricardo Bastos dos Santos BALUM
1CAB PA 132213 D Helena dos Santos Pinheiro Silvestre BA6

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 15JAN08.

1CAB MMT 132243 F Tiago Miguel de Sousa Amorim BA1

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 24FEV08.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

25 de Fevereiro de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 8720/2008

Por despacho do Ministro de Estado da Administração Interna de 27 de Abril de 2007:

Foi concedida a medalha de Assiduidade de Segurança Pública (três estrelas), a que se refere o artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Fiscal

Grupo Fiscal da Madeira

Posto	Nº Matrícula	Nome
Coronel	1766055	José Vieira Correia

8 de Maio de 2007. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes,* tenente-general.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 8721/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Director Nacional da PSP, foram promovidos, por concurso de avaliação curricular, ao posto de Comissário, com efeitos reportados à data do despacho, ficando posicionados no escalão 1 — índice 290 da tabela salarial em vigor para a PSP, os subcomissários abaixo indicados:

N.º Class.	Matríc.ª	Nome	Comando/Unidade
1	131124	José Manuel Conde Pêgo	GOE
2	123311	Nário de Jesus Lopes de Oliveira	Porto
3	127871	Manuel Carlos Pinheiro	Bragança
4	128649	Emanuel Eduardo Bargão Merelo de Aguiar	Leiria
5	129095	António José Panta Quadrado	Guarda
6	128369	José Marques Pires	Aveiro
7	128485	Manuel da Costa Paiva	Açores
8	127592	Fernando da Silva Ramos	Porto
9	149049	João Fernando Babaroca	Portalegre
10	128768	Rafael Camacho	Madeira
11	126277	Armando Augusto Pinto	Lisboa
13	127626	José Ezequiel Quintal Góis	Madeira
14	146190	Paula Isabel Vargas Mendes Monteiro	Lisboa
15	144304	Pedro Miguel Neto Ferreira de Almeida	Horta
16	144305	Tito Eurico Miranda Fernandes	D. Nacional
17	141267	Ruben Manuel Martins de Medeiros	P. Delgada
18	144294	Gonçalo Viegas Bota Lourenço Ramalho	CSP
20	146185	Lúcia Maria dos Reis Antunes da Silva	Lisboa
21	144300	Ezequiel Agostinho Maciel Rodrigues	Porto
22	144293	Ivo Jorge Magalhães Costa	Lisboa
23	144308	António Dias Malheiro	GOE
24	144301	Sérgio Fernando Lopes Araújo Soares	Braga
25	144297	Liliana Patrícia Pinto Marinho	ISCPSI
26	144298	Gonçalo Rodrigo Costa Simões	D. Nacional
27	139046	Reinaldo Manuel Piteira dos Santos	Madeira
28	144302	Ricardo Jorge Pinto Ferreira	D. Nacional
29	146196	Fernando Rui Dias da Silva	Lisboa
30	146193	Vanessa Ana Gabriel de Almeida da Silva Reis	Lisboa
32	146189	Ricardo Miguel de Castro Matos	Porto
33	146187	António Pedro Ferreira Fortes	Lisboa
34	146188	Marco José Fonseca da Silva Abreu	CSP
35	146194	Paulo Sérgio Magalhães da Costa	D. Nacional
36	146191	Nuno Amorim Dias da Silva	Faro
37	146184	Hugo João da Silva Cruz	Lisboa
38	146195	Pedro Osório Dias Colaço	Porto
39	146197	Francisco Nuno Pereira Alves	Faro
40	146186	Ângelo Roberto Abreu de Sousa	D. Nacional
41	146192	Isaque Teixeira Figueira de Chaves	Madeira
42	144299	Fernando José Pereira Santos Agoga	Beja

29 de Fevereiro de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Despacho (extracto) n.º 8722/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Director Nacional da PSP, foram promovidos, por concurso de avaliação curricular, ao posto de Chefe, com efeitos reportados à data do despacho, ficando posicionados no escalão 1 — índice 230 da tabela salarial em vigor para a PSP, os subchefes abaixo indicados:

N.º Class.	Matríc.ª	Nome	Comando/Unidade
1	134544	Mário Silva Cardoso	CSP
2	141276	José António dos Santos Condeça	Beja

N.º Class.	Matríc.ª	Nome	Comando/Unidade
4	139159	José Adriano Sequeira Ameixa	Beja
5	133447	Maria Clara Morais Ribeiro	EPP
6	139707	José Alberto Ruivo Paulino	Lisboa
7	139116	Paulo Manuel Martins Henriques	Lisboa
8	141416	João Manuel Pires Alturas	Beja
9	134527	Joaquim José Cortes Franzina	CSP
10	140009	José Agostinho Padrão Esteves	Porto
11	139664	Francisco Manuel Lopes Nunes	CSP
12	141370	Carlos Manuel Gonçalves Ferreira	CSP
13	130475	Maria Emília Sousa Abreu Vasconcelos	EPP
14	140525	Jorge Cardoso Farinha	Lisboa
15	140587	Sérgio António Silva Rosa	Beja
16	140541	Manuel José dos Reis Coelho	Santarém
17	136125	Cidália da Conceição Ribeiro Gomes	Ponta Delgada
19	139758	Manuel Castro da Silva	Lisboa
20	141470	Alberto José Rodrigues dos Santos	Faro
21	139795	Paulo José Marques Viana da Mota	Porto
22	141290	Luís Monteiro Portugal	Coimbra
24	135148	Vítor Manuel Albuquerque de Oliveira	Setúbal
25	140422	Mário Mendes Barata	Castelo Branco
26	138700	Rosário Gil Monteiro de Óscar Ferreira	Lisboa
28	140482	João Alberto Cerdeira Lima	Porto
29	139234	Victor Manuel Amado da Costa	CI
30	139078	Paulo Manuel Vaz dos Santos	EPP
31	139253	Albino Carlos dos Santos	CSP
32	139091	Rui Jorge da Silva Pereira Lopes	GOE
33	141419	António Jorge Poças Gonçalves	Porto
34	137730	António Manuel da Silva Martins	Lisboa
35	140444	José Alberto Gonçalves Cruz	Porto
36	139767	Maria Guilhermina Rosa dos Reis	Ponta Delgada
37	140550	Manuel António da Silva Barros	Porto
38	139197	João de Deus Carvalho Antunes	Braga
39	137955	António da Silva Gomes Ferreira	Braga
40	140405	Filomena Lopes Cordeiro	ISCPSI
41	137863	Orlanda de Fátima Brito Cabral do Rosário	Angra do Heroísmo
42	140004	José Leone Silva de Gouveia	Madeira
43	139083	Luís António do Nascimento Parreira	Angra do Heroísmo
44	139118	António Eduardo da Silva Rodrigues	Santarém
45	135032	José Francisco Barrocas Nabais	Santarém
46	141224	José António Portásio Andrade	Setúbal
47	138311	João Filipe de Sousa Jardim Olival	CSP
48	136963	António Carlos Cerqueira Rocha	Aveiro
49	140552	Jaime Alfredo Faria de Abreu	Madeira
50	141562	Agostinho Manuel Esteves de Sousa	Angra do Heroísmo
51	139708	José Carlos de Jesus Gonçalves	EPP
52	139643	Manuel Conceição Catanho Perestrelo	Madeira
53	137810	Rui António Melo Branco	CI / Porto
54	139890	José Manuel Ferreira Rachado	Lisboa
55	139231	António Manuel Frade Fialho	Lisboa
56	139140	José Henrique de Castro Gomes	Porto
57	141481	Carlos Manuel Quintal Góis	Madeira
58	138441	António José Martins Filipe	Guarda
59	137787	Graça Maria Branco Carvalho	Lisboa
60	140544	Vitor Francisco Gomes Quintãos	Santarém
61	141441	Orlando Jorge Fernando Pires	Lisboa
62	141451	Rui Fernando da Silva Mendes	Porto
63	138544	Joaquim Fernando Semblano de Sousa Lopes	Porto
64	141283	Rui Manuel Vieira de Carvalho	Santarém
65	139946	Fernando Manuel Resende da Silveira	Horta
66	139302	Vitor Azevedo Mendonça	Lisboa
68	137966	Ana Maria dos Santos Batista Robalo	Lisboa
69	139512	António José Martins	Faro
70	142109	José Manuel Melo Palma	Lisboa
71	140477	José Dinis Macedo da Silva	Lisboa
72	142116	José Nunes Monteiro	Porto
74	139761	Paulo Renato da Luz Augusto	Lisboa
76	139224	José António Morais Valadas	Lisboa

29 de Fevereiro de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Governo Civil do Distrito de Aveiro

Aviso (extracto) n.º 9063/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, torna-se público que a lista de antiguidades reportada a 31 de Dezembro de 2007 dos funcionários do quadro de pessoal privativo do Governo Civil de Aveiro se encontra afixada no *placard* existente no *hall* de acesso à Secretaria.

11 de Março de 2008. — O Chefe de Gabinete, *Custódio Ramos*.

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Despacho n.º 8723/2008

1 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, delego na Secretária do Governo Civil, licenciada Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira e, no seu impedimento, no funcionário que legalmente a substitua, a minha competência para:

a) Apreciar e despachar pedidos de passaportes comuns e despacho e assinatura da correspondência relacionada com esses actos;
b) Apreciar e despachar pedidos de licenças, registos e autorizações da competência da governadora civil, emissão das mesmas e despacho e assinatura da respectiva correspondência;
c) Apreciar e despachar expediente administrativo relativo às matérias objecto de Protocolo com a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária;
d) Orientar a instrução de processos de contra-ordenação da competência própria da Governadora Civil, solicitando às autoridades policiais ou a serviços públicos as diligências que repute necessárias ou convenientes, proferindo os respectivos despachos;
e) Aplicar as sanções previstas na legislação que regula as contra-ordenações referidas na alínea anterior;
f) Ajuramentar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de transportes colectivos de passageiros;
g) Ajuramentar agentes representantes das empresas concessionárias com funções de fiscalização do cumprimento das normas referentes aos títulos de trânsito em infra-estruturas rodoviárias, designadamente em auto-estradas e pontes, nos termos previstos no artigo 3.º da Lei n.º 25/2006, de 30 de Junho.
h) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o plano de férias dos funcionários e agentes do Governo Civil;
i) Despachar assuntos de natureza corrente, designadamente, expediente relativo ao registo de associações e a modalidades afins do jogo de fortuna ou azar e assinatura da respectiva correspondência, necessária à mera instrução dos processos e à execução das decisões da Governadora Civil;
j) Assinar licenças e cartões de identidade dos funcionários;
k) Autorizar a reversão do vencimento de exercício perdido aos funcionários do Governo Civil.

2 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação dos poderes previstos nas alíneas *a*), c, *i*) e *j*) do n.º 1 do presente despacho.
3 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, delego no Comandante Metropolitano da PSP de Lisboa e no Comandante da Brigada Territorial n.º 2 da GNR de Lisboa, a minha competência para proceder à instrução de processos de contra-ordenação que, por força de lei, decreto-lei, portaria, regulamento ou despacho, cabem na competência da governadora civil, sem prejuízo das disposições especiais constantes das leis habilitantes dessa competência.
As competências ora delegadas poderão ser objecto de subdelegação.
4 — Ficam ratificados, nos termos do artigo 137.º, *maxime* dos números 3 e 4 do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados no âmbito das matérias previstas no presente despacho até à sua publicação.

11 de Fevereiro de 2008. — A Governadora Civil, *Dalila Araújo*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 9064/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Clarice de Andrade Fernandes Alves Ferreira, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 22/12/1952, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9065/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Joana Montrond Fernandes Rodrigues, natural de Nossa Senhora da Ajuda, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 11/08/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9066/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Octávia de Sousa Furtado, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 31/01/1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9067/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Pires dos Santos Andrade, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 25/01/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9068/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Fernanda Medina Borges, natural de Amboim, República de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 14/06/1951, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9069/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jaqueline Veríssimo Spencer, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 03/09/1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9070/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Zenaida Cardoso Gomes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 27/10/1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9071/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ermelinda de Fátima Semedo Vaz, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 21/11/1968, a qual poderá gozar os direitos e

prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9072/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dirce Hilene Morais Santos**,** natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 30/01/1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9073/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Allen Shirvani Kenaraki, natural de Teerão, República Islâmica do Irão, de nacionalidade iraniana, nascido a 17/05/1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9074/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos Saca Dias, natural de Bula, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 06/01/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9075/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bacar Sonco Baldé, natural de Ginani, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 08/02/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9076/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Duarte Monteiro, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 01/01/1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9077/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iryna Kózina, natural de Kiev, República da Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascida a 29/03/1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9078/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Terezinha Vieira Barros Cavalcanti, natural de Santana do Matos, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 06/05/1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9079/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Catarina dos Santos Oliveira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 30/12/1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9080/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Éder Jorge Nicolau do Carmo, natural de Benguela, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 17/09/1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9081/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Faustino Baptista Fernandes, natural de Brava, República de Cabo Verde, de nacionalidade guineense, nascido a 28/08/1951, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9082/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Janeiro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Teresa da Conceição, natural de Benguela, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 25/11/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9083/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portu-

guesa, por naturalização, a Estanislau Justo de Jesus Baptista, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 24 de Novembro de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9084/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Walquiria Ronise Mendes Teixeira, natural de Bissau, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 11/03/1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9085/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aldina Semedo da Veiga, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 29 de Março de 1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho (extracto) n.º 8724/2008

Por despacho de 11.03.2008 do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi renovada a comissão de serviço do Inspector-adjunto principal Luís Miguel Ribeiro Carreira, no cargo de Chefe da Delegação de Leiria, com efeitos reportados a 02.03.2008, nos termos do n.º 2 do artigo 68º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16.10.

11 de Março de 2008. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 8725/2008

Por despacho de 11.03.2008 do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de Especialista-adjunto de nível 1, 2 e 3 da Carreira de Apoio à Investigação e Fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, os funcionários abaixo indicados, nos termos do disposto no nº 3 artigo 4º e nº 8 artigo 6º do Decreto-Lei nº 427/89, de 07.12 e do nº 2 artigo 36º do Decreto-Lei nº 290-A/2001, de 17.11:

De Nível 1

Esmeralda Luz Rebelo Machado Fraga

De Nível 2

Ana Maria Afonso Serrano
Júlia Maria Pereira
Telma Maria Guerreiro Leitão de Carvalho
Maria Olívia dos Passos da Luz
Dina Maria Cravinho Montes
Isabel Maria Mateus Alves Freire
Maria da Ascensão Brás Correia
António José Guerra Rosa
Elisabete Maria de Lima Mália
Cremilda de Sousa Madrugo Graça Ribeiro
Anália Assis de Jesus Domingos Cristóvão
Marieta Mariano de Brito da Mana Vieira Nunes
Emília Lopes de Matos
Maria João Rendeiro Ralho Campelo
Longina da Conceição de Castro Daná
Cecília Conceição Borges Cota
José Henrique de Sousa Vieira

De Nível 3

Nurjabegam Aladine Vali
Maria de Lurdes Silva Ramos

(Isento de fiscalização prévia do TC)

11 de Março de 2008. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

Rectificação n.º 628/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 16 353/2007 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171 de 5 de Setembro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: "Demba Djau" deve ler-se "Demba Jau"

12 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Direcção de Serviços de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 8726/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008, do Subdirector-Geral da Administração da Justiça, por delegação da Directora-Geral (DR 2.ª série, n.º 159 de 20.08.2007):

Teresa Maria Trindade Ferreira Couto, Escrivã Auxiliar dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de São João da Madeira, destacada no Tribunal de Pequena Instância Cível do Porto — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Pequena Instância Cível do Porto, cessando o destacamento;

Anabela de Sousa Pinto Oliveira Gautier, Escrivã Auxiliar do Tribunal de Pequena Instância Cível do Porto — autorizada a permuta para idêntico lugar dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de São João da Madeira.

Aceitação: 2 dias
Não carece de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.

5 de Março de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida Esteves.*

Despacho (extracto) n.º 8727/2008

Por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, por subdelegação, foi convertida em definitiva, nos termos do artigo 44.º n.º 1, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei 343/99, de 26 de Agosto, a seguinte nomeação interina efectuada ao abrigo do artigo 43.º do mesmo dispositivo legal:

Maria Paula Moreno de Garraio Serra Faria Panta, Técnica de Justiça Adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de Técnica de Justiça Principal, na secção central dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Instrução Criminal e Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa.

10 de Março de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 8728/2008

Por meu despacho de 2 de Maio de 2007, no uso de competência delegada, foi Alda Maria Salvador da Cunha, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral das Florestas, transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, com efeitos a 1 de Maio de 2007, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

3 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 8729/2008

Por meu despacho de 2 de Maio de 2007, no uso de competência delegada, foi Ana Maria Carpinteiro Miléu Barrocas, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Reinserção Social, transferida para o

quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, com efeitos a 1 de Maio de 2007, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

3 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 8730/2008

Por meu despacho de 2 de Maio de 2007, no uso de competência delegada, foi Ana Paula Unas Mália Serpa, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Reinserção Social, transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, com efeitos a 1 de Maio de 2007, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

3 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 8731/2008

Por meu despacho de 6 de Agosto de 2007, no uso de competência delegada, foi Matilde Maria Guerreiro, enfermeira graduada, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, EPE, transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, com efeitos a 1 de Setembro 2007, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

6 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 8732/2008

Por meu despacho de 29 de Junho de 2007, no uso de competência delegada, foi Martinha Manuela Jesus Ferreira, auxiliar de acção médica, requisitada à Unidade Local de Saúde — Matosinhos, EPE, transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, com efeitos a 1 de Julho de 2007, em lugar criado a extinguir quando vagar, nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

6 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 8733/2008

Por meu despacho de 3 de Abril de 2007, no uso de competência delegada, foi Mafalda Maria Marçal Pereira, secretária recepcionista de 1ª classe, do quadro de pessoal do Estádio Universitário de Lisboa, transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, na categoria de assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, com efeitos a 1 de Maio de 2007, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

6 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 8734/2008

Por meu despacho de 12 de Julho de 2007, no uso de competência delegada, foi Ilda Maria Machado Neto, técnica profissional de 1ª classe, da carreira técnico-profissional, requisitada ao Instituto da Droga e da Toxicodependência, transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, na categoria de assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, com efeitos a 15 de Julho de 2007, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

6 de Março de 2008 — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 8735/2008

Por meu despacho de 6 de Agosto de 2007, no uso de competência delegada, foi Jorge Manuel Oliveira Monteiro, enfermeiro graduado, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE, transferido para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, ficando exonerado do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

6 de Março de 2008 — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*

Despacho n.º 8736/2008

Por meu despacho de 24 de Abril de 2007, no uso de competência delegada, foi Valentina Fátima Maria Santos, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro, transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, com efeitos a 1 de Maio de 2007, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

6 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 8737/2008

Por meu despacho de 9 de Abril de 2007, no uso de competência delegada, foi Maria Fátima de Melo Xavier, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, com efeitos a 1 de Maio de 2007, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

6 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 8738/2008

Por meu despacho de 22 de Maio de 2007, no uso de competência delegada, foi Maria da Graça Silva Cruz, chefe de secção, requisitada ao Instituto de Reinserção Social, transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, com efeitos a 1 de Junho de 2007, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

6 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 8739/2008

Por meu despacho de 31 de Maio de 2007, no uso de competência delegada, foi Carlos Jorge Marques dos Santos, chefe de secção, do quadro de pessoal do Centro Educativo dos Olivais-Coimbra, transferido para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, com efeitos a 1 de Junho de 2007, ficando exonerado do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

6 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 8740/2008

Por meu despacho de 22 de Maio de 2007, no uso de competência delegada, foi Fernanda Maria Fonseca da Silva, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Instituto da Comunicação Social, transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, com efeitos a 1 de Junho de 2007, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

6 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*

Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.

Anúncio n.º 2138/2008

Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista das obras públicas adjudicadas no ano 2007 pelo IGFIJ,,I.,P.

Designação	Adjudicatário	Valor com IVA	Tipo de Procedimento
Empreitada de obras de remodelação no Palácio de Justiça de Caldas da Rainha	Zucotec — Sociedade de Construções, Lda.	1.090.419,87	Conc. Público
Empreitada de obras de remodelação no Palácio de Justiça de Olhão	Agrupamento Complementar de Empresas Aermigeste — Sociedade de Construções e ATM-IT António Palmira Martins — Instalações Técnicas, A.C.E.	538.189,16	Conc. Público
Empreitada de remodelação geral do r/c do edifício da Av. Duque de Loulé, n.º 72 em Lisboa — 1º Adic.	Alvenobra — Sociedade de Construções, Lda.	8.599,83	Conc. Limitado

Designação	Adjudicatário	Valor com IVA	Tipo de Procedimento
Empreitada de obras de remodelação das instalações do Tribunal da Relação de Lisboa — Rua Nova do Almada, n.º 11, 1º — 1º Adicional	Constrope — Construções, S. A.	3.388,30	Conc. Limitado
Empreitada de adaptação do espaço da área financeira no r/c do edifício do C.E.J., em Lisboa	Socup — Projectos, Urbanizações e Construções, Lda.	96.784,73	Conc. Limitado
Empreitada de remodelação e beneficiação dos vãos exteriores no Edifício da Praça do Comércio	António Mateus Heleno, Empreiteiros de Construção Civil, Lda.	97.528,18	Conc. Limitado
Empreitada de obras de remod. na PGR Palácio de Palmela — 1º Adic.	Nogueira & Matias, Lda.	7.454,12	Conc. Público
Empreitada de obras de conservação do Palácio de Justiça de Cuba — Adicional Único	A Encosta — Construções, S. A.	19.303,17	Conc. Público
Empreitada de remodelação do palácio de Justiça de Figueiró dos Vinhos — 1º Adicional	Constrope — Construção Civil e Obras Públicas, Lda.	53.061,08	Conc. Público
Empreitada de remodelação das antigas instalações do Cartório Notarial do P. J. de Montemor-o--Novo	Ramiro & Delgado — Construções Civis e Obras Públicas, Lda.	149.323,62	Conc. Limitado
Empreitada de reparação das fachadas, terraços e cobertura no edifício do Tribunal de Trabalho e conservatória de Oliveira de Azeméis	A Encosta — Construções, S. A.	149.596,47	Conc. Limitado
Empreitada de obras de reparação de fachadas, janelas e gradeamentos no P.J. de Ponta Delgada	Somague Ediçor, Engenharia, S. A.	133.303,27	Conc. Limitado
Empreitada de instalação de um aparelho elevador no P.J. de Ponta Delgada	Marques, S. A.	65.337,71	Conc. Limitado
Empreitada de obras de remodelação da ala B e transversais da ala A e B do E.P. de Paços e Ferreira	Edinorte — 2º Classificado	2.480.500,00	Conc. Público
Empreitada de obras de reparação e adaptação das instalações do C. E. de S. António no Porto — Adicional	Ladário — Soc. de Construções, S. A.	151.263,18	Conc. Público
Empreitada de remodelação e reabilitação do edifício para instalação do Tribunal da Relação de Évora, Palácio de Barahona,	Civigal Construções, S. A.	150.217,83	Conc. Limitado
Empreitada de remodelação da instalação eléctrica do Palácio Barahona para instalação do Tribunal da Relação de Évora	Sociedade Electro-Ideal de Braga, Lda.	95.541,81	Conc. Limitado
Remodelação do Palácio de Justiça de Vila do Conde	A.CE. -Arlindo Correia & Filhos, S. A., / Construções Novo Modelo da Europa, S. A.	1.285.141,00	Conc. Público
Empreitada de remodelação e beneficiação dos vãos exteriores no Edifício da Praça do Comércio, em Lisboa — Adicional	António Mateus Heleno, Lda.	14.487,75	Conc. Limitado
Empreitada de execução do sistema de detecção de incêndios, intrusão, CCTV e plano de emergência no edifício do Ministério da Justiça na Praça do Comércio em Lisboa	Prosegur — Companhia de Segurança, Lda.	90.629,00	Conc. Limitado
Empreitada de obras de remodelação do P.J. de Torres Vedras — 1º Adicional	Constrope — Construções, S. A.	53.616,60	Conc. Público
Empreitada de obras de remodelação da cobertura, caixilharia e limpeza exterior no P.J. de Caminha	CASAVIANA — Planos, Projectos e Construção, Lda.	247.612,75	Conc. Público
Empreitada de remodelação das instalações do Ministério Público e execução de rampa no P.J. de Lagos	Constrope — Construções, S. A.	131.148,51	Conc. Limitado
Empreitada de remodelação das instalações sanitárias do T. J. de Tomar	A Encosta — Construções, S. A.	102.539,21	Conc. Limitado
Empreitada de obras de remodelação no Lar Masculino (pisos 1 e 2) do Centro Educativo Navarro de Paiva em Lisboa — Concurso II	OMEP — Obras, Medições e Projectos, Lda.	147.254,71	Conc. Limitado
Empreitada de remodelação da cobertura e limpeza exterior do Palácio de Justiça de Torre Novas	Odraude — Construção Civil e Obras Públicas, Lda.	118.580,00	Conc. Público
Empreitada de obras para instalação de ascensor e rampa para pessoas de mobilidade reduzida no Tribunal Judicial de Resende	Arlindo Correia & Filhos, S. A.	112.041,14	Conc. Limitado
Empreitada de remodelação da cobertura no Palácio de Justiça de Benavente	Constrope — Construções, S. A.	129.332,54	Conc. Limitado
Empreitada de obras de remodelação e instalação de ascensor e tampa de acesso para pessoas de mobilidade reduzida no Tribunal Judicial de Bragança	Constrope — Construções, S. A.	146.117,06	Conc. Limitado
Empreitada de remodelação e ampliação do Edifício Prisional de Monsanto para transformação em E. P. de Segurança Especial — 2º Adicional	Consórcio: HCI — Construções, S. A., / SOPOL — Sociedade Geral de Construções e Obras Públicas, S. A.	- 673.311,31 + 673.311,31	Conc. Limitado
Empreitada de adaptação das antigas instalações do cartório Notarial para sala da audiência no Tribunal Judicial de Peniche	A Encosta — Construções, S. A.	106.120,64	Conc. Limitado
Empreitada de obras para instalação do Tribunal Central de Instrução Criminal no Tribunal da Boa--Hora em Lisboa	Loviril — Construção Civil, Lda.	116.765,00	Conc. Limitado

Designação	Adjudicatário	Valor com IVA	Tipo de Procedimento
Empreitada de remodelação da cobertura do Estabelecimento Prisional de Izeda — 1º Adicional	Antero Alves de Paiva — Soc. de Construções, Lda.	2.714,27	Conc. Pública
Empreitada de construção do Palácio da Justiça de Melgaço — Adicional único	Carlos José Fernandes & Cª Lda.	145.306,20	Conc. Público
Empreitada de adaptação das antigas instalações da Secretaria do M. P (piso 1) para sala de audiências e do Cartório Notarial (piso 0) no Tribunal Judicial de Mafra	Cimeira — Industria e Comércio de Construção Civil, Lda.	98.454,72	Conc. Limitado
Empreitada de adaptação das antigas instalações da Secretaria do M. P. (piso 2) para sala de audiências e do Cartório Notarial (piso 0) no Tribunal Judicial de Albufeira	António Mateus Heleno — Empreiteiros de Construção Civil, Lda.	101.640,00	Conc. Limitado
Empreitada de remodelação e beneficiação da sala de audiências existente no Palácio de Justiça de Caminha	António Alves Ribeiro & Filhos, Lda.	142.765,81	Conc. Limitado
Empreitada de ampliação da enfermaria do E. P. de Custóias — 2º Adicional	ACF — Arlindo Correia & Filhos, S. A.	14.317,93	Conc. Público
Empreitada de remodelação da ala A e C do E. P. do Linhó — 1º Adicional	Interobra — Sociedade de Obras Públicas, Lda.	135.516,70	Conc. Público
Empreitada de construção do Palácio de Justiça de Cabeceiras de Basto	ACF — Arlindo Correia & Filhos, S. A.	1.276.911,45	Conc. Público
Empreitada de reparação e pinturas interiores de paredes e tectos nos pisos 3, 4 e 5 do Palácio de Justiça de Palmela (PGR)	Socodefil — Sociedade de Construções Manuel Delgado & Filhos, Lda.	61.383,68	Conc. Limitado
Empreitada de remodelação das antigas instalações do IRS para o Tribunal de Família e Menores de Almada	Pinto & Bentes, S. A.	482.062,94	Ajuste Directo
Equipa da DGRS de Almada — Empreitada de remodelação da antiga casa de funções para instalação da equipa da DGRS	Pinto & Bentes, S. A.	109.239,07	Ajuste Directo
Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia — Empreitada de remodelação e adaptação para instalação do 3º Juízo	EDIRCOP — Sociedade de Construções, S. A.	62.250,52	Ajuste Directo
Empreitada de obras de conservação do palácio de Justiça de Reguengos de Monsaraz — Adicional Único	ASC — António da Silva Campos, Lda.	35.970,25	Conc. Público
Empreitada de obras de remodelação do Palácio de Justiça de Esposende — 1º Adic.	Valentim José Luís & Filhos, S. A.	69.312,70	Conc. Público
Empreitada de obras de remodelação no Palácio de Justiça de Viana do Castelo — 1º Adic.	António Alves Ribeiro & Filhos, Lda.	69.844,78	Conc. Público
Empreitada de reparação de fachadas, terraços e cobertura no edifício do Tribunal de Trabalho e Conservatórias de Oliveira de Azeméis — 1º Adicional	A Encosta — Construções, S. A.	7.616,72	Conc. Limitado
Empreitada de obras de remodelação da ala B e transversais da ala A e B do E.P. de Paços e Ferreira	Edinorte — Edificações Nortenhas, S. A.	2.480.500,00	Conc. Público
Empreitada de remodelação e ampliação do Edifício Prisional de Monsanto para transformação em E. P. de Segurança Especial — 3º Adicional	Consórcio: HCI — Construções, S. A., / SOPOL — Sociedade Geral de Construções e Obras Públicas, S. A.	607.675,52	Conc. Limitado
Empreitada de obras de remodelação do Palácio de Justiça da Guarda — 1º Adicional	Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda.	48.975,28	Conc. Público
Empreitada de obras de beneficiação no edifício do BNU para instalação de 3 Juízos Cíveis em Leiria — 1º Adicional	Paulo Silva Santos — Engenharia e Construções, Lda.	8.663,94	Conc. Limitado
Empreitada de remodelação do Palácio da Justiça de Valpaços — 2º Aic	José Pimentel Nunes & Filhos, S. A.	117.638,74	Conc. Público
Empreitada de remodelação da ala B do pavilhão complementar do E. P. de Alcoentre — 1º dic.	A Encosta — Construções, S. A.	27.322,82	Conc. Público
Empreitada de construção do Palácio de Justiça de Vila Nova de Famalicão — 2º Adicional	Construtora San José	68.219,06	Conc. Público
Empreitada de obras de adaptação da antiga Casa de Funções de Évora para instalação do Centro de Desenvolvimento Informática	C.J.G., — Construções, Lda.	129.678,05	Conc. Limitado
Empreitada de obras de remodelação das antigas instalações dos Registos e Notariado e instalação de ascensor no P.J. de Ovar	Alcides da Silva Oliveira & Filhos, Lda.	324.527,49	Conc. Público
Empreitada de obras de adaptação nas antigas instalações do Cartório Notarial de Castelo Branco — 1º Adicional	Constrope — Construções, S. A.	7.416,50	Conc. Limitado
Obras de conservação da cobertura do P.J. de Ansião	Paulo Silva Santos, Lda.	4.954,66	Ajuste Directo
Ampliação do Serviço de Clínica Médico-Legal — Instalação da delegação do Porto do INML — Pavilhão pré-fabricado / depósito de materiais	Camolde — Madeiras, S. A.	13.285,80	Ajuste Directo
Palácio da Justiça de Lisboa — Obras no parque de estacionamento de magistrados e funcionários	Cimeira — Industria e Comércio de Construção Civil, Lda.	4.114,00	Ajuste Directo

Designação	Adjudicatário	Valor com IVA	Tipo de Procedimento
E.P. de Monsanto — Obras de adaptação para especialidades	Constrope, Construções, S. A.	9.516,67	Ajuste Directo
Substituição dos pavimentos de madeira por pavimentos cerâmicos no Estabelecimento Prisional de Monsanto	HCI / Sopol	10.731,00	Ajuste Directo
Rectificação do coroamento dos muros de alvenaria das camas das celas do Estabelecimento Prisional de Monsanto	HCI Sopol	21.047,95 21.047,95	Ajuste Directo
Empreitada de reparação de infiltrações através da cobertura e outros na Inspecção-geral dos Serviços de Justiça — Rua da Madalena, n.º 273	Arlindo Correia & Filhos, S. A.	3.345,65 e	Ajuste Directo
Reparação pontual na fachada principal no P.J. de Setúbal	Victor Beirão — Sociedade Unipessoal, Lda.	5.142,50	Ajuste Directo
E.P. de Monsanto — Obras diversas	Constrope, Construções, S. A.	4.508,46	Ajuste Directo
Empreitada de obras para execução de 2 I. S. no P.J. de Lisboa	SOCUP — Projectos Urbanizações e Construções, Lda.	45.026,52	Concurso limitado com prévia qualificação
Empreitada de reparação de janela e paredes exteriores * SET 2006 no Tribunal de Comarca da Marinha Grande	A Encosta — Construções, S. A.	17.503,38	Ajuste Directo
Empreitada de remodelação de instalações sanitárias no Palácio de Justiça de Portalegre	Etelvino Barreiros, Construção Cuvil Unipessoal	15.336,51	Ajuste Directo
P.J. de Serpa — Obras diversas	Teixeira Duarte, S. A.	11.638,99	Ajuste Directo
Empreitada de obras de remodelação para erradicação do balde higiénico no pavilhão de S. Paulo no E.P. de Leiria	Paulo Silva Santos, Lda.	19.963,79	Ajuste Directo
Empreitada de substituição da rede de distribuição de água no P.J. de Trancoso	Constrope — Construções, S. A.	10.733,22	Ajuste Directo
P.J. de Beja — Obras de remodelação na rede de águas pluviais — 1º Adicional	Arlindo Correia e Filhos, S. A.	1.959,47	Ajuste Directo
Empreitada de remodelação da iluminação das sancas dos pisos 3 e 2 do Edifício da Procuradoria-Geral da República	José Vitorino Ramo Rodrigues	13.819,65	Ajuste Directo
Obras de reparação de portas exteriores do Palácio de Justiça de Loures	Socarpim — Sociedade de Carpintaria e Decorações, Lda.	8.833,00	Ajuste Directo
Empreitada de obras de remodelação e beneficiação no 1º andar do edifício do Ministério da Justiça na Praça do Comércio em Lisboa	Socodefil — Sociedade de Construções Manuel Delgado & Filhos, Lda.	58.675,82	Concurso Limitado
Empreitada de beneficiação e conservação exterior do edifício do BNU — 1º, 4º e 5º Juízos Cíveis de Leiria	Paulo Silva Santos — Engenharia e Construções, Lda.	19.118,00	Ajuste Directo
E.P. de Vale de Judeus — Execução e montagem de grelhas de ventilação nas celas da ala A	OMEP — Obras Medições e Projectos, Lda.	16.854,45	Ajuste Directo
Empreitada de substituição dos quadros eléctricos e instalação de aparelhos de iluminação no T.J. de Tomar	José Vitorino Ramos Rodrigues, Lda.	54.412,49	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
Empreitada de obras para criação de acessibilidade e de instalações sanitárias para pessoas de mobilidade reduzida ao nível do r/c no TPIC do Porto	Edircop — Soc. de Construções, S. A.	36.254,23	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
Trabalhos de reparação na cobertura da sala de audiências no P.J. de Baião	Armando Costa & Barbosa, Lda.	19.553,60	Ajuste Directo
Reparação de revestimentos interiores do P.J. do Barreiro	Sociedade de Construções Soares da Costa, S. A.	36.673,09	Ajuste Directo
Empreitada de fixação de pedras das fachadas no P.J. de Loulé	Constrope — Construções, S. A.	28.831,98	Ajuste Directo
Empreitada de obras de recuperação da estrutura do telhado por cima da biblioteca no edifício do Tribunal de S. João Novo do Porto	ACF — Arlindo correia & Filhos, S. A.	24.484,35	Ajuste Directo
Empreitada de reparação de infiltrações e outros trabalhos no TT de Lamego	Antero Alves de Paiva, Lda.	14.513,53	Ajuste Directo
Empreitada de obras de beneficiação nos anexos e muro tardoz da PGR	Socodefil, Lda.	27.142,07	Ajuste Directo
T.J. da Golegã — Reparação de infiltrações	Carlos Manuel Nobre	5.130,40	
Empreitada de obras de remodelação das redes de águas no Tribunal J. de Rio Maior	Odraude — Const. Civil e Obras Públicas, Lda.	23.474,00	Ajuste Directo
Empreitada de obras de beneficiação nos anexos e muro tardoz no Palácio de Palmela (PGR)	Socodefil — Sociedade de Construções Manuel Delgado & Filhos, Lda.	27.142,07	Ajuste Directo
Tribunal Judicial de Vila Franca de Xira — Reparação de pavimento	Socarpim — Soc. de Carpintaria e Decorações, Lda.	5.311,90	Ajuste Directo
Palácio da Justiça de Cascais — obras de remodelação e adaptação para o Tribunal de Família e Menores	CJG — Construções Lda	16.516,50	Ajuste Directo
Tribunal de Trabalho de Vila Franca de Xira — Empreitada para instalação do 2º Juízo	OMEP — Obras Medições e Projectos, Lda.	50.145,30	Consulta prévia
Empreitada de erradicação do balde higiénico no pavilhão confiança do E. P. de Leiria	Paulo Silva Santos	41.860,41	Concurso Limitado

10 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castro.*

Aviso (extracto) n.º 9086/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do D. L. n.º 100/99, de 31.03 faz-se público que se encontra afixada para consulta no placard existente no hall de entrada deste Instituto, a lista de antiguidade de 2007 do pessoal do quadro do ex-Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, afecto à função pública.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da publicação deste aviso.

10 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castro.*

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho n.º 8741/2008

Nos termos do nº5 do artigo 58º da lei nº66-B/2007, de 28 de Dezembro, pela qual foi aprovado o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, delego, sem possibilidade de subdelegação, no Senhor Vice-Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., Dr. José Ascenso Nunes da Maia, os poderes necessários para presidir ao Conselho de Coordenação da Avaliação, e respectivas secções autónomas, do referido organismo.

O presente despacho retroage efeitos a 11 de Fevereiro de 2008.

12 de Março de 2008 — O Presidente, *António Luís Pereira Figueiredo*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 8742/2008

Para os devidos efeitos se declara que o mapa de expropriações anexo ao Despacho n.º 2269/2008, de 28 de Dezembro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º17, de 24 de Janeiro de 2008, não contém, por lapso, duas colunas referentes, uma primeira, à "Natureza das parcelas a expropriar" e, uma segunda, à "Área (m²)", pelo que se procede, nos termos da informação n.º25/DSO/2008, de 6 de Fevereiro de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, à republicação do referido mapa.

18 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 8743/2008

1 — Ao abrigo do disposto no do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Ana Amélia Rodrigues, assistente administrativa especialista, para exercer funções de apoio administrativo ao meu Gabinete, para o efeito destacada à Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

2 — A destacada auferirá a remuneração correspondente ao índice 510 da tabela salarial do regime geral da função pública, auferindo pelo serviço de origem a remuneração mensal que lhe é devida em razão da respectiva categoria, sendo a diferença suportada por verbas do meu gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a 22 de Fevereiro de 2008.

21 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Rui Nuno Garcia de Pina Neves Baleiras.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Protocolo n.º 9/2008

A lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro (Lei da Água), criou as Administrações das Regiões Hidrográficas (ARH), que têm por atribuição a protecção e a valorização dos componentes ambientais das águas, na respectiva área territorial, com competência, entre outras, na emissão de títulos de utilização dos recursos hídricos e sua fiscalização (artigo 9.º);

Mais se estabelece na alínea *b*) do n.º 7 do artigo 9.º da lei da Água e no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, que mediante protocolo ou contrato de parceria podem as ARH delegar total ou parcialmente no ICNB, I.P., as competências de licenciamento e fiscalização de utilização dos recursos hídricos sitos em áreas classificadas sob jurisdição daquele;

Considerando que nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, as ARH iniciaram o seu funcionamento em regime de instalação e que, até ao termo desse período, de acordo com o n.º 1 do artigo 103,º da lei da Água e o n.º 1 artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, as suas competências de licenciamento e fiscalização são asseguradas pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional nas respectivas áreas de actuação, através dos seus serviços competentes;

Considerando que o ICNB, I.P., nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, tem por missão propor, acompanhar e assegurar a execução das políticas de conservação da natureza e da biodiversidade e a gestão das áreas classificadas;

Considerando ainda que, de entre as suas atribuições, o ICNB, I.P., exerce funções de autoridade nacional para a conservação da natureza e da biodiversidade, promovendo e assegurando a preservação, conservação e utilização dos valores naturais;

Ao abrigo da alínea *b*) do n.º 7 do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 103.º da lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio,

Entre:

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, adiante abreviadamente designada por CCDR-Alentejo e representada neste acto pela presidente, Dra. Maria Leal Monteiro,

E,

O Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P., adiante abreviadamente designado por ICNB, I.P., e representado neste acto pela vice-presidente, Dra. Anabela Rodrigues dos Santos Trindade, conforme despacho de delegação de competências n.º 16344/2007, de 27 de Julho,

É celebrado o presente protocolo nos termos e condições seguintes:

Cláusula primeira

A CCDR-Alentejo delega no ICNB, I.P., as suas competências relativas ao licenciamento e à fiscalização da utilização do domínio público marítimo sito em áreas protegidas de âmbito nacional sob jurisdição do ICNB, I.P.

Cláusula segunda

A vigência do presente Protocolo inicia-se na data da sua assinatura e cessa na data do termo do período de instalação das ARH cujas competências a CCDR-Alentejo exerce, relativamente à respectiva área territorial de actuação.

Este Protocolo é assinado em dois exemplares devidamente autenticados.

20 de Agosto de 2007. — Pela CCDR-Alentejo, a Presidente, *Maria Leal Monteiro*. — Pelo ICNB, I. P., a Vice-Presidente, *Anabela Trindade.*

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Aviso n.º 9087/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Inspecção-Geral a lista de antiguidade do pessoal deste serviço, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Março de 2008. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo.*

Instituto da Água, I. P.

Despacho n.º 8744/2008

Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 23º da lei n.º 02/2004, de 15 de Janeiro com as alterações introduzidas pala lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço, por um período de três anos, no cargo de direcção intermédia de 2º grau da Divisão de Administração das Utilizações, do Departamento de Ordenamento e Regulação do Domínio Hídrico, do quadro de pessoal dirigente do Instituto da Água I.P., à Licenciada Maria Felisbina Lopes Quadrado, técnica superior principal, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral Recursos Naturais, com efeitos a 23 de Março de 2008.

10 de Março de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges.*

Despacho n.º 8745/2008

Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 23º da lei n.º 02/2004, de 15 de Janeiro com as alterações introduzidas pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço, por um período de três anos, no cargo de direcção intermédia de 2º grau da Divisão de Informação e Tecnologias, do Departamento de Serviços Gerais, do quadro de pessoal dirigente do Instituto da Água I. P., ao Licenciado Luís Alberto de Carvalho Matias Duarte, especialista de informática do grau 3, nível 1, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral Recursos Naturais, com efeitos a 15 de Março de 2008.

10 de Março de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges.*

Despacho n.º 8746/2008

Por despacho da vice-presidente do Instituto da Água I. P. de 29-02-2008, foram nomeados para o júri de avaliação do estágio e do orientador do estágio a decorrer neste Instituto, para ingresso na carreira técnica superior da estagiária Elsa Maria Simões Gordo os seguintes elementos:

- Orientador de estágio: Dr.ª Lígia Manuela dos Santos Duarte Gomes, Técnica Superior 1ª classe
- Composição do Júri:

Presidente: — Dr.ª Hirondina Alves da Silva Simões, Chefe de Divisão

Vogais efectivos:

- Dr.ª Lígia Manuela dos Santos Duarte Gomes, Técnica Superior 1.ª classe, que substituirá o Presidente nas sua faltas e impedimentos.
- Dr.ª Helena Maria Laneiro de Oliveira, Técnico Superior 1ª classe

Vogais suplentes

- Dr. Luís Alberto Carvalho Martins Duarte, Chefe de Divisão
- Dr.ª Sandra Isabel Cortinhal Parreira da Silva Duarte, Técnico Superior 1ª classe

11 de Março de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges.*

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Departamento de Finanças e Gestão Administrativa

Despacho (extracto) n.º 8747/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, mediante parecer prévio da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional:

João Manuel da Silva Alves, assessor do quadro do Instituto da Conservação da Natureza, a exercer em comissão de serviço o cargo de Director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas do Sul, cargo de direcção superior de 2º grau — provido na categoria de assessor principal, escalão 1 índice 710, do mesmo quadro, nos termos do artigo 29º e 30º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ficando exonerado da categoria anterior a partir de 29 de Fevereiro de 2008, data do despacho, mantendo-se em comissão de serviço no cargo dirigente.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de Março de 2008. — A Directora do Departamento, *Otília Martins.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Centro

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 148/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 1227,08 m de ap. 16 LAT para o PTD 16/OHP em Seixas a PTAS 188/OHP; PT 188 tipo AS de 100 kVA; rede BT; em Seixas II, freguesia de Seixo da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, a que se refere o processo nº. 0161/6/11/399.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611100085

Édito n.º 149/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Sátão e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 67 m de ap. 86 LAT Viso — Sátão a PT 122/SAT (modificação); PT 122 tipo AI1 de 160 kVA; rede BT; em Bairro do Serrado, freguesia e concelho de Sátão, a que se refere o processo n.º 0161/18/17/255.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

4 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611100106

Édito n.º 150/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Viseu e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 24394 m de SE Gumiei a PT de Minas de Queiriga (alteração entre o ap.169 e 171 com 166 m); em Minas de Queiriga, freguesia de Cepões, concelho de Viseu, a que se refere o processo nº. 0161/18/17/1.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611100101

Instituto Português da Qualidade, I. P.

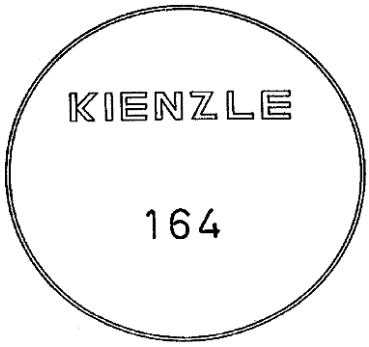
Despacho n.º 8748/2008

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.08.6.001

Ao abrigo do artigo 21.°, n.º 1, do Decreto Lei n.º 46/2005, de 23 de Fevereiro e nos termos das disposições da Portaria n.º 279/95, de 7 de Abril, é reconhecida a qualificação à empresa Eugénio Teixeira Ribeiro & Companhia, L.da, Lugar de Agras — Margaride — Apartado 125, 4610-251 Felgueiras, na qualidade de instalador de dispositivos limitadores de velocidade, estando autorizado a colocar a respectiva marca própria, em anexo, nos locais previstos nos respectivos esquemas de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*



2611092073

Despacho n.º 8749/2008

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.08.6.75

Ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 91/90, de 20 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 4° do Decreto-Lei n.º 72/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n° 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Carlos Alberto & Silva — Reparação de Pesados, L.da, Rua da Indústria, 97, 85-946 Vilar do Pinheiro, na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002 de 13 de Junho de 2002, estando autorizado a realizar a Primeira Verificação e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*



2611095768

Instituto de Turismo de Portugal, I. P.

Despacho n.º 8750/2008

Aprovação da lista nominativa de pessoal do Turismo de Portugal, I. P., colocado em situação de mobilidade especial nos termos do disposto na Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

1 — Considerando que o Decreto-Lei n.º 208/2006, de 27 de Outubro, aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Economia e da Inovação, determinando, nos termos do disposto nas alíneas *c*), *d*) e *e*) do n.º 3 do artigo 27.º, a extinção do Instituto de Formação Turística (INFTUR), da Direcção-Geral do Turismo (DGT) e da Inspecção-Geral de Jogos (IGJ), bem como, nos termos do estabelecido no n.º 5 do mesmo artigo, a reestruturação do Instituto do Turismo de Portugal (ITP);

2 — Considerando que com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 141/2007, de 27 de Abril, foram fixados, no seu artigo 25.º, os métodos de selecção e avaliação para efeitos de reafectação ou colocação de pessoal em situação de mobilidade especial, assim se cumprindo com o disposto no n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro;

3 — Considerando que o processo de colocação de funcionários do Turismo de Portugal, I.P. em situação de mobilidade especial decorreu no estrito respeito, formal e material, pelas normas legais aplicáveis, nomeadamente a compasso com a tramitação estabelecida na Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro;

4 — Considerando o exposto no Relatório Final que nesta data me foi presente, com o qual concordo e que aqui integralmente reproduzo;

Aprovo, ao abrigo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a lista nominativa do pessoal do Turismo de Portugal, I. P. a colocar em situação de mobilidade especial, anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante, com produção de efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Patrão.*

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Indice	Observações
Alexandra Maria Ferreira Parreira Rolando da Fonseca.	Nomeação	Técnica Superior	Técnica Superior de 1.ª classe.	1	460	
Ana Paula da Silva Ramalho de Almeida.	Nomeação	Técnica Superior	Assessora Principal . . .	1	710	
António Augusto Barral Pinha . . .	Nomeação	Técnica Superior	Assessor Principal. . .	1	710	
Joaquim Manuel Silva Almeida Estrela.	Nomeação	Técnica Superior	Técnico Superior de 2.ª classe.	1	400	
Maria Madalena Alçada Rosa . . .	Nomeação	Técnica Superior	Assessora	1	610	Opção por colocação voluntária na mobilidade.
Sofia Paula Cristovão Castelhano Oliveira.	Nomeação	Técnica Superior	Técnica Superior de 2.ª classe.	2	415	
Ilda Maria Porto Fiadeiro.	Nomeação	Técnica.	Técnica de 2.ª classe	3	316	
Raquel Dias Baptista	Nomeação	Técnica.	Técnica de 2.ª classe	1	295	
Ana Maria Estrela Jesus Cerqueira.	Nomeação	Técnica Profissional . . .	Técnica Profissional Principal.	5	295	
Maria Helena Rocha Rafael Infante La Cerda.	Nomeação	Técnica Profissional . . .	Técnica Profissional de 1.ª classe.	5	269	
Zenaida Domagas Ballesteros Almeida Faria.	Nomeação	Técnica Profissional . . .	Técnica Profissional de 2.ª classe.	3	218	

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Indice	Observações
Alice Sousa Machado Ribeiro . . .	Nomeação	Administrativa	Assistente Administrativo Especialista.	4	316	
Carla Maria Abalroado Escoveiro Pires.	Nomeação	Administrativa	Assistente Administrativa Especialista.	1	269	
Carlos Augusto Salgado Bandeira	Nomeação	Administrativa	Assistente Administrativo Especialista.	4	316	
Cremilde Isabel Morais de Magalhães.	Nomeação	Administrativa	Assistente Administrativa Especialista.	1	269	
Francelina Lidia Oliveira Ramos Sousa.	Nomeação	Administrativa	Assistente Administrativa Especialista.	4	316	
Isabel Maria Abreu da Fonseca Ferreira do Amaral.	Nomeação	Administrativa	Assistente Administrativa Especialista.	4	316	
Isaura Jesus Simões Salgado	Nomeação	Administrativa	Assistente Administrativa Especialista.	1	269	
João Júlio Cardoso Gomes Casca	Nomeação	Administrativa	Assistente Administrativo Especialista.	2	280	
João Lourinho Costa	Nomeação	Administrativa	Chefe de Secção	3	370	
José António Fernandes Gascão Nunes.	Nomeação	Administrativa	Assistente Administrativo Principal.	5	269	
Luís Filipe Ferreira Batista	Nomeação	Administrativa	Assistente Administrativo Especialista.	5	337	
Madalena do Amaral Ferreira Rodrigues.	Nomeação	Administrativa	Assistente Administrativa Especialista.	1	269	
Maria do Rosário Pincha da Cruz Rita.	Nomeação	Administrativa	Assistente Administrativa Principal.	1	222	
Maria Filomena Alves Pereira Mestre.	Nomeação	Administrativa	Assistente Administrativo Principal.	2	233	
Maria Manuela Rebelo de Macedo Aguiar.	Nomeação	Administrativa	Assistente Administrativa Especialista.	2	280	
Maria Rita da Mota Veiga Cardo de Carvalho.	Nomeação	Administrativa	Assistente Administrativa Principal.	2	233	
Marília Conceição Santos Morais	Nomeação	Administrativa	Assistente Administrativa Especialista.	4	316	
Mumtaz Nurmamade Valimamade	Nomeação	Administrativa	Assistente Administrativa Principal.	1	222	
Sílvio Rodrigues Gomes	Nomeação	Administrativa	Chefe de Secção	4	400	
Teresa Margarida Santos de Sousa Cardoso.	Nomeação	Administrativa	Assistente Administrativa Especialista.	1	269	
Zita Fátima Almeida Faria	Nomeação	Administrativa	Assistente Administrativo Especialista.	4	316	
Ana Maria Lopes Roque Lourenço.	Nomeação	Auxiliar	Auxiliar Administrativa.	4	155	
Fernanda Leopoldina Brás Barros	Nomeação	Auxiliar	Auxiliar Administrativa.	4	155	
Georgina Rodrigues Martins Crespim.	Nomeação	Auxiliar	Auxiliar Administrativa.	8	214	
Maria Amélia Tavares Oliveira Pinto.	Nomeação	Auxiliar	Auxiliar Administrativa.	6	184	
Maria Clara Neves Peres Correia Cristão.	Nomeação	Auxiliar	Auxiliar Administrativa.	3	146	
Maria da Conceição Figueiredo Antunes Correia.	Nomeação	Auxiliar	Operadora de Reprografia.	2	142	
Maria Helena Cardoso Tavares Dias.	Nomeação	Auxiliar	Auxiliar Administrativa.	6	184	
Maria Madalena Mendes dos Santos Veiga.	Nomeação	Auxiliar	Auxiliar Administrativa.	7	199	
Maria Odete Ruivo Rodrigues Araújo.	Nomeação	Auxiliar	Auxiliar Administrativa.	4	155	
Rute Nunes Pinto	Nomeação	Auxiliar	Auxiliar Administrativa.	4	155	

Região de Turismo do Centro

Despacho n.º 8751/2008

Dr. Pedro Manuel Monteiro Machado, Presidente da Região de Turismo do Centro, no uso da competência própria, prevista na al. *g*), n.º 2, do artigo 24º, do Decreto-Lei n.º 82/93, de 15 de Março, em conjugação com o artigo 3º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, verificando-se a condição estipulada nas alíneas *d*), do artigo 2º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e no n.º 1, al. *b*), do artigo 5º do mesmo diploma legal.

Determino que se proceda à nomeação em comissão de serviço extraordinária, na categoria de Técnico de 2ª Classe da Carreira Técnica, pelo período de um ano, reunidas que estão as condições legais para o efeito, da funcionária

Sónia Catarina Rodrigues Oliveira Lalim, transitando da carreira de Técnico Profissional de Turismo Principal, para a carreira Técnica, categoria de Técnica 2ª Classe, sendo posicionado no escalão 1, índice 295.

Findo o período mencionado, e desde que o mesmo revele aptidão, será provido, por reclassificação profissional no lugar em referência, do quadro desta Região.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Pedro Manuel Monteiro Machado.*

2611100283

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8752/2008

A Portaria n.º 178/2007, de 9 de Fevereiro, deu enquadramento ao modo como as Organizações de Produtores Pecuários (OPP) se podem associar à realização das acções previstas no Plano Nacional de Saúde Animal, no que respeita à execução dos programas sanitários aprovados pela Direcção Geral de Veterinária (DGV).

Assim, nos termos da alínea a) do artigo 8.º da Portaria n.º 178/2007, mediante a celebração de protocolos entre a Autoridade Veterinária Nacional e as OPP, estas tornam-se responsáveis pela execução dos programas sanitários aprovados pela DGV, como se dispõe no artigo 12.º da mesma Portaria.

Em contrapartida, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma, foi previsto, como apoio à execução destas acções, a atribuição de uma subvenção anual a cada OPP responsável, cujo valor deve ser calculado através de um sistema de modulação dos animais elegíveis financeiramente por exploração e por ano, com valores diferenciados em função de escalões predefinidos de efectivos, de acordo com uma tabela nacional, como previsto nos n.os 3 e 4º do artigo 16.º da Portaria n.º 178/2007.

Os valores da tabela de modulação em questão, bem como o montante total a atribuir em cada ano para a subvenção das OPP, são fixados anualmente por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 178/2007, determino que a subvenção a atribuir por bovino, ovino ou caprino, seja calculada tendo em consideração o número de animais elegíveis por exploração sujeita à totalidade dos controlos sanitários previstos para o ano de 2008, de acordo com os anexos I e II ao presente despacho, do qual fazem parte integrante, bem como fixo o valor máximo de € 8 000 000, para o ano de 2008.

3 de Março de 2008. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira,* Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

ANEXO I

Tabela de Modulação da subvenção de Bovinos

Escalão	Início	Fim	Subvenção (em euros)
A	1	5	12,72
B	6	15	9,54
C	16	60	6,36
D	61	200	1,91
E	≥ 201		1,27

ANEXO II

Tabela de modulação da subvenção de Ovinos e Caprinos

Escalão	Início	Fim	Subvenção (em euros)
A	1	15	2,54
B	16	50	1,91
C	51	100	1,27
D	101	300	0,38
E	≥ 301		0,25

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 9088/2008

Nos termos do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi distribuída para afixação e consulta, em todas as Unidades Orgânicas, a Lista de Antiguidades, referente ao ano de 2007, do pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo.

Da presente lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* de harmonia com o disposto no artigo 96º do diploma legal acima referido.

28 de Fevereiro de 2008. — O Director Regional, *José António Canha.*

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Despacho n.º 8753/2008

I — Através do aviso (extracto) n.º 20 071/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 17 de Outubro e divulgado no jornal Correio da Manhã e na bolsa de emprego público (BEP), em 18 e 19 do mesmo mês e ano, respectivamente, foi aberto o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau de Director de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos desta Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve.

II — Concluído o respectivo procedimento concursal e mediante proposta fundamentada do correspondente júri, nos termos dos n.os 8, 9 e 10 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, republicado em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Maria João Mendes de Almeida Nabo, técnica superior principal da carreira de técnico superior, da Direcção Regional de Economia do Algarve, no cargo de Directora de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos.

A nomeada possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, correspondendo ao perfil exigido no procedimento concursal.

III — A presente nomeação, produz efeitos a partir 01 de Fevereiro de 2008.

(Processo isento de fiscalização prévia do T.C.)

Síntese Curricular

Nome: Maria João Mendes de Almeida Nabo;
Naturalidade: Alpalhão — Nisa;
Data de Nascimento: 08 de Junho de 1970;
Formação Académica: Licenciatura em Gestão e Administração Pública e Especialização em Gestão de Recursos Humanos, ambos ministrados pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.
Experiência Profissional:

De 19 de Dezembro de 2005 a 28 de Fevereiro de 2007, exerceu funções no cargo de Directora de Serviços de Administração, da Direcção Regional de Agricultura do Algarve em regime de substituição;

Em Novembro de 2005, foi promovida mediante concurso a técnica superior principal da carreira de técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Algarve do Ministério da Economia.

Por despacho de 22 de Junho de 2004, nomeada coordenadora do Núcleo Local da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, com início de funções a partir de 01 de Julho.

Em 2001 foi promovida, mediante concurso a técnica superior de 1ª classe da carreira de técnico superior, passando a exercer funções na área de Recursos Humanos;

Em Dezembro de 1999, ingressou no quadro de pessoal da Direcção Regional do Algarve do Ministério da Economia, como técnica superior de 2ª classe, a exercer funções na área da Gestão Orçamental;

De Setembro de 1995 a Julho de 1999, nomeada em regime de substituição, Chefe do Departamento de Administração e Finanças, durante as ausências e impedimentos do titular;

Em 1998 foi-lhe renovado o contrato além quadro, como técnica superior de 1ª classe da carreira de técnico superior;

Em Fevereiro de 1995, iniciou a sua actividade profissional na Direcção de Serviços de Economia de Macau no Departamento de Administração e Finanças, como técnica superior de 2ª classe da carreira de técnico superior, contratada além quadro.

3 de Março de 2008. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues.*

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho n.º 8754/2008

I — Através do aviso (extracto) n.º 20 071/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 17 de Outubro e divulgado no jornal

Correio da Manhã e na bolsa de emprego público (BEP), em 18 e 19 do mesmo mês e ano, respectivamente, foi aberto o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau de Director de Serviços de Planeamento e Controlo desta Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve.

II — Concluído o respectivo procedimento concursal e mediante proposta fundamentada do correspondente júri, nos termos dos nºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, republicado em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, o mestre João Pedro Valadas da Silva Monteiro, assessor principal da carreira de engenheiro, no cargo de Director de Serviços de Planeamento e Controlo.

O nomeado possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, correspondendo ao perfil exigido no procedimento concursal.

III — A presente nomeação, produz efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008.

(Procº isento de fiscalização prévia do T.C.)

Síntese curricular

Nome: João Pedro Valadas da Silva Monteiro;

Naturalidade: Faro;

Data de Nascimento: 17 de Maio de 1970;

Formação Académica: Mestre em Gestão Empresarial pela Faculdade de Economia / Universidade do Algarve (2002).

Licenciado em Engenharia Agronómica — Ramo de Engenharia Rural pelo Instituto Superior de Agronomia/Universidade Técnica de Lisboa (1995).

Formação Profissional Relevante: Frequentou com aproveitamento o Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), promovido pelo INA, de 16/2 a 28/04/2006;

Experiência Profissional:

Funcionário do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Algarve (D.R.A.ALG.) desde 6 de Outubro de 1994, com a categoria actual de Técnico Superior de 1ª Classe da carreira de Engenheiro;

De 06 /2004 até ao presente — Director de Serviços de Planeamento e Política Agro-Alimentar;

Membro da equipa de trabalho "Estratégia para a Competitividade" criada no âmbito do GRE / PENDR 2007/2013 (2006);

Representante da DRAALG na Comissão de Coordenação e Acompanhamento Permanente do Controlo da Condicionalidade;

Responsável pela componente Algarve do projecto INTERREG III--A- "Acciones de transferencia de tecnología en el manejo eficiente del riego", em parceria com o Instituto Andaluz de Investigación Y Formación Agraria Y Pesquera Y De Agricultura Ecológica (Ifapa) / Consejería de Agricultura y Pesca de la Junta de Andalucía e o Centro Operativo e de Tecnología do Regadio (2005-06);

De 06/ 2001 a 06/2004, Chefe da Divisão de Horto-Floricultura e Fruticultura da Direcção de Serviços de Agricultura;

Responsável e membro de equipas técnicas de vários projectos IED financiados ao abrigo dos programas INTERREG e AGRO 8.1;

Até 3 de Junho de 2001, esteve colocado na Divisão de Infra-Estruturas Rurais, Hidráulica, Engenharia Agrícola e Ambiente da Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural;

Fez parte do Secretariado da Unidade de Gestão Regional, responsável pela avaliação e selecção de projectos da Medida 1 — Infra-Estruturas Rurais do Programa de Apoio à Modernização Agrícola e Florestal (PAMAF) do 2º Quadro Comunitário de Apoio;

Participou em acções de fiscalização e acompanhamento da execução de obras levadas a cabo no âmbito da Medida 1 do PAMAF, nomeadamente, captações de águas subterrâneas e superficiais, caminhos agrícolas e rurais e electrificação de explorações agrícolas.

3 de Março de 2008. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 8755/2008

Por despachos de 21 e 23 de Janeiro de 2008, do Director Regional de Agricultura e Pescas do Algarve e da Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna, respectivamente, depois de cumprido o preceito estipulado no n.º 1, do artigo 41.º, da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, e de se verificar a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, foi autorizada a transferência para a ocupação de um posto de trabalho da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, da técnica superior de 1.ª classe da carreira de jurista, Ana Cristina Ferrão Morgado Fernandes, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Viação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008.

(Processo isento de fiscalização prévia do T.C.)

3 de Março de 2008. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues.*

Gabinete de Planeamento e Políticas

Direcção de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão

Despacho n.º 8756/2008

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2008, do Director Geral da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, foi autorizada a requisição com efeitos a 1 de Março de 2008 de Maria João Pitta da Cunha Lopes, Técnica Superior de 1ª Classe, da carreira de Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para desempenhar funções no Secretariado Técnico, pelo período de duração do mandato da Autoridade de Gestão do PRODER.

29 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria del Carmen Pastor.*

Despacho n.º 8757/2008

Por despacho de 16 de Janeiro de 2008, do Director-Geral da Direcção--Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, foi autorizada a requisição com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008 de Fátima Maria Ribeiro Alcântara de Melo, Assessora Principal, da carreira de Técnico Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para desempenhar funções no Secretariado Técnico, pelo período de duração do mandato da Autoridade de Gestão do PRODER.

29 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria del Carmen Pastor.*

Despacho n.º 8758/2008

Por despacho da Directora do Gabinete de Planeamento e Políticas de 29 de Fevereiro de 2008, e ao abrigo do disposto do nº1 do artigo 27º da lei nº2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeado em regime de substituição, Chefe de Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, Documentação e Divulgação, Fabio Stefan Alves Camões, licenciado em Direito.

Esta nomeação produz efeitos a 1 de Março.

Curriculum vitae

Dados pessoais:

Fábio Stefan de Alves e Camões, casado, nascido em 7 de Maio de 1974, em Silva Porto, Angola.

Formação académica:

Licenciatura em Direito, com média final de 13 valores

Formação complementar:

Regime jurídico das aquisições de bens e serviços; Código do Procedimento Administrativo; Contencioso Administrativo; Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos; Contrato Individual de Trabalho; Mobilidade Especial; Avaliação do Desempenho e Balanced Scorecard.

Experiência profissional:

1996 a 2001 — Assegurou funções de natureza executiva, de organização e tratamento de dados ao nível informático nas diversas áreas abrangidas pelo Programa de Apoio à Modernização Agrícola e Florestal (PAMAF).

2001 — Iniciou o estágio profissional de ingresso na carreira de jurista, tendo exercido funções de natureza jurídica na área do arrendamento rural, da reserva agrícola nacional, da qualidade e segurança alimentar e das aquisições de bens e serviços, na ex-Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.

2002 — Prestou consultoria jurídica no âmbito da lei de bases da caça, nos concursos de empreitadas de obras públicas, na instrução de processos de averiguação a acidentes de viação e na instrução processos de contra-ordenação relativos à vigilância epidemiológica de canídeos e transporte e segurança animal, na ex-Direcção Regional de Agricultura do Algarve.

2003 a 2007 — Consultoria jurídica na Secretaria-Geral do MADRP, designadamente no apoio aos gabinetes dos membros do Governo, no regime jurídico da aquisição de bens e serviços e na preparação das decisões sobre os recursos hierárquicos, designadamente em matéria de SIADAP e de mobilidade especial.

2008 — Exercício de funções de mera consultoria jurídica no Núcleo de Contencioso da Secretaria-Geral do MADRP.

Outras experiências:

Vice-Presidente do Conselho Disciplinar da Associação de Full--Contact, Kickboxing de Lisboa para o quadriénio 2001/2005;

Membro da Comissão de Acompanhamento do processo de reestruturação dos Serviços, na sequência da aprovação da Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Recursos Florestais;

Presidente do Conselho Fiscal do Grupo, Desportivo, Recreativo e Cultural do MADRP para o triénio 2004/2007;

1 de Março de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria del Carmen Pastor.*

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 9089/2008

Para cumprimento do disposto no nº2 do artigo 3º do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, torna-se pública, em anexo, a lista de indicadores relativa aos requisitos legais de gestão aplicáveis a partir de 1 de Janeiro 2008.

20 de Fevereiro de 2008. — Os Vogais do Conselho Directivo do IFAP, *José Egídio Barbeito* e *Francisco Brito Onofre.*

ANEXO

A — Domínio Ambiente

Acto 1 — Directiva n.º 79/409/CEE, relativa à conservação das aves selvagens (Decreto-Lei n.º 140/99 de 24.04.1999)

Directiva n.º 92/43/CEE, relativa à conservação dos habitats naturais e da flora e fauna selvagens (Decreto-Lei n.º 140/99 de 24.04.1999)

Indicadores a aplicar na parcela agrícola e relacionados com a actividade agrícola

1 — Novas Construções e Infra-estruturas (1)

1.1 — Construção (incluí pré-fabricados)

1.2 — Ampliação de construções

1.3 — Instalação de estufas/estufins

1.4 — Aberturas e alargamento de caminhos e aceiros

1.5 — Instalação de infra-estruturas de electricidade e telefónicas, aéreas ou subterrâneas, de telecomunicações, de transporte de gás natural ou de outros combustíveis, de saneamento básico e de aproveitamento de energias renováveis ou similares

2 — Alteração do uso do solo (2)

2.1 — Alteração do tipo de uso agro-florestal (culturas anuais de sequeiro; culturas anuais de regadio; culturas permanentes; prados e pastagens e floresta) ou outros usos

3 — Alteração da Morfologia do Solo (3)

3.1 — Alteração da topografia do terreno (aterros, taludes, perfurações, escavações ou terraplanagens)

3.2 — Destruição de sebes, muros e galerias ripícolas

3.3 — Extração de inertes

3.4 — Alteração da rede de drenagem natural

4 — Resíuos (4)

4.1 — Deposição de sucatas e de resíduos sólidos e líquidos

5 — — Práticas agrícolas

5.1 — Realização de Queimadas(5)

6 — Fauna/Flora

6.1 — Reintrodução de espécies indígenas de fauna e flora selvagens

(1) Listagem, para efeitos da condicionalidade, dos actos e actividades sujeitos a parecer obrigatório por parte do ICN, de acordo com o Decreto-Lei n.º 140/99, alterado pelo Decreto Lei n.º 49/2005 de 24 de Fevereiro:

a) A realização de obras de construção civil fora dos perímetros urbanos, com excepção das obras de reconstrução, demolição, conservação de edifícios e ampliação desde que esta não envolva aumento de área de implantação superior a 50 % da área inicial e a área total de ampliação seja inferior a 100 m2

b) A abertura de novas vias de comunicação, bem como o alargamento das existentes

c) A instalação de infra-estruturas de electricidade e telefónicas, aéreas ou subterrâneas, de telecomunicações, de transporte de gás natural ou de outros combustíveis, de saneamento básico e de aproveitamento de energias renováveis ou similares, fora dos perímetros urbanos.

(2) Listagem, para efeitos da condicionalidade, dos actos e actividades sujeitos a parecer obrigatório por parte do ICN, de acordo com o Decreto-Lei n.º 140/99, alterado pelo Decreto Lei n.º 49/2005 de 24 de Fevereiro:

a) A alteração do uso actual do solo que abranja áreas contínuas superiores a 5 ha

b) As modificações de coberto vegetal resultantes da alteração entre tipos de uso agrícola e florestal, em áreas contínuas superiores a 5 ha, considerando-se continuidade as ocupações similares que distem entre si menos de 500 m

c) A alteração do uso actual dos terrenos das zonas húmidas ou marinhas.

(3) Listagem, para efeitos da condicionalidade, dos actos e actividades sujeitos a parecer obrigatório por parte do ICN, de acordo com o Decreto-Lei n.º 140/99, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24 de Fevereiro.

a) As alterações à morfologia do solo, com excepção das decorrentes das normais actividades agrícolas e florestais

b) As alterações à configuração e topografia dos terrenos das zonas húmidas ou marinhas

(4) Salvaguardar as situações definidas no controlo das Boas Práticas Agrícolas (BPA) associada à Recolha e Concentração de Plásticos, Óleos e Pneus (BPA 4) e da manutenção da terra em boas condições agrícolas e ambientais do Regime de Pagamento Único.

(5) Queimada — o definido nos termos da alínea v) do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra incêndios

Acto 2 — Directiva n.º 86/278/CEE relativa à protecção do ambiente, e em especial dos solos, na utilização agrícola de lamas de depuração (Decreto-Lei n.º 118/2006, de 21 de Junho e Declaração de Rectificação n.º 53/2006, de 18 de Agosto)

1 — Licença e registo de aplicação

1.1 — Licença para valorização agrícola de lamas de depuração.

1.2 — Registo de aplicação (1)

2 — Controlo das distancias permitidas para aplicação de lamas.

2.1 — Respeita a distância mínima de 100 m, relativamente a habitações.

2.2 — Respeita a distância mínima de 200 m, relativamente a aglomerados populacionais, escolas ou zonas de interesse público.

2.3 — Respeita a distância mínima de 50 m, relativamente a poços e furos de captação para água de rega.

2.4 — Respeita a distância mínima de 100 m, relativamente a captações de água para consumo humano.

2.5 — Respeita a distância mínima de 50 m (faixa de terreno), relativamente a margem de águas do mar e de águas navegáveis ou flutuáveis sujeitas a jurisdição das autoridades marítimas ou portuárias.

2.6 — Respeita a distância mínima de 30 m (faixa de terreno), relativamente a margem de outras águas navegáveis ou flutuáveis.

2.7 — Respeita a distância mínima de 10 m (faixa de terreno), relativamente a margem de águas não navegáveis nem flutuáveis.

3 — Controlo da aplicação de lamas.

3.1 — Respeita a ocupação cultural das parcelas e período de distribuição das lamas (2)

(1) — Registo da quantidade de lamas aplicadas, por data, em cada parcela.

(2) — Nos termos da alínea d) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 118/2006, de 21 de Junho de 2006.

Acto 3 — Directiva n.º 91/676/CEE relativa à protecção das águas causada por nitratos de origem

Agrícola (Decretos-Lei n.º 235/97 e n.º 68/99 e Portarias n.º 1100/2004, n.º 556/03, n.º 557/03, n.º 591/03 e n.º 617/03)

1 — Controlo das parcelas adjacentes a captações de água potável

1.1 — Armazenamento temporário de estrumes e chorumes a mais de 5 m de uma fonte, poço ou captação de água

2 — Controlo das infra-estruturas de armazenamento de matéria orgânica

2.1 — Pavimento das nitreiras impermeabilizado

2.2 — Capacidade da nitreira (1)

2.3 — Capacidade dos tanques de armazenamento de efluentes zootécnicos (1)

3 — Controlo ao nível da parcela

3.1 — Ficha de registo de fertilização por parcela ou grupos de parcelas homogéneas (2)

3.2 — Boletins de análise (designadamente análise aos efluentes orgânicos*, solo, água* e foliar*) e respectivos pareceres técnicos

3.3 — Quantidade de azoto por cultura constante na ficha de registo de fertilização (3)

3.4 — Época de aplicação dos fertilizantes (4)

3.5 — Limitações às culturas e às práticas culturais (5)

* — se aplicável consoante o plano de acção e orientação agronómica.

(1) — A capacidade da nitreira e dos tanques de armazenamento é calculada:

para Zona Vulnerável nº1, Aquífero livre entre Esposende e Vila do Conde — nos termos do número 2 e número 6 do artigo 8º da Portaria n.º 556/2003 de 12.07.2003

para Zona Vulnerável nº2, Aquífero quaternário de Aveiro — nos termos do número 2 e número 5 do artigo 8º da Portaria n.º 557/2003 de 14.07.2003
para Zona Vulnerável nº3, zona vulnerável de Faro — nos termos do número 2 e número 7 do artigo 8º da Portaria n.º 591/2003 de 18.07.2003
para Zona Vulnerável nº4, zona vulnerável de Mira — nos termos do número 2 e número 7 do artigo 8º da Portaria n.º 617/2003 de 22.07.2003
(2) Ficha de registo de fertilização:
para Zona Vulnerável nº1 — nos termos dos números 4, 5 e 6 do artigo 6º da Portaria n.º 556/2003 de 12.07.2003
para Zona Vulnerável nº2 — nos termos dos números 4, 5 e 6 do artigo 6º da Portaria n.º 557/2003 de 14.07.2003
para Zona Vulnerável nº3 — nos termos dos números 4, 6 e 8 do artigo 6º da Portaria n.º 591/2003 de 18.07.2003
para Zona Vulnerável nº4 — nos termos dos números 4, 5 e 6 do artigo 6º da Portaria n.º 617/2003 de 22.07.2003
No limite o grupo de parcelas homogéneas poderá coincidir com a exploração agrícola

(3) — A quantidade de azoto é calculada tendo em consideração a quantidade veiculada na água de rega, nos fertilizantes orgânicos, nos adubos e nos resíduos das culturas.

Quantidade máxima de azoto a aplicar às culturas (em Kg de azoto por hectare):

para Zona Vulnerável nº1 — nos termos do artigo 7º da Portaria n.º 556/2003 de 12.07.2003
para Zona Vulnerável nº2 — nos termos do artigo 7º da Portaria n.º 557/2003 de 12.07.2003
para Zona Vulnerável nº3 — nos termos do artigo 7º da Portaria n.º 591/2003 de 18.07.2003
para Zona Vulnerável nº4 — nos termos do artigo 7º da Portaria n.º 613/2003 de 22.07.2003
(4) — Épocas em que não é permitido aplicar às terras determinados tipos de fertilizantes:
para Zona Vulnerável nº1 — nos termos do número 1 do artigo 2º da Portaria n.º 556/2003 de 12.07.2003
para Zona Vulnerável nº2 — nos termos do número 1 do artigo 2º da Portaria n.º 557/2003 de 12.07.2003
para Zona Vulnerável nº3 — nos termos do número 1 do artigo 2º da Portaria n.º 591/2003 de 18.07.2003
para Zona Vulnerável nº4 — nos termos do número 1 do artigo 2º da Portaria n.º 617/2003 de 22.07.2003

(5) — Limitações às culturas e às práticas culturais agrícolas de acordo com o IQFP da parcela

Valor do IQFP da parcela	Culturas anuais	Culturas arbóreas e arbustivas	Pastagens	Culturas hortícolas	Zona Vulnerável onde se aplica a limitação
1		Revestimento da entrelinha durante o Inverno		Solo cultivado durante a época das chuvas ou revestido durante o Outono e Inverno com vegetação espontânea semeada ou cobertura morta Para as parcelas com declive >=5 % e < 10 %: Fazer a mobilização do solo, aproximando-se das curvas de nível e evitando a linha de maior declive Culturas efectuadas em vala e cômoro	ZV Aveiro ZV Mira ZV Faro
2	Manter o restolho durante a época das chuvas até à preparação do solo para a cultura de Primavera. Fazer a mobilização do solo aproximando-se das curvas de nível e evitando a linha de maior declive	São permitidas novas plantações em vala e cômoro Revestimento da entrelinha durante o Inverno (vegetação espontânea semeada ou cobertura morta)		Não são permitidas excepto se cumpridas as seguintes condições: Revestimento do solo durante a época das chuvas com vegetação espontânea, semeada ou cobertura morta; Efectuada em patamares ou socalcos; Não mobilização do solo durante o período de Outono / Inverno	ZV Aveiro ZV Faro
3	São permitidas culturas integradas em rotações São permitidas culturas com duração de quatro a cinco anos, incluindo culturas forrageiras ou prados temporários Não lavrar	São permitidas novas plantações quando implantadas em patamares Revestimento da entrelinha durante o Inverno (vegetação espontânea semeada ou cobertura morta)	Pastagens semeadas com duração mínima de cinco anos Efectuar o controlo mecânico ou manual das espécies arbustivas (sem intervenção no solo)	Não são permitidas	ZV Aveiro
				Não são permitidas excepto se cumpridas as seguintes condições: Revestimento do solo durante a época das chuvas com vegetação espontânea, semeada ou cobertura morta; Efectuada em patamares ou socalcos; Não mobilização do solo durante o período de Outono / Inverno	ZV Faro
4	Não são permitidas	São permitidas novas plantações quando implantadas em patamares. Revestimento da entrelinha durante o Inverno (vegetação espontânea semeada ou cobertura morta	Melhoria da pastagem natural sem mobilização do solo	Não são permitidas	ZV Aveiro ZV Faro
5	Não são permitidas	Não são permitidas, excepto em situações em que a DRA as considere adequadas	Não são permitidas, excepto em situações em que a DRA as considere adequadas	Não são permitidas	ZV Aveiro ZV Faro

B — Domínio Saúde Pública, Saúde Animal, Fitossanidade

Acto 4 — Identificação e registo de animais
Área n.º1 — Regulamento (CE) n.º 21/2004 e Decreto-Lei n.º 142/2006 — Identificação e registo de ovinos e caprinos

1 — Mapa de registo de existências e deslocações de ovinos e caprinos (RED
1.1 — Existência de RED;
1.2 — Existência de RED dos últimos três anos.
2 — Preenchimento do RED

2.1 — Resultado do último recenseamento em Janeiro de cada ano (animais existentes);
2.2 — Número actualizado de fêmeas existentes já paridas;
2.3 — Caso de animais que deixem a exploração (saídas):
2.3.1 — Números dos documentos (guias de circulação) que suportam os movimentos dos animais e as datas de emissão;
2.3.2 — Número de animais saídos da exploração e as datas de efectivação dos movimentos;
2.3.3 — Marca oficial da exploração de destino dos animais ou inscrição do matadouro onde os animais vão ser abatidos;
2.4 — Caso de animais que cheguem à exploração (entradas):
2.4.1 — Números dos documentos (guias de circulação) que suportam os movimentos dos animais e as datas de emissão;
2.4.2 — Número de animais entrados na exploração e as datas de efectivação dos movimentos;
2.4.3 — Marca oficial da exploração de origem dos animais.
3 — Identificação de ovinos e caprinos
3.1 — Os ovinos e caprinos presentes na exploração apresentam-se devidamente identificados com uma marca ou duas marcas auriculares, ou com uma marca auricular e um bolo ruminal, conforme o previsto no Regulamento n.º 21/2004 do Conselho de 17 de Dezembro de 2003.
Área 2 — Directiva n.º92/102/CEE, relativa à identificação e ao registo de animais (Decreto-Lei n.º 142/2006) — Identificação e registo de suínos
1 — Mapa de registo de existências e deslocações de suínos (RED)
1.1 — Existência de RED;
1.2 — Existência de RED dos últimos três anos.
2 — Preenchimento do RED
2.1 — Número de suínos presentes na exploração;
2.2 — Caso de animais que deixem a exploração (saídas):
2.2.1 — Números dos documentos (guias de circulação) que suportam os movimentos dos animais e as datas de emissão;
2.2 2 — Número de animais saídos da exploração e as datas de efectivação dos movimentos;
2.2.3 — Marca oficial da exploração de destino dos animais ou inscrição do matadouro onde os animais vão ser abatidos;
2.3 — Caso de animais que cheguem à exploração (entradas):
2.3.1 — Números dos documentos (guias de circulação) que suportam os movimentos dos animais e as datas de emissão;
2.3 2 — Número de animais entrados na exploração e as datas de efectivação dos movimentos;
2.3.3 — Marca oficial da exploração de origem dos animais.
Área 3 — Regulamento (CE) n.º1760/2000, Regulamento (CE) n.º911/2004 e Decreto-Lei n.º 142/2006 — Identificação e registo de bovinos
1 — Mapa de registo de existências e deslocações de bovinos (RED)
1.1 — Existência de RED;
1.2 — Existência de RED dos últimos três anos.
2 — Base de dados
2.1 — Detentor e exploração registados na base de dados;
2.2 — Comunicação à base de dados efectuada dentro do prazo.
3 — Preenchimento do RED
3.1 — Número de identificação do bovino, data de nascimento, sexo, raça e número de identificação do progenitor feminino;
3.2 — Caso de animais que deixem a exploração (saídas):
3.2.1 — Número do documento (guia de circulação) que suporta o movimento do animal e a data de emissão;
3.2.2 — Marca oficial da exploração de destino do animal ou inscrição do matadouro onde o animal vai ser abatido;
3.2.3 — Data de saída da exploração;
3.3 — Caso de animais que cheguem à exploração (entradas):
3.3.1 — Número do documento (guia de circulação) que suporta o movimento do animal e a data de emissão;
3.3.2 — Marca oficial da exploração de origem do animal;
3.3.3 — Data de entrada na exploração.
4 — Identificação dos bovinos
4.1 — Os bovinos presentes na exploração apresentam-se devidamente identificados com marca auricular ou sistema alternativo nos casos previstos por lei.
5 — Passaporte
5.1 — Os passaportes dos bovinos presentes na exploração encontram-se devidamente averbados.
Acto 5 — Directiva n.º 91/414/CEE, de 15 de Julho de 1991, relativa à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (Decreto-Lei n.º 94/98, de 15 de Abril e Decreto-Lei n.º 173/2005, de 21 de Outubro)
1 — Controlo de produtos fitofarmacêuticos usados na exploração agrícola
1.1 — Uso de produtos fitofarmacêuticos homologados no território nacional.
1.2 — Existência de registo(1) actualizado de tipo documental, manual ou informático de utilização dos produtos fitofarmacêuticos correctamente preenchido, no ano a que diz respeito.
(1) — O registo deverá conter a seguinte informação:
1 — identificação do produto fitofarmacêutico (nome comercial do produto)
2 — identificação da APV ou AV (n.º de autorização de venda que consta no rótulo)
3 — identificação da cultura onde o produto foi aplicado
Acto 6 — Directiva n.º 96/22/CE, de 29 de Abril de 1996, relativa à proibição de utilização de certas substâncias com efeitos hormonais ou tireostáticos e de substâncias beta-agonistas em produção animal (Decreto-Lei n.º 185/2005 de 4 de Novembro)
1 — Beneficiário tem processo de infracção por detecção de resíduos de substâncias proibidas em animais vivos ou géneros alimentícios de origem animal no âmbito do Plano Nacional de Controlo de Resíduos.
2 — Existência de medicamento na exploração após verificação da não conformidade com o livro de registo próprio
Acto 7 — Regulamento (CE) n.º 999/2001, de 22 de Maio de 2001, que estabelece regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis.
1 — Beneficiário tem processo de infracção levantado pelos serviços oficiais no âmbito do Controlo Oficial de Alimentação Animal
2 — Movimentações dos animais durante o período de sequestro
2.1 — Casos de animais que deixem a exploração sem autorização dos serviços oficiais
3 — Exportações e trocas intracomunitárias (saídas de animais da exploração)
3.1 — N.º do Certificado Sanitário que suportou o movimento dos animais e data de emissão
4 — Importações e trocas intracomunitárias (entradas de animais na exploração)
4.1 — Trocas Intracomunitárias
N.º do Certificado Sanitário que suportou o movimento dos animais e data de emissão.
4.2 — Importações
N.º do Documento Veterinário Comum de Entrada (DVCE animais) emitido pelo Posto de Inspecção (PIF) de entrada, até ao local de destino referido nesse documento
Acto 8 — Directiva n.º 85/511/CEE, de 18 de Novembro de 1985, que estabelece medidas comunitárias de luta contra a febre aftosa (Decreto-Lei n.º 108/05, de 5 de Julho)
1 — Documento comprovativo em como declarou à autoridade competente a suspeita da doença
Acto 9 — Directiva n.º 92/119/CEE, de 17 de Dezembro de 1992, que estabelece medidas gerais de luta contra certas doenças animais, bem como medidas específicas respeitantes à doença vesiculosa do suíno (Decreto-Lei n.º 22/95, de 28 de Fevereiro)
1 — Documento comprovativo em como declarou à autoridade competente a suspeita da doença
Acto 10 — Directiva n.º 2000/75/CE, de 20 de Novembro de 2000, que aprova disposições específicas relativas às medidas de luta e erradicação da febre catarral ovina ou língua azul (Decreto-Lei n.º 146/02, de 21 de Maio)
1 — Documento comprovativo em como declarou à autoridade competente a suspeita da doença
Acto 1.1 — Regulamento (CE) n.º 178/2002, de 28 de Janeiro, que determina os princípios e normas gerais da legislação alimentar, cria a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e estabelece procedimentos em matéria de segurança dos géneros alimentícios
Área n.º1 — Requisitos relativos à produção vegetal
1 — Registos
1.1 — Existência de registo(1) actualizado de tipo documental, manual ou informático, que permita a identificação do cliente a quem forneçam determinado produto(2), no ano a que diz respeito.
1.2 — Existência de registo(3) actualizado relativo à utilização de sementes geneticamente modificadas, no ano a que diz respeito.
2 — Processo de Infracção
2.1 — Tem processo de infracção relativamente à não comunicação à autoridade competente da existência de género alimentício de origem vegetal que não estejam em conformidade com os requisitos de segurança alimentar
(1) — O registo deverá conter a seguinte informação:
1 — identificação do cliente
2 — produto / descrição
3 — data de transacção
4 — quantidade de produto
(2) — Qualquer produto vegetal produzido na exploração e que foi transaccionado (exemplo: sementes de cereais, produtos hortícolas ou frutícolas, milho silagem, etc).
(3) — Cópia da notificação, anexo II do Decreto-Lei n.º 160/2005, de 21 de Setembro, entregue na organização de agricultores ou na DRAP da área de localização da exploração agrícola.
Área n.º 2 — Requisitos relativos à produção animal
1 — Registos
1.1 — Existência de registo(1) actualizado de tipo documental, manual ou informático, que permita a identificação do fornecedor(2) ou cliente a quem compram e ou a quem forneçam determinado produto(3)

1.2 — Existência e correcto preenchimento do livro de registo de medicamentos (4), no ano a que diz respeito.
1.3 — Existência do livro de registo de medicamentos dos últimos 3 anos.
1.4 — Existência de registo(5) actualizado de tipo documental, manual ou informático relativo à utilização de biocidas de uso veterinário correctamente preenchida, no ano a que diz respeito.
2 — Armazenamento
2.1 — Os resíduos, as substâncias perigosas, os produtos químicos e produtos proibidos para consumo animal devem ser armazenados separadamente de forma a prevenir qualquer contaminação dos alimentos para animais, dos produtos vegetais e dos produtos animais
2.2 — Os alimentos medicamentosos devem estar armazenados e ser manuseados separadamente dos restantes alimentos.
3 — Processo de Infracção
3.1 — Tem processo de infracção relativamente à não comunicação à autoridade competente da existência de género alimentício de origem animal ou alimentos para animais que não estejam em conformidade com os requisitos de segurança alimentar.
(1) — O registo deverá conter a seguinte informação:
1 — identificação do fornecedor e ou do cliente
2 — produto / descrição
3 — data de transacção
4 — quantidade de produto
(2) — No caso dos fornecedores de alimentos para animais esses devem estar devidamente registados e ou aprovados na autoridade competente nacional (DGV).
(3) — Qualquer alimento ou ingrediente destinado a ser incorporado num alimento para animais bem como produtos primários de origem animal nomeadamente ovos, leite crú e mel.. Excluem-se os medicamentos veterinários.
(4) — De acordo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 175/2005, de 25 de Outubro.
(5) — O registo deverá conter a seguinte informação:
1 — identificação do produto (nome comercial)
2 — identificação da APV, AV ou ACM (n.º de autorização de venda que consta no rótulo)
Área n.º 2.1 — Requisitos específicos relativos às explorações produtoras de leite
Para além dos indicadores definidos na área n.º 2 do acto n.º 11, aplicam-se:
1 — Higiene
1.1 — Os animais produtores de leite, encontram-se em bom estado geral de saúde.
1.2 — Os equipamentos e as instalações de ordenha têm uma separação adequada de eventuais fontes de contaminação
1.3 — Os locais de armazenamento do leite estão separados dos locais de estabulação e protegidos de parasitas, devendo ser cumpridas as normas relativas à refrigeração do leite.
1.4 — A ordenha é efectuada de forma higiénica respeitando as boas práticas.
2 — Movimentação dos animais durante o período de sequestro
2.1 — A exploração não indemne (brucelose e ou tuberculose) cumpre as regras de sequestro oficial
Área n.º 2.2 — Requisitos específicos relativos às explorações produtoras de ovos
Para além dos indicadores definidos na área n.º 2 do acto n.º 11, aplicam-se:
1 — Higiene
1.1 — Nas instalações do produtor, os ovos devem ser mantidos limpos, secos, isentos de odores estranhos, eficazmente protegidos dos choques e ao abrigo da exposição directa ao sol

C — Domínio Bem-Estar dos Animais

Acto 12 — Directiva 98/58/CEE do Conselho, de 20 de Julho de 1998 relativa à protecção dos animais nas explorações pecuárias (Decreto-Lei n.º 64/2000, de 22 de Abril)
1 — Recursos humanos
1.1 — Os animais são tratados por pessoal em número suficiente com conhecimentos e capacidade profissional para o efeito.
2 — Inspecção
2.1 — Os animais, cujo bem estar dependa de cuidados humanos frequentes, são inspeccionados uma vez por dia;
2.2 — Os animais doentes ou lesionados são, caso necessário, isolados em instalações adequadas e tratados adequadamente.
3 — Registos
3.1 — Existe registo de mortalidade onde conste, a espécie, o número de animais e a data da morte (1);
3.2 — Existência de registo de mortalidade dos últimos 3 anos.
4 — Instalações e alojamentos
4.1 — Os materiais e equipamentos com que os animais possam estar em contacto não lhes devem causar danos e devem poder ser limpos e desinfectados a fundo;
4.2 — Parâmetros ambientais encontram-se dentro dos limites não prejudiciais para os animais (temperatura, circulação de ar, humidade relativa, concentração de gases);
4.3 — A luminosidade nas instalações fechadas deve respeitar o fotoperíodo natural;
4.4 — Os animais criados ao ar livre, se necessário, dispõem de protecção contra as intempéries, os predadores e os riscos sanitários.
5 — Equipamento automático ou mecânico
5.1 — Caso a saúde e bem estar dos animais dependerem de um sistema de ventilação artificial, deve existir um sistema de recurso adequado que garanta uma renovação do ar suficiente bem como um sistema de alarme que advirta de qualquer avaria.
6 — Alimentação, água e outras substâncias
6.1 — Os animais são alimentados de acordo com a espécie, a idade e necessidades fisiológicas;
6.2 — A água é suficiente e de qualidade adequada às necessidades dos animais
7 — Mutilações
7.1 — São cumpridas as disposições nacionais sobre a matéria.
8 — Processos de reprodução
8.1 — Não serão utilizados processos naturais ou artificiais de reprodução que causem ou sejam susceptíveis de causar sofrimentos desnecessários aos animais.
(1) — Podem ser utilizados os registos já existentes para outros efeitos.
Acto 13 — Directiva 91/629/CEE do Conselho, de 19 de Novembro de 1991 relativa às normas mínimas de protecção de vitelos (Decreto-Lei n.º 48/2001, de 10 de Fevereiro)
Para além dos indicadores definidos no acto 12, aplicam-se:
1 — Instalações e alojamentos
1.1 — São cumpridas as normas definidas na legislação em vigor relativamente à instalação eléctrica, aos pavimentos e às áreas de repouso;
1.2 — São cumpridas as normas definidas na legislação em vigor relativamente aos compartimentos individuais (compartimentos e espaço livre);
1.3 — É cumprida a norma em vigor relativamente aos vitelos açaimados.
2 — Alimentação
2.1 — São cumpridas as normas definidas quanto à administração de matérias fibrosas.
Acto 14 — Directiva 91/630/CEE do Conselho, de 19 de Novembro de 1991 relativa às normas mínimas de protecção de suínos (Decreto-Lei n.º 135/2003, de 28 de Junho)
Para além dos indicadores definidos no acto 12, aplicam-se:
1 — Instalações, alojamentos e equipamentos
1.1 — São cumpridas as medidas específicas das celas/parques dos suínos criados em grupo;
1.2 — São cumpridas as normas definidas na legislação em vigor relativamente à instalação eléctrica, aos pavimentos e às áreas de repouso;
1.3 — São cumpridas as normas definidas na legislação em vigor relativamente às disposições específicas para várias categorias de suínos;
1.4 — São cumpridas as normas em vigor relativamente à utilização de amarras.
2 — Problemas comportamentais
2.1 — São cumpridas as normas definidas na legislação em vigor sobre a satisfação das necessidades comportamentais dos suínos.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Listagem n.º 154/2008

Contratos de empreitada celebrados, trabalhos a mais, trabalhos a menos e revisão de preços

Nos termos do disposto no artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista das adjudicações de empreitadas de obras públicas da ex-DGV — Direcção-Geral de Viação, da ex--DGTTF — Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais e do IMTT — Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., durante o ano de 2007.

Lista de adjudicações ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicatário	NIF	Valor da adjudicação (euros)	Valor de trabalhos a mais (euros)	Valor de trabalhos a menos (euros)	Valor da revisão de preços (euros)
Ex-DGV — Direcção-Geral de Viação							
Ajuste Directo	Reparação da cobertura da Delegação de Viação da Guarda	Metal Guarda, Lda	503555126	2.950,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste Directo	Execução de trabalhos de pintura em portões da Direcção Regional de Viação do Alentejo -Évora	Urbévora, Lda	501853812	1.050,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste Directo	Execução de rampa para pessoas com mobilidade condicionada de acesso à Direcção Regional de Viação do Alentejo — Évora	Urbévora, Lda	501853812	725,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste directo com consulta obrigatória	Obras de Conservação e Beneficiação Interior do Edifício Administrativo do Parque de Manobras de Leiria	Mapec — Matias & Pereira, Lda	502475323	24.810,13	120,06	691,63	0,00
Concurso Limitado S/ Pub. Anúncio	Empreitada de Remodelação e Modernização do edifício "B" destinado a Contra-Ordenações da DRV Norte	Costa Pereira & Monteiro, Lda	506884198				3.996,34
Ajuste directo com consulta obrigatória	Remodelação do espaço adstrito às Contra Ordenações da Delegação de Viação de Bragança	Corifa — Construção Civil, Lda	503964867	24.049,00	163,50	1.259,20	0,00
Ex-DGTTF — Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais							
Ajuste directo com consulta obrigatória	Empreitada da instalação do Centro de Informática	Sociedade de Construções Silmarraque, Lda.	500256969	24.899,46	0,00	0,00	0,00
Ajuste directo com consulta obrigatória	Remodelação para funcionamento do edifício — sede dos serviços do IMTT	Sociedade de Construções Silmarraque, Lda.	500256969	20.114,50	0,00	0,00	0,00
Ajuste directo com consulta obrigatória	Adaptação do edifício sede da DGTTF aos serviços do IMTT	Sociedade de Construções Silmarraque, Lda.	500256969	24.826,86	0,00	0,00	0,00
Ajuste directo	Pintura de paredes e tecto falso, retirar placares e fornecer e assentar chão de cortiça numa sala	Sociedade de Construções Silmarraque, Lda.	500256969	4.978,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste directo	Fornecimento e assentamento de fechaduras, canhões de fechaduras, puxadores	Sociedade de Construções Silmarraque, Lda.	500256969	408,55	0,00	0,00	0,00
IMTT, I.P. — Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres							
Ajuste directo com consulta obrigatória	Obras de adaptação do futuro espaço destinado a arquivo da DSAR no edifício sede do IMTT, I.P.	L.C.J.M. — Sociedade de Construções, Lda	503661015	24.680,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste directo com consulta obrigatória	Pintura de diversos gabinetes do edifício sede do IMTT,I.P.	L.C.J.M.. — Sociedade de Construções, Lda	503661015	12.000,00	0,00	0,00	0,00

10 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José Borrani Crisóstomo Teixeira.*

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso n.º 9090/2008

Deliberação sobre distribuição de pelouros e delegação de competências. — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no artigo 6.º da Lei Orgânica do Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P. (INAC, I.P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril, sem prejuízo dos poderes próprios do seu presidente contidos nos números 7, 8 e 9 da mesma disposição legal, o conselho de directivo delibera:

1 — Atribuir aos seus membros os seguintes pelouros:

1.1 — Ao presidente do conselho directivo, Dr. Luís António Fonseca de Almeida:

a) O Departamento de Comunicação;
b) O Gabinete Jurídico;
c) O Gabinete de Facilitação e Segurança da Aviação Civil.

O presidente do conselho directivo, além da coordenação directa das áreas acima referidas, assegura a coordenação geral, as relações com o Governo e com entidades no âmbito internacional, para além das responsabilidades que lhe são especificamente atribuídas por lei no domínio da segurança aérea.

1.2 — Ao vogal do conselho directivo, Professor Doutor João Manuel Lourenço Confraria Jorge Silva:

a) O Gabinete de Estudos e Controlo de Gestão;
b) A Direcção de Regulação Económica.

1.3 — Ao vogal do conselho directivo, Coronel Alfredo Anacleto dos Santos:

a) A Direcção de Infra-Estruturas e Navegação Aérea;
b) A Direcção de Segurança Operacional.

1.4 — À vogal do conselho directivo, Mestre Maria do Rosário Falé Lourinho:

a) O Gabinete de Desenvolvimento Estratégico de Sistemas de Informação e Comunicações;
b) A Direcção de Gestão de Recursos;
c) A Direcção de Certificação Médica.

1.5 — Nas faltas ou impedimentos observar-se-á o seguinte:

a) O presidente, Dr. Luís António Fonseca de Almeida é substituído pelo vogal, Professor Doutor João Manuel Lourenço Confraria Jorge Silva;

b) O vogal Coronel Alfredo Anacleto dos Santos é substituído pela vogal Mestre Maria do Rosário Falé Lourinho;
c) O vogal Professor Doutor João Manuel Lourenço Confraria Jorge Silva é substituído pelo presidente, Dr. Luís António Fonseca de Almeida;
d) A vogal Mestre Maria do Rosário Falé Lourinho é substituída pelo vogal Coronel Alfredo Anacleto dos Santos.

2 — Delegar nos seus membros as competências que abaixo se individualizam e discriminam:
2.1 — No presidente do conselho directivo, Dr. Luís António Fonseca de Almeida, sem prejuízo do estabelecido na 2.ª parte do número 1.1:

a) Na área da gestão geral:

i) Superintender a actividade dos responsáveis dos serviços das áreas que lhe foram atribuídas, podendo revogar, modificar e suspender por iniciativa própria as decisões por eles tomadas;
ii) Assinar, com a possibilidade de subdelegação, a correspondência com o exterior, em representação institucional do INAC, I.P., designadamente a que é dirigida aos gabinetes dos membros do Governo, outros organismos da Administração Pública e organizações internacionais;
iii) Exercer todos os outros poderes necessários à direcção e controlo dos serviços referentes às áreas cuja supervisão lhe está directamente cometida, com excepção das que constituem competência de outros órgãos do INAC, I.P., nos termos estatutários;
iv) Instaurar processos de contra-ordenação, confirmar autos de notícia nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 10/2004, de 9 de Janeiro, e decidir o respectivo arquivamento;
v) Emitir certidões e demais documentos oficiais do INAC, I.P. relativos a processos e documentos arquivados no INAC, I.P., excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

b) Na área de gestão financeira:

i) Promover o procedimento, processamento, liquidação e cobrança, das despesas e receitas do INAC, I.P.;
ii) Autorizar despesas com obras públicas, locação e aquisição de bens e fornecimentos de serviços até ao limite de Euros 99.760,00, decidir sobre o procedimento a seguir e nomear comissões ou júris necessários à prossecução do mesmo, salvaguardadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
iii) Autorizar as alterações orçamentais, salvaguardadas as disposições legais sobre a matéria;

c) Na área de gestão do pessoal pertencente aos serviços das áreas que lhe foram atribuídas:

i) Decidir sobre a afectação de trabalhadores, sem prejuízo das competências do conselho directivo quanto ao exercício de cargos de direcção e chefia e regulamento de carreiras;
ii) Autorizar deslocações em serviço, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou de títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, salvo as que se realizem no estrangeiro;
iii) Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram dentro do território nacional;
iv) Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como autorizar a prestação de trabalho extraordinário, observados os condicionalismos legais;
v) Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores;
vi) Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;
vii) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;
viii) Autorizar a condução de viaturas oficiais por funcionários que não possuam categoria de motorista, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
ix) Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios de trabalhadores, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

d) Outras áreas:

i) Exercer todos os actos compreendidos nos poderes de supervisão previstos no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril, no âmbito dos serviços das áreas que lhe foram atribuídas;
ii) Aprovar programas de inspecção e de fiscalização, determinar inspecções ou fiscalizações extraordinárias e credenciar as pessoas ou entidades para efeitos do dispostos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril
iii) Autorizar actos de registo no Registo Aeronáutico Nacional, emitir abates e as correspondentes certidões comprovativas dos actos de registo;

e) As competências enunciadas nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 2.1 podem ser subdelegadas nos dirigentes das respectivas áreas.
2.2 — No vogal do conselho directivo, Professor Doutor João Manuel Lourenço Confraria Jorge Silva:

a) Na área de gestão geral:

i) Superintender na actividade dos responsáveis dos serviços das áreas que lhe foram atribuídas, podendo revogar, modificar e suspender por iniciativa própria as decisões por eles tomadas;
ii) Assinar, com faculdade de subdelegação, e sem prejuízo das competências do presidente, a correspondência relacionada com assuntos inerentes aos serviços das áreas que lhe foram atribuídas;
iii) Exercer todos os outros poderes necessários à direcção e controlo dos serviços referentes às áreas atribuídas, com excepção das que constituem competência dos outros órgãos do INAC, I.P., nos termos estatutários;
iv) Emitir certidões e demais documentos oficiais do INAC, I.P. relativos a processos e documentos arquivados no INAC, I.P., excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

b) Na área de gestão financeira, autorizar despesas com aquisição de bens e fornecimentos de serviços até ao limite de Euros 25 000,00 decidir sobre o procedimento a seguir e nomear comissões ou júris necessários à prossecução do mesmo, salvaguardadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
c) Na área de gestão do pessoal pertencente aos serviços da sua área:

i) Decidir sobre a afectação de trabalhadores, sem prejuízo das competências do conselho directivo quanto ao exercício de cargos de direcção e chefia e regulamento de carreiras;
ii) Autorizar deslocações em serviço, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou de títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, salvo as que se realizem no estrangeiro;
iii) Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram dentro do território nacional;
iv) Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como autorizar a prestação de trabalho extraordinário, observados os condicionalismos legais;
v) Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores afectos aos serviços das áreas que lhe foram atribuídas;
vi) Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;
vii) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;
viii) Autorizar a condução de viaturas oficiais por funcionários que não possuem categoria de motorista, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
ix) Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios de trabalhadores, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

d) Outras áreas:

i) Coordenar a preparação do plano anual de actividades;
ii) Coordenar a preparação do relatório anual de gestão;
iii) Exercer todos os actos compreendidos nos poderes de supervisão previstos no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril, no âmbito dos serviços das áreas que lhe foram atribuídas;
iv) Aprovar programas de inspecção e de fiscalização, determinar inspecções ou fiscalizações extraordinárias e credenciar as pessoas ou entidades para efeitos do dispostos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril

e) As competências enunciadas nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 2.2 podem ser subdelegadas nos dirigentes das respectivas áreas.

2.3 — No vogal do conselho directivo, Coronel Alfredo Anacleto dos Santos:

a) Na área de gestão geral:

i) Superintender na actividade dos responsáveis dos serviços das áreas que lhe foram atribuídas, podendo revogar, modificar e suspender por iniciativa própria as decisões por eles tomadas;

ii) Assinar, com faculdade de subdelegação, e sem prejuízo das competências do presidente, a correspondência relacionada com assuntos inerentes aos serviços das áreas que lhe foram atribuídas;
iii) Exercer todos os outros poderes necessários à direcção e controlo dos serviços referentes às áreas atribuídas, com excepção das que constituem competência dos outros órgãos do INAC, I.P., nos termos estatutários;
iv) Emitir certidões e demais documentos oficiais do INAC, I.P. relativos a processos e documentos arquivados no INAC, I.P., excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

b) Na área de gestão financeira, autorizar despesas com aquisição de bens e fornecimentos de serviços até ao limite de Euros 25 000,00 decidir sobre o procedimento a seguir e nomear comissões ou júris necessários à prossecução do mesmo, salvaguardadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
c) Na área de gestão do pessoal pertencente aos serviços da sua área:

i) Decidir sobre a afectação de trabalhadores, sem prejuízo das competências do conselho directivo quanto ao exercício de cargos de direcção e chefia e regulamento de carreiras;
ii) Autorizar deslocações em serviço, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou de títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, salvo as que se realizem no estrangeiro;
iii) Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram dentro do território nacional;
iv) Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como autorizar a prestação de trabalho extraordinário, observados os condicionalismos legais;
v) Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores afectos aos serviços das áreas que lhe foram atribuídas;
vi) Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;
vii) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;
viii) Autorizar a condução de viaturas oficiais por funcionários que não possuem categoria de motorista, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
ix) Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios de trabalhadores, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

d) Outras áreas:

i) Exercer todos os actos compreendidos nos poderes de supervisão previstos no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril, no âmbito dos serviços das áreas que lhe foram atribuídas;
ii) Aprovar programas de inspecção e de fiscalização, determinar inspecções ou fiscalizações extraordinárias e credenciar as pessoas ou entidades para efeitos do dispostos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril

e) As competências enunciadas nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 2.3 podem ser subdelegadas nos dirigentes das respectivas áreas.

2.4 — Na vogal do conselho directivo, Mestre Maria do Rosário Falé Lourinho:

a) Na área de gestão geral:

i) Superintender na actividade dos responsáveis dos serviços das áreas que lhe foram atribuídas, podendo revogar, modificar e suspender por iniciativa própria as decisões por eles tomadas;

ii) Coordenar a preparação da proposta de orçamento e demais instrumentos de gestão previsional previstos na lei;
iii) Assinar, com faculdade de subdelegação, correspondência relacionada com assuntos inerentes aos serviços cuja supervisão lhe foi cometida;
iv) Coordenar a preparação do relatório de execução orçamental e demais instrumentos de prestação de contas previstas na lei;
v) Exercer todos os outros poderes necessários à direcção e controlo dos serviços referentes às áreas atribuídas, com excepção das que constituem competência dos outros órgãos do INAC, I.P., nos termos estatutários;
vi) Emitir certidões e demais documentos oficiais do INAC, I.P. relativos a processos e documentos arquivados no INAC, I.P., excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

b) Na área de gestão financeira:

i) Promover o procedimento, processamento, liquidação e cobrança, das despesas e receitas do INAC, I.P.;
ii) Autorizar despesas com obras públicas, locação e aquisição de bens e fornecimentos de serviços até ao limite de Euros 99.760,00 decidir sobre o procedimento a seguir e nomear comissões ou júris necessários à prossecução do mesmo, salvaguardadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
iii) Autorizar as alterações orçamentais, salvaguardadas as disposições legais sobre a matéria;
iv) Autorizar a devolução de verbas indevidamente creditadas em contas do INAC, I.P.;
v) Autorizar o cancelamento de hipotecas legais constituídas a favor do INAC, I.P., no âmbito dos processos legalmente previstos.
c) Na área de gestão do pessoal pertencente aos serviços da sua área:
i) Decidir sobre a afectação de trabalhadores, sem prejuízo das competências do conselho directivo quanto ao exercício de cargos de direcção e chefia e regulamento de carreiras;
ii) Autorizar deslocações em serviço, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou de títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, salvo as que se realizem no estrangeiro;
iii) Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram dentro do território nacional;
iv) Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como autorizar a prestação de trabalho extraordinário, observados os condicionalismos legais;
v) Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores afectos aos serviços cuja supervisão lhe está cometida;
vi) Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;
vii) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;
viii) Autorizar a condução de viaturas oficiais por funcionários que não possuem categoria de motorista, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
ix) Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios de trabalhadores, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
x) Conceder licenças por período igual ou inferior a 30 dias, autorizar o exercício de funções a tempo parcial, bem como autorizar a prática das modalidades de horário legal e regularmente previstas, designadamente no âmbito da lei de protecção da maternidade e paternidade e do Estatuto do Trabalhador-Estudante;
xii) Autorizar o pagamento fraccionado de valores indevidamente recebidos pelos trabalhadores;
xiii) Praticar todos os actos relativos aos processos de acidentes em serviço e autorizar os pagamentos devidos, nos termos da respectiva legislação;
xiv) Proceder à instauração de inquéritos relativos a acidentes ocorridos com viaturas do Instituto, submetendo os respectivos resultados ao Conselho Directivo.

d) Na área de gestão do pessoal pertencente ao INAC, I.P.:

i) Autorizar o pagamento de todas as despesas com pessoal decorrentes da legislação em vigor, designadamente vencimentos e atribuição de outros abonos a que os trabalhadores do INAC, I.P. tenham direito;
ii) Autorizar, após parecer dos responsáveis do serviço, o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença e autorizar o exercício de funções que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

e) Outras áreas:

i) Exercer todos os actos compreendidos nos poderes de supervisão previstos no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril, no âmbito dos serviços das áreas que lhe foram atribuídas;
ii) Aprovar programas de inspecção e de fiscalização, determinar inspecções ou fiscalizações extraordinárias e credenciar as pessoas ou entidades para efeitos do dispostos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril

f) As competências enunciadas nas alíneas *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 2.4 podem ser subdelegadas nos dirigentes das respectivas áreas.

3 — A presente deliberação produz efeitos desde a data da sua publicação.

4 — De acordo com o artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido praticados desde 10 de Dezembro de 2007.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís António Fonseca de Almeida.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Despacho (extracto) n.º 8759/2008

Depois de terem sido confirmados pela Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, os pressupostos legalmente requeridos, nos termos no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, introduzido pela Lei n.º 44/99, de 11/06 e dos n.os 1, 2 e 5 do artigo 29.º, da lei 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio definitivamente na categoria de assessor principal, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, o mestre Nuno José Oliveira Nóbrega Pestana, com efeitos à data do despacho de nomeação, ficando posicionado no escalão 1, índice 710.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

28 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes.*

Despacho n.º 8760/2008

Nos termos dos Decretos-Lei n.os 248/85, de 15 de Julho, n.º 204/98, de 11 de Julho e 404-A/98, 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, é nomeada definitivamente, na categoria de técnica de 1.ª classe, ficando posicionada no escalão 1, índice 340 do NSR, da carreira técnica, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida confirmação de cabimento orçamental da 5.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, a técnica de 2.ª classe do mesmo quadro:

Ana Maria Marques Viegas Vaz

A nomeação produz efeitos a partir da data do despacho, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, ficando a funcionária exonerada do lugar de origem a partir da mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

6 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes.*

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 114/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria nº. 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição nº. 14/2008, a fls. 4 e 4 Verso, do Livro nº. 12, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 25-03-2002, nos termos do nº. 2, do artigo 9º., do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Jerónimo Usera

Sede — "Casal" Rua do Pai do Vento — Cascais

Fins — O apoio à família e à integração social e comunitária das crianças e jovens desfavorecidos ou em risco, nomeadamente, o apoio moral e material dos cidadãos em situação de marginalização e ou sofrimento físico ou moral, independentemente da sua faixa etária e em todas as situações de falta ou diminuição dos meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho. Secundariamente: A promoção e defesa da saúde dos cidadãos menos esclarecidos e com menos recursos; o enriquecimento cultural e espiritual de todos os que se revelem interessados, nomeadamente dos associados.

Admissão de sócios — Podem ser associados todas as pessoas singulares ou colectivas que manifestem, mediante carta dirigida ao presidente da Direcção, a sua vontade expressa de aderir à Associação e de cumprir os seus fins estatutários

Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de sócios: Os que faltarem ao cumprimento dos deveres estatutários e regulamentares, os que violarem de forma grave e ostensiva as regras correntes das relações associativas e que desacreditem notoriamente a associação e os que apresentarem à Direcção, por escrito, o seu pedido de exoneração.

12 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611100515

Declaração (extracto) n.º 115/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria nº. 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição nº. 17/2008, a fls. 8 e 8 Verso, do Livro nº. 12, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 16-01-2007, nos termos do nº. 2, do artigo 9º., do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Bens de Utilidade Social — Associação Particular de Solidariedade Social

Sede — Rua de São Remo, nº. 311, Loja 4, freguesia do Estoril — Cascais

Fins — A realização de acções de solidariedade social de âmbito nacional e internacional, nomeadamente a angariação, obtenção e recolha de bens móveis e a sua distribuição gratuita por pessoas singulares socialmente desfavorecidas, independentemente da sua nacionalidade, credo religioso, opção política ou etnia e a pessoas colectivas que se dediquem igualmente a acções de solidariedade social ou outras conducentes à promoção da dignidade humana em todas as suas vertentes. Secundariamente: Realização de estudos, investigação e relatórios sobre pobreza e a solidariedade social, organização e o apoio de outras actividades de apoio social e humanitário e a cooperação com entidades congéneres

Admissão de sócios — Podem ser associados: As pessoas singulares, maiores e pessoas colectivas que desenvolvam actividades enquadráveis nos objectivos da associação.

Exclusão de sócios — Constituem especificamente motivos justificados de exclusão: A lesão culposa e reiterada ou grave dos interesses e dos fins da associação; a infracção grave ou reiterada das disposições estatutárias ou dos regulamentos da associação, o comportamento lesivo da imagem da associação, dos seus órgãos ou actividades, no caso de existirem presumíveis motivos de exclusão, o associado será notificado dos mesmos, por escrito, podendo, antes da deliberação, apresentar-se perante a Direcção e tomar posição quanto aos factos que lhes são imputados.

12 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611100497

Declaração (extracto) n.º 116/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria nº. 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada por despacho de 04-02-2008, da Subdirectora-Geral da Segurança Social, exarado por Subdelegação de competência do Director-Geral da Segurança Social e o respectivo registo foi lavrado em 03-03-2008, pelo averbamento nº. 3, à inscrição nº. 67/82, a fls. 133 Verso e 134, do Livro nº. 1 das Fundações de Solidariedade Social.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida

Sede — Largo Vitorino de Carvalho, nº. 4, Ourém — Santarém

Fins — Sociais, educativos e culturais, protecção dos cidadãos na Velhice, apoio a crianças e jovens, prestação de cuidados de saúde, formação profissional, outras acções igualmente enquadráveis no âmbito da Solidariedade social, apoio a crianças e jovens e adultos ao nível de espaços recreativos, desportivos e culturais.

14 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611100675

Deliberação (extracto) n.º 872/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria nº. 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 7/97, a fls. 171, do Livro n.º 6 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 15/02/2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Banco Alimentar contra a Fome — Coimbra.
Sede — Venda do Cego — Cernache.

14 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611100706

Gabinete de Estatégia e Planeamento

Despacho n.º 8761/2008

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, e pelo n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego, sem poderes de subdelegação, no Subdirector-Geral, Licenciado José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque, a competência para, nos períodos de 10 a 13 e de 17 a 19 de Março de 2008, inclusive, despachar todos os assuntos relativos ao Gabinete de Estratégia e Planeamento.

7 de Março de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico

Aviso n.º 9091/2008

Nos termos do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, dá-se conhecimento de que foram distribuídas por todos os serviços do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., as listas de antiguidade na categoria reportadas a 31 de Dezembro de 2007. O prazo para reclamações é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, em conformidade com o artigo 96º do mesmo diploma.

10 de Março de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria de Araújo Flor Brites Lopes.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal

Despacho n.º 8762/2008

1. Nos termos do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29º, conjugado com o n.º 2 do artigo 25º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, ora designado Instituto da Segurança Social, I.P., por força do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e das que me foram delegadas pela deliberação n.º 561/2006, do Conselho Directivo do ISS, I.P., publicada no DR n.º 88, 2.ª série, de 08/05/2006, delego e subdelego nas chefes de sector dos Núcleos de Identificação de Beneficiários e Registo de Remunerações, Maria dos Remédios da Fonseca Rodrigues Albino, de Incentivos ao Emprego, Isenção e Redução Contributiva, Maria Laura da Costa Gonçalves Vilhena, e de Prestações Familiares e doença, Maria de Lourdes dos Santos Teixeira Rodrigues Albino, no âmbito das respectivas unidades orgânicas, as seguintes competências genéricas:

1.1. Despachar os pedidos de justificação de faltas e autorizar a dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.2. Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;

1.3. Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;

1.4. Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias de férias, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.5. Desenvolver o processo de avaliação de desempenho (SIADAP) de acordo com as regras e princípios definidos na legislação em vigor e as orientações do Conselho Directivo;

1.6. Emitir certidões e declarações relacionadas com situações do âmbito de actuação da respectiva unidade orgânica;

1.7. Assinar a correspondência e autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico relacionado com assuntos de natureza corrente da sua unidade orgânica, desde que dirigidos a entidades administrativas de nível igual ou inferior, exceptuando-se a dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, à Provedoria de Justiça, ao gabinete de membros do Governo, Governadores Civis, Directores-Gerais, Inspectores-Gerais e Presidentes de Institutos públicos, bem como a Tribunais e outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado.

2. Na chefe de sector do Núcleo de Identificação de Beneficiários e Registos de Remunerações, Maria dos Remédios da Fonseca Rodrigues Albino, as seguintes competências específicas:

2.1. Decidir sobre os processos de inscrição ou anulação de inscrição de pessoas singulares e respectivo enquadramento no regime de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem;

2.2. Decidir sobre anulação de períodos contributivos indevidos no regime de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem;

2.3. Decidir sobre a transferência de contribuições do regime de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem para regimes ou para outros Centros Distritais;

2.4. Promover, em articulação com o IGFSS, processos de reembolso de contribuições do regime de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem;

2.5. Decidir sobre a aplicação das taxas contributivas do regime de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem;

2.6. Decidir sobre pedidos de equivalência à entrada de contribuições no regime de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem;

2.7. Decidir sobre a sobreposição de registo de remunerações do regime de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem com subsídio de doença, sinistro, serviço militar e prestações de desemprego;

2.8. Autorizar, nos casos em que a lei permita, o pagamento de contribuições do regime de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem sobre remunerações superiores às convencionais fixadas por lei;

2.9. Decidir sobre os processos, no âmbito das relações internacionais, de verificação de direitos e processamento de benefícios;

2.10. Emitir e assinar certidões ou declarações sobre a situação jurídica dos beneficiários perante o sistema de segurança social, excepto para os efeitos do Decreto-Lei nº. 411/91, de 17 de Outubro;

2.11. Participar as infracções de natureza contra-ordenacional e as situações que indiciem crime contra a segurança social no seu âmbito.

3. Na chefe de sector do Núcleo de Incentivos ao Emprego, Isenção e Redução Contributiva, Maria Laura da Costa Gonçalves Vilhena, as seguintes competências específicas;

3.1. Decidir sobre os processos de inscrição ou anulação de inscrição de pessoas singulares e respectivo enquadramento nos regimes de segurança social de trabalhadores independentes e profissionais de serviço doméstico ou de outras situações especiais;

3.2. Decidir sobre a transferência de contribuições dos regimes de segurança social de trabalhadores independentes e profissionais de serviço doméstico para outros regimes ou para outros Centros Distritais;

3.3. Decidir sobre os processos de incentivo ao emprego, isenções e reduções contributivas e situações de pré-reforma e similares;

3.4. Decidir sobre a aplicação das taxas contributivas dos regimes de segurança social de trabalhadores independentes, profissionais de serviço doméstico e seguro social voluntário;

3.5. Decidir sobre pedidos de equivalência à entrada de contribuições nos regimes de segurança social de trabalhadores independentes, profissionais de serviço doméstico;

3.6. Decidir sobre a sobreposição de registo de remunerações nos regimes de segurança social de trabalhadores independentes, profissionais de serviço doméstico e seguro social voluntário com subsídio de doença, sinistro, serviço militar e prestações de desemprego;

3.7. Promover os procedimentos necessários ao controlo do cumprimento da obrigação contributiva por parte das pessoas singulares;

3.8. Autorizar, nos casos em que a lei o permita, o pagamento de contribuições sobre remunerações superiores às convencionais fixadas por lei para os regimes de segurança social de trabalhadores independentes e profissionais de serviço doméstico;

3.9. Decidir sobre os pedidos de pagamento retroactivo de contribuições;

3.10. Decidir sobre os pedidos de isenção, cessação, dispensa ou redução do pagamento de contribuições para o regime dos trabalhadores independentes;

3.11. Decidir sobre os pedidos de enquadramento no regime de segurança social voluntário;

3.12. Decidir sobre os pedidos de restituição de contribuições indevidamente pagas para o regime de trabalhadores independentes, profissionais do serviço doméstico, seguro social voluntário e para o reconhecimento e bonificação de períodos contributivos;

3.13. Emitir e assinar certidões ou declarações sobre a situação jurídica dos beneficiários perante o sistema de segurança social, excepto para os efeitos do Decreto-Lei nº. 411/91, de 17 de Outubro;

3.14. Participar as infracções de natureza contra-ordenacional e as situações que indiciem crime contra a segurança social no seu âmbito.

4. Na chefe de Sector do Núcleo de Prestações Familiares e Doença, Maria de Lourdes dos Santos Teixeira Rodrigues Albino, as seguintes competências específicas:

4.1. Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações familiares a crianças e jovens, subsídio por frequência de estabelecimento de educação especial, subsídio mensal vitalício, subsídio de assistência à terceira pessoa e subsídio de funeral:

4.2. Decidir sobre a atribuição e cessação do subsídio de renda de casa;

4.3. Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação dos subsídios de doença, tuberculose, riscos específicos, gravidez, maternidade, paternidade, adopção, licença parental, por faltas especiais de avós e por riscos específicos;

4.4. Decidir sobre a atribuição de subsídios de doenças profissionais e de doenças directas;

4.5. Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação do subsídio para assistência na doença a descendentes menores ou deficientes e dos subsídios para assistência a deficientes profundos e a doentes crónicos;

4.6. Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações compensatórias de subsídios de Férias e Natal e outras de natureza análoga;

4.7. Decidir sobre pedidos das entidades empregadoras ao abrigo do artigo 35º do Decreto-Lei n.º 132/88, de 20 de Abril; com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 287/90, de 19 de Setembro;

4.8. Decidir sobre processos de atribuição de benefícios complementares previstos em regulamentos especiais;

4.9. Determinar a verificação da subsistência de incapacidades temporárias, nos termos dos artigos 30º. e 31º. Do Decreto-Lei n.º 360/97, de 17 de Dezembro;

4.10. Emitir e assinar certidões ou declarações sobre a situação jurídica dos beneficiários perante o sistema de segurança social, excepto para os efeitos do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de Outubro;

4.11. Participar as infracções de natureza contra-ordenacional e as situações que indiciem crime contra a segurança social no seu âmbito.

5. No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36º. do Código de Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas podem ser objecto de subdelegação, com a excepção das referidas nos números 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 2.2, 2.4, 3.9, 3.13 e 4.6.

6. A presente delegação de competências produz efeitos imediatos, ficando ratificados todos os actos praticados a partir de 24 de Maio de 2005, pelas referidas chefias desde que inseridos no seu alcance substantivo e geográfico de aplicação, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

Comunique-se e publique-se no DR.

6 de Julho de 2007. — A Directora, *Maria de Fátima Lopes*.

Despacho n.º 8763/2008

Delegação e subdelegação de competências — Adjunta da Directora do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal

1 — Nos termos dos artigos 35º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29º, conjugado com o n.º 2 do artigo 25º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, ora designado Instituto da Segurança Social, I.P., por força do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e das que me foram delegadas pela deliberação n.º 561/2006, do Conselho Directivo do ISS, I.P., publicada no DR n.º 88, 2.ª série, de 08/05/2006, delego e subdelego na Adjunta da Directora do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal, licenciada Maria Helena Lages Caçapo, para serem exercidas nas minhas faltas, ausências e impedimentos, todas as competência próprias e as que me foram delegadas.

2 — Ficam ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo dirigente atrás referido, de 24 de Maio de 2005 a 6 de Julho de 2005, no exercício dos poderes ora conferidos pelo presente despacho.

6 de Julho de 2007. — A Directora, *Maria de Fátima Lopes*.

Despacho n.º 8764/2008

Nos termos do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29º, conjugado com o n.º 2 do artigo 25º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, ora designado Instituto da Segurança Social, I.P., por força do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e das que me foram delegadas pela deliberação n.º 561/2006, do Conselho Directivo do ISS, I.P., publicada no DR n.º 88, 2.ª série, de 08/05/2006, delego e subdelego na Directora do Núcleo de Verificação de Incapacidades, licenciada Fátima Encarnação Godinho Susana:

1. As seguintes competências genéricas, no âmbito do respectivo Núcleo:

1.1. Justificar ou injustificar faltas.

1.2. Solicitar ao NRH a verificação domiciliária de doença dos funcionários e a realização de juntas médicas nos termos legais aplicáveis, em função de cada regime de trabalho, respectivamente, no caso dos funcionários e agentes da Administração Pública, pela ADSE ou autoridade de saúde e, no caso do pessoal abrangido pelo regime jurídico do contrato individual de trabalho, pelos serviços competentes da segurança social (fiscalização/SVI);

1.3. Autorizar no âmbito do respectivo Núcleo:

1.3.1. O pagamento de ajudas de custo, incluindo as de formação aprovada superiormente, e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital;

1.3.2. O pagamento de remunerações por trabalho suplementar, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, cuja realização tenha sido previamente autorizada pela Directora do Centro Distrital.

1.4. Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.

1.5. Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.

1.6. Despachar a verificação e ou aceitação dos meios de prova apresentados pelos funcionários, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.7. Elaborar e actualizar o diagnóstico de necessidades de formação do pessoal afecto ao respectivo serviço e efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada em termos de eficácia;

1.8. Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço.

1.9. Diligenciar no sentido de propor a mobilidade de pessoal, no âmbito da respectiva Unidade;

1.10. Preparar e coordenar:

1.10.1. O plano anual específico (PAE) do respectivo Núcleo;

1.10.2. As propostas de orçamento do Centro Distrital para o ano seguinte englobando o orçamento corrente e de investimento, designadamente;

1.10.3. O relatório de actividades do respectivo Núcleo;

1.11. Articular a preparação, financiamento, execução, controlo e avaliação dos planos anuais aprovados pela Directora do Centro Distrital;

1.12. Contribuir para a preparação, financiamento, execução, controlo e avaliação do plano anual de actualização dos recursos humanos afectos aos serviços.

1.13. Desenvolver o processo de avaliação de desempenho (SIADAP) de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Directivo.

1.14. Assinar a correspondência e autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico relacionado com assuntos de natureza corrente da sua Unidade, desde que dirigidos a entidades administrativas de nível igual ou inferior, exceptuando-se a dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, à Provedoria de Justiça, ao gabinete de membros do Governo, Governadores Civis, Directores-Gerais, Inspectores-Gerais e Presidentes de Institutos públicos, bem como a Tribunais e outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado.

1.15. Responder às solicitações dos Tribunais sobre situações da sua área de actuação.
1.16. Visar:

1.16.1. Os boletins itinerários (relativos a ajudas de custo incluindo as de formação aprovada superiormente, e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital);
1.16.2. As folhas relativas a horas extraordinárias previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital;

1.17. Coordenar os recursos humanos, físicos e logísticos, tendo em conta o interesse público, a higiene e condições condignas de trabalho, as necessidades de segurança dos recursos humanos e dos bens a seu cargo;
2. As seguintes competências especificas:
2.1.1. Determinar a verificação da subsistência de incapacidades temporárias, nos termos dos artigos 30º. e 31º. Do Decreto-Lei n.º 360/97, de 17 de Dezembro;
2.2. Emitir notas de reembolso de despesas efectuadas com o funcionamento das comissões de recurso quando o parecer final é desfavorável ao requerente;
2.3. Decidir sobre os pedidos de insuficiência económica, reavaliação e faltas a exame médico dos beneficiários, bem como dos médicos que o representam;
2.4. Participar as infracções de natureza contra-ordenacional e as situações que indiciem crime contra a segurança social no seu âmbito.
2.5. No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36º. do Código de Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas podem ser objecto de subdelegação, com a excepção das referidas no número 1.
3. A presente delegação de competências produz efeitos imediatos, ficando ratificados todos os actos praticados a partir de 24 de Maio de 2005, pelas referidas dirigentes desde que inseridos no seu alcance substantivo e geográfico de aplicação, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

Comunique-se e publique-se no DR.

6 de Julho de 2007. — A Directora, *Maria de Fátima Lopes*.

Despacho n.º 8765/2008

Delegação e subdelegação de competências — Adjunto da Directora do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal

1 — Nos termos dos artigos 35º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29º, conjugado com o n.º 2 do artigo 25º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, ora designado Instituto da Segurança Social, I. P., por força do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e das que me foram delegadas pela deliberação n.º 561/2006, do Conselho Directivo do ISS, I.P., publicada no DR n.º 88, 2.ª série, de 08/05/2006, delego e subdelego no Adjunto da Directora do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal, licenciado Daniel Teixeira Seguro Sanches, para serem exercidas nas minhas faltas, ausências e impedimentos, todas as competência próprias e as que me foram delegadas.
2 — Ficam ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo dirigente atrás referido, desde 7 de Julho de 2005, no exercício dos poderes ora conferidos pelo presente despacho.

6 de Julho de 2007. — A Directora, *Maria de Fátima Lopes.*

Despacho n.º 8766/2008

1. Nos termos do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29º, conjugado com o n.º 2 do artigo 25º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, ora designado Instituto da Segurança Social, I.P., por força do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e das que me foram delegadas pela deliberação n.º 561/2006, do Conselho Directivo do ISS, I.P., publicada no DR n.º 88, 2.ª série, de 08/05/2006, delego e subdelego nas Directoras dos Núcleos de Identificação de Beneficiários e Registo de Remunerações, Maria dos Remédios da Fonseca Rodrigues Albino, de Incentivos ao Emprego, Isenção e Redução Contributiva, Maria Laura da Costa Gonçalves Vilhena, e de Prestações Familiares e doença, Maria de Lourdes dos Santos Teixeira Rodrigues Albino, no âmbito dos respectivos Núcleos, as seguintes competências genéricas:

1.1. Justificar ou injustificar faltas.
1.2. Solicitar ao NRH a verificação domiciliária de doença dos funcionários e a realização de juntas médicas nos termos legais aplicáveis, em função de cada regime de trabalho, respectivamente, no caso dos funcionários e agentes da Administração Pública, pela ADSE ou autoridade de saúde e, no caso do pessoal abrangido pelo regime jurídico do contrato individual de trabalho, pelos serviços competentes da segurança social (fiscalização/SVI);
1.3. Autorizar no âmbito do respectivo Núcleo:

1.3.1.O pagamento de ajudas de custo, incluindo as de formação aprovada superiormente, e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital;
1.3.2.O pagamento de remunerações por trabalho suplementar, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, cuja realização tenha sido previamente autorizada pela Directora do Centro Distrital.

1.4. Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.
1.5 Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.
1.6. Despachar a verificação e ou aceitação dos meios de prova apresentados pelos funcionários, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
1.7. Elaborar e actualizar o diagnóstico de necessidades de formação do pessoal afecto ao respectivo serviço e efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada em termos de eficácia;
1.8. Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço.
1.9. Diligenciar no sentido de propor a mobilidade de pessoal, no âmbito da respectiva Unidade;
1.10. Preparar e coordenar:

1.10.1. O plano anual específico (PAE) do respectivo Núcleo;
1.10.2. As propostas de orçamento do Centro Distrital para o ano seguinte englobando o orçamento corrente e de investimento, designadamente;
1.10.3. O relatório de actividades do respectivo Núcleo;

1.11. Articular a preparação, financiamento, execução, controlo e avaliação dos planos anuais aprovados pela Directora do Centro Distrital;
1.12. Contribuir para a preparação, financiamento, execução, controlo e avaliação do plano anual de actualização dos recursos humanos afectos aos serviços.
1.13. Desenvolver o processo de avaliação de desempenho (SIADAP) de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Directivo.
1.14. Assinar a correspondência e autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico relacionado com assuntos de natureza corrente da sua Unidade, desde que dirigidos a entidades administrativas de nível igual ou inferior, exceptuando-se a dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, à Provedoria de Justiça, ao gabinete de membros do Governo, Governadores Civis, Directores-Gerais, Inspectores-Gerais e Presidentes de Institutos públicos, bem como a Tribunais e outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado.
1.15. Responder às solicitações dos Tribunais sobre situações da sua área de actuação.
1.16. Visar:

1.16.1. Os boletins itinerários (relativos a ajudas de custo incluindo as de formação aprovada superiormente, e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital);
1.16.2. As folhas relativas a horas extraordinárias previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital;

1.17. Coordenar os recursos humanos, físicos e logísticos, tendo em conta o interesse público, a higiene e condições condignas de trabalho, as necessidades de segurança dos recursos humanos e dos bens a seu cargo;

2. Na Directora do Núcleo de Identificação de Beneficiários e Registos de Remunerações, Maria dos Remédios da Fonseca Rodrigues Albino, as seguintes competências especificas:
2.1. Decidir sobre os processos de inscrição ou anulação de inscrição de pessoas singulares e respectivo enquadramento no regime de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem;
2.2. Decidir sobre anulação de períodos contributivos indevidos no regime de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem;
2.3. Decidir sobre a transferência de contribuições do regime de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem para regimes ou para outros Centros Distritais;
2.4. Promover, em articulação com o IGFSS, processos de reembolso de contribuições do regime de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem;
2.5. Decidir sobre a aplicação das taxas contributivas do regime de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem;

2.6. Decidir sobre pedidos de equivalência à entrada de contribuições no regime de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem;
2.7. Decidir sobre a sobreposição de registo de remunerações do regime de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem com subsídio de doença, sinistro, serviço militar e prestações de desemprego;
2.8. Autorizar, nos casos em que a lei permita, o pagamento de contribuições do regime de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem sobre remunerações superiores às convencionais fixadas por lei;
2.9. Decidir sobre os processos, no âmbito das relações internacionais, de verificação de direitos e processamento de benefícios;
2.10. Emitir e assinar certidões ou declarações sobre a situação jurídica dos beneficiários perante o sistema de segurança social, excepto para os efeitos do Decreto-Lei nº. 411/91, de 17 de Outubro;
2.11. Participar as infracções de natureza contra-ordenacional e as situações que indiciem crime contra a segurança social no seu âmbito.

3. Na Directora do Núcleo de Incentivos ao Emprego, Isenção e Redução Contributiva, Maria Laura da Costa Gonçalves Vilhena, as seguintes competências específicas;
3.1. Decidir sobre os processos de inscrição ou anulação de inscrição de pessoas singulares e respectivo enquadramento nos regimes de segurança social de trabalhadores independentes e profissionais de serviço doméstico ou de outras situações especiais;
3.2. Decidir sobre a transferência de contribuições dos regimes de segurança social de trabalhadores independentes e profissionais de serviço doméstico para outros regimes ou para outros Centros Distritais;
3.3. Decidir sobre os processos de incentivo ao emprego, isenções e reduções contributivas e situações de pré-reforma e similares;
3.4. Decidir sobre a aplicação das taxas contributivas dos regimes de segurança social de trabalhadores independentes, profissionais de serviço doméstico e seguro social voluntário;
3.5. Decidir sobre pedidos de equivalência à entrada de contribuições nos regimes de segurança social de trabalhadores independentes, profissionais de serviço doméstico;
3.6. Decidir sobre a sobreposição de registo de remunerações nos regimes de segurança social de trabalhadores independentes, profissionais de serviço doméstico e seguro social voluntário com subsídio de doença, sinistro, serviço militar e prestações de desemprego;
3.7. Promover os procedimentos necessários ao controlo do cumprimento da obrigação contributiva por parte das pessoas singulares;
3.8. Autorizar, nos casos em que a lei o permita, o pagamento de contribuições sobre remunerações superiores às convencionais fixadas por lei para os regimes de segurança social de trabalhadores independentes e profissionais de serviço doméstico;
3.9. Decidir sobre os pedidos de pagamento retroactivo de contribuições;
3.10. Decidir sobre os pedidos de isenção, cessação, dispensa ou redução do pagamento de contribuições para o regime dos trabalhadores independentes;
3.11. Decidir sobre os pedidos de enquadramento no regime de segurança social voluntário;
3.12. Decidir sobre os pedidos de restituição de contribuições indevidamente pagas para o regime de trabalhadores independentes, profissionais do serviço doméstico, seguro social voluntário e para o reconhecimento e bonificação de períodos contributivos;
3.13. Emitir e assinar certidões ou declarações sobre a situação jurídica dos beneficiários perante o sistema de segurança social, excepto para os efeitos do Decreto-Lei nº. 411/91, de 17 de Outubro;
3.14. Participar as infracções de natureza contra-ordenacional e as situações que indiciem crime contra a segurança social no seu âmbito.

4. Na Directora do Núcleo de Prestações Familiares e Doença, Maria de Lourdes dos Santos Teixeira Rodrigues Albino, as seguintes competências específicas:
4.1. Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações familiares a crianças e jovens, subsídio por frequência de estabelecimento de educação especial, subsídio mensal vitalício, subsídio de assistência à terceira pessoa e subsídio de funeral:
4.2. Decidir sobre a atribuição e cessação do subsídio de renda de casa;
4.3. Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação dos subsídios de doença, tuberculose, riscos específicos, gravidez, maternidade, paternidade, adopção, licença parental, por faltas especiais de avós e por riscos específicos;
4.4. Decidir sobre a atribuição de subsídios de doenças profissionais e de doenças directas;
4.5. Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação do subsídio para assistência na doença a descendentes menores ou deficientes e dos subsídios para assistência a deficientes profundos e a doentes crónicos;
4.6. Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações compensatórias de subsídios de Férias e Natal e outras de natureza análoga;
4.7. Decidir sobre pedidos das entidades empregadoras ao abrigo do artigo 35º do Decreto-Lei n.º 132/88, de 20 de Abril; com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 287/90, de 19 de Setembro;
4.8. Decidir sobre processos de atribuição de benefícios complementares previstos em regulamentos especiais;
4.9. Determinar a verificação da subsistência de incapacidades temporárias, nos termos dos artigos 30º. e 31º. Do Decreto-Lei n.º 360/97, de 17 de Dezembro;
4.10. Emitir e assinar certidões ou declarações sobre a situação jurídica dos beneficiários perante o sistema de segurança social, excepto para os efeitos do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de Outubro;
4.11. Participar as infracções de natureza contra-ordenacional e as situações que indiciem crime contra a segurança social no seu âmbito.

5. No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36º. do Código de Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas podem ser objecto de subdelegação, com a excepção das referidas nos números 1, 2.2, 2.4, 3.9, 3.13 e 4.6.
6. A presente delegação de competências produz efeitos imediatos, ficando ratificados todos os actos praticados a partir de 7 de Dezembro de 2005, pelas referidas dirigentes desde que inseridos no seu alcance substantivo e geográfico de aplicação, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

Comunique-se e publique-se no DR.

6 de Julho de 2007. — A Directora, *Maria de Fátima Lopes*.

Despacho n.º 8767/2008

Delegação e subdelegação de competências — Directora do Gabinete de Apoio aos Estabelecimentos Integrados

Nos termos dos artigos 35º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29º, conjugado com o n.º 2 do artigo 25º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, ora designado Instituto da Segurança Social, I. P., por força do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e das que me foram delegadas pela deliberação n.º 561/2006, do Conselho Directivo do ISS, I.P., publicada no DR n.º 88, 2.ª série, de 08/05/2006, delego e subdelego na Directora do Gabinete de Apoio aos Estabelecimentos Integrados, licenciada Cristina Maria Lira Gomes:
1 — As seguintes competências genéricas no âmbito da respectiva Unidade:
1.1 — Justificar ou injustificar faltas.
1.2 — Solicitar ao NRH a verificação domiciliária de doença dos funcionários e a realização de juntas médicas nos termos legais aplicáveis, em função de cada regime de trabalho, respectivamente, no caso dos funcionários e agentes da Administração Pública, pela ADSE ou autoridade de saúde e, no caso do pessoal abrangido pelo regime jurídico do contrato individual de trabalho, pelos serviços competentes da segurança social (fiscalização/SVI);
1.3 — Autorizar no âmbito da respectiva Unidade:
1.3.1 — O pagamento de ajudas de custo, incluindo as de formação aprovada superiormente, e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital;
1.3.2 — O pagamento de remunerações por trabalho suplementar, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, cuja realização tenha sido previamente autorizada pela Directora do Centro Distrital.
1.4 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.
1.5 — Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.
1.6 — Despachar a verificação e ou aceitação dos meios de prova apresentados pelos funcionários, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
1.7 — Elaborar e actualizar o diagnóstico de necessidades de formação do pessoal afecto ao respectivo serviço e efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada em termos de eficácia;
1.8 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço.
1.9 — Diligenciar no sentido de propor a mobilidade de pessoal, no âmbito da respectiva Unidade;
1.10 — Preparar e coordenar:
1.10.1 — O plano anual específico (PAE) da respectiva Unidade;
1.10.2 — As propostas de orçamento do Centro Distrital para o ano seguinte englobando o orçamento corrente e de investimento, designadamente;
1.10.3 — O relatório de actividades da respectiva Unidade;
1.11 — Articular a preparação, financiamento, execução, controlo e avaliação dos planos anuais aprovados pela Directora do Centro Distrital:
1.11.1 — De acções de informação e divulgação relativas a inscrição/actualização da informação das pessoas singulares e colec-

tivas, bem como ao registo de remunerações e processamento de prestações;

1.11.2 — De organização dos processos de verificação de direitos e as acções necessárias ao processamento de benefícios, bem como garantir o fornecimento de dados às entidades competentes;

1.12 — Contribuir para a preparação, financiamento, execução, controlo e avaliação do plano anual de actualização dos recursos humanos afectos aos serviços.

1.13 — Inventariar as necessidades existentes no âmbito da protecção social, com vista ao financiamento, articulação e adequação das respostas aos problemas diagnosticados;

1.14 — Desenvolver o processo de avaliação de desempenho (SIADAP) de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Directivo.

1.15 — Assinar a correspondência e autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico relacionado com assuntos de natureza corrente da sua Unidade, desde que dirigidos a entidades administrativas de nível igual ou inferior, exceptuando-se a dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, à Provedoria de Justiça, ao gabinete de membros do Governo, Governadores Civis, Directores-Gerais, Inspectores-Gerais e Presidentes de Institutos públicos, bem como a Tribunais e outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado.

1.16 — Responder às solicitações dos Tribunais sobre situações da sua área de actuação.

1.17 — Visar:

1.17.1 — As despesas do fundo de maneio dos responsáveis dos EI e prestar contas nos termos legais e do Regulamento aprovado;

1.17.2 — Os boletins itinerários (relativos a ajudas de custo incluindo as de formação aprovada superiormente, e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital);

1.17.3 — As folhas relativas a horas extraordinárias previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital;

1.18 — Coordenar os recursos humanos, físicos e logísticos, tendo em conta o interesse público, a higiene e condições condignas de trabalho, as necessidades de segurança dos recursos humanos e dos bens móveis e imóveis a seu cargo;

2 — As seguintes competências específicas:

2.1 — Preparar e propor o plano anual de manutenção e conservação dos bens a seu cargo;

2.2 — Autorizar e decidir no âmbito de cada estabelecimento as admissões, saídas e transferências de utentes;

2.3 — Coordenar e apoiar a actividade dos Estabelecimentos Integrados.

2.4 — Supervisionar e coordenar a avaliação da qualidade e verificação da regularidade do serviço prestado aos utentes dos Estabelecimentos Integrados;

2.5 — Analisar e acompanhar o desenvolvimento das intervenções de conservação, reabilitação e requalificação técnica das instalações e equipamentos sociais;

3 — De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho pode subdelegar sem capacidade de subdelegação as competências ora delegadas e subdelegadas.

4 — A presente delegação de competências produz efeitos imediatos, ficando desde já ratificados todos os actos praticados a partir de 8 de Julho de 2005, pelo referido dirigente desde que inseridos no seu alcance substantivo e geográfico de aplicação, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 de Julho de 2007. — A Directora, *Maria de Fátima Lopes.*

Despacho n.º 8768/2008

Delegação e subdelegação de competências — Director do Núcleo Jurídico

Nos termos dos artigos 35º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29º, conjugado com o n.º 2 do artigo 25º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, ora designado Instituto da Segurança Social, I.P., por força do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e das que me foram delegadas pela deliberação n.º 561/2006, do Conselho Directivo do ISS, I.P., publicada no DR n.º 88, 2.ª série, de 08/05/2006, delego e subdelego no Director do Núcleo Jurídico, licenciado Paulo João Neto Matos:

1 — As seguintes competências genéricas, no âmbito do respectivo Núcleo:

1.1 — Justificar ou injustificar faltas.

1.2 — Solicitar ao NRH a verificação domiciliária de doença dos funcionários e a realização de juntas médicas nos termos legais aplicáveis, em função de cada regime de trabalho, respectivamente, no caso dos funcionários e agentes da Administração Pública, pela ADSE ou autoridade de saúde e, no caso do pessoal abrangido pelo regime jurídico do contrato individual de trabalho, pelos serviços competentes da segurança social (fiscalização/SVI);

1.3 — Autorizar no âmbito do respectivo Núcleo:

1.3.1 — O pagamento de ajudas de custo, incluindo as de formação aprovada superiormente, e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital;

1.3.2 — O pagamento de remunerações por trabalho suplementar, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, cuja realização tenha sido previamente autorizada pela Directora do Centro Distrital.

1.4 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.

1.5 — Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.

1.6 — Despachar a verificação e ou aceitação dos meios de prova apresentados pelos funcionários, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.7 — Elaborar e actualizar o diagnóstico de necessidades de formação do pessoal afecto ao respectivo serviço e efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada em termos de eficácia;

1.8 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço.

1.9 — Diligenciar no sentido de propor a mobilidade de pessoal, no âmbito da respectiva Unidade;

1.10 — Preparar e coordenar:

1.10.1 — O plano anual específico (PAE) do respectivo Núcleo;

1.10.2 — As propostas de orçamento do Centro Distrital para o ano seguinte englobando o orçamento corrente e de investimento, designadamente;

1.10.3 — O relatório de actividades do respectivo Núcleo;

1.11 — Articular a preparação, financiamento, execução, controlo e avaliação dos planos anuais aprovados pela Directora do Centro Distrital;

1.12 — Contribuir para a preparação, financiamento, execução, controlo e avaliação do plano anual de actualização dos recursos humanos afectos aos serviços.

1.13 — Desenvolver o processo de avaliação de desempenho (SIADAP) de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Directivo.

1.14 — Assinar a correspondência e autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico relacionado com assuntos de natureza corrente da sua Unidade, desde que dirigidos a entidades administrativas de nível igual ou inferior, exceptuando-se a dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, à Provedoria de Justiça, ao gabinete de membros do Governo, Governadores Civis, Directores-Gerais, Inspectores-Gerais e Presidentes de Institutos públicos, bem como a Tribunais e outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado.

1.15 — Responder às solicitações dos Tribunais sobre situações da sua área de actuação.

1.16 — Visar:

1.16.1 — Os boletins itinerários (relativos a ajudas de custo incluindo as de formação aprovada superiormente, e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital);

1.16.2 — As folhas relativas a horas extraordinárias previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital;

1.17 — Coordenar os recursos humanos, físicos e logísticos, tendo em conta o interesse público, a higiene e condições condignas de trabalho, as necessidades de segurança dos recursos humanos e dos bens a seu cargo;

2 — As seguintes competências específicas:

2.1 — Constituir representantes pessoais a fim de garantir a presença e actuação pessoal do ISS, IP em juízo em qualquer processo em que seja parte ou interessado ou que nele seja designado, aí manifestando a posição do ISS, IP;

2.2 — Passar certidões de dívida ao ISS, IP, para fundamentar a sua exigência judicial, e relacionar-se com os tribunais cíveis e criminais e demais serviços de justiça fiscal;

2.3 — Requerer quaisquer actos de registo, bem como representar o ISS, IP, ao nível distrital, perante qualquer repartição de finanças, conservatória ou cartório notarial;

2.4 — Autorizar a restituição de valores indevidamente recebidos, designadamente no âmbito de processos de contra-ordenação;

2.5 — Arquivar processos de contra-ordenação;

2.6 — Aplicar admoestações nos mesmos processos;

2.7 — Aplicar as coimas previstas nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º e 13º do Decreto-Lei n.º 64/89, de 24 de Fevereiro;

2.8 — Aplicar as coimas previstas no artigo 54º do Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril;

2.9 — Autorizar o pagamento em prestações das coimas aplicadas;
3 — No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas/subdelegadas podem ser objecto de subdelegação, com a excepção das referidas nos números 1.6, 1.7, 1.8, 1.10, 2.1, 2.2, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7 e 2.8.
4 — A presente delegação de competências produz efeitos imediatos, ficando desde já ratificados todos os actos praticados entre 24 de Maio de 2005 e 24 de Novembro de 2005, pelo referido dirigente desde que inseridos no seu alcance substantivo e geográfico de aplicação, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 de Julho de 2007. — A Directora, *Maria de Fátima Lopes.*

Despacho n.º 8769/2008

Delegação e subdelegação de competências — Director do Núcleo Jurídico

Nos termos dos artigos 35º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29º, conjugado com o n.º 2 do artigo 25º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, ora designado Instituto da Segurança Social, I.P., por força do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e das que me foram delegadas pela deliberação n.º 561/2006, do Conselho Directivo do ISS, I.P., publicada no DR n.º 88, 2.ª série, de 08/05/2006, delego e subdelego no Director do Núcleo Jurídico, licenciado Paulo Jorge da Silva Teixeira:
1 — As seguintes competências genéricas, no âmbito do respectivo Núcleo:
1.1 — Justificar ou injustificar faltas.
1.2 — Solicitar ao NRH a verificação domiciliária de doença dos funcionários e a realização de juntas médicas nos termos legais aplicáveis, em função de cada regime de trabalho, respectivamente, no caso dos funcionários e agentes da Administração Pública, pela ADSE ou autoridade de saúde e, no caso do pessoal abrangido pelo regime jurídico do contrato individual de trabalho, pelos serviços competentes da segurança social (fiscalização/SVI);
1.3 — Autorizar no âmbito do respectivo Núcleo:
1.3.1 — O pagamento de ajudas de custo, incluindo as de formação aprovada superiormente, e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital;
1.3.2 — O pagamento de remunerações por trabalho suplementar, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, cuja realização tenha sido previamente autorizada pela Directora do Centro Distrital.
1.4 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.
1.5 — Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.
1.6 — Despachar a verificação e ou aceitação dos meios de prova apresentados pelos funcionários, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
1.7 — Elaborar e actualizar o diagnóstico de necessidades de formação do pessoal afecto ao respectivo serviço e efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada em termos de eficácia;
1.8 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço.
1.9 — Diligenciar no sentido de propor a mobilidade de pessoal, no âmbito da respectiva Unidade;
1.10 — Preparar e coordenar:
1.10.1 — O plano anual específico (PAE) do respectivo Núcleo;
1.10.2 — As propostas de orçamento do Centro Distrital para o ano seguinte englobando o orçamento corrente e de investimento, designadamente;
1.10.3 — O relatório de actividades do respectivo Núcleo;
1.11 — Articular a preparação, financiamento, execução, controlo e avaliação dos planos anuais aprovados pela Directora do Centro Distrital;
1.12 — Contribuir para a preparação, financiamento, execução, controlo e avaliação do plano anual de actualização dos recursos humanos afectos aos serviços.
1.13 — Desenvolver o processo de avaliação de desempenho (SIADAP) de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Directivo.
1.14 — Assinar a correspondência e autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico relacionado com assuntos de natureza corrente da sua Unidade, desde que dirigidos a entidades administrativas de nível igual ou inferior, exceptuando-se a dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, à Provedoria de Justiça, ao gabinete de membros do Governo, Governadores Civis, Directores-Gerais, Inspectores-Gerais e Presidentes de Institutos públicos, bem como a Tribunais e outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado.
1.15 — Responder às solicitações dos Tribunais sobre situações da sua área de actuação.
1.16 — Visar:
1.16.1 — Os boletins itinerários (relativos a ajudas de custo incluindo as de formação aprovada superiormente, e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital);
1.16.2 — As folhas relativas a horas extraordinárias previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital;
1.17 — Coordenar os recursos humanos, físicos e logísticos, tendo em conta o interesse público, a higiene e condições condignas de trabalho, as necessidades de segurança dos recursos humanos e dos bens a seu cargo;
2 — As seguintes competências específicas:
2.1 — Constituir representantes pessoais a fim de garantir a presença e actuação pessoal do ISS, IP em juízo em qualquer processo em que seja parte ou interessado ou que nele seja designado, aí manifestando a posição do ISS, IP;
2.2 — Passar certidões de dívida ao ISS, IP, para fundamentar a sua exigência judicial, e relacionar-se com os tribunais cíveis e criminais e demais serviços de justiça fiscal;
2.3 — Requerer quaisquer actos de registo, bem como representar o ISS, IP, ao nível distrital, perante qualquer repartição de finanças, conservatória ou cartório notarial;
2.4 — Autorizar a restituição de valores indevidamente recebidos, designadamente no âmbito de processos de contra-ordenação;
2.5 — Arquivar processos de contra-ordenação;
2.6 — Aplicar admoestações nos mesmos processos;
2.7 — Aplicar as coimas previstas nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º e 13º do Decreto-Lei n.º 64/89, de 24 de Fevereiro;
2.8 — Aplicar as coimas previstas no artigo 54º do Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril;
2.9 — Autorizar o pagamento em prestações das coimas aplicadas;
3 — No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas/subdelegadas podem ser objecto de subdelegação, com a excepção das referidas nos números 1.6, 1.7, 1.8, 1.10, 2.1, 2.2, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7 e 2.8.
4 — A presente delegação de competências produz efeitos imediatos, ficando desde já ratificados todos os actos praticados desde 5 de Dezembro de 2005, pelo referido dirigente desde que inseridos no seu alcance substantivo e geográfico de aplicação, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 de Julho de 2007. — A Directora, *Maria de Fátima Lopes.*

Despacho n.º 8770/2008

Nos termos dos artigos 35º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29º, conjugado com o n.º 2 do artigo 25º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, ora designado Instituto da Segurança Social, I.P., por força do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e das que me foram delegadas pela deliberação n.º 561/2006, do Conselho Directivo do ISS, I.P., publicada no DR n.º 88, 2.ª série, de 08/05/2006, delego e subdelego na Directora do Núcleo de Planeamento e Estatística (NPE) do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal, licenciada Maria Fernanda Marreiros Resende:
1 — As seguintes competências genéricas, no âmbito do respectivo Núcleo:
1.1 — Justificar ou injustificar faltas.
1.2 — Solicitar ao NRH a verificação domiciliária de doença dos funcionários e a realização de juntas médicas nos termos legais aplicáveis, em função de cada regime de trabalho, respectivamente, no caso dos funcionários e agentes da Administração Pública, pela ADSE ou autoridade de saúde e, no caso do pessoal abrangido pelo regime jurídico do contrato individual de trabalho, pelos serviços competentes da segurança social (fiscalização/SVI);
1.3 — Autorizar no âmbito do respectivo Núcleo:
1.3.1 — O pagamento de ajudas de custo, incluindo as de formação aprovada superiormente, e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital;
1.3.2 — O pagamento de remunerações por trabalho suplementar, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, cuja realização tenha sido previamente autorizada pela Directora do Centro Distrital.
1.4 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.
1.5 — Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.
1.6 — Despachar a verificação e ou aceitação dos meios de prova apresentados pelos funcionários, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.7 — Elaborar e actualizar o diagnóstico de necessidades de formação do pessoal afecto ao respectivo serviço e efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada em termos de eficácia;

1.8 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço.

1.9 — Diligenciar no sentido de propor a mobilidade de pessoal, no âmbito da respectiva Unidade;

1.10 — Preparar e coordenar:

1.10.1 — O plano anual específico (PAE) do respectivo Núcleo e do Centro Distrital;

1.10.2 — As propostas de orçamento do Centro Distrital para o ano seguinte englobando o orçamento corrente e de investimento, designadamente;

1.10.3 — O relatório de actividades do respectivo Núcleo e do Centro Distrital;

1.11 — Articular a preparação, financiamento, execução, controlo e avaliação dos planos anuais aprovados pela Directora do Centro Distrital;

1.12 — Contribuir para a preparação, financiamento, execução, controlo e avaliação do plano anual de actualização dos recursos humanos afectos aos serviços.

1.13 — Desenvolver o processo de avaliação de desempenho (SIADAP) de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Directivo.

1.14 — Assinar a correspondência e autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico relacionado com assuntos de natureza corrente da sua Unidade, desde que dirigidos a entidades administrativas de nível igual ou inferior, exceptuando-se a dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, à Provedoria de Justiça, ao gabinete de membros do Governo, Governadores Civis, Directores-Gerais, Inspectores-Gerais e Presidentes de Institutos públicos, bem como a Tribunais e outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado.

1.15 — Visar:

1.15.1 — Os boletins itinerários (relativos a ajudas de custo incluindo as de formação aprovada superiormente, e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital);

1.15.2 — As folhas relativas a horas extraordinárias previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital;

1.16 — Coordenar os recursos humanos, físicos e logísticos, tendo em conta o interesse público, a higiene e condições condignas de trabalho, as necessidades de segurança dos recursos humanos e dos bens a seu cargo;

2 — As seguintes competências específicas:

2.1 — Preparar, elaborar e acompanhar a execução dos planos de actividades;

2.2 — Apoiar a elaboração dos programas de investimentos e acompanhar as suas execuções;

2.3 — Promover e proceder à recolha e análise de indicadores com vista ao tratamento de informação estatística;

3 — De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho não pode subdelegar as competências ora delegadas e subdelegadas.

4 — A presente delegação de competências produz efeitos imediatos, ficando ratificados todos os actos praticados a partir de 24 de Maio de 2005, pelo referido dirigente desde que inseridos no seu alcance substantivo e geográfico de aplicação, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 de Julho de 2007. — A Directora, *Maria de Fátima Lopes*.

Despacho n.º 8771/2008

Nos termos dos artigos 35º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29º, conjugado com o n.º 2 do artigo 25º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, ora designado Instituto da Segurança Social, I.P., por força do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro e das que me foram delegadas pela deliberação n.º 561/2006, do Conselho Directivo do ISS, I.P., publicada no DR n.º 88, 2.ª série, de 08/05/2006, delego e subdelego na Directora do Núcleo de Sistemas de Informação (NSI) do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal, Aida Maria Costa Amaro Galvão Pisco:

1 — As seguintes competências genéricas, no âmbito do respectivo Núcleo:

1.1 — Justificar ou injustificar faltas.

1.2 — Solicitar ao NRH a verificação domiciliária de doença dos funcionários e a realização de juntas médicas nos termos legais aplicáveis, em função de cada regime de trabalho, respectivamente, no caso dos funcionários e agentes da Administração Pública, pela ADSE ou autoridade de saúde e, no caso do pessoal abrangido pelo regime jurídico do contrato individual de trabalho, pelos serviços competentes da segurança social (fiscalização/SVI);

1.3 — Autorizar no âmbito do respectivo Núcleo:

1.3.1 — O pagamento de ajudas de custo, incluindo as de formação aprovada superiormente, e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital;

1.3.2 — O pagamento de remunerações por trabalho suplementar, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, cuja realização tenha sido previamente autorizada pela Directora do Centro Distrital.

1.4 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.

1.5 — Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.

1.6 — Despachar a verificação e ou aceitação dos meios de prova apresentados pelos funcionários, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.7 — Elaborar e actualizar o diagnóstico de necessidades de formação do pessoal afecto ao respectivo serviço e efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada em termos de eficácia;

1.8 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço.

1.9 — Diligenciar no sentido de propor a mobilidade de pessoal, no âmbito da respectiva Unidade;

1.10 — Preparar e coordenar:

1.10.1 — O plano anual específico (PAE) do respectivo Núcleo;

1.10.2 — As propostas de orçamento do Centro Distrital para o ano seguinte englobando o orçamento corrente e de investimento, designadamente;

1.10.3 — O relatório de actividades do respectivo Núcleo;

1.11 — Articular a preparação, financiamento, execução, controlo e avaliação dos planos anuais aprovados pela Directora do Centro Distrital;

1.12 — Contribuir para a preparação, financiamento, execução, controlo e avaliação do plano anual de actualização dos recursos humanos afectos aos serviços.

1.13 — Desenvolver o processo de avaliação de desempenho (SIADAP) de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Directivo.

1.14 — Assinar a correspondência e autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico relacionado com assuntos de natureza corrente da sua Unidade, desde que dirigidos a entidades administrativas de nível igual ou inferior, exceptuando-se a dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, à Provedoria de Justiça, ao gabinete de membros do Governo, Governadores Civis, Directores-Gerais, Inspectores-Gerais e Presidentes de Institutos públicos, bem como a Tribunais e outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado.

1.15 — Responder às solicitações dos Tribunais sobre situações da sua área de actuação.

1.16 — Visar:

1.16.1 — Os boletins itinerários (relativos a ajudas de custo incluindo as de formação aprovada superiormente, e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital);

1.16.2 — As folhas relativas a horas extraordinárias previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital;

1.17 — Coordenar os recursos humanos, físicos e logísticos, tendo em conta o interesse público, a higiene e condições condignas de trabalho, as necessidades de segurança dos recursos humanos e dos bens a seu cargo.

2 — As seguintes competências específicas:

2.1 — Efectuar os estudos destinados a obter a melhoria nos níveis de funcionamento e acompanhar a introdução de novos processos de trabalho;

2.2 — Proceder a estudos de racionalização de procedimentos, de impressos e outros suportes de informação electrónica, numa perspectiva de modernização administrativa;

2.3 — Colaborar na concepção e lançamento de sistemas de informação e garantir o sigilo e a segurança da informação;

2.4 — Conceber e desenvolver novas aplicações e assegurar a sua manutenção;

2.5 — Prestar apoio técnico, na área de informática, aos serviços do centro distrital;

2.6 — Assegurar a instalação e condições de arranque e normal funcionamento dos pequenos sistemas, prestando o apoio necessário aos utilizadores.

3 — De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho não pode subdelegar as competências ora delegadas e subdelegadas.

4 — A presente delegação de competências produz efeitos imediatos, ficando desde já ratificados todos os actos praticados a partir de 24 de Maio de 2005, pela referida dirigente desde que inseridos no seu alcance substantivo e geográfico de aplicação, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 de Julho de 2007. — A Directora, *Maria de Fátima Lopes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Deliberação (extracto) n.º 873/2008

Por deliberação do conselho directivo de 12 de Fevereiro de 2008 da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi autorizada a mobilidade interna da enfermeira graduada Diana Marsilia Fernandes Nogueira Tavares, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Espinho para o Centro de Saúde de Aveiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Março de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Beja

Despacho (extracto) n.º 8772/2008

Por despacho de 27 de Dezembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Maria Assunção Vilhena Mestre, com funções inerentes à categoria Auxiliar de Apoio e Vigilância, no centro de Saúde de Ourique da Sub-Região de Saúde de Beja, em regime de contrato de trabalho a termo certo, autorizada rescisão do referido contracto, a seu pedido, a partir de 26 de Dezembro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611100579

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 9092/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Centro Hospitalar de Cascais de 21 de Novembro de 2007:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de quatro meses, podendo ser eventualmente renovado, até ao máximo de duas vezes, não excedendo a sua duração global, incluindo renovações, o limite máximo de um ano, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica de Farmácia, com os profissionais a seguir mencionados, e respectiva produção de efeitos:

Miriam Nelma Matos Abreu — com efeitos a 26-11-2007.
Sofia Cristina Gaspar Alves — com efeitos a 07-12-2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

Aviso n.º 9093/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Centro Hospitalar de Cascais de 21 de Novembro de 2007:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de quatro meses, podendo ser eventualmente renovado, até ao máximo de duas vezes, não excedendo a sua duração global, incluindo renovações, o limite máximo de um ano, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica de Radiologia, com os profissionais a seguir mencionados, e respectiva produção de efeitos:

Dinis Manuel Fernandes Assunção — com efeitos a 26-12-2007.
João Paulo Martins Costa — com efeitos a 26-12-2007.
Sandra Patrícia Oliveira Machado — com efeitos a 26-11-2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

Aviso n.º 9094/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Centro Hospitalar de Cascais de 21 de Novembro de 2007:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de quatro meses, podendo ser eventualmente renovado, até ao máximo de duas vezes, não excedendo a sua duração global, incluindo renovações, o limite máximo de um ano, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica na área de Cardiopneumologia, com os profissionais a seguir mencionados, e respectiva produção de efeitos:

Cristina Piedade Castelo — com efeitos a 26-11-2007.
Sara Margarida Pedrosa Eira — com efeitos a 03-12-2007.
Carla Sofia Parra Martins — com efeitos a 18-12-2007.
Lara Cristina Lima Peralta Pimenta — com efeitos a 18-12-2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

Aviso n.º 9095/2008

Por despacho do vogal executivo do Centro Hospitalar de Cascais de 21 de Novembro de 2007:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de quatro meses, podendo ser eventualmente renovado, até ao máximo de duas vezes, não excedendo a sua duração global, incluindo renovações, o limite máximo de um ano, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica de Análises Clínicas e Saúde Pública, com os profissionais a seguir mencionados, e respectiva produção de efeitos:

Susana Isabel Cardoso Pereira — com efeitos a 16-11-2007.
Cláudia Patrícia Franco Morgado — com efeitos a 19-11-2007.
Ana Luísa Raimundo Conceição Tomás — com efeitos a 25-11-2007.
Ana Lúcia Miranda Duarte — com efeitos a 01-12-2007.
Magda Lisete Dias Sequeira — com efeitos a 01-12-2007.
Sara Margarida Laranjeira Costa — com efeitos a 01-12-2007.
Helena Maria Vasconcelos — com efeitos a 01-12-2007.
Débora Simone Gonçalves Maros — com efeitos a 03-12-2007.
Gilberto Dinarte Mendonça Batista Rosa — com efeitos a 16-12-2007.
Sílvia Maria Pires Rodrigues — com efeitos a 03-12-2007.
Sílvia Alexandra Reis Ramos — com efeitos a 15-12-2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

Aviso n.º 9096/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Centro Hospitalar de Cascais de 26 de Novembro de 2007:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de quatro meses, podendo ser eventualmente renovado, até ao máximo de duas vezes, não excedendo a sua duração global, incluindo renovações, o limite máximo de um ano, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior 2.ª Classe na área de Farmácia, com os profissionais a seguir mencionados, e respectiva produção de efeitos:

Raquel Cristina Borges Melo Saraiva — com efeitos a 03-12-2007
Ana Sofia Santos Valongo — com efeitos a 26-12-2007

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

3 de Março de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

Aviso n.º 9097/2008

Por despacho do Conselho de Administração de 5 de Setembro de 2007:

Maria das Graças Cosmo Soares, Enfermeira Especialista em Saúde Materna e Obstétrica, autorizada licença sem vencimento de longa dura-

ção, ao abrigo do n.º 1 do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/01, de 11 de Maio, com efeitos a 8 de Janeiro de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

10 de Março de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Deliberação (extracto) n.º 874/2008

Por deliberação do presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra de 28 de Fevereiro de 2008:

Carolina Maria dos Santos da Fonseca, auxiliar de acção médica principal, do quadro de pessoal desta instituição — autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração, a partir de 27 de Março de 2008.

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 9098/2008

Concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 23 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para dois lugares de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação do quadro de pessoal do Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior, aprovado pela Portaria 916/94, de 14 de Outubro, alterado pela Portaria 185/98, de 19 de Março, e integrado no Centro Hospitalar de Torres Vedras pela Portaria 1295/2001, de 17 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas enunciadas terminando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Lei nºs. 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, bem como pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — as funções a exercer são as previstas no nº. 3, do artigo 7º. do Decreto-Lei nº. 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — situa-se no Centro Hospitalar de Torres Vedras, ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

6 — Vencimento — o constante da estrutura remuneratória anexa ao Decreto-Lei nº. 411/99, de 15 de Outubro e as regalias sociais são as actualmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são os previstos no nº. 3 do artigo 27º do Decreto-Lei nº. 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de Enfermeiro e Enfermeiro Graduado habilitados com o curso de Especialização em Enfermagem, estruturado nos termos do nº. 1 do artigo 14º. do Decreto-Lei nº. 178/85, de 23 de Maio, ou o curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de Enfermagem na área a que se candidata, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de Satisfaz.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos dos artigos 34º. e 35º. do Decreto-Lei nº. 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº. 412/98, de 30 de Dezembro.

8.1 — A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HA) + (2 \times NC) + (3 \times EP) + (7 \times FP) + (4 \times OER) + (2 \times AGC)}{20}$$

CF= Classificação Final;
HA= Habilitações Académicas;
NC= Nota do curso de Especialização em Enfermagem;
EP= Experiência Profissional;
FP= Formação Profissional;
OER= Outras Experiências Relevantes;
AGC= Avaliação Global Curricular

8.1.1 — Habilitações Académicas — ponderação 2.

8.1.1.1 — Bacharelato em Enfermagem ou equivalente legal — dez pontos;

8.1.1.2 — Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal — dezoito pontos;

8.1.1.3 — Mestrado — vinte pontos.

8.1.2 — Nota Curso — ponderação 2.

Será considerada a nota do curso de Especialização em Enfermagem considerando-se um valor igual a um ponto.

8.1.3 — Experiência Profissional — ponderação 3.

Será considerada a experiência profissional após a conclusão do curso de Estudos Superiores Especializados em Enfermagem ou equivalente legal.

8.1.3.1 — Para todos os candidatos partir-se-á de uma base de dez pontos;

8.1.3.1.1 — Por cada seis meses de serviço acresce quatro pontos até ao limite de oito;

8.1.3.1.2 — A pontuação a atribuir à experiência profissional superior ou inferior a seis meses será calculada mediante a aplicação de uma regra de três simples.

8.1.3.2 — Integração de novos profissionais — um ponto por cada enfermeiro até ao limite de dois pontos.

8.1.4 — Formação Profissional — ponderação 7.

8.1.4.1 — Para todos os candidatos admitidos partir-se-á de uma base de dez pontos;

8.1.4.2 — Participação em acções de formação como formando com duração inferior a trinta horas, zero virgula dois pontos por cada dia de sete horas, até ao limite de dois pontos;

8.1.4.3 — Pós graduação com interesse comprovado para a área de actuação, com duração superior a quinhentas horas, quatro pontos;

8.1.4.4 — Participação como formador em acções de formação no âmbito da saúde, até ao limite de quatro pontos:

8.1.4.4.1 — Em Jornadas, Congressos, etc. um ponto por cada formação;

8.1.4.4.2 — Na Instituição ou serviço, zero vírgula cinco pontos por formação.

8.1.5 — Outras Experiências Relevantes — ponderação 4.

8.1.5.1 — Para todos os candidatos partir-se-á de uma base de dez pontos;

8.1.5.2 — Participação efectiva como membro do júri de concursos — um ponto por cada, até ao limite de dois pontos;

8.1.5.3 — Elaboração de normas de procedimentos, manual de enfermagem, manual de acolhimento — um ponto por cada até ao limite de quatro;

8.1.5.4 — Coordenação de comissões ou grupos de trabalho — um ponto por cada até ao limite de três pontos;

8.1.5.5 — Publicação de trabalhos — um ponto.

8.1.6 — Apreciação Global do Currículo — ponderação 2.

8.1.6.1 — Currículo com apresentação estética cuidada, paginado e assinado — até quatro pontos;

8.1.6.2 — Conteúdos com apresentação concisa, coerente e com sequência lógica — até seis pontos;

8.1.6.3 — Terminologia técnica — cientifica e clara — até seis pontos;

8.1.6.4 — Correcta construção ortográfica e gramatical — dois pontos;

8.1.6.5 — Anexos individualizados, numerados e referenciados no texto — até dois pontos.

A avaliação curricular será apresentada em nota de zero a vinte valores, até duas casas decimais, sendo o valor das centésimas obtido pelo arredondamento da terceira casa decimal.

O júri definiu ainda que em caso de igualdade de classificação será aplicado o estabelecido no nº. seis do artigo 37º., do Decreto-Lei nº. 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei nº. 412/98, de 30 de Dezembro. Mantendo-se a igualdade de classificação competirá ao júri estabelecer outros critérios de desempate.

8.2 — Todas as deliberações do júri constarão de actas de reuniões do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras e entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos/Pessoal, deste Centro Hospitalar, Rua Dr. Aurélio Ricardo Belo 2560-324 Torres Vedras, durante as horas normais de expediente até ao limite do prazo estabelecido, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência incluindo código postal e número de telefone, situação militar se for caso disso;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence;

d) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;*e*) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;*f*) Quaisquer outros elementos que o candidato considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (autênticos ou autenticados):

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

b) Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

c) Documento comprovativo da Avaliação de Desempenho do último triénio;

d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

e) Três exemplares do *curriculum vitae,* devidamente datados e assinados.

10 — O júri reserva-se no direito de exigir a qualquer dos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas através de aviso publicado no *Diário da República,* nos termos do nº. 2 do artigo 33º.,do Decreto-Lei nº. 437/91, de 8 de Novembro.

13 — A abertura do presente concurso foi precedida de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial SME, nos termos dos artigos 34º. e 41º. da lei nº. 53/2006, de 7 de Dezembro, publicitada no SigaMe, com o código nº. P20081006.

14 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Lurdes Norberto Miranda Cavalheiro do Vale Carvalho, Enfermeira-Chefe.

Vogais efectivos:

Luís Gonzaga Martins Quental, Enfermeiro-Chefe;
Mapril Jorge Costa Pinheiro, Enfermeiro Especialista.

Vogais suplentes:

Alfredo Francisco Ponciano, Enfermeiro-Chefe;
Helena Isabel Santos Botelho, Enfermeira Especialista.

Todos os elementos do júri pertencem ao Centro Hospitalar de Torres Vedras.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

7 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

Aviso n.º 9099/2008

Torna-se público que Marco António Ramos Patinha da Costa e Vítor Andrade da Rocha, classificados em 3º. e 4.º lugares, respectivamente, no concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica, aberto por aviso publicado no D.R., 2.ª série nº. 105 de 31-05-2007, foram abatidos à lista de classificação final do referido concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei nº. 437/91, de 08-11.

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

Hospitais Civis de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 9100/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 7531/2008, nomeação de Isabel dos Santos Nunes da Silva, deve o mesmo ser considerado sem efeito.

12 de Março de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias.*

Hospitais da Universidade de Coimbra

Deliberação n.º 875/2008

Delegação de competências no director do Centro de Responsabilidade Integrado (CRI) de Cirurgia Cardiotorácica

Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e dos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, em reunião de 21 de Fevereiro de 2008, deliberou delegar no director do Centro de Responsabilidade Integrado (CRI) de Cirurgia Cardiotorácica, Prof. Doutor Manuel de Jesus Antunes, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Conceder, ao pessoal do CRI, licenças sem vencimento até 90 dias, ao abrigo dos artigos 74.º e 75.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

2) Conceder, ao pessoal do CRI, licenças sem vencimento aos funcionários e agentes para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro e autorizar o respectivo regresso ao serviço, nos termos dos artigos 84.º e 87.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

3) Autorizar, ao pessoal do CRI, comissões gratuitas de serviço até ao limite de 15 dias por ano civil, para participação em cursos, seminários, encontros, jornadas ou outras acções de formação de idêntica natureza realizadas no País, nos termos regulamentares;

4) Autorizar, ao pessoal do CRI, a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e aos sábados, domingos e feriados, nos termos das disposições legais em vigor, bem como autorizar o abono da respectiva remuneração, dentro dos limites estabelecidos no contrato-programa;

5) Garantir, dentro dos limites anualmente contratualizados com o Conselho de Administração e em estreita colaboração com a Directora do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a execução das políticas referentes aos recursos humanos do CRI, designadamente as relativas à proposta de admissão e nomeação, bem como a dispensa, a avaliação, os regimes de trabalho e horários, as faltas e férias, a formação, a segurança e os incentivos;

6) Autorizar, ao pessoal do CRI, a acumulação de funções ou de cargos públicos, nos termos da legislação em vigor;

7) Dentro dos limites contratualizados e cumprindo o disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, autorizar as despesas com aquisições de bens e serviços e empreitadas de obras públicas para o CRI até ao montante de € 50.000, previstas nos n.º 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e, dentro desse limite, praticar todos os actos subsequentes em estreita colaboração com o Director do Serviço de Aprovisionamento dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

O Director do CRI, Prof. Doutor Manuel de Jesus Antunes, fica autorizado a subdelegar todas ou parte das competências que por este despacho lhe são delegadas ou subdelegadas.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data (21.02.2008).

13 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Jesus Regateiro.*

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Deliberação (extracto) n.º 876/2008

Por deliberação de 29/02/2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Joaquim Luís Mendes Robalo, Chefe de Serviço de Otorrinolaringologia, da carreira médica hospitalar — autorizado a praticar o regime de

prestação de trabalho designado por semana de quatro dias (28 horas), com efeitos a 01 de Março de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

6 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Sanches Pires.*

Deliberação (extracto) n.º 877/2008

Por deliberação de 29/02/2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Jorge Manuel Mateus Lourenço, técnico superior principal, área de contabilidade — nomeado, precedendo concurso, técnico superior assessor, área de contabilidade.
(Isento de fiscalização prévia do TC)

10 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Sanches Pires*.

Hospital Distrital de Faro

Deliberação n.º 878/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 04.03.2008, não prorrogado o regime de horário acrescido aos enfermeiros abaixo mencionados, terminando o mesmo a 31.03.2008:

Custódia Maria Teodoro Horta — Enfermeira Graduada;
Manuela Lurdes da Silva Bento — Enfermeira Graduada;
Álvaro César Casimiro Borges, Enfermeiro Graduado;
Ana Maria Garcia Rodrigues, Enfermeira Especialista;
António Luís Amaro Argel — Enfermeiro Graduado;
Dora Maria Gonçalves Anica, Enfermeiro Graduada;
Maria Fernanda da Conceição Requejo — Enfermeira Graduada.

7 de Março de 2008. — A Técnica Superior de 1.ª Classe de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca.*

Hospital Dr. Francisco Zagalo

Aviso (extracto) n.º 9101/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, dá-se conhecimento que até 31 de Março de 2008 será afixada no placard geral desta Instituição a lista de antiguidade na categoria que se detém referente ao pessoal deste Hospital e à data de 31 de Dezembro de 2007.

12 de Março de 2008. — O Vogal Executivo, *Nuno Lopes*.

Hospital de Joaquim Urbano

Aviso (extracto) n.º 9102/2008

Para conhecimento dos interessados, torna-se público que foi homologada pelo Conselho de Administração deste Hospital em 6 de Março de 2008 a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de 3 lugares de Enfermeiro nível 1, publicado no *Diário da República* n.º 228, 2.ª série, de 27 de Novembro, após cumprimento do estabelecido no Código do Procedimento Administrativo:

1. Lino André Sousa Cardoso da Silva — 17,40 valores
2. Sandra Maria Ferreira Macedo — 16,70 valores
3. Clarisse Manuela da Silva Ribeiro — 14,80 valores
4. Ana Isabel Ferreira Canez — 14,75 valores
5. Patrícia Alexandra Ribeiro Cardigos — 14,10 valores
6. Maria José Vilaça da Silva — 13,05 valores
7. Andrea Cristina Moreira Garcês — 12,75 valores
8. Gisélia Cremilda dos Santos Braga — 12,65 valores a)
9. Eulália Sofia Rodrigues Luís — 12,65 valores
10. Ana Filipa Cavaleiro Pascoinho — 12,30 valores
11. Michaël Valadares de Passos — 12,20 valores
12. Fernanda Maria Lopes Portilho — 12,15 valores
13. Pedro Hugo da Costa Rodrigues — 12,05 valores a)
14. Nuno Edgar Carones Esteves — 12,05 valores
15. Nuno Miguel Gomes de Sousa Lucas — 12,00 valores
16. Ana Margarida Morgado Sobral — 11,70 valores
17. Vera Cristiana Oliveira de Pinho — 11,55 valores
18. Raquel Sofia da Cunha Martins — 11,10 valores
19. Denise Maria Silva Sousa — 10,95 valores
20. Sónia Paula Loureiro Pereira Cardoso — 10,60 valores
21. Carlos Alberto Vieira Lopes — 6,85 valores
22. Célia Maria Martins de Almeida Leão — 6,65 valores

Critério de desempate:

a) Maior tempo de serviço

Da homologação cabe recurso hierárquico com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

13 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Nobre Mourão*.

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

Aviso (extracto) n.º 9103/2008

Nos termos do artigo 38º do Decreto-lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e após homologação, em 10 de Março de 2008 pelo Conselho de Administração, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de enfermeiro especialista em Enfermagem de Reabilitação, aberto por aviso n.º 9464/2007,*Diário da República,* 2ª, n.º 101, de 25 de Maio, com a rectificação n.º 844/2007, no *Diário da República,* 2ª n.º 150, de 20 de Junho:

Lista de classificação final:

1º Manuel Barnabé Moura Pinto de Melo — 16,59 valores
2º Rui Manuel Bastos França Silva Alves — 16,11 valores
3º Ana Paula Pinheiro Pereira Ferreira — 14,73 valores

Antes da homologação da lista de classificação final foi efectuada a audiência dos interessados no cumprimento dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo.
Da presente lista cabe recurso, nos termos do artigo 39º do Decreto-lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Costa Catarino.*

Hospital de São Marcos

Deliberação (extracto) n.º 879/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 12 de Fevereiro de 2008:
Carlos Pedro de Sousa Moreira de Castro, enfermeiro graduado da carreira de enfermagem deste Hospital — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Março de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Hospital do Visconde de Salreu

Aviso (extracto) n.º 9104/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal do Hospital do Visconde de Salreu, Estarreja, reportada a 31 de Dezembro de 2007.
Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da presente publicação para reclamar, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Mendes Crisóstomo.*

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.

Delegação do Porto

Despacho (extracto) n.º 8773/2008

Por despacho de 2008.03.04 do Vogal do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Saúde, Dr. Ricardo Jorge I. P. (INSA):

Maria de Fátima Silva Cardoso, Engrácia de Jesus Garrida Raposo e Maria Alcina Vicente Monteiro Reinas, Técnicas Especialistas — nomeadas, definitivamente, precedendo concurso, na categoria de Técnicas Especialistas de 1.ª Classe, da carreira de pessoal técnico de diagnostico e terapêutica (profissão de análises clínicas e saúde publica), em lugares vagos no quadro de pessoal da Delegação do INSA, com efeitos à data de despacho.

7 de Março de 2008. — O Director, *Manuel Gomes Afonso*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 8774/2008

Um dos objectivos prioritários da política educativa é a adopção de medidas que favoreçam a estabilização do sistema de colocação do corpo docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, concretizadas desde o concurso 2006/07, através da estabilização da ligação funcional a determinada escola.

A partir do concurso 2006/07 e até ao concurso 2009/10, as colocações intercalares fazem-se com regularidade anual para o preenchimento das necessidades residuais, através de destacamento por ausência da componente lectiva, da afectação de docentes dos quadros de zona pedagógica sem componente lectiva atribuída ou por contratação.

A operacionalização de tais colocações procura conciliar de forma equilibrada e razoável a satisfação de expectativas profissionais dos docentes, com a prossecução do interesse público, quer através da colocação eficiente e racional dos recursos humanos necessários, quer da possibilidade de continuidade pedagógica, com claras vantagens para o sistema, no que toca ao reforço da qualidade dos serviços de educação prestados.

Desse modo, pretende-se reforçar o princípio da estabilidade do sistema de colocações do corpo docente, da continuidade pedagógica, da estabilização da ligação funcional e do interesse público, o que se traduzirá, necessariamente, na melhoria dos resultados escolares dos alunos, consubstanciando-se na dispensa de todos os docentes do quadro (QE e QZP) de virem a concurso, desde que mantenham horário lectivo no ano 2008/2009.

Assim, determina-se o seguinte:

I — Estabilidade das colocações e continuidade pedagógica

1 — Em obediência ao princípio da estabilidade do sistema de colocações do corpo docente, os professores dos quadros colocados pela Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação (DGRHE) até 31 de Dezembro de 2007, cuja situação funcional se enquadre em alguma das alíneas adiante indicadas, se o desejarem, mantêm essa colocação, garantindo-se, desse modo, a continuidade pedagógica:

a) Integrem Quadro de escola e tenham sido colocados em Destacamento por Ausência da Componente Lectiva dentro ou fora do respectivo concelho;
b) Integrem Quadro de Zona Pedagógica e tenham sido afectos administrativamente ou por concurso, dentro ou fora do seu QZP;
c) Tenham sido colocados mediante destacamento por doença, desde que comprovem a manutenção da situação que lhe deu origem.

2 — A manutenção da colocação a que se refere o número anterior é alargada aos docentes, que o desejarem, colocados em mobilidade, ou afectos administrativamente, desde que esta se concretize no exercício de funções lectivas em estabelecimentos de educação ou ensino não superior públicos.

3 — A manutenção da colocação prevista nos números anteriores e consequente continuidade pedagógica depende sempre, da verificação cumulativa das seguintes condições:

a) Existência de componente lectiva correspondente àquela a que o docente está obrigado nos termos dos artigos 77º e 79º do ECD;
b) Obtenção de acordo do docente do Quadro de escola, em situação de destacamento por ausência da componente lectiva, quando o mesmo se reporte a colocação fora do concelho;
c) Obtenção de acordo do docente do Quadro de Zona Pedagógica, nas situações de colocação fora do seu QZP;
d) Obtenção de acordo do docente dos quadros que manifeste ser sua vontade a manutenção da continuidade da sua colocação administrativa na Educação Especial.

II — Docentes dos Quadros sem componente lectiva atribuída

4 — Os docentes dos quadros não colocados no concurso das necessidades residuais, que manifestem o seu acordo, podem vir a ser colocados para além do concelho onde se situa a escola de provimento/colocação, ou, tratando-se de docentes de quadro de Zona Pedagógica, para além deste quadro, desde que, cumulativamente, se verifiquem as seguintes condições:

a) Não obtenção de colocação nas preferências manifestadas dentro do concelho de colocação ou no QZP de afectação;
b) Manutenção da situação de ausência da componente lectiva;
c) O horário de colocação seja de duração anual.

5 — Estas colocações efectuam-se no decorrer das colocações cíclicas, logo que esgotada a lista de professores pertencentes a esse quadro de zona pedagógica no respectivo grupo de recrutamento, e antes da colocação de candidatos à contratação, do seguinte modo:

a) Relativamente aos docentes dos quadros de escola, em qualquer escola de um ou mais Quadros de Zona Pedagógica indicados pelo docente na sua candidatura, por ordem de preferência.
b) Relativamente aos docentes de Quadro de Zona Pedagógica em qualquer escola de um ou mais Quadros de Zona Pedagógica indicados pelo docente na sua candidatura por ordem de preferência.

6 — Os docentes dos quadros que se mantiverem sem componente lectiva atribuída serão colocados logo que surja horário.

III — Colocações plurianuais e renovação dos contratos

7 — As colocações plurianuais obtidas nos concursos de 2006 mantêm-se, desde que se verifique a existência de componente lectiva. Para a manutenção da situação de destacamento por condições específicas, será ainda necessário a apresentação de documento comprovativo da permanência da situação que lhe deu origem.

8 — As colocações em regime de contratação, efectuadas em 2006 e efectuadas ou renovadas em 2007, pelo período de um ano escolar, poderão ser renovadas por igual período, nos termos do n.º 3 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 20/2006.

14 de Março de 2008. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho (extracto) n.º 8775/2008

Por meu despacho de 13 *de* Fevereiro *de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Olímpio Acácio Trigo Félix,* guarda nocturno do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Bragança, nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa, da carreira de auxiliar de acção educativa do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

5 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 8776/2008

Por meu despacho de 13 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Maria Helena Ribeiro Figueiredo, Cozinheira do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito da Viseu, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa, da carreira de auxiliar de acção educativa do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº. 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

5 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 8777/2008

Por meu despacho de 13 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Georgina Rosário Lopes Durão, Cozinheira do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito da Viseu, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa, da carreira de auxiliar de acção educativa do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº. 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

5 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 8778/2008

Por meu despacho de 13 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Augusta Vitória Luz Figueiredo, Cozinheira do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito da Viseu, nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa, da carreira de auxiliar de acção educativa do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº. 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

5 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 8779/2008

Por meu despacho de 13 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Marília Rosário Almeida Chaves Santos, Cozinheira do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito da Viseu, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa, da carreira de auxiliar de acção educativa do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº. 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

5 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho n.º 8780/2008

Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pelo Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e em conformidade com o disposto nos artigos 23.º e n.º 1 do artigo 24.º da mesma lei, renovo a comissão de serviço à licenciada Maria Manuela Rainha Mateus de Castro, como Directora de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da Educação, cargo de direcção intermédia do 1º grau, considerando o desempenho que tem revelado no exercício do cargo.

Este despacho produzirá efeitos a 27 de Março de 2008.

10 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Despacho n.º 8781/2008

Por despacho de 28 de Dezembro de 2006, do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos de 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os professores abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Do QZP	Para o QZP	Código
110	Ana Maria Marques da Silva	22	Entre Douro e Vouga	21
110	Francisco Manuel Pereira da Silva	13	Entre Douro e Vouga	21
320	Joana Carvalho de Novais Paiva Coelho Moura Sá.	13	Entre Douro e Vouga	21

Grupo	Nome	Do QE	Para o QE
510	Deolinda Rosa do Couto Pedrosa	402771	343523
240	Francisco Fernandes Martins Guerreiro.	343961	343523
110	Helena Maria Carvalho Alves da Silva Cruz	239082	343523
510	Isabel Rute Matos de Carvalho Pereira	343596	343523
110	Maria Alexandra Martins Portela e Casls	237826	246440
500	Maria Fernanda Pereira Teixeira Ferrão	344126	343523
620	Margarida Cristina Moreira Melo	402771	343523
400	Margarida Maria Oliveira dos Santos Silva	345507	343523
320	Paula Maria da Silva Gonçalves de Freitas	403910	343523
240	Paulo Manuel da Silva Moreira	310244	343523
110	Sílvia Soares Albergaria da Silva Moreira	223578	227882

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QE
110	Rosa Adelina dos Reis Monteiro França Lima	Aveiro	01	227882

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Rafael Pinto de Barros.*

Agrupamento de Escolas Abel Varzim

Despacho n.º 8782/2008

De acordo com o estabelecido no artigo 24º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio nomeio em comissão de serviço, sem ocupação de lugar, para exercer as funções de professor titular relativas ao Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, constante no Anexo I do decreto supracitado, a docente Maria de Fátima Soares Miranda Oliveira, do grupo de recrutamento 520, posicionada no índice remuneratório 205.

3 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Gomes Lamela Silva.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Alijó

Aviso n.º 9105/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no expositor existente no átrio deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente, deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

O Pessoal não Docente dispõe de 30 dias contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do n.º 1 do artigo 96º do mesmo decreto-lei.

10 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António Manuel Santos d'Almeida Magalhães.*

Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia

Aviso (extracto) n.º 9106/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Castêlo da Maia, no uso da competência delegada no nº1.1 do despacho nº24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº233, de 5 de Dezembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do nº1do artigo 13º do Decreto-Lei nº20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do nº1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº1/98, de 2 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 121/2005 de Julho:

Aos professores/educadores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados do ano lectivo 2006-2007:

Grupo	Nome	Tipo de candidato	Do código escola	Para a escola	Para código
100	Carolina Maria da Costa Ferreira L. Sousa.	Quadro de escola	612492	Gestalinho, Maia	287453
110	Célia Cremilde da Cunha Freitas Meirinhos.	Quadro de escola	246566	Gestalinho, Maia	287453
200	Maria do Céu da Costa Moreira da Silva.	Quadro de escola	344278	Castêlo da Maia, Avioso (Santa Maria)	340546
230	Lúcia da Rocha de Barros de Oliveira Maia.	Quadro de escola	344187	Castêlo da Maia, Avioso (Santa Maria)	340546
240	Maria de Fátima Pereira de Almeida. . .	Quadro de escola	344023	Castêlo da Maia, Avioso (Santa Maria)	340546
240	Maria Arminda Lima da Cunha	Quadro de escola	343006	Castêlo da Maia, Avioso (Santa Maria)	340546
910	Isolina Fernanda Ferreira e Camisão . . .	Quadro de escola	266670	Castêlo da Maia, Avioso (Santa Maria)	340546

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Marco António Esteves Marques.*

Escola Secundária do Castelo da Maia

Rectificação n.º 629/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 10 de Março de 2008, página 10046, o despacho n.º 6954/2008, rectifica-se que onde se lê:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Maria Luísa Gomes Monteiro Moreira	620 — Educação Física	01-09-2006
Helena Isabel de Sousa Azevedo Lopes Brandão	620 — Educação Física	26-01-2007

deve ler-se:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Maria Luísa Gomes Monteiro Moreira	500 — Matemática	01-09-2006
Helena Isabel de Sousa Azevedo Lopes Brandão	500 — Matemática	26-01-2007

10 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Cristina Romão Pereira.*

Agrupamento Vertical de Clara de Resende

Aviso n.º 9107/2008

Nos termos do art.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no Agrupamento Vertical de Clara de Resende a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Em harmonia com o art.º 96.º do referido Decreto-Lei, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo.

12 de Março de 2008 – A Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Rosário Pimenta Marques Queirós.*

Agrupamento de Escolas de Coronado e Covelas

Despacho n.º 8783/2008

Por despacho, de 11 de Maio de 2007, do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Coronado e Covelas, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo incerto de serviço docente, referentes ao ano escolar 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Início
330	Romana Augusta de Sousa Fernandes	03-04-2007
500	Maria Madalena Ribeiro de Almeida	12-04-2007

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Martins Magalhães.*

Despacho n.º 8784/2008

Por despacho do Coordenador Educativo do Porto, de 31 de Janeiro de 2007, foram homologados os contratos administrativos de provimento, referente ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Início
200	Maria Manuela de Oliveira Felgueiras	20-09-2006
240	José Miguel Gonçalves Neves da Silva	01-09-2006
240	Rui Paulino Marques Ferreira	09-10-2006
250	Nuno Alberto Cruz Marques	01-09-2006
260	Carlos Manuel Ferreira Araújo	01-09-2006
260	Amândio Frade Amorim	01-09-2006
320	Hélder Alexandre Lopes Gomes	01-09-2006
320	Lúcia Maria Mendonça Silva	04-12-2006
320	Maria Elisabete Pereira Moreira	27-11-2006
420	Cristina Maria da Silva Loureiro	01-09-2006
420	Anabela Marques de Carvalho	09-10-2006
530	André Filipe de Lima Sobral	01-09-2006
530	Almerinda Luzia Coimbra Oliveira Afonseca	20-09-2006

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Martins Magalhães.*

Agrupamento Vertical Escolas de Couto de Cucujães

Aviso n.º 9108/2008

No âmbito das competências definidas no ponto 1.6 do Despacho n.º 24941/2006 de 5 de Dezembro, exonero, a seu pedido e com efeitos a 29 de Março de 2008,a docente do Quadro de Nomeação Definitiva desta Escola do Grupo 240 Sandra Conceição Ferreira Pereira.

5 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Gabriela Cabrita Réis.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Cristelo

Aviso n.º 9109/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* n.º 44, 2.ª série, de 3 de Março de 2008, Aviso n.º 5956/2008, Página 8582, rectifica-se que, onde se lê:

Grupo	Nome	Designação da Escola/QZP anterior	Código	Modalidade	Designação da Escola/QZP actual	Código
100	Maria Fernanda Cardoso Marques	JI Campo — Nevogilde	606984	Transferência	Escola EB1 C/JI Alto de Vila — Duas Igrejas	291456
110	José Osacar Carvalho Costa	Escola Básica Integrada da Maia, Açores	25020500	Transferência	Escola E.B1 C/ JI de Cunha-Vilela	291833
110	Maria Nazaré Milheiro Jooão	Escola EB1 C/JI Trás-as--Eiras — Sobrosa	291419	Transferência	Escola EB1 Sobrosa — Sobrosa	244612

Deve ler-se

Grupo	Nome	Designação da Escola/QZP anterior	Código	Modalidade	Designação da Escola/QZP actual	Código
100	Maria Filomena Cardoso Marques	JI Campo — Nevogilde	606984	Transferência	Escola EB1 C/JI Alto de Vila — Duas Igrejas	291456
110	José Óscar Carvalho Costa	Escola Básica Integrada da Maia, Açores	25020500	Transferência	Escola E.B1 C/ JI de Cunha-Vilela	291833
110	Maria Nazaré Milheiro João	Escola EB1 C/JI Trás-as--Eiras — Sobrosa	291419	Transferência	Escola EB1 Sobrosa — Sobrosa	244612

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário João Rocha da Silva*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Custóias

Aviso n.º 9110/2008

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta escola a lista de antiguidade do Pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço

13 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aurélio de Jesus Mieiro Moreira Dias*.

Escola secundária do Dr. Manuel Laranjeira

Aviso n.º 9111/2008

Maria Ferreira de Oliveira Garcia Ricardo, Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada através do n.º 1.1 do despacho n.º 24941/06, de 5/12/06, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5.12.06, homologou os contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, dos funcionários abaixo indicados:

Nome do Funcionário	Categoria
Ana Paula da Silva Reis	Auxiliar Acção Educativa.
Alberto Abreu Romeira	Auxiliar Acção Educativa.

6 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ferreira de Oliveira Garcia Ricardo.*

Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Vieira de Carvalho

Despacho n.º 8785/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Vieira de Carvalho, no uso das competências delegadas no n.º 1.2 do despacho n.º 24 941/2006, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os Contratos Administrativos de Provimento (Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro) referentes ao ano lectivo 2006/07 dos Professores do Ensino Básico não pertencentes aos quadros abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Escola	Código
110	Célia Maria Da Silva Neves Viana	EB1/JI de Pedras Rubras	287532
110	Maria de Lurdes Carvalho Miranda	EB1/JI de Pedras Rubras	287532
220	Dolores Maria Fernandes Ramos Aparício	EB 2,3 Dr. Vieira de Carvalho	342270
240	António Alexandre dos Santos Maia	EB 2,3 Dr. Vieira de Carvalho	342270
260	Fausto Alexandre Guedes Saavedra	EB 2,3 Dr. Vieira de Carvalho	342270
260	Joel Filipe Almeida Pereira	EB 2,3 Dr. Vieira de Carvalho	342270
290	Maria Silvina da Silva Costa	EB 2,3 Dr. Vieira de Carvalho	342270
300	Ana Cristina Antunes Pires	EB 2,3 Dr. Vieira de Carvalho	342270
420	Jani Alexandra Vreia Diogo	EB 2,3 Dr. Vieira de Carvalho	342270
500	Pedro Miguel Gonçalves de Melo	EB 2,3 Dr. Vieira de Carvalho	342270
520	Rita Veloso da Silva Torres	EB 2,3 Dr. Vieira de Carvalho	342270
620	Ricardo Jorge Martins da Silva	EB 2,3 Dr. Vieira de Carvalho	342270
620	Susana Guiomar Novais Martins	EB 2,3 Dr. Vieira de Carvalho	342270

10 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Octávio Soares Mesquita.*

Agrupamento Vertical Irene Lisboa

Aviso n.º 9112/2008

Ana Maria Reis Marques Teixeira Gomes Calado, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Irene Lisboa, código 152183, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho nº 24941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes com contrato administrativo, abaixo discriminados:

Nome	Grupo	Início de funções
Alexandre Albino Fonseca Abreu	600	20-11-2006
Anabela Maria Lima da Silva	240	20-09-2006
Cláudia Maria Fernandes Soares	400	21-09-2006
Daniela Maria Tavares Ferreira	210	20-09-2006
Daniela Marisa Ferreira Coelho	230	23-10-2006
Elisa Berta Fortunato dos Santos Silva	220	20-09-2006
Elsa Maria Ribeiro Costa Bernardo e Silva	230	01-09-2006
Isabel Cristina Oliveira Ferreira	510	09-10-2006
Márcia Cristina Pereira de Andrade	250	20-09-2006
Maria Angelina da Fonte Moura	290	01-09-2006
Sérgio Duarte da Casinha Costa Oliveira	260	01-09-2006
Silvério João Almeida Gomes	230	20-09-2006

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Reis.*

Agrupamento Vertical das Escolas de Macedo de Cavaleiros

Despacho n.º 8786/2008

Por despacho de 3 de Março de 2008, do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, do Agrupamento Vertical de Escolas de Macedo de Cavaleiros, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte no Despacho n.º 24 941/2006, ponto 1.1. Delegações de Competências, publicado no *Diário da República,* 2ª. Série, nº233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 20 de Abril de 2007, homologo o contrato nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15/02, ano 2006-2007, a Professora abaixo indicada:

Nome	Grupo	Data homologação
Sofia Catarina Martins dos Santos	(500) MAT	20/04/2007

11 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Paulo Duarte da Silva Dias.*

Despacho n.º 8787/2008

Por despacho de 3 de Março de 2008, do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, do Agrupamento Vertical de Escolas de Macedo de Cavaleiros, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte no Despacho n.º 24 941/2006, ponto 1.4. Delegações de Competências, publicado no *Diário da República,* 2ª. Série, nº233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 26 de Fevereiro de 2007, homologo o Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, da Auxiliar de Acção Educativa, ano de 2006-2007, abaixo indicada:

Nome	Categoria	Data homologação
Lúcia Aurora Frederico Gomes	Aux. acção educativa	26/02/2007

11 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Paulo Duarte da Silva Dias.*

Despacho n.º 8788/2008

Por despacho de 3 de Março de 2008, do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, do Agrupamento Vertical de Escolas de Macedo de Cavaleiros, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte no Despacho n.º 24 941/2006, ponto 1.1. Delegações de Competências, publicado no *Diário da República,* 2ª. Série, nº233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram homologados os contratos nos termos do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, para o ano 2006-2007, os Professores abaixo indicados:

Nome	Grupo	Data de homologação
Ana Maria Fernandes de Carvalho . . .	(204) EVT	1-9-2006
Antero José Trindade Lousada Freitas	(530) ED.TEC.	1-9-2006
Lília Maria A. Magalhães Rodrigues	(230) MAT/ C.NAT	1-9-2006
Raquel Lúcia Santulhão Rodrigues . . .	(290) EMRC	1-9-2006
Ana Sofia G. Cristóvão Garcia F. Afonso	(330) INGLÊS	1-9-2006
Herder José Ribeiro Cepeda.	(500) MAT.	1-9-2006
Liliana Marianela Afonso Rocha	(230) MAT/ C.NAT	1-9-2006
Nelson Carlos Preto Afonso.	(550) INF.	1-9-2006

11 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Paulo Duarte da Silva Dias.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Marco de Canaveses

Aviso n.º 9113/2008

Nos termos do disposto do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard desta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, conforme o estabelecido no artigo 96º do citado decreto-lei.

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Maria de Azevedo Teixeira.*

Aviso n.º 9114/2008

Nos termos do disposto do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard desta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, conforme o estabelecido no artigo 96º do citado decreto-lei.

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Maria de Azevedo Teixeira*.

Despacho n.º 8789/2008

José Luís Teixeira de Queirós, auxiliar técnico de primeira — nomeado, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, para desempenhar as funções de encarregado de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2008, ao abrigo n.º 6 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho.

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Maria de Azevedo Teixeira.*

Agrupamento de Escolas de Mota

Despacho n.º 8790/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas da Mota, no uso das competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo Despacho 24 491/2006, de 5 de Dezembro, foram autorizadas as propostas de Transferência de Quadro de Escola para Quadro de Escola referente ao ano lectivo 2006 -2007, dos professores abaixo indicados:.

Grupo	Nome	De Escola	Para Escola
520	Anita Maria Jesus Afonso Dias	Cod.346184 — EB 2,3/S Vila Flor	Cod.342282-EBI Mota
240	Ana Cristina Baldaia Ribeiro	Cod.344370 — EB2/3 Lagares	Cod.342282-EBI Mota

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Arlindo Faria Miranda Monteiro.*

Despacho n.º 8791/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas da Mota, no uso das competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo Despacho 24 491/2006, de 5 de Dezembro, foram autorizadas as propostas de Transferência de QZP para QZP referente ao ano lectivo 2006 -2007, dos professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	De QZP	Para QZP
110	Ivone Maria Coelho Amorim Campos	COD.11	COD.03 — Braga.
100	Carla Sofia Mecha Curraleira	COD.17	COD.03 — Braga.
260	Verónica Jesus Cunha Costa	COD.22	COD.03 — Braga.
620	José Manuel Ribeiro Conceição	COD.20	COD.03 — Braga.
110	Maria Cardoso Gonçalves	Madeira	COD.03 — Braga.

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Arlindo Faria Miranda Monteiro.*

Despacho n.º 8792/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas da Mota, no uso das competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo Despacho 24 491/2006, de 5 de Dezembro, foram autorizadas as propostas de Transferência de QZP para Quadro de Escola referente ao ano lectivo 2006 -2007, dos professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	De QZP	Para Escola
910	Maria Teresa Teixeira Mota Costa Leme	COD.20	COD.342282/EBI Mota
510	Olga Maria Pereira Domingues	COD.16	COD.342282/EBI Mota
620	José Manuel Carneiro Martins Ferreira	COD.04	COD.342282/EBI Mota
230	Maria José Ferreira Vieira	COD.04	COD.342282/EBI Mota
420	Carla Alexandra Fernandes Mota	COD.03	COD.342282/EBI Mota
400	Jorge Armando Olveira Queirós Amado	COD.03	COD.342282/EBI Mota
230	Artur Jorge Pereira Santos Marques	COD.03	COD.342282/EBI Mota
200	Arminda Martins Moreira	COD.08	COD.342282/EBI Mota
110	Alda Maria Coelho Magalhães	COD.03	COD.221806/EB1.JI de Feira
110	Ana Teresa Pires Veiga Lopes	COD.03	COD.202393/EB1 de Alijão
100	Elisabete Gonçalves Antunes Leão Macedo	COD.03	COD.221806/EB1.JI de Feira
110	Elisabete Maria Carvalho Moreira	COD.03	COD.221170/EB1.JI de Estrada
100	Rosa Amélia Pinto Teixeira	COD.22	COD.217992/JI de Covas
100	Maria Guiomar Trindade Moreira	COD.22	COD.221170/EB1/JI de Estrada
110	Manuel Albano Martins Cunha Gonçalves	COD.03	COD.212430/EB1/JI de Carvalhal

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Arlindo Faria Miranda Monteiro.*

Despacho n.º 8793/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas da Mota, no uso das competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo Despacho 24 491/2006, de 5 de Dezembro, foram autorizadas as propostas de Nomeação referente ao ano lectivo 2006 -2007, dos professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	QZP
400	Francisco Manuel Grácio Gonçalves	03
100	Maria de Lourdes Mesquita Araújo Branco	03

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Arlindo Faria Miranda Monteiro.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Paços de Brandão

Despacho n.º 8794/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo no uso da sua competência nos termos do Despacho nº 24941/2006, de 23 de Outubro da Directora Regional de Educação do Norte, publicada no *Diário da República* nº 233-2.ª série de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, são homologados os contratos administrativos de provimento de serviço docente, previstos nos artigos 54 e 56 do D.L. nº 20/2006 de 31 de Janeiro, referentes ao 1º, 2º e 3º ciclos do Ensino Básico e celebrados para o ano lectivo 2007-2008 dos professores abaixo indicados:

Docente	Grupo	Código Escola	Data de Início funções
Ana Clara Almeida Bernardes	110	239082	12/10/2007
Ana Maria de Jesus Micael Pinho	110	239082	02/11/2007
Ana Paula Duarte Araújo	290	343523	01/09/2007
Carla Sofia Marques Almeida Bica	110	239094	02/11/2007
Celina Daniela Miranda Gonçalves	240	343523	12/09/2007
Cláudia Isabel de Jesus Martins	110	293428	01/10/2007
Cristiana Manuela Gomes Teixeira	290	343523	01/09/2007
Cristina Rodrigues Ribeiro	530	343523	01/09/2007
Filipa Isabel Pinheiro Jung	550	343523	01/09/2007
Gisela Sofia Ferreira Alves	110	227882	24/10/2007
Isabel Maria Fernandes Costa	330	343523	12/09/2007
João Alves Teixeira Sousa Tavares	110	227882	01/10/2007
Jorge Luís Lopes da Costa	110	239082	05/11/2007
Maria de Fátima Marques Conceição	510	343523	12/09/2007

Docente	Grupo	Código Escola	Data de Início funções
Maria de Fátima da Silva Ferreira Cardoso	220	343523	15/10/2007
Nádia Inácio Marques Pereira	240	343523	12/09/2007
Natália da Cruz Luciano	330	343523	24/09/2007
Paulo Miguel de Oliveira Fernandes	240	343523	01/09/2007
Pedro Jorge Ferreira Carvalho	110	239082	01/10/2007
Rosa Maria Amaral Martins	110	239082	29/11/2007
Rui Miguel Alves Coelho de Barros	550	343523	01/09/2007
Sofia Alexandra Simões Simão	110	251021	25/10/2007

6 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Rafael Pinto de Barros.*

Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste

Despacho n.º 8795/2008

Por meu despacho de hoje e no uso de competências que me são conferidas, nomeio, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, para desempenho de funções de chefe de serviços de administração escolar deste agrupamento, em regime de substituição, a assistente administrativa Maria Nazaré Lopes Pinto, com efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Paulo M. C. Gonçalves*

Escola Secundária/3 de Ponte de Lima

Aviso (extracto) n.º 9115/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.3 do Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República* IIª Série, nº 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, relativos ao ano escolar 2006-2007, dos docentes não pertencentes aos quadros, abaixo indicados:

Nome	Grupo de recrutamento	Início de Funções
Águeda Maria de Brito Antunes	550 — Informática	01-09-2006
Carlos Manuel Carvalho da Silva Mota	540 — Electrotecnia	01-09-2006
Claúdia Sofia de Melo Marques	510 — Física e Química	01-09-2006
Evelina Magna Pinto Rodrigues	500 — Matemática	01-09-2006
Francisco Paulo Marques Oliveira	500 — Matemática	01-09-2006
Gracinda Maria Pinto Torres Marques da Silva e Torres	530 — Educação Tecnológica	01-09-2006
Ivone Esteves de Carvalho Vieira	430 — Economia e Contabilidade	01-09-2006
João Luís Monteiro Nunes da Silva	540 — Electrotecnia	01-09-2006
João da Cruz Perição de Faria	530 — Educação Tecnológica	01-09-2006
Maria Emilia Arieiro da Rocha de Castro	320 — Francês	01-09-2006
Maria Glória de Miranda Rodrigues	430 — Economia e Contabilidade	01-09-2006
Maria Regina Morgado Esteves	430 — Economia e Contabilidade	01-09-2006
Maria Rosa Lima Pereira	530 — Educação Tecnológica	01-09-2006
Patrícia Maria Ranhada Loureiro Torres	320 — Francês	01-09-2006
Telma Maria de Sousa Santos Fernandes	530 — Educação Tecnológica	01-09-2006
Vítor Fernando Pimenta Nunes	400 — História	01-09-2006
Maria Laurinda Carreira Barros	500 — Matemática	01-09-2006
Maria Isabel Oliveira Braga	300 — Português	12-09-2006
Ana Salomé Gonçalves Fernandes	500 — Matemática	12-09-2006
Carla Maria Alves Brito	600 — Educação Visual	12-09-2006
Eva Luzia Oliveira de Faria	510 — Física e Química	12-09-2006
Mário Jorge da Costa Martins Amaro	510 — Física e Química	12-09-2006
Sofia Maria Dias Fernandes	410 — Filosofia	12-09-2006
Cristina Cecília Faria Teixeira Ribeiro de Sousa Carvalho	530 — Educação Tecnológica	13-09-2006
Maria do Céu Correia Pires	430 — Economia e Contabilidade	13-09-2006
Laura de Lurdes da Silva	530 — Educação Tecnológica	13-09-2006
Lígia Paula Gordinho Rodrigues Barbosa	430 — Economia e Contabilidade	13-09-2006
Frederico Manuel Liquito Torre	520 — Biologia	21-09-2006
Sandra de Araújo Dias	420 — Geografia	21-09-2006
António Lima Barroso	430 — Economia e Contabilidade	02-10-2006
Alfredo José Garcia Cameirão	530 — Educação Tecnológica	04-10-2006
Edite Maria da Silva Gomes	530 — Educação Tecnológica	06-10-2006
Marina da Conceição Ribeiro Cepa	430 — Economia e Contabilidade	17-10-2006
Jorge Alexandre Vale da Silva Campos	550 — Informática	10-11-2006
Ana Margarida Barreto Viana	330 — Inglês	31-01-2007
Maria de Lurdes Brandão Amorim	500 — Matemática	02-02-2007
Jorge Manuel Gonçalves Machado	430 — Economia e Contabilidade	09-02-2007
Paulo Jorge de Sousa Barros	600 — Educação Visual	23-02-2007

5 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Oliveira Martins Gonçalves.*

Conservatório de Música do Porto

Despacho n.º 8796/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Conservatório de Música do Porto, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo Despacho nº24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série nº233 de 5 de Dezembro 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referente ao ano lectivo de 2006-2007, dos docentes abaixo indicados.

Nome	Grupo	Início funções
Fernando Miguel Marques Jalôto	T.E.	03 de Maio de 2007
Rui Manuel Correia Martins	T.E.	02 de Julho de 2007

6 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Gomes Moreira Jorge.*

Agrupamento Vertical de Escolas Ramalho Ortigão

Aviso n.º 9116/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da sede do Agrupamento, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei.

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Sousa Salgueiro Barros.*

Escola Secundária Pluricurricular de Santa Maria Maior

Aviso n.º 9117/2008

Para cumprimento do n.º 1, do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade de pessoal não docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Informa-se que os funcionários podem reclamar da referida lista no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República* ao dirigente máximo do serviço.

30 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Ribeiro Salgueiro Alves Barroso.*

Agrupamento Vertial de Escolas de Santa Marta de Penaguião

Aviso n.º 9118/2008

A Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente a que se refere o n.º1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março encontra-se afixada no placard deste Agrupamento.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso do *Diário da República,* para reclamação do dirigente máximo do serviço.

3 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Ribeiro Afonso de Matos.*

Escola Secundária/3 da Sé — Lamego

Despacho n.º 8797/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 24941/2006, publicado n*o Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, são homologados os contratos administrativos de provimento de serviço docente, celebrados para o ano escolar de 2006-2007:

Nome	Grupo (Código)	Início
João Pedro Lobão Aleixo	Economia e Contabilidade — 430	01.09.2006
Maria Teresa Gomes Luís	EMRC — 290	05.09.2006
Cátia Alexandra Lé Freitas	Filosofia — 410	12.09.2006
Liliana da Costa Moreira	Educação Física — 620	13.09.2006
Ana Maria Gonçalves Raimundo da Fonseca	Matemática — 500	09.10.2006
Luís Miguel Aguiar Marinho Mota	Educação Física — 620	18.10.2006

5 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António Manuel Marques do Amaral.*

Agrupamento Vertical de Escolas Vieira de Araújo

Despacho n.º 8798/2008

Por despacho da então Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 24 941/2006 de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foram transferidos com efeitos a 1 de Setembro de 2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 105/97, de 29 de Abril, Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os professores abaixo indicados.

Grupo	Nome	Da Escola/QZP	Código	Para Escola/QZP	Código
110	Amadeu Lemos Silva	QZP	03	Agr. V Esc. Vieira Araújo	343389
110	António Fernandes Gago	QZP	03	Agr. V Esc. Vieira Araújo	343389
110	Elisabete Garcia Pires Martins	QZP Porto	13	Agr. V Esc. Vieira Araújo	343389
110	Fernando Oliveira Teixeira	QZP Vila Real	17	QZP	03
110	Glória Esteves Martins	QZP	03	Agr. V Esc. Vieira Araújo	343389
110	Isabel Costa Pereira	QZP Península de Setúbal	15	QZP	03
110	José Luís Pinho Moreira	QZP Lisboa Ocidental	23	QZP	03
110	José Maria Barbosa Antunes	EB 1 Devesa- Verim	219423	Agr. V Esc. Vieira Araújo	343389
110	Rosa Maria Alves Vieira	EB 1 Penelas Guilhofrei	263709	Agr. V Esc. Vieira Araújo	343389

11 de Março 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Alberto Rui Monteiro da Silva.*

Despacho n.º 8799/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006 de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram transferidos com efeitos a 1 de Setembro de 2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 105/97, de 29 de Abril, Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola/QZP	Código	Para Escola/QZP	Código
100	Alda Maria Ascenção Pereira Loureiro	QZP — Funchal	R. A. M	QZP	03
100	Alexandra Paula Barroso	QZP — Coimbra	06	QZP	03
100	Anabela Dias Lages	QZP	03	Agr. V. Esc. Vieira Araújo	343389
100	Cecília Maria Oliveira Gonçalves Torres	QZP	03	Agr. V. Esc. Vieira Araújo	343389
100	Glória Maria Pereira Carvalho	QZP	03	Agr. V. Esc. Vieira Araújo	343389
100	Maria Alice Matos Silva	JI Sede Vieira do Minho	635923	JI Penelas Guilhofrei	263709
100	Maria Fernanda Igreja Sousa Lima	JI de Igreja (Rio Mau)	616576	JI Sede Vieira do Minho	635923
100	Rosa Ferreira Oliveira	EB1/JI Ribeira Seca	51010600	JI Celeiro Rossas	215156

12 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Alberto Rui Monteiro da Silva.*

Despacho n.º 8800/2008

Por despacho da então Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 24 941/2006 de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foi nomeada para o Quadro de Zona Pedagógica com efeitos a 1 de Setembro de 2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e a alínea *a*) do nº1 do artigo 64º e artigo65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº139-A/90, de 28/04, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 105/97, de 29 de Abril, Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, a professora abaixo indicada.

Grupo	Nome	QZP
110	Ana Maria Lima Vieira	03

12 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Alberto Rui Monteiro da Silva.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Cova

Aviso n.º 9119/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e de acordo com a Circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada no placard da Sala de Professores desta Escola a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alberto Neiva Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas de Vila Verde

Aviso n.º 9120/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vila Verde, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foram homologados os contratos celebrados ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, relativos ao ano escolar de 2006-2007 dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros:

Nome	Código de Grupo	Código de Estabelecimento
Albertina Pereira Gomes	100	623751
Ana Filipa Oliveira Gonçalves	260	345430
António Filipe Dias Maia Ribeiro Marques	540	345430
Aurélia Filipa Alves Oliveira	290	345430
Daniela Alexandra Santos Miranda	110	203269
Graça Maria Oliveira Costa	620	345430
José Alberto Rodrigues	420	345430
Liliana dos Santos Neto	610	345430
Liliana Sofia Moreira de Sousa	620	345430
Manuela Maria Matos Maia	230	345430
Maria Amélia Cunha Borges	320	345430
Maria Armanda Almeida C. Magalhães	110	284452
Maria João Ribeiro Fernandes	530	345430
Maria Manuela Fernandes Moreira	230	345430
Maria Manuela Tavares Martins	420	345430
Marisa Susana Ribeiro Marques	250	345430
Paula Cristina Ribeiro Silva	550	345430
Sandra Maria Lima Mendes	110	284452
Sandra Mendes Machado	260	345430
Susana Cristina Amado M. Carneiro Costa	110	284452

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Augusto Simões Amaro.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Aviso n.º 9121/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº1.2 do Despacho nº23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº224 de 21 de Novembro de 2006, foram homologados para o ano lectivo de 2006-2007 nos termos do ponto 2, artigo 6º da Portaria n.º 367/98 de 29 de Junho e com as alterações introduzidas pela Portaria nº1046/2004 de 16 de Agosto, os contratos dos Professores pertencentes a este Agrupamento de escolas Aquilino Ribeiro, abaixo indicados:

Nome	Grupo de recrutamento
Manuel Freire Ramos	200
Carlos Alberto Martinho Vaz	200
Maria Ermelinda Cruzio Salzedas	210
Maria Catarina Pereira de Sousa	230
Ricardo Manuel Machado de Matos	250
Acácio José Coixão Duarte	250
Pedro Miguel Sério Cardoso	260
Rui Manuel Borges Ribeiro	290
Ana Cristina Leitão Costa F. Rocha e Silveira	400
Carlos Manuel Paiva Almeida	420
Ana Maria do Carmo Oliveira	500
Ana Cristina Brites Ferreira	520
Luís Manuel Cruz Cabete	530
Ana Margarida da Silva Ferreira	550
Jorge Filipe Gomes Magalhães	550
João Carlos Garcia Valverde	600

10 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Cunha Moita Neve.*

Contrato n.º 257/2008

Programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico — Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante;

E

Segundo outorgante: Município de Mealhada, pessoa colectiva n.º 506792382, representado por Carlos Alberto da Costa Cabral, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1. O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*), do ponto 3, do artigo 19º, da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2. As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Mealhada, abrangendo 406 (quatrocentos e seis) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
c) Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;
b) Articular com os agrupamentos de escola no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1. O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 40600€ (quarenta mil e seiscentos euros).
2. Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.
3. O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1. A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.
2. A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva*. — Pela Câmara Municipal de Mealhada, o Presidente, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico de Anadia

Aviso n.º 9122/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que foram delegadas pela Direcção Regional de Educação do Centro pelo Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados, os contratos de pessoal docente para o ano lectivo de 2005-2006, a seguir indicados:

Ana Lúcia Costa Abrantes
Ana Maria Lapa Figueira
Anabela Silva Fernandes
Andrea Raquel Amorim Alves
Andreia da Costa Couto
Artur Pereira Ramisio
Carina Maria Silva Cardoso
Carla Cristina Ribeiro Ramos
Cláudia Sofia Ferreira Roque
Cristina Alexandra Morais Almeida Santos Pires Silva
Dina Conceição Tavares Martins Macedo
Hugo Filipe Bragança Teixeira Borges Martins
Ludmila Isabel Caetano Vicente
Manuel Dinis Marques Tavares
Mário Vieira Peixoto
Marta Cristina Brito Ferreira Gomes Conceição
Nuno Miguel Soares Costa Fernandes
Olga Marisa Santos Cardoso
Paula Patrícia Moura Gouveia Silva
Sandra Cristina Corte-Real Zigue Machado
Teresa Paula Quitério Gaivoto Santos

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís António Sousa Pinto dos Santos.*

Aviso n.º 9123/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que foram delegadas pela Direcção Regional de Educação do Centro pelo Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados, os contratos de pessoal docente para o ano lectivo de 2004-2005, a seguir indicados:

Ana Cristina Sousa Santos
Ana Isabel Anjos Tavares
Carla Sofia Lobo Almeida
Humberto Jorge G. Moreira Carvalho
Inês Felipa Pereira Vale
Magda Filipa Ferreira Carvalho
Manuel Diniz Marques Tavares
Márcia Raquel Ferreira Teixeira
Marco Paulo Moreira Leite
Maria Dalila Abrantes Varzielas
Maria Fernanda Sousa Fernandes
Marta Dalila Bastos Esteves
Marta Isabel Gonçalves Dias Monteiro Alves
Mauro Ricardo Campos Santos
Nuno José Soares Cerejeira
Olga Batista Cunha
Paulo Alexandre Ferreira Oliveira
Rosa Maria Araújo Lima
Rui Jorge Ribeiro Gonçalves
Sandra Cristina Rodrigues Pereira Lopes
Susana Filipa Raposo Ferreira
Teresa Paula Gonçalves Teixeira Dias

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís António Sousa Pinto dos Santos.*

Agrupamento de Escolas de Ansião

Despacho n.º 8801/2008

Por Despacho do Sr. Presidente do Conselho Executivo, conforme Despacho n.º 23.189/2006, no uso da delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, tornam-se públicos os contratos homologados dos professores do 2º, 3º Ciclos e Secundário, para o ano escolar 2006-2007.

Nomes	Código
Cristina Maria Pereira Alves	220
Isabel Maria Ferreira Bóia	300
Ana Raquel Rebocho Vaz Leiria	400
Márcia Raquel Ferreira Teixeira	520
João Francisco Silva	550
Carlos Eduardo Silva Simões Valente	550
Margarida Isabel Maurício dos Santos	550

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alves Pinto Ferreira.*

Escola Secundária/3.º CEB de Campos Melo

Despacho n.º 8802/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas, pela Directora Regional de Educação do Centro, no ponto n.os 1.1 do Despacho 23 189/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram autorizadas as transferências/nomeações referente ao ano escolar de 2006-2007 dos professores abaixo indicados:

Código recrutamento	Nome	Do QE/QZP	Código	Para QE/QZP	Código
300	Luísa Maria Batista Brazinha	Escola Básica 2/3 Silvares	34325	Escola Secundária c/3º CEB Campos Melo	401092
400	Maria Fernanda Jorge Felizarda Paiva	QZP Guarda	09	QZP Castelo Branco	05
400	Joaquim dos Santos Pereira	Escola Secundária Frei Heitor Pinto	401821	Escola Secundária c/3º CEB Campos Melo	401092
410	Paula Cristina Machado Saraiva Cesário	Escola Secundária Frei Heitor Pinto	401821	Escola Secundária c/3º CEB Campos Melo	401092
540	Américo Carvalho Mendes			QZP Castelo Branco	05
550	Ana Luísa Manso Rogeiro	QZP Península Setúbal	15	QZP Castelo Branco	05
550	Hugo José Caetano Barreiros			QZP Castelo Branco	05
620	Carlos Jorge Mendes Oliveira	QZP Alto Alentejo	12	QZP Castelo Branco	05
620	Luís António Cordeiro de Paiva	Escola Básica 2/3 Pedro Álvares Cabral	346007	Escola Secundária c/3º CEB Campos Melo	401092
620	Nilza Alexandra Alves Duarte			Escola Secundária c/3º CEB Campos Melo	401092

7 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Marques de Almeida Lopes Fael.*

Agrupamento de Escolas da Pedrulha

Despacho n.º 8803/2008

Por meu despacho de 26 de Setembro de 2007, nomeio a Assistente de Administração Escolar Especialista, Maria Goretti Folgado, em exercício de funções neste Agrupamento de Escolas, para exercer nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei 184/2004 de 29 de Julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 262/2007 de 19 de Julho, as funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, por motivo de aposentação da titular do lugar Maria de Fátima dos Santos Oliveira e Costa Marques de Carvalho.

Esta nomeação produz efeitos a 1 Novembro de 2007.

11 de Março de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Isilda Cavadas de Barros.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira

Despacho (extracto) n.º 8804/2008

Por despacho de 04/10/2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º1.1 do Despacho n.º23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006.

Nomeados para lugar do Quadro de Zona Pedagógica, nos termos da alínea *b*) do n.º1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *d*) do n.º3 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º1 doa artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº1/98, de 02/01.

Grupo	Nome	Para QZP	Código
550	Gilda Marques Garcia Melo	Península de Setúbal	15
550	Ana de Jesus Martins Ribeiro	Península de Setúbal	15
550	Paula Cristina Sousa Cabral St. Aubyn	Península de Setúbal	15

4 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Maia Neves.*

Agrupamento de Escolas de Azambuja com Jardim-de-Infância

Aviso (extracto) n.º 9124/2008

Nos termos do disposto do nº1 do artigo 93º do Decreto-Lei nº100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados que se encontra afixado no placard junto aos Serviços Administrativos a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República* para reclamação ao Dirigente máximo de serviço.

13 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *M. Eugénia Dias de Jesus Vaz.*

Agrupamento de Escolas de Bobadela

Despacho n.º 8805/2008

Foram homologados, por despacho do Presidente do Conselho Executivo, referente ao ano escolar 2007-2008, conforme o despacho n.º 23 189/2006, no uso de delegação de competências publicada no

Diário da República, 2.ª série n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, os contratos abaixo mencionados dos professores não efectivos do Agrupamento de Escolas da Bobadela:

Teresa Sofia Teixeira Martinho — grupo (código) 110.

28 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Maria Cola Jesus Pereira de Almeida*

Agrupamento de Escolas de Carnaxide/Portela

Despacho n.º 8806/2008

Por meu despacho, nos termos do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, nomeio para exercer em Comissão de Serviço o cargo de Professor Titular do Departamento do 1º Ciclo durante o ano lectivo de 2007-2008 o Docente Pascal Paulus do Grupo 110, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

A presente nomeação é válida para o ano escolar de 2007-2008 auferindo durante este período pelo índice 245.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Carvalho Borges*.

Despacho n.º 8807/2008

Por meu despacho, nos termos do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, nomeio para exercer em Comissão de Serviço o cargo de Professor Titular do Departamento do 1º Ciclo durante o ano lectivo de 2007-2008 a Docente Cristina Maria Gonçalves Bártolo, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

A presente nomeação é válida para o ano escolar de 2007-2008 auferindo durante este período pelo índice 245.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Carvalho Borges*.

Escola E. B. 2, 3 Dr. Afonso Rodrigues Pereira

Despacho (extracto) n.º 8808/2008

Por despacho de 8 de Janeiro de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos de quadro de zona para outro quadro da Zona Oeste, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
230	Ana Mafalda de Távora Peixoto da Silva Bourbon	Amares	03	Oeste	19
620	Nuno Filipe Monteiro Pinto	Marinha Grande	10	Oeste	19

8 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Meneses Leitão.*

Despacho (extracto) n.º 8809/2008

Por despacho de 6 de Janeiro de 2006, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2º Série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferido nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do nº1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do 2º Ciclo do quadro de nomeação definitiva, José Alcides de Jesus Sousa Cardoso, do Grupo 07, do QZP de Coimbra, código 06. para o QZP do Oeste, código 19.

6 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Meneses Leitão.*

Despacho n.º 8810/2008

Por despacho de 8 de Janeiro de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2º Série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Dec.-Lei n.º nº 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do nº1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECA, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Dec.-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do Quadro de Escola	Código	Para o Quadro de Escola	Código
230	Ana Mafalda Serra Martins	Esc. Bás. 2º 3º Ciclos Mestre Domingos Saraiva	342191	Esc.Bás. 2º 3º Ciclos Dr. Afonso R. Pereira	341034
300	Ângela Cristina Cardoso da Silva Fonseca	Esc. Bás. 2º 3º Ciclos D.Luis de Ataíde	340819	Esc.Bás. 2º 3º Ciclos Dr. Afonso R. Pereira	341034
400	Maria Leonor Xarepe Bravo	Esc. Bás. 2º 3º Ciclos do Maxial	344540	Esc.Bás. 2º 3º Ciclos Dr. Afonso R. Pereira	341034

8 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Meneses Leitão.*

Despacho (extracto) n.º 8811/2008

Nos termos do disposto no artigo 93º do Decreto Lei 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Escola Básica 2º e 3º Ciclos Dr. Afonso Rodrigues Pereira, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, para apresentarem as suas reclamações ao dirigente máximo do serviço.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Joaquim Meneses Leitão.*

Escola E. B. 2, 3 Dr. João das Regras

Despacho (extracto) n.º 8812/2008

Por despacho de 31/01/2007, da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1. do despacho n.º 23 731/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006, foi transferida para o Quadro de Zona Pedagógica do Oeste código 19 nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e

artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a professora do quadro de zona pedagógica de nomeação definitiva a seguir indicada:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para QZP	Código
620	Sofia Maria Rocha Carvalho Tiago Minorça	Lezíria e Médio Tejo	14	Oeste	19

6 de Março de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Manuela Lereno Monteiro Valente.*

Despacho (extracto) n.º 8813/2008

Por despacho de 31.01.07, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006, foram transferidos para o lugar de quadro da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. João das Regras, código 341228 nos termos *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores do quadro de nomeação definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	Escola	Código	Para a Escola	Código
230	Ana Mafalda da Costa Canoa Fernandes Gomes.	Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Afonso Rodrigues Pereira.	341034	Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. João das Regras.	341228
230	Maria Elisabete Dinis Melquíades Correia Filipe.	Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Alto do Moinho.	340157	Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. João das Regras.	341228
400	António José da Silva Penas	Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos D. Luís de Ataíde.	340819	Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. João das Regras.	341228
530	José Pires Lopes.	Escola Básica 1º,2º e 3º Ciclos de Peniche.	330103	Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. João das Regras.	341228
620	Cristina Isabel Nunes de Jesus Feliciano.	Escola Secundária do Bombarral.	403593	Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. João das Regras.	341228

6 de Março de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Manuela Lereno Monteiro Valente.*

Despacho (extracto) n.º 8814/2008

Por despacho de 31/01/2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1. do Despacho n.º 23731/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006, foi transferida para lugar de Quadro da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. João das Regras, código 341228 nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a professora do quadro de nomeação definitiva Ana Cristina Nunes Victal da Silva, grupo 500, do QZP Oeste, código 19, para o quadro da Escola Básica 2,3 Dr. João das Regras, código 341228.

6 de Março de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Manuela Lereno Monteiro Valente.*

Escola Secundária Jorge Peixinho

Despacho (extracto) n.º 8815/2008

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2008, do presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
520	Maria de Jesus Gouveia Ribeiro	Baixo Alentejo e Alentejo Litoral	02	Península de Setúbal	15
620	Ricardo Manuel de Carvalho Seabra Moura	Oeste	19	Península de Setúbal	15

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Mateus Castel-Branco Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 8816/2008

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
620	António Pedro de Almeida Balsinha	Básica do 2º e 3º Ciclos D. Pedro II	340923	Secundária Jorge Peixinho	401948
620	Carla Manuela R. Monteiro Peres da Silva	Agrupamento de Escolas Duarte Lopes	341356	Secundária Jorge Peixinho	401948
510	Maria Helena Santos Cristina	Básica 2,3/S Michel Giacometti	346226	Secundária Jorge Peixinho	401948
400	Nuno José Almeida Nabais Antunes	Básica 2/3 Ciclos de Pinhal de Frades	342634	Secundária Jorge Peixinho	401948

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
500	Tito José Minhava Botelho da Costa	Agrupam. Vertical de Escolas Miradouro de Alfazina	330814	Secundária Jorge Peixinho	401948

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Mateus Castel-Branco Ribeiro.*

Escola Secundária José Saramago

Aviso n.º 9125/2008

Lista de antiguidade do pessoal docente

Nos termos do disposto no nº3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala dos professores da Escola a lista de antiguidade do pessoal docente, deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, no *Diário da República* para reclamar ao órgão de gestão da Escola, nos termos do artigo 96º do referido decreto-lei.

11 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Margarida Vicente Lucas Branco.*

Agrupamento de Escolas de Mem Ramires — Santarém

Rectificação n.º 630/2008

Por ter sido publicado com inexactidão em epígrafe no despacho (extracto) n.º 6786/2008 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 7 de Março de 2008, onde se lê «07.02.2008» deve ler-se «08.04.2008».

11 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *António Jorge Gonçalves Pedro.*

Escola Secundária de Sá da Bandeira

Despacho (extracto) n.º 8817/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Sá da Bandeira, de 18 de Janeiro de 2008, por competência delegada através do despacho nº. 23731/06, publicado no *Diário da República* nº. 224 (2ª. Série) de 21 de Novembro de 2006, foi autorizado o pedido de rescisão do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, solicitado pelo auxiliar de acção educativa António José da Silva Jesus, com efeito a partir de 8 de Março de 2008, nos termos do artigo. 75º. do Despacho nº. 17460/2006, de 29 de Agosto e da lei nº. 99/2003, de 27 de Agosto.

27 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adélia Fontes Cadete Esteves.*

Escola Secundária de Sampaio

Rectificação n.º 631/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 7509/2008, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, relativo a transferências para o lugar de quadro da Escola Secundária de Sampaio, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a 1 de Setembro de 2007» deve ler-se «com efeito a 1 de Setembro de 2006».

13 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui António Costa Marques do Bem.*

Escola Secundária de São João do Estoril

Aviso (extracto) n.º 9126/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários e contratados dispõem de 30 dia úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei acima referido.

12 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria da Costa Ribeiro.*

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Sobral de Monte Agraço

Aviso n.º 9127/2008

Maria João da Conceição Mexia Ferreira, presidente do conselho Executivo da Escola Secundária C/ 3º Ciclo de Sobral de Monte Agraço, faz saber que, no uso das competências delegadas no n.º 1.2 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes:

Nome	Grupo de recrutamento
Adélia Maria Pereira da Silva Figueiredo	430
Ana Luísa Alves Quintas	500
Carlos dos Santos Pires	430
Clara Isabel Gaspar Domingues	420
Eulália Maria de Sousa Ferreira Caldeira	910
Isa Maria Mota Martins	550
Isabel Sofia Seromenho Estêvão de Almeida Casais Ferreira das Neves	500
Joaquim Jorge dos Santos	430
Leopoldo Agostinho Ferreira	430
Marco Roberto Luz Caldas	550
Maria Manuel de Anciães Sarmento Botelho	520
Paula Cristina de Matos Bilhau de Oliveira	430
Sofia Roque Vieira Alexandre	410
Susana Margarida Fernandes de Barros Sanches	520
Tânia Marisa Rêgo Magalhães de Almeida	510

10 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João da Conceição Mexia Ferreira.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Despacho n.º 8818/2008

De acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio:

Do grupo	Nome	Departamento
110	Cesaltina Viegas Pereira Nunes José	1º Ciclo do Ensino Básico
110	Cidália Maria Mendonça Tangarrinha Abelheira	1º Ciclo do Ensino Básico
100	Isilda Maria da Silva Pereira	Educação Pré Escolar
230	Maria Céu Pena Mourão Gonçalves Quintino	Matemática e Ciências Experimentais
200	Mário Jorge Quintas Silva	Ciências Sociais e Humanas
620	Maria Margarida Serro Camões	Expressões

11 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Juliana Maria Ladeira Feitor.*

Escola Secundária de Loulé

Despacho n.º 8819/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Loulé, no uso da competência delegada através do n.º 1.2 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 218 de 13 de Novembro de 2006 e respectiva rectificação n.º 1826/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231 de 30 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo
Ana Isabel Avelino Padrão	430
Alfredo Cardoso Guerreiro	540
Sérgio Manuel Pécurto Pombeiro	520

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Manuel Marques Magalhães.*

Agrupamento Vertical de Escolas Neves Júnior

Despacho n.º 8820/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento, referente ao ano 2007-2008, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro, foi autorizada a rescisão do contrato de serviço docente, a pedido da docente Isa Dora Silva Cruz do grupo de código 240, com efeitos a 06.11.2007.

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Mateus Domingos Conde Soares.*

Despacho n.º 8821/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento, referente ao ano lectivo de 2007-2008, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato de serviço docente, a pedido, da docente Alina Reste Pato do grupo de código 620, com efeitos a 17 de Fevereiro de 2008.

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Mateus Domingos Conde Soares.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 9128/2008

1— Nos termos previstos na lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por meu despacho de 31 de Agosto 2007, faz-se público que a Direcção-Geral do Ensino Superior vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.o dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), de procedimentos concursais de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau de chefe Divisão de Apoio Técnico e Administrativo;

2— Os respectivos anúncios serão publicitados em órgão de imprensa de expansão nacional e na BEP, disponível na Internet no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3.o dia útil a contar da data de publicação do apresente aviso, com indicação nesta última dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção.

31 Outubro de 2007 — O Director-Geral, *António Ângelo Morão Dias.*

Aviso n.º 9129/2008

1 — Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por meu despacho de 2 de Maio de 2007, faz-se público que a Direcção-Geral do Ensino Superior vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.o dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), de procedimentos concursais de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau de chefe Divisão de Reconhecimento, Mobilidade e Cooperação Internacional;

2 — Os respectivos anúncios serão publicitados em órgão de imprensa de expansão nacional e na BEP, disponível na Internet no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3.o dia útil a contar da data de publicação do apresente aviso, com indicação nesta última dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção.

31 de Outubro de 2007. — O Director-Geral do Ensino Superior, *António Ângelo Morão Dias.*

Aviso n.º 9130/2008

1 — Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por meu despacho de 16 de Outubro de 2007, faz-se público que a Direcção-Geral do Ensino Superior vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), de procedimentos concursais de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau de Director dos Serviços de Apoio ao Estudante;

2 — Os respectivos anúncios serão publicitados em órgão de imprensa de expansão nacional e na BEP, disponível na Internet no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3.o dia útil a contar da data de publicação do apresente aviso, com indicação nesta última dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção.

21 de Dezembro de 2007. — O Director-Geral do Ensino Superior, *António Ângelo Morão Dias*.

Deliberação n.º 880/2008

Considerando o disposto nos artigos 18.º a 21.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, 158/2004, de 30 de Junho, 147-A/2006, de 31 de Julho, 40/2007, de 20 de Fevereiro e 45/2007, de 23 de Fevereiro;

Tendo em conta o disposto nos artigos 1.º e 2.º da deliberação n.º 1134/2006, de 25 Agosto, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior;

No uso das competências previstas na alínea *d*) do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 158/2004, de 30 de Junho;

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior delibera o seguinte:

1.º

Utilização dos exames nacionais do ensino secundário para a candidatura à matrícula e inscrição no curso de Medicina

1 — Os estudantes titulares de cursos dos antigos planos de estudo do ensino secundário, obtidos ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, que, no ano lectivo de 2007-2008, realizem o exame nacional do ensino secundário de Física e Química A (código 715), para cumprimento das condições de candidatura ao curso de Medicina, exigidas pelo disposto no artigo 20.º-B do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de Fevereiro, poderão utilizar a classificação obtida no referido exame para satisfação da prova de ingresso de Física e Química (F) e de Física e Química (Q).

2 — Os estudantes referidos no número anterior podem igualmente, se para tal reunirem condições e for considerado mais vantajoso, optar pelas classificações obtidas nos exames de Física (código 615) e de Química (código 642) realizados nos anos lectivos de 2005-2006 e ou de 2006-2007, para satisfação das provas de ingresso de Física e Química (F) e de Física e Química (Q), respectivamente.

3 — Caso os estudantes acima referidos não tenham realizado, nos anos lectivos de 2005-2006 e ou 2006-2007 o exame nacional de Física (código 615), mas tenham realizado o exame nacional de Química (código 642) e neste tenham obtido classificação superior à que venham a obter no exame nacional de Física e Química A (código 715), no ano lectivo de 2007-2008, a classificação obtida no exame nacional de Química (código 642) satisfará a prova de ingresso de Física e Química (Q), enquanto que a classificação obtida no exame nacional de Física e Química A (código 715) satisfará a prova de ingresso de Física e Química (F).

2.º

Seriação

Ouvidas as instituições de ensino superior que leccionam o curso de Medicina e por proposta dos seus órgãos legal e estatutariamente

competentes, para aplicação do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, o peso que vier a ser a atribuído à classificação das provas de ingresso, para efeitos de cálculo da nota de candidatura ao curso de Medicina, será distribuído de forma uniforme pelas provas de ingresso de Biologia e Geologia (B), de Física e Química (F), de Física e Química (Q) e de Matemática.

3.º

Aplicação

O disposto na presente Deliberação aplica-se a partir da candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano lectivo de 2008/2009 e até à candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano lectivo de 2009/2010, inclusive.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Comissão, *Virgílio Meira Soares.*

Despacho n.º 8822/2008

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o lugar de director de serviços de Acesso ao Ensino Superior se encontra vago;

Considerando que se torna urgente proceder à nomeação de titular para o cargo de Director de Serviços de Acesso ao Ensino Superior a fim de garantir o normal funcionamento daquela unidade orgânica, atenta à importância de que a mesma se reveste para a Direcção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que o engenheiro Acácio Costa Baptista, assessor principal do quadro único de pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, preenche os requisitos legais e é detentor de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao mencionado cargo;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio o engenheiro Acácio Costa Baptista, director de serviços de Acesso ao Ensino Superior.

O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 2007, inclusive.

Anexa-se nota curricular.

26 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

ANEXO

Nota curricular

Nome — Acácio Costa Baptista

Formação Académica — licenciado em Engenharia Electrotécnica pelo Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Lugar do quadro — Assessor Principal do quadro único de pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

Actividades profissionais:

Iniciou a actividade profissional, na Administração Pública, a de 13 de Fevereiro de 1975, com funções docentes no âmbito do Ensino Básico e Secundário e funções técnico — pedagógicos a partir de 1982 no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação, passando pela Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário, onde colaborou em diversos trabalhos sobre o ensino técnico e profissional (1988), pelo Conselho Nacional de Educação (1991) e pela assessoria do Gabinete do Secretário de Estado do Sistema Educativo (1992);

A partir de 1993 foi nomeado director do ex-Gabinete de Ingresso no Ensino Superior tendo, até hoje, exercido funções dirigentes (director de serviços) na área do ensino superior.

Representações:

Participou em representações diversas, em grupos de trabalho e em reuniões originadas pelas funções dirigentes, no âmbito do acesso ao ensino superior, nomeadamente: em reuniões nas Escolas Europeias do Luxemburgo, Bruxelas e de Mol (Bélgica), nas Coordenações de Ensino Português no Estrangeiro, no Luxemburgo, em Bruxelas e Paris, nas Escolas Portuguesa de Maputo, e de Macau bem como nas reuniões da Comissão Paritária Portugal/Cabo Verde, na cidade da Praia.

Participou, em representação da DGES, no Colloquium "Different Systems for Assessing Higher Education" organizado pela Greek General Confederation of Labour, Athen — 2004.

Participação em Seminários, Conferências e Missões de Estudo

Addressing Under-Representation In European Higher Education. (Local: New Hall College, University of Cambridge — Cambridge — 1995); Closing Conference of the Project on "Access to Higher Education in Europe" Conferência de Parma (Local: Universidade de Parma — Parma — Itália — 1996); Reunião do grupo de trabalho alargado sobre os sistemas de admissão. (Local: Conselho da Europa — Strasbourg — 1996); Whorkshop — A articulação entre o ensino secundário e o ensino superior. (Local: Conselho da Europa — Strasbourg — 1996); A mobilidade dos estudantes na europa (Local: Royal Crown Hotel — Bruxelas — 1994); A formação profissional na Alemanha (Local: Bona, Dusseldorf, Berlim e Stutgard — 1988); A Formação Profissional na Holanda. (Local: Holanda — Zoetermeer, Tilburg, Eindhoven e Helmond, 1988); Transição da Escola para a Vida Activa (Local: França, região de Toulouse, Cahors, Souillac, e Latronquiere, 1986); Formação em Alternância e Ensino por Unidades Capitalizáveis. (Local: Bélgica, em Bruxelas e Liége — 1993).

Participação em conferências e seminários:

Com apresentação de comunicações: A Preparação Profissional e o Emprego da Pessoa Deficiente» — (Forum Picoas); Igualdade de Oportunidades na Educação e na Formação Profissional» — (Forum Picoas); Encontro Nacional para Integração da Higiene e Segurança no Trabalho no Ensino — LNEC); Comunicação Vs Educação para Surdos (Seminário) — organizado pela Associação de Surdos do Concelho de Almada que se realizou no Auditório do Complexo dos Desportos "Cidade de Almada" — Feijó — 2005; e outras referentes ao âmbito do acesso ao ensino superior.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Secretária de Estado da Cultura

Despacho n.º 8823/2008

1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Sara Mendonça de Sousa e Silva, para prestar colaboração no meu Gabinete, na área da sua especialidade.

2 — Pelo exercício das funções referidas no número anterior é-lhe atribuída a remuneração correspondente à de adjunto do gabinete, actualizável em função dos aumentos da função pública, incluindo o respectivo abono para despesas de representação e subsídio de refeição.

3 — A nomeada terá direito a subsídios de férias e de Natal de quantitativo equivalente ao da remuneração mensal referida no número anterior.

4 — A nomeada tem, ainda, direito ao abono de despesas de transporte e ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do Gabinete quando deslocada em missão oficial de serviço público no país ou no estrangeiro.

5 — A presente nomeação dura enquanto se mantiver a minha nomeação no presente cargo, podendo ser revogada a todo o tempo.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 25 de Fevereiro de 2008.

7 de Março de 2008. — A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Paula Fernandes dos Santos.*

Despacho n.º 8824/2008

1. Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito para prestar apoio técnico no meu Gabinete Felismina Maria Coelho Lima Barata, técnica profissional principal do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional.

2. O presente despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008.

7 de Março de 2008. — A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Paula Fernandes dos Santos.*

Despacho n.º 8825/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacada para prestar apoio administrativo no meu Gabinete Florinda de Jesus Batoque Marques Leitão, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008.

7 de Março de 2008. — A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Paula Fernandes dos Santos.*

Despacho n.º 8826/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito, até 31 de Março de 2008, para exercer funções de motorista no meu Gabinete Eduardo Jorge Marcelino, motorista de

ligeiros do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2008.

7 de Março de 2008. — A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Paula Fernandes dos Santos.*

Despacho n.º 8827/2008

1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de secretária pessoal no meu Gabinete Anabela Vitorino da Silva Borges, sendo para o efeito requisitada ao Centro Cultural de Belém.

2. A presente nomeação produz efeitos a 27 de Fevereiro de 2008.

7 de Março de 2008. — A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Paula Fernandes dos Santos.*

Despacho n.º 8828/2008

1. Ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Joaquim Francisco Margalho Serrano, para prestar colaboração em trabalhos técnicos no meu Gabinete, sendo para o efeito requisitado à Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.

2. A nomeação é feita pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário.

3. Independentemente do disposto no número anterior, a presente nomeação é revogável a todo o tempo.

4. A remuneração a processar mensalmente é de € 2100, actualizável em função dos aumentos da função pública, incluindo subsídios de férias, Natal e refeição.

5. O presente despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro 2008.

10 de Março de 2008. — A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Paula Fernandes dos Santos.*

Despacho n.º 8829/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, no artigo 3.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Chefe do meu Gabinete Ana Cristina Mendes dos Santos, técnica superior de 1ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, para o efeito requisitada.

2 — O presente despacho produz efeitos a 7 de Fevereiro de 2008.

10 de Março de 2008. — A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Paula Fernandes dos Santos.*

Despacho n.º 8830/2008

1 — Atento o disposto nos despacho n.º 21156/MC/2006, de 25 de Setembro, e despacho conjunto n.º 8360/2007, de 21 de Março, e mantendo-se os pressupostos que levaram à sua emissão, nomeio, ao abrigo do disposto no n.os 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, a licenciada Maria Amélia Mota Santos Guterres para assegurar a conclusão dos trabalhos da CNEA — Comissão Organizadora da Conferência Nacional de Educação Artística, sendo para o efeito requisitada ao Instituto Politécnico de Setúbal.

2 — Pelo exercício das funções referidas no número anterior é-lhe atribuída a remuneração correspondente à de adjunto do gabinete, incluindo o respectivo abono para despesas de representação e subsídio de refeição.

3 — A nomeada tem direito a subsídio de férias e de Natal de montante proporcionalmente correspondente ao da remuneração mensal referida no número anterior.

4 — A presente nomeação é feita até 31 de Março de 2008.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2008.

10 de Março de 2008. — A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Paula Fernandes dos Santos.*

Direcção-Geral de Arquivos

Despacho (extracto) n.º 8831/2008

Por despacho do Director-Geral de Arquivos de 26 de Fevereiro de 2008, Sandra Isabel Camacho Borrefo Mosca, assistente administrativo principal, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Beja, autorizado o exercício de funções correspondentes à carreira de técnico profissional de arquivo, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 222, da escala salarial da referida carreira, tendo em vista a reclassificação profissional em lugar de técnico profissional de 1ª classe, da carreira de técnico profissional de arquivo.

28 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

Despacho (extracto) n.º 8832/2008

Por despacho de Director-Geral de Arquivos, de 26 de Fevereiro de 2008, Mieke Katrien Vandewalle, auxiliar administrativo do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Beja, autorizado o exercício de funções correspondentes à carreira de técnico profissional de arquivo, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 199, da escala salarial da referida carreira, tendo em vista a reclassificação profissional em lugar de técnico profissional de 2ª classe, da carreira de técnico profissional de arquivo.

28 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas

Despacho n.º 8833/2008

Subsídios concedidos pela Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas no 2º Semestre do ano de 2007, em conformidade com o estabelecido no nº. 2 do artº. 4º. da Lei nº. 26/94.

Entidade	Despacho de Autorização	Beneficiário	Montante
D/p.d	25.06.07	APPACDM de Braga – Associação Port. de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental	17 003,37
D/p.d	11.05.07	Associação Portuguesa de Escritores	75 000,00
D/p.d	09.05.07	Distexto — Soc. Editor e Distribuidora de Publicações, Lda.	22 791,69
D/p.d D/p.d D/p.d D/p.d D/p.d	09.05.07 21.09.07 27.09.07 06.11.07 07.11.07	Distribuidora de Livros Bertrand, Lda.	33.733,35
D/p.d	25.06.07	Edições Colibri, Lda.	15 742,98
D/p.d D/p.d D/p.d	21.09.07 06.11.07 12.11.07	Editorial Presença, Lda.	16 595,50
D/p.d	21.06.07	Fundação do Gil	26 000,00
D/p.d	04.07.07	OQO	35 105,00
D/p.d	06.06.07	Pen Clube Português	29 000,00
D/p.d D/p.d D/p.d	09.05.07 27.09.07 12.11.07	Porto Editora, Lda.	60 382,91
D/p.d D/p.d	09.05.07 27.09.07	Publilivro – Editora e Distribuidora Publicações, Lda.	23 230,41

11 de Março de 2008. — A Directora-Geral, *Paula Morão.*

PARTE D

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE ALMADA

Anúncio n.º 2139/2008

Acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos — Processo n.º 895/05.5BEALM

Intervenientes:
Autor: Maria dos Prazeres da Cruz Gonçalves
Réu: Conselho Directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Faz-se saber que, nos autos de Acção Administrativa Especial de Pretensão Conexa com Actos Administrativos, registados sob o nº 895/05, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, em que é Autora Maria dos Prazeres da Cruz Gonçalves e Réu Conselho Directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, os concorrentes ao concurso interno de admissão a estágio para ingresso na categoria de Técnico Superior Estagiário da Carreira Técnica Superior de Serviço Social, publicitado através de Aviso nº 7260/2004, 2.ª série, de 8 de Julho de 2004, ficam por este meio citados para, querendo, e no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 82º nº 1 e 2, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, em que a Autora pede a anulação do acto que a excluiu do referido concurso.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na Secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo Autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação devem deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11º nº 1 do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia que os Tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Martins Pelicano.* — O Oficial de Justiça, *José Garrido.*

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE CÍRCULO DE LISBOA

Anúncio n.º 2140/2008

O Juiz Direito competente, da 4ª unidade orgânica, do Tribunal Administrativo de Circulo de Lisboa. Faz saber que, que corre neste tribunal, termos a Acção Administrativa Especial, interposta em 12 de Julho de 2007, e autuada sob o nº.2046/07.7BELSB, em que é:

Autor: Sindicato Nacional dos Professores Licenciados Pelos Politécnicos e Universidade (SPLIU)
Entidade Demandada: Ministério da Educação.

Na qual são formulados os seguintes pedidos:

Anulação do ponto 2.1) do n.º 3, do capítulo I do Aviso de Abertura n.º 5634-A/2007 de 23 de Março. Emitido pela Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação (DGRHE), publicado no DR, 2.ª série, n.º 59, de 23 de Março de 2007, por violar o disposto no n.º 2 do artigo 5º do DL n.º 20/2006 de 31 de Março, e no n.º 1 do artigo 27º do ECD — aprovado pelo DL n.º 139–A/90, de 28 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 15/2007 de 19 de Janeiro — aplicável por força do artigo 1º do DL n.º 384/93 de 18 de Novembro.

Condenação o Ministério da Educação a restabelecer, como se não tivessem sido praticadas, as eventuais situações que sofram a aplicação do ponto 2.1) do n.º 3, do capítulo I do Aviso de Abertura n.º 5634-A/2007 de 23 de Março.

Faz ainda saber aos interessados a quem possa directamente prejudicar ou que tenham interesse legítimo na manutenção do acto impugnado, que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias para se constituírem como contra-interessados no processo, nos termos do artigo 82.º, n.º 1 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, e que, uma vez expirado aquele prazo, os que como tal se tenham constituído, se consideram citados para contestar no prazo de 30 (trinta) dias nos termos e para os efeitos do disposto no artigo. 81º do CPTA.

É obrigatória a constituição de Advogado.

Os duplicados do requerimento inicial encontram-se à disposição na secretaria deste tribunal.

5 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Fernando Martins Duarte.* — O Escrivão de Direito, *José Gonçalves.*

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio n.º 2141/2008

Para se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário nos autos de Prestação de contas (Liquidatário) Processo n.º 169-E/2002 — 3º juízo do Tribunal Judicial de Águeda

A Dr.ª Beatriz Ribeiro Correia, Juíza de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falido Carlos Miguel de Almeida Campos Pereira, estado civil: Divorciado, nascido em 26-06-1965, nacional de Portugal, NIF — 164723870, Endereço: Rua Eduardo Caldeira, Ed. Vilage, Alta Vila, 3 — Ala 8, 3750-000 Águeda, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

27 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Beatriz Ribeiro Correia*. — O Oficial de Justiça, *José Carlos Figueiredo.*

2611095275

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE COMARCA DA AMADORA

Anúncio n.º 2142/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 2980/07.6TBAMD

Requerente: Banco Comercial Português, S. A.
Insolvente: Francisco Martins Cordeiro.

No Tribunal Judicial da Amadora, 1º Juízo Cível de Amadora, no dia 21-08-2007, pelas 19:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Francisco Martins Cordeiro, estado civil: Casado, NIF — 179680870, BI — 570137, Endereço: Rua Augusto Gil, n.º 20, Moinhos da Funcheira, 2650-373 Amadora com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr(a). A. Bruno Vicente, Endereço: Av. Praia da Vitória, 57, 5º. Esq., 1000-246 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea j do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado,

para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28-03-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

3 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Rosália Cunha.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Pinheiro.*

2611096224

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio n.º 2143/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 5039/07.2TBAVR

Insolvente: Loyalaccount Unipessoal, L.da

Presidente Com. Credores: Manuel da Ressureição Cardoso e outro(s).

Insolvente: Loyalaccount Unipessoal, L.da, NIF — 503091855, Endereço: Av. Dr. Lourenço Peixinho, 248 — 1.º F, 3800-162 Aveiro.

Administradora da Insolvência: Dr.ª Teresa Alegre, Endereço: R. do Mercado, Bloco 3 — 2º Dto., Apartado 204, 3781-907 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado por decisão proferida em 29/02/2008.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente — artigo 232.º do CIRE.

4 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Carla Cardoso Vaz Vieira.* — O Oficial de Justiça, *Fernanda Soutinho.*

2611096865

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 2144/2008

Processo: 4833/07.9TBBRG-C

Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Maria Clarisse Barros

Insolvente: Freitas Silva & Silva, Lda.

A Sra. Dr. Dra. Ana Paula Pereira Amorim, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Freitas Silva & Silva, Lda., NIF — 506 816 885, com sede no Lugar da Cachada, Lote 36, 4715-412 Braga, notificados para no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

25 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Ribeiro Pinto.*

2611093918

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 2145/2008

Proc. n.º 866/07.4TBBRG — Insolvência

ZOOFARMA, Soc. Comercial Rep. Agropecuárias, Lda, NIF — 500744920, Endereço: R. Gabriel Pereira de Castro- n.º 114, S. Vicente, 4700-000 Braga

Dr(a). António Bonifácio, Endereço: Edf Ordem Iv, Rc-4ºc, Apartado 47, 4630-000 Marco de Canavezes

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado**.**

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente

11 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel G. C. Batista Tavares*. — O Oficial de Justiça, *Maria da Conceição Teixeira Ferreira.*

2611090490

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 2146/2008

Processo: 1666/07.6TBBRG-G
Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Daniel — Cabeleireiros, Lda

O Dr. Pedro Álvares de Carvalho, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Daniel — Cabeleireiros, Lda, NIF — 505017016, com sede no Campo das Hortas, n.º 16, Se, 4700 Braga, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º, n.º 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

28 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Álvares de Carvalho.* — O Escrivão-Adjunto, *Domingos Osvaldo Palas Diegues.*

2611095161

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 2147/2008

Processo de insolvência (requerida)
Processo nº. 5413/07.4TBBRG

Bracara-Mercadus — Minimercados e Equipamento Hoteleiro, L.da, NIF — 504763300, Endereço: Formigueira — Pavilhão 8, Frossos, 4700-000 Braga.

Administradora da insolvência: Dr.ª Paula Peres, Endereço: R. Padre Américo, Edif. Marialva — 1º J, 3780-236 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por Insuficiência da Massa insolvente nos termos conjugados dos artigos 230º, n.º 1, *d*), 232º, n.º 2, e 233º, n.º 1, do CIRE.

Efeitos do encerramento:

Artigo 233º, n.º 1, do CIRE

a) Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus

bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo seguinte;

b) Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;

c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições que não as constantes do eventual plano de insolvência e plano de pagamentos e do n.º 1 do artigo 242.º, constituindo para o efeito título executivo a sentença homologatória do plano de pagamentos, bem como a sentença de verificação de créditos ou a decisão proferida em acção de verificação ulterior, em conjugação, se for o caso, com a sentença homologatória do plano de insolvência;

d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

12 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *Madalena Sousa.*

2611089538

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO CARTAXO

Anúncio n.º 2148/2008

Processo n.º 103/07.0TBCTX — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Queda, Vieira & Santos, Lda.
Insolvente: NCV — Transportes, Lda.

Convocatória de assembleia de credores de apreciação do relatório

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: NCV — Transportes, Lda., NIF 505100428, Endereço: Rua Francisco Rodrigues da Silva, Casais dos Penedos, 2070-367 Pontével

Administrador da Insolvência: Florentino Matos Luís, Endereço: Av. Almirante Gago Coutinho n.º 48-A, 1700-031 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 28-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório — artigo 156.º do CIRE.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

13 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela dos Santos Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Cláudia Pereira.*

2611100269

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Anúncio n.º 2149/2008

Processo: 513/02.0PBCTB
Processo Comum (Tribunal Colectivo)
1396478

O Dr. Jorge Martins, Mmº Juiz de Direito do 1º Juízo — Tribunal Judicial de Castelo Branco:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Colectivo) n.º 513/02.0PBCTB, pendente neste Tribunal contra a arguida Zélia Maria Conceição, filha de Manuel José da Conceição e de Maria José, natural de: Espírito Santo [Nisa]; nacional de Portugal, nascida em 12-08-1979, estado civil: Solteira, profissão: Desconhecida, BI — 13281048 domicílio: Zona de Santiago, Lote 4 — N.º 8 — 4 C, 6000-000 Castelo Branco, a qual se encontra acusada da prática do seguinte crime: 1 crime de Tráfico para consumo (estupefacientes), p.p. pelo artigo 26º, n.º 1, do Dec. Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 05-08-2002; é a mesma declarada contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

11 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Martins*. — O Escrivão de Direito, *António Pinheiro Gonçalves*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE CELORICO DE BASTO

Anúncio (extracto) n.º 2150/2008

Processo: 563/06.7TBCBT
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Instituto de Segurança Social, I. P.
Insolvente: Donasola — Fabrico e Com.Comp.Calçado, Ldª

Publicidade de Deliberação

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Donasola-Fabrico e Com.Comp.Calçado, Ldª, NIF — 503167720, Endereço: Lugar da Cancela, Zona Industrial de Carvalho, Lote n.º 1, 4890-000 Celorico de Basto

Dr(a). António Bonifácio, Endereço: Edf Ordem Iv, Rc-4ºc, Apartado 47, 4630-000 Marco de Canavezes

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, a correr termos pela secção única do Tribunal Judicial de Celorico de Basto, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

19 de Fevereiro de 2008. — A Juiza de Direito, *Helena Maria Pinto Morgado Monteiro*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Alves.*

2611094880

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 2151/2008

Processo n.º 369/07.6TBCVL-E

O Dr. Pedro Gama da Silva, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente António Carlos Pereira & Sucessores, L.da, com número de identificação fiscal 500023247 e endereço na Estrada do Sineiro, 14, 6200-000 Covilhã, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º, 1 do CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

11 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Gama da Silva.* — O Oficial de Justiça, *Nelson Marques Vieira Rosa Barroqueiro.*

2611099042

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPOSENDE

Anúncio n.º 2152/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 33/08.9TBEPS

Requerente: José Fernando Barros de Carvalho
Devedor: Cármen & Alexandre, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Esposende, 2º Juízo de Esposende, no dia 13-02-2008, pelas 18,00 horas foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Cármen & Alexandre, L.da, NIF — 507287860, Endereço: Rua Senhora das Neves, 21, Rio de Moinhos, Marinhas, 4740-000 Esposende, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Maria Evangelina de Sousa Barbosa, NIF-193416069, Endereço: Lugar do Calvário, Gemeses, 4740-494 — Esposende, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 22-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

14 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sandra Santos*. — O Oficial de Justiça, *Lurdes Costa.*

2611090012

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 2153/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 2727/07.7TBFUN

Insolvente: Tentação Fantástica — Com. Prod. Lar, L.da
Credor: Funchal — Serviço de Finanças-2 e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Tentação Fantástica — Com. Prod. Lar, L.da, NIF — 511052944, Endereço: Impasse Um — Travessa de São Luís, 9, Santa Luzia, 9050-000 Funchal;

Administrador de Insolvência: Dr. Ruben Jardim de Freitas, Endereço: Avenida Arriaga, 73 — 1º, Sala 112, Edifício Marina Club, 9004-533 Funchal;

ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 07-05-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

6 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Alexandra Barreto do Carmo.* — O Oficial de Justiça, *Nelson Jacob.*

2611098052

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 2154/2008

Processo n.º 436/07.6TBGMR — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: José Valdemar da Silva Dias, casado, nascido em 08-12-1951, freguesia de Gandarela [Guimarães], nacional de Portugal, NIF 161204236, BI 3768754, Endereço: Rua da Pontigela, Nº. 204, 1º. Esq., S. Jorge de Selho, 4810-000 Guimarães; e Maria Isilda Ribeiro Alves, Empregada Doméstica, casada, nascido(a) em 22-12-1961, freguesia de Serzedelo [Guimarães], NIF 151965811, BI 7938395, Endereço: Rua Pontigela, Nº. 204-1º Esq., S. Jorge de Selho, 4810-000 Guimarães. Administradora: Dr.ª Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1º Dto., 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

19 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Simões* Moreira. — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo.*

2611092061

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 2155/2008

Processo: 6/08.1TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Sementes Jad Oeste, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1º Juízo de Lisboa, no dia 07-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Sementes Jad Oeste, L.da, NIF — 501795308, Endereço: Rua de S. Nicolau, 24, 1100 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Álvaro Francisco dos Anjos Valverde, Endereço: Bairro da Calçada dos Mestres, Rua 10, n.º 41, Lisboa,

José Luís Soares da Silva, Endereço: Rua António Aleixo, 94, Parede,

A quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Henrique Rogério Doroteia, Endereço: Av. Duque de Loulé, n.º 5, Escritório A, Piso 0, 1050-085 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter *Pleno* (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29-04-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

9 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *João Manuel Carmo de Almeida Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva.*

2611100244

Anúncio n.º 2156/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 1116/05.2TYLSB

Credor: Interface Hispania, S. A.

Insolvente: VETUS — Comércio de Artigos de Decoração, Limitada

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1º Juízo de Lisboa, no dia 13-09-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

VETUS — Comércio de Artigos de Decoração, Limitada, NIF — 501749403, Endereço: Avenida Sidónio Pais,14, R/c Esquerdo, Lisboa, 1050 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António Manuel Leal Guimarães Lobato, Endereço: Calçada da Palma de Baixo, Nº 4 — 8º E, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Dalila Lopes, Endereço: Rua Fernando Gusmão, Nº 13 — 2º B, 1750-462 Lisboa e Rua Camilo Castelo Branco, 21 — 1º Dtº , 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

É designado o dia 02-04-2008, pelas 09:50 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do Artigo 72 do CIRE).

14 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva.*

2611100108

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 2157/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1155/06.6TYLSB

Insolvente: C. Mahony e Amaral, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2º Juízo de Lisboa, no dia 03-03-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

C. Mahony e Amaral, L.da, NIF — 500049254, Endereço: Travessa dos Remolares, 2º Esq., Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

David Ricardo Cabral Fernandes, Largo Costa Pinto, 14, 4º Esq., 2805-265 Almada

Raul Agostinho Monteiro da Silva Santos, Estrada Nacional n.º 10, Km 1 726 A, Capuchos, 2825-041 Caparica a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Lautinda de Jesus Fernandes, Endereço: Rua S. Tomás de Aquino, 8 — 2º Esq., 1600-203 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128º do CIRE.

É designado o dia 13-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário Judicial.

5 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo.*

2611096893

Anúncio n.º 2158/2008

Prestação de Contas (Liquidatário)
Processo n.º 85-D/1998)

Liquidatário Judicial: José Rodrigues de Carvalho.
Credor: Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outro(s).

O Dr. Dr(a). Maria José de Almeida Costeira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o), notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.).

12 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo.*

2611099245

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 2159/2008

Processo: 357/06.0TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Tipos Confecções, Ldª
Credor: Banco Espírito Santo, S. A., e outro(s)...

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3º Juízo de Lisboa, no dia 25-06-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Tipos Confecções, Ldª, NIF — 503302929, Endereço: Rua Elias Garcia, Nº.362,Loja 19, Centro Comercial Babilónia, Venteira, Amadora, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Júlio Rodrigues Alves, Endereço: Rua Rui de Mascaranhas, n.º 6, 1º Dtº, Vila Fria, Porto Salvo

É administrador da devedora:

Bruno Teófilo dos Milagres, Endereço: Residência Fixada, Av.ª de Portugal, 44, 1.º Esq.º, Belas, 2000, quem é fixado domicílio na morada indicada.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE, mediante o depósito, à ordem do Tribunal, do montante que o juiz entenda necessário para garantir o pagamento das custas e dívidas da massa insolvente, ou caução desse pagamento — artigo 39º, n.º 3 do CIRE.

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

5 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva.*

2611096930

Anúncio n.º 2160/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 798/07.5TYLSB

Requerente: MULTIMAC — Máquinas e Equipamentos de Escritório, S. A.
Insolvente: Carlos Gonçalves da Costa.

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3º Juízo de Lisboa, no dia 02-10-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Carlos Gonçalves da Costa, NIF — 805602925, BI — 1445617, Endereço: Residência Fixada, Rua Padre José Anchieta, 11-A, Póvoa de Santo Adrião, 2675 Póvoa de Santo Adrião, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência, em substituição do anterior é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Manuel Luís Coelho Albuquerque, Endereço: Passeio das Garças, Bl. 2 A — 4º B, 1990-395 Moscavide

6 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva.*

2611099225

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 2161/2008

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) — Processo: 134/08.3TYLSB

Insolvente: Mendes Garcia e Filhos, Ldª.
Credor: Lisboa — Instituto da Segurança Social e outro(s).
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados
No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4º Juízo de Lisboa, no dia 20-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):
Mendes Garcia e Filhos, Ldª., NIF — 501483489, Endereço: Rua Calouste Gulbenkian, 75-3 D, Barreiro, 2830-086 Barreirocom sede na morada indicada.
São administradores do devedor:
Joaquim Mendes Garcia, Endereço: Rua Calouste Gulbenkian, 75 — 3º Dtº, 2830-086 Barreiro
a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Patrícia Sofia Marques Navalho, Endereço: Rua José Augusto Pimenta, 48 — 3º Esq., 2830-086 Barreiro
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE),

acompanhado dos documentos probatórios de que disponham,elaborado nos termos do artigo 128º do C.I.R.E..

É designado o dia 21 de ABRIL , pelas 14.45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de Mandatário judicial.

22 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Maria Teresa Alves*.

2611092758

Anúncio n.º 2162/2008

Processo: 1031/07.5TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Maria do Ceu Teixeira Turpin Magalhães
Insolvente: LIMPANETE — Limpezas Domésticas Ind. e Jardinagem, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4º Juízo de Lisboa, no dia 28-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

LIMPANETE — Limpezas Domésticas Ind. e Jardinagem, L.da, NIF — 503875651, Endereço: Centro Comercial da Verdizela, Loja 3, 2855-605 Corroios, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Manuel Gil, Endereço: Av. Dr. Mateus Teixeira de Azevedo, 54, r/c, Tavira,a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Miguel Fernandes Gomes, Endereço: Rua Joaquim Agostinho, 28 — 3º. B, 2825-433 Santo António da Caparica

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 30-04-2008, pelas 14:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a contituição de mandatário judicial.

3 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Filomena Marques Lopes.*

2611096203

Anúncio n.º 2163/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 103/08.3TYLSB

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência

Referência — 1086662.
Insolvente — Goldmar — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.da
Credor — Serviço de Finanças de Lisboa 3 e outro(s).

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 26 de Fevereiro de 2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Goldmar — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.da, com número de identificação fiscal 504519026 e com sede no endereço da Rua do Dr. Almeida Amaral,10-A,1.º, direito, 1150 Lisboa. É administradora da devedora Maria Fátima Paulo de Matos e Sousa, com número de identificação fiscal 202102351, bilhete de identidade n.º 9911533, a quem é fixada domicílio no endereço da Urbanização Quinta do Jolú, lote 27, Guia, 8200 Albufeira.

Para administrador da insolvência é nomeado Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, com domicílio no endereço da Rua das Roseiras, 116-B, São Domingos de Rana, 2785-158 São Domingos de Rana.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 28 de Abril de 2008, pelas 15 horas e 15 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

5 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — A Oficial de Justiça, *Ana Cristina Castanheira.*

2611097198

Anúncio n.º 2164/2008

Processo n.º 1365/07.9TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Magistrada do M. P.
Insolvente: ENSINARTE — Actividades Pedagógicas de Queluz

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4º Juízo de Lisboa, no dia 12-03-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

ENSINARTE — Actividades Pedagógicas de Queluz, NIF 501791680, Endereço: Av. António Enes, n.º 38, 2745 Queluz, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Arménio Pereira Valente, Endereço: L. Rep. ENSINARTE — Activ. Pedagógicas de Queluz, Av. António Enes, 11, 2.º Dt.º, 2745 Queluz, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
José Maria Simões Pisco, Endereço: Rua Álvaro de Brêe, Nº3-1º, Leceia, 2730-011 Barcarena.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 do CIRE).
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128º do CIRE.
É designado o dia 28-04-2008, pelas 15:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.
É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

12 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Maria Ilda Brandão G. Graça.*

2611099657

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS DE LISBOA

Anúncio n.º 2165/2008

Processo n.º 2040/95.0TXLSB

Processo gracioso de concessão de liberdade condicional

Referência — 1130252.

A juíza de direito Helena Conceição de Lemos Pinto, do 1.º Juízo do Tribunal de Execução de Penas de Lisboa, faz saber que no processo gracioso de concessão de liberdade condicional n.º 2040/95.0TXLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António da Silva filho de António Gonçalves Ribeiro e de Filomena da Silva, natural de Parada de Ester, Castro Daire, nacional de Portugal, nascido em 5 de Setembro de 1950, domicílio na Travessa de Casal Maria, 5, Junqueira, 4480-321 Vila do Conde, foi, por despacho de 4 de Março de 2008, declarada cessada a contumácia, que havia sido declarada por despacho de 23 de Abril de 2003, uma vez que o arguído foi recapturado em 25 de Junho de 2007, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

5 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Helena Conceição de Lemos Pinto.* — A Escrivã-Adjunta, *Lucília Coelho.*

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Anúncio n.º 2166/2008

Autos de Insolvência 7113/07.6TBMAI em que são:

Insolvente: Nuno Miguel Silva Correia, nascido em 07-09-1976, Massarelos, Porto, NIF. 207467498, BI. 11035491, Endereço: Rua S. José n.º 136, 2 Es., Tr., Alfena, 4445-000 Valongo.
Administradora: Dr.ª. Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, 564, 2º Dtº, Fr., 4435-006 Rio Tinto.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra identificado, foi designado o dia 23-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.
Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

11 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Nuno Matos*. — O Oficial de Justiça, *Ilídio Gomes.*

2611098860

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio (extracto) n.º 2167/2008

Processo: 989/07.9TBMCN
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Marco de Canavezes, 2º Juízo de Marco de Canavezes, no dia 31.01.2007, pelas 17:30, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

António Ferreira & Esposa — Soc. de Const. e Imobiliária, Lda., NIF — 504239988, Endereço: Edf. Campo Grande — Loja E, Vila Boa do Bispo, 4630-000 Marco de Canaveses, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António Joaquim Mendes Ferreira, Endereço: Edificio Campo Grande, Loja E, Vila Boa do Bispo, 4630-000 Marco de Canaveses, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). António Bonifácio, Endereço: Edf Ordem Iv, Rc-4ºc, Apartado 47, 4630-000 Marco de Canavezes

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

6 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sónia Maria Pinto Vaz*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Maria Magalhães Costa.*

2611092623

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 2168/2008

Processo: 293/07.2TBMGR-C

Prestação de contas administrador (CIRE)
Administrador Insolvência: Jorge Manuel e Seiça Dinis Calvete
Insolvente: Rotalitec II — Fabricação de Moldes, Lda. e outro(s)...
O Dr. Dr(a). Lígia Rosado, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Rotalitec II — Fabricação de Moldes, Lda., NIF — 504444301, Endereço: Zona Industrial de Vieira de Leiria, Lote 6, Vieira de Leiria, 2430-600 Vieira de Leiria, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º nº 1 do CIRE).
O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

20 de Fevereiro de 2008. — A Juiz de Direito, *Lígia Rosado.* — O Oficial de Justiça, *Cristina Laurentino.*

2611092241

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 2169/2008

Insolvência pessoa singular (Requerida)
Processo: 168/08.8TJPRT

Requerente: JOIPOLIS — Comércio e Serviço de Equipamentos de Entretenimento e Diversões, L.da
Devedor: Rui Manuel Machado da Costa

No 1º e 2ª Juízos Cíveis do Porto, 1º Juízo — 2ª Secção de Porto, no dia 12-02-2008, às17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Rui Manuel Machado da Costa, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), nascido(a) em 10-10-1958, freguesia de Cedofeita [Porto], nacional de Portugal, NIF — 112823882, BI — 3667911, Endereço: Rua Ribeiro de Sousa, 187, 2º, Esquerdo, Trás, Porto, 4250-000 Porto, com domicílio na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Ademar Margarido de Sampaio Rodrigues Leite, com domicilio profissional na rua João das Regras, Edifício João das Regras, nº 284-1º Sala 107 — 4000-291 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do Artigo 128º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

13 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Susana Raquel Sousa Pereira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Helena C. C. Correia.*

2611094139

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DA PÓVOA DE VARZIM

Anúncio n.º 2170/2008

Por despacho proferido nos autos de Insolvência de Pessoa Singular (Requerida) n.º 350/08.8TBPVZ, em que é insolvente Adélio Lopes Barroso, foi dado sem efeito o dia 02-04-2008, para realização da reunião de Assembleia de Credores de apreciação do relatório, tendo sido designada como nova data o dia 05-05-2008, pelas 14:00 horas.

12 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Luísa Cristina Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Aurora Gonçalves.*

2611099224

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 2171/2008

Despacho de Exoneração do Passivo Restante nos autos de insolvência pessoa singular (Apresentação) n.º 2141/07.4TBVFR em que são:

Sérgio Filipe Santos Talhas, estado civil: Casado, nascido em 17-01-1974, nacional de Portugal, NIF — 196925797, BI — 10609776, Endereço: Edifício da Igreja, 3º Esq.º, 3700-742 Milheirós de Poiares, e

Sónia Cristina Fontes Sousa, estado civil: Casado, nacional de Portugal, NIF — 211521647, BI — 10779069, Endereço: Edifício da Igreja, 3º Esq.º, 3700-742 Milheirós de Poiares

Fiduciária: Dra. Nídia Sousa Lamas, Endereço: Rua S. Nicolau, 33-5º A F, 4520-248 Santa Maria da Feira

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho de exoneração do passivo restante.

A exoneração importa a extinção de todos os créditos sobre a insolvência que ainda subsistam à data a que é concedida, sem excepção dos que não tenham sido reclamados e verificados, sendo aplicável o disposto no n.º 4 do artigo 217º do CIRE (nº 1 artigo 245º do CIRE).

A exoneração não abrange (nº 2 do artigo 245º do CIRE):

Os créditos alimentares;

As indemnizações devidas por factos ilícitos dolosos praticados pelo devedor, que hajam sido reclamados nessa qualidade;

Os créditos por multas, coimas, e outras sanções pecuniárias por crimes ou contra-ordenações;

Os créditos tributários.

4 de Março de 2008. — A Juiz de Direito, *Ana Cristina Guedes da Costa*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Almeida.*

2611096596

Anúncio n.º 2172/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 7684/07.7TBVFR

Insolvente — Paulo Ferreira & Ferreira — Transportes Construções, L.da, com número de identificação fiscal 504630237 e endereço na Rua de Macau, Vila Nova, Cavaco, 4520-000 Santa Maria da Feira.

Administradora da insolvência — Dr.ª Emília Manuela, com endereço na Rua do Jornal Correio da Feira, 11, 1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra- identificado foi declarado findo, sem prejuízo da tramitação até final do incidente de qualificação de insolvência.

A decisão que declarou findo o processo foi determinada por não ter sido pedido o complemento da sentença [artigo 39.º, n.º 7, alínea *b*) do CIRE].

7 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Guedes da Costa.* — A Oficial de Justiça, *Amélia Oliveira.*

2611098125

Anúncio n.º 2173/2008

Processo n.º 2289/07.5TBVFR — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Mário Tavares Cortiças, Lda.
Presidente com. credores: Olimpcork Cortiças, Lda., e outros(s).

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Mário Tavares Cortiças, Lda., NIF 505970821, Endereço: Rua da Gandara, Zona Industrial de Beire, Beire, 4520-000 São João de Ver

Administradora da Insolvência: Dr.ª Conceição Santos, Endereço: R S. Nicolau 2, Sl 102, 1º, 4520-248 Santa Maria da Feira

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 03-04-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e votação da proposta do Plano de Insolvência.

Ficam ainda notificados de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea *c* n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

10 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Guedes da Costa*. — O Oficial de Justiça, *Paula Vieira.*

2611098644

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 2174/2008

Prestação de Contas (liquidatário) n.º 555-R/2000 em que é falido Fernando Pinho Ferreira, L.da, e Liquidatário Judicial Dr. Elmano Relva Vaz

O Dr. Dr(a). Ana Maria Ferreira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o), Fernando Pinho Ferreira, L.da, com sede em lugar da Igreja, Romariz, 4520 Santa Maria da Feira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF).

3 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Dalila Almeida.*

2611095939

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 2175/2008

Prestação de Contas (Liquidatário) n.º 4792/06.5TBSTS-H

Liquidatário Judicial: Dr. Costa Araújo
Falido: Confecções Escoval, Unipessoal, Lda. e outro(s)...

O Dr. Dr(a). Luisa Adelaide Vale, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) Confecções Escoval, Unipessoal, Lda., Endereço: Rua do Ral, Santa Cristina do Couto, 4780-000 Santo Tirso, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio,

se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Administrador de Insolvência (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

28 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Luísa Adelaide Vale*. — O Oficial de Justiça, *Rosa de Sousa.*

2611096946

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 2176/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 3791/07.4TBSTS

Requerente — Proindiver, S. A.
Insolvente — Belaster Lusitana — Produtos Químicos e Acess. Têx., com número de identificação fiscal 502115033 e endereço no lugar das Escolas, Palmeira, 4780-000 Santo Tirso.

Dr.ª Dalila Lopes, com endereço na Rua de Camilo Castelo Branco, 2, 1.º, direito, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.
Ficam notificado todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de bens.
Efeitos do encerramento — os efeitos previstos no artigo 233.º do CIRE.

29 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Porfírio Vale.* — O Oficial de Justiça, A*na Maria Sequeira Gonçalves.*

2611096577

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 2177/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 5507/07.6TBSTS

Requerente: Maria da Conceição Ferreira Moreira.
Insolvente: AUTARSI — Empresa de Confecções, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 4º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 26-02-2008, pelas 14:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

AUTARSI — Empresa de Confecções, L.da, NIF — 504449680, Endereço: Lugar de Fontainhas, Vilarinho, 4780-000 Santo Tirso, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Élvio Ferreira da Costa Mota, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Casado, nascido(a) em 25-12-1960, nacional de Portugal, NIF — 180861590, Endereço: Rua do Sol, n.º 388, Fafião — Romariz, 3700-000 Romariz — S. João da Madeira.
António Cândido Lima Duarte Meireles, estado civil: Solteiro, NIF — 168988798, Endereço: Lugar do Carvalho, Sn, Sousela, 4620-000 Lousada a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Maria Clarisse Barros, NIF: 179363476, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

27 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Carlos Lopes Pinto.* — O Oficial de Justiça, *Carlos Oliveira.*

2611094829

Anúncio n.º 2178/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
n.º 5628/07.5TBSTS

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessadosnos autos de insolvência

Requerente — Preparos Acessórios e Moda, L.da
Devedor — Doarmi — Confecções e Com. de Têxteis, L.da

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 4.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 27 de Fevereiro de 2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de

declaração de insolvência do devedor Doarmi — Confecções e Com. de Têxteis, L.da, com número de identificação fiscal 502973447 e sede no endereço da Rua das Gandarinhas, 548, São Martinho do Bougado, 4785-110 Trofa.

São administradores do devedor:

Armindo do Couto Cruz, com número de identificação fiscal 160957052, a quem é fixado domicílio no endereço da Rua de Moçambique, 27, Trofa, 4785-117 Trofa;

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Cláudia Sousa Soares, com número de identificação fiscal 207157065 e domicílio no endereço da Rua de D. Afonso Henriques. 564, 2.º, direito, frente, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29 de Abril de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

28 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela Botelho Guedes.* — A Oficial de Justiça, *Paula Marques.*

2611095542

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 2179/2008

Insolvência pessoa singular (Requerida)
Processo: 3274/07.2TJVNF

Insolvente: Carlos Alberto da Costa Oliveira, NIF — 139175636, Endereço: Rua D. Pedro V, 115, 1º Andar Esquerdo, Vila Nova de Famalicão, 4760-139 Vila Nova de Famalicão

Administradora da Insolvente: Dra. Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1º Dtº, 4760-127 Vila Nova de Famalicão

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente — Artigo 230º, n.º 1 *d*) e 232º, n.º 2 do CIRE.

Efeitos do encerramento: artigo 233 do CIRE.

14 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Eva Almeida.* — O Oficial de Justiça, *Maria Luísa Maia Moreira.*

2611090316

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 2180/2008

Processo n.º 1196/04.8TJVNF-H — Prestação de contas (liquidatário)

Liquidatário Judicial: Dalila Lopes
Requerido: Maria Teresa Campos Cardoso

O(A) Dr.ª Sílvia Barbosa, Mma Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o), notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF)

26 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sílvia Barbosa*. — O Oficial de Justiça, *Álvaro José Lima.*

2611094037

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 2181/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — Processo: 1709/06.0TJVNF

Insolvente: Novina Representação e Comércio, Lda, NIF — 504276042, Endereço: Urbanização do Covelo, Lote 47, Calendário, 4760 V. N. Famalicão

Administradora de Insolvência: Dr.ª Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1º Direito, 4760-127 Vila Nova de Famalicão

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Artigo. 39º, nº. 7, al. b) do C.I.R.E..

Efeitos do encerramento: Artigo. 233, nº.1 do C.I.R.E.

31 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Lema Nogueira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Florsinda Oliveira.*

2611085920

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 2182/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — Processo: 3666/06.4TJVNF

Credor: Cústodio Gomes Abreu Rosário

Insolvente: Feralpe — Pinturas, Decorações e Materiais de Construção, Lda., NIF — 502374527, Endereço: Centro Comercial Aro, Loja Nº 83, Rua Dr. Carlos Bacelar, 4760-103 V. N. Famalicão.

Administradora de Insolvência: Dr(a). Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1º Dto, 4760-127 Vila Nova de Famalicão

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo nº 3666/06.4TJVNF, 5º Juízo Cível de Vila Nova de Famalicão, por decisão proferida em 19/06/2007, foi encerrado**.**

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente — artigos 230º, nº1, al. *d*) e 232º, nº 2 do CIRE.

Efeitos do encerramento:os previstos nos artigos 233º, nº 1, alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) e artigo 234º nº 4 do CIRE.

4 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Lucas Moreira de Sá.*

2611100104

Anúncio n.º 2183/2008

Prestação de Contas (Liquidatário) — Processo: 2246/03.0TJVNF-Q

Falido: Irmãos Sampaio, Lda.

Liquidatária Judicial: Dra. Dalila Lopes

O Dr. Manuel Alexandre Ferreira**,** Juiz de Direito do 5º Juízo Cível de Vila Nova de Famalicão, faz saber que nos autos de Prestação de Contas (Liquidatário) com o nº 2246/03.0TJVNF-Q, são os credores e a falida Irmãos Sampaio, Lda., Endereço: Rua Adriano Pinto Basto,180 — 1º, Sala 8, 4760-114 V. N. Famalicão notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

18 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ramos Pereira Fonseca.*

2611100105

Anúncio n.º 2184/2008

Nos Juízos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 5º Juízo Cível, no dia 27-02-2008, às 18:00 horas, nos autos de Insolvência pessoa singular (Apresentação) nº. 629/08.9TJVNF, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Manuel Guilherme Abreu Fonseca de Carvalho, estado civil: Casado, nacional de Portugal, NIF — 172259363, BI — 1936973, Endereço: Rua Fernando Mesquita, Nº.613, Antas, 4760-000 Vila Nova de Famalicão, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Drª Paula Peres, Endereço: R. Padre Américo, Edif. Marialva — 1º J, 3780-236 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Amélia F. S. Araújo Costa.*

2611096107

Anúncio n.º 2185/2008

Prestação de contas administrador (CIRE) — Processo: 1330/06.3TJVNF-C

Administrador Insolvência: Dalila Lopes

Insolvente: Helvionol — Empreiteiros de Obras Públicas e Serviços de Estradas, Lda.

O Dr. Manuel Alexandre Ferreira, Juiz de Direito do 5º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Helvionol — Empreiteiros de Obras Públicas e Serviços de Estradas, Lda., NIF — 503805769, Endereço: Rua camilo Castelo Branco, 121-2º — Sala 7, 4760-000 Vila Nova de Famalicão notificados para, no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º nº 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

30 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ramos Pereira Fonseca.*

2611100107

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 2186/2008

Insolvência de pessoa singular (apresentação) Processo n.º 708/08.2TJVNF

Referência — 1987545.

Insolventes — João Pedro Liberal Ferreira e Maria da Conceição de Sousa Barbosa Liberal Ferreira.

No Juízos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 4.º Juízo Cível, no dia 5 de Março de 2008, ao meio-dia, foi proferida sen-

tença de declaração de insolvência dos devedores João Pedro Liberal Ferreira e Maria da Conceição de Sousa Barbosa Liberal Ferreira, com com domicílio no endereço da Rua da Sabor, Edifício Lousado, 64, 1.º, direito, Lousado, 4760-813 Vila Nova de Famalicão

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Augusto Oliveira e Silva, com domicílio no endereço da Rua da Alegria, 1972, 1.º, sala 2, 4200-024 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 10 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 7 de Maio de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

6 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Vítor Vale.* — O Oficial de Justiça, *Rosa da Costa Ferreira.*

2611097806

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 2187/2008

Processo: 47/07.6TYVNG-D
Prestação de contas de administrador (CIRE)

Insolvente: Joaquim Tavares & Irmão, Lda

O Dr. Dr(a). Paulo Fernando Dias Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Joaquim Tavares & Irmão, Lda, pessoa colectiva nº 500153060,com sede na Rua Dr. Melo Leote n.os 140 A 146, 4103-003 Porto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

6 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia.*

2611097326

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 2188/2008

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 31/08.2TYVNG, 3º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 05-03-2008, 14h 30m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Armando Barbosa & Carneiro, Ldª, NIF — 500315990, Endereço: Av. Engº Duarte Pacheco, 350, 4445-416 Ermesinde, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). António Bonifácio, telef. 964351442, Endereço: Edf Ordem Iv, Rc-4ºc, Apartado 47, 4630-000 Marco de Canavezes.

São administradores do devedor:

António Mário Ferreira Silva, Endereço: Avª Duarte Pacheco, n.º 350, Palmilheira-Ermesinde, 4440- Valongo;

Maria Mélia Ferreira Silva, Endereço: Avª Duarte Pacheco, n.º 350, Palmilheira-Ermesinde, 4440- Valongo;

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artº 42º do CIRE), e/ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artº 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

6 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

2611097373

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 881/2008

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 4 de Março de 2008, o Dr. Fernando Manuel Cerejo Fróis, juiz desembargador do Tribunal da Relação do Porto, foi nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

11 de Março de 2008. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro.*

PARTE E

ORDEM DOS ADVOGADOS

Deliberação n.º 882/2008

O Conselho Geral da Ordem dos Advogados, reunido em sessão plenária de 18 de Fevereiro de 2008, delibera, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 35.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do n.º 2, do artigo 45.º, do Estatuto da Ordem dos Advogados (EOA), aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, delegar, com efeitos imediatos, em cada um dos Vogais do Conselho Geral, Dr. António Moreira, Dr. Padrão Branco, Dra. Lizângela Almeida, Dr. Eldad Manuel Neto, Dra. Rosa Maria Dias, Dra. Ana Costa Almeida, Dra. Márcia Gonçalves, Dr. Joaquim Aleixo, Dr. Simplício Mendonça e Dra. Andreia Caetano, as competências atribuídas ao Conselho Geral, pela alínea *e*), do n.º 1, do artigo 45.º, do EOA, em matéria de apreciação e confirmação das inscrições dos advogados e advogados estagiários e de advogados provenientes de outros Estados, efectuadas preparatoriamente pelos Conselhos Distritais, bem como pelo n.º 5, do artigo 182.º, conjugado com a alínea *dd*), do n.º 1, do artigo 45.º, ambos do EOA, para decidir os recursos das decisões de recusa das inscrições preparatórias.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Geral, *António Marinho e Pinto.*

Despacho n.º 8834/2008

Nos termos do n.º 4, do artigo 87.º e da alínea *o*), do n.º 1 e n.º 2, do artigo 39.º, ambos do Estatuto da Ordem dos Advogados, conjugados com o Regulamento de Dispensa de Segredo Profissional (Regulamento n.º 94/2006, de 12 de Junho) delego a competência para apreciação de recursos interpostos de decisões em matéria de sigilo profissional, no Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Geral, Dr. João Ferreira Moura e no Exmo. Senhor Vogal do Conselho Geral, Dr. João Loff Barreto.

18 de Janeiro de 2008. — O Bastonário, *António Marinho e Pinto.*

Edital n.º 292/2008

Jacob Simões, advogado e presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 169.º do E.O.A. torna público que, por acórdão deste Conselho de 26 de Outubro de 2007, referente aos autos de processo disciplinar n.º 163/06-D, com trânsito em julgado, foi aplicada ao Senhor Dr. Fernando José Gonçalves Costa da Helena, com o nome abreviado de Fernando Helena, Advogado com escritório em Coimbra, portador da cédula profissional 2221-C, a pena disciplinar de dezoito meses de suspensão do exercício da profissão bem como na sanção acessória de restituição ao participante da quantia de cinco mil euros, a efectivar no prazo de sessenta dias a contar do trânsito em julgado desta decisão, por violação dos deveres consignados no artigo 83.º, 85.º n.º 2 *g*), 86.º *a*), 93.º n.º1 e 95.º n.º1, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados.

Em virtude do disposto no artigo 168.º n.º 1 do Estatuto da Ordem dos Advogados, tem de considerar-se que o cumprimento da presente pena teve o seu início em 20 de Novembro de 2007 que foi o dia seguinte àquele em que a decisão se tornou definitiva.

Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

3 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Deontologia, *Jacob Simões.*

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 9131/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa de 07 de Março de 2008:

António Jacinto Telo Major, professor-adjunto da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir do dia seguinte ao termo da nomeação anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Relatório final de processo de nomeação definitiva de António Jacinto Telo Major

O conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, reunido em plenário no dia 18 de Fevereiro de 2008, com base no parecer emitido pela professora-coordenadora Elisa Maria Bernardo Garcia e professora-adjunta Maria Lourdes Gil Patrício Varandas da Costa, docentes desta Escola, nos termos do nº. 2 do artigo 11º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, aprovou por maioria, a nomeação definitiva como professor-adjunto de António Jacinto Telo Major, por se encontrarem preenchidos os requisitos exigidos.

11 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 8835/2008

Nos termos do n.º 1 do Artigo 17º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, nomeio, para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura apresentado nesta Universidade por Carla Cerello Gorgulho, os seguintes elementos:

Doutora Maria Margarida Aguiar Silva Pacheco Fortuna, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores, que presidirá;

Doutora Ana Cristina Pires Palos, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores;

Doutora Ana Isabel da Silva Santos, Professor Auxiliar da Universidade dos Açores;

12 de Março de 2008. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 258/2008

Por despacho de 11-02-2008 do Reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Selene do Rosário Pereira Nunes — autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação, a 50 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 01-02-2008, pelo período de 2 anos, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135.

11 de Março de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 259/2008

Por despacho de 11-02-2008 do Reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Ana Paula Frade Batista — autorizada a renovação do contrato como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em regime de acumulação, a 50 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 01-02-2008, pelo período de 2 anos, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135.

11 de Março de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Edital (extracto) n.º 293/2008

Por despacho do Vice Reitor da Universidade de Aveiro de 03.03.2008, no uso de competência delegada:

Raquel Vanessa Reis Silva Ferreira Soares — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, a fim de exercer neste

Instituto as funções de Equiparada a Assistente do 1º triénio, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de 1 ano, renovável por períodos bienais, por urgente conveniência de serviço, com inicio em 03.03.2008 e termo em 02.03.2009. (Não carece de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Março de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *João Francisco de Sousa.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 8836/2008

Por despacho de 25 de Outubro de 2007 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado Contrato Administrativo de Provimento com a licenciada Maria Cristina Martin Gamboa, como Assistente Convidada a tempo parcial (20 %), além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2007. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da lei n. 98/97, de 26/8).

11 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 8837/2008

Por despacho de 25 de Outubro de 2007 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado Contrato Administrativo de Provimento com a lic.ª Margarida Isabel Dias Alexandre Oliveira. como Assistente Convidada a tempo parcial (20 %), além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2007. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/8).

11 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso (extracto) n.º 9132/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas para consulta nos respectivos serviços as listas de antiguidade do pessoal não docente da Universidade de Coimbra.

Da organização das referidas listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96º do citado diploma.

12 de Março de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho (extracto) n.º 8838/2008

Por despachos de 06-03-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Licenciados Simão Ricardo Pereira Rios Leal e Milena da Silva Rouxinol, Monitores da Faculdade de Direito desta Universidade, renovados os contratos por um ano, com início em 11-03-2008. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

10 de Março de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho (extracto) n.º 8839/2008

Por despachos de 06-03-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Mestres Nuno Gonçalo Ascenção Silva, Maria Manuel Veloso Gomes e Carolina de Castro Nunes Vicente e Cunha, Assistentes Convidados, além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade, renovados os contratos por três anos, com início em 1-11-2008. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

10 de Março de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Rectificação n.º 632/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República* 2.ª série n.º 43 de 29 de Fevereiro de 2008 o 2º mapa do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, assim se anula o mapa que consta das páginas 8359 a 8361.

10 de Março de 2008. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Rectificação n.º 633/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* 2.ª série n.º 50 de 11-03-2008, página n.º 10263, Despacho n.º 7162/2008, rectifica-se que onde se lê "com efeitos a 21 de Setembro de 2008" deve ler-se "com efeitos a 22 de Setembro de 2008" (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

11 de Março de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 8840/2008

Por despacho de 10-03-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007): Ana Paula Santos Silva, Técnica de Informática Grau 1 Nível 3, do quadro, da Faculdade de Direito desta Universidade, promovida a Técnica de Informática Grau 2 Nível 1, do mesmo quadro, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

11 de Março de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Departamento Académico

Despacho n.º 8841/2008

Sob proposta da Faculdade de Letras, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e alínea *e*) do artigo 2º do Regulamento do Senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Lei n.os 155/89 e 42/2005, respectivamente, de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos Despachos n.os 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente, de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de Doutor, correspondente ao 3º ciclo de estudos, em Estudos Americanos.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 4.º

Condições de acesso

Podem candidatar-se ao curso:

1 — Titulares do grau de mestre;

2 — Titulares de grau de Licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da Faculdade de Letras de Coimbra.

Critérios de selecção e seriação de candidatos

Os/As candidatos/as serão seleccionados/as e seriados/as em função das classificações obtidas e da apreciação curricular.

Poderá ser exigida uma entrevista pessoal.

Condições de Matrícula

Podem inscrever-se e matricular-se no Curso todos/as os/as candidatos/as admitidos/as que se encontrem nas condições regulamentares estabelecidas pela Universidade de Coimbra.

Condições de reingresso:

1 —Podem solicitar o reingresso todos/as os/as alunos/as que o tenham frequentado em anos anteriores e não tenham entretanto renovado a inscrição e a matrícula;

2 — Os/As alunos/as a quem for concedido o reingresso ficarão sujeitos/as a um plano de equivalências.

Condições de transferência:

1 —Podem solicitar transferência todos/as os/as alunos/as que tiverem frequentado um curso de 3º Ciclo em Estudos Americanos ou Anglo--Americanos noutra Universidade portuguesa ou estrangeira;

2 — Os/As alunos/as a quem for concedida transferência ficarão sujeitos/as a um plano de equivalências.

Artigo 5.º

Numerus clausus

O *numerus clausus* será fixado por despacho reitoral, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras de Coimbra.

Artigo 6.º

Precedências

(*Não se aplica.*)

Artigo 7.º

Calendário lectivo

O calendário lectivo será anualmente fixado por despacho do Conselho Directivo da Faculdade.

Artigo 8.º

Propinas

O valor da propina é anualmente fixado pelo Senado, sob proposta do Reitor.

Artigo 9.º

Regras de avaliação de conhecimentos

A avaliação de conhecimentos ficará sujeita ao regulamento geral em vigor na Faculdade de Letras de Coimbra.

Artigo 10.º

Classificação final

A classificação final inscreve-se numa escala de 0 a 20, entrando na média final cada unidade curricular e a dissertação de Doutoramento com uma ponderação correspondente ao número de ECTS que lhes estão atribuídos.

Artigo 11º

Dissertação e duração das provas

As normas aplicáveis ao processo de escolha do tema de dissertação, à respectiva supervisão e designação dos/as orientadores/as e ou co-orientadores/as, de nomeação e funcionamento do júri e as regras sobre prestação de provas são as constantes do Regulamento dos Doutoramentos da Faculdade de Letras de Coimbra.

Artigo 12º

Diploma

Os/as alunos/as que frequentarem a parte curricular escolar correspondente aos três primeiros semestres terão direito a um diploma, em que será mencionada a média final das classificações obtidas.

Artigo 13.º

Regime geral

Em todos os aspectos omissos na organização descrita serão aplicáveis as normas da Faculdade de Letras e, na sua ausência, as normas em vigor na Universidade de Coimbra.

Artigo 14.º

Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2008/2009.

28 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

ANEXO

I — Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras.
3 — Curso: Estudos Americanos.
4 — Grau ou diploma: Doutor.
5 — Área científica predominante do curso: Línguas e Literaturas Estrangeiras.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240
7 — Duração normal do curso: quatro anos (oito semestres).
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Cultura	CULT	195	30-45
Literatura	LIT		
Outra	OUT		0-15
Total		195	45

10 — Observações:

A frequência da parte curricular escolar correspondente aos três primeiros semestres permite a obtenção de uma carta de curso com a média das classificações obtidas.

II — Plano de Estudos

Universidade de Coimbra

Faculdade de Letras

3º ciclo — Doutoramento em Estudos Americanos

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção em Estudos Americanos	CULT/LIT	S	405	S:45; OT:15	15	
Opção em Estudos Americanos	CULT/LIT	S	405	S:45; OT:15	15	

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção em Estudos Americanos ou Opção livre	CULT/LIT/OUT	S	405	S:45; OT:15	15	Optativa
Seminário de investigação e discussão	CULT/LIT	S	405	S:22,5; OT:15	15	

2.º ano — 3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de investigação e discussão	CULT/LIT	S	405	S: 22,5; OT: 15	15	Acompanha a elaboração do plano de tese.
Elaboração de projecto de tese	CULT/LIT	S	405	OT: 40	15	

2.º ano — 4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Defesa do projecto de tese	CULT/LIT	S	405	OT: 40	15	
Seminário de investigação e discussão	CULT/LIT	S	405	S:22,5; OT:15	15	

3.º e 4.º anos — 5.º, 6.º, 7.º e 8.º semestres

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de orientação da tese (5.º semestre)	CULT/LIT	S	270	OT: 40	10	
Elaboração da tese (5.º semestre)	CULT/LIT		540		20	
Seminário de orientação da tese (6.º semestre)	CULT/LIT	S	270	OT: 40	10	
Elaboração da tese (6.º semestre)	CULT/LIT		540		20	
Seminário de orientação da tese (7.º semestre)	CULT/LIT	S	270	OT: 40	10	
Elaboração da tese (7.º semestre)	CULT/LIT		540		20	
Seminário de orientação da tese (8.º semestre)	CULT/LIT	S	270	OT: 40	10	
Conclusão e defesa da tese de doutoramento (8.º semestre)	CULT/LIT	S	540		20	

Despacho n.º 8842/2008

Sob proposta da Faculdade de Letras, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e alínea ***e***) do artigo 2º do Regulamento do Senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Lei n.os 155/89 e 42/2005, respectivamente, de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos Despachos n.os 10543/2005 e

7287-C/2006, respectivamente, de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de mestre, correspondente 2º ciclo de estudos, em Tradução.

Artigo 2.º

Ramos

O Mestrado em Tradução apresenta duas opções:

Opção A: Português e uma Língua Estrangeira
Opção B: Português e duas Línguas Estrangeiras.

Artigo 3.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 5.º

Condições de acesso

— um primeiro ciclo de estudos completo (licenciatura), independentemente da sua área científica;
— bom domínio das línguas de trabalho. As competências linguísticas dos candidatos serão aferidas por meio de uma prova de avaliação prévia, havendo lugar a dispensa dessa prova mediante análise curricular.

Artigo 6.º

Numerus clausus

O *numerus clausus* será fixado por despacho reitoral, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Artigo 7.º

Precedências

Não se aplica.

Artigo 8.º

Prazos e calendário lectivo

O calendário lectivo e os prazos por que se regem as actividades académicas serão fixados pelos órgãos competentes da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Artigo 9.º

Propinas

O valor das propinas será o previsto nas normas da Faculdade de Letras de Coimbra, em Regulamento a aprovar pelos órgãos competentes.

Artigo 10.º

Regras de avaliação de conhecimentos

As regras de avaliação de conhecimentos serão as previstas nas normas da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, em Regulamento a aprovar pelos órgãos competentes.

Artigo 11.º

Classificação final

As regras de cálculo da classificação final serão as previstas nas normas da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, em Regulamento a aprovar pelos órgãos competentes.

Artigo 12.º

Regime geral

Em todos os aspectos omissos na organização descrita serão aplicáveis as normas da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e, na sua ausência, as normas em vigor na Universidade de Coimbra.

Artigo 13.º

Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2008/2009.

28 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

ANEXO

I — Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras
3 — Curso: Mestrado em Tradução
4 — Grau ou diploma: Mestre
5 — Área científica predominante do curso: Estudos de Tradução
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
7 — Duração normal do curso: Quatro semestres
8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Opção A: Português e uma Língua Estrangeira
Opção B: Português e duas Línguas Estrangeiras

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Tradução

Português e uma Língua Estrangeira

QUADRO N.º 1 — A

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Tradução	TRAD	84	
Linguística	LGT	6	
Tecnologias	TEC	6	
Metodologias	MET	6	
Opcional	OUT		18
Total		102	18*

Mestrado em Tradução

Português e duas Línguas Estrangeiras

QUADRO N.º 1 — B

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Tradução	TRAD	90	
Linguística	LGT	6	
Tecnologias	TEC	6	
Metodologias	MET	6	
Opcional	OP		12
Total		108	12*

* As opções podem ser preenchidas por UC oferecidas no âmbito deste Mestrado ou de outras áreas científicas.

II — Plano de estudos

Mestrado em Tradução

Português e uma Língua Estrangeira

1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 2 — A

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
1.º Semestre						
Teoria da Tradução	TRAD	S	162	45 + 3([1])	6	
Tradução Língua A — Português	TRAD	S	162	60 + 3	6	
Técnicas de Composição Avançada e Redacção Técnica	LGT	S	162	60 + 3	6	
Informática Aplicada e Terminologia	TEC	S	162	45 + 3	6	
Opção ([2])	OUT	S	162	45	6	optativo
2.º Semestre						
Tradução Português — Língua A	TRAD	S	162	45 + 3	6	
Tradução Especializada Língua A — Português	TRAD	S	162	60 + 3	6	
Tradução Especializada Português — Língua A	TRAD	S	162	45 + 3	6	
Introdução à Interpretação	TRAD	S	162	45 + 3	6	
Opção	OUT	S	162	45	6	optativo

([1]) As três horas adicionais assinaladas (+3) correspondem a horas de tutoria.
([2]) As UC optativas visam possibilitar ao aluno uma formação individualizada, complementando e diferenciando o seu percurso curricular tal como referido na Peça Instrutória D.

Mestrado em Tradução

Português e uma Língua Estrangeira

3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 2 — A

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
3.º Semestre						
Seminário de Metodologia	MET	S	162	45 + 3	6	
Elaboração de dissertação científica ou elaboração de trabalho de projecto ou realização de estágio profissional com elaboração de relatório final	TRAD	S	486		18	
Opção	OUT	S	162	45	6	optativo
4.º Semestre						
Seminário de orientação de dissertação ou de trabalho de projecto ou de estágio profissional	TRAD	S	162	45	6	
Elaboração de dissertação científica ou elaboração de trabalho de projecto ou realização de estágio profissional com elaboração de relatório final	TRAD	S	648		24	

Mestrado em Tradução

Português e duas Línguas Estrangeiras

1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 2 — B

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
1.º Semestre						
Teoria da Tradução	TRAD	S	162	45 + 3 ([3])	6	
Tradução Língua A — Português	TRAD	S	162	60 + 3	6	
Tradução Língua B — Português	TRAD	S	162	60 + 3	6	
Técnicas de Composição Avançada e Redacção Técnica	LGT	S	162	60 + 3	6	
Informática Aplicada e Terminologia	TEC	S	162	45 + 3	6	
2.º Semestre						
Tradução Português — Língua A	TRAD	S	162	45 + 3	6	
Tradução Português — Língua B	TRAD	S	162	45 + 3	6	
Tradução Especializada Língua A — Português	TRAD	S	162	60 + 3	6	
Tradução Especializada Língua B — Português	TRAD	S	162	60 + 3	6	
Opção	OUT	S	162	45	6	optativo

([3]) As três horas adicionais assinaladas (+3) correspondem a horas de tutoria.

Mestrado em Tradução

Português e duas Línguas Estrangeiras

3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 2 — B

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
3.º Semestre						
Seminário de Metodologia	MET	S	162	45 + 3	6	
Elaboração de dissertação científica ou elaboração de trabalho de projecto ou realização de estágio profissional com elaboração de relatório final	TRAD	S	486		18	
Opção	OUT	S	162	45	6	optativo
4.º Semestre						
Seminário de orientação de dissertação ou de trabalho de projecto ou de estágio profissional	TRAD	S	162	45	6	
Elaboração de dissertação científica ou elaboração de trabalho de projecto ou realização de estágio profissional com elaboração de relatório final	TRAD	S	648		24	

Despacho n.º 8843/2008

Sob proposta das Faculdades de Letras e de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e alínea *e*) do artigo 2º do Regulamento do Senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através das Faculdades de Letras e de Ciências do Desporto e Educação Física, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Lei n.os 155/89 e 42/2005, respectivamente, de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos Despachos n.os 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente, de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de Doutor, correspondente ao 3º ciclo de estudos, em Turismo, Lazer e Cultura.

Artigo 2.º

Ramos

O curso está estruturado em três ramos: Turismo e Desenvolvimento, Lazer e Desporto e Património e Cultura.

Artigo 3.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1º adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 5.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso serão as que constarem das peças instrutórias do processo de criação, nomeadamente da peça C1-b).

Artigo 6.º

Numerus clausus

O número de vagas será fixado por despacho reitoral.

Artigo 7.º

Precedências

As tabelas e o regime de precedências serão fixados por despacho do Reitor, sob proposta dos Conselhos Científicos das Faculdades.

Artigo 8.º

Prazos e calendário lectivo

1 — Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, serão fixados por despacho do Reitor;
2 — O calendário lectivo será anualmente fixado por despacho dos Conselhos Directivos das Faculdades.

Artigo 9.º

Propinas

O valor da propina será fixado por despacho reitoral.

Artigo 10.º

Regras de avaliação de conhecimentos

1 — A avaliação de conhecimentos será feita de acordo com o regulamento pedagógico das Faculdades;
2 — A avaliação final de uma unidade curricular é expressa através de uma classificação na escala numérica de 0 a 20 valores, considerando-se aprovação a obtenção de um mínimo de 10 valores.

Artigo 11.º

Classificação final

1 — A qualificação final, fixada nos termos do Regulamento de Doutoramentos pela Universidade de Coimbra, é atribuída pelo júri considerando o mérito da tese e as classificações obtidas nas unidades curriculares do curso, quando existam.

Artigo 12.º

Regime geral

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso reger-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie o disposto no referido documento e a natureza do curso, pelas disposições constantes do "Regulamento dos Doutoramentos pela Universidade de Coimbra".

Artigo 13.º

Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2008/2009.

28 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

ANEXOS

I — Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra
2 — Unidade orgânica (ex.º faculdade, escola, instituto, etc.):
3 — Faculdade de Letras/Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física
4 — Curso: Doutoramento em Turismo, Lazer e Cultura
5 — Grau ou diploma: Doutor
6 — Área científica predominante do curso: Turismo e Lazer
7 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
8 — Duração normal do curso: 3 anos
9 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Turismo e Desenvolvimento
Lazer e Desporto
Património e Cultura

10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Nota: Nos termos da alínea *b*) do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, as tabelas que se seguem apenas reflectem o curso de doutoramento. A elaboração da tese, que se segue ao curso de doutoramento, dura um mínimo de 2 anos e um máximo de 5 anos.

Doutoramento em Turismo, Lazer e Cultura

Ramo: Turismo e Desenvolvimento

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Métodos de Investigação	MI	15	–
Turismo, Inovação e Planeamento	TIP	7,5	
Turismo e Desenvolvimento	TD	127,5	
Projecto de Dissertação	PD	30	
Total		180	

Ramo: Lazer e Desporto

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Métodos de Investigação	MI	15	–
Turismo, Inovação e Planeamento	TIP	7,5	
Lazer e Desporto	LD	127,5	
Projecto de Dissertação	PD	30	
Total		180	

Ramo: Património e Cultura

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Métodos de Investigação	MI	15	–
Turismo, Inovação e Planeamento	TIP	7,5	
Património e Cultura	PC	127,5	
Projecto de Dissertação	PD	30	
Total		180	

11. Observações:

As unidades curriculares Projecto de Dissertação e Dissertação de Doutoramento estarão associadas a uma das três áreas científicas opcionais, de acordo com a área científica dominante do ramo escolhido pelos doutorandos.

II — Plano de estudos

Universidade de Coimbra/Faculdade de Letras/Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física

Turismo, Lazer e Cultura

Doutoramento Turismo e Lazer

Ramo: Turismo e Desenvolvimento

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teorias e Métodos de Investigação I	MI	S 1	202,5	S: 45; OT:5	7,5	
Teorias e Métodos de Investigação II	MI	S 1	202,5	S: 45; OT:5	7,5	
Turismo, Inovação e Planeamento	TIP	S 1	202,5	S: 45; OT:5	7,5	
Projecto de Dissertação I	TD	S 1	202,5	S: 25; O:25	7,5	

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Turismo e Desenvolvimento	TD	S 1	202,5	S: 45; OT:5	7,5	
Projecto de Dissertação II	TD	S 1	607,5	S: 25; O:25	22,5	

2.º ano

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação de Doutoramento	TD/LD/PC	Anual	1620	O:120	60	

3.º ano

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação de Doutoramento	TD/LD/PC	Anual	1620	O:120	60	

Ramo: Lazer e Desporto

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teorias e Métodos de Investigação I	MI	S 1	202,5	S: 45; OT:5	7,5	
Teorias e Métodos de Investigação II	MI	S 1	202,5	S: 45; OT:5	7,5	
Turismo, Inovação e Planeamento	TIP	S 1	202,5	S: 45; OT:5	7,5	
Projecto de Dissertação I	TD	S 1	202,5	S: 25; O:25	7,5	

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Lazer e Desporto	LD	S 1	202,5	S: 45; OT:5	7,5	
Projecto de Dissertação II	LD	S 1	607,5	S: 25; O:25	22,5	

2.º ano

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação de Doutoramento	TD/LD/PC	Anual	1620	O:120	60	

3.º ano

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação de Doutoramento	TD/LD/PC	Anual	1620	O:120	60	

Ramo: Património e Cultura

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teorias e Métodos de Investigação I	MI	S 1	202,5	S: 45; OT:5	7,5	
Teorias e Métodos de Investigação II	MI	S 1	202,5	S: 45; OT:5	7,5	
Turismo, Inovação e Planeamento	TIP	S 1	202,5	S: 45; OT:5	7,5	
Projecto de Dissertação I	TD	S 1	202,5	S: 25; O:25	7,5	

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Património e Cultura	PC	S 1	202,5	S: 45; OT:5	7,5	
Projecto de Dissertação II	PC	S 1	607,5	S: 25; O:25	22,5	

2.º ano

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação de Doutoramento	TD/LD/PC	Anual	1620	O:120	60	

3.º ano

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação de Doutoramento	TD/LD/PC	Anual	1620	O:120	60	

Despacho n.º 8844/2008

Sob proposta da Faculdade de Letras, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e alínea *e*) do artigo 2º do Regulamento do Senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Lei n.ºs 155/89 e 42/2005, respectivamente, de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente, de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de Doutor, correspondente ao 3º ciclo de estudos, em Estudos Feministas.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 4.º

Condições de acesso

Podem candidatar-se ao Curso

1 - Titulares do grau de mestre, em qualquer área do saber;

2 - Titulares de grau de Licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da Faculdade de Letras de Coimbra.

Critérios de selecção e seriação de candidatos

Os/as candidatos/as serão seleccionados/as e seriados/as em função das classificações obtidas e da apreciação curricular.

Poderá ser exigida uma entrevista pessoal.

Condições de Matrícula

Podem inscrever-se e matricular-se no Curso todos/as os/as candidatos/as admitidos/as que se encontrem nas condições regulamentares estabelecidas pela Universidade de Coimbra.

Condições de reingresso

1 - Podem solicitar o reingresso todos/as os/as alunos/as que o tenham frequentado em anos anteriores e não tenham entretanto renovado a inscrição e a matrícula;

2 - Os/as alunos/as a quem for concedido o reingresso ficarão sujeitos/as a um plano de equivalências.

Condições de transferência

1 - Podem solicitar transferência todos/as os/as alunos/as que tiverem frequentado um curso de III Ciclo em Estudos Feministas ou afins (Estudos sobre Mulheres) noutra Universidade portuguesa ou estrangeira;

2 - Os/as alunos/as a quem for concedida transferência ficarão sujeitos/as a um plano de equivalências.

Artigo 5.º

Numerus clausus

O *numerus clausus* será fixado por despacho reitoral, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras de Coimbra.

Artigo 6.º

Precedências

Não se aplica.

Artigo 7.º

Prazos e calendário lectivo

1 - Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, serão fixados por despacho do Conselho Directivo da Faculdade.

2 — O calendário lectivo será anualmente fixado por despacho do Conselho Directivo da Faculdade.

Artigo 8.º

Propinas

O valor da propina é anualmente fixado pelo Senado, sob proposta do Reitor.

Artigo 9.º

Regras de avaliação de conhecimentos

A avaliação de conhecimentos ficará sujeita ao regulamento geral em vigor na Faculdade de Letras de Coimbra.

Artigo 10.º

Classificação final

A classificação final inscreve-se numa escala de 0 a 20, entrando na média final cada unidade curricular e a dissertação de Doutoramento com uma ponderação correspondente ao número de ECTS que lhes estão atribuídos.

Artigo 11.º

Dissertação e duração das provas

As normas aplicáveis ao processo de escolha do tema de dissertação, à respectiva supervisão e designação dos/as orientadores/as e ou co-orientadores/as, de nomeação e funcionamento do júri e as regras sobre prestação de provas são as constantes do Regulamento dos Doutoramentos da Faculdade de Letras de Coimbra.

Artigo 12.º

Diploma

Os/as alunos/as que frequentarem a parte curricular escolar terão direito a um diploma, em que será mencionada a média final das classificações obtidas.

Artigo 13.º

Regime geral

Em todos os aspectos omissos na organização descrita serão aplicáveis as normas da Faculdade de Letras e, na sua ausência, as normas em vigor na Universidade de Coimbra.

Artigo 14.º

Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2008/2009.

28 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Reitor, António Gomes Martins.

ANEXO

I — Estrutura curricular

1 - Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra

2 - Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras

3 - Curso: Estudos Feministas

4 - Grau ou diploma: Doutoramento

5 - Área científica predominante do curso: Estudos Feministas

6 - Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS

7 - Duração normal do curso: Três anos (seis semestres)

8 - Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 - Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos Feministas	EF	45	15
História	H		7.5
Filosofia	F		7.5
Total (diploma s/grau)		45	15 (1)
Estudos Feministas	EF	120	
Total (grau de Doutor)		165	15 (1)

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 - Observações:

O elenco de seminários semestrais proposto no presente curso coincide, na íntegra, com os seminários propostos no curso de Mestrado com o mesmo título aprovado no *Diário da República,* 2º série, nº 69, no despacho nº 6756/2007 de 9 de Abril.

II — Plano de estudos

Universidade de Coimbra

Faculdade de Letras

3º ciclo — Doutoramento

Estudos Feministas

1º Ano / 1º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologias	EF/Met	S1	202.5	S:45; OT:15	7.5	OP
Mulheres e Etnicidade	EF/Cult	S1	202.5	S:45; OT:15	7.5	OP
Ficção, Memória, História	EF/Lit	S1	202.5	S:45; OT:15	7.5	OP
Feminismo e Linguística	EF/Lingt	S1	202.5	S:45; OT:15	7.5	OP
As Mulheres no Mundo Contemporâneo	H	S1	202.5	S:45; OT:15	7.5	OP
Mulheres: dos Discursos à Realidade	EF/H	S1	202.5	S:45; OT:15	7.5	OP
Seminário Investigação e Discussão	EF	A				Ver quadro semestre 2

1º Ano / 2º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
As Mulheres e a Escrita	EF/Lit	S2	202.5	S:45; OT:15	7.5	OP
Teorias do Feminismo	EF/Teo	S2	202.5	S:45; OT:15	7.5	OP
Imaginário e Poder	EF/Cult	S2	202.5	S:45; OT:15	7.5	OP
Representações do Corpo	EF/Cult	S2	202.5	S:45; OT:15	7.5	OP
Mulheres e Religiões	F	S2	202.5	S:45; OT:15	7.5	OP
Seminário Investigação e Discussão	EF	A	810	S:90; OT:60	30	

2º Ano / 3º e 4º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário Avançado de Investigação e Discussão	EF	A	135	S: 45	5	
Seminário de Orientação	EF	A	270	OT: 60	10	
Tese	EF	A	1215		45	

3º Ano / 5º e 6º semestres

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário Avançado de Investigação e Discussão	EF	A	135	S: 45	5	
Seminário de Orientação	EF	A	270	OT: 60	10	
Tese	EF	A	1215		45	

Despacho n.º 8845/2008

Sob proposta da Faculdade de Letras é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e alínea *e*) do artigo 2º do Regulamento do Senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Lei n.os 155/89 e 42/2005, respectivamente, de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos Despachos n.os 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente, de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de mestre correspondente ao 2º ciclo de estudos, em "História da Arte, Património e Turismo Cultural".

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 4.º

Condições de acesso

São admitidos à candidatura à matrícula no curso os licenciados que preencham ambos os requisitos seguintes:

a) Possuam licenciatura em História, História da Arte, Arqueologia, Línguas, Património Cultural e Turismo e Jornalismo.

b) licenciados em outras áreas, desde que demonstrem formação académica ou currículo científico ou profissional adequado.

Artigo 5.º

Numerus clausus

O número de vagas será anualmente fixado por despacho reitoral.

Artigo 6.º

Prazos e calendário lectivo

O calendário lectivo será anualmente fixado por despacho do Conselho Directivo da Faculdade de Letras.

Artigo 7.º

Propinas

A propina de frequência será fixada pelo Senado da Universidade de Coimbra, sob proposta do Reitor da Universidade de Coimbra.

Artigo 8.º

Regras de avaliação de conhecimentos

1 — A avaliação de conhecimentos será feita de acordo com o regulamento pedagógico da Faculdade.

2 — A avaliação final de uma unidade curricular é expressa através de uma classificação na escala numérica de 0 a 20 valores, considerando-se aprovação a obtenção de um mínimo de 10 valores.

Artigo 9.º

Classificação final

1 — A classificação final é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso, após defesa da dissertação, será expressa em termos de Recusado, Aprovado, ou Aprovado com a classificação de *Bom* e *Muito bom*.

Artigo 12.º

Regime geral

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso reger-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie o disposto no referido documento e a natureza daquele, pelas disposições constantes de regulamento geral ou norma específica a aprovar sobre as referidas matérias.

Artigo 13.º

Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2008/2009.

29 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

ANEXO

I — Estrutura curricular

Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra

Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras

Curso: História da Arte, Património e Turismo Cultural

Grau ou diploma: Mestrado

Área científica predominante do curso: História da Arte, Património e Turismo Cultural

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

Duração normal do curso: Dois anos (4 semestres)

Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

História da Arte, Património e Turismo Cultural

Mestrado

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História da Arte	H. A.	35	
Património	Pat.	41	
Turismo Cultural	Tur.	32	
Estudos Anglo-Americanos ou Estudos Alemães ou Estudos Espanhóis Estudos Franceses ou Estudos Italianos	EAA-EA- EE-EF-EI	6	
História	H	6	
Total		120	

II — Plano de estudos:

Universidade de Coimbra

Faculdade de Letras

História da Arte, Património e Turismo Cultural

Mestrado

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Arte Religiosa I	H.A.-Pat.	Semestral	162	S:45	6	
Arquitectura Civil e Militar	H.A.-Pat.	Semestral	162	S:45	6	
Teoria e História do Património	Pat.	Semestral	162	S:45	6	
Administração e Gestão de Recursos	T.C.	Semestral	162	S:45	6	
Geografia do Turismo	T.C.	Semestral	162	S:45	6	

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Arte Religiosa II	H.A.-Pat.	Semestral	162	S:45	6	
Arte Colonial	H.A.-Pat.	Semestral	162	S:45	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Artes Decorativas	H.A.-Pat.	Semestral	162	S:45	6	
Língua estrangeira	EAA-EA-EE-EF-EI	Semestral	162	S:45	6	O.P.*
Cultura Portuguesa	H.	Semestral	162	S:45	6	

* A escolher entre Estudos Anglo-Americanos, Estudos Alemães, Estudos Espanhóis, Estudos Franceses, ou Estudos Italianos, de acordo com a eleição do discente.

3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminários de acompanhamento de dissertação/projecto/relatório de estágio.	H.A.-Pat-Tur.	Anual	270	OT:90	10	
Dissertação/projecto/relatório de estágio	H.A.-Pat-Tur.	Anual	1350	0	50	

Despacho n.º 8846/2008

Sob proposta da Faculdade de Letras é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e alínea *e*) do artigo 2.º do Regulamento do Senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Lei n.os 155/89 e 42/2005, respectivamente, de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos Despachos n.os 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente, de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de mestre, correspondente ao 2.º ciclo de estudos, em Informação, Comunicação e Novos Media.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 4.º

Condições de acesso

1 — Titulares do grau de licenciado em Ciência da Informação Arquivística e Biblioteconómica e titulares do grau de licenciado em Jornalismo e Ciências da Comunicação;

2 — Titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal, em especialidades consideradas adequadas à frequência de um curso de Mestrado em Informação, Comunicação e Novos Media. O reconhecimento da pertinência da adequação compete ao conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

3 — Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido com satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, bem como considerado adequado à frequência de um curso de Mestrado em Informação, Comunicação e Novos Media;

4 — Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Artigo 5.º

Numerus clausus

O número de vagas será fixado por despacho reitoral.

Artigo 6.º

Prazos e calendário lectivo

1 — Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, serão fixados por despacho do Reitor.

2 — O calendário lectivo será anualmente fixado por despacho do Conselho Directivo da Faculdade.

Artigo 7.º

Propinas

O valor da propina será fixado pelo Senado, sob proposta do Reitor.

Artigo 8.º

Regras de avaliação de conhecimentos

1 — A avaliação de conhecimentos será feita de acordo com o regulamento em vigor da Faculdade.

2 — A avaliação final de uma unidade curricular é expressa através de uma classificação na escala numérica de 0 a 20 valores, considerando-se aprovação a obtenção de um mínimo de 10 valores.

Artigo 9.º

Classificação final

A classificação final do ciclo de estudos, após defesa da dissertação, será expressa em termos de *Recusado, Aprovado,* ou *Aprovado* com a classificação de *Bom* e *Muito Bom.*

Artigo 10.º

Regime geral

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso reger-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie o disposto no referido documento e a natureza daquele, pelas disposições constantes de regulamento geral ou norma específica a aprovar sobre as referidas matérias.

Artigo 11.º

Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2008/2009.

29 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

ANEXOS

I — Estrutura curricular:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras.
3 — Curso: Informação, Comunicação e Novos Media.
4 — Grau ou diploma: Mestre.
5 — Área científica predominante do curso: Ciência da Informação e Ciências da Comunicação.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
7 — Duração normal do curso: Dois anos (quatro semestres).
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência da Informação	I	20	
Ciências da Comunicação	CC	10	0 a 20
Gestão	M	10	
Tecnologias da Informação	T		0 a 20
Outros saberes	S		0 a 20
Seminário	I/T/CC	12	
Dissertação	I/T/CC	48	
Total parcial		100	20
Total			120

10 — Observações:

Pela obtenção dos 60 ECTS, correspondentes às unidades curriculares do 1.º ano, será conferido um diploma de pós-graduação em Informação, Comunicação e Novos Media.

II — Plano de estudos

Universidade de Coimbra / Faculdade de Letras

2.º ciclo — Mestrado em Informação, Comunicação e Novos Media

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Questões Críticas da Comunicação e dos Media	CC	Sem.	270		10	
Produção e Difusão de Conteúdos Digitais	I	Sem.	270		10	
Opção *	T/CC/S	Sem.	270		10	Optativa

1.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Organização da Informação e do Conhecimento Digital	I	Sem.	270		10	
Gestão de Projecto	M	Sem.	270		10	
Opção *	T/CC/S	Sem.	270		10	Optativa

Notas:

* Serão oferecidos diferentes programas em cada unidade curricular, conforme a disponibilidade docente
(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º ano / 3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Orientação	I/T/CC	Anual	324	OT: 90	12	
Elaboração de dissertação de mestrado	I/T/CC	Anual	1296		48	

Despacho n.º 8847/2008

Sob proposta da Faculdade de Direito, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e alínea *e*) do artigo 2º do Regulamento do Senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Direito, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Lei n.os 155/89 e 42/2005, respectivamente, de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos Despachos n.os 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente, de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de mestre, correspondente ao 2º ciclo de estudos, em Administração Pública.

Artigo 2.º

Ramos

A estrutura do curso é constituída pelo ramo de Administração Pública.

Artigo 3.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo anterior, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 5.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso serão as que constarem das peças instrutórias do processo de criação, nomeadamente da peça C1-b).

Artigo 6.º

Numerus clausus

O número de vagas será fixado por despacho reitoral.

Artigo 7.º

Prazos e calendário lectivo

1 — Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, serão fixados por despacho do Reitor.

2 — O calendário lectivo será anualmente fixado por despacho do Conselho Directivo da Faculdade.

Artigo 8.º

Propinas

O valor da propina é anualmente fixado pelo Senado, sob proposta do Reitor.

Artigo 9.º

Regras de avaliação de conhecimentos

1 — A avaliação de conhecimentos será feita de acordo com o regulamento pedagógico da Faculdade.

2 — A avaliação final de uma unidade curricular é expressa através de uma classificação na escala numérica de 0 a 20 valores, considerando-se aprovação a obtenção de um mínimo de 10 valores.

Artigo 10.º

Classificação final

1 — A classificação final é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso, após defesa da dissertação, será expressa em termos de Recusado, Aprovado, ou Aprovado com a classificação de Suficiente, Bom, Muito Bom e Excelente.

Artigo 11.º

Regime geral

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso reger-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie o disposto no referido documento e a natureza daquele, pelas disposições constantes de regulamento geral ou norma específica a aprovar sobre as referidas matérias.

Artigo 12.º

Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2008/2009.

Artigo 13.º

Ciclo de estudos registado

É dado sem efeito o registo do 2º ciclo de estudos em "Administração Pública", conferente do grau de mestre, efectuado nos termos do Despacho n.º 6805/2007, publicado no *Diário da República* n.º 70, 2.ª série, de 10 de Abril de 2007.

29 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

ANEXO

I — Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Direito.

3 — Curso: Mestrado em Administração Pública.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Administração e Gestão, Administração.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma.

9.1 — Opção Investigação/Dissertação:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Administração	ADM	22,5	
Direito	DTO	22,5	
Gestão	GES	15	
Economia	ECON	7,5	
Métodos de Investigação	INV	6	
Unidades Curriculares de Opção	OUTRAS		13
Projecto de Dissertação	OUTRAS	3,5	
Dissertação	OUTRAS	30	
Total		107	([1]) 13

([1]) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

9.2 — Opção Estágio/Relatório:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Administração	ADM	22,5	
Direito	DTO	22,5	
Gestão	GES	7,5	
Economia	ECON	7,5	
Estágio	OUTRAS	17	
Unidades Curriculares de Opção	OUTRAS		7
Métodos de Investigação	INV	6	
Relatório de Estágio	OUTRAS	30	
Total		113	([1]) 7

([1]) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

II — Plano de estudos

Universidade de Coimbra — Faculdade de Direito

Curso de Mestrado em Administração Pública

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ciência da Administração	ADM	Semestral	200	TP: 80	7,5	
Administração Pública Europeia	ADM	Semestral	200	TP: 80	7,5	
Regulação Pública	DTO	Semestral	210	TP: 80	7,5	
Comportamento Organizacional	GES	Semestral	200	TP: 80	7,5	
Total			810		30	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão Autárquica	ADM	Semestral	200	TP: 80	7,5	
Políticas Públicas	ECN	Semestral	200	TP: 80	7,5	
Compras e Contratação	DTO	Semestral	200	TP: 80	7,5	
Parcerias Público-Privadas	DTO	Semestral	210	TP: 80	7,5	
Total			810		30	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3.º Semestre

Opção Investigação/Dissertação

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sistemas e Tecnologias de Informação	GES	Semestral	190	TP: 80	7,5	
Unidade Curricular de Opção	OUTROS	Semestral	170	TP: 80	6,5	Optativa
Unidade Curricular de Opção	OUTROS	Semestral	170	TP: 80	6,5	Optativa
Métodos de Investigação	INV	Semestral	160	TP: 80	6	
Projecto de Dissertação	ADM	Outro	120	TP: 45	3,5	
Total			810		30	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

4.º Semestre

Opção Investigação/Dissertação

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	ADM	Outro (*)	810	OT: 135 E: 675	30	
Total			810		30	

(*) O tempo total de trabalho inclui a orientação, investigação/elaboração, apresentação e defesa da Dissertação.

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3.º Semestre

Opção Estágio/Relatório

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio	ADM	Semestral	470	OT: 105 E: 365	17	
Unidade curricular de opção	Outra	Semestral	180	TP: 80	7	Optativa.
Métodos de Investigação	Outra	Semestral	160	TP: 80	6	
Total			810		30	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

4.º Semestre

Opção Estágio/Relatório»

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio (Relatório Final)	ADM	Outro (*)	810	OT: 135 E: 675	30	
Total			810		30	

(*) O tempo total de trabalho inclui a orientação, investigação/elaboração, apresentação e defesa do Relatório Final.

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Unidades curriculares de Opção	Área científica
Administração Judiciária	ADM
Administração das Organizações Internacionais	ADM
Auditoria	AUD
Avaliação de Projectos	GES
Controlo de Gestão	ADM/GES
Direito Internacional e Comunitário da Segurança Social	DTO
Finanças Públicas Regionais e Locais	FIN
Finanças Públicas da União Europeia	FIN
Gestão Ambiental	GES
Gestão Urbanística	DTO/GES
Inovação e Conhecimento na Administração Pública	GES

Despacho n.º 8848/2008

Sob proposta da Faculdade de Letras, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e alínea *e*) do artigo 2º do Regulamento do Senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Lei n.os 155/89 e 42/2005, respectivamente, de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos Despachos n.os 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente, de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de Doutor, correspondente ao 3.º ciclo de estudos, em *Estudos Clássicos- Mundo Antigo*

Artigo 2º

Organização do curso

O curso identificado no artigo anterior, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 4.º

Condições de acesso

Podem candidatar-se ao Curso:

1º Titulares do grau de mestre, abrangendo formação específica em Mundo Antigo ou Cultura Clássica, ou ainda provenientes de outras áreas, ligadas em especial à Filosofia, História e Direito. Podem também ser admitidos no Curso candidatos titulares de grau de mestre noutra área de saber, uma vez avaliado o respectivo currículo científico e profissional e ponderado, em entrevista, o objectivo do plano de investigação que o formando se propõe desenvolver.

2º Titulares de grau de Licenciado, detentores de um currículo escolar, científico ou profissional especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da Faculdade de Letras de Coimbra.

3º Titulares do grau de Doutor (obtido em especial na área das Humanidades e das Ciências Sociais e Humanas), que pretendam valorizar a sua formação com um 3º Ciclo em *Estudos Clássicos — Mundo Antigo*; os candidatos que cumpram estes requisitos poderão usufruir de um plano especial de equivalências, a definir de acordo com o respectivo trajecto escolar e científico.

Artigo 5.º

Numerus clausus

O número de vagas será fixado por despacho reitoral.

Artigo 6.º

Prazos e calendário lectivo

1 — Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, são definidos por despacho reitoral.

2 — O calendário lectivo será fixado anualmente por despacho do Conselho Directivo da Faculdade.

Artigo 7.º

Propinas

O valor das taxas de matrícula e das propinas será fixado pelo Senado, nos termos do artigo 8.º do Regulamento dos Doutoramentos pela Universidade de Coimbra.

Artigo 8.º

Regras de avaliação de conhecimentos

A avaliação de conhecimentos será feita de acordo com o Regulamento de avaliação de Doutoramentos da FLUC.

Artigo 9.º

Classificação final

1. A qualificação final, fixada nos termos do regulamento de Doutoramentos pela Universidade de Coimbra, é atribuída pelo júri considerando o mérito da tese e as classificações obtidas nas unidades curriculares do curso, quando existam.

2. A classificação final inscreve-se numa escala de 0 a 20, entrando na média final cada unidade curricular e a dissertação de Doutoramento com uma ponderação correspondente ao número de ECTS que lhes estão atribuídos.

Artigo 10.º

Regime geral

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso reger-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie o disposto no referido documento e a natureza do curso, pelas disposições constantes do "Regulamento dos Doutoramentos pela Universidade de Coimbra".

Artigo 11.º

Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2008-2009.

29 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

ANEXOS

I — Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras.

3 — Curso: Estudos Clássicos — Mundo Antigo.

4 — Grau ou diploma: doutor.

5 — Área científica predominante do curso: Cultura Clássica/História Antiga.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 8 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Doutoramento em Estudos Clássicos — Mundo Antigo

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História e Arqueologia Outras Áreas-Língua e Literatura Estrangeira (Línguas Clássicas); Belas Artes; Filosofia; História e Arqueologia	HA/CC OA LLE; BA; FE; HA *	220-240*	0-20
Subtotal		220-240	0-20
Total		240	

10 — Observações:

* Para obtenção do grau de Doutor, são necessários 240 ects. No caso de o doutorando e o orientador terem dado por terminada a elaboração da tese antes do oitavo semestre (não sendo portanto necessária a totalidade dos seminários de orientação previstos), o formando pode perfazer até 20 ECTS (equivalentes a dois seminários de orientação) através da realização de trabalhos de pesquisa no âmbito dos *Estudos Clássicos — Mundo Antigo*, em estreita conexão com os projectos activos em Unidade de I&D qualificada. Em consequência, o resultado final poderá ser o da obtenção de 240 ECTS nas áreas de Cultura Clássica/História Antiga; ou de 220 ects nas áreas de Cultura Clássica/História Antiga e de 20 ECTS em Outras Áreas representativas dos projectos de investigação da unidade I. & D. associada ao 3.º Ciclo (Língua e Literatura Estrangeira (Línguas Clássicas); Belas Artes; Filosofia; História e Arqueologia), num total de 240 ECTS.

II — Plano de Estudos

Universidade de Coimbra

Faculdade de Letras

Doutoramento em Estudos Clássicos — Mundo Antigo

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)		(7)
Teorização Política na Antiguidade	HA	Semestral	405	TP 45; OT 15	15	
Identidade e Cosmopolitismo no Mundo Antigo	CC	Semestral	405	TP 45; OT 15	15	

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)		(7)
Direito e Sociedade no Mundo Antigo	HA	Semestral	405	TP 45; OT 15	15	
Retórica e Poder na Grécia e EM Roma	CC	Semestral	405	TP 45; OT 15	15	

2.º, 3.º e 4.º anos (3.º a 8.º semestres)

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)		(7)
Seminário de Acompanhamento da Dissertação (2.º ano)	HA/CC	3.º Semestre	270	40	10	
Elaboração da Dissertação			540		20	
Seminário de Acompanhamento da Dissertação (2.º ano)	HA/CC	4.º Semestre	270	40	10	
Elaboração da Dissertação			540		20	
Seminário de Acompanhamento da Dissertação (3.º ano)	HA/CC	5.º Semestre	270	40	10	
Elaboração da Dissertação			540		20	
Seminário de Acompanhamento da Dissertação (3.º ano)	HA/CC	6.º Semestre	270	40	10	
Elaboração da Dissertação			540		20	
Seminário de Acompanhamento da dissertação (4.º ano)	HA/CC ou METOD	7.º Semestre	270	40	10	10
Elaboração da Dissertação			540		20	
Seminário de Acompanhamento da Dissertação (4º ano)	HA/CC ou METOD	8.º Semestre	270	40	10	10
Conclusão e Defesa da Dissertação			540		20	

Despacho n.º 8849/2008

Sob proposta da Faculdade de Letras é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e alínea *e*) do artigo 2.º do Regulamento do Senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Lei n.ºs 155/89 e 42/2005, respectivamente, de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente, de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de mestre, correspondente ao 2º ciclo de estudos, em Poesia e Poética.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 4.º

Condições de acesso

Terão acesso ao curso os detentores de um diploma de 1º ciclo de estudos ou equivalente em qualquer área do saber.

Artigo 5.º

Numerus clausus

O número de vagas será fixado por despacho reitoral.

Artigo 6.º

Prazos e calendário lectivo

1 — Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, serão fixados por despacho do Reitor.

2 — O calendário lectivo será anualmente fixado por despacho do Conselho Directivo da Faculdade.

Artigo 7.º

Propinas

O valor da propina será fixado pelo Senado, sob proposta do Reitor.

Artigo 8.º

Regras de avaliação de conhecimentos

1 — A avaliação de conhecimentos será feita de acordo com o regulamento em vigor da Faculdade.

2 — A avaliação final de uma unidade curricular é expressa através de uma classificação na escala numérica de 0 a 20 valores, considerando-se aprovação a obtenção de um mínimo de 10 valores.

Artigo 9.º

Classificação final

A classificação final do ciclo de estudos, após defesa da dissertação, será expressa em termos de *Recusado, Aprovado,* ou *Aprovado* com a classificação de *Bom* e *Muito Bom.*

Artigo 10.º

Regime geral

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso reger-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie o disposto no referido documento e a natureza daquele, pelas disposições constantes de regulamento geral ou norma específica a aprovar sobre as referidas matérias.

Artigo 11.º

Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2008/2009.

29 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

ANEXO

I — Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras.

3 — Curso: Poesia e Poética.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: 223 Línguas e literaturas Materna (LLM).

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

7 — Duração normal do curso: Dois (2) anos/quatro (4) semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Poética — Língua e literatura Materna/ Línguas e literaturas Estrangeiras	POE- LLM / LLE	20	
Poesia de Expressão Portuguesa	PEP/ LLE		0 a 40
Poesia de Expressão Inglesa	PEI/ LLE		0 a 40
Poética / Poesia	PT / PS	60	
Total		80	40

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

O programa será dividido equitativamente em duas componentes: a componente curricular, de 6 seminários com 10 créditos cada, e a dissertação. O primeiro e segundo semestres compreendem um seminário obrigatório em Poética e dois seminários em cada semestre sobre poesia de expressão portuguesa ou inglesa, à escolha dos alunos. Aos alunos será facultada uma lista de seminários (ver Quadro No 2) a partir da qual poderão escolher as alternativas .Embora, de acordo com a «regra da maioria» (referida na Portaria nº 256/2005 de 16 de Março), a área científica predominante do curso seja Língua e Literatura Materna, prevê-se que os alunos possam escolher entre especializar-se em poesia lusófona ou anglófona ou frequentar seminários de ambas as áreas. O terceiro e quarto semestres destinam-se à elaboração da dissertação e incluem um seminário de orientação obrigatório. Os alunos podem substituir um dos seminários de cada semestre pela frequência de um seminário de escrita criativa, sendo que a dissertação no terceiro e quarto semestres pode também ser substituída por um projecto de escrita criativa mais extenso. É necessário salientar que a admissão na componente de escrita criativa deste programa estará sujeita à apreciação do docente ou docentes responsáveis por essa componente.

II — Plano de Estudos

Universidade de Coimbra — Faculdade de Letras

2.º ciclo — Mestrado

Poesia e Poética

1.º Ano / 1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Poética I	LLM/LLE	SEM 1	270	S:45; OT:15	10	
Poética e Escrita Criativa I *	LLM	SEM 1	270	S:45; OT:15	10	Optativa
Poesia Portuguesa contemporânea *	LLM	SEM 1	270	S:45; OT:15	10	Optativa
Poemas em Prosa *	LLM	SEM 1	270	S:45; OT:15	10	Optativa
Aspectos da Tradução de Poesia *	LLM/LLE	SEM 1	270	S:45; OT:15	10	Optativa
Poesia e História *	LLE	SEM 1	270	S:45; OT:15	10	Optativa
Poética II	LLM/LLE	SEM 2	270	S:45; OT:15	10	
Poética e Escrita Criativa II *	LLM	SEM 2	270	S:45; OT:15	10	Optativa
Camões na Literatura e na Cultura Portuguesa *	LLM	SEM 2	270	S:45; OT:15	10	Optativa
A Poesia Africana, Política e Inovação *	LLM	SEM 2	270	S:45; OT:15	10	Optativa
O Movimento dos Significantes na Poesia Cinética *	LLM/LLE	SEM 2	270	S:45; OT:15	10	Optativa
Poesia Canadiana Anglófono *	LLE	SEM 2	270	S:45; OT:15	10	Optativa

Por semestre, o aluno deve escolher duas unidades curriculares das optativas.

Os alunos podem substituir um dos seminários de cada semestre pela frequência de um seminário de escrita criativa, sendo que a dissertação no terceiro e quarto semestres pode também ser substituída por um projecto de escrita criativa mais extenso.

2.º ano / 3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Orientação	PT / PS	A	405	90	15	
Dissertação ou Projecto	PT / PS	A	1215		45	

Despacho n.º 8850/2008

Sob proposta da Faculdade de Economia, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e alínea *e*) do artigo 2º do Regulamento do Senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Economia, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Lei n.os 155/89 e 42/2005, respectivamente, de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos Despachos n.os 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente, de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de mestre, correspondente ao 2º ciclo de estudos, em Marketing.

Artigo 2.º

Ramos

Não se aplica.

Artigo 3.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 5.º

Condições de acesso e seriação

1 — Podem candidatar-se ao Mestrado:

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado segundo o processo de Bolonha;
c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;
d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização do Mestrado.

2 — Serão admitidos ao segundo ano do presente programa de mestrado os participantes do programa de MBA em Marketing da FEUC que tenham concluído a parte lectiva com média igual ou superior a 14 valores. A estes candidatos será concedida equivalência à parte lectiva do primeiro ano.
3 — O processo de selecção e seriação dos candidatos é feito por júri designado pelos conselho científico da FEUC, sob proposta do Coordenador Cientifico do Mestrado, que presidirá, mediante análise da documentação requerida no acto de candidatura e se necessário o recurso a entrevista individual. A selecção e seriação dos candidatos são feitas de acordo com os seguintes critérios:

a) Currículo académico e científico;
b) Habilitações específicas relevantes na área de especialidade;
c) Experiência profissional ou de investigação;
d) Classificação de licenciatura ou de outros graus académicos obtidos;
e) Demonstração de projectos de desenvolvimento de actividade profissional ou de investigação na área de especialidade.

4 — Aos alunos sem formação básica em Marketing será exigida a frequência da unidade curricular de acesso de "Introdução ao Marketing", que será leccionada antes do início de cada edição do mestrado.

Artigo 6.º

Numerus clausus

O número de candidatos a admitir será fixado por despacho reitoral.

Artigo 7.º

Precedências

Não se aplica.

Artigo 8.º

Prazos e calendário lectivo

O calendários lectivo, assim como os prazos de candidatura, inscrição e matrícula, são determinados de acordo com o calendário lectivo definido anualmente pelo Reitor.

Artigo 9.º

Propinas

O valor da propina é fixado pelo Senado, sob proposta do Reitor.

Artigo 10.º

Regras de avaliação de conhecimentos

1 — As metodologias de avaliação de conhecimentos enquadram-se no regulamento geral de funcionamento pedagógico dos cursos na FEUC.
2 — O acesso à Dissertação ou ao Trabalho de Projecto depende de aprovação prévia das unidades curriculares que compõem os três primeiros trimestres do ciclo de estudos acrescidos da unidade curricular de Metodologia de Investigação leccionada no 2.º ano lectivo (total de 65 ECTS).

Artigo 11.º

Reinscrições e prescrições

1 — É permitida a reinscrição dos alunos que não terminaram a parte lectiva do Mestrado no ano lectivo imediatamente subsequente, sem necessidade de nova candidatura para frequentar as disciplinas em falta.
2 — A prescrição de matrícula é fixada em quatro anos após a inscrição inicial, salvo os casos de suspensão de contagem de prazos legalmente previstos.

Artigo 12.º

Classificação final

1 — A classificação final é obtida pela média aritmética ponderada (arredondada às unidades) das unidades curriculares e Dissertação ou Trabalho de Projecto, sendo o factor de ponderação o número de ECTS.
2 — A classificação final do ciclo de estudos é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação, de acordo com o DL n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, artigo 16º, nº. 3. À classificação final do ciclo de estudos após defesa da Dissertação, nos termos do artigo 17º do DL n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, é associada uma menção qualitativa, expressa nos seguintes termos: 10 a 13 — Suficiente; 14 e 15 — Bom; 16 e 17 — Muito Bom; 18 a 20 — Excelente.

Artigo 13.º

Diplomas

1 — O grau de mestre é conferido aos estudantes que obtenham 120 ECTS.
2 — Aos estudantes que tenham obtido aprovação nas unidades curriculares que compõem o primeiro ano lectivo do ciclo de estudos, completando 60 ECTS é atribuído um Certificado de Estudos Especializados em «Marketing», não conferente de grau académico.

Artigo 14.º

Regime geral

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso reger-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie o disposto no referido documento e a natureza daquele, pelas disposições constantes de regulamento geral ou norma específica a aprovar sobre as referidas matérias.

Artigo 15.º

Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2008/2009.

29 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

ANEXOS

I — Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra.
2 — Unidades orgânicas (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.
3 — Curso: Mestrado em Marketing.
4 — Grau ou diploma: Mestre.
5 — Área científica predominante do curso: 345 — Gestão e Administração.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
7 — Duração normal do curso: 2 anos (6 trimestres).
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma: Mestrado em Marketing

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Marketing	MKT	15	
Gestão/Marketing	GES	60	
Direito	DIR	5	
Métodos Quantitativos	MQ	7,5	
História/Sociologia/Marketing/ Gestão	HIS/SOC/ MKT/GES		32,5
Total		87,5	32,5

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

II — Plano de estudos

Universidade de Coimbra — Faculdade de Economia

Mestrado em Marketing

345 — Gestão e Administração

1.º trimestre curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estatística e Análise de Dados (MM)	MQ	Trimestral	135	TP: 25 OT: 5	5	
Marketing Estratégico (MM)	MKT	Trimestral	135	TP: 25 OT: 5	5	
Marketing Game (MM)	MKT	Trimestral	67.5	TP: 12.5 OT:5	2.5	
Opção	MKT/GES/SOC/HIST	Trimestral	67.5	TP: 12.5 OT:5	2.5	Opção
Opção	MKT/GES/SOC/HIST	Trimestral	67.5	TP: 12.5 OT:5	2.5	Opção
Opção	MKT/GES/SOC/HIST	Trimestral	67.5	TP: 12.5 OT:5	2.5	Opção

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2º trimestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Direito da Concorrência (MM)	DIR		135	TP: 25 OT: 5	5	
Gestão da Distribuição e Vendas (MM)	MKT		135	TP: 25 OT: 5	5	
Comportamento do Consumidor (MM)	MKT	Trimestral	67.5	TP: 12.5 OT:5	2.5	
Métodos Quantitativos em Marketing (MM)	MQ	Trimestral	67.5	TP: 12.5 OT:5	2.5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Opção	MKT/GES/SOC/HIST	Trimestral	67.5	TP: 12.5 OT:5	2.5	Opção
Opção	MKT/GES/SOC/HIST	Trimestral	67.5	TP: 12.5 OT:5	2.5	Opção

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3.º trimestre curricular

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Opção	MKT/GES/ SOC/HIST	Trimestral	67.5	TP: 12.5 OT:5	2.5	Opção
Opção	MKT/GES/SOC/HIST	Trimestral	67.5	TP: 12.5 OT:5	2,5	Opção
Opção	MKT/GES/SOC/HIST	Trimestral	67.5	TP: 12.5 OT:5	2,5	Opção
Opção	MKT/GES/SOC/HIST	Trimestral	67.5	TP: 12.5 OT:5	2,5	Opção
Opção	MKT/GES/SOC/HIST	Trimestral	67.5	TP: 12.5 OT:5	2,5	Opção
Opção	MKT/GES/SOC/HIST	Trimestral	67.5	TP: 12.5 OT:5	2,5	Opção
Opção	MKT/GES/SOC/HIST	Trimestral	67.5	TP: 12.5 OT:5	2,5	Opção
Opção	MKT/GES/SOC/HIST	Trimestral	67.5	TP: 12.5 OT:5	2,5	Opção

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

4.º, 5.º e 6.º trimestres curriculares

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologia de Investigação	GES /MKT		135	TP: 25 OT:5	5	
Dissertação / Trabalho de Projecto	GES /MKT		1485	OT: 90	55	

Notas:
(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Anexo

Unidade Curricular de Acesso
Introdução ao Marketing (MM)
Unidades Curriculares Opcionais
(lista sujeita a alterações anuais)
Branding (MM)
Consumo e Estilos de Vida (MM)
Controlo de Gestão em Marketing (MM)
E-Business (MM)
Economia da Inovação (MM)
Economia Global (MM)
Estratégia de Empresa (MM)
Ética nos Negócios (MM)
Executive Finance Seminar (MM)
Gestão Intercultural (MM)
Gestão Pela Qualidade Total (MM)
High Tech Marketing (MM)
História do Design (MM)
Inovação e Desenvolvimento de Novos Produtos (MM)
Marketing Based Management (MM)
Marketing de Serviços (MM)
Marketing Decision and Futurecast (MM)
Marketing DNA (MM)
Marketing Internacional (MM)
Marketing Público (MM)
Plano de Marketing (MM)
Seminário «New Advances in Marketing» (MM)
Seminário «New Trends in Management» (MM)

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 8851/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35º a 41º do Código do Procedimento Administrativo, do número 1 do artigo 25º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e no uso dos poderes que me foram delegados e subdelegados como Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, subdelego no Prof. Doutor Manuel Amaro de Matos Santos Rosa, Vice-Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra:

1 — Os poderes conferidos pelo Despacho Reitoral n.º 10 956/2007 (2.ª série), de 5 de Junho de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* nº108, de 5 de Junho de 2007, e

2 — Competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, nos termos do disposto nos artigos 27º e 17º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho.

A presente delegação e subdelegação é válida para os actos praticados no período de 3, 4 e 5 de Março de 2008, inclusive.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, *Francisco José Franquera de Castro e Sousa.*

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Franquera de Castro e Sousa.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Despacho n.º 8852/2008

Na sequência da aprovação pelo Senado Universitário de 9 de Novembro de 2006, da criação do curso de Licenciatura em Reabilitação Psicomotora pela Universidade de Évora, em conformidade com os Decretos -Lei n.os 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março foi registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — CR — 418/2007, a criação do 1º ciclo do curso de Reabilitação Psicomotora, conducente ao grau de licenciado em Reabilitação Psicomotora.

Assim, em cumprimento do n.º 6 do referido despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado, o qual entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

ANEXO

Universidade de Évora

Curso de Licenciatura em Reabilitação Psicomotora

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não Aplicável
3 — Curso: Licenciatura em Reabilitação Psicomotora
4 — Grau ou diploma: Licenciatura
5 — Área científica predominante do curso: Actividade Física Humana
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
7 — Duração normal do curso: seis semestres
8 — Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): (não aplicável)
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Actividade Física Humana	AFH	92	
Psicologia	Psic	51	
Saúde	S	15	
Filosofia	Fil	3	
Ciências da Actividade Física Humana	AFH		19
Psicologia	Psic		
Ciências Empresariais	C. Emp		
Estatística	Mat		
Informática	Infor		
Língua e Literatura Estrangeira	LLE		
		161	19
Total		180	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora

Curso de Licenciatura em Reabilitação Psicomotora

Área científica predominante do curso: Actividade Física Humana

1º Ano / 1º Semestre

QUADRO N.º2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Anatomia e Fisiologia Humana	S	S	182	45 T; 30 TP; 1 OT	7	
Bioética em Reabilitação	Fil	S	78	35 T; 1 OT	3	
História das Práticas das Actividades Físicas	AFH	S	78	30 T; 1 OT	3	
Desenvolvimento Motor	AFH	S	104	30 T; 15 TP; 1 OT	4	
Psicologia do Desenvolvimento — Pré-Natal e Infantil	Psic	S	156	30 T; 30 TP; 3 OT	6	
Psicomotricidade I	AFH	S	182	45 T; 30 TP; 2 OT	7	

1º Ano / 2º Semestre

QUADRO N.º3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Psiquiatria e Saúde Mental	S	S	156	30 T; 15 PL; 2 OT	4	
Controlo Motor e Aprendizagem	AFH	S	104	30 T; 15 TP; 1 OT	4	
Didáctica da Actividade Física	AFH	S	78	30 T; 1 OT	3	
Introdução às Metodologias de Investigação	AFH	S	156	37,5 T; 30 TP; 1 OT	6	
Psicologia do Desenvolvimento — Adolescência, Adultez e Velhice	Psic	S	156	15 T; 30 TP; 3 OT	6	
Psicomotricidade II	AFH	S	182	45 T; 30 TP; 2 OT	7	

2º Ano / 3º Semestre

QUADRO N.º4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Psicopatologia	Psic	S	130	30 T; 30 TP; 1 OT	6	
Perturbações do Desenvolvimento	Psic	S	156	15 T; 15 TP; 3 OT	5	
Cineantropometria	AFH	S	130	30 T; 30 TP; 1 OT	5	
Reabilitação e Necessidades Específicas de Educação	Psic	S	104	30 T; 3 OT	4	
Psicomotricidade III	AFH	S	182	45 T;30 TP; 2 OT	7	
Unidades Curriculares Optativas ou de Livre Eleição		S			3	

2º Ano / 4º Semestre

QUADRO N.º5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Psicologia e Corporeidade	Psic	S	156	45 T; 3 OT	6	
Análise do Movimento/ Biomecânica	AFH	S	156	45 T; 30 TP; 1 OT	6	
Perturbações psicomotoras	AFH	S	104	30 T; 15 PL; 1 OT	4	
Reabilitação psicomotora I	AFH	S	104	15 T; 15 TP; 10 PL; 3 OT	4	
Psicomotricidade IV	AFH	S	182	45 T; 30 TP; 2 OT	7	
Unidades Curriculares Optativas ou de Livre Eleição		S			6	

3º Ano / 5º Semestre

QUADRO N.º6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Psicologia da Actividade Física	Psic	S	156	45 TP; 3 OT	6	
Reabilitação Psicomotora II	AFH	S	130	25 T; 20 TP; 10 PL; 3 OT	5	
Saúde Mental Infanto-Juvenil	S	S	104	25 T; 15 TP; 5 PL; 3 OT	4	
Terapias Expressivas	Psic	S	156	60 TP; 3 OT	6	
Psicologia da Saúde	Psic	S	156	15 T; 30 TP; 3 OT	6	
Unidades Curriculares Optativas ou de Livre Eleição		S			3	

3º Ano / 6º Semestre

QUADRO N.º7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Estágio I	AFH	S	260	108 OT; 108 O	10	
Estágio II	AFH	S	260	108 OT; 108 O	10	
Unidades Curriculares Optativas ou de Livre Eleição		S			10	

Oferta de Créditos Optativos

QUADRO N.º8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Hipoterapia	AFH	S	78	30 TP; 1 OT	3	Optativa.
Intervenção Precoce	Psic	S	156	45 TP; 3 OT	6	Optativa.
Técnicas de Reeducação Postural	AFH	S	104	30 T; 15 PL; 2 OT	4	Optativa.
Neuropsicologia	Psic	S	156	45 TP; 3 OT	6	Optativa.
Gerontomotricidade	AFH	S	78	30 T; 2 OT	3	Optativa.
Hidroterapia	AFH	S	78	30 T; 2 OT	3	Optativa.
Reabilitação e Inclusão Social	Psic	S	156	45 TP; 3 OT	6	Optativa.
Psicologia da Cognição e da Emoção	Psic	S	156	30 T; 15 PL; 3 OT	6	Optativa.
Língua Estrangeira	LLE	S	78	45 T; 2 OT	3	Optativa.
Empreendedorismo e Inovação Empresarial	C. Emp.	S	130	30 T; 15 PL; 2 OT	5	Optativa.
Introdução às Tecnologias da Informação	Inf.	S	78	45 T; 2 OT	3	Optativa.
Bioestatística e Informática	Mat	S	156	30 T; 30 PL; 1 OT	6	Optativa.

[Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação Tutorial (OT); Outra (O)].

27 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Reitora, *Ana Maria costa Freitas*.

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Aviso (extracto) n.º 9133/2008

Para os devidos efeitos, faz-se público que, ao abrigo do artigo 55.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus (cf. Aviso n.º 11 384/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 25 de Junho) e na sequência do acto eleitoral realizado em 26 de Fevereiro de 2008, foi homologado em 4 de Março de 2008, o resultado eleitoral que elege a professora-adjunta Ana Maria Aguiar Frias como Presidente do Conselho Pedagógico desta Escola.

11 de Março de 2008. — O Secretário, *Rui Manuel Mourato Pires Mendes.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Rectificação n.º 634/2008

Por ter sido publicado com inexactidão em *Diário da República,* 2.ª série, de 15 de Fevereiro de 2008, o Quadro 2 e o Quadro 3 do «plano de estudos» da deliberação nº 374/2008, relativa à Deliberação nº 176/2006, da Comissão Científica do Senado, de 30 de Outubro de 2006, que criou o mestrado em Cuidados Farmacêuticos, ministrado na Faculdade de Farmácia desta Universidade, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o nº R/B-Cr 361/2007, procede-se à sua rectificação:

2º Semestre

QUADRO 2 — PLANO DE ESTUDOS

onde se lê:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Cuidados Farmacêuticos no Idoso	CF		140	70h T:15; TP:15; OT:40;	5	
Introdução à Investigação em Saúde	CF		140	70h T:15; TP:15; OT:40;	5	
Opção 1	CF		140	70h T:15; TP:15; OT:40;	5	Optativa
Opção 2	CF		140	70h T:15; TP:15; OT:40;	5	Optativa
Opção 3	CF		140	70h T:15; TP:15; OT:40;	5	Optativa
Total			1680		60	

QUADRO 3 — PLANO DE ESTUDOS

Unidades curriculares optativas

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Automedicação e Aconselhamento Farmacêutico *	CF		140	70h T:15; TP:15; OT:40;	5	Optativa

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Cuidados Farmacêuticos em Doença Oncológica *	CF		140	70h T:15; TP:15; OT:40;	5	Optativa
Cuidados Farmacêuticos na SIDA *	CF		140	70h T:15; TP:15; OT:40;	5	Optativa
Cuidados Farmacêuticos em Doença Neurovegetativa e Saúde Mental	CF		140	70h T:15; TP:15; OT:40;	5	Optativa
Cuidados Farmacêuticos na Dor e Inflamação *	CF		140	70h T:15; TP:15; OT:40;	5	Optativa
Interpretação de Provas de Diagnóstico Laboratorial *	CF		140	70h T:15; TP:15; OT:40;	5	Optativa
Política de Saúde e do Medicamento *	CF		140	70h T:15; TP:15; OT:40;	5	Optativa

Nota: O aluno tem de escolher três (3) unidades curriculares de entre as oito (8) optativas

2º Semestre

QUADRO 2 — PLANO DE ESTUDOS

deve ler-se:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Cuidados Farmacêuticos em Doença Cardiovascular	CF		140	70h T:15; TP:15; OT:40;	5	
Cuidados Farmacêuticos no Idoso	CF		140	70h T:15; TP:15; OT:40;	5	
Introdução à Investigação em Saúde	CF		140	70h T:15; TP:15; OT:40;	5	
Opção 1	CF		140	70h T:15; TP:15; OT:40;	5	Optativa
Opção 2	CF		140	70h T:15; TP:15; OT:40;	5	Optativa
Opção 3	CF		140	70h T:15; TP:15; OT:40;	5	Optativa
Total			1680		60	

QUADRO 3 — PLANO DE ESTUDOS

Unidades curriculares optativas

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Aconselhamento Nutricional da População *	CF		140	70h T:15; TP:15; OT:40;	5	Optativa
Automedicação e Aconselhamento Farmacêutico *	CF		140	70h T:15; TP:15; OT:40;	5	Optativa
Cuidados Farmacêuticos em Doença Oncológica *	CF		140	70h T:15; TP:15; OT:40;	5	Optativa
Cuidados Farmacêuticos na SIDA *	CF		140	70h T:15; TP:15; OT:40;	5	Optativa
Cuidados Farmacêuticos em Doença Neurovegetativa e Saúde Mental	CF		140	70h T:15; TP:15; OT:40;	5	Optativa
Cuidados Farmacêuticos na Dor e Inflamação *	CF		140	70h T:15; TP:15; OT:40;	5	Optativa
Interpretação de Provas de Diagnóstico Laboratorial *	CF		140	70h T:15; TP:15; OT:40;	5	Optativa
Política de Saúde e do Medicamento *	CF		140	70h T:15; TP:15; OT:40;	5	Optativa

Nota: O aluno tem de escolher três (3) unidades curriculares de entre as oito (8) optativas

3 de Março de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte.*

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 8853/2008

Avisam-se todos os interessados que se encontra afixada no placard da Secretaria desta Faculdade, a lista de antiguidade relativa ao ano 2007 do pessoal do quadro não docente da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa.

Em conformidade com o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 96º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, da lista cabe reclamação a deduzir para o Presidente do Conselho Directivo desta Faculdade, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso, podendo ter por fundamento omissão, indevida graduação ou situação na lista ou erro na contagem de tempo de serviço.

13 de Março de 2008. — A Secretária, *Ana Paula Carreira.*

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 8854/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, datado de 4 de Março de 2008:

Nomeado definitivamente, Cristopher David Maycock, na categoria de Professor Associado com Agregação, em regime de dedicação exclusiva, escalão 1, do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a partir de 05-03-2008.

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães.*

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 8855/2008

Por despacho do Reitor, de 30 de Janeiro de 2008:

Antónia da Conceição Quaresma Rosa, auxiliar administrativa do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — reclassificada nos termos Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, como auxiliar técnica em comissão de serviço por seis meses, escalão 1 indice 199, do quadro de pessoal não docente da mesma Faculdade, com efeitos à data do Termo de Aceitação de Nomeação, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

10 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Vera-Cruz Pinto.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 8856/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 22 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa publicado no *Diário da República,* n.º 148, 2ª. Série, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16071/2006:

Licenciada Maria Elisa Monteiro Micaelo Alves, Técnica Superior de 1.ª Cl, da área de apoio ao ensino e investigação do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — nomeada, precedido de concurso, Técnica Superior Principal da mesma área e Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Março de 2008. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 8857/2008

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, de 26/02/2008, foi autorizado o contrato administrativo de provimento a Duarte Nuno da Silva Marques como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial de 80 %, válido por um ano, renovável por períodos sucessivos de três anos, nos termos da lei n.º 62/2007, de 10/9, da lei n.º 19/80, de 16/7 (ECDU), e artigos 15º, e 16º do Dec. lei 427/89, de 7/12; com início em 03/09/2007. (Não carece de visto prévio do T. C.)

11 de Março de 2008. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Senado Universitário

Despacho n.º 8858/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7º da lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21º, alínea *d*) do Estatuto da Universidade da Madeira e da deliberação do Senado n.º 21/2007/SU, de 28 de Março e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — Cr 444/2007 e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi aprovada a criação do curso de mestrado em Ensino de Artes Visuais no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário:

1º

Criação e Designação do Curso

É criado na Universidade da Madeira, no âmbito do Departamento de Arte e Design o curso de mestrado em Ensino de Artes Visuais no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, adiante designado por curso.

2º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular, as áreas de especialização e o plano de estudos do mestrado em Ensino de Artes Visuais no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário são os que constam no Anexo ao presente despacho.

4º

Normas regulamentares

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação, e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos, nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

d) Concretização da componente a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março;

e) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos;

f) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobres esta matéria na lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

g) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

h) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, e sua apreciação;

i) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;

j) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

k) Regras sobre a defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;

l) Processo de atribuição da classificação final;

m) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

n) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 2º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

5º

Regras de Avaliação

Aplicam-se as regras constantes no Regulamento de Avaliação dos alunos da Universidade da Madeira.

6º

Entrada em Funcionamento

O curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2007/08.

13 de Novembro de 2007. — O Presidente do Senado Universitário, *Pedro Telhado Pereira.*

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1. Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira
2. Curso: Ensino de Artes Visuais no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário
3. Grau ou diploma: Mestrado
4. Área científica predominante do curso: Formação de Professores
5. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
6. Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres)
7. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Iniciação à prática profissional (Iniciação à Prática Profissional, incluindo Prática de Ensino Supervisionada)	IPP	54	
Educação Artística (Formação na área da docência)	EDA	6	
Educação (Formação Educacional Geral)	EDU	30	
Didáctica (Didácticas Específicas)	DID	30	
Total		120	(1)

8. Plano de estudos:

1º Ano / 1º semestre

QUADRO N.º2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
História da Arte, do Multimédia e do Design	DID	semestral	210	T= 20; TP=25; OT= 0,5	7,5
Arte, Multimédia e Design — Práticas Artísticas e Criativas	DID	semestral	210	T= 20; TP=25; OT= 0,5	7,5
Ciências da Educação I	EDU	semestral	210	T= 20; TP=25; OT= 0,5	7,5
Ciências da Educação II	EDU	semestral	210	T= 20; TP=25; OT= 0,5	7,5

1º Ano / 2º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Teorias e Práticas da Arte, Multimédia e Design actuais.	DID	semestral	210	T= 20; TP=25; OT= 0,5	7,5
Arte, Multimédia e Design no contexto da Cibercultura	DID	semestral	210	T= 20; TP=25; OT= 0,5	7,5
Ciências da Educação III	EDU	semestral	210	T= 20; TP=25; OT= 0,5	7,5
Ciências da Educação IV	EDU	semestral	210	T= 20; TP=25; OT= 0,5	7,5

2º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Formação para a docência — Seminário de Especialização em *Ensino de Artes Visuais no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.*	EDA	Anual	210	S= 90; OT= 0,25	6
Iniciação à prática Profissional — Ensino supervisionado (Estágio e ou Relatório de Estágio em *Ensino de Artes Visuais no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.*)	IPP	Anual	1470	OT=0,75	48+6=54

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 8859/2008

Por despacho de 09.01.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Estêvão Augusto Rodrigues de Lima — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidado a 30 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01.02.2008 e termo em 31.01.2009, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

7 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Resolução n.º 9/2008

Sob proposta do Instituto de Ciências Sociais;
Obtido o parecer favorável do Conselho Académico;
Considerando o disposto no artigo 35º e nos n.os 1 e 3 do artigo 36º dos Estatutos da Universidade do Minho;
Nos termos da alínea *a*) do nº2 do artigo 1º da Resolução SU-14/94, de 31 de Janeiro;
O Senado Universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 28 de Janeiro de 2008, determina:

Artigo Único

Centro de Investigação

1 — É criado o Centro de Estudos Interdisciplinares Paisagens, Indivíduos e Sociedades (CEIPIS).
2 — São concomitantemente extintos os Núcleos de Estudos de População e Sociedade (NEPS), Núcleo de Estudos Históricos (NEH) e Núcleo de Estudos de Arqueologia (NARQ).

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Senado Universitário, *A. Guimarães Rodrigues.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso n.º 9134/2008

Por despacho de 05 de Março de 2008, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Marieta da Conceição Pereira Dâmaso, chefe de secção em regime de substituição do quadro de pessoal não docente da Escola Nacional de Saúde Pública — nomeado chefe de secção de nomeação definitiva do mesmo quadro, com efeitos à data da aceitação do lugar, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir dessa data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

12 de Março de 2008. — O Director, *Constantino Theodor Sakellarides.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extracto) n.º 9135/2008

Por despacho do Sr. Director de 06/03/2008, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, à funcionária da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Licª Ana Maria Alves Pereira, Técnica superior principal — no período 12 a 15.03.2008.

10 de Março de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 8860/2008

Por despacho do Sr. Director de 03/03/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutora Maria Rosa Santos de Paiva — Professora catedrática, nos períodos 11 a 13.03.2008, de 13 a 18.04.2008 e de 25.04.2008 a 02.05.2008.
Doutor João Pedro Salgueiro Gomes Ferreira — Professor associado, nos períodos de 24.03.2008 a 11.04.2008 e de 13 a 20.04.2008.

Concedida a equiparação a bolseiro, dentro do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor João Pedro Salgueiro Gomes Ferreira — Professor associado, no período de 11 a 12.03.2008.

10 de Março de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 8861/2008

Faz-se público que se encontram afixadas no placard da Divisão de Recursos Humanos as listas de antiguidade do pessoal docente e não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa referidas a 31 de Dezembro de 2007.
O prazo para eventuais reclamações é de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

10 de Março de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar.*

Despacho (extracto) n.º 8862/2008

Por despacho do director de 29 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Luís Filipe dos Santos Gomes, professor auxiliar — no período 28 a 30 de Março de 2008.
Doutor Pedro Miguel Calado Simões, professor auxiliar — no período 28 a 29 de Março de 2008.
Mestre José Carlos Ribeiro Ferreira, assistente convidado — a partir de 7 a 10 de Março de 2008.

10 de Março de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar.*

Faculdade de Direito

Aviso n.º 9136/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada, nesta data, a lista de antiguidades do pessoal da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, reportada a 31 de Dezembro de 2007.
O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma legal.

12 de Março de 2008. — A Secretária, *Teresa Margarida Pires.*

Despacho n.º 8863/2008

Por despacho de 7 de Março de 2008 do director da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, foi ao Prof. Doutor António Manuel Botelho Hespanha, professor catedrático e presidente do conselho científico da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 12 de Março a 14 de Abril de 2008.

12 de Março de 2008. — A Secretária, *Teresa Margarida Pires.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Aviso (extracto) n.º 9137/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se publico que se encontra afixada, na vitrina da Divisão de Recursos Humanos, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.
Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96º do referido decreto-lei.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

12 de Março de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 8864/2008

Por despacho de 22 de Outubro de 2007 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no D. R. 2.ª série nº 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi autorizada ao Doutor José Miguel de Freitas Castro a antecipação, do termo da sua equiparação a bolseiro sem vencimento que terminava em 28 de Fevereiro de 2008, para 4 de Fevereiro de 2008

11 de Março de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Faculdade de Belas-Artes

Despacho (extracto) n.º 8865/2008

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Licenciado José Miguel Santos Araújo Carvalhais Fonseca, Assistente, no período de 21 a 23 de Abril de 2008.

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José António Ramalheira Corujo Vaz.*

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 8866/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 7 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro no País à Prof. Auxiliar Ana Álvares Ribeiro Marques de Aguiar, no dia 8 de Fevereiro de 2008.

11 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 8867/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 7 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Auxiliar Hélder Manuel Paiva Rebelo Cerejo Crespo, pelo período de 1 a 29 de Fevereiro de 2008.

11 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 8868/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 15 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Catedrático José Alberto Nunes Ferreira Gomes, pelo período de 17 a 25 de Fevereiro de 2008.

11 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 8869/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 7 de Março de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro sem vencimento fora do País ao Professor Auxiliar Vitor Domingos Martins Araújo, pelo período de 1 de Julho de 2008 a 30 de Junho de 2009.

11 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho n.º 8870/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 13 de Fevereiro de 2008, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi Maria Paula da Silva Pinto de Andrade Almeida e Sousa, contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro desta Faculdade, pelo período de quatro meses a iniciar em 18 de Fevereiro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 8871/2008

Por meu despacho de 27 de Fevereiro de 2008, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Cândido Mendes Martins da Agra, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 14 a 15 de Fevereiro de 2008.

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Neves Cruz.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 8872/2008

Por despacho de 13 de Fevereiro de 2008, do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação:

Ana Maria Gomes Gonçalves Azevedo — renovada a comissão de serviço por mais três anos como directora de serviços do Serviço de Documentação e Informação, desta Faculdade, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 8873/2008

Por despacho de 12 de Março de 2008, do Director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto foi o Doutor Pedro Manuel dos Santos Quelhas Taumaturgo de Brito nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 7 de Março de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Deliberação relativa à nomeação definitiva no cargo de professor auxiliar do Doutor Pedro Manuel dos Santos Quelhas Taumaturgo de Brito

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, em sessão da sua Comissão Coordenadora de 15 de Fevereiro de 2008, aprovou, nos termos do artigo 25.º, n.º 2 do E. C. D. U., por unanimidade dos seus Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares de nomeação definitiva presentes, a nomeação definitiva do Professor Auxiliar Doutor Pedro Manuel dos Santos Quelhas Taumaturgo de Brito.

Esta deliberação foi tomada com base na apreciação do Relatório apresentado pelo candidato e com base nos pareceres subscritos pelos Professores Catedráticos Doutor Elísio Fernando Moreira Brandão e Doutor Pavel Bernard Brazdil, ambos da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *António Manuel Martins Almodôvar.*

Edital n.º 294/2008

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto faz saber que, nos termos do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela lei n.º 19/80, de 16 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação no *Diário da República,* concurso documental para reserva de recrutamento de assistentes para as disciplinas da área de Organização e Gestão de Recursos Humanos, do Grupo de Gestão desta Faculdade.

O presente concurso é válido pelo período de seis meses contados a partir da data da lista de classificação final.

Ao concurso serão admitidos os candidatos habilitados com mestrado numa especialidade relevante para a área de Organização e Gestão de Recursos Humanos.

Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho científico desta Faculdade, a entregar pessoalmente ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a Faculdade de Economia da Universidade do Porto, sita à Rua Dr. Roberto Frias, 4200-464 Porto, deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
d) Data e local de nascimento;
e) Estado civil;
f) Profissão;
g) Residência ou endereço de contacto;
h) curso de licenciatura, classificação final desta e indicação da universidade onde a concluiu;
i) curso de mestrado, classificação final deste e indicação da universidade onde o concluiu;
j) Quaisquer outros elementos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou pública-forma;
b) Documentos comprovativos de possuírem as habilitações nas condições exigidas no presente edital;
c) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação das classificações obtidas nas disciplinas de licenciatura e de mestrado, lista de publicações, e funções exercidas.

Não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade;
b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

A avaliação dos candidatos será feita através de avaliação curricular, com as seguintes ponderações:

a) Licenciatura: 40%
b) Mestrado: 50%
c) Experiência profissional, experiência docente, e publicações: 10%

A posse de habilitações académicas superiores ao grau de mestre não confere, por si só, a preferência relativamente aos outros candidatos.

A avaliação será complementada com uma entrevista presencial na Faculdade para os candidatos colocados nos cinco primeiros lugares na avaliação curricular, por forma a avaliar o potencial de desenvolvimento científico do candidato e a sua aptidão para o ensino das disciplinas da área de Organização e Gestão de Recursos Humanos.

A ordenação final dos candidatos entrevistados será feita com as seguintes ponderações:

a) Avaliação curricular: 70%
b) Entrevista: 30%

A abertura deste concurso destina-se à constituição de uma reserva de recrutamento e não obriga a Faculdade de Economia da Universidade do Porto a contratar nenhum dos candidatos após a respectiva ordenação final.

A contratação ou contratações que vierem a ser feitas como resultado deste concurso serão ao nível de assistente, independentemente de algum dos candidatos seleccionados poder ter habilitações académicas superiores ao grau de mestre.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

10 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *António Manuel Martins Almodôvar*.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho n.º 8874/2008

Por despacho de 24-01-2007 do conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto

Licenciado José Manuel Maia da Costa — renovação do contracto por um triénio, como Assistente Convidado a 60%, com efeitos a partir de 6 de Abril de 2007 (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Por despacho de 30-03-2007 do conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto

Licenciada Catarina Alexandra Pires Eloy Couto Pereira — contratado como Professora Auxiliar Convidada a 40% da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei n.º 19/80 de 16 de Julho

O conselho científico aprovou os pareceres elaborados pelos Senhores Professores Doutores António Cabral de Campos Felino, Afonso Manuel Pinhão Ferreira e João Fernando Costa Carvalho para a contratação da Licenciada Catarina Alexandra Pires Eloy Couto Pereira, como Professora Auxiliar Convidada a 40% para a disciplina de Biopatologia e aprovou, por unanimidade, a referida contratação.

Dos pareceres emitidos salienta-se o inegável valor científico e pedagógico que demonstrou ao longo dos anos como monitora da disciplina de Anatomia I da licenciatura em Medicina Dentária.

Licenciado Carlos Miguel Mega Pedrosa — contratado como Monitor da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2007 (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Licenciada Sara Filipa Oliveira Durão — contratada como Monitora da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2007 (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Por despacho de 25-05-2007 do conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto

Licenciada Isabel Cristina Gonçalves Roçadas Pires — prorrogação do contrato, como assistente, por um biénio da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2007 (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Licenciada Inês Alexandra Costa Morais Caldas — prorrogação do contrato, como assistente, por um biénio da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 4 de Julho de 2007 (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Por despacho de 29-06-2007 do conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto

Licenciado António Pedro Amaral Soares Moreira — renovação do contracto por um ano, como Monitor, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2007 (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Licenciada Otília Adelina Pereira Lopes — renovação do contracto por um ano, como Monitora, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2007 (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Licenciada Patrícia Alexandra Barroso Fonseca — contratada como Assistente Convidada a 40% da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Por despacho de 27-07-2007 do conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto

Licenciado Hugo Pedro Silva Costa Rodrigues — contratado como Monitor da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 2007 (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Por despacho de 26-09-2007 do conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto

Licenciada Renata Maria dos Santos Ramos — contratada como Monitora da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto,

com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2007 (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Licenciada Viviana Marisa Pereira Macho — contratada como Assistente Convidada a 50 % da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2007 (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Licenciada Cristina Maria Ferreira Guimarães Pereira Areias — contratada como Assistente Convidada a 50 % da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2007 (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Licenciada Susana Sara Teixeira Soares — renovação do contrato como Assistente Convidada a 30 % da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2007 (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Licenciado João Miguel Silva Costa Rodrigues — renovação do contrato como Assistente Convidado da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2007 (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Por despacho de 30-10-2007 do conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto

Licenciada Adriana Maria Gomes Correia Machado Alves — renovação do contrato como Monitora da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 27 de Novembro de 2007 (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

7 de Março de 2008. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Ribeiro.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 9138/2008

Concurso externo documental para a categoria de investigador principal, na área científica de Física (Especialidade de Física Teórica de Partículas), da carreira de investigação científica do quadro de pessoal não docente da Reitoria da UTL afecto aos Centros de Investigação.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 24° do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso, concurso externo documental autorizado por despacho de 04/04/2007, do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa para um lugar na categoria de investigador principal do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, afecto aos Centros de investigação, constante do Despacho n.º 11653/2000, de 6 de Junho, na área científica de Física (Especialidade de Física Teórica de Partículas).

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9° da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Candidatos com deficiência

3.1 — No âmbito do presente concurso aplicar-se-á aos candidatos com deficiência abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2002 de 3 de Fevereiro, o disposto no artigo 3.º, n.º 3.

3.2 — Os candidatos a que se refere o número anterior devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como, mencionar no mesmo requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7° do citado decreto-lei n.º 29/2002.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com a alteração da lei n.º 157/99, de 14 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5 — Validade — O concurso é válido para o provimento do lugar indicado, caducando com o respectivo preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — Nos termos do n.º *2* do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, cabe ao investigador principal executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras actividades científicas e técnicas enquadradas na missão da respectiva instituição e ainda: participar na concepção de programas de investigação e desenvolvimento e na sua tradução em projectos; coordenar e orientar a execução de projectos de investigação e desenvolvimento; desenvolver acções de formação no âmbito da metodologia da investigação científica e desenvolvimento; acompanhar os trabalhos de investigação desenvolvidos pelos bolseiros, pelos estagiários de investigação e pelos assistentes de investigação e participar na sua formação; orientar e participar em programas de formação da instituição, bem como orientar teses de estudantes do ensino superior, designadamente de licenciatura, de pós graduação, de mestrado, e de doutoramento, e exercer as funções para que hajam sido eleitos ou designados e participar nas sessões dos órgãos colegiais da instituição.

7 — Provimento — O investigador será provido, nos termos do disposto do artigo 38° do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

8 — Local de trabalho e remuneração — O local de trabalho será no Instituto Superior Técnico para prestar serviço no Centro de Física Teórica de Partículas*,* cabendo à categoria referida a remuneração fixada no anexo n.º 1, referido no n.º 1, do artigo 57° do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, que define o estatuto remuneratório da carreira de investigação científica, acrescida dos subsídios atribuídos e das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública central.

9 — Requisitos legais

9.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29° do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril. Os graus de doutor obtidos no estrangeiro serão aceites na medida em que tenham o devido reconhecimento ou equivalência de acordo com a legislação aplicável.

10 — Avaliação — A avaliação será documental, conforme disposto na alínea *a*) do artigo 9° do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

11 — Parâmetros de avaliação

11.1 — Os parâmetros de avaliação serão os referidos no n.º 3 do artigo 16° do Decreto-Lei n.º124/99, de 20 de Abril*:*

11.1.1 — A qualidade do trabalho científico e técnico compreendendo as actividades de IC&DT e OAC&T

11.1.2 — A experiência profissional;

11.1.3 — A formação profissional;

11.1.4 — As contribuições em actividades de orientação científica;

11.1.5 — A participação em órgãos de gestão;

11.1 .6 — A prestação de serviços à comunidade.

11.2 — A metodologia a aplicar na selecção constará de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, podendo ser entregues nas instalações da Reitoria, Alameda de Santo António dos Capuchos, n.º 1, 1169-047 Lisboa, ou remetidas, via postal, para aquela morada, registadas com aviso de recepção e expedidas até ao último dia do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

12.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número, data, e serviço de identificação do bilhete de identidade, residência e telefone) incluindo a situação em que se encontra à data da candidatura com referência ao n.º 1 do artigo 11° do Decreto-Lei n.º 124/99 de 20 de Abril;

b) Indicação do Aviso de Abertura do concurso a que diz respeito;

c) A categoria da carreira de investigação científica a que se candidata:

d) O endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

e) Declaração, sob compromisso de honra, referindo possuir os requisitos gerais mencionados no artigo 29° do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

f) Quando aplicável, documento comprovativo a que se refere a alínea *j*) do n.º 2 do artigo 24° do Decreto-Lei n.º 124/99 de 20 de Abril.

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Dez exemplares do *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Exemplares ou cópias de cada uma das obras publicadas a título individual ou colectivo e referentes à área científica a que se candidata;
c) Dez exemplares de um Relatório das Actividades desenvolvidas pelo candidato desde que adquiriu a categoria de investigador auxiliar ou desde que obteve o grau de doutor se nunca possuiu aquela categoria;
d) Certificados e declarações relativamente às situações académicas e profissionais invocadas, designadamente certificados da obtenção de habilitações, de graus académicos, e da formação profissional, declarações dos serviços, se aplicável, comprovativas da categoria, e do tempo de serviço na carreira, na categoria, e na função pública.

12.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do quadro de pessoal não docente da Reitoria do UTL afecta aos Centros de investigação, são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do processo individual, devendo especificá-los expressamente no requerimento.
12.5 — Em caso de dúvida, o júri reserva-se o direito de solicitar aos candidatos os elementos adicionais que entender necessários. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
13 — Admissão e exclusão de candidatos — O júri reunirá no prazo máximo de 20 dias úteis após a data-limite de apresentação de candidaturas para analisar e discutir a admissão dos candidatos, devendo proceder à exclusão daqueles cujo currículo científico não seja compatível com a categoria a que concorrem ou se situe fora das áreas em que é aberto o concurso. Para além da necessidade de posse dos requisitos gerais e especiais supra referidos bem como da correcta formalização da candidatura conforme expresso no ponto 12, só serão admitidas as candidaturas em que o candidato, não sendo da área científica de Física, apresente documento comprovativo de que requereu ao conselho científico que lhe seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim da referida no n.º 1 do presente Aviso, ou o tempo de serviço prestado noutra área científica como tendo sido prestado em área científica afim da mesma.
14 — Publicitação das listas — A relação de candidatos admitidos e excluídos é submetida a audiência prévia, quando aplicável, e, depois de devidamente homologada, é notificada por ofício registado, dela cabendo recurso contencioso a interpor nos termos gerais. A lista de classificação final devidamente homologada será afixada nas instalações da Reitoria, Alameda de Santo António dos Capuchos, n.º 1, 1169-047 Lisboa, e notificada por ofício registado, sem prejuízo da observância do disposto no artigo 400º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Da homologação cabe recurso contencioso a interpor nos termos gerais.
15 — Composição do Júri — O júri, constituído nos termos dos artigos 20° e 31° do Dec.-Lei n° 124/99 de 20 de Abril, nomeado Por despacho reitoral de 26.06.2007, tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade Técnica de Lisboa
Vogais:

Doutor Manuel Joaquim Baptista Fiolhais, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;
Doutor Augusto Manuel Carvalho Albuquerque Barroso, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
Doutor Robertus Josephus Hendrikus Potting, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve;
Doutor Gustavo da Fonseca Castelo Branco, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutor Jorge Manuel Rodrigues Crispim Romão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

16 — No que não está expressamente previsto neste Aviso, o presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n° 204/98, de 11 de Julho.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente do Júri, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

Despacho n.º 8875/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Arquitectura, nos termos dos artigos 11º, 61º e 74º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 4º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, e, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, aprova a adequação do curso de Mestrado em Design registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-1056/2007, nos termos que se seguem:

1º

Adequação do Curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Arquitectura, adequa o curso de Mestrado em Design, em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.
2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Arquitectura, confere o grau de mestre em Design de Produto, e ministra o curso a ele conducente.

2º

Organização do Curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Design de Produto, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.
2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Design de Produto constam no Anexo ao presente Despacho.

4º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.
2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.
3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente da Faculdade de Arquitectura.

5º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente da Faculdade de Arquitectura aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação, e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
b) Condições de funcionamento;
c) Concretização da componente de dissertação/projecto;
d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso de mestrado;
e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;
h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;
i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;
k) Processo de atribuição da classificação final;
l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6º

Regime Geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, serão os previstos na lei para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados pelo disposto no presente Despacho e pela natureza do curso.

7º

Contabilização do Serviço Docente

O serviço docente prestado em cada uma das disciplinas que integram o plano de estudos do curso só é contabilizado para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, quando o número de alunos nelas inscrito for igual ou superior a 10.

8º

Propinas

O montante das propinas e o respectivo regime de pagamento serão fixados anualmente pelo órgão competente da unidade orgânica.

9º

Data de Entrada em Vigor

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

10º

Início de funcionamento

O curso de Mestrado em Design de Produto entra em funcionamento no ano lectivo de 2008/2009.

5 de Março de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

Anexo ao Despacho Reitoral N.º 17/UTL/2008

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Mestrado em Design de Produto

1. Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
2. Unidade orgânica: Faculdade de Arquitectura
3. Curso: Design de Produto
4. Grau: Mestrado
5. Área científica predominante do curso: Design
6. Número de créditos para a obtenção do grau: 120
7. Duração normal do curso: 4 Semestres
8. Opções/ramos: não se aplica
9. Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	Créditos Ects	
		Obrigatórios	Optativos
Design	D	93	3
Ciências Sociais e do Território	CST	6	---
Tecnologias da Arquitectura, do Urbanismo e do Design.	TAUD	12	---
Desenho e Comunicação	DC	6	---
Total		117	3

Observações:

Os alunos, ao completarem 120 créditos correspondentes aos quatro semestres deste 2.º Ciclo obtêm o Diploma de Mestre em Design de Produto.

Plano de estudos:

1º Ano/1º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Planeamento Técnico-Comercial	CST	Semestral	100	TP: 42	3	Obrigatória
Projecto de Design I + Engenharia do Produto	D/ TAUD	Semestral	300+100	TP: 126+42	12+3	Obrigatória
Design Sustentável I	D	Semestral	120	TP: 63	4,5	Obrigatória
Teoria do Design de Produto	D	Semestral	120	T: 63	4,5	Obrigatória
Gestão da Qualidade	TAUD	Semestral	100	TP: 42	3	Obrigatória
Total			840	378	30	

1º Ano/2º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Modelação Geométrica em Design	DC	Semestral	100	TP: 42	3	Obrigatória
Projecto de Design II (c/ Engenharia do Produto)	D/ TAUD	Semestral	300+100	TP: 126+42	12+3	Obrigatória
Design Sustentável II	D	Semestral	120	TP: 63	4,5	Obrigatória
Crítica de Design	D	Semestral	120	T: 63	4,5	Obrigatória
Optativa	D	Semestral	100	T: 42	3	Optativa
Total			840	378	30	

2º Ano/1º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Design III (c/ Engenharia do Produto)	D/ TAUD	Semestral	340+100	TP: 126+42	12+3=15	Obrigatória
Dissertação I	D/CST/DC	Semestral	400	TP: 42 S: 42 OT: 84	9+3+3=15	Obrigatória
Total			840	336	30	

«º Ano/2º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação II	D	Semestral. . . .	840	OT: 84 S: 84	30	Obrigatória
Total			840	168	30	

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho n.º 8876/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 12 de Dezembro de 2007, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade:

Rute Cristina de Sousa Vieira — contrato a termo certo não renovado, a seu pedido, para exercer, funções equiparadas às de Auxiliar Técnico, com inicio a 1 de Janeiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

13 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascenção Mendonça.*

2611100622

Despacho (extracto) n.º 8877/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 25 de Janeiro de 2008, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade:

Ricardo Jorge Assunção Monteiro — Renovado, por um ano, o contrato a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de Técnico Superior de 2ª classe, índice 400, escalão 1 da tabela indiciária do Regime Geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do Projecto Integrado de Marketing — Gestão de Produtos do ISEG, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

14 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascenção Mendonça.*

2611100669

Instituto Superior Técnico

Louvor (extracto) n.º 258/2008

A Assembleia de Representantes do Instituto Superior Técnico, na sua reunião plenária de dia 18 de Janeiro de 2008, deliberou atribuir um Voto de Louvor e Agradecimento aos Professores Eduardo Manuel Baptista Ribeiro Pereira, Helena Maria dos Santos Geirinhas Ramos e Vítor Manuel Azevedo Leitão pela qualidade do trabalho e pelo empenhamento com que desempenharam as funções de Vogal do Conselho Directivo do Instituto Superior Técnico.

13 de Março de 2008. — O Presidente, *Carlos Renato de Almeida Matos Ferreira.*

2611100265

Louvor (extracto) n.º 259/2008

A Assembleia de Representantes do Instituto Superior Técnico, na sua reunião plenária de dia 13 de Fevereiro de 2008, deliberou atribuir um Voto de Louvor e Agradecimento ao Professor António Manuel da Cruz Serra pela qualidade do trabalho e pelo empenhamento com que desempenhou as funções de Presidente Adjunto para os Assuntos Administrativos do Instituto Superior Técnico.

13 de Março de 2008. — O Presidente, *Carlos Renato de Almeida Matos Ferreira.*

2611100217

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 8878/2008

Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República* 2.ª série n.º 42 de 28 de Fevereiro de 2008, despacho (extracto) n.º 5491/2008 (2.ª série) onde se lê «Doutor Jorge Manuel de Oliveira Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa» deve ler-se «Doutor Jorge Manuel de Oliveira Soares, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa». (Não carece de "Visto ou Anotação" do Tribunal de Contas.)

11 de Março de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 8879/2008

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9º da lei n.º 54/90 de 5 de Setembro, foi celebrado com o Rui Mário Ribeiro Pereira, Contrato Administrativo de Provimento para o exercício das funções de Equiparado a Assistente do 1º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, em regime de tempo parcial, com uma carga horária de 6 horas semanais, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 519.32€ (Quinhentos e dezanove euros e trinta e dois cêntimos), acrescida do subsídio de refeição, Natal e Férias.

11 de Março de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 8880/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por Despacho de 21 de Fevereiro de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada — após bom cabimento de 22.01.2008 e por conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07. — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Encarregado de Trabalhos, em regime de tempo integral na Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto — do Mestre Luís Miguel da Cruz Pato, pelo período de 11 de Março de 2008 a 10 de Março de 2010, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor correspondente ao escalão 1, índice 295 das carreiras do Regime Geral da Função Pública.

1 de Março de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 8881/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho do Exmo. Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha de 21 de Fevereiro de 2008 foi autorizada — renovação de contrato, nos termos dos arti-

gos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial — 50 % e em acumulação, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde deste Instituto, do Mestre Rui Miguel Guerra Garcia Oliveira, pelo período com início a 23 de Fevereiro de 2008 e término a 22 de Fevereiro de 2010, ficando com a remuneração mensal correspondência ao escalão 1, índice 185.

1 de Março de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Regulamento n.º 145/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 10º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, aprovo o novo Regulamento do Regime de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso do Instituto Politécnico de Coimbra, apreciado em reunião de Conselho de Gestão de 29 de Fevereiro de 2008, e revogo o anterior Regulamento (Despacho nº147 — B/2007, DR n.º 129, 2ª S, de 6 de Julho):

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso

Artigo 1º

Âmbito e objecto

1 — O presente Regulamento define as matérias constantes do n.º 2 do artigo 10º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

2 — O presente Regulamento aplica-se aos candidatos aos regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no IPC, em qualquer uma das suas Unidades Orgânicas, que se designam:

Escola Superior Agrária de Coimbra;
Escola Superior de Educação de Coimbra;
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital;
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra;
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra;
Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

Artigo 2º

Candidatos

1 — Nos termos da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, e para efeitos do disposto no presente Regulamento, pode requerer:

a) «Mudança de curso»:

- O estudante que tenha estado inscrito e matriculado num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenha concluído, e que pretenda inscrever-se em curso diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não interrupção da sua inscrição num curso superior;

- O estudante que tenha estado matriculado e inscrito num curso superior num estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenha concluído ou não, e que pretenda inscrever-se em curso diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não interrupção da sua inscrição num curso superior.

b) «Transferência»:

- O estudante que tenha estado inscrito e matriculado num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenha concluído, e que pretenda inscrever-se e matricular-se no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior;

- O estudante que tenha estado matriculado e inscrito num curso superior num estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenha concluído ou não, e que pretenda inscrever-se e matricular-se no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.

c) «Reingresso»:

- O estudante que tenha estado matriculado e inscrito no mesmo estabelecimento de ensino superior nacional no mesmo curso ou em curso que o tenha antecedido, e que, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, pretenda matricular-se no mesmo estabelecimento e inscrever-se no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

2 — Para efeitos do referido no n.º 1, entende-se por:

a) «Mesmo curso»:

- Os cursos com idêntica designação e conduzindo à atribuição do mesmo grau ou os cursos com designações diferentes mas situados na mesma área científica, tendo objectivos semelhantes, ministrando uma formação científica similar e conduzindo:

i) à atribuição do mesmo grau;
ii) à atribuição de grau diferente, quando tal resulte de um processo de modificação ou adequação entre um ciclo de estudos conducente ao grau de bacharel e um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, ou entre um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado e um ciclo de estudos integrado de mestrado.

b) «Créditos»:

- Os créditos segundo o ECTS — European Credit Transfer and Accumulation System (Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos).

c) «Escala de classificação portuguesa»:

- Aquela a que se refere o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3º

Condições exigidas para candidatura a Mudança de Curso e Transferência

1 — Pode requerer a Mudança de Curso ou Transferência o estudante que, para além das condições previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 2º do presente Regulamento, satisfaça os pré — requisitos fixados para ingresso no par estabelecimento/curso a que se candidata, ou satisfaça as aptidões vocacionais específicas fixadas para ingresso nesse mesmo par estabelecimento/curso (Anexos I e II), nos termos do artigo 6º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

2 — Além das condições referidas no n.º 1, são ainda exigidas, no regime de Mudança de Curso, as condições habilitacionais fixadas para os pares estabelecimento/curso constantes de quadro anexo ao presente Regulamento (Anexo III), nos termos da alínea *a*) do ponto 2 artigo 10º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

Artigo 4º

Condições a satisfazer após caducidade da matrícula por prescrição

1 — Nos termos do Regulamento de Prescrições do IPC (Despacho n.º 19950/2007, DR n.º 168, 2ª S, de 31 de Agosto), o direito à inscrição, em cada ano lectivo, nos cursos das suas Unidades Orgânicas exerce-se no respeito pelos critérios fixados no artigo 5º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, os quais constam de tabela anexa ao referido Regulamento.

2 — A tabela referida no número anterior estabelece o número máximo de inscrições que podem ser efectuadas por um estudante das Unidades Orgânicas do IPC, considerando-se prescrito o direito à matrícula e inscrição nesse curso no caso de incumprimento dos critérios aplicáveis.

3 — O estudante cuja matrícula e inscrição tenha caducado, por força da aplicação do regime de prescrições em vigor (a que se refere o número 2 do artigo 5º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto), está impedido de se candidatar aos regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no ano lectivo seguinte ao da prescrição.

4 — Ao estudante que retorne após o cumprimento do período de interrupção aplicam-se todas as disposições constantes do presente Regulamento.

Artigo 5º

Seriação

1 — Os júris são designados pelos Conselhos Científicos das respectivas Unidades Orgânicas e comunicados ao Presidente do IPC, para homologação.

2 — A seriação dos candidatos aos regimes de Mudança de Curso e Transferência é feita através da utilização da fórmula em anexo (Anexo IV), sendo aqueles seriados por ordem decrescente do valor obtido.

Artigo 6º

Requerimento

1 — A candidatura do interessado é apresentada através de requerimento, em impresso próprio, disponível nos sítios da Internet dos Serviços Centrais do IPC e das suas Unidades Orgânicas.

2 — O impresso é publicado em anexo ao presente Regulamento (Anexo V), do qual faz parte integrante.

3 — O requerimento, dirigido ao Presidente do IPC, é entregue na Unidade Orgânica a que o interessado se candidata, ou a esta remetido por correio, através de carta registada com aviso de recepção.

4 — As Unidades Orgânicas remetem ao Presidente do IPC as listas nominais de candidatos por regime, curso e grupo de vagas.

Artigo 7º

Instrução do processo de candidatura

1 — O requerimento de candidatura deve ser acompanhado dos documentos comprovativos da informação nele prestada e aí devidamente assinalados.

2 — Para a instrução do processo é suficiente a simples fotocópia de documentos autênticos ou autenticados, sem prejuízo de poder vir a ser exigida a exibição do original ou documento autenticado, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

Artigo 8º

Indeferimento liminar

1 — São liminarmente indeferidos os pedidos dos candidatos que, reunindo as condições necessárias à candidatura por um dos regimes referidos no artigo 1º, se encontrem numa das seguintes condições:

a) Pedidos referentes a cursos e regimes em que não tenham sido fixadas vagas;

b) Pedidos realizados fora dos prazos fixados neste Regulamento;

c) Pedidos não acompanhados da documentação necessária à completa instrução do processo.

2 — As Unidades Orgânicas remetem ao Presidente do IPC as propostas de indeferimento, devidamente fundamentadas.

Artigo 9º

Decisão

1 — A decisão sobre os requerimentos de candidatura a Reingresso, Mudança de Curso e Transferência, da competência do Presidente do IPC, é tornada pública através de edital afixado na Unidade Orgânica onde o estudante pretende ingressar.

2 — A colocação dos candidatos é válida apenas para a matrícula e inscrição no ano lectivo a que respeita.

Artigo 10º

Prazos

1 — Os prazos previstos neste Regulamento contam-se nos termos do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, suspendendo-se aos sábados, domingos e feriados.

2 — Os prazos em que decorre o processo dos regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso constam de mapa anexo ao presente Regulamento (Anexo VI), do qual faz parte integrante.

Artigo 11º

Reclamações

1 — Da decisão prevista no artigo 9º podem os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, ao Presidente do IPC.

2 — As reclamações devem ser entregues na Unidade Orgânica a que o reclamante se candidata.

3 — A decisão sobre a reclamação é comunicada pelo Presidente do IPC ao reclamante.

ANEXO I

Pré-requisitos

(aplicável a mudança de curso e transferência)

Estabelecimento	Curso	Pré-Requisitos	Regimes a que se aplica
Escola Superior de Educação	Desporto e Lazer Teatro e Educação	Provas de Aptidão Física e Desportiva Prova Local de Acesso	Mudança de Curso e Transferência Mudança de Curso e Transferência

Nos termos do artigo 6.ºda Portaria 401/2007, de 5 de Abril, a mudança de curso ou a transferência para cursos para os quais sejam exigidos pré-requisitos, nos termos do regime jurídico do acesso ao ensino superior, estão condicionadas à satisfação dos mesmos.

ANEXO II

Aptidões vocacionais específicas

(aplicável a mudança de curso e transferência)

Nos termos do artigo 6.ºda Portaria 401/2007, de 5 de Abril, a mudança de curso ou a transferência para cursos para os quais sejam exigidas aptidões vocacionais específicas, nos termos do regime jurídico do acesso ao ensino superior, estão condicionadas à satisfação dos mesmos.

ANEXO III

Condições habilitacionais

(só aplicável a mudança de curso)

Estabelecimento	Curso	Condições Habilitacionais
Escola Superior de Tecnologia da Saúde	Qualquer Curso	Ter frequentado, no 12º ano, uma das seguintes disciplinas: Matemática; Biologia; Física; Química; Física e Química; Biologia e Geologia.
Escola Superior Agrária	Engenharia de Recursos Florestais Engenharia do Ambiente Engenharia Alimentar Engenharia Agro-Pecuária-Biotecnologia	Ter obtido aprovação, no 12º ano, a uma das seguintes disciplinas: Matemática; Biologia; Física; Química; Física e Química; Biologia e Geologia
	Ecoturismo	Ter obtido aprovação, no 12º ano, a uma das seguintes disciplinas: Geografia; Biologia; Física; Química; Física e Química; Biologia e Geologia.

Estabelecimento	Curso	Condições Habilitacionais
Escola Superior Agrária	Agricultura Biológica	Ter obtido aprovação, no 12º ano, a uma das seguintes disciplinas: Português, Matemática; Biologia; Física; Química; Física e Química; Biologia e Geologia

ANEXO IV

Seriação dos candidatos a mudança de curso e transferência

1 — Os candidatos serão seriados por ordem decrescente do valor de C, obtido através da aplicação da fórmula abaixo indicada, com arredondamento às unidades:

$$C = \frac{D.M.N}{T.A}$$

D -número de disciplinas/unidades curriculares do curso concluídas;

M -média aritmética, na escala 0 — 20, arredondada às unidades, das classificações obtidas nas disciplinas/unidades curriculares do curso concluídas;

N -número de anos do curso;

T -número total de disciplinas/unidades curriculares do curso;

A -número de anos lectivos em que o candidato esteve inscrito no curso.

(Nota: Todos os factores se reportam ao curso de que o candidato pede mudança ou transferência)

2 — Em caso de empate de dois ou mais candidatos, serão sucessivamente aplicados os seguintes critérios de desempate:

- Ser proveniente da Unidade Orgânica do IPC a que se candidata;
- Ser proveniente de Unidade Orgânica do IPC diferente daquela a que se candidata;
- Maior média aritmética, arredondada às milésimas, das classificações obtidas nas disciplinas/unidades curriculares do curso concluídas;
- Maior número de disciplinas/unidades curriculares do curso concluídas;
- Menor número de anos lectivos em que o candidato esteve inscrito no curso.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

AOS REGIMES DE REINGRESSO, MUDANÇA DE CURSO E TRANSFERÊNCIA

Ano Lectivo (a que respeita a candidatura): ----------/----------

(A preencher pela Escola/Instituto do IPC)

Registo de entrada nº_____

Data ___/___/_____ Funcionário(a) _____

⇨ **Aplicável a REINGRESSO, MUDANÇA DE CURSO e TRANSFERÊNCIA**

Dados pessoais:

Nome_____

Nome do pai _____

Nome da mãe _____

*Bilhete de Identidade nº_____ *Nº I. Fiscal _____

*Passaporte nº_____ (para candidatos oriundos de países não abrangidos por convenções que o dispensem)

Data de nascimento ____ / ____ / _____

Morada completa_____

Código Postal _____ - _____ _____

E-mail _____ Telefone_____ Telemóvel_____

Regime ao abrigo do qual se candidata (assinale com uma cruz):

Reingresso ☐ Mudança de Curso ☐ Transferência ☐

Escola / Instituto do IPC a que se candidata: _____

Curso a que se candidata: _____

⇨ **Só aplicável a MUDANÇA DE CURSO e TRANSFERÊNCIA**

Estabelecimento/curso de que o candidato pede mudança ou transferência: _____

_____

Ano (s) lectivo (s) em que esteve inscrito/matriculado nesse estabelecimento/curso:

_____/_____ _____/_____ _____/_____ _____/_____/_____

_____/_____ _____/_____ _____/_____ _____/_____ _____/_____

Nº de anos lectivos em que esteve inscrito no curso (de que pede mudança ou transferência) **A** :

_____

* **N.º de disciplinas/unidades curriculares concluídas** (do curso de que pede mudança ou transferência) **D:**

_____

* **N.º de anos curriculares do curso** (de que pede mudança ou transferência) **N**: ____

* **N.º total de disciplinas/unidades curriculares do curso** (de que pede mudança ou transferência) **T**:

_____

(* - O requerimento deve ser acompanhado da documentação comprovativa destes itens)

O candidato a MUDANÇA DE CURSO ou TRANSFERÊNCIA tem de fazer acompanhar o presente requerimento da documentação abaixo assinalada:

- ☐ Fotocópia do Bilhete de Identidade
- ☐ Fotocópia do Cartão de Contribuinte
- ☐ Fotocópia do Passaporte (se oriundo de país não abrangido por convenções que o dispensem)
- ☐ Certidão de aprovação em disciplinas/unidades curriculares (com indicação das classificações e respectiva escala, se diferente de 0-20)
- ☐ Certidão de inscrição no curso, com indicação do número de anos em que esteve inscrito e do último ano curricular frequentado
- ☐ Fotocópia do plano de estudos do curso
- ☐ Comprovativo das "Aptidões Vocacionais Específicas" exigidas
- ☐ Comprovativo dos "Pré-Requisitos" exigidos
- ☐ Comprovativo das "Condições Habilitacionais" exigidas (só para Mudança de Curso)
- ☐ Comprovativo de não prescrição na Escola de origem
- ☐ Comprovativo de formações obtidas e de experiência profissional, nomeadamente programas de disciplinas/unidades curriculares em que obteve aprovação (para efeito de creditação no novo ciclo de estudos, de acordo com o art.º45º do DL nº74/2006 de 24 de Março)

(**NOTA:** *No caso de documento estrangeiro, o candidato deverá apresentar, também, a respectiva tradução*)

⇨ **Só aplicável a REINGRESSO**

O requerimento do candidato deve ser acompanhado de *Curriculum vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4) e dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes.

Declaro, por minha honra, que as informações prestadas correspondem à verdade

Coimbra ___/___/_____

O candidato _____

ANEXO VI

Calendário

Designação dos júris pelas U. O. e comunicação ao Presidente do IPC Até 30 de Junho

Proposta ao Presidente do IPC, para homologação, de vagas (por par curso/regime) para Mudança de Curso e Transferência, destinadas à inscrição a partir do 2º semestre do curso — Até 30 de Junho

Proposta ao Presidente do IPC, para homologação, de vagas (por par curso/regime) para Mudança de Curso e Transferência, destinadas à inscrição no 1º semestre do curso — Até 15 dias após a fixação das vagas do regime geral de acesso

Fixação de vagas (por par curso/regime) para Mudança de Curso e Transferência, destinadas à inscrição a partir do 2º semestre do curso — Até 15 Julho

Fixação de vagas (por par curso/regime) para Mudança de Curso e Transferência, destinadas à inscrição no 1º semestre do curso — Até 15 dias após a recepção da proposta de vagas nos SC/IPC

Candidaturas:

Mudança de Curso e Transferência — 15 Julho-8 Setembro
Reingresso — 15 Julho-31 Outubro

Envio das listas nominais de candidatos a Mudança de Curso e Transferência (por curso/regime) ao Presidente do IPC 8 Setembro — 12 Setembro

Envio das propostas de indeferimento, devidamente fundamentadas, ao Presidente do IPC — Até 12 Setembro

Envio dos pedidos de Reingresso ao Presidente do IPC — Até 15 dias após recepção das candidaturas

Deliberação do Presidente do IPC sobre pedidos de Reingresso — Até 45 dias após recepção das candidaturas

Envio de listas seriadas de Mudança de Curso e Transferência (por curso/regime/grupo), ao Presidente do IPC, para homologação — Até 26 Setembro

Afixação de listas seriadas de Mudança de Curso e de Transferência, com menção de "colocado" / "não colocado" 26 Setembro — 10 Outubro

Matrícula e inscrição dos candidatos colocados — Até 15 dias após a afixação das listas seriadas

Reclamação de candidatos (a apresentar nas UO) — Até 5 dias após a afixação das listas seriadas

Envio de reclamações ao Presidente do IPC — Até 5 dias após recepção da reclamação na UO

Decisão sobre reclamações — Até 20 dias após a recepção da reclamação

Matrícula e inscrição dos candidatos com reclamações deferidas — Até 5 dias após a comunicação ao candidato da decisão sobre a reclamação

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 8882/2008

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a prorrogação da equiparação a bolseiro, fora do País, a Alexandra Cristina Pinheiro Carvalho, Equiparada a Professora-Adjunta, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, até 15 de Setembro de 2008.

6 de Março de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 8883/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a prorrogação da equiparação a bolseiro, no país, a Catarina Helena Branco Simões da Silva, Equiparada a Professor Adjunto, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, por um período de 6 meses.

6 de Março de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 8884/2008

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso de competência subdelegada pelo n.º 2 do despacho n.º 1473/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8 de 11 de Janeiro de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a segunda prorrogação de contrato administrativo de provimento de Fernando Augusto Coelho Canastra, com a categoria de assistente (2.º triénio), em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 10 de Abril de 2008 e 9 de Abril de 2009.

10 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 8885/2008

Por despacho de 30 de Janeiro de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento de Catarina Frade Mangas, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (20 %), para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 12 de Fevereiro e 30 de Maio de 2008.

10 de Março de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 8886/2008

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso de competência subdelegada pelo nº2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço a 1ª prorrogação de contrato administrativo de provimento de Mário Simões Barata, com a categoria de assistente (2º triénio) em regime de tempo integral para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 13 de Março de 2008 e 12 de Março de 2009.

10 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 8887/2008

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Carla Isabel Marques Rodrigues de Sousa Monteiro, com a categoria de equiparado a assistente (1ºtriénio) em regime de tempo parcial (20 %) para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 12 de Fevereiro e 30 de Junho de 2008.

11 de Março de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 8888/2008

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizada a nomeação definitiva, nos termos do artigo 11º do Decreto-Lei nº 185/81, de 1/7, de Fernando Alípio Brízio Pires, professor adjunto de nomeação provisória, da Área Científica de Artes Plásticas, da Escola Superior de Artes e Design, do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a 8 de Março de 2008.

11 de Março de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 8889/2008

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de Ricardo Miguel da Rosa Manso, com a categoria de equiparado a assistente (1º triénio), em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Março de 2008 e 29 de Fevereiro de 2010.

11 de Março de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 8890/2008

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Pedro Alexandre Pacheco Nunes, com a categoria de equiparado a assistente (1º triénio), em regime de tempo integral para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Março e 31 de Julho de 2008.

11 de Março de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 8891/2008

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de Romeu Manuel Vieira Vitorino, com a categoria de equiparado a assistente (2.º triénio), em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 25 de Fevereiro de 2008 e 24 de Fevereiro de 2010.

11 de Março de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 8892/2008

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de Nuno Miguel Morais Rodrigues, com a categoria de equiparado a professor adjunto em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 24 de Março de 2008 e 23 de Março de 2010.

11 de Março de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 8893/2008

Por despacho de 20 de Dezembro de 2007, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a cessação do contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo nos termos previstos na alínea *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei 185/81, de 1/7, de Pedro Tiago Cordeiro Carvalho, Encarregado de Trabalhos, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, deste Instituto, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2008.

11 de Março de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 8894/2008

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a 2ª prorrogação do contrato administrativo de provimento de Mónica Jorge Carvalho Figueiredo, com a categoria de assistente (2º triénio), em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 20 de Março de 2008 e 19 de Março de 2009.

11 de Março de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 8895/2008

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a renovação de contrato administrativo de provimento de Paulo Jorge Tuna Pereira, com a categoria de encarregado de trabalhos em regime de tempo integral para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 8 de Março de 2008 e 7 de Março de 2010.

11 de Março de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 8896/2008

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de João Miguel Viola Ramos, com a categoria de equiparado a assistente (1º triénio) em regime de tempo parcial (50 %), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Março e 31 de Julho de 2008.

11 de Março de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 8897/2008

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de Telmo Rui Carvalhinho Cunha Fernandes, com a categoria de equiparado a professor adjunto em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 29 de Fevereiro de 2008 e 28 de Fevereiro de 2010.

11 de Março de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 8898/2008

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de João Miguel Charrua de Sousa, com a categoria de equiparado a assistente (2º triénio) em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 29 de Fevereiro de 2008 e 28 de Fevereiro de 2010.

11 de Março de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 8899/2008

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de Carlos Miguel Nogueira Gaspar Ribeiro, com a categoria de equiparado a professor adjunto em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 29 de Fevereiro de 2008 e 28 de Fevereiro de 2010.

11 de Março de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 8900/2008

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de José Carlos Mota Teixeira, com a categoria de equiparado a assistente (1º triénio) em regime de tempo parcial (50 %) para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 3 de Março e 31 de Julho de 2008.

11 de Março de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 8901/2008

Por despacho de 2008.01.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foram autorizados os contratos administrativos de provimento para exercer funções de equiparados a assistentes do 2º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de tempo integral e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 dos Licenciados Dina Maria Cabrita Santos Cochicho Cília, Joaquim Alfredo da Graça Dantas Rodrigues, José Luís de Melo Silveira Botelho e Manuel Inácio Conchinha Da Conceição. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 8902/2008

Por despacho de 2008.01.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente 2º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial (50 %) e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 da Licenciada Maria de Lurdes Jesus Amâncio**.**

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 8903/2008

Por despacho de 2008.01.30 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente 2º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial (50 %) e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 da Licenciada Cidalina Maria Ramos Lourenço Antunes**.**

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 8904/2008

Por despacho de 2008.01.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente 1º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial (50 %) e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 do Licenciado José Teotónio Duarte Marques**.**

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 8905/2008

Por despacho de 2008.01.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente 2º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial (60 %) e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 do Licenciado Joaquim Paulo Taveira De Sousa**.**

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 8906/2008

Por despacho 14 de Janeiro de 2008 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a professor-adjunto além do quadro deste Instituto, em regime de tempo integral (100 %) e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e até 30 de Setembro de 2008 do mestre João Manuel Ferreira Peters. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 8907/2008

Por despacho de 14 de Janeiro de 2008 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foram autorizados os contratos administrativos de provimento para exercerem funções de encarregados de trabalhos além do quadro deste Instituto, em regime de tempo integral (100 %) e por

urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e até 30 de Setembro de 2008 dos licenciados Alexandra Margarida Clemente Rodrigues Domingos, Pedro Miguel Batista Pinheiro, Sandra Margarida Ventura Afonso e Vera Cristina Mendes da Fonseca Pinto Ramos de Pina. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 8908/2008

Por despacho de 2008.01.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a professor adjunto além do quadro deste Instituto, em regime de dedicação exclusiva e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 da Doutora Sandra Cristina Casquinha Gancho da Silva Custódio.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 8909/2008

Por despacho de 2008.01.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente 2º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de dedicação exclusiva e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 da Mestre Maria Julieta Aguiar Neves de Azevedo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

13 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 8910/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Fevereiro de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Pedro António Marques Ribeiro para exercer as funções de equiparado a professor adjunto, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 22 de Julho de 2007.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 8911/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, altero o regulamento aprovado pelo Despacho n.º 5948/2007 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58, de 22 de Março de 2007, relativo às provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos de licenciatura do Instituto Politécnico de Santarém dos maiores de 23 anos:

1 — A alínea *b*), do n.º 2 do artigo 7º passa a ter a seguinte redacção:

2 — [...]
b) Europass-Curriculum Vitæ ou súmula do currículo escolar ou profissional;

7 de Março de 2008. — A Presidente, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz.*

ANEXO

Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas avaliar a capacidade para a frequência dos cursos de licenciatura do Instituto Politécnico de Santarém dos maiores de 23 anos.

Artigo 1º

Objecto

O presente Regulamento disciplina a realização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, adiante designadas por "provas", com vista à candidatura à frequência dos Cursos de Licenciatura ministrados pelo Instituto Politécnico de Santarém, através das suas Escolas.

Artigo 2º

Âmbito

1 — As provas têm como objectivo facultar o acesso aos diversos cursos das Escolas do Instituto Politécnico de Santarém aos indivíduos maiores de 23 anos que mostrem possuir capacidade para a frequência do mesmo.

2 — As provas têm, exclusivamente, o efeito referido no ponto anterior, não lhes sendo concedida qualquer equivalência a habilitações escolares.

3 — As Escolas podem prever que as mesmas provas sejam utilizadas para a candidatura à matrícula e inscrição em mais do que um curso.

4 — O disposto no presente artigo não prejudica a possibilidade de as Escolas admitirem à candidatura à matrícula e inscrição num dos seus cursos, estudantes aprovados em provas de ingresso noutros cursos de ensino superior considerados globalmente equivalentes.

5 — Os aprovados nas provas ficam sujeitos às regras para a candidatura à matrícula e inscrição fixadas pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, e pelo Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior.

Artigo 3.º

Condições para requerer a inscrição

Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que completem 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas.

Artigo 4.º

Indeferimento Liminar

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas:

a) Que não sejam instruídas com os elementos referidos no n.º 2 do artigo 7º;
b) Que não reúnam as condições referidas no artigo 3º;
c) Que não procedam ao pagamento das taxas e emolumentos devidos.

Artigo 5º.

Periodicidade

As provas serão realizadas anualmente.

Artigo 6.º

Prazos

O prazo de inscrição e o calendário geral da realização das provas serão fixados, antes do início das inscrições, por despacho do Presidente do Instituto.

Artigo 7.º

Inscrição

1 — A inscrição para as provas é apresentada junto dos Serviços Académicos da Escola que ministra o curso.

2 — O processo de inscrição é instruído com os seguintes elementos:

a) Boletim de inscrição devidamente preenchido;
b) Europass-Curriculum Vitæ ou súmula do currículo escolar ou profissional;
c) Documentos (diplomas, certificados de habilitações, relatórios e obras de que seja autor) que o candidato considere úteis para demonstrar as suas habilitações e currículo;
d) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
e) Pagamento de taxas e emolumentos devidos.

3 — Os elementos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do presente artigo são registados em impressos fornecidos pelos serviços académicos de cada Escola.

4 — No caso de cursos que exijam pré-requisitos funcionais, os candidatos deverão, até à data fixada no calendário para a realização da prova de cultura geral, proceder à entrega da documentação exigida pelo pré-requisito, nos Serviços Académicos da Escola onde os cursos são ministrados.

Artigo 8.º

Provas

1 — As provas incidem sobre conhecimentos e competências considerados indispensáveis ao ingresso e progressão nos cursos da respectiva Escola e englobam:

a) Uma prova teórica de cultura geral, que visa a avaliação da cultura geral e da capacidade de expressão escrita do candidato;
b) Uma prova teórica e ou prática específica, que visa avaliar o domínio de conteúdos considerados imprescindíveis para o ingresso e progressão no curso;
c) Entrevista, para apreciação do currículo escolar e profissional e avaliação das motivações e da capacidade de expressão oral do candidato.

2 — Às habilitações escolares do candidato não é concedida equivalência a qualquer das provas previstas neste regulamento.

Artigo 9º.

Prova de Cultura Geral

1 — A prova de cultura geral será uma prova escrita e incidirá sobre temas da actualidade económica, social e cultural, nacional ou internacional, e destina-se a avaliar a capacidade de interpretação, exposição e expressão e a cultura geral do candidato.
2 — A prova de cultura geral é única para todos os candidatos, realizando-se no mesmo dia e hora em todas as Escolas.
3 — O resultado da apreciação da prova de cultura geral é expresso na escala de 0 a 20 valores, com aproximação às décimas.

Artigo 10º.

Prova teórica e ou prática específica

1 — A prova específica destina-se a avaliar o domínio do candidato relativamente a conteúdos considerados fundamentais para o ingresso e progressão no curso a que é apresentada a candidatura e será elaborada tendo em conta os conteúdos de, pelo menos, uma das disciplinas de ingresso no curso pela via normal.
2 — A prova é composta por um exame, revestirá a forma deliberada pelo conselho científico de cada Escola e realizar-se-á numa única chamada.
3 — O resultado da apreciação da prova específica é expresso na escala de 0 a 20 valores, com aproximação às décimas.

Artigo 11º.

Entrevista

1 — A entrevista destina-se a:

a) Apreciar e discutir as motivações apresentadas pelo candidato para a escolha do curso e estabelecimento de ensino feita pelo mesmo;
b) Apreciar e discutir o currículo escolar e a experiência profissional do candidato;
c) Avaliar a capacidade de expressão oral do candidato;
d) Fornecer ao candidato informação sobre o curso, seu plano, exigências e saídas profissionais.

2 — A entrevista será realizada por dois ou três elementos do júri, devendo obrigatoriamente um deles ser docente do curso a que se refere a candidatura.
3 — Compete ao júri a marcação da data, hora e local de realização da entrevista, com uma antecedência mínima de três dias em relação à mesma.
4 — À entrevista é atribuída uma classificação de 0 a 20 valores, com aproximação às décimas.
6 — A apreciação resultante da entrevista deve ser reduzida a escrito e integrada no processo individual do candidato.

Artigo 12º.

Decisão final e classificação

1 — A decisão final de aprovação traduz-se numa classificação não inferior a 10 valores, da escala numérica inteira de 0-20.
2 — A classificação final será a média aritmética ponderada dos resultados das provas referidas no artigo 8º.
3 — A ponderação a que se refere o número anterior será definida pelo conselho científico de cada Escola.
4 — A classificação de cada uma das provas referidas no artigo 8º bem como a classificação final serão registadas em livro próprio criado em cada Escola para o efeito.

Artigo 13º.

Júri das provas

1 — A elaboração e a classificação da prova a que se refere a alínea *a*) do artigo 8º é da responsabilidade de um júri nomeado pelo Presidente do IPS, sendo constituído por um professor de cada Escola.
2 — A elaboração e a classificação das provas a que se referem as alíneas *b*) e *c*) do artigo 8º são da responsabilidade de um júri nomeado pelo conselho científico da respectiva Escola composto, no mínimo, por três elementos designados de entre os Professores em serviço na mesma, sendo o presidente, obrigatoriamente, membro do conselho científico.
3 — A organização interna e o funcionamento dos júris são da competência destes.

Artigo 14º.

Competências do Júri

1 — São competências dos júris a que se refere o artigo anterior, organizar todo o processo de realização das provas, nomeadamente:

a) Elaborar as provas;
b) Divulgar a realização das provas;
c) Designar os docentes que irão corrigir as provas, podendo eles próprios proceder à apreciação das mesmas;
d) Assegurar a correcção das provas nos prazos estabelecidos;
e) Realizar as entrevistas;
f) Assegurar a revisão das provas nas situações previstas pelo artigo 15º;
g) Anular as provas dos candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 17º;
h) Tomar a decisão final em relação a cada candidato.

2 — Os júris podem, ainda, reconhecer provas prestadas noutro estabelecimento de Ensino Superior, considerando-as globalmente equivalentes, mediante requerimento do interessado, apresentado na Escola Superior a que se pretende candidatar.

Artigo 15º.

Revisão de provas

1 — Os candidatos com classificação final inferior a 10 valores podem requerer a revisão da prova de cultura geral e da prova específica.
2 — Este requerimento deverá ser dirigido ao presidente do júri respectivo e apresentado nos Serviços Académicos da respectiva Escola, no prazo de 48 horas após a afixação das classificações.
3 — No acto da entrega do requerimento, será efectuado o pagamento dos emolumentos devidos, sob pena de indeferimento liminar do pedido.
4 — As provas serão integralmente reapreciadas, pelo que se dispensa a apresentação de qualquer tipo de alegação.
5 — O presidente do júri designará dois docentes que não hajam participado na apreciação da prova em causa para a reapreciarem e sobre ela, separadamente, emitirem parecer fundamentado.
6 — O presidente do júri procede à análise desses pareceres e delibera sobre a reapreciação, concedendo ou não provimento.
7 — O resultado da reapreciação é comunicado ao requerente por correio registado com aviso de recepção.
8 — Desta decisão não pode ser pedida nova reapreciação.

Artigo 16º.

Eliminação das provas

Serão eliminados os candidatos que não compareçam a uma das provas previstas ou que de uma delas expressamente desistam.

Artigo 17º.

Anulação das provas

São anuladas as provas, e todos os actos subsequentes eventualmente praticados ao abrigo das mesmas, aos candidatos que:

a) No decurso de provas do exame tenham actuações de natureza fraudulenta que impliquem o desvirtuamento dos objectivos das mesmas;
b) Prestem falsas declarações ou não comprovem adequadamente as que prestarem.

Artigo 18º

Recurso

Sem prejuízo do disposto no artigo 15º, das deliberações do júri referido no artigo 13.º não cabe recurso.

Artigo 19º

Validade das provas

1 — A aprovação nas provas é válida para a candidatura à matrícula e inscrição no Instituto Politécnico de Santarém no ano da aprovação e nos quatro anos subsequentes.

2 — A repetição das provas referidas no artigo 8º, para melhoria da classificação, apenas pode ser realizada uma só vez durante o seu período de validade.

Artigo 20.º

Mudança de curso e transferência

A mudança de curso ou transferência dos estudantes que hajam ingressado no ensino superior através das provas a que se refere o presente regulamento realiza-se nos termos gerais da lei.

Artigo 21º

Taxas e emolumentos

As taxas e emolumentos são fixados por despacho do Presidente do Instituto. O produto do pagamento das inscrições constitui receita própria da respectiva Escola, sendo que 20 % dessa receita será afecta aos Serviços Centrais do IPS.

Artigo 22º

Dúvidas de interpretação e omissões

As dúvidas de interpretação e omissões do presente regulamento serão resolvidas por despacho do Presidente do IPS

Artigo 23.º

Revisão e alteração

O presente regulamento poderá ser revisto anualmente.

Artigo 24.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

Despacho n.º 8912/2008

Nos termos do disposto nos artigos 6º, 12º e 21º do Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 5948/2007 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58, de 22 de Março de 2007, e sob proposta das Escolas do Instituto Politécnico de Santarém, aprovo o calendário geral, a constituição do júri da prova de cultura geral e a tabela de taxas e emolumentos das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos de licenciatura do Instituto Politécnico de Santarém, para o ano lectivo de 2008/2009, conforme anexos I, II e III.

7 de Março de 2008. — A Presidente, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz.*

ANEXO I

Prazo de inscrição e calendário geral das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos de licenciatura do Instituto Politécnico de Santarém dos maiores de 23 anos — ano lectivo de 2008/2009.

De 10 de Março a 9 de Abril de 2008 — Recepção de inscrições nas Escolas

19 de Abril de 2008, das 11h às 13 h — Realização da Prova de Cultura Geral

De 12 a 31 de Maio de 2008 — Realização das Provas Específicas e das Entrevistas

20 de Junho de 2008 — Afixação das Classificações

7 de Julho de 2008 — Afixação das Classificações Finais

ANEXO II

Constituição do júri da prova de cultura geral adequada a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos de licenciatura do Instituto Politécnico de Santarém dos maiores de 23 anos — ano lectivo de 2008/2009.

Profª. Mª José Machado Sacramento Pagarete dos Santos Cordeiro (Presidente)

Profª. Maria do Rosário dos Santos Figueiredo Pinto da Paz Batista

Prof. Jorge Manuel Alves Faria

Prof. José Augusto Alves

Prof. Manuel Mendes de Sousa Adaixo

Prof. Ramiro Fernando Lopes Marques

ANEXO III

Tabela de taxas e emolumentos das provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos de licenciatura do Instituto Politécnico de Santarém dos maiores de 23 anos — ano lectivo de 2008/2009.

	Euros
Inscrição	75,00
Inscrição fora do prazo (1)	125,00
Pedido de consulta de provas	2,00
Pedido de revisão de provas (2)	50,00
Fotocópia (cada uma)	0,20
Certidão do resultado da prova de cultura geral	5,00
Certidão do resultado das provas	7,50
Certidões não previstas nos nºs anteriores, por página	2,00

(1) Só poderão ser aceites até setenta e duas horas antes da data (dia e hora) marcada para a prova.

(2) A quantia será devolvida em caso de provimento do pedido.

PARTE F

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, S. A.

Aviso n.º 13/2008/M

Conforme determina o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a SDNM — Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S. A., publica a lista das adjudicações de obras públicas efectuadas no ano 2007:

1) Construção da Zona de Lazer da Foz da Ribeira do Faial, mediante concurso público, pelo valor de € 1.845.000,00 (+IVA), adjudicada ao agrupamento Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreitadas S. A./Tecnovia — Sociedade de Empreitadas, S. A.;

2) Estabilização de Tectos e Paredes das Grutas de São Vicente, mediante concurso limitado, pelo valor de € 159.870,00 (+IVA), adjudicada à empresa Tecnasol FGE — Fundações e Geotecnia, S. A.

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Adriano Ferreira de Freitas.*

PARTE G

CACÉMPOLIS — SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS NO CACÉM, S. A.

Anúncio n.º 2189/2008

Nos termos do artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, discriminam-se as obras adjudicadas pela CacémPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A., durante o ano de 2007:

Forma de atribuição	Descrição da adjudicação	Entidade adjudicatária	Valor (em euros)
Concurso Público. . . .	Empreitada de Construção do Parque de Estacionamento Subterrâneo (P1), Infra-estruturas e Espaços Públicos na Área Adjacente ao Mercado.	SOFRANDA — Empresa de Construção Civil, S. A.	2 399 908,34

3 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Fonseca Ferreira.*

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 8913/2008

Por deliberação do Conselho de administração deste Centro Hospitalar de 24 de Janeiro de 2008, foi autorizado à Dr.ª Maria Luísa Gomes Pinto Quintela, Assistente de Psiquiatria, com nomeação definitiva, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 325/99 de 18 de Agosto, a passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias e que se traduz na redução de um dia de trabalho, coincidente com a quinta-feira, com início em 1 de Fevereiro de 2008.

10 de Março de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins Morais Antas.*

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.

Despacho n.º 8914/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, de 24 de Janeiro de 2008, e de acordo com os números 1 e 2 do artigo 13º do Decreto-Lei nº. 203/2004, de 18 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº. 60/2007, de 13 de Março, foram colocados no Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E., com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, os seguintes médicos do Internato Médico (Formação Específica):

Cirurgia Geral

Miguel Semião Vaz Ferreira

Medicina Interna

Manuel Alejandro Regueiro Dominguez
Nelson Carlos Vale

Neurologia

Catarina Ambrózio Cruto

Ortopedia

Sandra Antunes Alves

Psiquiatria

Filipe Pinheiro Hargreaves Arantes Gonçalves

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *João José Casteleiro Alves.*

CENTRO HOSPITALAR DO TÂMEGA E SOUSA, E. P. E.

Despacho n.º 8915/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 20 de Fevereiro de 2008, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração a Joaquim Adolfo Fonseca Ribeiro, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, com efeitos a 01 de Março de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Anabela Rêgo.*

COIMBRAPOLIS — SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM COIMBRA, S. A.

Anúncio n.º 2190/2008

Nos termos do artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, discriminam-se as obras adjudicadas pela CoimbraPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Coimbra, S.A. – Sociedade em Liquidação, durante o ano de 2007:

Forma de atribuição	Descrição da adjudicação	Entidade adjudicatária	Valor (em euros)
Concurso Público.	Empreitada de construção da piscina descoberta, equipamento de apoio e 4.ª fase do Parque Verde do Mondego, na zona de intervenção do Programa Polis em Coimbra.	Santana & CA., S. A.	1 718 072,55

3 de Março de 2008. — Os Administradores Liquidatários, *João José Nogueira Gomes Rebelo e José Filipe Gameiro Fernandes*.

COSTAPOLIS — SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS NA COSTA DE CAPARICA, S. A.

Anúncio n.º 2191/2008

Nos termos do artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, discriminam-se as obras adjudicadas pela CostaPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa de Caparica, S. A., durante o ano de 2007:

Forma de atribuição	Descrição da adjudicação	Entidade adjudicatária	Valor (em euros)
Concurso Público	Empreitada de Construção da Frente de Praias Urbanas e Espaços Públicos Adjacentes, na Zona de Intervenção do Programa Polis na Costa de Caparica.	OBRECOL, Obras e Construções, S. A.	21 736 308,69
Concurso Público	Empreitada de Projecto e Construção de Duas Vedações Exteriores e da Sinalética no Jardim Urbano, na Zona de Intervenção do Programa Polis na Costa de Caparica.	VEDICERCA — Sociedade de Representações Agro — Pecuárias, L.da	114 910,20

6 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Fonseca Ferreira*.

GAIAPOLIS, S. A.

Anúncio n.º 2192/2008

Nos termos do artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, discriminam-se as obras adjudicadas pela GaiaPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Vila Nova de Gaia, S. A., — Sociedade em Liquidação, durante o ano de 2007:

Forma de atribuição	Descrição da adjudicação	Entidade adjudicatária	Valor (em euros)
Ajuste directo	Empreitada de Colocação de Argolas para Estendais na Praça do Lavadouro, na Afurada	Consórcio OFM — Obras Públicas, Ferroviárias e Marítimas, S. A./ Teixeira Duarte — Engenharia e Construções S. A./ Construtora da Huila — Irmãos Neves Lda.	3.000,00
Concurso Público	Empreitada de Execução da Faixa Marginal entre a Afurada e o Vale de S. Paio — Troço Canidelo	Construtora da Huila — Irmãos Neves, Lda.	1.829.213,08
Concurso Público	Empreitada de Execução do Parque Urbano da Ribeira de Santarém: 1ª Fase	Construtora da Huila — Irmãos Neves, Lda.	237.550,28
Concurso Público	Empreitada de Execução da Via Marítima do Cabedelo e Marginal no Vale de S. Paio: 3ª Fase	Jaime Queirós Ribeiro, S. A.	187.184,37

3 de Março de 2008. — Os Administradores Liquidatários: *Carlos Cardoso Lage — Firmino Jorge Anjos Pereira — José Manuel Rosado Catarino.*

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 883/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, de 27/02/2008:

Maria da Graça Lopes Silva — nomeada, com a categoria de técnica de 1.ª classe de radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, mediante prévia aprovação em concurso, ficando exonerada do lugar que ocupava anteriormente.

A nomeação é definitiva, nos termos do n.º 5, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro.
O regime de trabalho é o tempo completo, com 35 horas semanais, a que correspondente o escalão 1, índice 128.
(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no n.º1, do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1, do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

10 de Março de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

Deliberação (extracto) n.º 884/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, de 27/02/2008:

Maria Suzete Jesus Serra Guimarães e Isabel Maria Matos Cruz Pereira Rosete — nomeadas, com a categoria de técnica superior de saúde assessor superior de farmácia, da carreira técnica superior de saúde, do quadro de pessoal deste Hospital, mediante prévia aprovação em concurso, ficando exoneradas do lugar que ocupava anteriormente.

A nomeação é definitiva, nos termos do n.º 5, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro.
O regime de trabalho é o tempo completo, com 35 horas semanais, a que correspondente o escalão 1, índice 195.
(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no n.º1, do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1, do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

10 de Março de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

Deliberação (extracto) n.º 885/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, de 27/02/2008:

Dulce Maria Jegundo Francisco — nomeada, com a categoria de técnica de 1.ª classe de radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, mediante prévia aprovação em concurso, ficando exonerada do lugar que ocupava anteriormente.

A nomeação é definitiva, nos termos do n.º 5, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro.
O regime de trabalho é o tempo completo, com 35 horas semanais, a que correspondente o escalão 3, índice 140.
(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no n.º1, do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1, do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

10 de Março de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 886/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 29 de Fevereiro de 2008, foi a Helena Maria Alves Marques Campos de Azevedo, Enfermeira Especialista deste Hospital, autorizada a acumulação de funções privadas no Hospital D. Manuel de Aguiar — Leiria.

13 de Março de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Rectificação n.º 635/2008

Por ter sido publicado com inexactidão na deliberação n.º 710/2008, publicada no *Diário da República* n.º 51, 2.ª série, de 12 de Março de 2008, rectifica-se que onde se lê «à enfermeira especialista — Maria José» deve ler-se «à enfermeira especialista — Maria José Delgado Martins Marques Crastes». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

VIANAPOLIS — SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM VIANA DO CASTELO, S. A.

Anúncio n.º 2193/2008

Nos termos do artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, discriminam-se as obras adjudicadas pela VianaPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S. A., durante o ano de 2007:

Forma de atribuição	Descrição da adjudicação	Entidade adjudicatária	Valor (em euros)
Concurso limitado sem publicação prévia de anúncio.	Empreitada de Execução de um Sistema de Captação e Armazenamento de Água Destinado à Rega no Campo da Agonia em Viana do Castelo.	Domingos da Silva Teixeira, S. A.	124 051,68
Ajuste directo	Trabalhos de Drenagem das águas de Superfície na Zona Sul da Praça da Liberdade em Viana do Castelo.	Domingos da Silva Teixeira, S. A.	24 850,87
Concurso limitado sem publicação prévia de anúncio.	Empreitada de Requalificação do Espaço Público entre a Biblioteca Municipal e o Rio Lima em Viana do Castelo.	TELHABEL — Construções, S. A.	123 975
Concurso limitado sem publicação prévia de anúncio.	Empreitada de Construção do Troço da Ciclovia a Poente da Ponte Móvel Pedonal em Viana do Castelo.	BETOMINHO — Sociedade de Construções, S. A.	64 936,92
Ajuste directo	Execução de Sinalização Horizontal e Vertical na Zona de Intervenção no Campo da Agonia em Viana do Castelo.	SINAL NORTE — Sinalização e Marcação de Estradas, L.da	19 185,54
Concurso limitado sem publicação prévia de anúncio.	Empreitada de Reforço de Fundação em Zonas com Solos Inadequados, no Parque da Cidade em Viana do Castelo.	MOTA-ENGIL, S. A.	120 000
Ajuste directo	Ligação de candeeiros à rede de iluminação pública, existentes no Edifício Lote A3 do P.P.C.H.V.C. na Zona do antigo Mercado.	ELECTRO-MINHO, L.da	1 993,00
Concurso limitado sem publicação prévia de anúncio.	Empreitada de Execução de Muros de Pedra no Parque da Cidade em Viana do Castelo.	BETOMINHO — Sociedade de Construções, S. A.	58 500,10
Ajuste directo	Beneficiação da Pavimentação da Rua Góis Pinto em Viana do Castelo.	MONTEADRIANO — Engenharia e Construção, S. A.	24 938
Ajuste directo	Empreitada de Arborização da Alameda Central do Campo da Agonia em Viana do Castelo.	VIVEIROS JUCA — Jardins Urbanos e Criação de Ambientes, L.da	7 200
Concurso limitado sem publicação prévia de anúncio.	Empreitada de Fornecimento e Espalhamento de Solos Seleccionados, no Parque da Cidade em Viana do Castelo.	MOTA-ENGIL, S. A.	120 000
Ajuste directo	Compatibilização entre os Sistemas de Comando CCTV da Ponte Móvel Pedonal de Viana do Castelo e o Sistema do IPTM.	NEC Portugal, S. A.	11 313,10
Concurso limitado sem publicação prévia de anúncio.	Empreitada de Execução dos Trabalhos de Captação de Água para o Sistema de Rega do Parque Urbano em Viana do Castelo.	Perfil Fundações e Hidrogeologia, L.da	123 847,50
Ajuste directo	Execução de Sistema de Climatização no CMIA em Viana do Castelo.	Clemente e Silva, L.da	10 383,80
Ajuste directo	Execução de Rede Estruturada no CMIA em Viana do Castelo.	Clemente e Silva, L.da	14 207,44
Concurso limitado sem publicação prévia de anúncio.	Empreitada de Execução de uma Alameda Pedonal sobre o Parque de Estacionamento Subterrâneo, Zona Sul no Campo da Agonia em Viana do Castelo.	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A.	118 526,87
Concurso limitado sem publicação prévia de anúncio.	Empreitada de Execução de Tratamento Paisagístico sobre a zona Sul do Parque de Estacionamento no Campo da Agonia em Viana do Castelo.	BETOMINHO — Sociedade de Construções, S. A.	124 396,11
Ajuste directo	Empreitada de Execução de Muro de Alvenaria de Granito na Rua da Veiga no Parque da Cidade em Viana do Castelo.	BETOMINHO — Sociedade de Construções, S. A.	4 700
Ajuste directo	Empreitada de Execução de Talude de Drenagem de Águas de Protecção de Muros Existentes.	BETOMINHO — Sociedade de Construções, S. A.	9 975
Ajuste directo	Limpeza e Preparação de Área de Implantação do Sistema de Captação e Armazenagem de Rega no Parque Urbano.	Perfil Fundações e Hidrogeologia, L.da	24 009

3 de Março de 2008. — Os Administradores, *Defensor Oliveira Moura e Luís Manuel Rodrigues Cachada.*

VISEUPOLIS, S. A.

Anúncio n.º 2194/2008

Nos termos do artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, discriminam-se as obras adjudicadas pela ViseuPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viseu, S. A., — Sociedade em Liquidação, durante o ano de 2007:

Forma de atribuição	Descrição da adjudicação	Entidade adjudicatária	Valor (em euros)
Ajuste directo	Empreitada de execução de fundações indirectas necessárias para a implementação da Ponte Pedonal no Parque Urbano da Aguieira.	Construtora ABRANTINA, S. A.	74 328,87
Ajuste directo	Empreitada de execução de tratamento de solos de fundação necessário à implementação do Parque da Feira e Equipamento.	Construtora ABRANTINA, S. A.	619 357,07
Ajuste directo	Empreitada de repavimentação na zona de restauração da Feira de S. Mateus em Viseu.	Construtora ABRANTINA, S. A.	17 164,85
Concurso Público . . .	Empreitada de recuperação e arranjo paisagístico de parte do monumento da Cava de Viriato, em Viseu.	OBRECOL, Obras e Construções S. A.	2 028 800

3 de Março de 2008. — Os Administradores Liquidatários, *Joaquim Américo Nunes e José Filipe Gameiro Fernandes*.

PARTE H

COMUNIDADE URBANA DO VALE DO SOUSA

Listagem n.º 155/2008

Alberto Fernando da Silva Santos, Presidente da Junta da Comunidade Urbana do Vale do Sousa, faz público, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas em 2007 por esta entidade:

Designação da Empreitada	Tipo de Procedimento	Valor da Adjudicação (Sem IVA)	Data de Adjudicação	Entidade Adjudicatária
Obras de Adaptação do Espaço Físico do Data Center Regional	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio	89.856,65 €	18-06-2007	Construções Eléctricas Prata de Melo, Lda.

11 de Março de 2008. — O Presidente, *Alberto Fernando da Silva Santos.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso n.º 9139/2008

Loteamento de uma parcela de terreno sita na Quinta do Bom Sucesso, Tapadão, Alferrarede

Discussão pública

Para cumprimento do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara Municipal de Abrantes deliberou, na sua reunião de 26 de Fevereiro de 2008, determinar a abertura de um período de discussão pública sobre a alteração ao alvará de Loteamento n.º 8/1998, pertencente a Capitolina de Jesus e Outra que incide sobre o prédio sito em "Quinta do Bom Sucesso", Tapadão, freguesia de Alferrarede, nomeadamente no que diz respeito ao lote 4 quanto à área de implantação da moradia de 153m2 para 250m2, manter a área de anexos de 100m2. Área total de implantação 350m2. Alteração da área de construção da moradia de 306m2 para 500m2; Área total de construção de 600m2 (Moradia + Anexo). Alteração dos afastamentos laterais: Lateral esquerdo de 3,00m para 1,50m a 3,00m, Frontal de 3,00m e 5,00m para 6,50m a 8,50 m.

Assim, de acordo com o referido diploma, informam-se todos os interessados que se encontra disponível para consulta, o processo referente à alteração ao alvará de loteamento acima mencionado, na Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Abrantes, nas horas normais de expediente (das 9:00 às 16:30 horas).

O período de discussão pública acima referido inicia-se com a publicação deste aviso e prolonga-se por 15 dias. Os interessados podem apresentar reclamações, observações e sugestões, formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Abrantes.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nélson Augusto Marques de Carvalho.*

2611100505

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso n.º 9140/2008

Em cumprimento do disposto no n.º2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia Municipal de Aguiar de Beira, na sessão de 29 de Fevereiro de 2008 aprovou a proposta de actualização do quadro de pessoal deste Município (de harmonia com os Decretos-Leis n.º 247/87, de 17/06, n.º 404-A/98, de 18/12, n.º 412-A/98, de 30/12 e n.º 141/2002, de 24/04), aprovada na reunião de Câmara de 13 de Fevereiro de 2008.

11 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Fernando Andrade.*

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Número de lugares			Observações
				P	V	T	
Dirigente	—	Chefe de Divisão	Chefe Divisão Administrativa e Financeira Chefe Divisão Obras e Urbanismo Chefe Divisão Sócio Cultural	1 1 1	0	3	Em comissão de serviço
Técnico Superior	—	Arquitecto	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior 1.ª classe Técnico superior 2.ª classe	1	0	1	Dotação global a)
		Engenheiro Civil	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior 1.ª classe Técnico superior 2.ª classe	1 1	0	2	Dotação global
		Engenheiro Florestal	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior 1.ª classe Técnico superior 2.ª classe		1	1	Dotação global
		Jurista	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior 1.ª classe Técnico superior 2.ª classe		1	1	Dotação global
		Economista e de Gestão	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior 1.ª classe Técnico superior 2.ª classe	1	1	2	Dotação global
		Médico Veterinário	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior 1.ª classe Técnico superior 2.ª classe	1	0	1	Dotação global
		Biblioteca documentação e arquivo (BAD)	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior 1.ª classe Técnico superior 2.ª classe	1	0	1	Dotação global a)
		Serviço Social	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior 1.ª classe Técnico superior 2.ª classe	1	0	1	Dotação global
		Desporto	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior 1.ª classe		2	3	Dotação global

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Número de lugares			Observações
				P	V	T	
Técnico Superior			Técnico superior 2.ª classe	1			
		Técnico Superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior 1.ª classe Técnico superior 2.ª classe	1	0	1	Dotação global a)
Técnico		Técnico contabilidade e administração	Especialista principal Especialista Principal 1.ª Classe 2.ª Classe	1	0	1	Dotação global
Informática	2 1	Técnico Informática	Técnico Informática Grau 3		1	2	
	2 1		Técnico Informática Grau 2				Dotação global
	3 2 1		Técnico Informática Grau 1	1			
Técnico Profissional		Topógrafo	Especialista principal Especialista Principal 1.ª Classe 2.ª Classe	1	0	1	Dotação global
		Técnico Profissional de Medições e Orçamentos	Especialista principal Especialista Principal 1.ª Classe 2.ª Classe		1	1	Dotação global
		Técnico Profissional de Sistemas de Informação Geográfica	Especialista principal Especialista Principal 1.ª Classe 2.ª Classe		1	1	Dotação global
		Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação	Especialista principal Especialista Principal 1.ª Classe 2.ª Classe	1 1 1	0	3	Dotação global
		Técnico Profissional de Arquivo	Especialista principal Especialista Principal 1.ª Classe 2.ª Classe		1	1	Dotação global

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Número de lugares			Observações
				P	V	T	
Técnico Profissional		Aferidor de Pesos e Medidas	Especialista principal Especialista Principal 1.ª Classe 2.ª Classe	 1	0	1	Dotação global
		Desenhador	Especialista principal Especialista Principal 1.ª Classe 2.ª Classe	 1	0	1	Dotação global
		Protecção Civil	Especialista principal Especialista Principal 1.ª Classe 2.ª Classe	0	1	1	Dotação global
		Desporto, Cultura e Animação Social	Especialista principal Especialista Principal 1.ª Classe 2.ª Classe	0 1	0	1	Dotação global
		Técnico Profissional de Electrónica e telecomunicações	Especialista principal Especialista Principal 1.ª Classe 2.ª Classe	0	1	1	Dotação global
		Fiscal Municipal	Especialista principal Especialista Principal 1.ª Classe 2.ª Classe	1 1	0	2	Dotação global
Chefia		Chefe de Secção	Expediente Geral Taxas e Licenças e Arquivo Recursos Humanos Contabilidade, Aprovisionamento e Património Apoio à DOU: Obras Particulares Obras Municipais	1 1 1 1	1	5	
Administrativo		Tesoureiro	Especialista Principal Tesoureiro	1	0	1	Dotação global
	3	Assistente Administrativo	Especialista Principal Assistente Administrativo	3 4	3	10	Dotação global
Operário		Chefia					

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Número de lugares			Observações
				P	V	T	
Operário			Encarregado	1	0	1	
	2	Operário Altamente Qualificado	Mecânico: Operário Principal Operário	 1	0	1	Dotação global
			Operador de estações elevatórias, de tratamento e ou depuradoras: Operário Principal Operário	 1	0	1	Dotação global
		Operário Qualificado	Calceteiro: Operário Principal Operário	 5	1	6	Dotação global
			Pedreiro: Operário Principal Operário	 1 2	1	4	Dotação global
			Canalizador: Operário Principal Operário	 2 1	2	5	Dotação global
			Carpinteiro de Limpos: Operário Principal Operário	 1	1	2	Dotação global
			Electricista: Operário Principal Operário		1	1	Dotação global
			Trolha: Operário Principal Operário	 1 3	1	5	Dotação global
			Jardineiro: Operário Principal Operário	 1 1	2	4	Dotação global
			Marteleiro: Operário Principal Operário	 1 1	0	2	Dotação global
	2	Operário Semi-Qualificado	Encarregado	1	0	1	
			Cantoneiro: Operário	 12	5	17	b) 1 lugar
			Porta-miras: Operário	 1	0	1	
Auxiliar	3		Encarregado de parques de máquinas, de viaturas automóveis e ou de transporte Encarregado de parques desportivos e ou recreativos Encarregado Pessoal auxiliar	0 0 0	2 1 1	2 1 1	
	2 4 4	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais Motorista de pesados Motorista de transportes colectivos		2 2 4	1 1 0	3 3 4	

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Número de lugares			Observações
				P	V	T	
Auxiliar	2	Tractorista		1	0	1	
	—	Leitor cobrador de consumos		2	0	2	
	2	Apontador		1	0	1	
	2	Fiel de mercados e feiras		1	0	1	
	2	Fiel de armazém		1	0	1	
	-	Auxiliar de acção educativa		3	0	3	b)
	1	Telefonista		1	0	1	
		Sonoplasta		0	1	1	
		Nadador salvador		0	1	1	
	1	Auxiliar administrativo		2	0	2	
	1	Auxiliar de serviços gerais		4	6	10	
	1	Cantoneiro de limpeza		6	5	11	
	1	Coveiro		1	0	1	
	—	Guarda campestre		1	0	1	b)
Totais				104	48	152	

a) Exerce funções de chefe de Divisão.
b) A extinguir quando vagarem.
P — Preenchidos.
V — Vagos.
T — Total.

Edital n.º 295/2008

Actualização do tarifário de água

Augusto Fernando Andrade, presidente da Câmara Municipal supra:

Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Aguiar da Beira deliberou, por unanimidade, em sua reunião de 13 de Fevereiro de 2008, aprovar a actualização do tarifário de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos, para o ano de 2008, com efeitos a partir de 01 de Janeiro, conforme mapas anexos, ao abrigo da competência conferida pela alínea *j*) do n.º 1 do artigo. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicado no *Diário da República*.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

Preços de fornecimento de água

Tarifa de cota de disponibilidade:

15 mm (1/2“) — € 1,00
20 mm (3/4“) — € 2,00
25 mm (1“) — € 3,00
30 mm (1 ½“) — € 4,00
40 mm (1 ½“) — € 5,00
50 mm (2 “) — € 10,00
60 mm (2 ½ “) — € 12,00
80 mm (3 “) — € 15,00
100 mm (4 “) — € 20,00
150 mm (6 “) — € 25,00
200 mm (8 “) — € 30,00

Preços por m^3:

Usos Domésticos

0 < m3 ≤ 5 — € 0,60
5 < m3 ≤ 15 — € 0,80
15 < m3 ≤ 30 — € 1,00
30 < m3 ≤ 50 — € 1,25
m3 > 50 — € 1,50

Usos comerciais e industriais:

0 < m3 ≤ 25 — € 0,75
25 < m3 ≤ 50 — € 1,25
m3 > 50 — € 1,50

Usos de serviços públicos, estatais e autarquias locais:

Escalões iguais ao “Usos Domésticos”

Usos de instituições de solidariedade social, cultural, recreativa ou desportiva

Escalão Único — € 0,60

Consumo para obras

Escalão Único — € 2,00

Saneamento

Preços absolutos:

Escalões (m^3 de água consumida)

0 < m3 ≤ 5 — € 0,60
5 < m3 ≤ 15 — € 0,80
15 < m3 ≤ 30 — € 1,00
30 < m3 ≤ 50 — € 1,25
m3 > 50 — € 1,50

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Aviso n.º 9141/2008

Para os devidos efeitos e com base no estabelecido no artigo 95º do Decreto-Lei nº100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio do Edifício Sede, a lista de antiguidade dos funcionários desta autarquia, organizada nos termos do artigo 93º do citado diploma legal, a qual se reporta a 31 de Dezembro de 2007, podendo os interessados, no prazo de 30 dias contados do dia da publicação do presente aviso, reclamar sobre a organização da mesma.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*.

2611100465

Aviso n.º 9142/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho n.º 06/GP/2008, datado de 27 de Fevereiro de 2008, no uso da competência própria prevista na alínea *a*) do nº2 do artigo 68º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificado, nos termos da alínea *e*) do artigo 2º do mesmo diploma legal o funcionário:

Nelson Manuel Lopes Galhetas, operário semi-qualificado (Cabouqueiro), escalão 1, índice 137, para operário qualificado (Canalizador), escalão 1, índice 142.

O candidato nomeado deverá aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas).

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*.

2611100324

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

Aviso n.º 9143/2008

Nos termos do n.º3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal organizada nos termos do artigo 93.º do citado diploma legal, se encontra afixada no Edifício dos Paços do Concelho.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96. do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Godinho.*

2611100557

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

Listagem n.º 156/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 275 do Dec- lei 59/99 de 2 de Março, torna-se publico que a Câmara Municipal de Almeida , no ano de 2007, efectuou, ao abrigo daquele diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras publicas, constantes da seguinte listagem.

Adjudicação de obras públicas	Valor de adjudicação (em euros)	Forma de atribuição	Adjudicatário
Recuperação de fachadas na zona do povo de Vilar Formoso	139 523,39	Concurso publico	António José Baraças.
Beneficiação e rectificação da EN 16/EN 324 no Alto do Leomil	1 237 650,70	Concurso publico	António José Baraças.
Rectificação e beneficiação da EN 16 (troço Vilar Formoso/Rio Seco).	869 739,66	Concurso publico	Chupas e Morrão — Construtores de Obras Publicas, S. A.
Iluminação do Picadeiro Descoberto de Almeida	12 217,40	Ajuste directo	ELECTOVILAR, L.da
Centro Cultural e Recreativo de S. Pedro do Rio Seco — 2.ª fase (acabamentos).	235 365,24	Concurso publico	António Saraiva & Filhos, L.da
Acabamentos interiores do Jardim de Infância da Miuzela . . .	36 410,52	Concurso publico	BEIRATRÊS — Sociedade de construção Civil e Obras Publicas, L.da
Construção de vedações na estrada de acesso a S. Pedro Rio Seco.	22 466,23	Concurso publico	António José Baraças.
Jardim de Infância de Almeida	57 478,99	Concurso publico	ARL — António Rodrigues Leão, Construções, S. A

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso n.º 9144/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico-profissional de 1ª classe — área de biblioteca e documentação

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27º e 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho datado de 13 de Março de 2008, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico-profissional de 1ª classe — biblioteca e documentação, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete ao titular do lugar a prover as funções constantes no mapa II anexo, a que se refere o artigo 4º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar a concurso serão desempenhadas na área do Município de Almodôvar.

6 — Remunerações e outras condições de trabalho — a remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 222, no valor de € 740,61, se outra não resultar da aplicabilidade do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — São ainda requisitos de admissão ser funcionário, nos termos do n.º 4, alínea *a*) do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e reunir os requisitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara

Municipal de Almodôvar, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1, à Câmara Municipal de Almodôvar, Rua Serpa Pinto, 7700-081 Almodôvar, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e ou profissionais;
c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;
e) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Curriculum vitae detalhado;
c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

9.4 — Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.
9.5 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9.6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.
10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
11 — Métodos de selecção — de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, no presente concurso serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:
Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção terá a duração máxima de quarenta e cinco minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, designadamente, as actividades desenvolvidas, experiência adquirida pelos candidatos desde o início da carreira e análise crítica do desempenho.
A entrevista profissional de selecção será classificada numa escala de 0 a 20 valores e será pública, conforme Circular n.º 3/DGAP/2002, de 5 de Dezembro.
Avaliação curricular — o júri terá em conta a classificação de serviço, bem como os cursos de formação e acções desenvolvidas pelos candidatos no âmbito da actividade, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{FP + CS}{2}$$

Em que: AC = Avaliação curricular; FP = Formação profissional; CS = Classificação de serviço, tendo em conta que:
Formação Profissional:
Não frequência de quaisquer acções de formação — 10 valores;
Frequência de acções de formação não correlacionadas com o lugar a prover — 12 valores;
Frequência de acções de formação correlacionadas com o lugar a prover — 12 valores + 1 valor por cada acção deste tipo até ao limite de 20 valores;
Classificação de serviço:
A classificação de serviço é traduzida na média da nota quantitativa obtida pelo candidato nos últimos três anos imediatamente anteriores, classificados, no mínimo, de Bom, relevantes para efeito de promoção de carreira. O valor médio obtido multiplica-se por dois com vista a dar-lhe a necessária correspondência e expressão numa escala de classificação de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CS = \frac{a1 + a2 + a3}{3} \times 2$$

11.1 — Todos os parâmetros que compõem a avaliação curricular serão expressos numa escala de 0 a 20 valores.
12 — A classificação final será atribuída igualmente numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + AC}{2}$$

Em que: CF = Classificação final; EPS = Entrevista profissional de selecção; AC = Avaliação curricular.
13 — Relação de candidatos e lista de classificação final — de conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33º;
b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34º;
c) A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40º.

14 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do Júri — Vereadora, Dr.ª Maria Sílvia Pereira Rebelo Felícia Baptista.
Vogais efectivos:

Técnico Superior de História, Dr. Constantino Manuel Lemos Piçarra;
Chefe de Secção, Alda Maria Ramalho dos Santos Gaiolas.

Vogais suplentes:

Técnica Superior Principal — área de Serviço Social, Dr.ª Cristina Isabel Balbina Bota Libânio;
Técnica Superior de 2ª classe — área de Serviço Social, Dr.ª Dina Guerreiro Cavaco.

Vogal que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos:
Vice-presidente da Câmara, Manuel Guerreiro da Palma.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

2611100592

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Listagem n.º 157/2008

Adjudicação de empreitadas de obras públicas no ano de 2007

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a listagem de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas em 2 007, que se remete em anexo.

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Carneiro*.

Designação	Procedimento	Firma adjudicatária	Valor
Execução de uma vedação no caminho de acesso a Laranjal-Santa Cruz do Douro	Ajuste directo sem consulta obrigatória	Sociedade de Pedreiras Baionense, L.da	3 708,80
Pavimentação do acesso de Cocheca a Santa Leocádia	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Calcevias, L.da	78 300,00
Alargamento e pavimentação do caminho de sub-Igreja — Viariz	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Sociedade de Empreitadas Zezerenses, L.da	29 601,35
Execução de muro de suporte em Pinaça — Ancede	Ajuste directo com consulta obrigatória	Sociedade de Pedreiras Baionense, L.da	5 434,00

Designação	Procedimento	Firma adjudicatária	Valor
Continuação da pavimentação do acesso a Ervins de Baixo — Ovil	Ajuste directo com consulta obrigatória	Sociedade de Empreitadas do Marco, L.da	12 692,50
Pavimentação do caminho de acesso ao tanque público no lugar de Carrapatelo — Santa Cruz do Douro	Ajuste directo com consulta obrigatória	Sociedade de Pedreiras Baionense, L.da	6 672,00
Outros abastecimentos de água — rede de abastecimento de água ao lugar de Areias Altas — Ancede	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Sociedade de Empreitadas Zezerenses, L.da	31 409,60
Empreitada de ligação do saneamento do lugar de Arieiros à variante de Santa Marinha do Zêzere	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Sociedade de Empreitadas Zezerenses, L.da	113 798,47
Pavimentação do caminho entre o lugar do Forno e o lugar do Valcôvo — Loivos da Ribeira	Ajuste directo com consulta obrigatória	Sociedade de Construções Pav e Obras Públicas, L.da	20 128,00
Empreitada de alargamento e construção de muro de suporte no acesso a cimo de Vila — Viariz	Ajuste directo sem consulta obrigatória	J.F. & M.J. — Construções de Edifícios, L.da	4 791,00
Reconstrução de um muro na estrada que liga o centro de Gestaçô à Graça — Gestaçô	Ajuste directo com consulta obrigatória	Rodrigues, Cardoso & Sousa, S. A.	17 094,00
Alterações do Edifício — Casa do Idoso de Campelo	Ajuste directo com consulta obrigatória	EDIMARCO — Construções, L.da	8 125,23
Pavimentação da Estrada de Mafómedes — Teixeira	Concurso público	Construtora do Huíla — Irmãos Neves, L.da	156 128,94
Beneficiação e Remodelação da Casa da Cultura — Campelo	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Lovimec, L.da	77 200,00
Beneficiação do caminho entre A E.N. 304-3 E Varanda — Gestaçô	Concurso limitado sem publicação de anúncio	GRANIDERA — Granitos da Pedra d'Era, L.da	65 965,50
Demolição e reconstrução de construções e muros em S. Pedro — Santa Marinha do Zêzere	Ajuste directo com consulta obrigatória	Sociedade de Empreitadas Zezerenses, L.da	15 070,00
Criação de um espaço verde — Baião	Concurso público	EDIMARCO — Construções, L. da	114 721,75
Rectificação de um muro de suporte na E.N. 304-3 — Santa Marinha do Zêzere	Ajuste directo com consulta obrigatória	Sociedade de Empreitadas do Marco, L.da	17 922,50
Execução de muro de suporte no caminho de Carril, Boscras — Ovil	Ajuste directo sem consulta obrigatória	Arlindo & Elsa — Construções, L.da	4 180,00
Implantação de colector de saneamento no acesso ao tanque público — Santa Cruz do Douro	Ajuste directo com consulta obrigatória	EULACORTE, L.da	4 534,33
Acesso entre Quelho e Aveleira — Covelas	Concurso limitado sem publicação de anúncio	VIALSIL — Construção e Conservação de vias, L.da	62 964,68
Pavimentação das ruas da Barroca e Bolhão — Eiiriz — Ancede	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Sociedade de Empreitadas do Marco, L.da	57 696,95
Pavimentação de estradão no lugar da Vinha — Santa Marinha do Zêzere	Ajuste directo com consulta obrigatória	Joaquim Sousa Moreira	5 173,50
Pavimentação do caminho da Lagoinha — Ancede	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Higino, Pinheiro & irmão, L.da	16 882,43
Pavimentação de acessos em Outoreça — Ovil	Ajuste directo com consulta obrigatória	Joaquim Sousa Moreira	8 193,00
Alargamento da Travessa da Vila — Gestaçô	Ajuste directo sem consulta obrigatória	Sociedade de Construções Fonte do Arco, L.da	4 970,20
Construção da casa mortuária de Ancede	Concurso limitado sem publicação de anúncio	ViALSIL — Construção e Conservação de Vias, L.da	90 365,86
Construção da casa mortuária do Grilo	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Sociedade de Construções Pav e Obras Públicas, L.da	69 278,24
Requalificação da Rua da Misericórdia na Vila de Baião	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Sociedade de Empreitadas do Marco, L.da	42 573,90
Rede de drenagem de águas residuais no lugar do Arreguiço e Viela Atrás da Escola de Míguas — Santa Marinha do Zêzere	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Sociedade de Empreitadas do Marco, L.da	51 797,79
Continuação da pavimentação do acesso à Senhora da Ajuda — Santa Cruz do Douro	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Sociedade de Empreitadas do Marco, L.da	29 650,00
Alargamento do acesso a Esmoriz — Ancede	Concurso limitado sem publicação de anúncio	VIALSIL — Construção e Conservação de Vias, L.da	26 672,21
Alargamento da Travessa da Vila — Ancede	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Sociedade de Construções Fonte do Arco, L.da	4 970,20
Pavimentação do acesso ao Moninho — Santa Cruz do Douro	Ajuste directo sem consulta obrigatória	Sociedade de Pedreiras Baionense, L.da	2 367,65
Rede de drenagem de águas residuais do Lugar de Varanda — Gestaçô	Ajuste directo com consulta obrigatória	GRANIDERA — Granitos da Pedra d'Era, L.da	8 711,75
Construção do centro escolar de Campelo	Concurso público	Domingos Carvalho, S. A.	769 663,43
Execução de muro de suporte à E.M. 578 em Furacasas — Gestaçô	Ajuste directo sem consulta obrigatória	Arlindo & Elsa — Construções, L.da	5 522,00
Ligação do saneamento de Valbom à ETAR de Mosteirô — Ancede	Concurso limitado sem publicação de anúncio	GRANIDERA — Granitos da Pedra d'Era, L.da	106 620,40
Recuperação de edifícios escolares — Baião	Ajuste directo com consulta obrigatória	António Alcino Oliveira Teixeira	23 581,48
Pavimentação do caminho de Tojal — Gôve	Ajuste directo com consulta obrigatória	Joaquim Sousa Moreira	11 433,60
ETAR de Santa Cruz do Douro	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Sociedade de Empreitadas do Marco, L.da	113 493,06
Desobstrução e reconstrução de mina na E.N. 304-3 — Santa Marinha do Zêzere	Ajuste directo sem consulta obrigatória	Sociedade de Empreitadas do Marco, L.da	4 872,50
Arranjos exteriores na envolvente do núcleo de artes e ofícios tradicionais bengalas de Gestaçô	Ajuste directo com consulta obrigatória	LOVIMEC, LDFA	15 459,13

Designação	Procedimento	Firma adjudicatária	Valor
Saneamentos diversos — rede de drenagem de águas residuais às freguesias de Loivos da Ribeira e Tresouras — Conclusão.	Concurso limitado sem publicação de anúncio	EDIMARCO, L.da	77 578,18
Fornecimento e colocação de termoacumuladores na escola de Carvalhias.-Gestaçô	Ajuste directo com consulta obrigatória	PRODELNOR, L.da	19 980,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 9145/2008

Concurso interno de acesso geral para Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 1.ª classe

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi publicitado na BEP, em 22/02/2008, o procedimento previsto no artigo 34.º da referida Lei, tendo ficado deserto.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho n.º 17/2008, de 13 de Março, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de 1.ª classe, da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é a área do município de Barcelos.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação aplicável.

6 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II, com as respectivas alterações, se as houver.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — a alínea *c*) do n.º 1, do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

8.1 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo objecto de apreciação, os seguintes parâmetros relevantes, sentido de responsabilidade, sentido crítico, capacidade de iniciativa e grau de criatividade, motivação e interesse pela função.

8.2 — Avaliação curricular (*AC*) — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

8.2.1 — Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

8.2.2 — Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso;

8.2.3 — Experiência profissional, pondera-se o tempo de serviço na carreira para o qual o concurso é aberto.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Cada um dos métodos de selecção é susceptível de classificação numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final (*CF*) resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção (6 x *AC* + 4 x *EPS*)/10, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos gerais e dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, conjuntamente com a documentação que o deva acompanhar (em caso de dúvida, contactar a Divisão de Recursos Humanos), e entregue pessoalmente nesta Autarquia (Secção de Expediente do Departamento de Administração Geral), ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos, dele devendo constar:

11.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver);

11.2 — Habilitações literárias;

11.3 — Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas *a*) a *f*) do n.º 2, do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

11.4 — Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;

11.5 — Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias, especificando a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;

11.6 — Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

12 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

12.1 — *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

12.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias (autêntico, autenticado ou fotocópia);

12.3 — Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (um dia corresponde a 7 horas);

12.4 — Fotocópia do bilhete de identidade;

12.5 — Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

13 — Os funcionários desta câmara municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual;

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Presidente — Dr.ª Joana de Macedo Garrido Fernandes, Vereadora;

1.º vogal efectivo — Dr. Vítor Manuel Martins Pinho da Silva, Chefe de Divisão de Biblioteca, Arquivo e Documentação;

2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria Cláudia Carvalho Milhazes, Chefe de Divisão de Museus e Património Histórico e Cultural;

1.º vogal suplente — Dr.ª Ana Paula Afonso Brito, Técnico Superior Animador Sócio-cultural de 2.ª classe;

2.º vogal suplente — Dr.ª Marta Alexandra Silva Melo Maciel, Técnico Superior Animador Sócio-cultural de 1.ª classe.

17 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis.*
2611100271

Aviso n.º 9146/2008

Concurso interno de acesso geral para Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação Principal

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi publicitado na BEP, em 22/02/2008, o procedimento previsto no artigo 34.º da referida Lei, tendo ficado deserto.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho n.º 17/2008, de 13 de Março, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de principal, da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é a área do município de Barcelos.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação aplicável.

6 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II, com as respectivas alterações, se as houver.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — a alínea *c*) do n.º 1, do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

8.1 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo objecto de apreciação, os seguintes parâmetros relevantes, sentido de responsabilidade, sentido crítico, capacidade de iniciativa e grau de criatividade, motivação e interesse pela função.

8.2 — Avaliação curricular (*AC*) — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

8.2.1 — Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

8.2.2 — Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso;

8.2.3 — Experiência profissional, pondera-se o tempo de serviço na carreira para o qual o concurso é aberto.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Cada um dos métodos de selecção é susceptível de classificação numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final (*CF*) resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção (6 x *AC* + 4 x *EPS*)/10, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos gerais e dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, conjuntamente com a documentação que o deva acompanhar (em caso de dúvida, contactar a Divisão de Recursos Humanos), e entregue pessoalmente nesta Autarquia (Secção de Expediente do Departamento de Administração Geral), ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos, dele devendo constar:

11.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver);

11.2 — Habilitações literárias;

11.3 — Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas *a*) a *f*) do n.º 2, do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

11.4 — Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;

11.5 — Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias, especificando a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;

11.6 — Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

12 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

12.1 — *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

12.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias (autêntico, autenticado ou fotocópia);

12.3 — Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (um dia corresponde a 7 horas);

12.4 — Fotocópia do bilhete de identidade;

12.5 — Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

13 — Os funcionários desta câmara municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual;

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Presidente — Dr.ª Joana de Macedo Garrido Fernandes, Vereadora;

1.º vogal efectivo — Dr. Vítor Manuel Martins Pinho da Silva, Chefe de Divisão de Biblioteca, Arquivo e Documentação;

2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria Cláudia Carvalho Milhazes, Chefe de Divisão de Museus e Património Histórico e Cultural;

1.º vogal suplente — Dr.ª Ana Paula Afonso Brito, Técnico Superior Animador Sócio-cultural de 2.ª classe;

2.º vogal suplente — Dr.ª Marta Alexandra Silva Melo Maciel, Técnico Superior Animador Sócio-cultural de 1.ª classe.

17 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis.*
2611100272

Aviso n.º 9147/2008

Concurso interno de acesso geral para técnico superior na área de assessoria aos órgãos de administração principal

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres

no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi publicitado na BEP, em 19/02/2008, o procedimento previsto no artigo 34.º da referida Lei, tendo ficado deserto.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho n.º 16/2008, de 13 de Março, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal, da carreira de técnico superior na área de Assessoria aos Órgãos de Administração, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é a área do município de Barcelos.

4 — Conteúdo funcional — Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, ao nível da assessoria dos órgãos municipais, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior (o constante no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho), nomeadamente: secretariado; preparação dos assuntos, a submeter à apreciação dos órgãos municipais, oriundos dos diversos serviços; elaboração de minutas e actas, bem como de propostas para os órgãos municipais; elaboração do expediente necessário à convocação e funcionamento dos órgãos municipais; atendimento dos munícipes e sua condução ao respectivo serviço ou elemento do executivo; apoio directo aos membros do executivo municipal; tradução escrita de documentos estrangeiros e apoio linguístico a delegações estrangeiras.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação aplicável.

6 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II, com as respectivas alterações, se as houver.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — a alínea *c*) do n.º 1, do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

8.1 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo objecto de apreciação, os seguintes parâmetros relevantes, sentido de responsabilidade, sentido crítico, capacidade de iniciativa e grau de criatividade, motivação e interesse pela função.

8.2 — Avaliação curricular (AC) — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

8.2.1 — Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

8.2.2 — Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso;

8.2.3 — Experiência profissional, pondera-se o tempo de serviço na carreira para o qual o concurso é aberto.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Cada um dos métodos de selecção é susceptível de classificação numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final (CF) resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção (6xAC+4xEPS) /10, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos gerais e dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, conjuntamente com a documentação que o deva acompanhar (em caso de dúvida, contactar a Divisão de Recursos Humanos), e entregue pessoalmente nesta Autarquia (Secção de Expediente do Departamento de Administração Geral), ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos, dele devendo constar:

11.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver);

11.2 — Habilitações literárias;

11.3 — Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas *a*) a *f*) do n.º 2, do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

11.4 — Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;

11.5 — Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias, especificando a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;

11.6 — Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

12 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

12.1 — Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;

12.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias (autêntico, autenticado ou fotocópia);

12.3 — Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (um dia corresponde a 7 horas);

12.4 — Fotocópia do bilhete de identidade;

12.5 — Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

13 — Os funcionários desta câmara municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual;

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Arq. Agostinho José Carvalho Pizarro Silveira Bravo, Vereador;

1.º vogal efectivo — Dr.ª Ana Maria do Rio Vila-Chã, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

2.º vogal efectivo — Eng.º Ivo da Rocha Boaventura, Engenheiro Civil Assessor Principal;

1.º vogal suplente — Dr.ª Célia Alberta Martins Portela, Chefe de Divisão de Finanças e Gestão Financeira;

2.º vogal suplente — Dr.ª Filipa Alexandra Maia Lopes, Técnico Superior Principal, na área da Administração Pública.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.

2611100270

Aviso n.º 9148/2008

Concurso interno de acesso geral para técnico profissional de biblioteca e documentação especialista

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi publicitado na BEP, em 22/02/2008, o procedimento previsto no artigo 34.º da referida Lei, tendo ficado deserto.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho n.º 17/2008, de 13 de Março, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de especialista, da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é a área do município de Barcelos.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação aplicável.

6 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II, com as respectivas alterações, se as houver.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — a alínea *b*) do n.º 1, do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

8.1 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo objecto de apreciação, os seguintes parâmetros relevantes, sentido de responsabilidade, sentido crítico, capacidade de iniciativa e grau de criatividade, motivação e interesse pela função.

8.2 — Avaliação curricular (AC) — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

8.2.1 — Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

8.2.2 — Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso;

8.2.3 — Experiência profissional, pondera-se o tempo de serviço na carreira para o qual o concurso é aberto.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Cada um dos métodos de selecção é susceptível de classificação numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final (CF) resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção (6xAC+4xEPS) /10, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos gerais e dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, conjuntamente com a documentação que o deva acompanhar (em caso de dúvida, contactar a Divisão de Recursos Humanos), e entregue pessoalmente nesta Autarquia (Secção de Expediente do Departamento de Administração Geral), ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos, dele devendo constar:

11.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver);

11.2 — Habilitações literárias;

11.3 — Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas *a*) a *f*) do n.º 2, do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

11.4 — Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;

11.5 — Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias, especificando a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;

11.6 — Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

12 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

12.1 — Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;

12.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias (autêntico, autenticado ou fotocópia);

12.3 — Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (um dia corresponde a 7 horas);

12.4 — Fotocópia do bilhete de identidade;

12.5 — Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

13 — Os funcionários desta câmara municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual;

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Presidente — Dr.ª Joana de Macedo Garrido Fernandes, Vereadora;

1.º vogal efectivo — Dr. Vítor Manuel Martins Pinho da Silva, Chefe de Divisão de Biblioteca, Arquivo e Documentação;

2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria Cláudia Carvalho Milhazes, Chefe de Divisão de Museus e Património Histórico e Cultural;

1.º vogal suplente — Dr.ª Ana Paula Afonso Brito, Técnico Superior Animador Sócio-Cultural de 2.ª classe;

2.º vogal suplente — Dr.ª Marta Alexandra Silva Melo Maciel, Técnico Superior Animador Sócio-Cultural de 1.ª classe.

17 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.

2611100273

Listagem n.º 158/2008

Dando cumprimento ao disposto no artigo 275º, do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, junto envio para conhecimento e devidos efeitos a lista de obras citada em epigrafe, mencionando o adjudicatário, data de adjudicação, valor da adjudicação e natureza do concurso:

Empreitada	Freguesia	Adjudicatário	Adjudicação	Valor inicial	Natureza do concurso
Complexo Escolar da Freguesia de Vila Boa — Caixilharia Exterior.	Vila Boa	Francisco Ribeiro Braga & C.ª, Lda.	15-01-2007	4.950,00 €	Ajuste Directo
Obras de Emergência: Reparação de Caminhos em Palme e Fragoso.	Palme/Fragoso	Domingos Pedrosa Barreto, Lda.	15-01-2007	57.315,00 €	Limitado sem publicação de anuncio
Obras de Emergência: Reparação de Caminhos em Tamel Santa Leocádia, Carapeços e Silva	Tamel St.ª Leocádia Carapeços e Silva	Domingos Pedrosa Barreto, Lda.	22-01-2007	108.511,92 €	Limitado sem publicação de anuncio

Empreitada	Freguesia	Adjudicatário	Adjudicação	Valor inicial	Natureza do concurso
Pavimentação de CV no lugar de Outeiro, em Pousa	Pousa	URBANOP — Urbanizações e Obras Públicas, Lda.	25-01-2007	121.736,00 €	Limitado sem publicação de anuncio
Requalificação do Escadório Paroquial da Lama	Lama	Porfírio Barreto da Costa, Lda.	15-02-2007	40.528,00 €	Limitado sem publicação de anuncio
Arranjo Urbanístico do Largo no Lugar de Fraião, em Tamel S.Veríssimo.	Tamel S. Veríssimo	BETOMINHO — Sociedade de Construções, S. A.	15-02-2007	41.937,80 €	Limitado sem publicação de anuncio
Requalificação da Rua António Carvalho, em Perelhal.	Perelhal	BETOMINHO — Sociedade de Construções, S. A.	15-02-2007	138.754,98 €	Limitado sem publicação de anuncio
Conservação e Reparação em Caminhos Vicinais: Alargamento e Pavimentação dos CV do Outeiro de Baixo e Picoto, em Macieira de Rates	Macieira de Rates	Porfírio Barreto da Costa, Lda.	15-02-2007	123.449,50 €	Limitado sem publicação de anuncio
Pavimentação de CV de acesso à Central Hidroeléctrica de Penide, em Areias de Vilar	Areias de Vilar	URBANOP — Urbanizações e Obras Públicas, Lda.	15-02-2007	22.500,00 €	Limitado sem publicação de anuncio
Alargamento e Pavimentação de Caminho Vicinal de acesso ao Jardim de Infância de Martim.	Martim	BETOMINHO — Sociedade de Construções, S. A.	15-02-2007	113.932,64 €	Limitado sem publicação de anuncio
Conservação e Reparação em Caminhos Vicinais: Pavimentação de Caminhos Vicinais, em Airó	Airó	Domingos Pedrosa Barreto, Lda.	15-02-2007	102.343,00 €	Limitado sem publicação de anuncio
Arranjos exteriores no Jardim de Infância de Oliveira.	Oliveira	Consórcio FDO Projectos e FDO Construções, S.A.	15-02-2007	68.400,62 €	Limitado sem publicação de anuncio
Correcção Geométrica do Entroncamento da EN 205 com a EM 557 e Alargamento do CV no lugar de Carregosa, em Manhente	Manhente	Irmãos Oliveira & Pinto, Lda.	08-03-2007	23.453,87 €	Limitado sem publicação de anuncio
Revisão das Acessibilidades Pedonais do Arranjo do Espaço Envolvente ao Bairro João Duarte.	Arcozelo	MonteAdriano — Engenharia e Construção, S. A.	15-03-2007	62.939,40 €	Limitado sem publicação de anuncio
Requalificação da área contígua ao Jardim de Infância da Freguesia da Várzea.	Várzea	Irmãos Oliveira & Pinto, Lda.	15-03-2007	32.022,24 €	Limitado sem publicação de anuncio
Repavimentação dos CM 1136 e 1139, em Macieira de Rates	Macieira de Rates	Martins & Filhos, S. A.	15-03-2007	115.677,20 €	Limitado sem publicação de anuncio
Conservação e Reparação em Caminhos Vicinais: Alargamento e Pavimentação das Ruas do Corgo e Fonte dos Mouros, em Negreiros.	Negreiros	Irmãos Oliveira & Pinto, Lda.	15-03-2007	123.881,90 €	Limitado sem publicação de anuncio
Caminho Vicinal no Lugar da Quinta Nova, Freguesia de Aguiar.	Aguiar	Peixoto Sousa & Filhos, Lda.	19-06-2007	54.032,30 €	Limitado sem publicação de anuncio
Repavimentação de um troço do CM 1079 no lugar do Outeiro, em Pousa.	Pousa	URBANOP — Urbanizações e Obras Públicas, Lda.	20-06-2007	49.972,96 €	Limitado sem publicação de anuncio
Construção de colector de águas pluviais de ligação do Largo da Igreja ao Ribeiro de Outeiro, em Paradela	Paradela	Porfírio Barreto da Costa, Lda.	20-06-2007	8.090,49 €	Ajuste Directo
Construção de muro na EM 562-2, em Silveiros.	Silveiros	MartinsPrestigeII Construções, Lda.	20-06-2007	12.024,20 €	Ajuste Directo
Fornecimento e aplicação da caixilharia das instalações do Departamento de Obras Municipais e Conservação.	Barcelos	Francisco Ribeiro Braga & C.ª, Lda.	20-06-2007	14.993,00 €	Ajuste Directo
Arranjo Urbanístico da Praceta Correio Mor, em Arcozelo	Arcozelo	Irmãos Oliveira & Pinto, Lda.	02-07-2007	10.105,68 €	Ajuste Directo
Rectificação e Pavimentação do CM 1115 entre a Rotunda da E.N. 205 e a Rotunda Nova — Vila Seca.	Vila Seca	Irmãos Barreto, Lda.	02-07-2007	95.699,31 €	Público
Alargamento no CM 1082 (acesso á zona industrial) na Pousa.	Pousa	Irmãos Oliveira & Pinto, Lda.	02-07-2007	17.206,69 €	Ajuste Directo
Conservação e Reparação de Caminhos Vicinais: Pavimentação de Caminho no Lugar do Balão — Moure.	Moure	Martins & Filhos, S. A.	02-07-2007	106.395,00 €	Limitado sem publicação de anuncio
Construção de Instalações Sanitárias e Gabinetes na EB1 de Carreira	Carreira	Fernando Silva & C.ª, Lda.	02-07-2007	134.986,26 €	Público
Construção do Jardim de Infância de Macieira de Rates	Macieira de Rates	ANORTE — Construção e Engenharia, Lda.	02-07-2007	299.889,86 €	Público
Recuperação e Remodelação do Jardim de Infância de Carvalhal	Carvalhal	António Coelho & Irmãos, Lda.	02-07-2007	212.628,83 €	Público
Instalação de Coreto no Campo 5 de Outubro — Infra-estruturas Eléctricas.	Barcelos	Meinor — Joaquim Duarte Sousa, Lda.	01-08-2007	13.828,12 €	Ajuste Directo
Capela de Nossa Senhora da Ponte Reconversão do Cruzamento no Largo Guilherme Gomes Fernandes, em Barcelinhos	Barcelinhos	Peixoto Sousa & Filhos, Lda.	01-08-2007	17.872,63 €	Ajuste Directo
Requalificação Urbana da Rua Barjona de Freitas — 2.ª fase	Barcelos	BETOMINHO — Sociedade de Construções, S. A.	17-09-2007	143.581,38 €	Público

Empreitada	Freguesia	Adjudicatário	Adjudicação	Valor inicial	Natureza do concurso
Conservação e Reparação na Rua da Ribeira, CM 1088, em Fonte Coberta.	Fonte Coberta	Aparício & Filhos, Lda.	17-09-2007	45.289,00 €	Limitado sem publicação de anuncio
Alargamento e Pavimentação da Rua Padre João Macedo, em Manhente	Manhente	Martins & Filhos, S. A.	17-09-2007	89.169,45 €	Limitado sem publicação de anuncio
Ampliação da Escola Primária de Areias de S. Vicente — 2ª Empreitada.	Areias de S. Vicente	António Loureiro Rodrigues — Construções, Lda.	17-09-2007	118.877,05 €	Limitado sem publicação de anuncio
Requalificação Urbana da Rua Cónego Joaquim Gaiolas.	Barcelos	TERRAMAC, Lda.	17-09-2007	195.320,47 €	Público
Repavimentação da Rua Casal do Nil e Beneficiação de Passeios, em Vila F. S. Martinho.	Vila F. S. Martinho	Alexandre Barbosa Borges, S. A.	17-09-2007	149.579,05 €	Limitado sem publicação de anuncio
Ampliação e Remodelação do Jardim de Infância de Vila Cova	Vila Cova	Brás de Faria Macedo & Filhos, Lda.	28-09-2007	417.042,44 €	Público
Construção de Rotunda na EM 561 e pavimentação do arruamento em frente à Igreja de Bastuço Santo Estevão	Bastuço Stº Estevão	Irmãos Barreto, Lda.	25-10-2007	87.134,55 €	Limitado sem publicação de anuncio
Arranjo Urbanístico da Avenida da Igreja, em Vila Cova.	Vila Cova	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A.	25-10-2007	115.591,55 €	Limitado sem publicação de anuncio
Pavimentação das Ruas do Monte de Baixo, do Capitão, da Poça e da Fonte, em Carvalhal.	Carvalhal	Peixoto Sousa & Filhos, Lda.	25-10-2007	76.108,89 €	Limitado sem publicação de anuncio
Alargamento e Pavimentação no lugar de Valdemil, em Galegos Santa Maria	Galegos Stª Maria	Martins & Filhos, S. A.	25-10-2007	52.411,10 €	Limitado sem publicação de anuncio
Correcção da Concordância Vertical entre a EN 306 e o CM 1135, em Macieira de Rates.	Macieira de Rates	Martins & Filhos, S. A.	25-10-2007	13.100,00 €	Ajuste Directo
Complexo Escolar da Freguesia de Vila Boa — Jardim de Infância — Edifício A — Recuperação da Cobertura	Vila Boa	Francisco Ribeiro Braga & Cª, Lda.	25-10-2007	7.000,00 €	Ajuste Directo
Reformulação Revestimentos Interiores de Salas Existentes — Escola Primária Complexo Escolar de Vila Boa — Edifício C.	Vila Boa	NORASIL — Sociedade de Construção Civil, S. A.	25-10-2007	18.133,74 €	Ajuste Directo
Construção do Jardim de Infância de Tamel Stª Leocádia	Tamel Stª Leocádia	António Coelho & irmãos, Lda.	25-10-2007	257.164,57 €	Público
Beneficiação de um troço da EM 544, em Tamel Santa Leocádia.	Tamel Stª Leocádia	Alexandre Barbosa Borges, S. A.	25-10-2007	58.987,72 €	Limitado sem publicação de anuncio
Rotunda da Carmona, em Alvito S. Pedro.	Alvito S. Pedro	M. Couto Alves, S. A.	25-10-2007	59.570,18 €	Limitado sem publicação de anuncio
Beneficiação de diversas ruas, em Tamel S. Veríssimo.	Tamel S. Veríssimo	URBANOP — Urbanizações e Obras Públicas, Lda.	26-11-2007	145.499,83 €	Limitado sem publicação de anuncio
Museu do Rio — Sanitários.	Barcelos	Mendanha & Sousa — Sociedade de Construções, Lda.	26-11-2007	44.609,18 €	Limitado sem publicação de anuncio
Requalificação do CM 1054-1, Alheira.	Alheira	Porfírio Barreto da Costa, Lda.	17-12-2007	4.668,00 €	Ajuste Directo
Jazigo Subterrâneo e Sepulturas dos Ex-Combatentes, no Cemitério Municipal de Barcelos.	Barcelos	J. Andrade & Lopes — Construtores Civis, Lda.	20-12-2007	21.871,43 €	Limitado sem publicação de anuncio
Rectificação do traçado na rua de Cepães, na Freguesia de Adães.	Adães	Porfírio Barreto da Costa, Lda.	20-12-2007	12.922,00 €	Ajuste Directo

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis.*

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso n.º 9149/2008

Torna-se publico o meu despacho datado de 18/12/2007, o qual determinou a revogação do acto administrativo que autorizou a abertura do concurso externo de ingresso para a categoria de Técnico Superior de Turismo de 2ª Classe — Estagiário, publicado no DR 2.ª série nº 226 de 23/11/2007, bem como os actos administrativos subsequentes e a anulação do respectivo concurso, por extinção dos pressupostos que determinaram a abertura do mesmo.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611100603

Aviso (extracto) n.º 9150/2008

Torna-se público o meu despacho de 15/02/2008, o qual aceitou o pedido de exoneração efectuado pelo funcionário, Pedro Manuel Sobral Capeta da Silva, com a categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, com efeitos a 12/03/2008.

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Carvalho*.

2611100712

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso n.º 9151/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro deste Município, com referência a 31 de Dezembro de 2007, aprovada por despacho do Presidente de 13/03/2008, encontra-se afixada nos locais de costume para efeitos de consulta e de eventuais reclama-

ções, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96º do referido diploma.

13 de Março de 2008. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha.*

2611100213

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Aviso n.º 9152/2008

Concurso externo de ingresso

Nomeação

Para os devidos efeitos torno público que, por meu despacho, datado de 14 de Março de 2008 e decorrente do respectivo Concurso, foi nomeado o candidato:

- Paulo Miguel de Jesus Margarido — para o lugar de Auxiliar Técnico de Análises.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos da alínea *c*) do nº. 3 do artigo 114º. da lei nº. 98/97, de 26 de Agosto).

14 de Março de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira.*

2611100593

Edital n.º 296/2008

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, torna público que, para cumprimento do disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 376/84, de 30 de Novembro, irá decorrer por um período de 30 (trinta) dias, um período de consulta pública, relativo ao pedido de alteração de edifício de suinicultura para armazém destinado a depósito de fogo-de-artifício, requerido pela sociedade Simão & Simão, Lda, relativo a um prédio sito na localidade de Aljuriça, freguesia de Cadima e concelho de Cantanhede, durante o qual os interessados poderão apresentar, por escrito, quaisquer reclamações contra o requerido, em que se aleguem razões relacionadas com a saúde pública, a segurança individual e da propriedade, o interesse público ou a incomodidade resultante das vizinhanças do estabelecimento.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar no Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Cantanhede durante as horas normais de expediente (9h00m às 16h00m), o processo onde consta o pedido de alteração referido.

Os interessados deverão apresentar as suas observações, sugestões ou reclamações em requerimento ou ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede e entregue no Departamento atrás referido.

7 de Março de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 9153/2008

Lista de antiguidades

Nos termos do artigo 95º. do Decreto-Lei nº. 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do artigo 96º. do mesmo diploma, avisam-se todos os interessados de que se encontra afixada a lista de antiguidades, dos funcionários e agentes deste Município, referida a 31 de Dezembro de 2007.

13 de Março de 2008. — O Director do Departamento de Administração Geral, por delegação de competências, *Francisco José Alveirinho Correia.*

2611100204

Aviso (extracto) n.º 9154/2008

Renovação de comissão de serviço

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 18 de Janeiro, prevê nos n.os 2 e 3 do artigo 23º a renovação da Comissão de Serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia, designadamente de Director de Departamento;

Considerando que o Técnico Superior Assessor Principal, Luís Alfredo Cardoso Resende, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos da Câmara Municipal de Castelo Branco e que o mesmo detém as características especificamente adaptadas ao exercício do cargo de Director de Departamento:

Renovei, por meu despacho de 10 de Janeiro de 2008, a Comissão de Serviço daquele Director de Departamento, com efeitos a partir de 11 de Abril de 2008.

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão.*

2611100638

Aviso (extracto) n.º 9155/2008

Renovação de comissão de serviço

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 18 de Janeiro, prevê no n.os 2 e 3 do artigo 23º a renovação da Comissão de Serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia, designadamente de Chefe de Divisão;

Considerando que o Técnico Superior Principal, Dâmaso Marques Rito, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos da Câmara Municipal de Castelo Branco e que o mesmo detém as características especificamente adaptadas ao exercício do cargo de Chefe de Divisão:

Renovei, por meu despacho de 10 de Janeiro de 2008, a Comissão de Serviço daquele Chefe de Divisão, com efeitos a partir de 11 de Abril de 2008.

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão.*

2611100667

Aviso (extracto) n.º 9156/2008

Renovação de comissão de serviço

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 18 de Janeiro, prevê nos n.os 2 e 3 do artigo 23º a renovação da Comissão de Serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia, designadamente de Chefe de Divisão;

Considerando que a Técnica Superior Assessor, Maria Otília Santos Pires Caetano, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos da Câmara Municipal de Castelo Branco e que a mesma detém as características especificamente adaptadas ao exercício do cargo de Chefe de Divisão:

Renovei, por meu despacho de 10 de Janeiro de 2008, a Comissão de Serviço daquele Chefe de Divisão, com efeitos a partir de 11 de Abril de 2008.

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão.*

2611100668

Aviso (extracto) n.º 9157/2008

Renovação de comissão de serviço

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 18 de Janeiro, prevê nos n.os 2 e 3 do artigo 23º a renovação da Comissão de Serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia, designadamente de Chefe de Divisão;

Considerando que o Técnico Especialista Principal, José Eduardo Cardoso Lourenço, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos da Câmara Municipal de Castelo Branco e que o mesmo detém as características especificamente adaptadas ao exercício do cargo de Chefe de Divisão:

Renovei, por meu despacho de 10 de Janeiro de 2008, a Comissão de Serviço daquele Chefe de Divisão, com efeitos a partir de 11 de Abril de 2008.

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão.*

2611100670

Aviso n.º 9158/2008

Renovação da comissão de serviço

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 18 de Janeiro, prevê nos nºs 2 e 3 do artigo 23º a renovação da Comissão de Serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia, designadamente de Director de Departamento.

Considerando que o Técnico Superior Assessor Principal, Francisco José Alveirinho Correia, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos da Câmara Municipal de Castelo Branco e

que o mesmo detém as características especificamente adaptadas ao exercício do cargo de Director de Departamento.

Renovei, por meu despacho de 10 de Janeiro de 2008, a Comissão de Serviço daquele Director de Departamento, com efeitos a partir de 11 de Abril de 2008.

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.

2611100631

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 9159/2008

Contrato de trabalho a termo certo para admissão de um operário qualificado — Canalizador

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 25 de Fevereiro de 2008, e ao abrigo da alínea *h*) do artigo 9º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, decidi contratar a termo certo e por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, João Bernardino Carvalho Moura, para exercer funções de Operário qualificado — canalizador, com início de funções em 25 de Fevereiro de 2008, de acordo com o estipulado no Decreto Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*

2611100276

Aviso n.º 9160/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que por meu despacho de 29 de Fevereiro de 2008, foram nomeados os funcionários abaixo mencionados, nas categorias de:

Operário Altamente Qualificado Principal — Soldador:

Manuel Fernando Machado Coelho.

Operário Qualificado Principal — Trolha:

Frutuoso Oliveira Ferreira Cunha;
Domingos Ferreira Pinto.

Operário Qualificado Principal — Lubrificador:

Manuel Jesus Monteiro Guedes.

Operário Altamente Qualificado Principal — Mecânico:

José Avelino Magalhães Vilela.

Os referidos candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* conforme o estipulado no artigo 11º do Decreto-Lei acima supra citado.

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira Mota Silva*.

2611100277

Aviso n.º 9161/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro e cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 10º, do Decreto-Lei nº. 97/2001, de 26 de Março, se torna público que por meu despacho de 10 de Março de 2008, foi nomeado o funcionário abaixo mencionado, na categoria de Técnico Profissional Principal — Desenhador:

Vítor Augusto Gonçalves Camelo.

O referido candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* conforme o estipulado no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

2611100278

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 9162/2008

Torna-se público que, por meu despacho de 11 de Março de 2008, foi autorizada, com efeitos a partir do dia 01/03/2008, ao abrigo do artigo 4º da lei nº 53/2006, de 7 de Dezembro, a transferência do funcionário, José António da Cruz Tomás, com a categoria de Técnico Profissional Especialista de Topografia pertencente ao quadro de pessoal do Gabinete de Apoio Técnico, para idêntico lugar do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

11 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

2611100604

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Aviso n.º 9163/2008

José Correia da Luz, Dr., Presidente da Câmara Municipal do Crato, faz pública, nos termos e em cumprimento do disposto nos termos do Art.º 275 do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2007, por esta Câmara Municipal.

Lista das Adjudicações efectuadas durante o ano de 2007

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicatário	NIF	Nacionalidade do adjudicatário	Valor (euros) (*c*) (*d*)
Concursos limitados	Recuperação das Fachadas Nascente; Sul e Poente do Edificio Varanda do Prior do Crato — Arquivo Histórico e Documental	Jorge Félix dos Santos	117958336	Portuguesa	31 679,64
	Beneficiação de caminhos Rurais no Concelho do Crato	Urbigav — Construções Unipessoal, Lda.	504830864	Portuguesa	110 664,00
Ajustes directos	Pavimentação da Esplanada do Espaço Multiusos de Vale do Peso	António Maria Temudo Semedo	107861704	Portuguesa	12 400,00
	Fornecimento e Assentamento de Calçada no Separador Central frente ao Campo de Futebol	Mundipedra — Sociedade de Construções, Lda.	502609109	Portuguesa	1 476,00
	Fornecimento e Assentamento de Calçada no Acesso ao Campo de Futebol	Mundipedra — Sociedade de Construções, Lda.	502609109	Portuguesa	2 652,00
	Esgotos — Construção e Reparaçao da Rede — Monte da Pedra	Urbigav — Construções Unipessoal, Lda.	504830864	Portuguesa	22 751,09
	Reparação do Betume no Interior da Piscina Municipal de Gáfete	Construções J. & a. Pisco, Lda.	505594803	Portuguesa	12 666,40

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Correia da Luz.*

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso n.º 9164/2008

Em cumprimento do disposto no Artigo 34.º n.º 1, al. *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que, por meu despacho de 13 de Março de 2008, precedendo concurso interno de acesso limitado, nomeei para o lugar de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal desta autarquia, António João Caleiro Afonso, que deverá proceder à aceitação do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do Artigo 46.º, conjugado com o Artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro.*

2611100607

Aviso n.º 9165/2008

Em cumprimento do disposto no Artigo 34.º n.º 1, al. *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que, por meus despachos de 13 de Março de 2008, precedendo concurso interno de acesso limitado, nomeei para os lugares de assistente administrativo principal, do quadro de pessoal desta autarquia, Ana Isabel Saraiva Marques e Lina Maria Caetano dos Santos Eiras, que deverão proceder à aceitação dos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Nomeações isentas de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do Artigo 46.º, conjugado com o Artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

2611100616

CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso n.º 9166/2008

Em cumprimento do preceituado no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista de empreitadas de obras adjudicadas pelo Município de Freixo de Espada à Cinta durante o ano de 2007

Designação da obra	Tipo de procedimento	Adjudicatário	Valor da adjudicação S/IVA (euros)
Construção dos Arranjos Exteriores das Piscinas Municipais de F.E.C.	Concurso Público.	Manuel Joaquim Caldeira, Lda	719.205,06
Concepção/Construção do Espaço Multiusos de F.E.C..	Concurso Público.	Manuel Joaquim Caldeira, Lda	2.315.432,48
Construção do Cais Fluvial de Mazouco.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Manuel Joaquim Caldeira, Lda	122.904,90
Instalação de um Mini-Campo polidesportivo em F.E.C..	Ajuste Directo.	Fabrigimno — Fabricação de Material Desportivo, Lda	16.554,30
Pavimentação dos Arruamentos nas Aldeias de Ligares, Poiares, Mazouco, Fornos e Lagoaça — Trabalhos Complementares.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Manuel Joaquim Caldeira, Lda	121.995,00
Pavimentação dos Arruamentos na Aldeia de Poiares.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Inertil — Sociedade Produtora de Inertes, Lda	124.432,70
Reparação e Beneficiação do Edifício do Gimnodesportivo.	Ajuste Directo.	Albano Martins de Paiva e Filhos, Lda	20.442,45
Construção das Piscinas Municipais de F.E.C.	Concurso Público.	Manuel Joaquim Caldeira, Lda	2.184.082,22

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Caldeira Santos.*

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

Aviso n.º 9167/2008

Renovação de Contrato a Termo Resolutivo Certo com Paulo Manuel Pires da Rosa — Engenheiro Técnico Agrário

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se publico que, de acordo com o meu despacho exarado na informação do Serviço de Pessoal de 7 de Março de 2008, determinei a renovação dos Contrato de trabalho a termo certo, por mais três anos, com início em 1 de Abril de 2008, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139º do Código do Trabalho com o trabalhador:

Paulo Manuel Pires da Rosa — Engenheiro Técnico Agrário.

(Isento de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus.*

2611100598

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 9168/2008

Discussão pública

Torno público que, nos termos e para efeitos dos artigos 22º. e 27º. do Decreto-Lei nº.555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº.177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77º do Decreto-Lei nº.380/99, de 22 de Setembro, o período de discussão pública, relativa ao pedido de proposta de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará de licença de operação de loteamento nº.3/2006, emitido em 11 de Agosto de 2006 e registado em 11 de Agosto de 2006, em nome de Sociedade de Construções Urbanas do Camalhão, L.da, com sede em Rua do Facheiro/Guarda, contribuinte n.º 503801585, para o prédio sito em Quinta do Prazo/Carapito de São Salvador, Guarda, freguesia de São Miguel da Guarda, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda, sob o nº.609/19920225, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 540 da respectiva freguesia, terá o seu inicio no 8º. dia, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* e a duração de 15 dias.

Mais se torna público que a referida alteração (Lotes 22 e 23) foi requerida por Sociedade Construções Urbanas do Camalhão, L.da, contribuinte nº.503801585, residente em Rua do Facheiro/Guarda.

A referida proposta de alteração da licença de operação de loteamento, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 às 16 horas, na Secção de Obras Particulares da Câmara Municipal da Guarda, sita na Praça do Município, Guarda, acompanhada da informação técnica, elaborada pelo Departamento de Planeamento e Urbanismo.

As reclamações, observações ou sugestões à referida proposta, bem como a oposição à alteração da licença de operação de loteamento, por parte dos interessados, deverão ser formuladas por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, e dentro do prazo de discussão pública.

7 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

2611100673

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 9169/2008

Reclassificação

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Vereador de Pessoal datado de 11 de Março de 2008, no uso de competências delegadas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi reclassificado, nos termos do n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, Daniel Delfim Lopes Macedo, Operário Qualificado — Calceteiro, escalão 3, índice 160, para a categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, escalão 2, índice 165.

O reclassificado tomará posse no prazo de 20 dias a contar da data publicação do presente aviso.

O processo está isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Fevereiro de 2008. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança.*

2611100207

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Edital n.º 297/2008

João Fernando Brum de Azevedo e Castro, Presidente da Câmara Municipal da Horta:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo, que se encontra em fase de apreciação pública, para recolha de sugestões, um projecto de Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, que a seguir se transcreve. Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação deste projecto de regulamento no *Diário da República*.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro.*

Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo

Preâmbulo

A intervenção das autarquias no sistema desportivo constitui-se como um factor de sobeja importância para o desenvolvimento e a democratização da prática desportiva nos nossos dias.

O realce deste tipo de intervenção vai para o apoio financeiro aos clubes desportivos, elemento que em muitos casos é fulcral na concretização da política desportiva municipal e na vida diária dos agentes desportivos.

Este regulamento traduz, por um lado, o reconhecimento pela autarquia do papel insubstituível dos clubes e colectividades no fomento e na generalização da prática desportiva e, por outro, os princípios da transparência, do rigor e da imparcialidade no que diz respeito à afectação de recursos públicos às instituições empenhadas na elevação e na promoção do desporto no concelho da Horta.

Pretende este documento ser o pilar dos apoios às instituições desportivas, concentrando os diversos tipos de subsídios, de forma transparente e objectiva. Apoiar e colaborar com as colectividades culturais, recreativas e desportivas, e reconhecer e valorizar o esforço e o trabalho dos seus dirigentes e associados em prol da comunidade, particularmente da juventude, não são um favor que se despende, pelo contrário, é um dever elementar e uma obrigação dos poderes públicos, consagrado aliás, na nossa Constituição.

A cultura e o desporto, a preservação das entidades locais, a integração social e a formação cívica passam também por essas genuínas expressões de solidariedade humana que as colectividades representam.

Assim, no âmbito das atribuições e competências cometidas às autarquias locais, nomeadamente as referidas na alínea ***b***) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, pelo que é elaborada a seguinte proposta de regulamento que, depois de submetida a apreciação pública, deverá ser aprovada.

Artigo 1.º

Definição

O Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo define os programas, tipos e critérios de apoio a prestar às associações que desenvolvam actividades de cariz desportivo no concelho da Horta.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — São susceptíveis de poderem beneficiar dos apoios previstos no presente regulamento as associações com personalidade jurídica sedeadas no concelho da Horta.

2 — Fazem parte integrante do movimento associativo, os clubes/colectividades, associações de estudantes, associações cívicas, escolas e outros, que organizem e ou participem em actividades desportivas, de carácter regular ou pontual.

CAPÍTULO I

Programas e Tipos de Apoio

Artigo 3.º

Programa de Desenvolvimento Desportivo

1 — O Programa de Desenvolvimento Desportivo tem como finalidade a atribuição de apoios financeiros e logísticos às actividades regulares a realizar durante uma época desportiva. 2. A candidatura ao programa referido no n.º 1 deste artigo deverá enquadrar-se nos seguintes tipos de apoio:

a) Apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento das actividades desportivas;

b) Apoio na divulgação/informação das actividades desportivas;

c) Apoio à formação dos agentes desportivos (técnicos, dirigentes e outros);

d) Cedência de transportes para a realização de provas desportivas.

e) Cedência de instalações Desportivas para treinos e competições.

Artigo 4.º

Programa de Infra-Estruturação Desportiva

1 — O Programa de Infra-Estruturação Desportiva destina-se a apoiar as Associações na implementação e valorização dos seus espaços desportivos e recreativos.

2 — A candidatura ao programa referido no n.º 1 deste artigo deverá especificar o tipo de apoio pretendido, a saber:

a) Apoio financeiro a obras de beneficiação e melhoramentos em instalações

b) Apoio técnico à elaboração de projectos para construção de novas instalações

c) Apoio financeiro à construção /aquisição de novas instalações desportivas

d) Disponibilização de solos para a construção de instalações

3 — Será dada prioridade às candidaturas que apresentem projectos de aquisição ou reconstrução de novas sedes, em edifícios com interesse patrimonial.

Artigo 5.º

Programa de Apoio à Modernização e Autonomia Associativa

1 — O Programa de Apoio à Modernização e Autonomia Associativa destina-se a apoiar a inovação de serviços específicos e a aquisição de equipamentos próprios para a melhoria das ofertas desportivas à comunidade. 2. A candidatura ao programa referido no n.º 1 deste artigo deverá enquadrar-se nalgum dos seguintes apoios:

a) Aquisição de equipamento informático, audiovisual ou multimédia;

b) Aquisição de viatura para transporte de atletas;

c) Aquisição de mobiliário e equipamento de secretaria;

Artigo 6.º

Programa de Realização de Eventos Desportivos

1 — O Programa de Realização de Eventos Desportivos tem como finalidade o apoio financeiro e ou logístico à produção de eventos desportivos, organizados por entidades sedeadas no concelho da Horta.

2. As candidaturas ao programa referido no n.º 1 deste artigo deverão enquadrar-se nalgum dos seguintes tipos de apoio:

a) Intercâmbios desportivos;
b) Participação em competições nacionais ou internacionais;
c) Exibição de espectáculos desportivos relevantes;
d) Férias desportivas;
e) Projectos que promovam o ensino e a formação, nas diferentes modalidades desportivas.
f)Projectos especiais, nomeadamente actividade física para Deficientes e idosos.

Artigo 7.º

Programa de Realização de Eventos Desportivos ou Recreativos Pontuais

O Programa de Realização de Eventos Desportivos ou Recreativos Pontuais tem como finalidade o apoio financeiro e ou logístico à produção de eventos de carácter ocasional, organizados por entidades sedeadas ou não no concelho da Horta, e que, pela sua relevância e inquestionável interesse para o município, justifiquem esse apoio.

CAPÍTULO II

Processo de Candidatura

Artigo 8.º

Apresentação da Candidatura

1 — As candidaturas aos diversos programas deverão ser entregues no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, ou remetidas por correio com aviso de recepção, até ao dia 30 de Setembro, salvo as que se destinem ao Programa de Realização de Eventos Desportivos Pontuais.
2. As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento de formulário próprio a solicitar ao município, o qual será acompanhado duma Caracterização da Instituição/ Colectividade, para actualização da Carta do Associativismo Desportivo do Concelho, conforme Anexo I.
3 — As associações deverão fazer acompanhar as candidaturas com o seu último Relatório e Contas, justificando ainda a aplicação dos apoios que, no ano anterior, tenham recebido por parte do município, o que não impede a entidade concedente do direito a solicitar os comprovativos das despesas mencionadas.
4 — Os apoios financeiros constantes deste documento, deverão ser enquadrados, quando se justifique, com o regime de apoios ao Movimento Associativo igualmente concedidos pela Direcção Regional do Desporto.

Artigo 9.º

Instrução da candidatura

1 — Todas as propostas, apresentadas dentro do referido prazo, são admissíveis a candidatura desde que, cumulativamente, incluam:

a) Quem se responsabiliza pela execução;
b) *Curricula* dos proponentes;
c) Descrição pormenorizada do projecto ou actividade a desenvolver;
d) Calendário de execução previsto;
e) Orçamento;
f) Declaração dos meios técnicos e humanos que os proponentes, ou entidades terceiras, colocam na proposta;
g) Declaração das eventuais contrapartidas propostas pelos proponentes;
h) Descrição pormenorizada do apoio solicitado;
i) Declaração formal de aceitação das regras do financiamento;
j) Declaração do formato de relatório, após a realização da actividade.

2 — As propostas devem ser escritas em língua portuguesa, de forma clara.
3 — Os financiamentos existentes ou esperados, exteriores à Câmara Municipal da Horta, deverão ser claramente indicados, sob pena de uma reapreciação da candidatura.
4 — No caso de terem sido solicitados os originais dos elementos de apoio, que foram enviados para a apresentação e fundamentação das propostas, serão devolvidos.

Artigo 10.º

Apreciação e atribuição

1 — As candidaturas serão avaliadas por um júri a designar pelo Presidente da Câmara Municipal da Horta.
2 — Desta apreciação será elaborado um parecer para cada candidatura, relativamente à sua qualidade e interesse para o Concelho, não sendo este vinculativo para a tomada de decisão.
3 — As candidaturas serão levadas a reunião camarária, acompanhados por uma proposta objectiva, onde conste se deve ou não ser concedido o apoio e em que termos.
4 — A Câmara fundamentará a sua decisão final.

Artigo 11.º

Critérios de Apreciação

1 — A determinação do montante e tipo de apoio a conceder a cada candidatura está dependente das verbas disponíveis para o efeito e do(s) programa(s) a apoiar.
2 — A decisão da selecção deverá ser feita por escrito, tendo por base a seguinte valoração:

a) Projecto — 15 %;
b) *Curricula* — 10 %;
c) Articulação com outros programas desportivos de interesse municipal — 10 %;
d) Número total de praticantes envolvidos (federados ou não federados) — 15 %
e) Número de modalidades/ actividades — 10 %
f) Número de escalões em cada modalidade — 10 %
g) Nível competitivo (local, regional, nacional e internacional) — 15 %
h) Capacidade de auto-financiamento — 10 %
i) Actividades Físicas para Deficientes e idosos — 5 %

Artigo 12.º

Divulgação dos resultados

1 — A deliberação camarária de atribuição do apoio, será, obrigatoriamente, divulgada por edital, até ao final do mês de Novembro, bem como publicada na página on-line do município e nos jornais locais.
2 — Os relatórios com a análise das candidaturas e das decisões do júri podem ser consultados.

Artigo 13.º

Condições de Exclusão

Constituem condições de exclusão aos apoios referidos no presente regulamento:

a) A não apresentação dos requisitos exigidos nos números 2 e 3 do artigo 10.º
b) A inexistência de qualquer capacidade de auto — financiamento, excepto em casos que sejam considerados, de manifesta utilidade pública.
c) As restantes condições consideradas por lei.

CAPÍTULO III

Comparticipações Financeiras

Artigo 14.º

Apoios Financeiros

1 — A concessão do apoio financeiro atribuído às diferentes candidaturas fica condicionada à dotação orçamental inscrita para o efeito no Plano de Actividades e no Orçamento da Câmara Municipal para o ano a que dizem respeito.
2 — A atribuição dos apoios financeiros far-se-á durante o 1.º trimestre do ano a que reporta, salvo imponderáveis orçamentais que justifiquem uma atribuição faseada.
3 — A concessão do apoio vincula a entidade beneficiária à apresentação de um relatório final, no prazo de 45 dias subsequentes à conclusão da actividade.

Artigo 15.º

Contratos-Programa

1 — Todas as comparticipações financeiras atribuídas no âmbito deste Regulamento carecem de celebração de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, tal como estipulado no Decreto lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.
2 — Sem prejuízo de outras estipulações os Contratos-programa devem regular os seguintes pontos: Objecto do Contrato, Obrigações

e Responsabilidades das partes outorgantes, Prazo de Execução do programa, Custos Previstos, Regime de Comparticipação e Controlo da execução do programa.

3 — Os Contratos-Programa podem ser modificados ou revistos por livre acordo das partes envolvidas, desde que não desvirtuem significativamente as condições que nele se encontravam estabelecidas.

4.A vigência dos Contratos-Programa cessa logo que esteja concluído o programa de Apoio que constitui o seu objecto.

Artigo 16.º

Incumprimento dos contratos

O incumprimento culposo do contrato estabelecido, nos termos do artigo anterior, nomeadamente a sua utilização para fins diferentes dos acordados, por parte da entidade beneficiária, confere à entidade concedente o direito de resolver o contrato de acordo com as disposições regulamentares em vigor.

Artigo 17.º

Acompanhamento

Compete ao Gabinete de Animação Sócio-Cultural efectuar o acompanhamento e avaliação dos apoios concedidos.

Artigo 18.º

Dúvidas e Omissões

Todas as dúvidas e omissões que, eventualmente, surjam na aplicação ou interpretação do presente Regulamento serão resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal da Horta

Artigo 19º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias após a data da sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

Formulário a preencher pela associação tendente à actualização da Carta do Associativismo Desportivo do Concelho

APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO

FICHA CANDIDATURA DO PROGRAMA

1. Dados Gerais

	Época/Datas (início e final)			___ /___ /____	___ /___ /____
Entidade				Presidente/Resp.	
Endereço				Código Postal	
Telefone		Fax		E-mail	
Escola (só no caso dos CDE's)					

Programa e Tipo de Apoio a que se Candidata (assinala com uma cruz):

Art3º Prog. de Desenv. Desportivo	☐	Art. 6º Prg. Realiz Eventos Desportivos	☐
Art. 4º prg. De Infra-estruturação Desp	☐	Art.7º Realização Eventos Desp. Recrea P.	☐
Art.5º Prog. Apoio Modertni. Aut. Assoc	☐		

2. Descrição e caracterização genéricas do programa

2.1- Introdução (justificação do programa...)

2.2- Orçamento

Receitas		Despesas	
Descrição/Outros Apoios	Valor	Descrição/Outros Apoios	Valor
Total Receitas		Total Despesas	

Saldo Final

2.3. Descrição dos meios Técnicos e Humanos (dos proponentes ou terceiros)

2.4- Eventuais contrapartidas propostas

2.5. Descrição e justificação do apoio solicitado (assinale com uma cruz)

2.5.1. Forma de apoio:

a) Financeiro	☐	e) Cedência de instalações/Solo	☐	i) Aquisição de imobiliário	☐
b) Divulgação/Informação	☐	f) Apoio técnico	☐	j) Apoio logístico	☐
c) Apoio à formação	☐	g) Aquisição equipamentos	☐		
d) Cedência de transportes	☐	H) Aquisição de viatura	☐	k) Outro (indicar qual)	☐

2.5.2 - Justificação

Nota - Deverão ser anexadas declaração de aceitação das regras de financiamento, declaração do formato de relatório da actividade e qualquer documento que a entidade proponente considere ser importante para um melhor ajuizamento sobre a candidatura

O PRESIDENTE/RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 9170/2008

Concursos Internos de Acesso Limitado

Para os devidos efeitos se torna público que, conforme despacho de 29 de Fevereiro de 2008, no uso da competência que é conferida pela alínea *a*) do nº 2 do artigo 68º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o estipulado na alínea *a*) do nº 1 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração Local por força do Decreto-Lei nº 409/91, de 17 de Outubro, e na sequência dos respectivos concursos, abertos por avisos publicados no respectivo serviço procedeu-se à nomeação de:

Paulo Jorge Silva Francisco, Técnico Profissional Principal — Área de Animação Juvenil, escalão 1, índice 238.

Luís Ricardo Rodrigues Gabriel Bentes, Técnico Profissional de 1ª Classe — Medidor Orçamentista, escalão 1, índice 222.

José Joaquim Raposo Nabiça, Técnico Profissional de 1ª Classe — Desenhador, escalão 1, índice 222.

Paulo Alexandre da Silveira Bernardo, Técnico Profissional de 1ª Classe — Natação, escalão 1, índice 222.

José Manuel da Encarnação, Operário Altamente Qualificado — Impressor de Artes Gráficas Principal, escalão 1, índice 233.

Carlos Alberto Gonçalves Pincho; Paulo Jorge Rocha Bernardo; Pedro Alexandre Sequeira Inácio e Domingos José Pincho Tabuinhas, Operário Qualificado Principal — Pintor, escalão 1, índice 204.

Arlindo Augusto Rio Carpinteiro, Operário Qualificado Principal — Lubrificador, escalão 5, índice 254.

Mais se torna público que os candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Processo não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas conforme estipula o nº 1 do artigo 46º, conjugado com a alínea *c*) do nº 3 do artigo 114º, ambos da lei nº 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela lei nº 87-B/98 de 31 de Dezembro).

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

2611100623

Aviso n.º 9171/2008

Prorrogação da licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 22 de Fevereiro de 2008, ao abrigo do disposto no artigo 76º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi concedida a prorrogação da licença sem vencimento por mais um ano a João Fernando de Sousa Martins, Engenheiro Técnico de 1ª Classe, funcionário do quadro desta Câmara Municipal, com início em 01 de Março de 2008.

1 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

2611100630

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 9172/2008

Concurso interno de acesso geral para 1 lugar de técnico profissional de biblioteca e documentação principal

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de ontem, foi nomeada definitivamente, ao abrigo do nº 8 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 407/91, de 17 de Julho, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei nº 409/91, de 17 de Outubro, Maria de Jesus Marreiros dos Santos, para um lugar vago de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação Principal, existente no quadro de pessoal, candidata aprovada no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008.

A candidata deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

2611100624

Aviso n.º 9173/2008

Concurso interno de acesso geral para 1 lugar de técnico superior principal (relações internacionais)

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de hoje, foi nomeado definitivamente, ao abrigo do nº 8 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 407/91, de 17 de Julho, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei nº 409/91, de 17 de Outubro, José Manuel Imaginário Viegas, para um lugar vago de Técnico Superior Principal (Relações Internacionais), existente no quadro de pessoal, candidato aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008.

O candidato deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

2611100634

Aviso n.º 9174/2008

Concurso interno de acesso geral para 1 lugar de técnico superior principal (economia)

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de ontem, foi nomeada definitivamente, ao abrigo do nº 8 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 407/91, de 17 de Julho, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei nº 409/91, de 17 de Outubro, Sandra Margarida Batista Fonseca, para um lugar vago de Técnico Superior Principal (Economia), existente no quadro de pessoal, candidata aprovada no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008.

A candidata deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

2611100628

Aviso n.º 9175/2008

Concurso interno de acesso geral para 1 lugar de técnico superior assessor (psicologia)

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de ontem, foi nomeada definitivamente, ao abrigo do nº 8 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 407/91, de 17 de Julho, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei nº 409/91, de 17 de Outubro, Regina Carmen Nunes Rodrigues Martins, para um lugar vago de Técnico Superior Assessor (Psicologia), existente no quadro de pessoal, candidata aprovada no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008.

A candidata deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

2611100614

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 9176/2008

Exoneração

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho de 2008/02/18 do Sr. Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, foi deferida a exoneração do Cantoneiro de Limpeza, Alfredo Coelho Miranda, com efeitos a partir de 18 de Março de 2008.

13 de Março de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

2611100218

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 9177/2008

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um lugar de engenheiro do território — Contrato administrativo de provimento

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho superior de 27 de Fevereiro de 2008, foi admitida a estágio por urgente conveniência de serviço como Estagiária de Engenheira do Território, Tânia Alexandra Martinho Santos Reis, a partir de 03 de Março de 2008.

10 de Março de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

2611100714

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Aviso n.º 9178/2008

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, vai a Câmara Municipal de Machico publicar as adjudicações, no valor e forma de adjudicação relativas ao ano de 2007:

Obra	Tipo de concurso	Adjudicatário	Forma de adjudicação	Valor (em euros)
Estrada de ligação do Paraíso à boca do antigo túnel do Caniçal — Machico.	Concurso público	Avelino Farinha & Agrela, S. A.	Deliberação camarária de 21-12-2006.	1.841.491,96
Construção do Cemitério de Machico, 2.ª fase — Trabalhos complementares.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Arlindo Correia & Filhos, S. A.	Despacho Presidência da Câmara de 23-02-2007.	165.506,10
Arranjos Exteriores do Cemitério Municipal de Machico.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Arlindo Correia & Filhos, S. A.	Despacho Presidência da Câmara de 16-10-2007.	104.485,00

Obra	Tipo de concurso	Adjudicatário	Forma de adjudicação	Valor (em euros)
Recarga do pavimento num troço do Caminho Municipal da Ribeira Seca, numa extensão de 1,534 metros — Machico.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Tecnovia Madeira, S. A.	Despacho Presidência da Câmara de 18-12-2007.	134.900,00
Construção de muro de suporte no C.M. de Sant'Ana, sítio da Terça — Machico.	Ajuste directo.	Construções Miguel Viveiros II, L.da	Despacho Presidência da Câmara de 12-03-2007.	209.612,99
Construção de muro de suporte no Sítio do Serrado, Fajã da Palmeira — Porto da Cruz.	Ajuste directo.	Velhos Desenhos Construções, Unipessoal, L.da	Despacho Presidência da Câmara de 28-11-2007.	16.694,40
Construção de escadarias entre o Caminho do Teleférico e a Levada do Larano de Cima e de Baixo e zona de contentor de lixo para a Vareda do Alvoredo (Larano), Porto da Cruz — Machico.	Ajuste directo.	Troca de Planos — Construções, L.da	Despacho Presidência da Câmara de 02-05-2007.	32.500,00
Trabalhos de pavimentação do caminho entre a Santa Casa da Misericórdia e a Levada do Desembarcadouro — Machico.	Ajuste directo.	OBRACENTIMETRO — Construção Civil, L.da	Despacho Presidência da Câmara de 04-10-2007.	33.150,00
Pavimentação de um Caminho no Sítio da Achada — Porto da Cruz.	Ajuste directo.	Victor Ramos Construções, Sociedade Unipessoal, L.da	Despacho Presidência da Câmara de 15-02-2007.	22.785,00
Reparação de pavimento do C.M. da Quinta de Sant'Ana — Machico.	Ajuste directo.	Tecnovia Madeira, S. A.	Despacho Presidência da Câmara de 19-03-2007.	32.527,00
Construção de rampa de acesso a moradias no Sítio da Referta — Porto da Cruz.	Ajuste directo.	Constro Francos — Construção Civil, L.da	Despacho Presidência da Câmara de 26-10-2007.	27.220,00

10 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso n.º 9179/2008

Torna-se público que, em reunião da Câmara Municipal e em sessão da Assembleia Municipal realizadas, respectivamente, em 1 e 27, ambas de Fevereiro do corrente ano, foi aprovada a integração da lacuna resultante da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na versão resultante da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, quanto à cobrança de taxas pela apresentação de operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia uma vez que se entende que tal figura visa substituir a figura de autorização, sendo por isso devidas as taxas aplicáveis à figura de autorização.

10 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 9180/2008

Torna-se público que, por meus despachos de 11 de Março de 2008, foram nomeados, a título definitivo, os funcionários Maria Emília Mendonça Marques Claro e Nuno José Oliveira Amaro na categoria de assistente administrativo especialista, pertencentes ao grupo de pessoal Administrativo; devendo assinar os respectivos termos de aceitação de nomeação, no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

Não sujeito a Visto do Tribunal de Contas.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques.*

2611100201

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 9181/2008

Nomeação definitiva

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º n.º 1 alínea *a*) do D. Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do D. Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que na sequência do competente processo de concurso interno de acesso limitado para 1 lugar de Tesoureiro Principal, do grupo de pessoal administrativo, por meu despacho datado 12-03-2008, foi nomeada no lugar de Tesoureira Principal, do grupo de pessoal administrativo, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 2, índice 280 da respectiva categoria, constante da escala salarial da Função Pública, com efeitos a partir da publicação do presente aviso, a candidata Paula Cristina Madeira da Silva Serra, com a classificação final de 14,47 valores.

A candidata deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

2611100711

Aviso (extracto) n.º 9182/2008

Nomeação definitiva

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º n.º 1 alínea *a*) do D. Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do D. Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que na sequência do competente processo de concurso interno de acesso geral para 1 lugar de Técnico de Informática de Grau 3, nível 1, do grupo de pessoal de Informática, por meu despacho datado 12-03-2008, foi nomeado no lugar de Técnico de Informática de Grau 3, nível 1, do grupo de pessoal de Informática, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 580 da respectiva categoria, constante da escala salarial da Função Pública, com efeitos a partir da publicação do presente aviso, o candidato Rui Leonel de Sousa Pirraça, com a classificação final de 15,59 valores.

O candidato deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

2611100698

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso (extracto) n.º 9183/2008

Alteração ao quadro de pessoal

Para os devidos efeitos se torna público, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção da Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, que a Assembleia Municipal de Mértola aprovou, em 29 de Fevereiro de 2008, sob proposta da Câmara Municipal em reunião de 1 de Fevereiro de 2008, a seguinte alteração ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Grupo	Carreira	Categoria	Lugares existentes		Lugares a criar	Dotação final
			Criados	Ocupados		
.....	.....	.....	...	...	...	...
Operário Qualificado	Pedreiro	Operário Principal Operário	13	8 3	1	14
.....	.....	.....	...	...	...	...

6 de Março de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Aviso n.º 9184/2008

Discussão pública

José Maria Lopes Silvano, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz saber, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22.º e n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, que vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 19, do loteamento titulado pelo alvará n.º 03/02, em nome de "Urbanização Retiro da Princesa do Tua, L.da", sito no lugar dos Cordões, na freguesia e concelho de Mirandela, requerido por Artur Fernando Gomes, proprietário do referido lote, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, na Secção de Loteamentos e Urbanização, durante as horas normais de expediente, podendo os interessados apresentar oposição escrita, no prazo acima estabelecido, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Lopes Silvano.*

2611100477

CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

Aviso n.º 9185/2008

Rui Manuel Maia da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Monforte, torna público, nos termos da alínea *d*), nº.4, do artigo 148º. do Dec. lei nº.316/2007, de 19 de Setembro, publica-se a deliberação da Assembleia Municipal que aprovou a Alteração ao Plano Director Municipal de Monforte / Campo de Tiro entre Monforte e Arronches.

Cópia de parte da acta n.º 2/2007

Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Monforte realizada em 23 de Novembro do ano de 2007

Ponto 1

"Alteração ao Plano Director Municipal de Monforte — Campo de tiro entre Monforte e Arronches/aprovação final"

Considerando que a Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de Setembro de 2003, já havia aprovado a alteração ao Plano Director Municipal; Considerando que o processo de elaboração foi mandado repetir pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, a partir da fase de discussão pública; Considerando que foram cumpridos todos os procedimentos previstos no Dec. lei nº.380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Dec. lei nº.310/2003, de 10 de Dezembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Alteração ao Plano Director Municipal, que permitirá a construção de um equipamento Desportivo e de Lazer designadamente um Campo de Tiro, fundamentado no facto de se ir aproveitar um espaço onde já se encontram investimentos e que já não vai servir para o fim a que foi destinado (depósitos de resíduos sólidos). Encerrado o ponto nº.1 da ordem de trabalhos, passou-se de imediato ao seguinte.

Nos termos do número três do artigo noventa e dois da L.A.L. depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 9186/2008

António Joaquim da Silva Danado, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz pública, em cumprimento do disposto no artigo. 275º. do Decreto-Lei nº.59/99, de 2 de Março, a lista de todas as adjudicações de empreitadas de obras públicas efectuadas em 2007 por esta Câmara Municipal.

Mapa de empreitadas adjudicadas — ano 2007

Entidade adjudicante: Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor €
Concursos limitados	Movimento de terras na ampliação do Cemitério de Foros de Vale Figueira	Tecnovia — Soc. Empreitadas, S. A.	36 378,77
	Sinalização horizontal e instalação de guardas de segurança metálicas na Estrada Municipal 519 no Troço Silveiras — Cabrela	Masitrave, Ldª.	27 751,15

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor €
	Pavimentação e Renovação de Infraestruturas de Abastecimento de água na Rua de Valenças e na Rua das Alfaias em Ciborro	Consdep, Engenharia e Construção, S. A.	115 680,38
Ajuste directo	Construção de Colector Pluvial e Reconstrução de muro em Ciborro	Construções Gato & Garcia	13 885,00

21 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Joaquim da Silva Danado.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Aviso n.º 9187/2008

José Manuel Manaia Sinogas, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público que, na execução do que dispõe o n.º 5 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da operação de loteamento municipal em Brotas, respeitante a parte do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 71º, secção A da Freguesia de Brotas, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 4418, a fls. 200 do livro B-12

Nos termos do supracitado preceito legal, a operação de loteamento está sujeita a discussão pública pelo prazo de 15 dias, com início no 8º dia a contar da publicação do presente aviso. O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H30 na Divisão de Obras e Urbanismo, e as reclamações, observações ou sugestões dos interessados deverão ser apresentadas por escrito através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas.*

2611100467

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Aviso n.º 9188/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, torna-se público que foi celebrado a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*), do nº1 do artigo 9º da lei nº23/2004, de 22 de Junho, pelo período de seis meses, com os seguintes trabalhadores:

João Alexandre Sol Teixeira, Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199, com início em 01 de Fevereiro de 2008.

Helena Maria Lopes Lourenço Morais e Goreti de Sousa Catita Pinheiro, Auxiliares de Serviços Gerais, escalão 1, índice 128, com início em 01 de Fevereiro de 2008.

Hélder Damiro dos Anjos Botelho e Paula Alexandra de Sousa Batista, Auxiliares de Acção Educativa, escalão 1, índice 142, com início em 01 de Fevereiro de 2008.

Fernando José Moutinho, Cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 155, com inicio em 01 de Fevereiro de 2008.

Paula Cristina Pinto Mesquita, técnica de 2ª classe, área de florestal, escalão 1, índice 295, com início em 01 de Fevereiro de 2008.

Dr.ª Raquel Carla Aires Alves, técnico superior de 2ª classe, área de educação social, escalão 1, índice 400, com início em 01 de Fevereiro de 2008.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes.*

2611100206

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 9189/2008

Projecto de Regulamento do Programa de Apoio à Comunidade Educativa

No uso das competências que se encontram previstas na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, e, alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18.09, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11.01, torna-se público, que em conformidade com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, se encontra em apreciação pública pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República,* o Regulamento Do Programa de Apoio À Comunidade Educativa, aprovado em Projecto, em sessão ordinária de Assembleia Municipal realizada em 23 de Julho de 2007, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 21 de Junho de 2007, o qual a seguir se transcreve.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho.*

Regulamento do Programa de Apoio à Comunidade Educativa

Preâmbulo

Nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea *l*) do n.º 1 e alínea *b*) do n.º4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com base no exposto da alínea *d*) do n.º1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e alínea *a*) do n.º2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Município de Odemira, com o objectivo de garantir que os apoios técnicos, logísticos e financeiros prestados pela autarquia respondam aos interesses e necessidades da comunidade educativa promovendo o desenvolvimento educativo na área do município, entendeu possibilitar que os agrupamentos escolares do concelho, em articulação com as respectivas Associações de Pais, apresentem candidaturas de acções, integradas, preferencialmente, nos seus Projectos Educativos de Agrupamento e ou Projecto Curricular de Escola.

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

O presente Regulamento visa regular as condições a que devem obedecer os Estabelecimentos de Ensino/Associações de Pais que desenvolvam projectos de apoio à comunidade educativa nas escolas e que se candidatem ao Programa de Apoio à Comunidade Educativa do Município de Odemira.

Artigo 2.º

Entidades promotoras

Podem candidatar-se nos termos previstos no presente Regulamento ao Programa de Apoio à Comunidade Educativa os Agrupamentos de Escolas e Associações de Pais do Concelho de Odemira.

Artigo 3.º

Condições gerais dos projectos

1 — Os projectos a apresentar deverão traduzir experiências que testem novos instrumentos pedagógicos, por forma a melhorar a qualidade do ensino/aprendizagem e contribuir para o desenvolvimento pessoal e social do aluno;

2 — Os projectos, sem prejuízo de serem de iniciativa de professores e ou pais, devem integrar-se no projecto educativo/plano de actividades dos Agrupamentos;

3 — Os projectos a apresentar devem considerar os objectivos da Carta Educativa (CE) e do Plano de Desenvolvimento Social (PDS);

4 — Os projectos a apresentar pelos Agrupamentos de Escolas têm que ter o parecer dos órgãos competentes da escola;

5 — Os projectos apresentados pelos Agrupamentos podem realizar-se num ou mais estabelecimentos de ensino, do mesmo nível de ensino ou articulado entre níveis diferentes e devem abranger outras Instituições;

6 — Os projectos apresentados devem enquadrar-se nas seguintes áreas:

a) ligação Escola/Meio, potenciando o trabalho em rede;
b) ligação Escola/Família.

Artigo 4.º

Processamento das candidaturas dos projectos

1 — Os Agrupamentos de Escolas que pretendam beneficiar do Programa de Apoio à Comunidade Educativa, deverão candidatar-se a esse apoio através de formulário próprio, integralmente preenchido e homologado pelo órgão de gestão.
2 — As Associações de Pais têm que enviar a sua candidatura em formulário próprio, subscrito pelo Presidente da Associação e incorporar o parecer do órgão de gestão do Agrupamento onde pretendem desenvolver o projecto.
3 — No caso em que os projectos apresentados envolvam parcerias com outras instituições, a candidatura deverá ser entregue pelo Agrupamento/Associação de Pais proponente, acompanhada de uma declaração de parceria das entidades envolvidas.
4 — Estipula-se como limite máximo dois projectos a candidatar por Agrupamento de Escolas.

Artigo 5.º

Período de candidatura dos projectos

As candidaturas devem ser apresentadas em suporte informático e, directamente, em envelope fechado, ou enviadas pelo correio, para o Município de Odemira, Serviços de Educação — Praça da República 7630 — 139 Odemira, entre o dia 1 de Julho e o dia 30 de Setembro de cada ano, não podendo o registo ter data posterior à indicada.

Artigo 6.º

Inadmissibilidade dos projectos

Não serão aceites projectos que:

a) Não respeitem os prazos de entrega;
b) Excedam o número de projectos estipulado no regulamento;
c) Não tenham cumprido a exigência de envio do relatório final do projecto financiado pela Autarquia no ano transacto.

Artigo 7.º

Apreciação e aprovação dos projectos

1 — Compete a uma equipe técnica do Município de Odemira apreciar previamente as candidaturas, verificando o seguinte:

a) o cumprimento das condições de acesso;
b) a inserção dos projectos no âmbito deste Regulamento.

2 — Compete ainda à equipe técnica do Município de Odemira:

a) a análise dos projectos apresentados;
b) a obtenção dos pareceres da Rede Social e do Conselho Municipal de Educação;
c) a remissão dos projectos a reunião de Câmara para aprovação dos montantes a atribuir.

Artigo 8.º

Critérios de apreciação dos projectos

A apreciação dos projectos admitidos terá em conta os seguintes critérios:

Cotação	Critérios de avaliação
20	Definição dos objectivos (em conformidade com a CE, PDS e realidade local)
15	Clareza e precisão na apresentação do projecto
15	Grau de abrangência do projecto
15	A pertinência do problema identificado
15	Adequação das actividades programadas aos objectivos
10	Explicitação das modalidades de avaliação
10	Adequação do apoio financeiro solicitado

Artigo 9.º

Prazo de análise dos projectos

O prazo de análise dos projectos é de 30 dias, com início a partir do fim de entrega dos projectos.

Artigo 10.º

Financiamento dos projectos

1 — O apoio financeiro a conceder ao projecto, além de estar condicionado pelos critérios de avaliação, estará dependente do montante e da taxa de comparticipação, a fixar anualmente pelo Município.
2 — O financiamento solicitado ao Município deverá ser apresentado com discriminação pormenorizada das despesas de cada uma das rubricas constantes no ponto 4 deste artigo, com a apresentação dos respectivos orçamentos das firmas consultadas ou explicitação em anexo do método de cálculo.
3 — As verbas não discriminadas conforme o ponto anterior não serão consideradas para efeito de análise.
4 — São elegíveis as despesas relativas a material de desgaste inerente ao projecto, materiais pedagógicos e aquisição de serviços.

Artigo 11.º

Pagamentos

Os pagamentos das comparticipações processar-se-ão da seguinte forma:

1.ª tranche — 1/3 do total da verba a atribuir na primeira quinzena de Novembro;
2.ª tranche — os restantes 2/3 na primeira quinzena de Fevereiro.

Artigo 12.º

Protocolo

O apoio financeiro aos projectos será concedido mediante a assinatura de protocolo entre a entidade promotora da candidatura e a Câmara Municipal de Odemira onde devem figurar os seguintes pontos:

1) Cumprir as obrigações decorrentes do presente Regulamento;
2) Comunicar atempadamente qualquer alteração ao Projecto;
3) Empregar toda a verba recebida única e exclusivamente no projecto.

Artigo 13.º

Relatório final

1 — O relatório final dos projectos consta do respectivo formulário, integralmente preenchido, devendo ser enviado aos Serviços de Educação até 30 de Julho.
2 — No relatório final devem constar as actividades desenvolvidas, a avaliação do trabalho realizado, o relatório de contas, cópia dos documentos justificativos das despesas, nos termos do financiamento atribuído, bem como fotografias ilustrativas do trabalho realizado.
3 — A não entrega do relatório final nos termos estabelecidos nos números anteriores determina a apreciação negativa do mesmo, impossibilitando a candidatura ao Programa de Apoio à Comunidade Educativa no ano seguinte.

Artigo 14.º

Acompanhamento dos projectos

O Município de Odemira, através dos seus técnicos, acompanhará os projectos e a estabelecerá os parâmetros de avaliação considerados pertinentes.

Artigo 15.º

Vigência

O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pelo Município de Odemira.

Artigo 16.º

Disposições finais

1 — Compete ao Município de Odemira a resolução dos casos omissos neste Regulamento.
2 — A Autarquia solicitará esclarecimentos sempre que necessite, obrigando-se o Agrupamento Escolar/Associação de Pais a fornecer as informações consideradas úteis à avaliação dos Projectos.

3 — O Município de Odemira, reserva-se o direito de suspender os apoios, caso se verifiquem situações que ponham em causa o cumprimento das disposições do presente Regulamento.

Aviso n.º 9190/2008

Projecto de Regulamento de Concessão de Auxílios Económicos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Pré-Escolar

No uso das competências que se encontram previstas na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64º, e, alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18.09, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11.01, torna-se público, que em conformidade com o disposto no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, se encontra em apreciação pública pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República,* o Regulamento de Concessão de Auxílios Económicos do 1º Ciclo do Ensino Básico e Pré-Escolar, aprovado em Projecto, em sessão ordinária de Assembleia Municipal realizada em 23 de Julho de 2007, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 21 de Junho de 2007, o qual a seguir se transcreve.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho.*

Regulamento de concessão de auxílios económicos do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar

Preâmbulo

É da competência das Autarquias deliberar em matéria de Acção Social Escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos, conforme o disposto na alínea *d*), do nº 4, do Artigo 64º da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

O Município de Odemira através da atribuição de auxílios económicos, pretende combater a exclusão social e promover a igualdade de oportunidades no acesso ao saber, baseando-se para tal, no presente Regulamento de Concessão de Auxílios Económicos do 1º Ciclo do Ensino Básico e Pré-Escolar, que pretende definir regras próprias de maneira a garantir total transparência e rigor na atribuição dos mesmos.

ARTIGO 1.º

Conceito

Os auxílios económicos integram uma modalidade de apoio sócio-educativo, dirigido a alunos integrados em agregados familiares com carências económicas, de modo a que estes possam usufruir de apoio para fazer face aos encargos relacionados com o prosseguimento da escolaridade.

ARTIGO 2.º

Aplicação

O presente regulamento pretende definir normas e procedimentos necessários à atribuição de auxílios económicos destinados a alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Pré-Escolar do Concelho de Odemira.

ARTIGO 3.º

Prazo e forma de candidatura

1 — Os Agrupamentos de Escolas, os Professores e Educadores deverão dar o devido conhecimento aos Encarregados de Educação das normas relativas à atribuição dos auxílios económicos, através da entrega do boletim de candidatura a fornecer pelo Município de Odemira e respectivo regulamento, onde constam todas as normas a cumprir e documentação a apresentar.

2 — O boletim deve ser entregue pelos Encarregados de Educação nos respectivos estabelecimentos de ensino até 31 de Maio de cada ano, ou até à data da matrícula para os alunos que se inscrevem pela primeira vez.

3 — O Município só aceitará candidaturas fora do prazo desde que:

a) Seja apresentada justificação de transferência de escola;

b) Se verifique uma alteração da situação sócio-económica do agregado familiar (morte, nascimento, desemprego, etc.);

c) O aluno que se encontra em lista de espera no estabelecimento de ensino Pré-Escolar seja admitido.

4 — Os Agrupamentos de Escolas deverão remeter os boletins de auxílios económicos, devidamente documentados até ao dia 15 de Junho.

5 — A candidatura é válida por cada ano lectivo.

ARTIGO 4.º

Documentação a apresentar

1 — Boletim de candidatura, fornecido pela Divisão de Educação e Cultura do Município de Odemira, devidamente preenchido e assinado pelo Encarregado de Educação;

2 — Comprovativo da declaração de IRS e respectivos anexos, referentes ao ano anterior, ou certidão comprovativa emitida pelo Ministério das Finanças, em casos de inexistência de declaração de IRS. No caso de um dos membros do agregado familiar ter começado a trabalhar durante o ano em que está a apresentar a candidatura deverá entregar a respectiva fotocópia do recibo de vencimento do mês imediatamente anterior ao da candidatura;

3 — Fotocópias dos documentos comprovativos das pensões auferidas, nomeadamente pensão de invalidez, pensão de sobrevivência, pensão de alimentos e rendimentos social de inserção do mês imediatamente anterior ao da candidatura, no caso de não ter apresentado o comprovativo referido no número anterior;

4 — Quando, na constituição do agregado familiar, surja um elemento na situação de "doméstica(o)", o mesmo deverá apresentar um documento do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social em como não faz qualquer desconto;

5 — A situação de desempregado(a) deverá ser comprovada com declaração do Centro de Emprego;

6 — Fotocópia do recibo da renda de casa do mês imediatamente anterior ao da candidatura, ou declaração da entidade financiadora do empréstimo para aquisição de habitação própria, comprovativa dos encargos com a habitação;

7 — Todos os rendimentos ou a inexistência destes deverá ser devidamente comprovada;

8 — Declaração de bens patrimoniais do agregado familiar passada pela Repartição de Finanças da área de residência.

ARTIGO 5.º

Acções complementares

O Município poderá, em caso de dúvida sobre os rendimentos, desenvolver as diligências complementares que considere adequadas no sentido do apuramento da situação sócio-económica do agregado familiar do aluno, designadamente através de visita domiciliária, parecer das Juntas de Freguesia e cruzamento de dados com a Segurança Social. Se no decurso destas diligências forem detectadas irregularidades referentes à candidatura, nomeadamente falsas declarações dos candidatos ou informações complementares a Câmara Municipal poderá anular o processo de candidatura.

ARTIGO 6.º

Atribuição de escalões e comparticipações

1 — Os alunos do Concelho de Odemira poderão beneficiar de dois tipos de escalões, de escalão A ou de escalão B;

2 — A atribuição dos auxílios económicos poderá ser efectuada através de uma comparticipação ao nível da compra de material escolar e ou de pagamento da alimentação;

a) A comparticipação para a compra de material escolar é efectuada através de um "cheque simbólico", cujo valor é definido de acordo com o escalão atribuído por deliberação da Câmara Municipal, sempre que esta o entenda como necessário;

b) A comparticipação ao nível da alimentação é paga a 100% se o aluno for beneficiário de escalão A ou a 50% se o aluno for beneficiário de escalão B.

ARTIGO 7.º

Normas para o cálculo da capitação

A capitação do agregado familiar para a atribuição dos escalões é calculada com base na seguinte fórmula:

RPC — Rendimento Per Capita;

R — Rendimento bruto anual do agregado familiar (se o resultado apurado for inferior à média mensal por distrito e por profissão ou inferior ao salário mínimo nacional, que consta na tabela em vigor para os quadros de pessoal do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, aplicar-se-á o valor da tabela);

DS — Despesas de saúde;

DH — Despesas de habitação (estas despesas tem valor máximo a deduzir, valor este que é definido por despacho ministerial);

N — Número de pessoas que compõem o agregado familiar.

ARTIGO 8.º

Situações de exclusão

Serão excluídos os candidatos que:

a) Não preencham integralmente o boletim de candidatura ou não entreguem os documentos exigidos;
b) Entreguem o processo de candidatura fora do prazo estabelecido e sem justificação;
c) Não seja possível ponderar a situação económica do agregado familiar, devido à insuficiência de documentos, declarações, ou que exibam evidentes sinais exteriores de riqueza não consonantes com a declaração de rendimentos apresentada;
d) Prestem falsas declarações, tanto por inexactidão como por omissão, no processo de candidatura.

ARTIGO 9.º

Divulgação dos resultados

1 — O Município enviará as listas provisórias para as sedes dos Agrupamentos de Escolas e Freguesias até ao início do mês de Setembro de cada ano.
2 — Os responsáveis dos estabelecimentos de ensino do 1.º Ciclo e Pré-Escolar deverão afixar as listas em local visível até ao início do ano lectivo ou informar os encarregados de educação pelos meios que julguem convenientes.

ARTIGO 10.º

Prazo de reclamações

As eventuais reclamações deverão ser feitas por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data oficial do início do ano lectivo e dirigidas ao Município de Odemira.

ARTIGO 11.º

Disposições finais

1 — O desconhecimento deste regulamento não justifica o incumprimento das obrigações do agregado familiar do aluno enquanto candidato aos auxílios económicos.
2 — Todas as situações não previstas no presente regulamento serão analisadas e resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso n.º 9191/2008

Publique-se listagem de obras adjudicadas pela Câmara Municipal de Oliveira do Hospital no ano de 2007 conforme disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

Tipo de procedimento	Empreitadas	Adjudicatário	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo (b)	Valor (em euros)
Concursos públicos.	Anfiteatro romano da Bobadela — conservação, restauro e beneficiação das condições de vista das ruínas romanas da Bobadela.	BASCOL — Construção Civil, S. A.	Portuguesa.	150 dias	414.989,00
	Reconstrução do açude da volta em alvôco de várzeas.	Consórcio: Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, L.da/Construções J. Ramiro, L.da	Portuguesa.	150 dias	166.544,97
	Estruturação do novo espaço da feira.	Oliveira, S. A.	Portuguesa.	83 dias	255.671,81
Concursos limitados.	Sinalização vertical urbana na cidade de oliveira do hospital.	Sociedade Nacional de Sinalização Vertical, L.da	Portuguesa.	60 dias	44.451,63
	Valorização a rotunda Armindo Lousada — monumento ao empresário — Oliveira do Hospital.	Fonseca & Fonseca, L.da	Portuguesa.	60 dias	69.596,12
	Remodelação e conservação da Escola Primária de Lageosa.	Construtora Santovaiense, L.da	Portuguesa.	45 dias	44.190,50
	Rectificação/beneficiação do caminho pedonal entre Gavinhos e Oliveira do Hospital.	Joaquim Fernandes Marques & Filho, L.da	Portuguesa.	90 dias	24.775,25
	Saneamento e abastecimento de água a Pedras Ruivas.	Joaquim Fernandes Marques & Filho, L.da	Portuguesa.	120 dias	92.167,95
	Beneficiação de arruamentos em Oliveira do Hospital.	Socongo, L.da	Portuguesa.	60 dias	84.284,52
	Execução de muro em betão ciclópico no C. M. 1321 em alvôco de várzeas.	Construtora Santovaiense, L.da	Portuguesa.	60 dias	23.520,00
	Remodelação e conservação da Escola Primária de Seixas.	Cn Construtora Nogueirense, L.da	Portuguesa.	60 dias	60.172,50
	Beneficiação e reparação do troço do C. M. 1322 em Digueifel.	Francisco dos Santos Paulo & Filho, L.da	Portuguesa.	60 dias	79.466,85
	Remodelação e conservação da Escola Primária de Lageosa.	Construtora Santovaiense, L.da	Portuguesa.	45 dias	44.190,50
Ajuste directo.	Construção do parque merendeiro junto à Escola em Vila Franca da Beira.	Construções Irmãos Peres, L.da	Portuguesa.	90 dias	49.478,00
	Manutenção e conservação da Escola Primária de Oliveira do Hospital.	José Agostinho de Jesus Nunes, L.da	Portuguesa.	45 dias	58.899,50
	Beneficiação e repavimentação da E. M. 505 entre Seixo da Beira e Sobreda.	SOCONGO, L.da	Portuguesa.	90 dias	96.329,63
	Monumento ao bombeiro — Praça Comandante Manuel Serra.	Fonseca & Fonseca, L.da	Portuguesa.	60 dias	64.980,05
	Obras de contenção do talude e faixa de rodagem na Rua da Lavazena em S. Sebastião da Feira.	Construtora Santovaiense, L.da	Portuguesa.	90 dias	52.925,00
	Ampliação da rede de saneamento à Sobreda.	Socongo, L.da	Portuguesa.	90 dias	69.133,02
	Repavimentação de arruamentos em Pedras Ruivas — Seixo da Beira.	Francisco dos Santos Paulo & Filho, L.da	Portuguesa.	60 dias	36.265,00
	Adaptação das antigas instalações dos CTT para espaço internet no Seixo da Beira.	Construtora Santovaiense, L.da	Portuguesa.	75 dias	14.207,25
	Recuperação da praia fluvial de avô.	Irmãos Cavaco, S. A.	Portuguesa.	40 dias	120.559,10
	Reparação da fundação da soleira do açude na praia .	Irmãos Cavaco, S. A.	Portuguesa.	30 dias	20.335,75
	Beneficiação do pavimento da Rua do Talegre em Santa Ovaia.	Fonseca & Fonseca, L.da	Portuguesa.	60 dias	36.265,00

Tipo de procedimento	Empreitadas	Adjudicatário	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo (b)	Valor (em euros)
	Aumento e correcção da vedação do polidesportivo junto à Escola Primária n.º 3 em Oliveira do Hospital.	José Agostinho de Jesus Nunes, L.da	Portuguesa.	15 dias	1.175,00
	Infra-estruturas eléctricas na praia fluvial de Avô.	Socorreias, S. A.	Portuguesa.	15 dias	20.051,20
	Beneficiação e alargamento de uma rua em Digueifel.	Francisco dos Santos Paulo & Filho, L.da	Portuguesa.	30 dias	9.746,60
	Alterações ao edifício politécnico em Oliveira do Hospital.	José Agostinho de Jesus Nunes, L.da	Portuguesa.	30 dias	13.596,47
	Beneficiação do pavimento do largo junto ao Centro Cultural Dr. Vasco de Campos em Avô.	Francisco dos Santos Paulo & Filho, L.da	Portuguesa.	15 dias	3.700,00
	Semaforização das Ruas Diamantino da Fonseca e Nossa Senhora dos Anjos em Avô.	Carlos Oliveira	Portuguesa.	20 dias	11.206,50
	Requalificação do parque infantil e do jardim de infância de Meruge.	BRICANTEL	Portuguesa.	30 dias	6.965,00
	Requalificação do parque infantil Almada Negreiros em Vale de Ferreiro — Oliveira do Hospital.	BRICANTEL	Portuguesa.	30 dias	13.452,00
	Requalificação do parque infantil Almeida Garret em Vale de Ferreiro — Oliveira do Hospital.	URBADEC, L.da	Portuguesa.	30 dias	8.294,40
	Instalação do parque infantil da Lageosa.	FABRIGIMNO, L.da	Portuguesa.	22 dias	15.061,78
	Requalificação do parque infantil de Seixo da Beira.	BRICANTEL	Portuguesa.	22 dias	9.581,10
	Obras de beneficiação no alpendre da escola primária de Aldeia de Nogueira.	José Agostinho de Jesus Nunes, L.da	Portuguesa.	60 dias	11.980,00
	Manutenção e conservação da escola primária de Gavinhos.	Cn Construtora Nogueirense, L.da	Portuguesa.	30 dias	4.982,50
	Pavimentação A Cubos De Granito Na Rua do Forno em Aldeia das Dez.	Joaquim de Almeida da Silva	Portuguesa.	30 dias	3.298,75
	Obras de beneficiação na casa da criança de Travanca de Lagos	Construtora Santovaiense, L.da	Portuguesa.	30 dias	4.580,00
	Execução de muro em betão ciclópico no C. M. 1321 em Alvõco de Várzeas.	Construtora Santovaiense, L.da	Portuguesa.	15 dias	10.780,00
	Pavimentação a cubos de granito do largo envolvente da fonte das almas em Nogueira do Cravo.	António Francisco Santos Marques	Portuguesa.	15 dias	2.500,00
	Execução de muro em betão ciclópico no C. M. 1321 entre Avelar e Aldeia das Dez.	António Manuel da Cruz Madeira	Portuguesa.	30 dias	24.795,00
	Obras de conservação na Escola Primária de Bobadela.	José Agostinho de Jesus Nunes, L.da	Portuguesa.	30 dias	4.980,00
	Obras de conservação na Escola Primária de Lagos da Beira.	José Agostinho de Jesus Nunes, L.da	Portuguesa.	30 dias	3.100,00
	Substituição de lancil na rotunda Armindo Lousada.	Fonseca & Fonseca, L.da	Portuguesa.	30 dias	798,00

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 9192/2008

Aviso de nomeação

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Superior Arquitecto Principal (Proc. n.º 22.03/P/DRH/DRHO/2007)

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 26 de Fevereiro de 2008, foi nomeada a candidata classificada em 1º lugar no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Superior Arquitecto Principal, índice 510, escalão 1, aberto por aviso datado de 26 de Julho de 2007, afixado nos respectivos serviços em 20 de Agosto de 2007, e que é a seguinte:

1º. Maria Manuela Correia Dinis Rocha Pereira

A candidata deverá aceitar a nomeação para o lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

10 de Março de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

2611100322

CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 9193/2008

Exoneração

José Alberto Pacheco Brito Dias, presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, para efeitos do previsto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por despacho de 2 de Novembro de 2007, foi deferido o pedido de exoneração do lugar do quadro de pessoal, na categoria de operário qualificado principal — serralheiro civil, onde se encontrava provido o funcionário José Maria de Jesus Dias, com efeitos a 1 de Dezembro de 2007.

A presente exoneração não carece de visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos.)

5 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias.*

2611100160

Aviso n.º 9194/2008

Exoneração

José Alberto Pacheco Brito Dias, Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra:

Para efeitos do previsto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo

Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por despacho datado de 12 de Novembro de 2007, foi deferido o pedido de exoneração do lugar do quadro de pessoal, na categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, onde se encontrava provido o funcionário Hugo de Brito Simão, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

A presente exoneração não carece de visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos).

5 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias.*

2611100162

Aviso n.º 9195/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 13 de Fevereiro de 2008, foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período de um ano, com efeito a 15 de Fevereiro de 2008, com trabalhador Nuno Miguel Martins Bandeira, especialista de informática de grau 1, nível 1.

A presente contratação está isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

7 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias.*

2611100159

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 9196/2008

Em cumprimento com o disposto no artigo 275º. do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março, torna-se público o mapa relativo às adjudicações efectuadas no ano de 2007

Empreitadas	Tipo procedimento	Firma Adjudicatária	Valor deadjudicação (+IVA)
Construção de ponte no pólo urbano de S. José na Ribeira de Sentiais	Concurso público	FDO — Construções, S. A.	397 230,27
Qualificação urbanística frente à Junta de Freguesia da Sobreira	Concurso público	Beiracom — Construtores, Lda	460 722,24
Arranjo urbanístico do Largo dos Chãos — Bitarães	Concurso público	Granitalves, S. A.	239 902,98
Construção da rotunda no entroncamento do novo arruamento (ligação da PS 5 à PI 3) e a E.N. 319 — Sobreira.	Concurso limitado	Irmãos Moreiras, S. A.	72 960
Correcção geométrica da avenida da industria — Vandoma	Concurso limitado	M. Dos Santos, S. A.	109 945
Substituição da rede aérea por subterrânea — zona industrial de Vandoma	Concurso limitado	M. Dos Santos, S.A	45 428,16
Execução de movimento de terras na zona industrial de Lordelo	Concurso limitado	M. Dos Santos, S. A.	124 849,50
Construção de passeios na Rua do Fojo Velho — Rebordosa	Concurso limitado	M. Dos Santos, S. A.	123 681
Execução de rede de drenagem de águas pluviais na Rua do Fojo Velho — Rebordosa	Concurso limitado	M. Dos Santos, S. A.	122 279
Alargamento e beneficiação da Avenida Padre Amadeu desde a E.M. 597 até à sede da Junta de Freguesia de Louredo.	Concurso limitado	M. Dos Santos, S. A.	124 233,47
Execução de muros de suporte na E.M. 602 — duas igrejas	Concurso limitado	Manuel Teixeira, Lda	30 427
Execução de muros de suporte na Rua Antero Ferreira Leal — Lordelo	Concurso limitado	M. Dos Santos, S. A.	114 810
Execução de passeios na zona industrial de Lordelo — 1ª. Fase	Concurso limitado	M. Dos Santos, S. A.	124 840
Construção de muro de vedação na envolvente do estádio dos aliados de Lordelo.	Concurso limitado	M. Dos Santos, S. A.	56 178
Execoção de infra-estruturas de fibra óptica na E.M. 602-1 entre a ponte até Valcisão	Concurso limitado	M. Dos Santos, S. A.	122 980
Rectificação e beneficiação da rua da parteira — Lordelo	Concurso limitado	M. Dos Santos, S. A.	124 170
Execução de rede de infra-estruturas de telecomunicações na Rua do Fojo Velho — Rebordosa.	Concurso limitado	M. Dos Santos, S. A.	35 508
Beneficiação da Rua do Fojo Velho — Rebordosa — 2ª. Fase	Concurso limitado	M. Dos Santos, S. A.	123 750
Pavimentação de vários arruamentos na freguesia de Aguiar de Sousa	Concurso limitado	M. Dos Santos, S. A.	87 650
Construção de passeios e rede de drenagem de águas pluviais na E.M. 598-1 entre Agrela até às Cavadas.	Concurso limitado	M. Couto Alves, S. A.	124 689
Pavimentação dos arruamentos anexos à igreja e cemitério de Mouriz	Concurso limitado	Caridades — Acácio da Caridade Ferreira & irmão, Lda	70 621,50
Execução de pavimento no polidesportivo junto aos bombeiros de Rebordosa	Concurso limitado	Edimarco — Construções, Lda	123 877,50
Execução de drenagem de águas pluviais no Parque José Guilherme	Concurso limitado	Irmão Moreiras, S. A.	124 504,65
Execução de plataforma de entrada do parque e muros em alvenaria de granito em Lordelo.	Concurso limitado	Norlabor, S. A.	124 501
Construção de bar e esplanada na zona norte do Parque Urbano de Lordelo	Concurso limitado	Norlabor, S. A.	124 542,70
Execução de terraplanagens no complexo desportivo de Recarei	Concurso limitado	Caridades — Acácio da Caridade Ferreira & Irmão, Lda	118 800
Execução de infra-estruturas eléctricas na Av da Republica	Concurso limitado	Caridades — Acácio da Caridade Ferreira & Irmão, Lda	90 380
Execução de contenção junto à alameda de S. Salvador de Lordelo para criação de entrada do parque.	Concurso limitado	Norlabor, S. A.	124 590
Requalificação de passeios na zona envolvente ao largo da Feira de Paredes	Concurso limitado	Norlabor, S. A.	124 393
Arranjos exteriores do Centro Paroquial de Besteiros	Concurso limitado	Irmão Moreiras, S. A.	56 758
Execução de pavimentação e águas pluviais na Rua das Cabaneiras em Rebordosa.	Concurso limitado	Jamo, Lda	123 278,73
Construção de salas polivalentes de actividades sócio culturais situadas no segundo piso dos edifícios em Lordelo.	Concurso limitado	Norlabor, S. A.	124 591,80
Construção de esplanadas laterais do parque situadas no terceiro piso dos edifícios Lordelo.	Concurso limitado	Norlabor, S. A.	124 653
Remodelação da iluminação pública no Parque José Guilherme	Concurso limitado	Antunes & Durães, Lda	123 759,11
Construção e colocação de cubas em betão na Avenida da Republica e largo da Feira de Paredes.	Concurso limitado	Mário Rocha, Lda	34 080
Execução de passeios na zona envolvente ao pavilhão rota dos móveis em Lordelo.	Concurso limitado	Ferreira Construções, S. A	124 653
Remodelação da iluminação pública no Parque José Guilherme	Concurso limitado	Antunes & Durães, Lda	123 759,11
Construção e colocação de cubas em betão na Avenida da Republica e largo da Feira de Paredes.	Concurso limitado	Mário Rocha, Lda	34 080
Execução de passeios na zona envolvente ao pavilhão rota dos móveis em Lordelo.	Concurso limitado	Ferreira Construções, S. A.	119 500

Empreitadas	Tipo procedimento	Firma Adjudicatária	Valor deadjudicação (+IVA)
Execução de queda de água e seu respectivo entubamento em Lordelo	Concurso limitado	Norlabor, S. A.	124 597,50
Execução de plataforma de entrada do parque — 2ª. Fase — rampas, escadarias, patamares em granito e guarda metálica em Lordelo.	Concurso limitado	Norlabor, S. A.	124 626,90
Alteração da rede eléctrica aérea no largo da feira e alameda Drº. José Cabral	Concurso limitado	Norlabor, S. A.	124 220
Substituição de desumidificador na piscina municipal de Rebordosa	Concurso limitado	Ventarco, Lda	113 475
Substituição de desumidificador na piscina municipal de Lordelo	Concurso limitado	Ventarco, Lda	113 475
Execução de estrutura dos balneários no complexo desportivo do Nuno Álvares em Recarei.	Concurso limitado	Antunes & Durães, Lda	124 005,29
Execução de obras de beneficiação de edifícios escolares do concelho	Concurso limitado	Luís Gonzaga, Lda	38 657,50
Beneficiação da rua da saudade de acesso ao cemitério de Gondalães	Concurso limitado	Irmão Moreiras, S. A.	31 394,95
Execução de info-estruturas de fibra óptica no arruamento paralelo à liga na zona industrial de Lordelo.	Concurso limitado	M.Dos Santos,S. A.	39 594
Execução de passeios no arruamento entre a passagem superior da a 42 e o limite do concelho — Lordelo.	Concurso limitado	M.Dos Santos,S. A.	115 840
Execução de infra-estruturas de fibra óptica na E.M. 598-1 entre a rotunda 20 de Junho até às Cavadas.	Concurso limitado	M. Couto Alves, S. A.	50 441,94
Execução de arruamento perpendicular à rua rui barros em Lordelo	Concurso limitado	Caridades — Acácio da Caridade Ferreira & Irmão, Lda	66 265,50
Aplicação de micro aglomerado betuminoso a frio em vias municipais	Concurso limitado	Probisa Portuguesa, S. A.	74 950
Colocação de betão betuminoso na rua do infantário em Cristelo.	Concurso limitado	Irmão Moreiras, S. A.	49 660
Reforço de pavimentos em vias municipais.	Concurso limitado	Ferreira Construções, S. A.	121 500
Escavação em rocha dura no arruamento paralelo à liga na zona industrial de Lordelo.	Concurso limitado	M.Dos Santos,S. A.	123 488
Pavimentação dos acessos ao polidesportivo de Cete	Concurso limitado	Irmão Moreiras, S. A.	37 703,56
Beneficiação do pavimento da E.M. 592 na Sobreira	Concurso limitado	M.Dos Santos,S. A.	79 529
Correcção geométrica do entroncamento da Rua Daniel Faria com a Rua Irmã Lúcia.	Concurso limitado	Ecorrumo, S. A.	65 348,79
Construção de muro de suporte em betão ciclópico no cemitério de Lordelo	Concurso limitado	Urbitâmega, Lda	66 550
Construção de muro de suporte de terras em alvenaria de pedra no cemitério de Lordelo.	Concurso limitado	Urbitâmega, Lda	62 275
Execução de muros de suporte na zona industrial de Rebordosa	Concurso limitado	M.Dos Santos,S. A.	124 356,52
Construção de um passadiço superior na freguesia de Louredo	Ajuste directo	Mário Rocha, Lda	7 500 00
Execução de obras de beneficiação no campo de futebol de Lordelo	Ajuste directo	Luís Gonzaga, Lda	18 465
Arranjo e colocação de betuminoso na Rua de S. Miguel — Cristelo	Ajuste directo	Irmãos Moreiras, S. A.	23 100
Execução de maciços para mastros de bandeira no concelho	Ajuste directo	Luís Gonzaga, Lda	7 671,20
Execução de infra-estruturas de fibra óptica na Avenida da República	Ajuste directo	Caridades, Lda	24 911
Execução de ciclovia na Avenida da República.	Ajuste directo	Caridades, Lda	24 925
Beneficiação do campo de futebol de Recarei.	Ajuste directo	Irmãos Moreiras, S. A.	21 470,90
Construção de muro de suporte em parteira — Lordelo	Ajuste directo	Joaquim Ferreira Coelho, Lda	18 992
Execução de gota de água na Rua Capitão Laurindo de Vasconcelos no lugar do monte em Besteiros.	Ajuste directo	Construções Rocha Pereira, Lda	2 582
Reconstrução de muro de suporte e repavimentação em Cubos na Rua do Carreiro da Lama — Castelões de Cepêda.	Ajuste directo	Irmãos Moreiras, S. A.	2 715,50
Infra-estruturas eléctricas de I.P. na Rua do Pevidal e Cavada — Vandoma	Ajuste directo	M. Dos Santos, S. A.	19 949,20
Execução de trabalhos de construção civil face à estrada de acesso às zonas industriais de Gandra e Rebordosa.	Ajuste directo	Mário Rocha, Lda	2 048,40
Execução de trabalhos de construção civil na área circundante da Igreja da Sobreira .	Ajuste directo	Norlabor, S. A.	20 087,50
Execução de vários trabalhos na Rua de Vales em Rebordosa	Ajuste directo	Mário Rocha, Lda	23 485
Execução de trabalhos de construção civil de infra-estruturas eléctricas na zona industrial de Lordelo.	Ajuste directo	M. Dos Santos, S. A.	44 920
Fornecimento e assentamento de granito amarelo na galeria do edifício parque em Castelões de Cepeda.	Ajuste directo	Vieira Esposa & Filhos, Lda	19 860,60
Execução de depósito subterrâneo no Parque José Guilherme	Ajuste directo	Luís Gonzaga, Lda	23 601,86
Remodelação e beneficiação da Escola de Talhô — Gondalães	Ajuste directo	Luís Gonzaga, Lda	11 352,50
Construção de passeios na Rua Drº. António Rangel em Rebordosa	Ajuste directo	Pedreira das Lages, Lda	20 300,55
Execução de tecto falso em placô normal no jardim de infância de Outeiro — Recarei.	Ajuste directo	Tectodecoração,Lda	2 850
Execução de sanefas e divisórias em placô/pladur no edifício dos paços do concelho — Gabinete da Presidência.	Ajuste directo	Tectodecoração,Lda	4 750
Execução de obras de recuperação da creche de Beire	Ajuste directo	Mário Rocha, Lda	12 815
Execução de diversos trabalhos na construção de dois muros em Besteiros	Ajuste directo	Mário Rocha, Lda	20 191,50
Execução de grades, corrimões e peitoris em ferro para o salão nobre da Câmara Municipal.	Ajuste directo	Serrelharia Ribeiro, Lda	14 418,28
Recuperação de lambrim e portas nos gabinetes e salão nobre do edifício dos paços do concelho.	Ajuste directo	Luís Gonzaga, Lda	24 260
Execução de obras de beneficiação de escolas pré-primárias no concelho	Ajuste directo	Luís Gonzaga, Lda	11 596,50
Construção de palco no jardim de Soverosa em Sobrosa	Ajuste directo	Mário Rocha, Lda	3 700
Execução de banqueta em talude de escavação — acessos ao pavilhão gimnodesportivo de Lordelo.	Ajuste directo	Urbitâmega, Lda	24 995
Abertura da rua dos desportos à rotunda 25 de Abril na cidade de Paredes	Ajuste directo	Vieira Esposa & Filhos, Lda	5 297,06
Ampliação de parque de estacionamento e execução de drenagem na Rua Drº. José Firmino.	Ajuste directo	Vieira Esposa & Filhos, Lda	5 486,29
Infra-estruturas de fibra óptica no largo Nuno Álvares e parque José Guilherme em Castelões de Cepeda.	Ajuste directo	Vieira Esposa & Filhos, Lda	8 950
Levantamento de sarjetas no troço da E.M. 598-1 entre a rotunda 20 de Junho e o entroncamento de acesso ao lugar da Agrela.	Ajuste directo	M.Couto Alves, S. A	1 972,74

Empreitadas	Tipo procedimento	Firma Adjudicatária	Valor deadjudicação (+IVA)
Execução de trabalhos de pavimentação nos alargamentos da Rua da Vila em Gondalães.	Ajuste directo	Irmão Moreiras, S. A	3 605,96
Pavimentação das ruas (Campo Novo, Santo António; Travessa das Fontainhas; Monte Ergudo) em Vandoma.	Ajuste directo	Socorans — Soc. Const. Unipessoal, Lda.	23 600
Execução de colector em Vandoma	Ajuste directo	Vieira Esposa & Filhos, Lda	8 050

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA

Aviso n.º 9197/2008

Mapa de obras de 2007

Em cumprimento do disposto no artigo 275º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, a seguir se publica a lista de adjudicações de obras públicas efectuadas pelo Município de Paredes de Coura, durante o ano de 2007.

10 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior*.

Mapa de contratos 2007

Data	Forma de atribuição	Nome	Entidade adjudicatária	Valor (euros)	NIF
29-Jan-07	Concurso Limitado	Rede de drenagem de águas residuais do lugar de Venade, em Ferreira — 15/06	BETOMINHO, Sociedade de Construções, SA	89.271,40	501379959
21-Fev-07	Ajuste Directo	Execução de fosso em betão armado para instalação de um reservatório de gás — 01/07	António Gonçalves Rodrigues	10.215,83	170571440
21-Fev-07	Concurso público	Rede de drenagem de águas pluviais de Chã de Lamas, em vascões — 29/06	Carlos José Fernandes & C.a Lda	143.521,48	500327548
21-Fev-07	Ajuste Directo	Trabalhos complementares no túnel de acesso ao parque de estacionamento Hintze Ribeiro — 01/06	Carlos José Fernandes & C.a Lda	144.376,86	500327548
26-Mar-07	Concurso limitado	Alargamento e pavimentação do caminho do Provado, em Cristelo — 99/05	Habimonção Construções, L.da	26.733,00	501710221
12-Abr-07	Ajuste Directo	Iluminação do campo polidesportivo na freguesia de Vascões — 02/07	Cunha Bastos, C.a L.da	8.950,00	501497889
23-Abr-07	Concurso limitado	Pavimentação do caminho do Ludeiro, em Cristelo — 118/05	Construções Artur Alves de Freitas, II	54.840,00	504511866
23-Abr-07	Ajuste Directo	Execução de muros de regadio no caminho do Ludeiro, em Cristelo — 05/07	Carlos José Fernandes & C.a Lda	59.244,28	500327548
27-Abr-07	Ajuste Directo	Trabalhos diversos no caminho de Ribas, em Castanheira -04/07	Carlos José Fernandes & C.a Lda	11.704,21	500327548
31-Mai-07	Ajuste Directo	Pavimentação do caminho dos Loureiros em Cerdeira, Cunha — 06/07	BETOMINHO, Sociedade de Construções, SA	14.487,50	501379959
22-Jun-07	Ajuste Directo	Reforço do caminho do Outeiral, em Romarigães — 13/07	BETOMINHO, Sociedade de Construções, SA	17.979,00	501379959
6-Jul-07	Ajuste Directo	Execução de infraestruturas nos pontos de água do concelho de Paredes de Coura — 15/07	BETOMINHO, Sociedade de Construções, SA	7.396,75	501379959
31-Ago-07	Ajuste Directo	Pavimentação do caminho da Covinha à Trepa, em Formariz — 09/2007	Construções Artur Alves de Freitas, II	20.810,00	504511866
31-Ago-07	Concurso Limitado	Valorização da Praia Fluvial do Taboão — Envolvente da Praia Fluvial — 11/07	BETOMINHO — Soc. De Construções, SA	89.418,00	501379959
10-Set-07	Concurso Limitado	Valorização da Praia Fluvial do Taboão — Acesso à Praia Fluvial (Margem Direita) — 10/07	BETOMINHO — Soc. De Construções, SA	78.783,30	501379959
3-Out-07	Ajuste Directo	Construção do campo de jogos da Escola Básica do 1º Ciclo de Paredes de Coura	Norte Ténis, Const. Complexos Desport.,Lda	13.683,00	502727420
3-Out-07	Ajuste Directo	Alargamento e pavimentação do caminho de Mantelães, em Formariz — 16/06	Sebastião da Rocha Barbosa	16.413,00	502205962
29-Out-07	Concurso Limitado	Pavimentação do Caminho do Manjoeiro, em Padornelo — 18/05	Sebastião da Rocha Barbosa	66.027,50	502205962
29-Out-07	Ajuste Directo	Repavimentação da Vala da En 301, na freguesia de Mozelos — 42/07	BETOMINHO — Soc. De Construções, SA	16.375,00	501379959
31-Out-07	Ajuste Directo	Repavimentação da vala da EN 301, na freguesia de Padornelo — 43/07	BETOMINHO — Soc. De Construções, SA	15.105,00	501379959
6-Nov-07	Ajuste Directo	Pavimentação do caminho da Tomada, em Mozelos, — 98/04	Construções Artur Alves de Freitas, II	13.252,00	504511866
3-Dez-07	Ajuste Directo	Rede de drenagem de águas residuais de Coura — execução de ramais domiciliários — 07/07	Domingos Pedrosa Barreto, L.da	55.550,00	501247203
3-Dez-07	Concurso Limitado	Rede de drenagem de águas residuais de dois troços da EN 201 e 303, em Cossourado — 18/07	Domingos Pedrosa Barreto, L.da	40.863,00	501247203
6-Dez-07	Ajuste Directo	Execução de ramais de abastecimento de água na freguesia de Coura — 44/07	Domingos Pedrosa Barreto, L.da	53.550,00	501247203
11-Dez-07	Ajuste Directo	Reparações na EPRAMI — sede -Paredes de Coura — 23/07	Carlos José Fernandes & C.a Lda	22.000,00	500327548

Data	Forma de atribuição	Nome	Entidade adjudicatária	Valor (euros)	NIF
11-Dez-07	Ajuste Directo	Alargamento e pavimentação do caminho do Barreiro às Lages, em Formariz — 106/05	António Gonçalves Rodrigues	22.501,00	171571440
13-Dez-07	Ajuste Directo	Rede de drenagem de águas residuais, em Padornelo — Conclusão da Obra — 50/07	Sebastião da Rocha Barbosa	86.741,78	502205962
18-Dez-07	Ajuste Directo	Rede de drenagem de águas residuais, em Mozelos — Conclusão da Obra — 51/07	URBANOP, Urbanizações e Obras Públicas, L.da	72.613,50	501188673
28-Dez-07	Concurso Limitado	Abastecimento de água no lugar de Antas em Rubiães, execução de conduta — 20/2007	Construções Artur Alves de Freitas, II	42.767,00	504511866
28-Dez-07	Ajuste Directo	Valorização da Praia Fluvial do Taboão — mobiliário — 22/2007	BETOMINHO — Soc. De Construções, SA	76.800,00	501379959
28-Dez-07	Ajuste Directo	Valorização da Praia Fluvial do Taboão (margem esquerda) — 23/07	BETOMINHO — Soc. De Construções, SA	84.515,00	501379959
28-Dez-07	Ajuste Directo	Limpeza de Pontos de Água no concelho de Paredes de Coura -16/07	Costa & Coelho, Terraplanagens, L.da	5.535,00	505637260

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Listagem (extracto) n.º 159/2008

Lista de Adjudicações de Obras Públicas referentes ao ano 2007, (artigo 275.º do decreto – lei n.º 59/99, de 2 de Março).

Designação da Empreitada	Adjudicatário	Data de Adjudicação	Valor de Adjudic S/IVA (em euros)
Arranjos urbanísticos no lugar da Igreja, freguesia de Abragão — arranjo urbanístico do Centro Cívico de Abragão — Trabalhos a Mais.	SINOP — António Moreira dos Santos, S. A.	4-Abr-07	58 154,73
Arranjo urbanístico no lugar da Igreja, freguesia de Abragão — arranjos urbanísticos na zona envolvente à junta de freguesia.	SINOP — António Moreira dos Santos, S. A.	29-Out-07	102 296,92
Beneficiação e pavimentação do CM 1310 de acesso à capela do Senhor dos Aflitos e arranjo urbanístico do largo, freguesia de Cabeça Santa.	Mota & Luís, L.da	30-Mai-07	123 771,50
Ampliação do cemitério de Cabeça Santa — 1.ª fase	Joaquim Coelho da Silva, S. A.	9-Jul-07	30 038,73
Arranjo urbanístico do Parque Duarte Pacheco e envolvente de Entre-os-Rios, freguesia de Eja.	Granidera — Granitos de Pedra de Era, L.da	16-Ago-07	121 816
Construção e grande reparação de arruamentos e passeios para regularização de trânsito da cidade e freguesias — construção de muro de suporte à EM 106-3, Lugar de Ermida, freguesia de Irivo.	António Carlos Rocha — Construções e Obras Públicas, L.da	5-Jan-07	123 618
Beneficiação da EM 592, do centro de saúde de Paço de Sousa à EN 319 — Fonte Arcada.	M. dos Santos & Comp., S. A.	8-Mai-07	123 970
Grandes reparações de outras estradas e caminhos — beneficiação da EM 592 nos lugares de Quintela, Gateira e Senhor da Paz, freguesia de Fonte Arcada.	M. dos Santos & Comp., S. A.	10-Ago-07	124 031,20
Grandes reparações de outras estradas e caminhos — alargamento da Avenida da Liberdade, freguesia de Galegos.	M. dos Santos & Comp., S. A.	15-Jun-07	104 821,75
Beneficiação do CM 1300 do cruzamento das Alminhas à EM 590, freguesia de Galegos.	M. dos Santos & Comp., S. A.	20-Fev-07	123 950
Construção e grande reparação de arruamentos e passeios para regularização de trânsito da cidade e freguesias — construção de passeios nas Avenidas Padre Melo e General Humberto Delgado, freguesia de Galegos.	M. dos Santos & Comp., S. A.	26-Nov-07	122 012,50
Construção e grande reparação de arruamentos e passeios para regularização de trânsito da cidade e freguesias — escavação para acesso ao pavilhão gimnodesportivo de Galegos.	Lopes, Azevedo & Filhos, L.da	14-Nov-07	74 450
Grandes reparações de outras estradas e caminhos — pavimentação e drenagem de águas pluviais na Rua Nova de Cepeda, freguesia de Guilhufe e Penafiel.	Joaquim Coelho da Silva, S. A.	14-Nov-07	60 827,35
Grandes reparações de outras estradas e caminhos — pavimentação da EM 592 no lugar de Escariz, freguesia de Lagares.	António Carlos Rocha — Construções e Obras Públicas, L.da	5-Jan-07	121 150
Grandes reparações de outras estradas e caminhos — beneficiação da EM 590 no Lugar de Ordins, freguesia de Lagares.	M. dos Santos & Comp. S. A.	26-Nov-07	28 870
Arranjos urbanísticos na freguesia de Paço de Sousa — arranjo urbanístico nas Avenidas do Barão Lourenço Marques, Largo da Costeira e Rua dos Monges Beneditinos.	Mota & Luís, L.da	24-Out-07	488 849,75
Construção de instalações e/ou infra-estruturas eléctricas (execução de infra-estruturas eléctricas no lugar da Póvoa, freguesia de Paço de Sousa.	C. E. Prata de Melo, L.da	21-Nov-07	63 726,83
Construção e grande reparação de arruamentos e passeios para regularização de trânsito da cidade e freguesias — construção de passeios na Rua O Penafidelense, freguesia de Penafiel.	M. Couto Alves, S. A.	16-Jan-07	34 899,80
Construção e grande reparação de arruamentos e passeios para regularização de trânsito da cidade e freguesias — construção de passeios em diversos lugares da Cidade.	SINOP — António Moreira dos Santos, S. A.	28-Fev-07	128 513,50

Designação da Empreitada	Adjudicatário	Data de Adjudicação	Valor de Adjudic S/IVA (em euros)
Construção e grande reparação de arruamentos e passeios para regularização de trânsito da cidade e freguesias — pavimentação dos arruamentos da zona industrial n.º 1, Penafiel.	SINOP — António Moreira dos Santos, S. A.	29-Mai-07	111 180
Construção de arruamento que ligue a variante do Cavalum até ao Largo das Devesas.	SINOP — António Moreira dos Santos, S. A.	3-Mai-07	89 954,50
Construção e grande reparação de arruamentos e passeios para regularização de trânsito da cidade e freguesias — execução de passeios e pavimentação na zona envolvente às instalações da GNR, freguesia de Pinheiro.	Mota & Luís, L.da	6-Nov-07	44 605
Beneficiação e pavimentação da EM 589-1, freguesia de Rans . . .	Empreiteiros Casais, S. A.	29-Mai-07	129 560
Beneficiação e pavimentação da Rua de Chãos, entre as freguesias de Milhundos e Santa Marta.	António Carlos Rocha — Construções e Obras Públicas, L.da	14-Nov-07	31 090
Execução de estradas e caminhos municipais — execução de caminho no lugar de Moinhos, freguesia de Santiago.	Joaquim Coelho da Silva S. A..	26-Jun-07	30 394,29
Construção e grande reparação de arruamentos e passeios para regularização de trânsito da cidade e freguesias — construção de muro de suporte na Rua de Urjal, freguesia de Valpedre.	Mota & Luís, L.da	28-Fev-07	32 902
Construção de um Pavilhão Gimnodesportivo na freguesia de Novelas — Trabalhos a Mais.	Costeira Empreiteiros, S. A..	25-Jan-07	41 538,23
Construção de Bar no Parque de Lazer, freguesia de Marecos	SINOP — António Moreira dos Santos, S. A.	23-Mai-07	236 708,63
Construção do prédio para instalação do auditório do museu municipal.	Empreiteiros Casais, S. A.	12-Fev-07	124 511,58
Beneficiação do Estádio Municipal de 25 de Abril — 2.ª fase	SINOP — António Moreira dos Santos, S. A.	5-Jan-07	142 986,05
Reabilitação do edifício do antigo Paço Episcopal — remodelação e ampliação.	NORLABOR — Engenharia e Construção S. A.	4-Mai-07	735 879,54
Grande reparação e adaptação de prédios — adaptação de edifício para instalação de serviços do departamento de orbanismo, polícia municipal e juristas.	Joaquim Coelho da Silva, S. A.	2-Mai-07	113 635,25
Grande reparação e adaptação de prédios — adaptação de edifício para instalação de serviços do departamento de urbanismo, polícia municipal e juristas — Trabalhos a Mais.	Joaquim Coelho da Silva, S. A.	21-Jun-07	13 964,71
Reparação e beneficiação do pavilhão gimnodesportivo Fernanda Ribeiro.	Joaquim Coelho da Silva, S. A.	18-Abr-07	59 850
Reparação e beneficiação do pavilhão gimnodesportivo Fernanda Ribeiro — (reabilitação da cobertura).	INDUBEL — Industria de Betão, S. A.	25-Jun-07	52 500
Reparação e beneficiação do pavilhão gimnodesportivo Fernanda Ribeiro — reparação e substituição do pavimento da nave.	FABRIGIMNO — Fabricação de Material de Desporto, L.da	10-Ago-07	68 041,10
Apoio ao desenvolvimento de infraestruturas desportivas das freguesias — construção do piso de polidesportivos nas freguesias de Luzim, Bustelo, Canelas e Urrô.	Cunha Soares & Filhos, S. A.	20-Ago-07	124 565,28
Ampliação de cemitérios nas freguesias — ampliação do cemitério de Vila Cova.	Joaquim Coelho da Silva, S. A.	21-Nov-07	31 347,62
Construção do edifício Escolar, freguesia de Capela — (recuperação e ampliação da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Monte n.º 1 — Capela).	Pedreira das Lages — Exploração de Granitos Construção Civil e Obras P., L.da	15-Fev-07	219 987,70
Grandes reparações, beneficiações e adaptações em edifícios escolares — reparação geral do edifício e adaptação de uma sala de aula para refeitório na EB1 de Marmoiral, freguesia de Fonte Arcada.	António Carlos Rocha — Construções e Obras Públicas, L.da	19-Nov-07	43 858
Grandes reparações, beneficiações e adaptações em edifícios escolares — reparação geral do edifício e adaptação de uma sala de aula para refeitório na EB1 de Quintela, freguesia de Fonte Arcada.	Joaquim Coelho da Silva S. A..	19-Nov-07	40 771,67
Construção de refeitório e beneficiação das instalações da EB1 de Coreixas, freguesia de Irivo.	António Carlos Rocha — Construções e Obras Públicas, L.da	7-Ago-07	59 731,68
Remodelação e ampliação da EB1 de Igreja n.º 1, Milhundos — Erros e Omissões.	SCAL — Sociedade de Construções Alberto Leal, S. A.	7-Mar-07	71 311,74
Beneficiação e ampliação da escola primária do Mosteiro, freguesia de Paço de Sousa — Trabalhos a Mais.	António Carlos Rocha — Construções e Obras Públicas, L.da	11-Out-07	39 230,60
Beneficiação da escola primária de S. Lourenço 2.ª fase, freguesia de Paço de Sousa — (construção de instalações sanitárias).	António Carlos Rocha — Construções e Obras Públicas, L.da	7-Ago-07	59 341,69
Construção do Edifício Escolar freguesia de Rio de Moinhos — (remodelação da escola EB1 e construção do edifício para educação pré-escolar em Cans — Rio de Moinhos).	José Nunes Pereira — Sociedade de Construções, S. A.	15-Fev-07	639 454,70
Grandes reparações, beneficiações e adaptações em edifícios escolares — execução de infraestruturas para instalação dos pavilhões para refeitórios nos edifícios escolares da Torre, freguesia de Pinheiro; Prazo, Freguesia de Valpedre e execução de instalações sanitárias e arrecadação no edifício escolar de Eirô n.º 1, freguesia de Duas Igrejas.	Joaquim Coelho da Silva, S. A.	26-Nov-07	52 598,95
Grande reparação e expansão das redes de esgotos e águas pluviais — execução de águas pluviais no CM 1300, freguesia de Galegos.	M. dos Santos & Comp., S. A..	19-Nov-07	61 380,20

Designação da Empreitada	Adjudicatário	Data de Adjudicação	Valor de Adjudic S/IVA (em euros)
Grande reparação e expansão das redes de esgotos e águas pluviais — execução da rede de águas pluviais na Avenida da Vista Alegre, Rio de Moinhos.	Lopes, Azevedo & Filhos, L.da	5-Jul-07	63 595,28
Grande reparação e expansão das redes de esgotos e águas pluviais — execução de colector de águas pluviais no caminho da Presa, freguesia de Santiago.	António Carlos Rocha — Construções e Obras Públicas, L.da	5-Jan-07	68 800
Grande reparação e expansão das redes de esgotos e águas pluviais — execução da rede de águas pluviais no CM 1235 — São Martinho de Recesinhos.	Acácio da Caridade Ferreira & Irmão, L.da	29-Mai-07	29 899,62
Arranjos urbanísticos no lugar da Igreja, freguesia de Abragão — (demolição de uma habitação do Sec. XVII na Rua do Calvário).	SINOP — António Moreira dos Santos, S. A.	29-Out-07	8 190,75
Construção e grande reparação de arruamentos e passeios para regularização de trânsito da cidade e freguesias — construção de muro de suporte no lugar de Gumarães, freguesia de Cabeça Santa.	Mota & Luís, L.da	19-Jan-07	8 210
Construção e grande reparação de arruamentos e passeios para regularização de trânsito da cidade e freguesias — construção de muro de suporte no lugar de Pinheiro, freguesia de Duas Igrejas.	Mota & Luis, L.da	19-Jan-07	12 200
Grandes reparações de outras estradas e caminhos — demolição e reconstrução de anexo e galinheiros para alargamento da estrada das Alminhas, freguesia de Galegos.	António Carlos Rocha — Construções e Obras Públicas, L.da	14-Mai-07	19 363
Modernização administrativa, informática, sistemas, redes e outros — (execução de infra-estruturas subterrâneas para comunicações no Parque da cidade, Marecos).	Sociedade de Construções Albino de Sousa, L.da	19-Jan-07	6 738
Construção de instalações e/ou infra-estruturas eléctricas — execução de infra-estruturas eléctricas na Rua das Lages, freguesia de Milhundos.	SINOP — António Moreira dos Santos, S. A.	31-Jul-07	11 542,50
Apoio ao desenvolvimento de infraestruturas desportivas das freguesias — construção de muro no caminho de acesso às instalações da Associação de Caçadores do Vale do Tâmega no Lugar de Sequeiros, freguesia de Luzim.	Joaquim Coelho da Silva, S. A.	10-Jul-07	24 691,23
Construção e grande reparação de arruamentos e passeios para regularização de trânsito da cidade e freguesias — construção de muro de suporte no lugar de Franco, freguesia de Paço de Sousa.	António Carlos Rocha — Construções e Obras Públicas, L.da	29-Out-07	24 275
Beneficiação e reparação de edifícios municipais — adaptação de um compartimento para instalação de um fraldário no pavilhão de feiras e exposições.	Joaquim Coelho da Silva, S. A.	10-Jul-07	8 814,83
Adaptação de espaço na Quinta do Bispo para instalação da Associação Fúnebre Familiar Penafidelense de Socorros Mútuos.	Fernando de Sousa Melo, L.da	10-Ago-07	11 519
Acções no domínio da segurança rodoviária — reparação e substituição de guardas de segurança na circular sul, Penafiel.	Joaquim Coelho da Silva, S. A.	4-Out-07	13 228
Beneficiação e reparação de edifícios municipais — reparação e adaptação do espaço para o Notariado.	António Abílio de Sousa Barbosa . . .	19-Dez-07	10 415
Construção e grande reparação de arruamentos e passeios para regularização de trânsito da cidade e freguesias — construção de muro de vedação à face da EM 589, no Lugar do Cruzeiro, freguesia de Peroselo.	Joaquim Coelho da Silva, S. A.	15-Out-07	5 959
Grande reparação e expansão das redes de esgotos e águas pluviais — execução da rede de águas pluviais na Avenida do Nosso Senhor dos Remédios, Rio de Moinhos.	Lopes, Azevedo & Filhos, L.da	19-Jan-07	12 234,99
Construção e grande reparação de arruamentos e passeios para regularização de trânsito da cidade e freguesias — Alargamento do caminho da Loureda, Rio de Moinhos.	Construções Luzinense, L.da	23-Abr-07	10 900
Grandes reparações de outras estradas e caminhos — construção de muro de suporte no caminho de acesso ao campo de futebol de Rio de Moinhos.	Socorans — sociedade de construções, unipessoal, L.da	8-Ago-07	23 300
Grandes reparações de outras estradas e caminhos — beneficiação do caminho entre a Rua da Agra e a Rua da Saudade, freguesia de Santa Marta.	SINOP — António Moreira dos Santos, S. A.	20-Mar-07	15 975,75
Construção e adaptação de edifícios para ensino pré-escolar — prolongamento de coberto e execução de passeios na Escola P3 de Santa Marta.	Joaquim Coelho da Silva, S. A.	20-Mar-07	6 896
Construção de muros de suporte na Rua de António Reis, freguesia de Santiago.	Francisco Ferreira Barros, L.da	25-Set-07	13 960
Construção e grande reparação de arruamentos e passeios para regularização de trânsito da cidade e freguesias — construção de muro de suporte no lugar de Vila Pouca, freguesia de São Mamede de Recesinhos.	Mota & Luis, L.da	19-Jan-07	7 110
Grandes reparações e arranjos de logradouros escolares — vedação da EB1 de Torre n.º 1, freguesia de São Martinho de Recesinhos.	António Carlos Rocha — Construções e Obras Públicas, L.da	20-Mar-07	7 920
Grandes reparações, beneficiações e adptações em edifícios escolares — adaptação de uma sala de aula para biblioteca na EB1 de Torre, São Martinho de Recesinhos.	António Carlos Rocha — Construções e Obras Públicas, L.da	22-Ago-07	7 300
Construção de polidesportivo — 1.ª fase, freguesia de Urrô.	Sociedade de Construções Albino de Sousa, L.da	30-Out-07	24 420,75

Designação da Empreitada	Adjudicatário	Data de Adjudicação	Valor de Adjudic S/IVA (em euros)
Construção e grande reparação de arruamentos e passeios para regularização de trânsito da cidade e freguesias — construção de muro de suporte na Rua do Outeiro, freguesia de Valpedre.	Mota & Luis, L.da	19-Jan-07	12 809
Acções no domínio da segurança rodoviária — fornecimento e colocação de guardas de segurança em diversos locais da cidade e freguesias.	Joaquim Coelho da Silva, S. A.	10-Jul-07	10 080

6 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Aviso n.º 9198/2008

Lista de antiguidade

Nos termos do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no artigo 96.º, do mesmo diploma, avisa-se que se encontram afixadas nos locais de trabalho as listas de antiguidade dos funcionários e agentes deste Município, respeitante ao ano de 2007.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

2611100626

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Listagem (extracto) n.º 160/2008

Lista de Obras Públicas adjudicadas pela Câmara Municipal de Ponte de Lima em 2007, conforme disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março:

Designação da Empreitada	Procedimento (tipo de concurso)	Adjudicatário	Valor da adjudicação (s/ iva)
Valorização Paisagística das Margens do Rio Lima — Trilho à Beira Rio — Arcozelo, Brandara e Refoios do Lima	Público	Construções Reimonde, Lda.	124 439,25
Restauro do Alpendre de Apoio — Casa do Arnado	Limitado	Norlima — Edificadora do Lima, Lda.	28 803,89
Recuperação de Edifícios do Centro Histórico de Ponte de Lima — Albergue de Peregrinos do Caminho de Santiago — Casa do Arnado	Público	Jacinto Antunes da Silva, S.A	360 277,27
Rede Viária Municipal de Ponte de Lima — Ligação ao Centro Escolar da Feitosa à E.N. 306	Público	Aparício & Filhos, Lda.	127 343,00
Beneficiação e Reparação de Equipamentos Desportivos Municipais — Ampliação das Instalações de Apoio à Piscina Municipal	Público	Norlima — Edificadora do Lima, Lda.	177 000,00
Arranjo da Elvolvente da Igreja de Santo António	Limitado	João Guerra & Filhos, Lda.	43 377,15
Valorização Paisagística das Margens do Rio Lima — Feira e Mercado do Gado — Feira do Cavalo de Ponte de Lima — Bancadas	Limitado	António Serafim Dias Grenho	104 331,50
Rede Viária Municipal de Ponte de Lima — Beneficiação dos Caminhos do Joaninho, Cotães e Costeiro nas Freguesias de Santa Comba e Sá	Limitado	Monteadriano — Engenharia & Construção, S.A	108 392,50
Valorização Paisagística das Margens do Rio Lima — Feira e Mercado do Gado — Feira do Cavalo de Ponte de Lima — Vedações	Limitado	Joaquim Peixoto Azevedo & Filhos, Lda.	73 000,00
Valorização Paisagística das Margens do Rio Lima — Feira e Mercado do Gado — Feira do Cavalo de Ponte de Lima — Pavimento	Limitado	Inovlima — Engenharia & Construção, Lda.	123 909,50
Construção de Escolas Destinadas ao Ensino Básico e Secundário Incluíndo Acessos e Infraestruturas — Centro Educativo de Freixo — Ampliação da EB 2.3	Público	Joaquim Peixoto Azevedo & Filhos, Lda.	1 380 000,00
Rede Viária Municipal de Ponte de Lima — Beneficiação do Caminho de Genso em Refoios	Limitado	António Serafim Dias Grenho	123 885,00
Construção de Escolas Destinadas ao Ensino Básico e Secundário Incluíndo Acessos e Infraestruturas — Centro Escolar de Refoios	Público	Manuel Vieira & Irmãos, Lda.	1 956 575,56
Valorização Paisagística das Margens do Rio Lima — Feira e Mercado do Gado — Feira do Cavalo de Ponte de Lima — Infra-estruturas Eléctricas	Limitado	Monteadriano — Engenharia & Construção, S.A	119 803,18
Alargamento da Actual Rede de Esgotos — Facha (Meia de Baixo) e Vitorino das Donas — Parte I — E.N. 203	Público	Betominho — Sociedade de Construções, S.A	169 360,00

Designação da Empreitada	Procedimento (tipo de concurso)	Adjudicatário	Valor da adjudicação (s/ iva)
Valorização Paisagística das Margens do Rio Lima — Trilho à Beira Rio — S. Martinho da Gandra e Santa Cruz do Lima	Limitado	Norlima — Edificadora do Lima, Lda.	91 347,20
Rede Viária Municipal de Ponte de Lima — Beneficiação da E.M. 525 em S. Pedro de Arcos e Derivações para a Zona Industrial e Zona Florestal	Limitado	Betominho — Sociedade de Construções, S.A	114 650,00
Beneficiação e Reparação de Equipamentos Desportivos Municipais — Campo de Futebol em Relva Sintética de Bertiandos	Público	Duque & Duque, Lda.	595 576,74
Alargamento da Actual Rede de Esgotos — Feitosa	Público	JAMO — Construção e Engenharia Civil, Lda.	518 329,50
Rede Viária Municipal de Ponte de Lima — Beneficiação da E.M. 536 e Arruamentos do Loteamento de Campo Raso na Freguesia de Correlhã e Guardas de Protecção em Vias de Arcozelo, Calheiros e Gondufe	Limitado	Inovlima — Engenharia & Construção, Lda.	98 180,00
Rede Viária Municipal de Ponte de Lima — Beneficiação do Caminho Municipal 1236 e 1237 na Freguesia de Fontão	Limitado	Inovlima — Engenharia & Construção, Lda.	113 780,00
Rede Viária Municipal de Ponte de Lima — Arranjo da Rua do Cemitério com Ligação à Baldrufa e Beneficiação na Graciosa, Olho Marinho, Avenida António Feijó e Venda Nova	Limitado	Betominho — Sociedade de Construções, S.A	87 742,52
Rede Viária Municipal de Ponte de Lima — Beneficiação do Caminho de Fraga em Estorãos	Limitado	Betominho — Sociedade de Construções, S.A	92 591,00
Construção da Piscina do Parque de Campismo das Lagoas — Balneário	Ajuste Directo	Joaquim Peixoto Azevedo & Filhos, Lda.	24 867,50
Alargamento da Actual Rede de Esgotos — Ampliação da ETAR de Freixo	Ajuste Directo	António Serafim Dias Grenho	22 657,00
Construção/Recuperação de Edifícios Municipais — Espaço Internet da Casa do Povo de Freixo	Ajuste Directo	Granicrisostomos, Lda.	13 503,00
Conservação de Bens — Recuperação da Estrutura do Alpendre da Antiga Sede da Solis	Ajuste Directo	Predilethes — Construções, Lda.	10 987,50
Restauro de Edifícios/Equipamentos Classificados de Interesse Público — Recuperação e Valorização da Igreja de Nossa Senhora da Boa Morte — Interior	Ajuste Directo	Norlima — Edificadora do Lima, Lda.	19 093,93

6 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo.*

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 9199/2008

Por Despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos de 13-03-2008, foi nomeada definitivamente Maria de Fátima dos Reis Coelho (62231), técnico profissional de recepção e atendimento principal.

Por Despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos de 13-03-2008, foram dispensados de estágio e nomeados definitivamente:

Pedro Filipe Gomes da Silva (71158), técnico superior de atendimento e relações públicas de 2ª classe

Paula Margarida Carvalho Rocha (71282), técnico superior de atendimento e relações públicas de 2ª classe

Maria da Conceição Ferreira Vieira da Costa (38416), técnico superior de atendimento e relações públicas de 2ª classe

Joaquim José Stiliano Maia Baltar (59602), técnico superior de atendimento e relações públicas de 2ª classe

António João Vieira da Silva (71187), técnico superior de atendimento e relações públicas de 2ª classe

Não são devidos emolumentos -isento de visto de Tribunal de Contas)

14 de Março de 2008. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro.*

2611100323

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 9200/2008

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 11 de Março de 2008, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento de 90 dias ao funcionário Vítor Miguel Soutinho de Carvalho, Técnico Superior de 2ª classe — Geógrafo, ao abrigo do artigo 74º do Decreto — lei nº100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir do dia 10 de Março de 2008.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro.*

2611100572

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 9201/2008

Victor Manuel Barão Martelo, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público que, nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que, durante o prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso, é submetido a apreciação pública o Projecto de Regulamento de Utilização e Funcionamento do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 05 de Março de 2008. Durante esse período poderão os interessados consultar o Projecto de Regulamento de Utilização e Funcionamento do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz no Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, sita à Praça da Liberdade, da Cidade de Reguengos de Monsaraz para, querendo, formular por escrito as sugestões que entendam, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

11 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Barão Martelo.*

ANEXO

Projecto de regulamento de utilização e funcionamento do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz

Preâmbulo

Na senda do estipulado na Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 79.º, que reconhece o direito de todos os cidadãos à cultura física e ao desporto, e impõe ao Estado a título de poder/dever de, por si só ou em parceria, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, o Município de Reguengos de Monsaraz desenvolveu várias medidas prestacionais destinadas ao fomento do desporto para todos os cidadãos.

Dentre essas medidas, merece especial destaque a criação das instalações do Picadeiro Municipal, sito no Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, com condições adequadas à prática de modalidades desportivas hípicas e à realização de provas hípicas.

O Picadeiro Municipal tem sido palco de grandes provas de cariz nacional e internacional, de elevado nível técnico, artístico e competitivo, que em muito têm contribuído para a promoção, divulgação e publicitação da imagem do Concelho de Reguengos de Monsaraz, das suas Gentes, da sua cultura e desporto.

Estamos, porém, conscientes que é importante promover a dinamização do Picadeiro, considerando as necessidades correspondentes ao lazer dos nossos munícipes, à sua saúde e recreação e tendo aquelas instalações as condições adequadas ao incremento da actividade de treino, pretendemos privilegiar actividades equestres que visem a ocupação dos tempos livres dos jovens e, por outro lado, sensibilizar todos os cidadãos para a prática da modalidade.

A promoção da prática de modalidades desportivas hípicas no nosso Concelho constituirá um inelutável factor de socialização, contribuindo para o convívio entre os cidadãos e despertando hábitos de vida saudáveis.

Assim, com o objectivo de possibilitar o acesso a todos os cidadãos ao Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz e de proporcionar um serviço público de qualidade, e nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e no uso da competência prevista na alínea *a*), do n.º 6 do artigo 64.º conjugado com o disposto no na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é elaborado e aprovado o presente Projecto de Regulamento de Utilização e Funcionamento do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz, que será submetido, a apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, dando-lhe publicação nos termos legais:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objecto

As condições de funcionamento do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz ficam subordinadas ao disposto no presente Regulamento de Utilização e Funcionamento do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Artigo 2.º

Estrutura

1 — O Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz, adiante designado por Centro Hípico Municipal, é pertença do Município de Reguengos de Monsaraz.

2 — O Município de Reguengos de Monsaraz é a Entidade responsável pela gestão, administração, exploração e manutenção do Centro Hípico Municipal, ficando na dependência directa do Vereador com o Pelouro do Desporto.

3 — O funcionamento do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz é assegurado por uma estrutura, composta por:

a) Director;
b) Médico Veterinário responsável;
c) Responsável Técnico;
d) Treinador e Chefe de Equipa de Ensino e de Obstáculos;
e) Monitores de Equitação;
f) Auxiliares de Serviços Gerais;
g) Tratadores, e;
h) Pessoal de limpeza.

Artigo 3.º

Competências

1 — Em geral, compete ao Município de Reguengos de Monsaraz:

a) assegurar o desenvolvimento, coordenação e gestão do Centro Hípico Municipal;
b) zelar pela segurança das instalações do Centro Hípico Municipal;
c) garantir o pessoal indispensável ao seu regular funcionamento.

2 — Compete ao Director do Centro Hípico Municipal dirigir e supervisionar o seu funcionamento em todas as vertentes.

3 — Compete ao Médico Veterinário responsável:

a) fazer a avaliação documental e das condições hígio-sanitárias do cavalo, aquando da sua admissão ao Centro Hípico Municipal, bem como, a emissão dos documentos legalmente previstos à data da saída;
b) Assegurar a vigilância dos cavalos existentes nas boxes no Centro Hípico de forma a salvaguardar a saúde e o bem-estar destes;
c) Proceder a uma avaliação clínica do estado geral do animal proposto para participar em prova.

4 — Compete ao Responsável Técnico supervisionar as actividades desportivas desenvolvidas, competindo-lhe zelar pela sua adequada utilização, e orientar tecnicamente os monitores do Centro Hípico Municipal.

5 — Compete ao Treinador e Chefe de Equipa de Ensino e de Obstáculos:

a) Avaliar conjuntos (cavalo/cavaleiro) propostos pelo Monitor responsável pelas aulas da Escola do Centro Hípico, para decidir sobre a possível integração na Equipa de Ensino e ou Obstáculos;
b) Procurar a adequação dos cavalos disponíveis na Equipa de Ensino e ou Obstáculos aos alunos propostos a integrar a mesma;
c) Trabalhar os cavalos que integram a Equipa de Ensino e ou Obstáculos;
d) Treinar os conjuntos pertencentes à equipa de Ensino e ou de Obstáculos;
e) Avaliar os conjuntos em treino para decidir sobre a presença em provas de Ensino ou de Obstáculos e determinar quais as provas em que a equipa eventualmente estará presente;
f) Definir os recursos humanos necessários a acompanhar e apoiar a Equipa de Ensino ou Obstáculos;
g) Estabelecer a data mais apropriada da partida para o concurso dos cavalos do Centro Hípico Municipal, bem como a data da saída das provas.

6 — Compete ao Monitor de Equitação credenciado pela Federação Equestre Portuguesa:

a) Assegurar o bom desenvolvimento das aulas administradas sempre de acordo com o conjunto (cavalo/aluno), numa valorização da aprendizagem e considerando sempre a segurança do aluno e do cavalo;
b) Trabalhar diariamente os cavalos destinados ao ensino da equitação, com o objectivo de procurar a sua adequação dos cavalos aos praticantes da equitação.

7 — Compete aos Tratadores a observação diária dos animais, limpeza diária das camas, dos equinos e do material necessário ao quotidiano.

8 — Compete ao Pessoal de Limpeza assegurar a limpeza diária das instalações do Centro Hípico Municipal, designadamente dos sanitários, secretariado, salas de arreios e tribuna do picadeiro.

Artigo 4.º

Objectivos

O Centro Hípico Municipal tem como objectivos:

a) Possuir instalações para equinos a penso;
b) Desenvolver o ensino de equinos;
c) Desenvolver a formação para cavaleiros de nível sela 4 a sela 7;
d) Fomentar e promover a equitação e actividades lúdicas, designadamente, provas hípicas, concursos, jogos e passeios a cavalo;
e) Facilitar passeios turísticos.

CAPÍTULO II

Serviços

Artigo 5.º

Equinos a penso

O Centro Hípico Municipal presta o serviço de maneio de equinos a penso nas seguintes condições:

a) Os cavalos são alojados em "boxes" individuais, dimensionadas de modo a permitirem a sua mobilidade, a garantirem a sua integridade física e a favorecerem uma higiene adequada;
b) Os cavalos são alimentados com ração, palha, feno ou farelo, em quantidades adequadas às necessidades alimentares de cada animal, tendo à disposição água através de bebedouros automáticos, devendo o proprietário e utente informar por escrito das necessidades especiais do animal;
c) As camas das "boxes", poderão ser de palha, aparas ou linho, procedendo-se à lavagem e desinfecção em períodos regulares de acordo com o material escolhido.
As "boxes" são limpas, pelo menos, duas vezes por dia;
d) Os cavalos são sujeitos a limpeza diária;
e) Os cavalos são observados diariamente pelo Tratador e pela Equipa Técnica, tendo em vista a detecção de quaisquer sinais indicadores de alterações de comportamento, que possam aconselhar a intervenção do Veterinário;
f) Os proprietários dos cavalos poderão solicitar ao Centro Hípico Municipal os serviços de vacinação e desparasitação, de acordo com a tabela de preços em vigor no Centro Hípico Municipal.

Artigo 6.º

Condições de admissão de equinos no Centro Hípico Municipal

1 — As condições de admissão de equinos no Centro Hípico Municipal, sem as quais os mesmos não poderão ser admitidos, são as seguintes:

a) O proprietário do cavalo deverá requerer a admissão deste, em impresso próprio que consta no anexo B, junto da secretaria do Centro Hípico Municipal, devendo, para esse efeito, apresentar o livro azul ou o boletim de saúde com resenho do equino e com a anuidade do programa de vacinas cumprido. O dia e hora de entrada do cavalo no Centro Hípico serão posteriormente comunicados ao proprietário;
b) Na recepção do cavalo ao Centro Hípico Municipal, o proprietário terá de apresentar ao Médico Veterinário Responsável, os seguintes documentos:

i. Livro azul ou boletim de saúde devidamente preenchido, incluindo o resenho do equino e com a anuidade do programa de vacinas cumprido;
ii. Modelo n.º 251/DGV, no caso de não existência do Livro Azul; e,
iii. Outros documentos previstos legalmente para a movimentação do animal à data de entrada.

2 — O proprietário do cavalo deve assumir a responsabilidade pelas condições físicas em que o cavalo se encontra naquele momento;

Artigo 7.º

Ensino de equinos

1 — No que respeita aos Equinos a Penso com trabalho, verificar-se-á o seguinte:

a) O cavalo é sujeito a uma avaliação física e técnica das suas potencialidades, pela Equipa Técnica, que pode ter a duração de 4 dias, consoante os casos e o objectivo traçado pelo cliente. Depois desta avaliação, e do plano de trabalho estar definido, e depois de observadas as aptidões do cavalo, o tempo de execução desse plano é variável, mediante a capacidade de aprendizagem do equino;
b) Se o objectivo traçado pelo cliente não for exequível, ou seja, se não for de encontro à avaliação feita pela Equipa Técnica, o trabalho é sugerido e adaptado a um novo plano, baseado, sempre, nas faculdades e grau de ensino do cavalo;
c) O trabalho geral de todos os cavalos tem como propósito e estrutura os princípios básicos da equitação. É executado através de figuras de picadeiro que, para além de melhorarem o equilíbrio, visam a flexibilização do animal, o seu controlo e maleabilidade e inclui os três andamentos: passo, trote e galope, e os movimentos laterais.

Tudo isto tem a finalidade de alcançar as características de um cavalo bem trabalhado, ou seja: ritmo, contacto, flexibilidade, impulsão, rectitude e por fim a concentração.
2 — No que respeita aos Equinos a penso sem trabalho, verificar-se-á o seguinte:

a) O trabalho do cavalo ficará reservado ao proprietário.
b) O proprietário do cavalo deverá respeitar os horários do Centro Hípico Municipal, assim como, honrar as condutas e a saúde e bem-estar animal.

3 — No que respeita ao pacote de desbaste de equinos:

a) O cavalo é trabalhado segundo um processo de domesticação e ensino que permite que seja montado. O exercício de desbaste resulta num cavalo calmo à mão e montado, em todos os andamentos. Este percurso não passará seguramente por um período inferior a 3 meses. A segurança com que se monta o equino irá acompanhar o desenvolvimento da sua forma física que se traduz na sua evolução.

Artigo 8.º

Promoção e ensino de equitação

1 — Os utentes do Centro Hípico Municipal poderão adquirir aulas avulsas, de acordo com as seguintes modalidades:

a) Aquisição individual de uma aula (aulas avulso);
b) Aquisição de um pacote com 2, 4 ou 6 aulas;
c) A aquisição de um pacote de 4, 8 ou 12 aulas.

2 — Para as modalidades previstas nas alíneas *b*) e *c*) do número anterior será entregue ao utente um cartão, conforme consta do Anexo A, que será devidamente assinado pelo Monitor, após a efectivação de cada aula. Estes cartões têm a duração até ao dia 8 de cada mês.
3 — As aulas são administradas pelos monitores do Centro Hípico Municipal.
4 — A marcação das aulas deverá ser efectuada pelo aluno, na secretaria do Centro Hípico Municipal, de acordo com a disponibilidade de ambas as partes.
5 — Os alunos deverão chegar ao Centro Hípico Municipal 15 minutos antes da aula marcada, de modo a que não atrase o funcionamento das restantes aulas.
6 — Se à hora marcada, o aluno não estiver presente e se o aluno do horário seguinte já se encontrar no Centro Hípico Municipal, o aluno em atraso deverá esperar até se verificar a disponibilidade de horário para esse mesmo dia; caso contrário, perderá o direito a essa mesma aula.
7 — No caso do número anterior, se não estiver presente o aluno do horário seguinte, a aula termina no horário que estava estipulado.
8 — No caso de não estar presente o aluno do horário seguinte, a aula termina no horário que estava estipulado.
9 — Qualquer falta deverá ser comunicada ao Centro Hípico Municipal com 24h de antecedência, sob pena do aluno perder o direito à aula. A reposição dessa aula ocorrerá de acordo com o dia e horário que melhor se coadune com os horários do Monitor.
10 — A duração das aulas será de acordo com o nível de sela.
11 — O aluno deverá aparelhar e desaparelhar o cavalo, caso o mesmo não venha a ser utilizado antes e depois dessa mesma aula.
12 — Todos os alunos ficam obrigados a pedir licença ao Monitor para entrar no recinto do Picadeiro, como também, para montar e apear.
13 — Todos os alunos deverão estar Federados, sendo obrigatório o Seguro Desportivo da Federação Equestre Portuguesa que será renovado anualmente no mês de Dezembro; caso contrário, o Centro Hípico Municipal não se responsabiliza por eventuais acidentes.

Artigo 9.º

Vestuário e equipamento

1 — O uso do toque é obrigatório para todos os alunos do Centro Hípico Municipal.
2 — É aconselhável o uso do equipamento adequado para montar a cavalo.

CAPÍTULO III

Período de funcionamento

Artigo 10.º

Horário de funcionamento

1 — O Centro Hípico Municipal funciona de terça-feira a sexta-feira, das 07h00 às 11h00, e das 16h00 às 20h00 e aos sábados das 09h00 às 12h00 e das 15h00 às 20h00 na Primavera e Verão, e de terça-feira a sexta-feira, das 09h00 às 13h00 e das 16h00 às 20h00 e aos sábados das 09h00 às 13h00 e das 15h00 às 19h00, no Outono e Inverno.

2 — O Centro Hípico encerra para manutenção e descanso aos domingos e à segunda-feira.

3 — Haverá lugar a suspensão das aulas da Escola do Centro Hípico Municipal, durante a realização da Feira de Actividades Económicas, a EXPOREG, aproveitando o tempo para proporcionar actividades lúdicas aos visitantes, valorizando-se o módulo de aulas avulso, e para divulgar e promover o Centro Hípico Municipal.

Artigo 11.º

Encerramento do Centro Hípico Municipal

1 — O Centro Hípico Municipal encerra ao público nos feriados nacionais e no feriado municipal.

2 — Encerra também entre o período de 2 a 8 de Janeiro para avaliar a concretização dos objectivos planeados no ano anterior e para planear os objectivos do ano seguinte.

3 — O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se no direito de alterar os períodos de encerramento, sempre que entenda necessário, desde que essa alteração seja comunicada com a antecedência mínima, sempre que possível, de duas semanas.

CAPÍTULO IV

Condições gerais de acesso aos serviços

Artigo 12.º

Condições de acesso

1 — O pagamento dos serviços disponibilizados pelo Centro Hípico Municipal deverá ser efectuado até ao 8.º dia útil de cada mês, sendo que no acto de inscrição deverá ser paga uma mensalidade. Por cada dia de atraso no pagamento, haverá lugar à obrigação de pagamento de € 5,00 (cinco euros) diários.

2 — Pelo alojamento do cavalo, deverá o seu proprietário efectuar o pagamento da quantia correspondente a um mês de alojamento, que será depositada a título de caução, sendo-lhe devolvida aquando do levantamento do animal, desde que não haja lugar a qualquer compensação devida ao Centro Hípico Municipal.

3 — O não pagamento atempado do penso mensal, ou das despesas referidas nos números 5 a 7 do presente artigo, faz incorrer o proprietário do cavalo na obrigação do pagamento de juros moratórios, à taxa legal em vigor, até ao seu efectivo e integral pagamento, bem como ao pagamento das despesas de cobrança, designadamente, custas judiciais e honorários de advogados.

4 — Caso a falta de pagamento do penso mensal, ou das despesas extraordinárias relativas ao animal atinja o valor correspondente a dois meses do penso acordado, além das consequências previstas no número anterior, o Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz reserva-se ao direito de retenção do cavalo até efectivo e integral pagamento.

5 — Todas as despesas com a saúde do cavalo e com a siderotecnia constituem encargos exclusivos do respectivo proprietário.

6 — Caso exista necessidade do Centro Hípico Municipal efectuar outras despesas com o cavalo, designadamente, de saúde, reforço alimentar, ou outras, deverá comunicar tal facto ao seu proprietário, logo que se verifique tal necessidade, devendo este manifestar por escrito o seu consentimento na realização das mesmas.

7 — Ficam dispensados da autorização prevista no número anterior, os casos excepcionais de carácter urgente, que comprometam o estado de saúde do animal, e que justifiquem uma actuação imediata por parte da Direcção do Centro Hípico Municipal.

Nestes casos, o proprietário será avisado por qualquer meio para os contactos disponibilizados por si na ficha de admissão, constante do Anexo B, e, caso este não tome imediatamente as providências adequadas, ou, em caso de impossibilidade de contacto em tempo útil, o Centro Hípico, independentemente da responsabilidade do proprietário pelas despesas e prejuízos causados, reserva-se no direito de tomar as medidas que entender adequadas à situação, que poderão passar pelo abate do animal, desde que sob indicação do Médico Veterinário responsável do Centro Hípico Municipal, não sendo devida, neste caso, qualquer indemnização ao seu proprietário.

8 — Nos casos previstos nos precedentes números 6 a 8, o proprietário do cavalo deverá efectuar o reembolso das despesas efectuadas com o seu animal, no prazo de 10 dias após a apresentação da respectiva factura ou aviso.

CAPÍTULO V

Preços

Artigo 13.º

Preços

1 — Os preços da prestação de serviços ao público são actualizados anualmente.

2 — Os preços constam do Anexo C do presente regulamento do Centro Hípico Municipal.

3 — Sempre que o Município de Reguengos Monsaraz entender que deve alterar a tabela de preços do Centro Hípico Municipal, deverá publicitar tal decisão com, pelo menos, 30 dias de antecedência da sua entrada em vigor.

CAPÍTULO VI

Responsabilidade

Artigo 14.º

Termo de responsabilidade

1 — O Centro Hípico Municipal não se responsabiliza pela morte ou sequela do animal em casos de força maior, catástrofe, acidente, doença ou abate determinado pelas autoridades sanitárias ou pelo médico veterinário responsável do Centro Hípico Municipal, ficando o seguro de vida do animal a cargo do seu proprietário.

2 — O Centro Hípico Municipal não se responsabiliza, igualmente, por quaisquer danos, prejuízos ou sequelas provocados pelos equinos, de natureza patrimonial ou não patrimonial, a terceiros, incluindo-se aqui o próprio cavaleiro ou o proprietário do cavalo.

3 — Aquando da inscrição do aluno no Centro Hípico Municipal é entregue à pessoa responsável pelo aluno um termo de responsabilidade, conforme modelo do Anexo D, através do qual essa pessoa assume as consequências por quaisquer acidentes que ocorram durante as aulas, passeios, ensaios e outras situações.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 15.º

Reclamações

Sem prejuízo da utilização do livro de reclamações existente no Centro Hípico Municipal, toda e qualquer reclamação deverá ser dirigida, por escrito, à Direcção do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Artigo 16.º

Casos omissos

As dúvidas e ou omissões suscitadas na interpretação e ou aplicação do presente regulamento serão dirimidas e ou integradas pela Direcção do Centro Hípico Municipal.

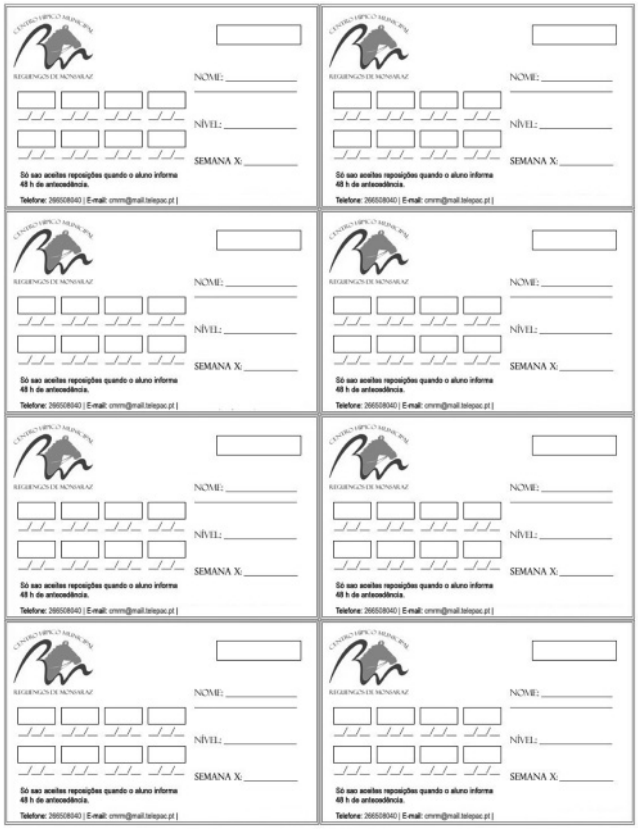
Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicitação mediante edital a afixar nos locais públicos do Estilo deste Concelho e no Centro Hípico Municipal.

ANEXO A

(Cartão de Controlo, referido no n.º 2 do artigo 8.º do Capítulo II)



ANEXO B

(Ficha de Admissão, referida no n.º 8 do artigo 12.º do Capítulo IV)

DADOS DO CAVALO

NOME:

RAÇA: ANO DE NASCIMENTO:

DESCENDENCIA:

LIVRO AZUL:

PROVENIÊNCIA:

VACINAÇÃO:

VETERINÁRIO: CONTACTO:

DOENÇAS:

OBSERVAÇÕES:

DADOS DO PROPRIETARIO

NOME:

B I N.º: DE: / / ARQ IDENTIDADE: CONTRIBUINTE:

MORADA:

TELF: FAX: TELEMOVEL:

EMPREGO: TELF: FAX:

OUTROS: E-MAIL:

PENSO MENSAL:

PERIODO PREVISTO DE ALOJAMENTO:

TRATADOR ATRIBUIDO:

RESPONSAVEL PELO ALOJAMENTO:

DECLARAÇÃO DO PROPRIETARIO

Declaro aceitar as condições gerais de alojamento expressas no verso da proposta, das quais estou ciente, e relativamente às quais assumo inteira responsabilidade pelo seu cumprimento integral.

Reguengos de Monsaraz, de de

ANEXO C

Tabela de preços

(artigo 13.º, n.º 2, do Capítulo VI)

Cavalos a Penso: Preço mensal 175 €

Com Trabalho 250 €

(Maneio e Alimentação)

Pacote

Desbaste de cavalos: 3 Meses 675 €

(Maneio, andar a passo, trote e galope.)

Passeios a Cavalos: 25 € Por pessoa.

Aulas avulso: 25 €

Cavalos a penso para sócios da APSL: Penso mensal 175 €

Com Trabalho 225 €

Aulas Volteio (Iniciação):				1X Semana		21,20 €
Duração da aula: 15 a 20 minutos			*	2X Semana		29,60 €
				3X Semana		33,90 €
Sela A:				1X Semana		25,40 €
Duração da aula: 20 a 30 minutos			*	2X Semana		32,60 €
				3X Semana		34,10 €
Sela B:				1X Semana		29,60 €
Duração da aula: 40 a 45 minutos			*	2X Semana		37,10 €
				3X Semana		46,50 €
Sela C:				1X Semana		50,80 €
				2X semana		59,20 €
				3X Semana		67,70 €

* A duração das aulas fica dependente do nível do aluno e orientação do professor.

* O pagamento deve ser efectuado até ao dia 8 de cada mês.

* Aos valores constantes do preçário acresce IVA à taxa legal em vigor.

ANEXO D

(Termo de Responsabilidade, referido no n.º 2 do artigo 14.º, do Capítulo VI)

Termo de Responsabilidade

Eu abaixo assinado,....., portador do Bilhete de Identidade N.º....., emitido em ...../...../..... pelo Arquivo de Identificação de....., residente em ...., contactável pelo telf..... declaro-me responsável pelo aluno..... , assumindo, assim, as consequências por qualquer tipo de acidente que possa ocorrer durante as aulas, passeios, ensaios e outras situações.

Assinatura do responsável

.....

Reguengos de Monsaraz,...../...../.....

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 9202/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho de 19 de Novembro, de 2007, foram renovados, por mais três anos, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados com os leitores cobradores de consumos, Ricardo Paulo Costa Furtado Cardoso, João Paulo Alves de Braga Carreiro e Emanuel Rodrigues Moreira, com início em 01 de Março de 2008. Foi ainda renovado o contrato a termo resolutivo certo com a auxiliar administrativo, Carla Isabel Moreira Pereira, também por mais três anos com início em 3 de Dezembro de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 139, do código do trabalho.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva.*

2611100566

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 9203/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do artigo 93º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi afixada a lista de antiguidade do pessoal desta Câmara Municipal, referida até ao ano de 2007.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* em conformidade com o disposto no artigo 96º do referido diploma.

14 de Março de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

2611100554

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 9204/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado de 11/03/2008, são dispensadas da frequência de estágio, nos termos dos acórdãos n.os 9/94, de 18 de Janeiro, e 100/98, de 5 de Maio, do Tribunal de Contas, as estagiárias da carreira Técnica Superior, com contrato administrativo de provimento, sendo nomeadas definitivamente:

Cristina Maria Gama de Jesus Baptista, na categoria de Técnico Superior de 2ª classe (Arquitecto) e Cláudia Isabel Vicente Custódio, na categoria de Técnica Superior de 2ª classe (Geógrafo).

As nomeadas deverão aceitar as nomeações no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia nos termos do artigo 46º, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

11 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

2611100595

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Aviso n.º 9205/2008

Lista de antiguidade dos funcionários municipais relativa ao ano de 2007

Para os devidos efeitos se torna público que se encontram afixadas nos diversos serviços desta autarquia, as listas de antiguidade dos funcionários municipais, reportada a 31 de Dezembro de 2007, a que se refere o artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

A reclamação das listas deverá ser feita no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

10 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Lima Costa.*

2611100200

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 9206/2008

Para os devidos efeitos se faz público que por despachos do Sr. Presidente da Câmara, datados de 11/03/2008, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foram nomeados definitivamente, por reclassificação e após comissão de serviço extraordinária, os funcionários abaixo indicados:

Luís Miguel Carvalho Capítulo, com a categoria de operário semiqualificado (marcador de via), posicionado no escalão 1, índice 137, para a categoria de operário qualificado (electricista), escalão 1, índice 142.

Rui Pedro de Almeida Gomes, com a categoria de varejador, posicionado no escalão 1, índice 155, para a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 155.

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora.*

2611100577

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

Edital n.º 298/2008

Dr. Manuel da Silva Soares, presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga:

Torna público, nos termos do artigo 275º, do Decreto-Lei nº59/99, de 02 de Março, que durante o ano 2007 foram adjudicadas, ao abrigo do referido diploma legal, as obras constantes do mapa anexo.

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares.*

Lista das adjudicações efectuadas durante o ano de 2007, a que se refere o artigo 275º do Decreto-Lei nº59/99, de 2 de Março

Município de Sever do Vouga

Designação da Obra	Procedimento	Adjudicação Preferido	Valor Proposta (euros)	Entidade Adjudicatária
Rectificação dos acessos à Z.I. de Talhadas até ao Seixo	Concurso Público	25-06-2007	155.210,28	Construtora da Corga, S. A.
Rua das Póvoas — Muro, Saneamento, Águas e repavimento	Concurso Público	27-06-2007	218.440,05	Construtora Paulista, Lda

Designação da Obra	Procedimento	Adjudicação Preferido	Valor Proposta (euros)	Entidade Adjudicatária
Rede Viária — Abertura e fecho de valas para electricidade	Concurso Limitado	28-05-2007	31.789,36	ASO — Construções, Lda
Rede Viária — Desobstrução de Aqueduto e Limpeza de Terras — Irijó	Ajuste directo	13-03-2007	14.562,00	Construtora Paulista, Lda
Rede Viária — Unidades de Saúde de Rocas — Acesso ao parque de estacionamento	Ajuste directo	14-03-2007	8.869,55	ASO — Construções, Lda
Rede Viária — Alargamento e Reforço da Ponte na Estrada de Folharido/ Felgares	Concurso Limitado	28-05-2007	33.847,00	Construtora da Corga, S. A.
Estrada de Silva Escura ao Alto da Serra — Rectificação — 2ª Fase	Concurso Público	25-06-2007	337.000,00	Paviazeméis-Pavimentações de Azeméis
Rede Viária — construção de Muros	Concurso Limitado	24-09-2007	109.409,93	ASO — Construções, Lda
Rede Viária — Repavimentação da Rua do Arestal e lugar do Rio Bom	Concurso Limitado	25-06-2007	75.912,43	Paviazeméis-Pavimentações de Azeméis
Rede Viária — Beneficiação e conservação da rede viária	Concurso Público	12-11-2007	1.344.899,98	Paviazeméis-Pavimentações de Azeméis
Instalações de Serviços-Construção de Túnel, acabamentos do arquivo — 2ª fase	Concurso Limitado	27-08-2007	123.126,95	ASO — Construções, Lda
Construção de Infra-estruturas para prevenção de incêndios — Ponto de Água PC 4 — Coval	Ajuste directo	26-06-2007	6.571,94	ASO — Construções, Lda
Construção de Infra-estruturas para prevenção de incêndios — Caminhos Florestais 2007	Ajuste directo	25-06-2007	117.237,05	ASO — Construções, Lda
Arruamento da Zona Industrial de Irijó — 1ª Fase	Concurso Limitado	27-08-2007	98.000,00	Paviazeméis-Pavimentações de Azeméis
Execução de Ramais de saneamento na Travessa da Pedralva	Ajuste directo	26-11-2007	10.555,00	Construtora Paulista, Lda
Rede Viária — Drenagem pluvial na Rua do Arestal e alteração da inserção na E.N. 328	Ajuste directo	21-11-2007	17.267,70	ASO — Construções, Lda
Execução Caixa de visita em Silva Escura	Ajuste directo	18-06-2007	481,50	ASO — Construções, Lda

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Deliberação (extracto) n.º 887/2008

Nos termos do n.º 3 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 102/2007, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto (rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 85-C/2007, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro e alterada pela RCM 188/2007, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 250, de 28 de Dezembro), que aprovou a revisão do PROT Algarve, devem ser objecto de alteração sujeita a regime simplificado, actualmente alteração por adaptação, as disposições dos PDM aí indicadas, incompatíveis com aquele Plano.

Assim, no seguimento de proposta apresentada pela Câmara Municipal de Silves, a Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 79.º e nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 97.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, aprova as alterações ao Regulamento do Plano Director Municipal de Silves, nos termos seguintes:

Alterações ao Regulamento do Plano Director Municipal de Silves

Artigo 1.º

Objecto

Pelo presente se altera, adita, revoga e republica o Regulamento do Plano Director Municipal de Silves (PDM de Silves) aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 161/95, de 4 de Dezembro de 1995, publicada no *Diário da República* 1.ª série B, n.º 279, de 4 de Dezembro.

Artigo 2.º

Alteração

Os artigos 23.º a 27.º, os n.os 1, 2 e 3 do artigo 30.º, o n.º 2 do artigo 31.º e o n.º 4 do artigo 34.º do Regulamento do PDM de Silves, passam a ter a seguinte redacção:

«CAPÍTULO IV

Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT)

Artigo 23.º

Empreendimentos turísticos fora dos perímetros urbanos

Sem prejuízo do regime específico dos estabelecimentos hoteleiros isolados, estabelecido no artigo 27.º-R, a criação de novos empreendimentos turísticos fora dos perímetros urbanos, no quadro das orientações estabelecidas no PROT Algarve, está sujeita ao modelo de núcleos de desenvolvimento turístico (NDT), definido nos termos dos artigos seguintes.

Artigo 24.º

Princípio do concurso público

1 — A criação de um NDT está sujeita a concurso público, com parecer prévio do Observatório do PROT Algarve, para escolha de uma proposta que será objecto de um acordo base, reduzido a escrito, entre a Câmara Municipal e o promotor, com vista à elaboração de plano de pormenor ou de urbanização para implementação do NDT e posterior concretização do empreendimento, cujas condições gerais são aprovadas pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

2 — O acordo base referido no número anterior contempla, designadamente, os seguintes aspectos:

a) A forma de elaboração do instrumento de planeamento territorial adequado à concretização do NDT;

b) Os termos de referência do referido instrumento de planeamento territorial;

c) As regras de execução do mesmo instrumento de planeamento territorial, designadamente, as acções a realizar, seu escalonamento temporal e responsabilidade pelos investimentos previstos;

d) O modelo de gestão da área abrangida e dos seus elementos construídos ou naturais;

e) As sanções aplicáveis em caso de incumprimento das obrigações assumidas e, em geral, as garantias exigidas.

3 — Caso a área abrangida pelo NDT integre terrenos cujos proprietários não assumem a posição de promotores, os concorrentes devem apresentar uma proposta de regulamentação do Fundo de Compensação e as bases preliminares do Contrato de Urbanização da unidade de execução.

Artigo 25.º

Publicitação

O anúncio de abertura do concurso deve ser objecto de adequada publicidade, sendo obrigatória a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República,* no sítio de Internet da Câmara Municipal, num jornal de âmbito nacional e num jornal de âmbito local.

Artigo 26.º

Documentos base

1 — No concurso público referido no artigo 24.º há um programa de concurso e um caderno de encargos.
2 — O programa de concurso define os termos específicos a que obedece o concurso.
3 — O caderno de encargos define os aspectos essenciais e os requisitos mínimos da proposta de NDT e as condições para o estabelecimento do acordo base com o promotor, tendo em conta os aspectos mencionados no número anterior.

Artigo 27.º

Júri

1 — O concurso é conduzido por um júri designado pela Câmara Municipal, do qual a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve e o Turismo de Portugal, I. P., são membros, podendo integrar, por sua solicitação, representantes de outras entidades da Administração Central.
2 — Compete ao júri:

a) Realizar todas as operações do concurso;
b) Desempenhar as funções de autoridade instrutora a que alude a Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto;
c) Definir os factores e eventuais subfactores e fixar a respectiva ponderação necessários e adequados à aplicação dos critérios de avaliação das propostas, conforme previsto no programa de concurso, até ao termo do prazo de apresentação das propostas.

Artigo 30.º

[…]

1 — Nos espaços agrícolas prioritários só será permitida qualquer alteração ao uso do solo nos termos em que a legislação aplicável o preveja, e de acordo com os critérios constantes nos artigos 27.º-Q, 27.º-S e 27.º-T do presente regulamento.
2 — Nos espaços agrícolas não prioritários são permitidas as edificações isoladas, os estabelecimentos hoteleiros isolados, as edificações de apoio e as obras de conservação, alteração e ampliação de construções existentes, de acordo com os critérios constantes no Capítulo IV-B do presente regulamento.
3 — As construções de carácter agro-pecuário devem obedecer aos critérios constantes no artigo 27.º-Q do presente regulamento, e ainda às seguintes condições:

a) Possuir afastamentos mínimos às estremas da propriedade de 100 m e de 50 m às estremas confinantes com vias de acesso ou serventias;
b) Possuir uma barreira arbórea de protecção visual em toda a envolvente dos pavilhões;
c) Possuir tratamento próprio de efluentes e desperdícios;
d) Deverá respeitar toda a legislação aplicável em vigor.

4 — (*Anterior n.º 3.*)
5 — (*Anterior n.º 4.*)

Artigo 31.º

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .

a) A reconstrução, alteração e ampliação de edifícios para habitação, comércio e turismo em espaço rural (TER), nos termos do previsto no artigo 27.º-T do presente regulamento;
b) A instalação de estabelecimento hoteleiros isolados, de acordo com os critérios constantes no artigo 27.º-R do presente regulamento;
c) As edificações para fins habitacionais do agricultor, ou outros usos associados à exploração agrícola, pecuária ou florestal, incluindo-se neste conceito as pequenas unidades industriais de primeira transformação e as unidades turísticas em espaço rural (TER), de acordo com os critérios constantes no artigo 27.º-Q do presente regulamento;
d) Os edifícios de apoio, de acordo com os critérios constantes no artigo 27.º-S do presente regulamento;
e) A exploração agrícola.

3 — (*Revogado.*)
4 — Nestes espaços só serão permitidas instalações pecuárias que distem mais de 500 m das áreas urbanas ou zonas turísticas, e que respeitem, cumulativamente, os critérios constantes no artigo 27.º-Q do presente regulamento e as seguintes condições:

a) O afastamento mínimo da instalação aos limites do prédio rústico será de 50 m.
b) Os efluentes não poderão ser lançados directamente nas linhas de água, devendo os projectos de execução das instalações de tratamento ser aprovados pelas entidades competentes.

Artigo 34.º

[…]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — Nas áreas de protecção só são permitidas acções de recuperação dos edifícios e imóveis degradados que contribuam para a valorização dos conjuntos em que se inserem, de acordo com os critérios constantes no artigo 27.º-T do presente regulamento.»

Artigo 3.º

Aditamento

São aditados os capítulos IV-A e IV-B e os artigos 27.º-A a 27.º-T ao Regulamento do PDM de Silves, com a seguinte redacção:

«Artigo 27.º-A

Concorrentes

1 — Podem apresentar propostas de NDT as pessoas singulares ou colectivas que demonstrem ter legitimidade, nos termos gerais de direito, para intervir nos terrenos que integrem o NDT.
2 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve indicar a forma jurídica de associação que adoptará caso a sua proposta seja escolhida.

Artigo 27.º-B

Consulta pública das propostas admitidas

As propostas admitidas são submetidas a consulta pública, observando-se as regras decorrentes do regime procedimental e de acção popular regulado pela Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto, e elaborando-se, no final, um relatório síntese.

Artigo 27.º-C

Deliberação de admissão e escolha das propostas

Tendo em conta os relatórios produzidos pelo júri, a Câmara Municipal delibera sobre a admissão das propostas e escolhe a proposta mais vantajosa para a prossecução do interesse público, particularmente nos domínios do desenvolvimento económico e social, do urbanismo, do ordenamento do território e do ambiente.

Artigo 27.º-D

Regime de execução

1 — O desenvolvimento da proposta escolhida do concurso depende da aprovação de um instrumento de planeamento territorial, para cuja execução será celebrado um contrato de urbanização ou contrato de desenvolvimento urbano, no quadro do regime jurídico previsto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e tendo em conta o acordo base de NDT celebrado.
2 — As operações urbanísticas definidas no instrumento de planeamento territorial a que se refere o número anterior estão sujeitas, em geral, à legislação que estabelece o regime jurídico sobre urbanização e edificação e, em especial, à legislação aplicável em função da natureza do empreendimento.

Artigo 27.º-E

Princípio da legalidade

Na elaboração e aprovação do instrumento de planeamento territorial e na celebração do acordo base de NDT e do contrato de urbanização ou contrato de desenvolvimento urbano deve ser tido em conta o seguinte:

a) Os poderes públicos sobre o procedimento, conteúdo e execução do plano são irrenunciáveis e indisponíveis, nos termos da lei;

b) O conteúdo do plano deve respeitar as prescrições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Plano Director Municipal e as decorrentes dos regimes jurídicos relativos a servidões e restrições de utilidade pública, em especial o regime da reserva ecológica nacional e da reserva agrícola nacional;

c) O conteúdo do acordo base de NDT não pode substituir o plano na fixação de regras de ocupação, uso e transformação do solo, ou dele prescindir;

d) O acordo base de NDT não pode substituir, nem modificar o regime legal vigente para os actos administrativos que estejam associados ou contemplados no contrato;

e) As obrigações de carácter financeiro são estabelecidas em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis às operações urbanísticas e empreendimentos turísticos que integrem o NDT.

SECÇÃO I

Critérios de selecção das propostas

Artigo 27.º-F

Critérios de selecção das propostas

1 — As propostas de NDT são sujeitas a análise prévia de selecção, com vista à sua admissão.

2 — Apenas são admitidas as propostas que reúnam os requisitos mínimos de admissão, em resultado da aplicação dos critérios de qualificação identificados nos artigos seguintes.

Artigo 27.º-G

Critérios de qualificação urbanística

Os critérios de qualificação urbanística são os seguintes:

a) Área de solo mínima do NDT:

i) na unidade territorial litoral Sul e barrocal — 25 ha;
ii) na unidade territorial serra — 15 ha;
iii) em áreas classificadas — 70 ha;

b) Área máxima urbanizável: 30 %;

c) Densidade bruta máxima correspondente a cada área urbanizável:

i) em todas as unidades territoriais — 60 camas/ha;
ii) em áreas classificadas — 20 camas/ha;

d) Composição urbana com nucleações que traduzam menores extensões de infra-estruturas para a globalidade do NDT;

e) A proporção mínima de camas turísticas que integram o NDT é:

i) na faixa costeira entre os 500 m e os 2000 m — 100 % do total da capacidade do mesmo;
ii) no restante fora da faixa costeira — 70 % do total da capacidade do mesmo;

f) Compatibilidade entre as características de ocupação do solo proposta com o sítio e a sua área de enquadramento, designadamente, em termos do seu valor ambiental, patrimonial e paisagístico;

g) Acessos rodoviários adequados.

Artigo 27.º-H

Critérios de qualificação económica e social

1 — Os critérios de qualificação económica e social são os seguintes:

a) Criação de postos de trabalho directos e investimentos em novos empreendimentos turísticos e de lazer;

b) Carácter inequivocamente turístico.

Artigo 27.º-I

Critérios de qualificação ambiental

1 — Os critérios de qualificação ambiental são os seguintes:

a) Disponibilidade sustentável e durável de água suficiente, em quantidade e qualidade, através das origens mais adequadas;

b) Garantia de tratamento dos efluentes líquidos, na sua totalidade;

c) Adopção de sistema adequado de tratamento e reciclagem de resíduos sólidos;

d) Compromisso de obter a certificação de todo o empreendimento pela Norma ISO 14001;

e) Compromisso de assumir as obrigações decorrentes das medidas de minimização de impactes ambientais que vierem a ser determinadas em avaliação de impacte ambiental (AIA).

SECÇÃO II

Critérios de avaliação das propostas admitidas

Artigo 27.º-J

Critérios de avaliação das propostas admitidas

As propostas admitidas são avaliadas segundo os critérios de avaliação urbanísticos, económica e sociais e ambientais a seguir apresentados.

Artigo 27.º-K

Critérios de avaliação urbanísticos

Os critérios de avaliação urbanísticos são os seguintes:

a) Compatibilidade com os fins do PROT Algarve;

b) Qualidade da solução urbanística e arquitectónica proposta;

c) Qualidade dos espaços públicos previstos;

d) Integração de usos, nomeadamente, turísticos, de habitação, de lazer e de serviços culturais, potenciados pelo projecto;

e) Integração e valorização paisagística;

f) Classificação proposta para os empreendimentos turísticos.

Artigo 27.º-L

Critérios de avaliação económica e social

Os critérios de avaliação económica e social são os seguintes:

a) Compatibilidade com os fins do PROT Algarve;

b) Número total e qualificação dos postos de trabalho directo criados;

c) Volume e sustentabilidade do investimento associado;

d) Contribuição para a diversificação da oferta turística regional, explorando segmentos de maior valor acrescentado;

e) Actividades de promoção intensiva do conhecimento associadas;

f) Programa de responsabilidade social prosseguida pela entidade nos últimos dois anos.

Artigo 27.º-M

Critérios de avaliação ambiental

Os critérios de avaliação ambiental são os seguintes:

a) Compatibilidade com os fins do PROT Algarve;

b) Sustentabilidade da arquitectura e da solução urbanística proposta;

c) Qualificação ambiental da área envolvente associada ao projecto;

d) Eficiência energética, em especial no que respeita ao uso de energias renováveis;

e) Adequação da solução adoptada em matéria de gestão de resíduos;

f) Adequação das soluções de minimização e compensação dos impactes ambientais associados à execução do projecto;

g) Adequação da solução de certificação ambiental proposta e dos sistemas de monitorização;

h) Selecção de espécies vegetais adaptadas às condições edafo-climáticas do sítio;

i) Reabilitação ambiental e paisagística de áreas que o requeiram, no sítio e na sua envolvente e manutenção permanente dos seus valores ambientais e paisagísticos.

CAPÍTULO IV-A

Edificabilidade na faixa costeira do litoral sul

Artigo 27.º-N

Faixa costeira do litoral sul

A faixa costeira do litoral sul, com uma largura total de 2 km medidos na perpendicular à linha de costa, compreende:

a) A faixa do território com a largura de 50 metros a partir da linha de máxima preia-mar de águas vivas equinociais, denominada 'margem';
b) A faixa do território entre 50 m e 500 m, medida na perpendicular à linha de costa, denominada 'zona terrestre de protecção';
c) A faixa de território entre 500 m e 2000 m, medida da mesma forma, denominada 'retaguarda da zona terrestre de protecção'.

Artigo 27.º-O

Edificabilidade

1 — Na margem, são proibidas novas construções fora dos perímetros urbanos de aglomerados tradicionais, isto é, de génese não turística, com excepção de infra-estruturas e equipamentos de apoio balnear e marítimos em conformidade com o estabelecido no Plano de Ordenamento da Orla Costeira.
2 — Na zona terrestre de protecção, são proibidas novas construções fora dos perímetros urbanos de aglomerados tradicionais, isto é, de génese não turística, com excepção de infra-estruturas e equipamentos colectivos de iniciativa pública e de inequívoco interesse público, e bem assim de infra-estruturas e equipamentos de apoio balnear e marítimos.

CAPÍTULO IV-B

Edificação em solo rural

Artigo 27.º-P

Proibição de edificação dispersa

1 — É proibida a edificação em solo rural.
2 — Exceptua-se do disposto no número anterior as edificações isoladas, os estabelecimentos hoteleiros isolados, as edificações de apoio, e a conservação, alteração e ampliação de construções existentes, nos termos dos artigos seguintes.

Artigo 27.º-Q

Edificações isoladas

As obras de criação de edificações isoladas estão sujeitas, cumulativamente, às seguintes condições:

a) Inserção em propriedade com área não inferior a 10 ha na Unidade Territorial do Litoral Sul e Barrocal e a 5 ha na unidade territorial da Serra;
b) Integração numa exploração agrícola, pecuária ou agro-florestal economicamente viável, comprovada por declaração emitida pela entidade competente em razão da matéria e pequenas unidades industriais de primeira transformação, excepto no caso de turismo em espaço rural que obedece à legislação específica aplicável;
c) Nas áreas não edificadas da propriedade, deve preferencialmente respeitar-se e promover-se os usos dominantes do território em que se inserem;
d) As infra-estruturas serão da responsabilidade do proprietário ou promotor e não podem contribuir para a proliferação das redes públicas de infra-estruturas;
e) A edificação para fins habitacionais do agricultor deve destinar-se à residência do próprio, uma vez comprovado que não existem alternativas aceitáveis de localização da mesma em solo urbano e que não existe qualquer outra habitação no interior da mesma exploração, não podendo ser alienada, no prazo de 10 anos, devendo este ónus constar do registo predial;
f) Os critérios de edificabilidade devem observar os seguintes parâmetros:

i) Habitação — área máxima de construção, 500 m^2;
ii) Outros usos (incluindo turismo em espaço rural) — área máxima de construção, 2000 m^2;
iii) Cércea máxima — 7,5 m;
iv) Número máximo de pisos — 2 (incluindo semienterrados).

Artigo 27.º-R

Estabelecimentos hoteleiros isolados

São admitidas estabelecimentos hoteleiros isolados, desde que respeitem as seguintes condições:

a) Localização: na unidade territorial da serra e nas freguesias do Litoral Sul e Barrocal localizadas no tradicional Barrocal e que apresentem reduzido desenvolvimento turístico;
b) Respeitar a dotação máxima para o concelho de 650 camas;
c) Área da propriedade: mínima de 5 ha;
d) Densidade de ocupação máxima: 12 camas por ha, com um máximo de 300 camas;
e) Edificação concentrada: no caso de não se concretizar através de um edifício único, deve garantir-se a sua concentração numa área não superior a 10 % da área total da propriedade afectada;
f) Número máximo de pisos: dois, podendo ser excepcionalmente ultrapassado desde que as características morfológicas dos terrenos e da paisagem o permitam, de modo a não constituírem intrusões visuais, o que deve ser adequadamente justificado e acompanhado das peças escritas e desenhadas necessárias à sua fundamentação;
g)Temática associada: deverá estar de acordo e adaptada aos valores naturais e paisagísticos existentes;
h) Regime de implantação: está sujeito a contratualização com o município.

Artigo 27.º-S

Edificações de apoio

1 — As obras de criação de edificações de apoio apenas são admitidas quando determinadas, designadamente, por necessidades inerentes às explorações agrícolas, agro-florestais ou florestais das propriedades em que se inserem e desde que não exista qualquer outra edificação com o mesmo fim.
2 — As necessidades de apoio referidas no número anterior carecem de confirmação pelos serviços sectoriais competentes.
3 — Como área de referência, fixa-se em 30 m^2 por unidade mínima de cultura a área de construção das edificações de apoio previstas neste artigo.

Artigo 27.º-T

Obras de conservação, alteração e ampliação de construções existentes

1 — Sem prejuízo do regime específico da faixa costeira e das condicionantes legais em vigor, são permitidas obras de recuperação e de ampliação de construções existentes, com uma estrutura edificada e volumetricamente definida para fins de interesse público, designadamente de instalação de museus, centros de exposições, centros de interpretação ou outros, para o desenvolvimento de Turismo em Espaço Rural (TER) ou turismo da natureza, para equipamentos sociais e culturais de uso colectivo, públicos ou privados, para estabelecimentos de restauração ou exercício de outras actividades compatíveis com o solo rural e, ainda, para fins habitacionais, independentemente do uso anterior.
2 — As obras de conservação, alteração e ampliação terão como finalidade assegurar a estabilidade, durabilidade, funcionamento e habitabilidade dos edifícios, assim como manter ou reabilitar o interesse histórico, tipológico e morfológico dos elementos mais significativos, enquanto testemunhos históricos das actividades e realizações humanas.
3 — As intervenções nos edifícios deverão ser precedidas de um levantamento que identifique e avalie os valores patrimoniais e suas relações com a envolvente. A metodologia de execução dos trabalhos respeitará, com as necessárias adaptações resultantes de uma avaliação ponderada dos valores culturais em presença, os princípios da Carta de Veneza (1964) e Convenção de Nara (1994), nomeadamente a protecção da substância material, simplicidade, reversibilidade e autenticidade.
4 — As obras referidas no número anterior devem, ainda, cumprir os seguintes requisitos:

a) Garantir a integração paisagística nas formas e escala do relevo na paisagem rural;
b) Não implicar aumento do número de pisos pré-existentes;

c) Adoptar ou criar infra-estruturas através de sistemas autónomos ambientalmente sustentáveis, se não for possível, em termos economicamente viáveis, a ligação às redes públicas de infra-estruturas;

d) O total edificado, incluindo a ampliação, não pode exceder 300 m^2 de área de construção para fins habitacionais e 500 m^2 de área de construção para outros fins, com excepção dos empreendimentos de turismo em espaço rural em que se admite uma área máxima de 2000 m^2.

e) Para efeitos da alínea anterior, quando a pré-existência tenha área superior, considera-se esse valor como área limite.»

Artigo 4.º

Regime transitório

1 — O presente aplica-se aos procedimentos já iniciados à data da sua entrada em vigor, sem prejuízo da salvaguarda dos actos já praticados.

2 — Sem prejuízo do dever de ponderação, em sede de alteração ou revisão do PDM, no âmbito dos critérios definidos no PROT Algarve, excepcionam-se do disposto no n.º anterior os actos já praticados.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Artigo 6.º

Norma revogatória

1 — São revogados os artigos 10.º, 17.º e o n.º 3 do artigo 31.º do regulamento do Plano Director Municipal de Silves.

2 — Na Planta de Ordenamento à escala 1:25 000 é revogada a delimitação das Áreas de Aptidão Turística (Lameira — AAT 1; Atalaia/Pateiro — AAT 2; Quinta do Paço — AAT 3; Vila Fria — AAT 4 e Monte Grande — AAT 5) e as Subunidade operativas de planeamento e gestão I e II.

3 — Na Planta de Ordenamento à escala 1:10 000 é revogada a delimitação das Subunidade operativas de planeamento e gestão I e II.

Artigo 7.º

Republicação

É republicado, em anexo, que faz parte integrante da presente deliberação, o Regulamento do Plano Director Municipal de Silves.

10 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

ANEXO

Republicação do Regulamento do Plano Director Municipal de Silves

CAPÍTULO I

Área de intervenção, Âmbito e prazo de vigência do Plano Director Municipal

Artigo 1.º

Definição

O presente Regulamento estabelece as principais regras a que deve obedecer a ocupação uso e transformação do solo na área abrangida pelo Plano Director Municipal de Silves, adiante designado abreviadamente por PDM.

Artigo 2.º

Elementos do Plano

O PDM de Silves abrange todo o território municipal e é composto pelos seguintes elementos fundamentais — planta de ordenamento (escala 1:25 000 e de 1:10 000), planta de condicionantes, planta da Reserva Agrícola Nacional (RAN), planta da reserva Ecológica Nacional (REN), Regulamento; elementos complementares — relatório e planta de enquadramento e elementos anexos — estudos de caracterização física, social, económica e urbanística e planta de situação existente.

Artigo 3.º

Uso, ocupação e transformação do solo

1 — Quaisquer acções de iniciativa pública, cooperativa e privada com incidência no uso, ocupação e transformação do território a realizar na área de intervenção do Plano respeitarão, obrigatoriamente, as disposições do presente Regulamento e da planta de ordenamento referida no artigo anterior.

2 — Em tudo o que não vier expressamente previsto no presente Regulamento respeitar-se-ão os diplomas legais e regulamentos de carácter geral em vigor aplicáveis em função da sua natureza e localização.

3 — Na ausência de instrumento de hierarquia inferior, as disposições do Plano são de aplicação directa.

4 — No caso de existência de dúvidas entre as condicionantes e servidões referidas pela lei geral e os usos previstos no Plano Director Municipal, prevalecem as primeiras.

Artigo 4.º

Alterações na legislação

Quando se verificarem alterações na legislação referida neste Regulamento, as remissões para a lei geral consideram-se automaticamente feitas para os novos diplomas legais.

Artigo 5.º

Revisão do PDM

1 — O Plano deve ser revisto antes de decorrido o período de 10 anos a contar da data da sua entrada em vigor.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Plano poderá ser revisto sempre que a Câmara Municipal considere terem-se tornado inadequadas as disposições nele consagradas.

3 — Compete à Câmara Municipal propor as alterações ao Plano, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 6.º

Definições

O presente Regulamento utiliza diversa nomenclatura técnica, de que se apresentam as seguintes definições:

Superfície total — entende-se por superfície total de um determinada área que engloba um ou mais prédios rústicos ou urbanos a superfície medida pelos limites dos prédios que formam a mesma área;

Área do terreno utilizável — entende-se por área do terreno utilizável a área constituindo parte ou o todo de uma parcela rústica e definida como urbana em plano. Inclui área de implantação de edifícios, bem como áreas de infra-estruturas, vias e acessos e parqueamento e serviços e equipamentos;

Espaço urbano — conjunto de áreas urbanas ou urbanizáveis;

Área de construção — área total de pavimento de uma ou mais construções;

Área impermeabilizada — área total definida pelo somatório das áreas de implantação das construções, de áreas de vias e estacionamento que constituem zonas impermeabilizadas do solo;

Coeficiente de ocupação do solo (COS) — Índice resultante da razão entre a área de construção e a área do terreno utilizável (com exclusão de caves e sótão);

Coeficiente de afectação do solo (CAS) — Índice resultante da razão entre a área de implantação dos edifícios e a área do terreno utilizável;

Coeficiente de impermeabilização do solo (CIS) — Índice resultante da razão entre a área impermeabilizada e a área do terreno utilizável;

Número de pisos — conjunto de níveis de uma construção numerados a partir do plano base de implantação para cima do solo;

Cércea — define-se como a altura da fachada de uma edificação no seu plano marginal a partir da cota média de implantação;

Plano marginal — define-se como o plano vertical tirado da fachada fronteira ao arruamento público que serve o lote que intersecta o plano de implantação;

Linha marginal — linha que delimita uma parcela ou lote em relação ao do arruamento urbano;

Cota de implantação ou de soleira — nível altimétrico a que a construção fica implantada referenciada à fachada principal do edifício;

Loteamento urbano — designa-se por loteamento urbano uma operação de divisão de um ou mais prédios em unidades autónomas directamente utilizáveis e apropriáveis de acordo com a legislação aplicável;

Plano de pormenor — estudo de iniciativa municipal que define as diversas áreas utilizáveis de acordo com o Decreto-Lei n.º 69/90, artigo 9.º, n.º 4;

Perímetro urbano — área delimitada na planta na planta síntese correspondendo a um conjunto coerente e articulado de edificações multifuncionais e terrenos contíguos desenvolvido segundo uma rede viária estruturante e usufruindo de todas as infra-estruturas urbanísticas;

Densidade populacional — número de habitantes residentes em 10 000 m^2 de superfície territorial.

CAPÍTULO II

Ordenamento do território municipal

Artigo 7.º

Unidade operativa de planeamento e gestão — UNOP

1 — Para efeitos de ordenamento do território do concelho dividiu-se o mesmo em cinco unidades operativas de planeamento e gestão, em função do seu uso dominante, que são:

UNOP I — Armação de Pêra e território até à EN 125;
UNOP II — Praia Grande, incluindo os núcleos urbanos de Pêra e Alcantarilha
UNOP III — Eixo industrial Tunes — Algoz
UNOP IV — Zona do Barrocal
UNOP V — Zona da Serra

2 — Para efeitos de aplicação deste Regulamento, os usos dominantes do solo do concelho de Silves subdividem-se de acordo com as seguintes classes de espaços:

Classe 1 — espaços urbanos e urbanizáveis;
Classe 2 — espaços industriais;
Classe 3 — espaços de indústria extractiva;
Classe 4 — espaços agrícolas;
Classe 5 — espaços florestais de manutenção e protecção;
Classe 6 — espaços culturais;
Classe 7 — espaços naturais;
Classe 8 — espaços canais.

3 — A estrutura do território concelhio de Silves, subdividido de acordo com o indicado nos números anteriores, constitui o ordenamento primário do concelho. Os limites entre as várias classes de espaços são os estabelecidos na planta de ordenamento.

Artigo 8.º

Perímetro urbano

As classes de espaço 1, referidas no n.º 2 do artigo anterior, definem os perímetros urbanos cuja configuração é determinada pelos respectivos limites e que estão representadas nas plantas à escala 1:10 000.

Artigo 9.º

Alteração da classe de espaço

1 — A transposição de qualquer parcela do território para uma classe distinta daquela que lhe está consignada na planta de ordenamento só poderá processar-se por meio de um dos seguintes instrumentos:

Revisão do PDM;

Planos de urbanização e planos de pormenor (de recuperação ou transformação) previstos no PDM, depois de aprovados nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 69/90;

Ajustamento de pormenor nos limites entre espaços, desde que realizados com as regras do número seguinte.

2 — Os ajustamentos limites entre espaços pertencentes a classes distintas da estrutura espacial, referidos no artigo anterior, poderão ter lugar só com o objectivo de definir exactamente a sua localização no terreno em caso de dúvida de interpretação da leitura da cartografia, sendo nestas condições realizados de acordo com as regras seguintes:

Artigo 10.º

(*Revogado*.)

CAPÍTULO III

Espaços urbanos e urbanizáveis

SECÇÃO I

Espaços urbanos

Artigo 11.º

Definição

1 — Os espaços urbanos caracterizam-se por uma utilização e maior concentração dos espaços construídos, maior nível de infra-estruturas, equipamentos, actividades e funções neles implantados.

2 — Os espaços urbanos cuja ocupação foi disciplinada por projectos de loteamento ou contratos de urbanização legalmente emitidos e em vigor estão consignados neste Plano Director. Qualquer ocupação deve efectuar-se de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo respectivo Regulamento, devendo ainda obedecer ao seguinte:

a) Não deverão ser autorizadas quaisquer alterações aos índices, usos e volumetrias estabelecidos, salvo as previstas no n.º 2 do artigo 5.º deste Regulamento; ou

b) Quando as alterações tenham por objecto a redução da densidade habitacional (turística ou residencial) da área ou volume de construção anteriormente prevista, ou tendo em vista melhorar as condições relativas a zonas verdes de enquadramento;

c) Quando as alterações se integrem no âmbito dos n.os 4 e 5 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 448/91.

3 — As áreas referidas podem ainda ter outras utilizações ou ocupações, nomeadamente industriais, desde que compatíveis com o uso dominante atrás estipulado. As utilizações, ocupações ou actividades a instalar são incompatíveis quando:

a) Dêem lugar a produção de ruídos, fumos, cheiros ou resíduos que agravem as condições de salubridade ou dificultem a sua eliminação;

b) Perturbem as condições de trânsito e estacionamento ou provoquem movimentos de cargas e descargas em regime permanente, prejudicando a via pública e o ambiente local;

c) Acarretem perigo de incêndio ou explosão.

4 — Todos os loteamentos cujos alvarás estejam em vigor mantêm-se válidos. A ocupação do respectivo solo é a que consta do alvará. Caso caduquem, o respectivo uso é o que consta da carta de ordenamento.

5 — As ocupações de fim industrial não dispensam o cumprimento da legislação aplicável a cada caso (Decreto Regulamentar n.º 25/93, de 17 de Agosto), nem a apresentação do estudo de impacte ambiental, quando tal se justifique e for exigível por lei, designadamente o Decreto-Lei n.º 186/90, de 6 de Julho, e o Decreto Regulamentar n.º 38/90, de 27 de Novembro.

6 — A edificabilidade nos espaços urbanos em sobreposição com o Aproveitamento Hidroagrícola de Silves — Lagoa — Portimão (AHSLP) só será possível após a exclusão do perímetro de rega, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 69/92, de 27 de Abril, e no Decreto regulamentar n.º 2/93, de 3 de Fevereiro.

Artigo 12.º

Espaços urbanos de ocupação turística (zonas de ocupação turística — ZOT)

As zonas de ocupação turística são constituídas pelas áreas efectivamente ocupadas por empreendimentos turísticos ou com construções da mesma natureza aprovadas pelas entidades públicas competentes e pelas áreas intersticiais que, dada a sua aptidão, ficam genericamente afectas à construção, edificação e demais empreendimentos com interesse para o sector do turismo.

A ocupação das zonas de ocupação turística fica sujeita aos seguintes princípios gerais:

a) As infra-estruturas devem ser ligadas às redes públicas existentes ou em vias de conclusão;

b) As densidades de população máxima fixadas no artigo seguinte ficam condicionadas à salvaguarda e valorização das ocorrências físicas e naturais dos terrenos;

c) Os projectos e construções devem possuir adequada qualidade em ordem a garantir boas condições de habitabilidade, iluminação, ventilação, exposição solar, isolamento térmico e acústico, privacidade, visuais

exteriores e segurança, e cumprir o disposto no Decreto Regulamentar n.º 8/89, de 21 de Março, e demais legislação em vigor;

d) As novas construções devem harmonizar-se plasticamente com as construções existentes e integrar-se nas características urbanas e arquitectónicas do local, sem que tal implique a subordinação a um estilo determinado;

e) Tratamento estético cuidado de todos os alçados e coberturas, evitando-se o aparecimento de empenas cegas;

f) Cuidada integração paisagística, com recurso predominante a espécies vegetais características da região.

Artigo 13.º

Zonas de ocupação turística — condicionamentos

1 — Os estabelecimentos hoteleiros classificados nos grupos 1 (hotéis), 4 (estalagens) e 6 (hotéis — apartamentos) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/86, de 30 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/88, de 27 de Abril, devem respeitar os seguintes requisitos:

a) Densidade populacional: ≤ 100 habitantes/ha;
b) Coeficiente de ocupação do solo (COS):

Empreendimentos de luxo, de cinco e de quatro estrelas: ≤ 0,50
Empreendimentos de outras categorias: ≤ 0,40

a) Coeficiente de afectação do solo (CAS): ≤ 0,15
b) Coeficiente de impermeabilização do solo (CIS): ≤ 0,30
c) Altura máxima das construções:

Empreendimentos de luxo, de cinco e de quatro estrelas: 15 m
Empreendimentos de outras categorias: 13,5 m

a) Afastamento mínimo das construções a todos os limites do terreno:

Empreendimentos de luxo, de cinco e de quatro estrelas: 13,5 m
Empreendimentos de outras categorias: 12,5 m

2 — Os estabelecimentos hoteleiros a que alude o número anterior não poderão ter uma altura superior a 8 m e um máximo de dois pisos quando se situem a uma distância inferior a 350 m do limite da margem das águas do mar ou das respectivas zonas adjacentes como tal classificadas.

3 — Para efeitos do número anterior, entende-se por margem das águas do mar e zonas adjacentes as noções fixadas nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro.

4 — Os loteamentos, as construções e os empreendimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 328/86, de 30 de Setembro, e não incluídos no n.º 1 do presente artigo devem respeitar os seguintes requisitos:

a) Densidade populacional: ≤ 60 habitantes/ha;
b) Coeficiente de ocupação do solo (COS): ≤ 0,20;
c) Coeficiente de afectação do solo (CAS): ≤ 0,15;
d) Coeficiente de impermeabilização do solo (CIS): ≤ 0,25;
e) Cércea máxima das construções: 6,5 m;
f) Afastamento mínimo das construções a todos os limites do terreno: 6,5 m.

5 — Exceptuam-se do disposto no número anterior as parcelas de terreno destinadas a moradias unifamiliares, ficando a sua ocupação sujeita aos seguintes requisitos:

a) Coeficiente de ocupação do solo (COS): ≤ 0,15;
b) Coeficiente de afectação do solo (CAS): ≤ 0,10;
c) Coeficiente de impermeabilização do solo (CIS): ≤ 0,15;
d) Cércea máxima das construções: 6,5 m;
e) Afastamento mínimo das construções a todos os limites do terreno: 5 m.

6 — As parcelas de terreno destinadas a moradias unifamiliares com a área de construção inferior a 250 m^2, ficam isentas do cumprimento dos parâmetros fixados no número anterior.

7 — Não poderão ser autorizadas ou objecto de parecer favorável as operações de loteamento urbano para fins habitacionais que:

a) Incidam sobre prédio com área superior a 15 000 m^2;
b) Tenham como resultado a constituição de lotes com área inferior a 2000 m^2 cada um;
c) Não respeitem os parâmetros fixados no n.º 5 do presente artigo.

8 — Em casos excepcionais devidamente justificados, poderão ser viabilizados empreendimentos, loteamentos ou construções com índices superiores aos fixados nos números anteriores, desde que:

a) O terreno se insira em estrutura urbana consolidada;
b) Se encontrem garantidas as necessárias articulações viárias e demais infra-estruturas;
c) O empreendimento, loteamento ou construção se mostre conveniente para efeitos de complementaridade funcional ou estética;
d) Sejam respeitados os alinhamentos existentes e aplicada a cércea mais adequada em função da volumetria dominante.

9 — Nas zonas de ocupação turística devem ainda respeitar-se:

a) A divisão entre parcelas ou lotes deve, em princípio ser feita com arranjos paisagísticos devidamente integrados e, quando seja necessária a construção de muros de alvenaria ou tijolo, não poderão estes possuir altura superior a 0,8 m relativamente ao nível natural do terreno;
b) As áreas de estacionamento devem, preferencialmente, ser construídas no subsolo e respeitar os parâmetros que constam no Decreto-Lei n.º 448/91.

Artigo 14.º

Índice de construção

1 — A construção no interior dos espaços urbanos, conforme delimitação à escala 1:10 000 deste Plano, deverá regular-se pelos seguintes índices em cada um dos aglomerados que se definem a seguir e que no máximo serão:

a) Silves:

Máximo de 300 hab. por hectare, em máximo de quatro pisos, nas zonas marcadas com densidade alta:

Lote: ≥ de 1100 m^2;
Coeficiente de Afectação do Solo (CAS): ≤ 0,4;
Coeficiente de Ocupação do Solo (COS): ≤ 1,6;
Coeficiente de Impermeabilização do Solo (CIS): ≤ 0,45;

Máximo de 100 hab. por hectare, em máximo de três pisos, nas zonas marcadas com densidade média:

Lote: ≥ de 1500 m^2;
Coeficiente de Afectação do Solo (CAS): ≤ 0,3;
Coeficiente de Ocupação do Solo (COS): ≤ 0,9;
Coeficiente de Impermeabilização do Solo (CIS): ≤ 0,35;

Máximo de 80 hab. por hectare, em máximo de três pisos, nas zonas marcadas com densidade baixa:

Lote: ≥ de 1500 m^2;
Coeficiente de Afectação do Solo (CAS): ≤ 0,25;
Coeficiente de Ocupação do Solo (COS): ≤ 0,5;
Coeficiente de Impermeabilização do Solo (CIS): ≤ 0,3;

b) Armação de Pêra:

Máximo de 380 hab. por hectare, em máximo de seis pisos, nas zonas marcadas com densidade alta:

Lote: ≥ de 1000 m^2;
Coeficiente de Afectação do Solo (CAS): ≤ 0,5;
Coeficiente de Ocupação do Solo (COS): ≤ 3;

Máximo de 60 hab. por hectare, em máximo de dois pisos, nas zonas marcadas com densidade baixa:

Lote: ≥ de 1500 m^2;
Coeficiente de Afectação do Solo (CAS): ≤ 0,2;
Coeficiente de Ocupação do Solo (COS): ≤ 0,4;
Coeficiente de Impermeabilização do Solo (CIS): ≤ 0,25;

Restantes sedes de freguesia:

Máximo de 250 hab. por hectare, em máximo de quatro pisos, nas zonas marcadas com densidade alta:

Lote: ≥ de 1500 m^2;
Coeficiente de Afectação do Solo (CAS): ≤ 0,35;
Coeficiente de Ocupação do Solo (COS): ≤ 1,4;
Coeficiente de Impermeabilização do Solo (CIS): ≤ 0,4;

Máximo de 100 hab. por hectare, em máximo de três pisos, nas zonas marcadas com densidade média

Lote: ≥ de 1500 m^2;
Coeficiente de Afectação do Solo (CAS): ≤ 0,3;
Coeficiente de Ocupação do Solo (COS): ≤ 0,9;
Coeficiente de Impermeabilização do Solo (CIS): ≤ 0,35;

Máximo de 80 hab. por hectare, em máximo de dois pisos, nas zonas marcadas com densidade baixa:

Lote: ≥ de 1500 m²;
Coeficiente de Afectação do Solo (CAS): ≤ 0,2;
Coeficiente de Ocupação do Solo (COS): ≤ 0,4;
Coeficiente de Impermeabilização do Solo (CIS): ≤ 0,25.

2 — Só serão permitidas construções de acompanhamento à volumetria das construções directamente confinantes aferidas pelos seguintes parâmetros:

A cércea máxima será de quatro pisos acima da cota de soleira;
As construções destinam-se a habitação, comércio e serviços.

3 — Nas operações de loteamento serão observados os parâmetros conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, na Lei n.º 25/92, de 21 de Agosto, e na Portaria n.º 1182/92, de 22 de Dezembro.
4 — A Câmara Municipal, em situações em que a cércea dominante esteja bem definida, poderá adoptar índices diferentes dos previstos nos n.os 1 e 2 deste artigo, para casos em que aqueles criem volumetrias que colidam com os edifícios confinantes.

Artigo 15.º

Espaços urbanos não submetidos à disciplina de plano de urbanização

Em espaços urbanos não submetidos à disciplina de plano de urbanização ou pormenor aprovados, ou operações de loteamento, só é permitido edificar nos terrenos referenciados nas plantas de delimitação à escala 1:10 000, desde que possuam acesso directo para a via pública e sejam servidos por todas as infra-estruturas, ou o requerente se responsabilize pela total realização das obras de infra-estruturas (aquisição de terreno, projecto e execução).

Artigo 16.º

Espaços de edificação dispersa existente

1 — Consideram-se espaços de edificação dispersa os aglomerados assinalados na planta de ordenamento (1:25 000 e 1:10 000) e que se integram no estipulado no artigo 24.º do Decreto Regulamentar n.º 11/91, de 21 de Março.
2 — As construções a levar a efeito nos espaços de edificação dispersa consignados no presente artigo, na alínea anterior, devem submeter-se aos parâmetros urbanísticos seguintes:

a) Área mínima de lote: 500 m²;
b) Coeficiente de Afectação do Solo (CAS): 25 %;
c) Coeficiente de Ocupação do Solo (COS): 45 %;
d) Número de pisos: dois mais cave;
e) Afastamentos mínimos: 6 m ao limite anterior, 5 m aos limites laterais e 6 m ao limite posterior;
f) Para além das construções sujeitas aos índices estabelecidos nos índices anteriores, são admissíveis anexos destinados a garagem e arrumos, com área inferior a 25 m², bem como piscinas exteriores.

Artigo 17.º

(*Revogado.*)

Artigo 18.º

Proibição de loteamentos

Fora dos espaços urbanos, urbanizáveis e industriais não são permitidas operações de loteamento, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro.

SECÇÃO II

Espaços urbanizáveis

Artigo 19.º

Definição

1 — São considerados espaços urbanizáveis os espaços que constam da carta de ordenamento.
2 — Nas áreas de expansão urbana referenciadas nas plantas à escala de 1:10 000 as construções serão reguladas pelos índices máximos definidos para cada um dos aglomerados:

a) Silves:

Máximo de 300 hab. por hectare, em máximo de quatro pisos, nas zonas marcadas com densidade alta;

Máximo de 80 hab. por hectare, em máximo de três pisos, nas zonas marcadas com densidade baixa;

b) Armação de Pêra:

Máximo de 380 hab. por hectare, em máximo de seis pisos, nas zonas marcadas com densidade alta;
Máximo de 60 hab. por hectare, em máximo de dois pisos, nas zonas marcadas com densidade baixa;

c) Restantes sedes de freguesia:

Máximo de 250 hab. por hectare, em máximo de quatro pisos, nas zonas marcadas com densidade alta;
Máximo de 100 hab. por hectare, em máximo de três pisos, nas zonas marcadas com densidade média;
Máximo de 60 hab. por hectare, em máximo de dois pisos, nas zonas marcadas com densidade baixa.

3 — Só serão permitidas construções de acompanhamento à volumetria das construções directamente confinantes aferidas pelos seguintes parâmetros:

A cércea máxima será de quatro pisos acima da cota de soleira;
As construções destinam-se a habitação, comércio e serviços.

4 — Nas operações de loteamento serão observados os parâmetros conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, a Lei n.º 25/92, de 21 de Agosto, e a Portaria n.º 1182/92, de 22 de Dezembro.

Artigo 20.º

Parque urbano

São consideradas parque urbano as áreas como tal identificadas na planta de ordenamento à escala 1:10 000, incluídas nos espaços urbanizáveis e destinadas a zonas verdes urbanas, podendo incluir equipamentos sociais complementares.

Artigo 21.º

Áreas a ceder ao município

1 — Nas operações de loteamento a realizar nos espaços urbanos e urbanizáveis serão aplicados, para efeitos de concretização de espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva, os critérios decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, da Lei n.º 25/92, de 31 de Agosto, e da Portaria n.º 1182/92, de 22 de Dezembro.
2 — Na ausência de planos municipais de ordem inferior ou de parâmetros de postura municipal que definam outros parâmetros, os parâmetros de dimensionamento das infra-estruturas são os que constam no artigo 19.º

Artigo 22.º

Circulação e estacionamento automóvel

1 — Para as áreas urbanizáveis e novas áreas industriais fica o estacionamento automóvel sujeito às seguintes regras:

a) Veículos ligeiros — deverá afectar-se uma área bruta de 20 m² por lugar de estacionamento à superfície e de 25 m² por lugar de estacionamento em estrutura edificada (enterrada ou não);
b) Veículos pesados — deverá afectar-se uma área de 75 m² por lugar de estacionamento à superfície e de 130 m² por lugar de estacionamento em estrutura edificada (enterrada ou não);

1.1 — Edifício para habitação — estacionamento automóvel: 1,5 lugares por cada 120 m² de área bruta de construção.
1.2 — Edifícios destinados a serviços:

a) Três lugares de estacionamento por cada 100 m² de área bruta de construção para estabelecimentos de área menor ou igual a 500 m²;
b) Cinco lugares de estacionamento por cada 100 m² de área bruta de construção para estabelecimento de área superior a 500 m².

1.3 — Indústrias e armazéns:

a) Nos edifícios destinados à indústria e armazém deverá ser obrigatória a existência de uma área de estacionamento para pessoal e visitantes, dentro do lote, equivalente a um lugar por cada 150 m² de área bruta de construção;
b) Em qualquer dos casos deverá ser prevista, no interior do lote, a área necessária ao estacionamento de veículos pesados, em número a determinar caso a caso em função do tipo de indústria a instalar.

1.4 — Estabelecimentos hoteleiros:

a) Nos edifícios destinados a estabelecimentos hoteleiros, as áreas a reservar para estacionamento no interior do lote deverão corresponder a um lugar de estacionamento por cada três camas;

b) Para além da área necessária ao estacionamento de veículos ligeiros, deverá ainda ser prevista no interior do lote uma área para o estacionamento de veículos pesados e passageiros a determinar caso a caso em função da dimensão e localização da unidade hoteleira;

c) Nos espaços urbanizáveis deverá prever-se uma área mínima de estacionamento de um lugar para o parqueamento de veículo pesado por cada 70 quartos.

1.5 — Edifícios e áreas destinados a comércio retalhista — nos edifícios ou áreas destinados a comércio retalhista, concentrado ou não, deverão ser obrigatórias as seguintes áreas de estacionamento no interior do lote:

a) Um lugar por cada 50 m^2 de área bruta de construção para estabelecimentos de área superior a 200 m^2 e menor ou igual a 1000 m^2;

b) Um lugar por cada 25 m^2 de área bruta de construção para estabelecimentos de área superior a 1000 m^2 e menor ou igual a 2500 m^2;

c) Um lugar por cada 15 m^2 de área bruta de construção para estabelecimentos de área superior a 2500 m^2.

1.6 — Hipermercados e edifícios destinados a comércio grossista:

a) Nos hipermercados com área bruta superior a 2500 m^2 e inferior ou igual a 4000 m^2 será obrigatória a existência de uma área de estacionamento no interior do lote equivalente a quatro lugares de estacionamento para veículos ligeiros por cada 75 m^2 de área útil de vendas e mais de um lugar de estacionamento para veículos pesados por cada 500 m^2 de área bruta de construção destinada ao armazenamento de produtos;

b) Nos hipermercados com superfície bruta superior a 4000 m^2 e nos edifícios destinados a comércio grossista de superfície idêntica será obrigatória a existência de área de estacionamento no interior do lote, cuja dimensão deverá ser definida por estudo específico a apresentar pelo promotor, nos termos legais em vigor, nunca podendo ser inferior à estabelecida no número anterior;

c) Os centros comerciais, os grandes armazéns e os hipermercados de *bricolage* são comparáveis, para efeito de cálculo das necessidades de estacionamento, aos hipermercados de área bruta inferior a 4000 m^2;

d) Em todas as situações previstas no presente artigo e independentemente da necessidade de dar cumprimento ao estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/89, é obrigatória a apresentação de um estudo de tráfego, nos termos estabelecidos na alínea *c*) do artigo anterior.

1.7 — Salas de espectáculo — para salas de espectáculo, as áreas de estacionamento obrigatórias serão equivalentes a dois lugares de estacionamento por cada 25 lugares sentados.

1.8 — Equipamentos colectivos — para as instalações de equipamentos colectivos, designadamente de natureza escolar (básica, secundária e universitária), desportiva e hospitalar, deverá proceder-se, caso a caso, à definição das condições de acessibilidade e da capacidade de estacionamento.

2 — Para as áreas urbanas e áreas industriais existentes:

2.1 — Para as áreas urbanas sujeitas a renovação e pequenas áreas, intersticiais no tecido consolidado, dever-se-ão aplicar as regras descritas no n.º 1 deste artigo. Excepcionalmente e onde não seja possível concretizar aquelas regras, a Câmara Municipal de Silves elaborará regras excepcionais e específicas para cada caso.

3 — Arruamentos — os parâmetros de dimensionamento dos arruamentos são os que constam na Portaria n.º 1182/92, de 22 de Dezembro.

CAPÍTULO IV

Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT)

Artigo 23.º

Empreendimentos turísticos fora dos perímetros urbanos

Sem prejuízo do regime específico dos estabelecimentos hoteleiros isolados, estabelecido no artigo 27.º-R, a criação de novos empreendimentos turísticos fora dos perímetros urbanos, no quadro das orientações estabelecidas no PROT Algarve, está sujeita ao modelo de núcleos de desenvolvimento turístico (NDT), definido nos termos dos artigos seguintes.

Artigo 24.º

Princípio do concurso público

1 — A criação de um NDT está sujeita a concurso público, com parecer prévio do Observatório do PROT Algarve, para escolha de uma proposta que será objecto de um acordo base, reduzido a escrito, entre a Câmara Municipal e o promotor, com vista à elaboração de plano de pormenor ou de urbanização para implementação do NDT e posterior concretização do empreendimento, cujas condições gerais são aprovadas pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

2 — O acordo base referido no número anterior contempla, designadamente, os seguintes aspectos:

a) A forma de elaboração do instrumento de planeamento territorial adequado à concretização do NDT;

b) Os termos de referência do referido instrumento de planeamento territorial;

c) As regras de execução do mesmo instrumento de planeamento territorial, designadamente, as acções a realizar, seu escalonamento temporal e responsabilidade pelos investimentos previstos;

d) O modelo de gestão da área abrangida e dos seus elementos construídos ou naturais;

e) As sanções aplicáveis em caso de incumprimento das obrigações assumidas e, em geral, as garantias exigidas.

3 — Caso a área abrangida pelo NDT integre terrenos cujos proprietários não assumem a posição de promotores, os concorrentes devem apresentar uma proposta de regulamentação do Fundo de Compensação e as bases preliminares do Contrato de Urbanização da unidade de execução.

Artigo 25.º

Publicitação

O anúncio de abertura do concurso deve ser objecto de adequada publicidade, sendo obrigatória a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República,* no sítio de Internet da Câmara Municipal, num jornal de âmbito nacional e num jornal de âmbito local.

Artigo 26.º

Documentos base

1 — No concurso público referido no artigo 24.º há um programa de concurso e um caderno de encargos.

2 — O programa de concurso define os termos específicos a que obedece o concurso.

3 — O caderno de encargos define os aspectos essenciais e os requisitos mínimos da proposta de NDT e as condições para o estabelecimento do acordo base com o promotor, tendo em conta os aspectos mencionados no número anterior.

Artigo 27.º

Júri

1 — O concurso é conduzido por um júri designado pela Câmara Municipal, do qual a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve e o Turismo de Portugal, I. P., são membros, podendo integrar, por sua solicitação, representantes de outras entidades da Administração Central.

2 — Compete ao júri:

a) Realizar todas as operações do concurso;

b) Desempenhar as funções de autoridade instrutora a que alude a Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto;

c) Definir os factores e eventuais subfactores e fixar a respectiva ponderação necessários e adequados à aplicação dos critérios de avaliação das propostas, conforme previsto no programa de concurso, até ao termo do prazo de apresentação das propostas.

Artigo 27.º-A

Concorrentes

1 — Podem apresentar propostas de NDT as pessoas singulares ou colectivas que demonstrem ter legitimidade, nos termos gerais de direito, para intervir nos terrenos que integrem o NDT.

2 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve indicar a forma jurídica de associação que adoptará caso a sua proposta seja escolhida.

Artigo 27.º-B

Consulta pública das propostas admitidas

As propostas admitidas são submetidas a consulta pública, observando-se as regras decorrentes do regime procedimental e de acção popular regulado pela Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto, e elaborando-se, no final, um relatório síntese.

Artigo 27.º-C

Deliberação de admissão e escolha das propostas

Tendo em conta os relatórios produzidos pelo júri, a Câmara Municipal delibera sobre a admissão das propostas e escolhe a proposta mais vantajosa para a prossecução do interesse público, particularmente nos domínios do desenvolvimento económico e social, do urbanismo, do ordenamento do território e do ambiente.

Artigo 27.º-D

Regime de execução

1 — O desenvolvimento da proposta escolhida do concurso depende da aprovação de um instrumento de planeamento territorial, para cuja execução será celebrado um contrato de urbanização ou contrato de desenvolvimento urbano, no quadro do regime jurídico previsto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e tendo em conta o acordo base de NDT celebrado.

2 — As operações urbanísticas definidas no instrumento de planeamento territorial a que se refere o número anterior estão sujeitas, em geral, à legislação que estabelece o regime jurídico sobre urbanização e edificação e, em especial, à legislação aplicável em função da natureza do empreendimento.

Artigo 27.º-E

Princípio da legalidade

Na elaboração e aprovação do instrumento de planeamento territorial e na celebração do acordo base de NDT e do contrato de urbanização ou contrato de desenvolvimento urbano deve ser tido em conta o seguinte:

a) Os poderes públicos sobre o procedimento, conteúdo e execução do plano são irrenunciáveis e indisponíveis, nos termos da lei;
b) O conteúdo do plano deve respeitar as prescrições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Plano Director Municipal e as decorrentes dos regimes jurídicos relativos a servidões e restrições de utilidade pública, em especial o regime da reserva ecológica nacional e da reserva agrícola nacional;
c) O conteúdo do acordo base de NDT não pode substituir o plano na fixação de regras de ocupação, uso e transformação do solo, ou dele prescindir;
d) O acordo base de NDT não pode substituir, nem modificar o regime legal vigente para os actos administrativos que estejam associados ou contemplados no contrato;
e) As obrigações de carácter financeiro são estabelecidas em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis às operações urbanísticas e empreendimentos turísticos que integrem o NDT.

SECÇÃO I

Critérios de selecção das propostas

Artigo 27.º-F

Critérios de selecção das propostas

1 — As propostas de NDT são sujeitas a análise prévia de selecção, com vista à sua admissão.

2 — Apenas são admitidas as propostas que reúnam os requisitos mínimos de admissão, em resultado da aplicação dos critérios de qualificação identificados nos artigos seguintes.

Artigo 27.º-G

Critérios de qualificação urbanística

Os critérios de qualificação urbanística são os seguintes:

a) Área de solo mínima do NDT:

i) na unidade territorial litoral Sul e barrocal — 25 ha;
ii) na unidade territorial serra — 15 ha;
iii) em áreas classificadas — 70 ha;

b) Área máxima urbanizável: 30 %;

c) Densidade bruta máxima correspondente a cada área urbanizável:

i) em todas as unidades territoriais — 60 camas/ha;
ii) em áreas classificadas — 20 camas/ha;

d) Composição urbana com nucleações que traduzam menores extensões de infra-estruturas para a globalidade do NDT;
e) A proporção mínima de camas turísticas que integram o NDT é:

i) na faixa costeira entre os 500 m e os 2000 m — 100 % do total da capacidade do mesmo;
ii) no restante fora da faixa costeira — 70 % do total da capacidade do mesmo;

f) Compatibilidade entre as características de ocupação do solo proposta com o sítio e a sua área de enquadramento, designadamente, em termos do seu valor ambiental, patrimonial e paisagístico;
g) Acessos rodoviários adequados.

Artigo 27.º-H

Critérios de qualificação económica e social

Os critérios de qualificação económica e social são os seguintes:

a) Criação de postos de trabalho directos e investimentos em novos empreendimentos turísticos e de lazer;
b) Carácter inequivocamente turístico.

Artigo 27.º-I

Critérios de qualificação ambiental

1 — Os critérios de qualificação ambiental são os seguintes:

a) Disponibilidade sustentável e durável de água suficiente, em quantidade e qualidade, através das origens mais adequadas;
b) Garantia de tratamento dos efluentes líquidos, na sua totalidade;
c) Adopção de sistema adequado de tratamento e reciclagem de resíduos sólidos;
d) Compromisso de obter a certificação de todo o empreendimento pela Norma ISO 14001;
e) Compromisso de assumir as obrigações decorrentes das medidas de minimização de impactes ambientais que vierem a ser determinadas em avaliação de impacte ambiental (AIA).

SECÇÃO II

Critérios de avaliação das propostas admitidas

Artigo 27.º-J

Critérios de avaliação das propostas admitidas

As propostas admitidas são avaliadas segundo os critérios de avaliação urbanísticos, económica e sociais e ambientais a seguir apresentados.

Artigo 27.º-K

Critérios de avaliação urbanísticos

Os critérios de avaliação urbanísticos são os seguintes:

a) Compatibilidade com os fins do PROT Algarve;
b) Qualidade da solução urbanística e arquitectónica proposta;
c) Qualidade dos espaços públicos previstos;
d) Integração de usos, nomeadamente, turísticos, de habitação, de lazer e de serviços culturais, potenciados pelo projecto;
e) Integração e valorização paisagística;
f) Classificação proposta para os empreendimentos turísticos.

Artigo 27.º-L

Critérios de avaliação económica e social

Os critérios de avaliação económica e social são os seguintes:

a) Compatibilidade com os fins do PROT Algarve;
b) Número total e qualificação dos postos de trabalho directo criados;
c) Volume e sustentabilidade do investimento associado;
d) Contribuição para a diversificação da oferta turística regional, explorando segmentos de maior valor acrescentado;
e) Actividades de promoção intensiva do conhecimento associadas;
f) Programa de responsabilidade social prosseguida pela entidade nos últimos dois anos.

Artigo 27.º-M

Critérios de avaliação ambiental

Os critérios de avaliação ambiental são os seguintes:

a) Compatibilidade com os fins do PROT Algarve;
b) Sustentabilidade da arquitectura e da solução urbanística proposta;
c) Qualificação ambiental da área envolvente associada ao projecto;
d) Eficiência energética, em especial no que respeita ao uso de energias renováveis;
e) Adequação da solução adoptada em matéria de gestão de resíduos;
f) Adequação das soluções de minimização e compensação dos impactes ambientais associados à execução do projecto;
g) Adequação da solução de certificação ambiental proposta e dos sistemas de monitorização;
h) Selecção de espécies vegetais adaptadas às condições edafo-climáticas do sítio;
i) Reabilitação ambiental e paisagística de áreas que o requeiram, no sítio e na sua envolvente e manutenção permanente dos seus valores ambientais e paisagísticos.

CAPÍTULO IV-A

Edificabilidade na faixa costeira do litoral sul

Artigo 27.º-N

Faixa costeira do litoral sul

A faixa costeira do litoral sul, com uma largura total de 2 km medidos na perpendicular à linha de costa, compreende:

a) A faixa do território com a largura de 50 m a partir da linha de máxima preia-mar de águas vivas equinociais, denominada «margem»;
b) A faixa do território entre 50 m e 500 m, medida na perpendicular à linha de costa, denominada «zona terrestre de protecção»;
c) A faixa de território entre 500 m e 2000 m, medida da mesma forma, denominada «retaguarda da zona terrestre de protecção».

Artigo 27.º-O

Edificabilidade

1 — Na margem, são proibidas novas construções fora dos perímetros urbanos de aglomerados tradicionais, isto é, de génese não turística, com excepção de infra-estruturas e equipamentos de apoio balnear e marítimos em conformidade com o estabelecido no Plano de Ordenamento da Orla Costeira.
2 — Na zona terrestre de protecção, são proibidas novas construções fora dos perímetros urbanos de aglomerados tradicionais, isto é, de génese não turística, com excepção de infra-estruturas e equipamentos colectivos de iniciativa pública e de inequívoco interesse público, e bem assim de infra-estruturas e equipamentos de apoio balnear e marítimos.

CAPÍTULO IV-B

Edificação em solo rural

Artigo 27.º-P

Proibição de edificação dispersa

1 — É proibida a edificação em solo rural.
2 — Exceptua-se do disposto no número anterior as edificações isoladas, os estabelecimentos hoteleiros isolados, as edificações de apoio, e a conservação, alteração e ampliação de construções existentes, nos termos dos artigos seguintes.

Artigo 27.º-Q

Edificações isoladas

As obras de criação de edificações isoladas estão sujeitas, cumulativamente, às seguintes condições:

a) Inserção em propriedade com área não inferior a 10 ha na Unidade Territorial do Litoral Sul e Barrocal e a 5 ha na unidade territorial da Serra;
b) Integração numa exploração agrícola, pecuária ou agro-florestal economicamente viável, comprovada por declaração emitida pela entidade competente em razão da matéria e pequenas unidades industriais de primeira transformação, excepto no caso de turismo em espaço rural que obedece à legislação específica aplicável;
c) Nas áreas não edificadas da propriedade, deve preferencialmente respeitar-se e promover-se os usos dominantes do território em que se inserem;
d) As infra-estruturas serão da responsabilidade do proprietário ou promotor e não podem contribuir para a proliferação das redes públicas de infra-estruturas;
e) A edificação para fins habitacionais do agricultor deve destinar-se à residência do próprio, uma vez comprovado que não existem alternativas aceitáveis de localização da mesma em solo urbano e que não existe qualquer outra habitação no interior da mesma exploração, não podendo ser alienada, no prazo de 10 anos, devendo este ónus constar do registo predial;
f) Os critérios de edificabilidade devem observar os seguintes parâmetros:

i) Habitação — área máxima de construção, 500 m^2;
ii) Outros usos (incluindo turismo em espaço rural) — área máxima de construção, 2000 m^2;
iii) Cércea máxima — 7,5 m;
iv) Número máximo de pisos — 2 (incluindo semienterrados).

Artigo 27.º-R

Estabelecimentos hoteleiros isolados

São admitidas estabelecimentos hoteleiros isolados, desde que respeitem as seguintes condições:

a) Localização: na unidade territorial da serra e nas freguesias do Litoral Sul e Barrocal localizadas no tradicional Barrocal e que apresentem reduzido desenvolvimento turístico;
b) Respeitar a dotação máxima para o concelho de 650 camas;
c) Área da propriedade: mínima de 5 ha;
d) Densidade de ocupação máxima: 12 camas por hectare, com um máximo de 300 camas;
e) Edificação concentrada: no caso de não se concretizar através de um edifício único, deve garantir-se a sua concentração numa área não superior a 10 % da área total da propriedade afectada;
f) Número máximo de pisos: dois, podendo ser excepcionalmente ultrapassado desde que as características morfológicas dos terrenos e da paisagem o permitam, de modo a não constituírem intrusões visuais, o que deve ser adequadamente justificado e acompanhado das peças escritas e desenhadas necessárias à sua fundamentação;
g)Temática associada: deverá estar de acordo e adaptada aos valores naturais e paisagísticos existentes;
h) Regime de implantação: está sujeito a contratualização com o município.

Artigo 27.º-S

Edificações de apoio

1 — As obras de criação de edificações de apoio apenas são admitidas quando determinadas, designadamente, por necessidades inerentes às explorações agrícolas, agro-florestais ou florestais das propriedades em que se inserem e desde que não exista qualquer outra edificação com o mesmo fim.
2 — As necessidades de apoio referidas no número anterior carecem de confirmação pelos serviços sectoriais competentes.
3 — Como área de referência, fixa-se em 30 m^2 por unidade mínima de cultura a área de construção das edificações de apoio previstas neste artigo.

Artigo 27.º-T

Obras de conservação, alteração e ampliação de construções existentes

1 — Sem prejuízo do regime específico da faixa costeira e das condicionantes legais em vigor, são permitidas obras de recuperação e de ampliação de construções existentes, com uma estrutura edificada e volumetricamente definida para fins de interesse público, designadamente de instalação de museus, centros de exposições, centros de interpretação ou outros, para o desenvolvimento de Turismo em Espaço Rural (TER) ou turismo da natureza, para equipamentos sociais e culturais de uso colectivo, públicos ou privados, para estabelecimentos de restauração ou exercício de outras actividades compatíveis com o solo rural e, ainda, para fins habitacionais, independentemente do uso anterior.
2 — As obras de conservação, alteração e ampliação terão como finalidade assegurar a estabilidade, durabilidade, funcionamento e habitabilidade dos edifícios, assim como manter ou reabilitar o interesse histórico,

tipológico e morfológico dos elementos mais significativos, enquanto testemunhos históricos das actividades e realizações humanas.

3 — As intervenções nos edifícios deverão ser precedidas de um levantamento que identifique e avalie os valores patrimoniais e suas relações com a envolvente. A metodologia de execução dos trabalhos respeitará, com as necessárias adaptações resultantes de uma avaliação ponderada dos valores culturais em presença, os princípios da Carta de Veneza (1964) e Convenção de Nara (1994), nomeadamente a protecção da substância material, simplicidade, reversibilidade e autenticidade.

4 — As obras referidas no número anterior devem, ainda, cumprir os seguintes requisitos:

a) Garantir a integração paisagística nas formas e escala do relevo na paisagem rural;

b) Não implicar aumento do número de pisos pré-existentes;

c) Adoptar ou criar infra-estruturas através de sistemas autónomos ambientalmente sustentáveis, se não for possível, em termos economicamente viáveis, a ligação às redes públicas de infra-estruturas;

d) O total edificado, incluindo a ampliação, não pode exceder 300 m^2 de área de construção para fins habitacionais e 500 m^2 de área de construção para outros fins, com excepção dos empreendimentos de turismo em espaço rural em que se admite uma área máxima de 2000 m^2.

e) Para efeitos da alínea anterior, quando a pré-existência tenha área superior, considera-se esse valor como área limite.

CAPÍTULO V

Espaços Industriais

Artigo 28.º

1 — Os espaços industriais definem-se como o conjunto de espaços existentes ou previstos na planta de ordenamento onde estão instaladas ou poderão vir a ser instaladas unidades industriais/comerciais incompatíveis com a função urbana, comportando ainda para actividades de apoio, nomeadamente habitação de vigilantes, escritórios, armazéns, pavilhões de feiras e exposições.

2 — Nas zonas industriais existentes a localização de indústrias da classe B será condicionada, nos casos em que seja possível, por forma a permitir um afastamento mínimo de 50 m a qualquer habitação ou equipamento público.

3 — A zona industrial interconcelhia a criar deverá respeitar as seguintes regras e parâmetros:

a) Deverão ser alvo de plano de pormenor ou de loteamento, respeitando as acções minimizadoras dos impactes negativos sobre o meio, actividades e populações;

b) Será interdita no seu interior a edificação de construções para fins habitacionais, salvo para a guarda e vigilância das instalações;

c) Deverá obrigatoriamente existir uma faixa de protecção com um afastamento mínimo de 50 m do limite do lote industrial às construções existentes de equipamento e habitações;

d) Deverá existir uma cortina arbórea em torno destas áreas que ocupe pelo menos 60 % da faixa de protecção referida na alínea *c*), onde seja sempre dada prioridade à manutenção da vegetação original e tenha uma espessura e altura que não permita, pelo menos, o contacto visual a partir de zonas residenciais ou de equipamentos;

e) Os efluentes das unidades industriais serão previamente tratados em estações de tratamento próprio projectadas em função dos caudais e tipos de efluentes, antes do seu lançamento nas redes públicas;

f) A cércea máxima das construções é de 8 m medida da cota de soleira à cumeeira;

g) Os afastamentos laterais e a tardoz ao limite do lote serão no mínimo de > 6 m;

h) Índice máximo de impermeabilização de 50 %;

i) Estacionamento no interior do lote na razão de um veículo por cada 150 m^2;

j) Deverá existir estacionamento público para veículos pesados na razão de um veículo por cada unidade industrial, independentemente do parqueamento interno que permite o parqueamento próprio de cada unidade;

k) Os arruamentos deverão possuir uma faixa de rodagem com um perfil transversal mínimo de 7 m.

4 — No licenciamento de indústrias incluídas na zona industrial interconcelhia deverão ser observados obrigatoriamente os termos da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 109/91, de 15 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 282/93, de 17 de Agosto, e Decreto Regulamentar n.º 25/93, de 17 de Agosto.

5 — Os estabelecimentos industriais existentes das classes C e D localizados fora dos espaços industriais neste Plano Director, cuja construção e elaboração tenha sido devidamente licenciada ou em vias de licenciar pelas entidades competentes só poderão ser alterados ou ampliados, desde que se cumpram, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Respeito integral dos parâmetros ambientais regulamentares gerais quanto ao ruído, água, solo e ar;

b) Pré-tratamento autónomo dos efluentes líquidos antes do seu lançamento nas redes públicas, quando os produzam;

c) Cércea máxima de 8 m medida da cota de soleira à cumeada;

d) Afastamentos laterais e de tardoz ao limite do lote de, pelo menos, 6 m;

e) Estacionamento no interior do lote para os veículos em acto de carga ou descarga;

f) Inexistência de reclamações procedentes por parte dos moradores da zona.

A Câmara Municipal solicitará os pareceres às entidades envolvidas no licenciamento industrial.

CAPÍTULO VI

Espaços de Indústria Extractiva

Artigo 29.º

1 — As áreas de exploração de pedreiras serão reguladas pelos Decretos-Leis n.os 89/90, de 16 de Março, e 90/90, de 16 de Março.

2 — Na área do município de Silves não é admitido o aumento da área de exploração das pedreiras existentes nem a criação de novas áreas destinadas à exploração de pedreiras.

3 — As actuais e as novas explorações de areeiros autorizadas ou a autorizar pela Câmara Municipal de Silves, em conformidade com a legislação em vigor, ficam também sujeitas a regulamento municipal específico, que deverá salvaguardar os seguintes aspectos:

a) Obrigatoriedade de a entidade exploradora apresentar plano de recuperação de tratamento paisagístico do espaço de exploração das áreas abandonadas, quando finalizado o período autorizado da respectiva exploração;

b) Prever a execução dos trabalhos previstos nos planos de recuperação e tratamento paisagístico do espaço na alínea anterior, exigindo à entidade exploradora caução para a sua boa e regular execução;

c) A emissão de licença fica dependente do pagamento da taxa a fixar no regulamento de taxas municipais.

CAPÍTULO VII

Espaços Agrícolas

Artigo 30.º

Os espaços agrícolas foram subdivididos em espaços agrícolas prioritários, que são todas as áreas afectas à RAN, incluindo o Aproveitamento Hidroagrícola de Silves, Lagoa e Portimão (AHSLP), as áreas de expansão do projecto de reabilitação do AHSLP, os blocos de Benaciate e o de Alcantarilha do Projecto de Desenvolvimento Hidroagrícola do Barlavento Algarvio (PDHBA); espaços agrícolas não prioritários, que são todas as áreas com capacidade para a exploração agrícola, agro-pecuária ou que têm tradicionalmente contemplado tal uso; e os espaços agrícolas condicionados I e II, que são áreas pertencentes aos espaços agrícolas prioritários sobrepostos com áreas da REN, caracterizadas por serem áreas de máxima infiltração (I) ou zonas ameaçadas pelas cheias (II), estando todas elas delimitadas na planta de ordenamento.

1 — Nos espaços agrícolas prioritários só será permitida qualquer alteração ao uso do solo nos termos em que a legislação aplicável o preveja, e de acordo com os critérios constantes nos artigos 27.º-Q, 27.º-S e 27.º-T do presente regulamento.

2 — Nos espaços agrícolas não prioritários são permitidas as edificações isoladas, os estabelecimentos hoteleiros isolados, as edificações de apoio e as obras de conservação, alteração e ampliação de construções existentes, de acordo com os critérios constantes no Capítulo IV-B do presente regulamento.

3 — As construções de carácter agro-pecuário devem obedecer aos critérios constantes no artigo 27.-Q do presente regulamento, e ainda às seguintes condições:

a) Possuir afastamentos mínimos às estremas da propriedade de 100 m e de 50 m às estremas confinantes com vias de acesso ou serventias;

b) Possuir uma barreira arbórea de protecção visual em toda a envolvente dos pavilhões;

c) Possuir tratamento próprio de efluentes e desperdícios;

d) Deverá respeitar toda a legislação aplicável em vigor.

4 — (*Anterior n.º 3.*)
5 — (*Anterior n.º 4.*)

CAPÍTULO VIII

Espaços florestais de manutenção e protecção

Artigo 31.º

1 — Os espaços florestais de manutenção e protecção abrangem áreas que devem ser afectas a usos florestais com funções predominantes de protecção contra a erosão.
2 — Nos espaços florestais de manutenção e protecção é permitido:

a) A reconstrução, alteração e ampliação de edifícios para habitação, comércio e turismo em espaço rural (TER), nos termos do previsto no artigo 27.º-T do presente regulamento;
b) A instalação de estabelecimento hoteleiros isolados, de acordo com os critérios constantes no artigo 27.º-R do presente regulamento;
c) As edificações para fins habitacionais do agricultor, ou outros usos associados à exploração agrícola, pecuária ou florestal, incluindo-se neste conceito as pequenas unidades industriais de primeira transformação e as unidades turísticas em espaço rural (TER), de acordo com os critérios constantes no artigo 27.º-Q do presente regulamento;
d) Os edifícios de apoio, de acordo com os critérios constantes no artigo 27.º-S do presente regulamento;
e) A exploração agrícola.

3 — (*Revogado.*)
4 — Nestes espaços só serão permitidas instalações pecuárias que distem mais de 500 m das áreas urbanas ou zonas turísticas, e que respeitem, cumulativamente, os critérios constantes no artigo 27.º-Q do presente regulamento e as seguintes condições:

a) O afastamento mínimo da instalação aos limites do prédio rústico será de 50 m.
b) Os efluentes não poderão ser lançados directamente nas linhas de água, devendo os projectos de execução das instalações de tratamento ser aprovados pelas entidades competentes.

CAPÍTULO XI

Espaços culturais

Artigo 32.º

Monumentos e edifícios de interesse

1 — Os espaços culturais são constituídos pelos edifícios classificados como monumentos nacionais, edifícios de interesse público ou concelhio ou conjuntos de edifícios mais significativos dos aglomerados urbanos e respectivas zonas de protecção, a seguir referenciados na planta de condicionantes.
Qualquer alteração de cores, materiais de revestimento, coberturas e caixilharias dos edifícios inseridos neste espaço tem de ser submetida à aprovação da Câmara Municipal. No caso de monumentos nacionais e imóveis de interesse público, a aprovação camarária será precedida de parecer do IPPAR.
2 — Zonas de protecção — a Lei n.º 13/85, de 6 de Julho, estabelece o regime de protecção ao património cultural português, designadamente:
2.1 — Os monumentos nacionais e os imóveis de interesse público ou concelhio têm uma zona de protecção que, em princípio, abrange a área envolvente do imóvel até 50 m, contados a partir dos seus limites, sem prejuízo da aplicação de regimes que estabelecem zonas de protecção superiores a 50 m.
2.2 — Nas zonas de protecção não é permitido executar quaisquer obras de demolição, instalação, construção ou reconstrução em edifícios ou terrenos sem o parecer favorável do IPPAR. Igual autorização é necessária para a criação ou transformação de zonas verdes ou para qualquer movimentação de terras ou dragagens.
2.3 — Na fase de instrução do processo de classificação de um imóvel, os terrenos ou edifícios localizados na respectiva zona de protecção não podem ser alienados, demolidos, expropriados, restaurados sem autorização expressa do IPPAR.
2.4 — Nos imóveis ou zonas de protecção de imóveis classificados os projectos de construção ou reconstrução só poderão ser subscritos por arquitectos.
3 — Os edifícios ou conjuntos de edifícios no concelho são os seguintes:

Monumentos nacionais:

Castelo de Silves — Decretos de 16 de Junho de 1910, in *Diário do Governo,* n.º 136, de 23 de Junho de 1910, e 151, de 1 de Julho de 1948;
Cruz de Portugal, Silves — Decreto de 16 de Junho de 1910, in Diário do Governo, n.º 136, de 23 de Junho de 1910;
Poço — Cisterna Árabe, Silves — Decreto n.º 29/90, in *Diário da República,* n.º 163, de 17 de Julho de 1990;
Sé Catedral de Silves — Decreto n.º 8218, in *Diário do Governo,* n.º 130, de 29 de Junho de 1922, ZP, e n.º 84, de 7 de Abril de 1956;

Imóveis de interesse público:

Castelo de Alcantarilha — Decreto n.º 129/77, in *Diário da República,* n.º 226, de 29 de Setembro de 1977;
Ermida de Nossa Senhora do Pilar, Algoz — Decreto n.º 45/93, in *Diário da República,* n.º 280, de 30 de Novembro de 1993;
Ermida de Nossa Senhora dos Mártires, Silves — Decreto n.º 44 075, in *Diário do Governo,* n.º 281, de 5 de Dezembro de 1961;
Fortaleza de Armação de Pêra — Decreto n.º 95/78, in *Diário da República,* n.º 210, de 12 Setembro de 1978;
Igreja da Misericórdia de Silves — Decreto n.º 44 075, in *Diário do Governo,* n.º 281, de 5 Dezembro de 1961;
Igreja de São Bartolomeu de Messines — Decreto n.º 40/361, in *Diário do Governo,* n.º 228, de 20 Outubro 1955;
Igreja Paroquial de Alcantarilha — Decreto n.º 251/70, *Diário da República,* n.º 129, de 3 Junho de 1970;
Menir dos Gregórios, Silves — Decreto n.º 1/86, in *Diário da República,* n.º 2, de 3 Janeiro 1986;
Palacete do Visconde de Lagoa, Silves;
Pelourinho de Silves — Decreto n.º 23 122, in *Diário do Governo,* n.º 231, de 11 Outubro de 1933;
Estação Arqueológica da Rocha Branca;
Almedina de Silves e respectivas muralhas;
Igreja da Misericórdia, Alcantarilha;
Capela dos Ossos, Alcantarilha;

Imóveis de valor concelhio:

Silves:

Sepulturas medievais:

Almarjão;
Lameira;
Ponte romana, cidade de Silves;
Arco de Rebola; Rua da Cruz da Palmeira;
Povoados fortificados da Idade do Ferro, em Silves;
Teatro Mascarenhas Gregório, em Silves;
Casa Visconde de Silves e conjunto envolvente;
Fábrica de Cortiça — J. Alexandre Nunes;
Ponte Medieval sobre o rio Arade;
Moinho de Represa, Fragura, Horta do Rodette;
Moinho da Maré, Tapada, Valentim;
Conjunto da aldeia do Talurdo;
Vila Romana, Vila Fria;
Capela de São Pedro, Silves;
São Bartolomeu de Messines:

Sepulturas medievais:

Vale Fuzeiros, Amorosa;
Casa João de Deus (onde viveu);
Casa João de Deus (onde nasceu);
Grutas do Remexido;
Quatro capelas:
Furadouro;
Monte São José;
São Sebastião;
São Santana;

Algoz:

Igreja matriz;
Duas igrejas;
Conjunto de habitações/Rua de Tomé Rodrigues Pincho;

Pêra:

Igreja matriz;
Convento e igreja;

Alcantarilha:

Quinta do Rogel — Casa Agrícola;
Conjunto de casas manuelinas na Rua da Estação;

Armação de Pêra:

Chalé — família Vasconcelos, Praia de Armação de Pêra;

São Marcos da Serra:

Igreja;
Casa com chaminé algarvia do século XVII na Rua do castelo, 22, em São Marcos da Serra, concelho de Silves — Decreto n.º 45/93, in *Diário da República,* n.º 280, de 30 Novembro de 1993;

Tunes:

Capela.

CAPÍTULO X

Espaços Naturais

Artigo 33.º

Composição

1 — Os espaços naturais são constituídos por áreas afectas à REN delimitadas na planta de ordenamento e regidas pelas normas do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e demais legislação aplicável.
2 — As áreas com risco de erosão afectas à REN serão ocupadas com floresta de manutenção e de protecção, sendo também regidas pelas normas referidas no n.º 1.
3 — A ocupação de áreas de protecção das albufeiras das barragens do Arade e do Funcho, assim como a disciplina da utilização das respectivas águas em actividades secundárias, serão disciplinadas por plano de ordenamento a estabelecer nos termos do Decreto regulamentar n.º 2/88, de 20 de Janeiro.

Artigo 34.º

Protecção

1 — Nas áreas referidas no n.º 1 do artigo anterior ficam proibidas as seguintes acções específicas:

a) Nos leitos dos cursos de água e zonas ameaçadas por cheias, a destruição da vegetação ribeirinha, as acções que prejudiquem o escoamento das águas no leito norma ou de cheia, exceptuando-se as operações regulares de limpeza e as decorrentes da execução do perímetro de rega que não contrariem o disposto no n.º 4 do artigo 30.º;
b) Nas cabeceiras das linhas de água, as acções que prejudiquem a infiltração das águas e acelerem o escoamento superficial e a erosão;
c) Nas áreas de infiltração máxima:

A descarga de efluentes não tratados;
A instalação de fossas e sumidouros de efluentes;
A rega com águas residuais sem tratamento primário;
A instalação de lixeiras e aterros sanitários;
A utilização de biocidas e de fertilizantes que ultrapassem os valores máximos de exportação das culturas que não cumprem as normas da boa prática agrícola que evitam problemas de poluição;
O depósito de produtos tóxicos e perigosos;
A instalação de campos de golfe a não ser que pelas suas características fique comprovado que não serão causa de contaminação dos aquíferos;
Outras acções que criem riscos de contaminação dos aquíferos.

3 — As acções de repovoamento florestal são permitidas desde que não revistam carácter de produção intensiva e se apliquem técnicas culturais não degradantes dos recursos em protecção.
4 — Nas áreas de protecção só são permitidas acções de recuperação dos edifícios e imóveis degradados que contribuam para a valorização dos conjuntos em que se inserem, de acordo com os critérios constantes no artigo 27.º-T do presente regulamento

CAPÍTULO XI

Espaços canais

Artigo 35.º

1 — Os espaços pertencentes a esta classe compreendem áreas de infra-estruturas, designadamente rede rodoviária, rede eléctrica e saneamento básico, subdividindo-se em três categorias:

Secção I — rede rodoviária — servidões rodoviárias;
Secção II — rede eléctrica — servidões à rede eléctrica;
Secção III — comunicações;

2 — O presente Plano prevê três alternativas para a implantação da via longitudinal do Algarve, pelo que, quando for escolhida uma delas, os espaços-canais referentes às outras deixarão de ser considerados, prevalecendo no território abrangido as classes de espaços constantes da planta de ordenamento.

SECÇÃO I

Rede rodoviária — Servidões rodoviárias — Rede ferroviária — Servidões ferroviárias

Artigo 36.º

1 — A rede nacional é definida no Plano Rodoviário Nacional (PRN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/85, de 28 de Setembro.
2 — Faixas de protecção e servidões:

a) As faixas de protecção para as vias da rede nacional são definidas na legislação em vigor (Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961, e Decretos-Leis n.os 13/71, de 23 de Setembro, 380/85, de 26 de Setembro, 13/94, de 15 de Janeiro, e 12/92, de 4 de Fevereiro);
b) As faixas de protecção para as estradas desclassificadas pelo PRN são as definidas no Decreto-Lei n.º 13/71, enquanto as mesmas não passam para a jurisdição autárquica.

3 — A rede rodoviária municipal é constituída por todas as vias não classificadas no PRN no concelho: estradas municipais (EM), caminhos municipais (CM).

a) Nas estradas municipais fora dos aglomerados urbanos definem-se faixas *non aedificandi* de 10 m de largura medias a partir da plataforma para habitação e de 20 m para construção com utilizações diversas.
b) Nos caminhos municipais e nas restantes vias públicas não classificadas definem-se faixas *non aedificandi* de 5 m para cada lado da plataforma.
c) Na margem das EM e dos CM não é permitida a construção de edifícios destinados ao comércio isolado ou em conjunto com a habitação a menos de 10 m para cada lado da plataforma.
d) Dentro dos aglomerados urbanos serão os planos de urbanização e os planos de pormenor a regulamentar sobre esta matéria e, na falta deles, compete à Câmara Municipal a sua definição.

Artigo 37.º

1 — É estabelecida uma faixa de protecção de 20 m medida para um e para outro lado das vias ferroviárias em que fica interdita qualquer construção.
2 — A faixa de protecção é alargada para 40 m no caso de estabelecimento de instalações de carácter industrial.
3 — Exceptuam-se do disposto nos números anteriores as construções de apoio ao serviço público de transporte ferroviário.

SECÇÃO II

Rede eléctrica — Servidões à rede eléctrica

Artigo 38.º

1 — As servidões da rede eléctrica relativas às linhas de alta tensão definem-se de acordo com o estabelecido no Regulamento de Segurança das Linhas Eléctricas de Alta tensão, anexo ao Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de Fevereiro.
2 — Não são permitidas plantações que impeças o estabelecimento ou prejudiquem a exploração das linhas referidas no n.º 1 deste artigo.

SECÇÃO III

Comunicações

Artigo 39.º

As servidões dos sistemas de comunicações referem-se às instalações radioeléctricas, de estações e redes de radiocomunicação, de estações de sinais de televisão por satélite e de instalação de antenas colectivas de recepção de rádio e televisão e do feixe hertziano Foia-Mendro.
a) Deverão ser observadas as normas constantes dos Decretos-Leis n.os 147/87, de 24 de Março, 320/88, de 14 de Setembro, 317/88, de 8 de Setembro, 122/89, de 14 de Abril, 597/73, de 7 de Novembro, e 59/84, de 13 de Agosto.

CAPÍTULO XII

Disposições complementares

Artigo 40.º

Saneamento básico

1 — As servidões dos sistemas de saneamento básico referem-se aos traçados das condutas de adução de água, emissários da rede de drenagem de esgotos e estações de tratamento de esgotos, bem como aterros sanitários.

a) Não é permitida a construção num corredor de 5 m para cada lado do traçado das condutas de adução de águas e emissários da rede de drenagem de esgotos.
b) Nas estações elevatórias de esgoto a área *non aedificandi* é de 15 m a contar do limite exterior da estação.
c) Não é permitida a construção num corredor de 1 m para cada lado da rede de distribuição de água e dos colectores das redes de drenagem dos esgotos.
d) Fora das áreas urbanas, num corredor de 15 m para cada lado do traçado das condutas adutoras, condutas distribuidoras de água, colectores e emissários de esgotos, não são permitidas plantações florestais ou de qualquer outra espécie arbórea, bem como reflorestações.
e) Nas estações de tratamento de águas residuais a área *non aedificandi* é de 200 m a contar dos limites da estação ou área de expansão.
f) Nos aterros sanitários, a faixa *non aedificandi* é de 300 m contados a partir do limite exterior da área demarcada para tal equipamento.

Artigo 41.º

Infra-estruturas básicas

As servidões das infra-estruturas básicas referem-se aos sistemas de rega e drenagem dos aproveitamentos hidroagrícolas e têm por objectivo os seguintes aspectos:

A preservação das infra-estruturas de rega e drenagem;
A passagem de água nos canais de rega;
Uma faixa com um mínimo de 5 m para cada lado que permita os trabalhos de manutenção da obra de rega, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 84/82, de 4 de Novembro.

Artigo 42.º

Captações públicas de água subterrânea

São estabelecidos os seguintes perímetros de protecção a captações públicas de água subterrânea:

a) Nas captações de água é definida uma faixa de protecção próxima de 50 m em torno dos limites exteriores das captações, furos ou drenos. Nesta faixa deverá ser interdita a construção e, preferencialmente, ser delimitada por vedação, por forma a interditar a entrada de animais ou pessoas estranhas ao serviço. Dentro desta faixa não devem existir depressões onde se possam acumular águas pluviais, fossas ou sumidouros de águas negras, bem como culturas adubadas ou estrumadas. É interdita a construção, exceptuando a necessária ao abrigo da bomba ou outros equipamentos utilizados na captação da água;
b) É ainda definida uma área de protecção à distância de 600 m em torno das captações, onde não devem existir sumidouros de águas negras, estações de fornecimento de combustíveis, captações particulares na mesma formação aquífera, rega com águas negras, actividades poluentes, construções urbanas, a menos que estas últimas sejam providas de esgotos e que estes sejam conduzidos para fora da zona de protecção; cemitérios, nitreiras, depósitos de produtos poluentes, lixeiras;
c) No caso de as captações se situarem em aluviões alimentados por linhas de água, a faixa de protecção à distância estender-se-á até 400 m para montante das captações e 100 m para jusante e ao longo da linha de água. A faixa de protecção próxima será de 50 m em torno da captação. Os condicionalismos são os indicados nas alíneas *a*) e *b*);
d) As captações públicas de água subterrânea localizadas em xisto terão uma faixa de protecção próxima de 50 m em torno da captação e uma faixa de protecção à distância com um raio de 200 m centrado na captação. Os condicionalismos são os indicados nas alíneas *a*) e *b*).

Artigo 43.º

Faróis

Os condicionamentos e servidões respeitantes à sinalização marítima — faróis e farolins — são os definidos no Decreto-Lei n.º 594/73, de 7 de Novembro, não podendo ser executadas construções de qualquer natureza, alterações de relevo e de configuração do solo, vedações, plantação ou derrube de árvores e arbustos, levantamento de postes e cabos aéreos, montagem de quaisquer sistemas luminosos ou outros trabalhos que inequivocamente possam afectar a eficiência de sinalização marítima sem autorização da Direcção de Faróis.

Artigo 44.º

Marcos geodésicos

Os condicionamentos a respeitar relativamente à protecção aos marcos geodésicos constam do Decreto-Lei n.º 143/82, de 26 de Abril, designadamente:

a) Os marcos geodésicos de triangulação cadastral têm zonas de protecção que abrangem uma área em redor do sinal com o raio mínimo de 15 m. A extensão da zona de protecção é determinada caso a caso em função da visibilidade que deve ser assegurada ao sinal construído e entre os diversos sinais;
b) Os proprietários ou usufrutuários dos terrenos situados dentro da zona de protecção, não podendo fazer plantações, construções ou outras obras ou trabalhos que impeçam a visibilidade das direcções constantes das minutas de triangulação;
c) Os projectos de obras ou planos de arborização na proximidade dos marcos geodésicos não podem ser licenciados sem prévia autorização do Instituto Geográfico e Cadastral.

Artigo 45.º

Área de jurisdição da Junta Autónoma dos Portos do Barlavento Algarvio

Os condicionamentos a respeitar relativamente à área de jurisdição da JPBA constam dos Decretos-Leis n.os 15 204, de 19 de Março de 1920, e 27 061, de 1 de Outubro de 1936.

CAPÍTULO XII

Disposições finais

Artigo 46.º

1 — Dentro das áreas referenciadas na carta de síntese como perímetros urbanos, a Câmara Municipal, através de planos de urbanização, planos de pormenor ou estudos de conjunto, pode delimitar e determinar parcelas de território para a localização de equipamentos colectivos públicos ou privados, desde que não altere a planta de ordenamento.
2 — Tendo como finalidade os objectivos de ordenamento definidos neste PDM, a Câmara Promoverá plano de urbanização para a sede do concelho e sedes de freguesia no respeito das disposições deste Plano.
3 — O plano de pormenor/salvaguarda do Centro Histórico de Silves, uma vez eficaz, manter-se-á em vigor.

Artigo 47.º

1 — A Câmara Municipal, no sentido de prosseguir os objectivos propostos neste PDM deverá aplicar em qualquer zona dos espaços urbanos as disposições sobre a obrigatoriedade de construção contidas no capítulo XII do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro.
2 — Para todas as sedes de freguesia será elaborado pela Câmara Municipal de Silves, o perímetro de salvaguarda, a ser regido por regulamento específico.
3 — Após um ano sobre a data de aprovação do PDM, a Câmara Municipal poderá aplicar em qualquer parcela do espaço urbano as disposições dos Decretos-Leis n.os 152/82, de 3 de Maio, e 210/83, de 23 de Maio, sobre a área de construção prioritária.
4 — A taxa municipal de urbanização deverá ser implementada após a aprovação do PDM, tendo em conta os índices de edificabilidade de cada aglomerado e os custos previstos das infra-estruturas urbanísticas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Rectificação n.º 636/2008

Por não ter sido publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 37, de 21 de Fevereiro de 2008, junto do aviso n.º 4627/2008, assim se publica o quadro de pessoal:

Grupos de pessoal	Carreiras	Categorias	Lugares do quadro					Total do novo quadro	obs.
			Actual			Proposto			
			C	O	V	Criar	Extinguir		
Pessoal Dirigente e de Chefia		Director Departamento Municipal	3	2	1	1		4	
		Chefe Divisão Municipal	9	4	5	1		10	
Técnico Superior	Arquitecto	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	7	7	0	2		9	
	Arquitecto Paisagista	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	1	1	0	1		2	
	Sociologia/Gestão de Recursos Humanos	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	2	1	1	2		4	
	Engenheiro Ambiente	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	1	1	0	1		2	
Técnico Superior	Economia/Relações Internacionais	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	2	2	0	2		4	
	Direito	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal							

Grupos de pessoal	Carreiras	Categorias	Lugares do quadro					Total do novo quadro	obs.
			Actual			Proposto			
			C	O	V	Criar	Extinguir		
Técnico superior		Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	4	4	0	1		5	
	Biblioteca e Documentação/Arquivo	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	2	1	1	1		3	
	Psicologia	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	1	0	1	1		2	
	Gestão/Empresas	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	2	1	1	1		3	
Técnico Superior	Comunicação Social	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	1	1	0	1		2	
	Relações Publicas/Marketing/Publicidade/Design.	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	1	1	0	1		2	
	Educação Física/Desporto	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1.ª Classe Técnico Superior de 2.ª Classe Estagiário	1	1	0	4		5	
Técnico	Técnico de Desporto	Técnico Especialista Principal							

Grupos de pessoal	Carreiras	Categorias	Lugares do quadro					Total do novo quadro	obs.
			Actual			Proposto			
			C	O	V	Criar	Extinguir		
Técnico		Técnico Especialista Técnico Principal Técnico de 1.ª Classe Técnico de 2.ª Classe Estagiário	2	0	2		2	0	
	Técnico de Higiene e Segurança no Trabalho.	Técnico Especialista Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico de 1.ª Classe Técnico de 2.ª Classe Estagiário	1	0	1	1		2	
Técnico	Técnico de Educação	Técnico Especialista Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico de 1.ª Classe Técnico de 2.ª Classe Estagiário	1	0	1		1	0	
	Técnico de Enfermagem (Saúde Pública)	Técnico Especialista Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico de 1.ª Classe Técnico de 2.ª Classe Estagiário	1	0	1		1	0	
Técnico Profissional	Técnico Profissional de Desporto/Animação Desportiva.	Coordenador Técnico Profissional Especialista Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1.ª Classe Técnico Profissional de 2.ª Classe	7	3	4		3	4	
	Técnico Profissional de Comunicação Social	Técnico Profissional Especialista Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1.ª Classe Técnico Profissional de 2.ª Classe	1	1	0	1		2	
	Desenhador Fiscal Municipal	Coordenador Técnico Profissional Especialista Principal Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1.ª Classe Técnico Profissional de 2.ª Classe Técnico Profissional Especialista Principal	5	3	2		2	3	

Grupos de pessoal	Carreiras	Categorias	Lugares do quadro					Total do novo quadro	obs.
			Actual			Proposto			
			C	O	V	Criar	Extinguir		
Técnico profissional		Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1.ª Classe Técnico Profissional de 2.ª Classe	10	4	6		4	6	
Auxiliar	Auxiliar Técnico de Campismo	Auxiliar Técnico de Campismo	2	1	1	5		7	
	Auxiliar Técnico de Educação	Auxiliar Técnico de Educação	3	1	2	1		4	
	Motorista de Transportes Colectivos	Motorista de Transportes Colectivos	8	8	0	5		13	
	Condutor Máq. Pesadas e Veíc. Especiais	Condutor Máq. Pesadas e Veíc. Especiais	8	8	0	1		9	
	Cantoneiro de Limpeza	Cantoneiro de Limpeza	30	24	6	5		35	
	Fiel de Frigorifico	Fiel de Frigorifico	2	0	2		2	0	
	Tractorista	Tractorista	5	2	3		1	4	
	Telefonista	Telefonista	3	1	2		2	1	
	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	38	32	6	20		58	
	Varejador	Varejador	4	0	4		4	0	
Operário Chefia	Encarregado	Encarregado	14	9	5		4	10	
Operário Altamente Qualificado	Montador Electricista	Operário Principal Operário	0	0	0	2		2	
Operário Qualificado	Pintor	Operário Principal Operário	3	3	0	3		6	
	Canalizador	Operário Principal Operário	10	5	5		3	7	
	Electricista	Operário Principal Operário	8	3	5		2	6	
	Pedreiro	Operário Principal Operário	13	8	5		2	11	
	Fogueiro	Operário Principal Operário	5	3	2		2	3	

Grupos de pessoal	Carreiras	Categorias	Lugares do quadro					Total do novo quadro	obs.
			Actual			Proposto			
			C	O	V	Criar	Extinguir		
Operário qualificado	Viveirista	Operário Principal Operário	1	0	1		1	0	
	Lubrificador	Operário Principal Operário	2	1	1		1	0	
Operário Semiqualificado	Porta-Miras	Operário	2	1	1		1	0	
	Cabouqueiro	Operário	5	1	4		4	1	

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 9207/2008

Em cumprimento do disposto nos artigos 59º, 69º e 70º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (ED), notifica-se Eugénio Francisco Colaço Dias, operário qualificado/serralheiro da Câmara Municipal de Sintra, de que na sequência dos Processos Disciplinares 1230/2001 e 1278/2001, apensados ao abrigo do artigo 48º do ED, e por deliberação de Câmara de 22 de Fevereiro de 2006, foi-lhe aplicada a pena de demissão.

A pena foi-lhe aplicada com os seguintes fundamentos:

1 — Violação dos deveres gerais de zelo e assiduidade, previstos nas alíneas *b*) e *g*) do n.º4, n.º 6 e n.º 11 do Artigo 3º do ED.

2 — O que consubstanciou uma infracção disciplinar, punível com a pena de demissão, nos termos do disposto nas disposições conjugadas no artigo 11º, n.º 1, alínea *f*), artigo 26º, n.º 1 e n.º2, alínea *h*), artigo 70º e artigo 72º, n.º 3 do ED.

A pena produzirá efeitos, 15 dias após a publicação do presente aviso.

O funcionário poderá interpor recurso contencioso ou hierárquico, nos termos da lei.

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Roboredo Seara*.

2611100602

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 9208/2008

Para os devidos efeitos se torna público a lista de classificação final dos candidatos admitidos definitivamente ao concurso interno de acesso limitado para provimento de uma vaga de técnico de 1.º classe, da carreira de Gestão, aberto por aviso desta Câmara Municipal, datado de 25 de Janeiro último.

Manuel Pires dos Santos — 17,7 valores.

Assim, após homologação da referida lista por meu Despacho de 5 de Março corrente, nomeei, com efeitos a partir da data deste Despacho, o funcionário Manuel Pires dos Santos, na categoria de técnico de 1.ª classe, da carreira de Gestão, classificada no referido concurso com 17,7 valores. Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

6 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Corvêlo de Sousa.*

2611100594

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 9209/2008

António Manuel Oliveira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas:

Faz público que, por despacho datado de 25 de Fevereiro do corrente ano, foi rescindido o contrato de trabalho a termo resolutivo, com o nadador salvador, João Gonçalo dos Reis Teixeira, a partir de 20 de Março de 2008 inclusive.

(Isento do Visto do Tribunal Contas.)

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

2611100606

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

Aviso n.º 9210/2008

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho de 10/03/2008, no uso da competência que confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da lei 169/99 de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela lei 52-A/2002 de 11 de Janeiro, e ao abrigo do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, foi deferido o pedido de Licença Sem

Vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir do dia 10 de Março de 2008, até 9 de Março de 2009, a Horácio Augusto Monteiro Santos, operário qualificado — Trolha.

10 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento.*

2611100275

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Aviso n.º 9211/2008

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Considerando este preceito, nos termos dos artigos 27º e 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meus despachos datados de 11 de Fevereiro de 2008, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série — parte H, os seguintes concursos:

Referência A — Concurso Externo de Ingresso para provimento de Um Lugar de Operador de Estações Elevatórias, de Tratamento ou Depuradoras, do Grupo de Pessoal Operário Altamente Qualificado;
Referência B — Concurso Externo de Ingresso para provimento de Dois Lugares de Cantoneiro de Limpeza, do Grupo de Pessoal Auxiliar.

2 — No âmbito dos presentes concursos, dá-se cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes.
3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.
4 — Prazos de validade — os concursos são válidos para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.
5 — Conteúdos funcionais:

Referência A — constantes do anexo do Decreto-Lei n.º 84/2002, de 05 de Abril;
Referência B — constantes do Despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República* n.º 80, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

6 — Local de Trabalho — o local de trabalho situa-se na área do Município de Vagos.
7 — Vencimento e condições de trabalho — os lugares a prover serão remunerados com o vencimento correspondente à categoria, fixado nos termos do disposto no Decreto-Lei n. 412-A/98, de 30 de Dezembro, de acordo com a escala indiciária da Administração Pública, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Local.

Referência A — Escalão 1, Índice 189, presentemente fixado em € 630,52;
Referência B — Escalão 1, Índice 155, presentemente fixado em € 517,10.

8 — Requisitos de admissão — a estes concursos poderão candidatar-se os indivíduos que satisfaçam os seguintes requisitos:
8.1 — Requisitos Gerais — podem candidatar-se aos concursos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente os requisitos previstos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos Especiais:

Referência A — Possuir escolaridade obrigatória e formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover ou experiência profissional adequada de duração não inferior a três anos, nos termos do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.
Referência B — Possuir escolaridade obrigatória, nos termos do n.º 2 do artigo 38º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vagos, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Atendimento, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Vagos, Rua da Saudade, 3840-420 Vagos, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone/telemóvel);
b) Habilitações literárias e situação profissional;
c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;
d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas;
e) Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob o compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

9.2 — Os requerimentos dos candidatos devem ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
b) Fotocópia de bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
c) Documento comprovativo dos requisitos gerais enunciados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos referidos nas citadas alíneas;
d) Documento comprovativo dos requisitos especiais enunciado no ponto 8.2, do presente aviso de abertura de concurso.

9.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos das alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do número 9.2, deste aviso, determina a exclusão do concurso.
9.4 — As falsas declarações prestadas estão sujeitas a punição nos termos da lei.
10 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Prova Prática de Conhecimentos (*PPC*);
Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*).

10.1 — A Prova Prática de Conhecimentos (*PPC*) terá a duração máxima de uma hora e visa avaliar os conhecimentos específicos. Será de carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, sendo a respectiva classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores. A Prova Prática de Conhecimentos incidirá sobre as seguintes matérias:

Referência A:

Identificação de elementos constitutivos de uma central elevatória;
Reparação/Manutenção e cuidados a ter com os equipamentos e as instalações de uma central elevatória;
Aplicação dos princípios básicos de funcionamento de uma central elevatória.

Referência B:

Remoção de lixos;
Varredura e limpeza de sarjetas.

10.2 — A Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*) pretende avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com os requisitos do conteúdo funcional, tendo em conta os seguintes factores e valorada através da fórmula abaixo indicada:

Capacidade de Relacionamento (*CR*);
Cultura Geral e Experiência Profissional e (*CG*);
Motivação e Interesse (*MI*);
Sentido de Responsabilidade (*SR*).

$$EPS = (CR + CG + MI + SR)/4$$

Os subcritérios da Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*) serão classificados de 0 a 20 valores, com a seguinte atribuição:

Não Favorável: 0 a 7 valores;
Favorável com reservas: 8 a 9 valores;
Favorável: 10 a 13 valores;
Muito Favorável: 14 a 17 valores;
Preferencialmente Favorável: 18 a 20 valores.

11 — Classificação Final (*CF*) — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, e por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, sendo aplicada a seguinte fórmula:

$$CF = (PPC + EPS)/2$$

em que:

CF = Classificação Final;
PPC = Prova Prática de Conhecimentos;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

12 — Afixação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício da Câmara Municipal ou enviadas para publicação no *Diário da República,* 2.ª série — parte H, conforme as situações previstas nos artigos 33º e 34º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O dia, horário e local das provas serão marcados oportunamente e os candidatos avisados por escrito.

14 — Júri dos Concursos — o júri dos concursos terá a seguinte composição:

Referência A:

Presidente: Sr. Fernando Ferreira Capela, Vereador a Meio Tempo;
Vogais efectivos: Eng.º João José Resende Bio, Chefe de Divisão dos Serviços Operacionais, e Sr. José Carlos da Rocha Martins, Operário Principal, da Carreira de Operador de Estações Elevatórias, de Tratamento ou Depuradoras, do Grupo de Pessoal Operário Altamente Qualificado;
Vogais suplentes: Dr. Marco António Ferreira Domingues, Vereador a Meio Tempo, e Sr. Carlos Alberto de Oliveira Leandro, Chefe de Secção.

Referência B:

Presidente: Sr. Fernando Ferreira Capela, Vereador a Meio Tempo;
Vogais efectivos: Eng.º João José Resende Bio, Chefe de Divisão dos Serviços Operacionais, e Sr. Carlos Alberto de Oliveira Leandro, Chefe de Secção;
Vogais suplentes: Dr. Marco António Ferreira Domingues, Vereador a Meio Tempo, e Sr. João Pedro da Costa Rodrigues, Encarregado do Pessoal Operário Qualificado.

O primeiro vogal suplente, de ambos os concursos, substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

15 — Actas de reuniões do Júri — os critérios de apreciação e ponderação da Prova Prática de Conhecimentos e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do Júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Foi dado cumprimento ao disposto nos artigos 34º e 41º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, após o desenvolvimento dos procedimentos de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, publicados no SigaME no dia 18 de Fevereiro de 2008, com os códigos de oferta P20080960 e P20080986, não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas.

11 de Março de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Carlos Manuel Simões das Neves.*

2611100268

Aviso n.º 9212/2008

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Considerando este preceito, nos termos dos artigos 27º e 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meus despachos datados de 11 de Fevereiro de 2008, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série — parte H, os seguintes concursos:

Referência A — Concurso Interno de Acesso Geral para Provimento de Um Lugar de Desenhador, Técnico Profissional Especialista Principal, do Grupo de Pessoal Técnico Profissional;
Referência B — Concurso Interno de Acesso Geral para Provimento de Um Lugar de Fiscal Municipal Especialista Principal, do Grupo de Pessoal Técnico Profissional.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio e lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

3 — Prazos de validade — os concursos são válidos para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdos funcionais:

Referência A — constantes da Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril;
Referência B — constantes do Despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado no *Diário da República* n.º 110, 2.ª série, de 12 de Maio.

5 — Local de Trabalho — o local de trabalho situa-se na área do Município de Vagos.

6 — Vencimento e condições de trabalho — os lugares a prover serão remunerados com o vencimento correspondente à categoria (escalão 1, índice 316, presentemente fixado em € 1054,21), fixado nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, de acordo com a escala indiciária da Administração Pública, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Local.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se a estes concursos todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais de admissão constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os seguintes requisitos especiais:

Referência A — Possuir a categoria de Técnico Profissional Especialista com, pelo menos, três anos classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Referência B — Possuir a categoria de Fiscal Municipal Especialista com, pelo menos, três anos classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Nas situações em que não foi atribuída a avaliação ordinária ou extraordinária, necessária para admissão aos concursos, haverá lugar a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

9 — O suprimento da avaliação deve ser requerido ao júri do concurso no momento da candidatura, para efeitos da ponderação curricular prevista no artigo 19º do mesmo Decreto Regulamentar.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vagos, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Atendimento, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Vagos, Rua da Saudade, 3840-420 Vagos, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo e respectiva validade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone/telemóvel);
b) Habilitações literárias;

c) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, escalão em que se encontra posicionado, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Classificação de serviço obtida nos anos relevantes para a promoção;

e) Menção do concurso a que se candidata, referenciando a data e publicação do presente aviso no *Diário da República*;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos no n.º 1 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

10.2 Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Declaração do serviço de origem, devidamente autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;

c) Certificado das habilitações literárias;

d) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, designadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras se reportam, bem como a formação profissional detida e respectiva duração.

10.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vagos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do número 10.2, desde que constem dos respectivos processos individuais.

10.4 — As falsas declarações prestadas estão sujeitas a punição nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Prova Escrita de Conhecimentos (PEC);
Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

11.1 — A Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) revestirá a forma escrita, de natureza teórica, com consulta, terá a duração máxima de duas horas e visa avaliar os conhecimentos gerais e específicos. Será de carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, sendo a respectiva classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores. A Prova Escrita de Conhecimentos incidirá sobre as seguintes matérias:

Referências A e B:

Organização do Poder Local — Constituição da República Portuguesa (CRP) publicada em anexo à lei Constitucional n.º 1/2001, de 12 de Dezembro;

Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio e Portaria n.º 666-A/2007, de 01 de Junho;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (EDFAACRL) — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo (CPA) — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na versão do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Competência dos Órgãos representativos das Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 16 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A//2002, de 11 de Janeiro, rectificada pela Declaração da Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro;

Código do Trabalho — Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;

Regulamento do Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Ovar-Marinha Grande — Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/2000, publicada no DR n.º 243, 1.ª série-B, de 20 Outubro;

Regulamento do Plano Director Municipal de Vagos — Despacho n.º 104/92 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, publicado no DR n.º 282 (suplemento), 2.ª série, de 7 de Dezembro, alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/97, publicada no DR n.º 60, 1.ª série-B, de 12 de Março, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2005, publicada no DR n.º 32, 1.ª série-B, de 15 de Fevereiro;

Regulamento do Plano de Urbanização da Vila de Vagos — Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2001, publicada no DR n.º 52, 1.ª série-B, de 2 de Março;

Regulamento do Plano de Pormenor da Praia da Vagueira — Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/97, publicada no DR n.º 254, 1.ª série-B, de 3 de Novembro, alterada pela Declaração n.º 287/98 da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, publicada no DR n.º 223, 2.ª série, de 26 de Setembro;

Regulamento do Plano de Pormenor da Corredoura — Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2004, publicada no DR n.º 158, 1.ª série-B, de 7 de Julho, rectificada pelo Aviso n.º 2350/2008, publicado no DR n.º 20, 2.ª série, de 29 de Janeiro;

Regulamento do Plano de Pormenor da Gafanha da Boa Hora/Floresta — Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2003, publicada no DR n.º 96, 1.ª série-B, de 24 de Abril;

Regulamento do Plano de Pormenor de São Sebastião — Aviso n.º 2351/2008, publicado no DR n.º 20, 2.ª série, de 29 de Janeiro;

Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vagos — Declaração da Direcção-Geral do Ordenamento do Território, publicada no DR n.º 256, 2.ª série, de 2 de Novembro de 1993, alterada e republicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2001, publicada no DR n.º 126, 1.ª série-B, de 31 de Maio;

Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação — Edital n.º 433/2004, publicado no DR n.º 142, 2.ª série, de 18 de Junho;

Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais — Lei n.º 2110, publicada no Diário do Governo, 1.ª série, de 19 de Agosto de 1961.

11.2 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) pretende avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com os requisitos do conteúdo funcional, tendo em conta os seguintes factores e valorada através da fórmula abaixo indicada:

Capacidade de Relacionamento (CR);
Experiência Profissional e Cultura Geral (CG);
Motivação e Interesse (MI);
Sentido de Responsabilidade (SR).

$$EPS = (CR + CG + MI + SR) / 4$$

Os subcritérios da Entrevista Profissional de Selecção (EPS) serão classificados de 0 a 20 valores, com a seguinte atribuição:

Não favorável: 0 a 7 valores;
Favorável com reservas: 8 a 9 valores;
Favorável: 10 a 13 valores;
Muito Favorável: 14 a 17 valores;
Preferencialmente Favorável: 18 a 20 valores.

12 — Classificação Final (CF) — a Classificação Final, que resultará da formula abaixo indicada, será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, e por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores:

$$CF = (PEC + EPS)/2$$

em que:

CF= Classificação Final;
PEC = Prova Escrita de Conhecimentos;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

13 — Afixação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício da Câmara Municipal.

14 — O dia, horário e local das provas serão marcados oportunamente e os candidatos avisados por escrito.

15 — Júri dos Concursos — o Júri dos concursos terá a seguinte composição:

Referências A e B:

Presidente — Dr. Marco António Ferreira Domingues, Vereador a Meio Tempo.

Vogais efectivos — Eng.ª Isabel Maria da Cruz Trindade, Directora de Departamento de Urbanismo, e Arquitecto Pedro Jorge Pousa Ruano de Castro, Chefe de Divisão de Edifícios e Urbanização.

Vogais suplentes — Dr. Carlos Manuel Simões das Neves, Vereador Permanente, e Eng.º Jorge Manuel Gonçalves Almeida, Chefe de Divisão de Infra-Estruturas.

O primeiro vogal suplente substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

16 — Actas de reuniões do Júri — os critérios de apreciação e ponderação da Prova Escrita de Conhecimentos e da Entrevista Profissional

de Selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do Júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Foi dado cumprimento ao disposto nos artigos 34º e 41º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, após o desenvolvimento dos procedimentos de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, publicados no SigaME no dia 22 de Fevereiro de 2008, com os códigos de oferta P20081146 e P20081160, não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas.

11 de Março de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Carlos Manuel Simões das Neves.*

2611100220

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso n.º 9213/2008

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º505, de 16/03/82 — 58-VL/1981

Discussão pública

José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, Vereador com delegação de competência conferida pelo despacho nº.06/GP/2008 do Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27º conjugado com o artigo 22.º, do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo D.L. 177/2001 de 04 de Junho e, por força do artigo 77º do D.L. 380/99 de 22 de Setembro, com a alteração do D.L. 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho datado de 10 de Março de 2008, está aberto o período de discussão pública da alteração requerida por Joaquim Machado, ao Alvará de Licença do Loteamento n.º 505/82 em nome de António Germano de Sá Moreira Rebelo, datado de 16 de Março de 1982, sito no Lugar da Costa, freguesia de Ermesinde, aprovado por deliberação de 16 de Março de 1982 e cujo processo se encontra disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Edificação e Urbanização do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU-SAA/DEU) desta Câmara Municipal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 (quinze) dias úteis e iniciar-se-á 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis das 9 às 12,30 e das 14 às 16 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública.

Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º58-VL/1981, e consiste na alteração do uso do piso do r/c, de arrumos de apoio à habitação para comércio e serviços.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este Aviso que irá ser publicado no *Diário da República,* imprensa local e regional e afixado nos lugares de estilo.

14 de Março de 2008. — O Vereador com Poderes Delegados, *José Luís Gonçalves Sousa Pinto*.

2611100701

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 9214/2008

Aviso de nomeação

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foram nomeados, precedendo concurso, por meu despacho de 11 de Março de 2008, para a categoria de Técnico Superior Principal / Arquitecto, os candidatos graduados em 1º, 2.º e 3.º lugares no referido concurso, aberto conforme aviso afixado através da Ordem de Serviço n.º 06/SAP/2008, de 14 de Janeiro de 2008, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: Miguel Caetano Teixeira de Oliveira, Maria Adriana Brochado da Cruz Novo e François Miranda Lage.

Os lugares agora ocupados, foram criados no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 18 de Junho de 2003, mediante proposta da Câmara Municipal de 04 de Junho de 2003, conforme publicação no "Diário da República", n.º 178, apêndice n.º 117, 2.ª série, de 04 de Agosto de 2003.

Os nomeados, Miguel Caetano Teixeira de Oliveira, Maria Adriana Brochado da Cruz Novo e François Miranda Lage, ficam posicionados no escalão 1, índice 510, a que corresponde o montante de €1.701,41 (mil setecentos e um euros e quarenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 17 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no "Diário da República".

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Março de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

2611100215

Aviso (extracto) n.º 9215/2008

Nomeação

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo, para os devidos efeitos, torna público que, nos termos do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeada, precedendo concurso, por despacho de 12 de Março de 2008, para a categoria de Técnico Profissional Especialista Principal/Guia-Intérprete, a candidata graduada em 1º lugar no referido concurso, aberto conforme aviso afixado através da Ordem de Serviço n.º 14/SAP/2008, de 04 de Fevereiro de 2008, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: Maria Isabel Pimenta de Mesquita.

O lugar agora ocupado foi criado no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 18 de Junho de 2003, mediante proposta da Câmara Municipal de 04 de Junho de 2003, conforme publicação no *Diário da República*, n.º 178, apêndice n.º 117, 2.ª série, de 04 de Agosto de 2003.

A nomeada, Maria Isabel Pimenta de Mesquita, fica posicionada no escalão 1, índice 316, a que corresponde o montante de €1.054,21 (mil e cinquenta e quatro euros e vinte e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 17 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Março de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

2611100676

Aviso (extracto) n.º 9216/2008

Nomeação

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo, para os devidos efeitos, torna público que, nos termos do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeado, precedendo concurso, por despacho de 12 de Março de 2008, para a categoria de Técnico Profissional Especialista/Museografia, o candidato graduado em 1º lugar no referido concurso, aberto conforme aviso afixado através da *Ordem de Serviço,* n.º 13/SAP/2008, de 23 de Janeiro de 2008, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: Ricardo Pereira Rodrigues.

O lugar agora ocupado foi criado no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 18 de Junho de 2003, mediante proposta da Câmara Municipal de 04 de Junho de 2003, conforme publicação no *Diário da República*, n.º 178, apêndice n.º 117, 2.ª série, de 04 de Agosto de 2003.

O nomeado, Ricardo Pereira Rodrigues, fica posicionado no escalão 1, índice 269, a que corresponde o montante de €897,41 (oitocentos e

noventa e sete euros e quarenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 17 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Março de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

2611100678

Aviso (extracto) n.º 9217/2008

Nomeação

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo, para os devidos efeitos, torna público que, nos termos do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeado, precedendo concurso, por despacho de 12 de Março de 2008, para a categoria de Técnico Profissional 1.ª Classe/Museografia, o candidato graduado em 1º lugar no referido concurso, aberto conforme aviso afixado através da Ordem de Serviço n.º 12/SAP/2008, de 23 de Janeiro de 2008, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: Nuno Miguel Torres Antunes de Araújo.

O lugar agora ocupado foi criado no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 18 de Junho de 2003, mediante proposta da Câmara Municipal de 04 de Junho de 2003, conforme publicação no *Diário da República*, n.º 178, apêndice n.º 117, 2.ª série, de 04 de Agosto de 2003.

O nomeado, Nuno Miguel Torres Antunes de Araújo, fica posicionado no escalão 1, índice 222, a que corresponde o montante de €740,61 (setecentos e quarenta euros e sessenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 17 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Março de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

2611100671

Aviso (extracto) n.º 9218/2008

Nomeação

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo, para os devidos efeitos, torna público que, nos termos do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeado, precedendo concurso, por despacho de 12 de Março de 2008, para a categoria de Técnico Profissional Principal/Topógrafo, o candidato graduado em 1º lugar no referido concurso, aberto conforme aviso afixado através da Ordem de Serviço n.º 07/SAP/2008, de 22 de Janeiro de 2008, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: Jorge Manuel Cerqueira Lopes Machado.

O lugar agora ocupado foi criado no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 18 de Junho de 2003, mediante proposta da Câmara Municipal de 04 de Junho de 2003, conforme publicação no *Diário da República*, n.º 178, apêndice n.º 117, 2.ª série, de 04 de Agosto de 2003.

O nomeado, Jorge Manuel Cerqueira Lopes Machado, fica posicionado no escalão 1, índice 238, a que corresponde o montante de €793,99 (setecentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 17 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Março de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

2611100674

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 9219/2008

Torna-se público de que o Vereador dos Recursos Humanos, por despacho de 2008/02/29, procedeu à reclassificação profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 5º do Dec-Lei n.º 218/2000, de 09/09, do funcionário Carlos Napoleão Pereira Rodrigues Oliveira com a categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, para Operário Altamente Qualificado Mecânico Auto, a esta reclassificação corresponde o mesmo índice remuneratório, relevando para efeitos de progressão na nova carreira o tempo de serviço no escalão de origem.

13 de Março de 2008. — A Directora do Departamento de Administração Geral, por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, *Maria Paula Cordeiro Ascensão.*

2611100202

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 9220/2008

Torna-se público que por meu despacho de 11-03-2008, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em técnica superior de Administração Pública, local e regional de 1ª classe, Maria Teresa Timóteo Pires, classificada em 1º lugar.

A interessada deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

14 de Março de 2008. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

2611100689

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso n.º 9221/2008

Torna-se público que por meu despacho de 13 de Março e na sequência de concursos internos de acesso geral, são nomeados:

Lucília Maria de Seixas Lage, Técnico Superior Assessor (Engenheiro Civil) — escalão 1, índice 610.

José Eduardo Lima Porto, Fiscal Municipal Especialista Principal — escalão 1, índice 316.

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

2611100552

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Aviso n.º 9222/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no n.º3, do artigo95, do Dec.-Lei n.º100/99, de 31/03, torna-se publico que a lista de Antiguidade do Pessoal do quadro da Câmara Municipal de Vila de Rei, com referência a 31 de Dezembro de 2007, organizada nos termos do artigo93, do já citado diploma legal, foi afixada nos respectivos locais de trabalho.

Nos termos do n.º1, do artigo96, do Dec.-Lei n.º100/99, de 31/03, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

5 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim.*

2611100205

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso n.º 9223/2008

Lista de antiguidade

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários e agentes desta Câmara Municipal referente a 31 de Dezembro de 2007, aprovada por despacho da Presidente da Câmara Municipal de 03 de Março, foi afixada nesta data, no edificio dos Paços do Município, na Divisão de Obras Habitação e Urbanismo e no Estaleiro desta Câmara Municipal.

Mais se torna público que da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da

publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, conforme determina o artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

4 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Sequeira.*

2611100663

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 9224/2008

Pedido de alteração de loteamento urbano

António José Zamith Rosas, vereador do planeamento, urbanismo e ambiente da Câmara Municipal de Vila Verde, faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Julho, que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao loteamento urbano titulado pelo alvará n.º 13/86, em nome de Agripina de França Silva Alvarenga Costa, sito no lugar de Aguela ou Agrela, da freguesia de Moure, concelho de Vila Verde, requerido por José Gonçalves Pires, a levar a efeito no lote n.º 4 do referido loteamento.

O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a sua duração será de 15 dias.

O pedido de licenciamento de operações de loteamento urbano e o respectivo processo encontram-se disponíveis para consulta no Departamento Municipal de Desenvolvimento deste município durante o normal horário de expediente.

Para conhecimento geral se publicita o presente através de publicação em jornal de âmbito local e no *Diário da República*.

13 de Março de 2008. — O Vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente, *António José Zamith Rosas.*

2611100134

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO

Edital n.º 299/2008

António Lopes Marques, Presidente da Junta de Freguesia do Campo, concelho de Viseu, em cumprimento do previsto no artigo. 275º. do DL 59/99 de 2 de Março se divulga a Lista das obras adjudicadas pela Junta de Freguesia no ano de 2007.

Obra	Forma de Atribuição	Valor da Adjudicação (euros)	Adjudicatário
Arranjo do Largo do Cruzeiro e do Tanque — Moure de Madalena.	Concurso Limitado	14.495,55	DOMOBRA — Empresa de Construções, S. A.
Execução do Caminho Agrícola do Campo	Concurso Limitado	77.300,00	DOMOBRA — Empresa de Construções, S. A.
Execução do Caminho Agrícola do Soito — Moselos	Concurso Limitado	42.950,00	DOMOBRA — Empresa de Construções, S. A.
Execução do Caminho Agrícola do Viso — Moure de Madalena.	Concurso Limitado	41.800,00	DOMOBRA — Empresa de Construções, S. A.
Requalificação da Rua Nova do Pombal — Moselos	Concurso Limitado	53.259,15	EMBEIRAL — Empreiteiros das Beiras, S. A.

11 de Março de 2008. — O Presidente, *António Lopes Marques.*

JUNTA DE FREGUESIA DE MASSAMÁ

Rectificação n.º 637/2008

Alteração ao quadro de pessoal

José Pedro Dias e Cunha Matias da Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Massamá, torna público que nos termos e para efeitos previstos da alínea *m*) do nº2 do artigo 17º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com os Decretos-Lei nº353-A/89, de 16 de Outubro, n.º 420/91, de 29 de Outubro, nº412-A/98, de 30 de Dezembro e nº141/2001, de 24 de Abril, a Assembleia de Freguesia de Massamá, em Sessão Extraordinária realizada a 24 de Janeiro de 2008, aprovou a alteração do quadro de pessoal da Junta de Freguesia, proposta e aprovada em reunião de Junta de 10 de Janeiro de 2008.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares			Observações
			Total	Preenchidos	Vagos	
Técnico Superior	Serviço Social	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior 1ª Classe Técnico Superior 2ª Classe Estagiário	1	1	0	Dotação Global.
Técnico Profissional	Secretariado/Contabilidade	Coordenador Técnico Prof. Esp. Principal Técnico Prof. Especialista Técnico profissional Principal Técnico Profissional 1ª Classe Técnico Profissional 2ª Classe	3	0	3	Dotação Global.
Chefia	Chefe de Secção		1	0	1	Dotação Global.
Administrativo	Especialista Assistente Administrativo Principal Assistente Administrativo Auxiliar Administrativo		7	0 1 4 0	0 0 1 1	Dotação Global.
Pessoal Auxiliar	Motorista de Transportes Colectivos Fiel de Mercados e Feiras Motorista de Ligeiros Vigilante de Jardins e Parques Infantis Auxiliar dos Serviços Gerais		1 1 1 3 2	1 1 1 1 1	0 0 0 2 1	Dotação Global.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *José Pedro Matias.*

JUNTA DE FREGUESIA DE MOLEDO

Edital n.º 300/2008

Brasão, bandeira e selo

Joaquim José Fernandes do Seixo, presidente da Junta de Freguesia de Moledo, do município de Caminha, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo, da freguesia de Moledo, do município de Caminha, considerando o parecer emitido em 18 de Dezembro de 2007 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses.

Em de 1 de Fevereiro de 2008, o parecer, por proposta desta Junta de Freguesia, foi aprovado em sessão da Assembleia de Freguesia de Moledo.

Brasão — escudo de verde, duas armações de moinho de ouro, vestidas de prata, alinhadas em faixa; em campanha, duas burelas ondadas de prata; brocante, rodanho de ouro com sua rede de prata.

Coroa mural de prata de três torres.

Listel branco, com a legenda a negro: «Moledo — Caminha».

Bandeira — branca. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Moledo — Caminha».

13 de Março de 2008. — O Presidente, *Joaquim José Fernandes do Seixo.*

2611100130

JUNTA DE FREGUESIA DE MONDIM DE BASTO

Aviso (extracto) n.º 9225/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do executivo desta Junta de Freguesia, de 25 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2ª. Série, concurso externo de ingresso para dois lugares de auxiliares de serviços gerais, sendo o mesmo válido para as vagas acima indicadas, cessando com o seu preenchimento.

De acordo com o Dec. lei nº.29/2001, de 3 de Fevereiro, no caso de igualdade de classificação será dada preferência aos candidatos com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme o previsto no n.º3 do referido Decreto- -Lei. Os candidatos portadores de deficiência, para beneficiarem da preferência supra-referida têm que no requerimento inicial declarar sobre compromisso de honra, qual o tipo de deficiência e grau de incapacidade.

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei nº. 204/98,de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei nº. 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei nº. 404 — A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto-Lei nº. 412 — A/ 98, de 30 de Dezembro.

2 — Composição do júri — o júri de selecção será constituído por:

Presidente — Fernando Maria Dinis de Carvalho Gomes, Presidente da Junta de Freguesia de Mondim de Basto;

Vogais efectivos:

1.º Fernando Avelino oliveira Silva, Secretário da Junta de Freguesia, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º António Joaquim Gonçalves Ramos, Tesoureiro da Junta de Freguesia.

Vogais suplentes:

1.º Maria João Alves Costa Meneses Gandra, Advogada avençada da Freguesia de Mondim de Basto;

2.º Rosa Maria Marques Rodrigues Novais, Assistente Administrativa Especialista do Quadro Efectivo da Freguesia de Mondim;

3 — Conteúdo funcional — Compete ao auxiliar de serviços gerais assegurar a limpeza e conservação das instalações; colaboração eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; executar outras tarefas simples; não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente, esforço físico e conhecimentos práticos — despacho nº.4/88, publicado no *Diário da República,*2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

4 — Requisitos de admissão a concurso:

4.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso, constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Ter 18 anos Completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — posse de escolaridade obrigatória, de acordo com idade;

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia, podendo ser entregues pessoalmente da Secretaria da junta ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para Av. Dr. Augusto Brito 4880 — 232 Mondim de Basto, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte número de telefone e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Outras declarações em que se especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

6 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum Vitae;

b) Fotocópia do certificado de Habilitações literárias, diplomas de cursos de formação profissional e outros;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

7 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no ponto 4, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um eles.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão constituídos por:

a) Avaliação curricular (AC);

b) Prova de Conhecimentos Específicos (PCE);

c) Entrevista Profissional de Selecção (EP).

8.1 — Avaliação Curricular (AC)

Habilitações literárias — será ponderada a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida

Experiência profissional (EP) — será ponderado o desempenho efectivo e comprovado de funções na área da actividade para que foi aberto o concurso.

8.2 — A Prova de Conhecimentos Específicos — A Prova de Conhecimentos Específicos, conforme fixado na deliberação da abertura do Concurso será de natureza prática, com carácter eliminatório e visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos em ambiente real de trabalho.

8.3 — Entrevista Profissional de Selecção — Visa avaliar, numa relação interpessoal de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos.

8.4 — Classificação Final (CF) — Será traduzida numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas e terá a seguinte fórmula de cálculo:

$$CF = (AC + PC + EP) : 3$$

8.5 — O local, data e horário de realização das provas será, a devido tempo, comunicado por escrito a cada um dos candidatos admitidos, por aviso registado.

8.6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — O local de trabalho será na Junta de Freguesia, sendo o vencimento fixado para a categoria (índice 128 € 427,02) nos termos do Decreto-Lei n.º 412 — A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Publicitação de listas:

10.1 — Os candidatos excluídos serão notificados, nos termos dos artigos 34º e 38º, do Decreto-Lei n.º: 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, na Secretaria da Junta de Freguesia, oficiadas aos candidatos, conforme as situações previstas, nos artigos 33º, 38º e 40º do Decreto-Lei n.º: 204/98, de 11 de Julho.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Nos termos do n.º4 do artigo 41º da Lei n.º: 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, com n.º: DC 20080151, emitido em 25 de Janeiro de 2008, verificando-se a inexistência de pessoal.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Fernando Maria Dinis Carvalho Gomes.*

2611100580

JUNTA DE FREGUESIA DE QUARTEIRA

Aviso n.º 9226/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Presidente da Junta de Freguesia, em 10 de Março de 2008, foi deferido o pedido de licença sem vencimento, pelo período de um ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à funcionária do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, Sofia da Conceição Rocha de Sousa Correia, com a categoria de Assistente Administrativa Especialista. A referida Licença terá início no dia 01 de Maio de 2008. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

13 de Março de 2008. — O Presidente, *José Coelho Mendes.*

2611100189

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 9227/2008

Renovação de Comissão de Serviço

Para os devidos efeitos se torna público, que por Despacho de 27 de Dezembro de 2007, foi renovada a comissão de serviço, da Técnica Superior, Maria Custódia Martins Simão, como Chefe de Divisão Municipal de Gestão Financeira dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, a partir de 05 de Maio de 2008, nos termos do n.º 1 artigo 24 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho. A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se na análise circunstanciada, dos resultados obtidos da actividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 23º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro.

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino.*

2611100203

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 9228/2008

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se público que durante o ano de 2007 foram adjudicadas por estes Serviços Municipalizados as seguintes obras públicas: «Empreitada de Colocação de uma Vedação no Perímetro do Aterro Sanitário Intermunicipal da Ilha Terceira — 2.ª Fase», mediante concurso público, à firma Construtora Ideal da Terceira, S. A., pelo valor de 234 420,11€; «Empreitada relativa a trabalhos de electricidade no Aterro Sanitário Intermunicipal da Ilha Terceira», após ajuste directo com consulta a três entidades, à firma Lena Engenharia e Construções, S. A., pelo valor de 20 121,38 €. Aos valores indicados acresce o IVA à taxa de 4 %.

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmiro Carreira Mendes.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO

Aviso n.º 9229/2008

Para os devidos efeitos faz-se público o novo Quadro de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro, aprovado pela Assembleia Municipal em 20 de Dezembro de 2007, sob proposta da Câmara Municipal do Barreiro.

Grupo de Pessoal Nível	Carreira	Categoria	Escalões								Numero de Lugares					Obs.
			1	2	3	4	5	6	7	8	Existentes	Criados / Extintos	Total	Ocupados	Vagos	
Dirigentes	Dirigentes	Chefe de Divisão	—	—	—	—	—	—	—	—	3		3	2	1	*a)*
Técnico Superior	Técnico Superior	Técnico Superior Assessor Principal.	710	770	830	900	—	—	—	—						Dotação global.
		Técnico Superior Assessor	610	660	690	730	—	—	—	—						
		Técnico Superior Principal	510	560	590	650	—	—	—	—	2		2	1	1	
		Técnico Superior de 1.ª Classe	460	475	500	545	—	—	—	—						
		Técnico Superior de 2.ª Classe	400	415	435	455	—	—	—	—						
		Técnico Superior Estagiário	321	—	—	—	—	—	—	—						
Informática	Especialista Informática	Especialista Informática de Nível 1.	—	—	—	600	—	—	—	—						Dotação global.
		Especialista Informática de Grau 2 Nível 1.	—	—	—	600	—	—	—	—						
		Especialista Informática de Grau 1 Nível 1.	—	—	—	600	—	—	—	—	1		1	1		
		Especialista Informática de Grau 1 Nível 2.	—	—	—	560	—	—	—	—						
		Especialista Informática de Grau 1 Nível 2.	—	—	—	520	—	—	—	—						

Grupo de Pessoal Nível	Carreira	Categoria	Escalões								Numero de Lugares					Obs.
			1	2	3	4	5	6	7	8	Existentes	Criados / Extintos	Total	Ocupados	Vagos	
Informática		Especialista Informática de Grau 1 Nível 2.	–	–	–	480	–	–	–	–						
Técnico Profissional	Técnico Profissional de Métodos e Manutenção.	Técnico Prof. Met. Manut. Esp. Principal.	316	326	337	345	360	–	–	–	3		3	3		Dotação global.
		Técnico Prof. Met. Manut. Especialista.	269	280	295	316	337	–	–	–						
		Técnico Prof. Met. Manutenção Principal.	238	249	259	274	295	–	–	–						
		Técnico Prof. Met. Manut. de 1.ª Classe.	222	228	238	254	269	–	–	–						
		Técnico Prof. Met. Manut. de 2.ª Classe.	199	209	218	228	249	–	–	–						
	Técnico Profissional de Transportes.	Técnico Prof. Transp. Especialista Principal.	316	326	337	345	360	–	–	–	1		1	1		Dotação global.
		Técnico Prof. Transportes Especialista.	269	280	295	316	337	–	–	–						
		Técnico Prof. Transportes Principal.	238	249	259	274	295	–	–	–						
		Técnico Prof. Transportes de 1.ª Classe.	222	228	238	254	269	–	–	–						
		Técnico Prof. Transportes de 2.ª Classe.	199	209	218	228	249	–	–	–						
	Técnico Profissional de Secretariado.	Técnico Prof. Secret. Especialista Principal.	316	326	337	345	360	–	–	–	2		2	2		Dotação global.
		Técnico Prof. Secretariado Especialista.	269	280	295	316	337	–	–	–						
		Técnico Prof. Secretariado Principal.	238	249	259	274	295	–	–	–						
		Técnico Prof. Secretariado de 1.ª Classe.	222	228	238	254	269	–	–	–						
		Técnico Prof. Secretariado de 2.ª Classe.	199	209	218	228	249	–	–	–						
Administrativo	Chefias	Chefe de Secção	337	350	370	400	430	460			4		4	3	1	
	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista.	269	280	295	316	337	–	–	–	7	-1	6	5	1	Dotação global.
		Assistente Administrativo Principal.	222	233	244	254	269	290	–	–						
		Assistente Administrativo	199	209	218	228	238	249	–	–						
	Tesoureiro	Tesoureiro Especialista	337	350	370	400	430	460	–	–	1		1	1		Dotação global.
		Tesoureiro Principal	269	280	295	316	337	–	–	–						
		Tesoureiro	222	233	244	254	269	290	–	–						

Grupo de Pessoal Nível	Carreira	Categoria	Escalões								Numero de Lugares					Obs.
			1	2	3	4	5	6	7	8	Existentes	Criados / Extintos	Total	Ocupados	Vagos	
Operários Chefias	Encarregados	Encarregado Geral Encarregado	300 269	311 280	332 290	340 300	– –	– –	– –	– –	1	1	2	1	1	Dotação global.
Operário Altamente Qualificado	Mecânico Auto	Mecânico Auto Principal Mecânico Auto	233 189	244 199	254 209	269 222	285 244	– –	– –	– –	10		10	10		Dotação global.
	Electricista Auto	Electricista Auto Principal Electricista Auto	233 189	244 199	254 209	269 222	285 244	– –	– –	– –	7		7	7		Dotação global.
	Serralheiro Mecânico	Serralheiro Mecânico Principal Serralheiro Mecânico	233 189	244 199	254 209	269 222	285 244	– –	– –	– –	2		2	2		Dotação global.
	Torneiro Mecânico	Torneiro Mecânico Principal Torneiro Mecânico	233 189	244 199	254 209	269 222	285 244	– –	– –	– –	1		1	1		Dotação global.
Operário Qualificado	Bate-Chapas	Bate-Chapas Principal Bate-Chapas	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	– 199	– 214	– 233	5		5	5		Dotação global.
	Carpinteiro Limpos	Carpinteiro Limpos Principal Carpinteiro Limpos	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	– 199	– 214	– 233	1		1	1		Dotação global.
	Pintor Auto	Pintor Auto Principal Pintor Auto	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	– 199	– 214	– 233	1		1	1		Dotação global.
	Estofador	Estofador Principal Estofador	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	– 199	– 214	– 233	1		1	1		Dotação global.
	Lubrificador	Lubrificador Principal Lubrificador	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	– 199	– 214	– 233	6		6	6		Dotação global.
Operário Semiqualificado	Lavador de Viaturas	Lavador de Viaturas	137	146	155	165	181	194	214	228	2		2	2		Dotação global.
Auxiliar	Chefias Encarregados Capatazes.	Encarregado Movimento C. Tráfego.	295	311	326	340	–	–	–	–	1		1	1		
	Revisor de Transp. Colectivos	Revisor de Transportes Colectivos.	249	264	280	290	300	–	–	–	13		13	13		
	Agente Único	Agente Único	214	228	249	269	295	–	–	–	127	-4	123	123		
	Transportes Colectivos	Transportes Colectivos														
	Cobrador de Transportes	Cobrador de Transportes	175	184	194	204	214	222	238	–	2		2	2		*b*)
	Colectivos	Colectivos														

Grupo de Pessoal Nível	Carreira	Categoria	Escalões								Numero de Lugares					Obs.
			1	2	3	4	5	6	7	8	Existentes	Criados / Extintos	Total	Ocupados	Vagos	
Auxiliar	Apontador	Apontador	146	155	165	175	189	204	218	238	1		1	1		
	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	128	137	146	155	170	184	199	214	1		1	1		
	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	128	137	146	155	170	184	199	214	6	-1	5	5		
	Fiel de Armazém	Fiel de Armazém	142	151	165	181	194	209	222	238	3		3	3		
	Bilheteiro	Bilheteiro	133	142	151	160	170	181	189	204	4	1	5	3	2	
	Motorista Ligeiros	Motorista Ligeiros	142	151	160	172	189	204	218	233	0	1	1	0	1	
		Total									219	-3	216	208	8	

a) Nomeação em Comissão de Serviço — 3.
b) Extinguir quando vagar.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Humberto Carvalho.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 9230/2008

Concursos internos de acesso geral

Torna-se público que, por deliberações do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Loures de 21 de Novembro de 2007, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir do dia útil seguinte à data da publicação deste aviso no *Diário da República,* os concursos internos de acesso geral mencionados no n.º 5.

Foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e, existindo pessoal em situação de mobilidade especial, foram iniciados procedimentos prévios de recrutamento para reinicio de funções de pessoal em situação de mobilidade especial através das ofertas com os códigos P20080982 e P20080994 do Siga-Me. Não foram apresentadas quaisquer candidaturas, tendo os procedimentos sido encerrados no dia 10 de Março de 2008.

1 — Estes concursos regem-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — Os candidatos deverão entregar pessoalmente na Secretaria- Geral dos SMAS, ou enviar por *e-mail* para o endereço geral@smas-loures.pt, ou ainda remeter pelo correio, com aviso de recepção, até ao prazo acima referido, para os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures, Rua da Ilha da Madeira, 2, 2674-504 Loures, requerimento de admissão aos concursos abaixo mencionados, em minuta própria existente no Sector de Recrutamento e Selecção da Divisão de Recursos Humanos, ou em folha A4.

O requerimento de candidatura deverá ser dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número, data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone;

b) Identificação da categoria e natureza do vínculo que possui na função pública, bem como menção do lugar a que concorre e do *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado;

c) Menção qualitativa da classificação de serviço dos anos relevantes para promoção.

Será dispensada a apresentação de documentos comprovativos das situações acima descritas, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às alíneas *a*), *b*) e *c*) atrás referidas, com assinatura.

Os candidatos anexarão obrigatoriamente ao requerimento de candidatura fotocópia do bilhete de identidade actualizado, *curriculum vitae* detalhado com documentos comprovativos de formação e experiência profissional, declaração onde conste o vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na administração pública, bem como quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

O júri poderá exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

3 — O local de trabalho é nas áreas dos concelhos de Loures e Odivelas.

4 — As remunerações dos lugares a concurso serão as que resultarem do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posicionamento actual dos candidatos, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais remunerações acessórias e regalias sociais vigentes para a função pública.

5 — Concursos:

5.1 — Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de engenheiro civil de 1.ª classe — grupo de pessoal técnico superior:

Área de recrutamento — de entre engenheiros civis de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom* [alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro].

Constituição do júri do concurso:

Presidente — engenheiro Jorge Manuel Firmino Baptista, vogal do conselho de administração.

Vogais efectivos:

1.º Engenheira Maria João da Cruz Maximiano, chefe da Divisão Municipal de Esgotos.
2.º Dr. Rui Manuel Branco Ribeiro, técnico superior de recursos humanos de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria Guiomar Magalhães Gonçalves dos Santos, chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos.
2.º Dr. Carlos Fernando Alves Jacinto, técnico superior de psicologia assessor principal.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
Métodos de selecção:

Avaliação curricular *(AC);*
Entrevista profissional de selecção *(EPS);*
Classificação final *(CF)* = 50 % *AC* + 50 % *EPS.*

5.2 — Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico profissional analista especialista — grupo de pessoal técnico-profissional:
Área de recrutamento — de entre técnicos profissionais analistas principais com, pelo menos, três anos na respectiva categoria, classificados de *Muito Bom* ou 5 anos classificados de *Bom* [alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro].
Constituição do júri do concurso:

Presidente — engenheiro Jorge Manuel Firmino Baptista, vogal do conselho de administração.
Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Maria Isabel Mata Santos Furtado Mateus, chefe da Divisão Municipal de Tratamento e Análise de Águas Potáveis.
2.º Dr. Rui Manuel Branco Ribeiro, técnico superior de recursos humanos de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

1.º Engenheira Regina Maria Pina Mendes Marques, engenheira química assessora.
2.º Dr.ª Maria Guiomar Magalhães Gonçalves dos Santos, chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
Métodos de selecção:

Avaliação curricular *(AC);*
Entrevista profissional de selecção *(EPS);*
Classificação final *(CF)* = 50 % *AC* + 50 % *EPS.*

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constam das actas de reuniões dos júris dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
7 — Os concursos constantes no presente aviso são de provimento válido para as vagas indicadas, esgotando-se com o preenchimento das mesmas (n.º 4 do artigo10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).
8 — Relativamente às listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final dos concursos proceder-se-á nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local via Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.
9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Firmino Baptista.*

2611100161

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 9231/2008

Lista de antiguidade

Para os devidos efeitos, se torna público que para cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na sua actual redacção, nesta data foi afixada a lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo destes Serviços Municipalizados, com referência a 31 de Dezembro de 2007.
Da lista de antiguidade cabe reclamação a deduzir para o Dirigente dos Serviços, no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso.

13 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente do Conselho de Administração, o Administrador, *Sérgio Augusto Nunes Simões.*

2611100267

Aviso n.º 9232/2008

Concurso interno de acesso limitado para um lugar de técnico superior principal (engenharia ambiente) — Nomeação

Para os devidos efeitos, se torna público que o Conselho de Administração em sua reunião de 11 Março de 2008, deliberou, nos termos do nº. 1, do artigo 41º. do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº. 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 4º e no nº. 1, do artigo 6º. do Decreto-Lei nº. 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicável à Administração Local com as adaptações constantes do Decreto-Lei nº. 409/91, de 17 de Outubro, nomear no Concurso Interno de acesso limitado para preenchimento de 1 lugar de Técnico Superior Principal (Engenharia do Ambiente), aberto por Comunicação de Serviço n.º 80/07/SRH/SMAS, de 11 de Dezembro 2007, a candidata classificada em 1º lugar:

1ª. Classificada — Marta Cristina Bernardes de Oliveira Alves Rodrigues

(Isento do Visto do Tribunal de Contas)

13 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente do Conselho de Administração, o Administrador, *Sérgio Augusto Nunes Simões.*

2611100219

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso n.º 9233/2008

Lista das adjudicações efectuadas durante o ano de 2007, a que se refere o artigo 275º do Decreto-Lei 59/99 de 2 Março

Entidades adjudicatárias	Denominação da Obra	Valor da obra sem IVA	Forma de atribuição
Sousa, Resende & Rodrigues, Construções, S. A.	Adução de água a Côta e saneamento básico a Vouguinha	479.037,88 €	Concurso Público
Artur Abrantes, L.da	Saneamento à freguesia de S. Pedro de France — 2ª Fase	637.116,21 €	Concurso Público
Gracovil — Granitos e Construção de Viseu, Lda.	Saneamento Básico a Bertelhe e Nelas	545.365,26 €	Concurso Público
REDÁGUAS — Sociedade de Construções, Lda	Saneamento básico à freguesia de Cavernães — Conclusão	218.668,94 €	Concurso Público
Almeidas & Figueiredo e Associados, Lda.	Ampliação das redes de água e esgotos na Cumieira — S. João de Lourosa	44.839,28 €	Concurso Limitado sem publicação de anúncio

Entidades adjudicatárias	Denominação da Obra	Valor da obra sem IVA	Forma de atribuição
Paulo L. Macedo, Lda.	Conduta elevatória de Calde — Conclusão	1.910,99 €	Ajuste Directo
Asfalton, Lda.	Reparação do canal de águas pluviais em S. Salvador	4.983,75 €	Ajuste Directo
Silgueirense — Construções, Lda.	Levantamento de tampas na Cidade	15.200,00 €	Ajuste Directo
Lopes & Irmãos, Lda.	Emissário de esgotos de Prime	59.426,02 €	Concurso Limitado sem publicação de anúncio
Antonino Dias Fernandes, Lda.	Vedação da ETAR de Teivas 2ª Fase	4.020,80 €	Ajuste Directo
Lopes & Irmãos, Lda.	Ligação do colector de esgotos do Aeródromo a Folgosa	46.562,25 €	Concurso Limitado sem publicação de anúncio
Asfabeira — Soc. Asfaltagem e Britagem das Beiras, Lda.	Pavimentação na povoação de Casal Meão — Silgueiros	10.040,00 €	Ajuste Directo
SOVALETAS — Construção Civil e Obras Públicas, Lda.	Redes de água e esgotos na ligação a Viseu (Eixo 2) à EN 16	116.924,33 €	Concurso Limitado sem publicação de anúncio
CONSIPEL — Construções Simões Pereira, Lda.	Execução de colectores na Travessa da Balsa	51.825,02 €	Concurso Limitado sem publicação de anúncio
Construtora Paulista, Lda.	Reposição de pavimentos na EN 16 entre o Nó do Caçador e a EE de Água de Prime	28.121,58 €	Concurso Limitado sem publicação de anúncio
CONSIPEL — Construções Simões Pereira, Lda.	Substituição da conduta distribuidora Ø 450 mm à saída do Reservatório do Viso	104.263,12 €	Concurso Limitado sem publicação de anúncio
Embeiral, Empreiteiros da Beira, S. A.	Repavimentação em betuminoso no Concelho em 2007	108.847,13 €	Concurso Limitado sem publicação de anúncio
Silgueirense — Construções, Lda.	Repavimentação em calçada no Concelho em 2007	26.800,00 €	Concurso Limitado sem publicação de anúncio
Embeiral, Empreiteiros da Beira, S. A.	Saneamento Básico a Britamontes — 2ª Fase	88.705,16 €	Concurso Limitado sem publicação de anúncio
CONSIPEL — Construções Simões Pereira, Lda.	Aplicação de conduta em FFD Ø150mm no Viso	4.931,54 €	Ajuste Directo
Consórcio Edinfor S. A./Pinto & Bentes S. A.	Sistema de telegestão da Rede de Água do Concelho	1.866.427,00 €	Concurso Público
Irmãos Mendes, Lda.	Conclusão da Estação Elevatória de Esgotos da Rua José Augusto Seixas — Campo	18.856,93 €	Ajuste Directo
Embeiral, Empreiteiros da Beira, S. A.	Saneamento básico na Rua do Cofadeiro em Silvares	69.559,65 €	Concurso Limitado sem publicação de anúncio
Celso Pereira & Sobreira, Lda.	Ligação do colector de esgotos de Carriça a Mosteirinho e rebaixamento das condutas de água	20.483,84 €	Ajuste Directo
Lopes & Irmãos, Lda.	Saneamento a Cabril, Cadimas e Nespereira — Conclusão	63.434,00 €	Concurso Limitado sem publicação de anúncio
Veloso & Veloso — Construção Civil, Lda	Execução de ramais de água e esgotos do Concelho em 2007	103.040,99 €	Concurso Limitado sem publicação de anúncio
Artur Abrantes, Lda	Prolongamentos das redes de água e esgotos do Concelho para 2007	210.148,68 €	Concurso Público
TEMOTEC, Lda — Técnicas e Engenharia de Sistema, Lda	Remodelação dos filtros antigos da ETA da Maeira	17.512,70 €	Ajuste Directo
Construtora Paulista, Lda.	Substituição da conduta de água no Largo do Cruzeiro em Mundão	4.826,87 €	Ajuste Directo
Veloso & Veloso — Construção Civil, Lda	Divisões dos arquivos no pavilhão das oficinas dos SMAS no Viso	82.057,62 €	Concurso Limitado sem publicação de anúncio
Almeidas & Figueiredo e Associados, Lda.	Remodelação do Ribeiro da Quinta do Corgo	37.250,00 €	Concurso Limitado sem publicação de anúncio
Asfabeira — Soc. Asfaltagem e Britagem das Beiras, Lda.	Pavimentações nas povoações de Mosteirinho e Tarva	20.107,00 €	Ajuste Directo
Asfalton, Lda.	Reparação do maciço das tampas das caixas de visita	4.990,00 €	Ajuste Directo
Cardoso & Carvalhão Lda.	Reparação do Lago do Parque Aquilino Ribeiro — 2ª Fase	3.850,00 €	Ajuste Directo
Almeidas & Figueiredo e Associados, Lda.	Prolongamento do saneamento básico em Vermum	98.035,99 €	Concurso Limitado sem publicação de anúncio
CONSIPEL — Construções Simões Pereira, Lda.	Novo Reservatório de Mundão	365.976,47 €	Concurso Público
Veloso & Veloso — Construção Civil, Lda	Ramais de ligação à rede nova na Boaldeia	3.999,20 €	Ajuste Directo
Gracovil — Granitos e Construção de Viseu, Lda.	Substituição de cabo de sinal entre a Barragem da Várzea e a ETA de Calde	4.750,00 €	Ajuste Directo
Embeiral, Empreiteiros da Beira, S. A.	Trabalhos complementares às pavimentações na Freguesia de Santos Evos	4.984,00 €	Ajuste Directo
Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, SA	Alargamento e beneficiação da EN2 entre os km 176+700 e 178+100 — Redes de saneamento básico	147.298,01 €	Ajuste Directo
Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, SA	Alargamento e beneficiação da EN2 entre os Km´s 178+100 e 181+000 — Redes de saneamento básico	149.910,89 €	Ajuste Directo
Irmãos Almeida Cabral, Lda	ETAR de Pinheiro e de Corvos na Freguesia de Santos Evos	282.869,80 €	Concurso Público
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S. A.	Travessia na circunvalação dos colectores de esgotos e de águas pluviais na margem esquerda do Rio Pavia junto ao CMIA	105.409,46 €	Concurso Limitado sem publicação de anúncio
Construtora Paulista, Lda.	Trabalhos complementares no Reservatório de Moselos	4.125,00 €	Ajuste Directo

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Carvalho Ruas.*

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Direcção de Abastecimento

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Defesa Nacional – Força Aérea Portuguesa**	À atenção de **Direcção de Abastecimento do Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea**
Endereço **Avenida de Leite de Vasconcelos, 4 edifício A, piso 4, Alfragide**	Código postal **2614-506**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214723653**	Fax **214723775**
Correio electrónico **clafa.da.concursos@emfa.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de artigos do uniforme de campanha — Padrão Tropical.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de artigos do uniforme de campanha — Padrão Tropical.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Depósito Geral de Material da Força Aérea.

Código NUTS

PT16C — CONTINENTE CENTRO — MEDIO TEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	18.11.20.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 21/07/2008 e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do valor do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será efectuado nos termos das condições a apresentar pelos concorrentes, em obediência ao estipulado no artigo 5.º do programa do concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos artigos 3.º e 10.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 1 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público 407/DA/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 18/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 15,00. Moeda: euros.

Condições e forma de pagamento

O valor referido inclui IVA e poderá ser pago em cheque, numerário, depósito bancário ou transferência para o NIB: 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea, com conhecimento desta operação para o fax: 214712786.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

19/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Sessão Pública, só podendo intervir o concorrente ou quem o represente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Sala de Concursos do CLAFA, piso 1 do Ed A, Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, Alfragide.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Tesouraria do Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea**	À atenção de
Endereço **Avenida de Leite de Vasconcelos, 4 edifício A, piso 2, Alfragide**	Código postal **2614-506**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214723620/1**	Fax **214712786**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

14 de Março de 2008. — O Chefe de Auditoria e Contencioso do CLAFA, em execício, *Nuno Alberto Costa.*

2611100187

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.**	À atenção de **Natércia Cabral**
Endereço **Rua do Alportel, 10, 3.º**	Código postal **8000-293**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **289860600**	Fax **289860666**
Correio electrónico **geral.faro@imarpor.pt**	Endereço Internet (URL) **www.imarpor.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 1 9

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de serviços de reboque a navios no Porto de Portimão.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de 30 serviços de reboque a navios de cruzeiro no Porto de Portimão.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Porto de Portimão, Algarve, Portugal

Código NUTS

PT150 Algarve

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	63.37.00.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Serviços de reboque a prestar num prazo previsível de 22 meses até ao limite de 30 serviços.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

Os serviços serão prestados após solicitação da entidade adjudicante com a antecedência de 24 horas em relação ao seu início.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 6 6 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução de 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será efectuado no prazo de 30 dias após a recepção da factura referente a cada serviço.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Se a adjudicação for feita a um agrupamento de empresas concorrentes, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos a concurso:

a) Empresas (Armador) de reboques portuários/marítimos devidamente credenciadas.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu.
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3º do Decreto-Lei nº236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês a que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia da última declaração periódica para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo de «Recibos», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Descrição técnica do rebocador, nomeadamente a potência da instalação propulsora, tipo de propulsão se cicloidal tipo Voith Schneider ou azimutal tipo Schotel, tracção a ponto fixo.
b) Características do rebocador, nomeadamente comprimento fora-a-fora, boca, calado e outras.
c) Certificado de tracção a ponto fixo.
d) Certificado de Navegabilidade.
e) Certificação das qualificações técnicas das tripulações.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Empresa (Armador) de rebocadores portuários/marítimos credenciada.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐8 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 50. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Em numerário ou por cheque emitido à ordem do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.. Os eventuais portes de correio serão suportados pelos interessados.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:30. Local: Indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Natércia Cabral.*

2611100415

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **IPTM,IP — Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P.**	À atenção de **Direcção de Serviços de Infra-estruturas e Ambiente**
Endereço **Edifício Vasco da Gama, Rua General Gomes Araújo**	Código postal **1399-005**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213914500**	Fax **213914762**
Correio electrónico **imarpor@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.imarpor.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Empreitada de Execução de Dragagens de Manutenção no Porto da Nazaré.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Os trabalhos da empreitada constam essencialmente da dragagem, no interior do porto da Nazaré, de cerca de 114 310 m³ de areias, siltes e lodos, entre as cotas (-1,5 e -6,0 m) ZH, conforme plantas anexas ao projecto.
Preço-base do concurso: € 620 000 com exclusão do IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Porto da Nazaré, concelho da Nazaré, distrito de Leiria.

Código NUTS

PT16B CONTINENTE CENTRO — OESTE

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.25.21.24-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐6 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5% (cinco por cento) do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1, do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O cálculo dos pagamentos será realizado periodicamente através da medição dos trabalhos de cada espécie para o efeito de pagamento das quantias apuradas, às quais serão aplicados os preços unitários.
O financiamento terá como fonte o Orçamento do Estado, sendo o encargo respectivo satisfeito por conta da dotação do PIDDAC, consignada ao IPTM, I.P. Está também candidatada a financiamento comunitário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, nos termos do n.º 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I.P.) contendo as seguintes autorizações:
A 5.ª subcategoria (dragagens) da 3.ª categoria (obras hidráulicas), na classe correspondente ao valor da proposta.
b) Os concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo InCI, I.P., deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.
c) Os concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo InCI, I.P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão apresentar os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
d) A avaliação da capacidade económica e financeira de cada concorrente será efectuada com base nos valores de referência dos indicadores de liquidez geral e autonomia financeira constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, não sendo excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos na referida portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
e) A capacidade técnica será avaliada através de:
*e*1) Comprovação da execução, de pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 360 000;
*e*2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
*e*3) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados nas alíneas *a*) e *b*) do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados nas alíneas *e*) a *h*) do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Garantia de boa execução (50 %), avaliada por:
1.1 — Processos construtivos propostos e meios a utilizar, analisados com base no detalhe e coerência dos elementos constantes da memória descritiva e justificativa e dos planos de mão-de-obra e de equipamento, bem como na respectiva adequação à obra (40 %);
1.2 — Adequabilidade do programa de trabalhos às condições locais (10 %);
2 — Condições mais vantajosas de preço (50 %), avaliadas por:

2.1 — Preço total (36 %), avaliado pela seguinte fórmula:
(preço total da proposta de menor valor)/(preço total da proposta a pontuar) × 20
2.2 — Credibilidade e coerência dos preços unitários (7 %).
2.3 — Credibilidade e coerência dos custos horários para mão-de-obra e equipamentos (7 %).
Em todos os subfactores as propostas serão pontuadas numa escala de 1 a 20, de acordo com o respectivo mérito em cada um desses subfactores. A estas pontuações são posteriormente aplicadas as ponderações percentuais assinaladas.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 250, com IVA incluído. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

Pedido por escrito, identificando o concorrente, sendo os fornecimentos efectuados no prazo máximo de 6 (seis) dias após a recepção do pedido. Os pagamentos serão efectuados em numerário ou cheque passado à ordem do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados, em conformidade com o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Programa MARIS. Medida: Infraestruturas dos portos de pesca.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informação referente ao ponto II.3: O prazo indicado é o prazo máximo de execução.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Natércia Cabral.*

2611100591

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.**	À atenção de **Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo**
Endereço **Rua das Picoas, 14**	Código postal **1069-003**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213307400**	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐2☐7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Prestação de serviços de vigilância no CTE da Alcantâra e CEQUAL.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua de José Dias Coelho, 17, 1300-327 Lisboa.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 01/06/2008 e/ou termo 31/12/2010

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

V. Programa.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

V. Programa.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

V. Programa.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Decreto-Lei n.º 35/2004, de 28 de Fevereiro, e Portaria n.º 1325/2001, de 4 de Dezembro.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 10/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50 Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

10/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 11/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 17:00. Local: Rua das Picoas, 14.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Março de 2008. — O Director de Serviços de Gestão, *José Maria Fernandes Correia.*

2611100211

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospitais da Universidade de Coimbra

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Endereço postal:
Avenida Bissaya Barreto, 235
Localidade:
Coimbra.
Código postal:
3000-075
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento - Armazém 02 - Piso -2
À atenção de:
Daniel Félix.
Telefone:
239400512
Correio Electrónico:
francisco@huc.min-saude.pt
Fax:
239823338
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público
Saúde
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes?
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Lentes intra Oculares Moldáveis
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Serviço de Aprovisionamento - Armazém 02 - Piso -2
Código NUTS: PT162
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Lentes Intra Oculares Moldáveis;Lentes com iris; Lentes de Contacto Terapêuticas; lentes para Miopia Torica; Lentes ICL.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33413111
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes?
Não.
II.1.9) São aceites variantes?
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Quantidades e características do material, conforme lista anexa ao Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
— Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, numero fiscal de contribuinte, n.º do Bilhete de Identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicilio, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial e das alterações do pacto social.
— Declaração emitida conforme modelo constate do anexo 1 (art.º 33) do Caderno de Encargos e Programa do Concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração destes.
Apresentação de prova do pagamento das taxas devidas ao INFARMED ou ao INSA, nos termos do despacho nº 15247/2004 (2ª série) do Ministro da saúde, Publicado no DR nº177, de 29 de Julho de 2004. Para efeito da prova prevista neste despacho deverão os candidatos requerer ao INFARMED ou ao INSA, declaração comprovativa de que dispõem da sua situação regularizada quanto aos mencionados tributos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço (Posições 1,2 e 3) — Ponderação: 40
Critério: Mérito Técnico (Posições 1,2 e 3) — Ponderação: 40
Critério: Qualidade (Posições 1,2 e 3) — Ponderação: 20
Critério: Preço (Posições 4 e 5) — Ponderação: 40
Critério: Mérito Técnico (Posições 4 e 5) — Ponderação: 35
Critério: Qualidade (Posições 4 e 5) — Ponderação: 25.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
120017-2008
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 06/05/2008
Hora: 17 :00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 30
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
As cópias do Concurso serão Fornecidas pelo Serviço de Aprovisionamento dos H.U.C., Sector de Material Clínico Armazém 02; mediante pagamento através de Cheque ou Vale Postal endossado ao Tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra; numerário, sendo esta forma de pagamento efectuada na Tesouraria dos H.U.C., no acto de levantamento do Caderno de Encargos e Programa de Concurso.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 06/05/2008
Hora: 17 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Data: 31/12/2008
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 07/05/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Serviço de Aprovisionamento - Armazém 02 - Piso -2
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados para o efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os valores referidos em IV.2.1, devem ser lidos como percentuais e devem ser complementados com a consulta das ponderações / especificações constantes no Caderno de Encargos e Programa de Concurso.
O prazo de execução do Concurso, iniciar-se-á com a adjudicação ou a celebração do Contrato escrito e terá a sua conclusão em 31/12/2008
Poderão ser efectuadas Adjudicações Parcelares

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

14/03/2008

14 de Março de 2008. — A Administradora Hospitalar, *Maria Olinda Brandão.*

2611100459

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção Regional de Cultura do Norte

CONCESSÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Obras

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Direcção Regional de Cultura do Norte**	À atenção de
Endereço **Praceta da Carreira**	Código postal **5000-560**
Localidade/Cidade **Vila Real**	País **Portugal**
Telefone **259330770**	Fax **259330779**
Correio electrónico **geral@culturanorte.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADAS AS CANDIDATURAS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO DA CONCESSÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concessão de um Estabelecimento Hoteleiro na "Ala Sul" do Mosteiro de Arouca.

II.1.2) Descrição

O objecto do contrato consiste na concepção, construção, gestão, manutenção e conservação do Estabelecimento Hoteleiro na "Ala Sul" do Mosteiro de Arouca e atribuição, a título de contrapartida, do direito de exploração da obra por um prazo de 50 anos.

II.1.3) Local

Arouca

Código NUTS

PT116 Continente Norte - Entre Douro e Vouga

II.1.4) Nomenclatura

II.1.4.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.4.2) Outra nomenclatura relevante (NACE) **

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Valor estimado, sem IVA: 5 000 000,00 euros.

II.2.2) Percentagem mínima das obras que podem ser atribuídas a terceiros

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.1.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso as entidades que cumpram os requisitos do artigo 8.º do Programa de Concurso.

III.1.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme referido no Programa de Concurso.

III.1.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme referido no Programa de Concurso.

III.1.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme referido no Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

O critério de selecção das candidaturas é o seguinte por ordem decrescente de importância:

A) Experiência na concepção de projectos de natureza e complexidade semelhantes, com um factor de ponderação de 35;
B) Experiência na exploração de projectos de natureza e complexidade semelhantes, com um factor de ponderação de 35;
C) Experiência na construção de projectos de natureza e complexidade semelhantes, com um factor de ponderação de 30.IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.2.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.2.2) Prazo para recepção das candidaturas

26/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da data de envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora _____

IV.2.3) Língua ou línguas que podem ser utilizadas pelos candidatos

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) O CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

14/03/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Arouca**	À atenção de **Fernando Gonçalves**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **4540-001**
Localidade/Cidade **Arouca**	País **Portugal**
Telefone **256940220**	Fax **256943045**
Correio electrónico **geral@cm-arouca.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-arouca.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Arouca**	À atenção de **Fernando Gonçalves**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **4540-001**
Localidade/Cidade **Arouca**	País **Portugal**
Telefone **256940220**	Fax **256943045**
Correio electrónico **geral@cm-arouca.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-arouca.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Arouca**	À atenção de
Endereço **Praça do Município**	Código postal **4540-001**
Localidade/Cidade **Arouca**	País **Portugal**
Telefone **256940220**	Fax **256943045**
Correio electrónico **geral@cm-arouca.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-arouca.pt**

14 de Março de 2008. — A Directora Regional, *Helene Maria Gil Martins Ferreira Coutinho.*

2611100179

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
À atenção de:
Área de Coordenação de Concessões.
Telefone:
212879000.
Correio electrónico:
concessoes@estradasdeportugal.pt.
Fax:
212879932.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação:
Infraestruturas rodoviárias.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público internacional para a subconcessão de lanços de estrada e conjuntos viários associados designada por «Subconcessão do Algarve Litoral».
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Concepção e execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
EN 125.
Código NUTS: PT150.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
1.1. — A concepção, projecto, demais trabalhos de requalificação, financiamento, exploração e conservação por um período de 30 (trinta) anos a contar da assinatura do contrato de subconcessão, sem cobrança de portagem aos utentes, do itinerário em serviço constituído pelos seguintes lanços:
a) EN125 — Vila do Bispo/Lagos, com uma extensão aproximada de 22 quilómetros;
b) ER125 — Lagos/Nó do IC4, com uma extensão aproximada de 75 quilómetros;
c) IC4 — Nó da A22/Faro, com uma extensão aproximada de 6 quilómetros
d) EN125 — Faro/Olhão, com uma extensão aproximada de 15 quilómetros;
e) ER125 — Olhão/Acesso à A22 (Pinheira), com uma extensão aproximada de 37 quilómetros, incluindo a requalificação do troço a municipalizar até ao limite do concelho de Vila Real de Santo António.
compreendendo a concepção, projecto, construção de raiz , financiamento, exploração e conservação por um período de 30 (trinta) anos a contar da assinatura do Contrato de Subconcessão, sem cobrança de portagem aos utentes, das seguintes variantes, a integrar no referido itinerário:
f) EN125 — Variante a Lagos, com a extensão aproximada de 1,5 quilómetros;
g) ER125 — Variante de S. Lourenço/Troto, com a extensão aproximada de 2,5 quilómetros;
h) EN125 — Variante a Faro (2.ª fase), com uma extensão aproximada de 2,5 quilómetros;
i) EN125 — Variante de Olhão, com a extensão aproximada de 5,5 quilómetros;
1.2. — A concepção, projecto, construção de raiz, financiamento, exploração e conservação por um período de 30 (trinta) anos a contar da assinatura do Contrato de Subconcessão, sem cobrança de portagem aos utentes, dos seguintes lanços :
a) Variante à EN2 — S. Brás de Alportel/Faro, com a extensão aproximada de 14 quilómetros.
b) EN 395 — Guia (ER125)/Albufeira, com a extensão aproximada de 3,5 quilómetros.
1.3. — A concepção, projecto, demais trabalhos de requalificação, financiamento, exploração e conservação por um período de 30 (trinta) anos a contar da assinatura do Contrato de Subconcessão, sem cobrança de portagem aos utentes, dos seguintes lanços de estrada em serviço:
a) IC1 — Messines (ER124)/Guia (IC4), com uma extensão aproximada de 14,5 quilómetros;
b) EN124 — Porto de Lagos/ER125, com a extensão aproximada de 5,5 quilómetros;
c) ER124 — Porto de Lagos/Silves, com a extensão aproximada de 10 quilómetros;
d) EN124-1 — Silves/ER125 com a extensão aproximada de 6,5 quilómetros;
e) EN125-10 — Faro (IC4)/Aeroporto de Faro, com a extensão aproximada de 3 quilómetros;
f) EN266 — Monchique/Porto de Lagos, com a extensão de 16 quilómetros;
g) EN268 — Vila do Bispo/Sagres, com a extensão aproximada de 8 quilómetros;
h) ER270 — ER125/Nó da A22 (Boliqueime) com a extensão de 2,5 quilómetros.
i) EN270 — Nó de Tavira (A22)/ER125, com uma extensão aproximada de 3,5 quilómetros;
j) EN395 — Guia (IC4)/Guia (ER125), com a extensão aproximada de 1 quilómetro;
k) EN396 — Loulé/Nó da A22 (Loulé 1),com a extensão aproximada de 1,5 quilómetros;
l) ER396 — Nó da A22 (Loulé 1)/Quarteira, com a extensão aproximada de 9,5 quilómetros;
m) EN398 — Olhão (EN125)/Nó da A22 (Olhão), com a extensão aproximada de 7,5 quilómetros;
1.4. — A concepção, projecto, demais trabalhos de requalificação, financiamento e entrega à Concedente, para transferência para o domínio municipal, dos seguintes lanços de estrada em serviço, designados por:
a) EN125 — Acesso à Praia da Luz e a Rotunda do Centro de Saúde de Lagos, com a extensão aproximada de 1,5 quilómetros.
b) EN125 — Portimão/Lagoa, com a extensão de 4,9km;
c) EN/R125 — Nó de S. Lourenço/Nó de S. João da Venda, com a extensão aproximada de 3,5 quilómetros;
d) EN125 — Acesso à A22 (Pinheira)/Limite do concelho de V. Real St.º António, com a extensão aproximada de 1,5 quilómetros;
e) EN268 — Sagres/limite zona urbana Sagres, com a extensão aproximada de 1,5 quilómetros;
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal:
Vocabulário principal: 45233120.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Os concorrentes admitidos no acto público do concurso terão de garantir a sua permanência durante o período de análise das propostas até que lhes seja comunicada a selecção dos dois concorrentes admitidos à fase de negociações, pelo que constituirão caução no montante de € 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil euros) válida a partir da data do acto público de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Critérios de natureza financeira — 50 %.
Critério: Critérios de natureza técnica — 40 %.
Critério: Critérios de natureza jurídica — 10 %.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 23/05/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.

Indicar preço: 15000,00.
Divisa: euros.
Condições e modo de pagamento:
A este valor acresce o IVA à taxa em vigor, a efectuar por cheque cruzado, emitido à ordem da EP e a enviar juntamente com o pedido. As cópias do processo patenteado podem também ser pedidas em CD/DVD ou, por download efectuado através do site da Internet https://www.portaldeempreitadas.pt.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 25/06/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em meses: 18 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 26/06/2008.
Hora: 10:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/03/2008.

14 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Almerindo Marques.*

2611100264

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Universidade de Coimbra - Reitoria
Endereço postal:
Rua Pinheiro Chagas, nº 96 - 2º andar
Localidade:
Coimbra
Código postal:
3000 333
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Gabinete para as Novas Instalações
Telefone:
(351) 239 48 09 41
Correio Electrónico:
daliamm@ci.uc.pt
Fax:
(351) 239 48 09 70

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Educação
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento e montagem de um Sistema de Ressonância Magnética de 3 Tesla para investigação básica e clínica em imagem estrutural e funcional destinada a equipar as infraestruturas afectas à Rede Nacional de Imagiologia Cerebral Funcional (RNICF) a instalar no edifício do CTNAS do Pólo das Ciências da Saúde da Universidade de Coimbra.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de entrega:
Pólo das Ciências da Saúde da Universidade de Coimbra, Azinhaga de Santa Comba, Coimbra
Código NUTS: PT162
II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento e montagem de um sistema de ressonância magnética de 3 Tesla, compreendendo transporte e blindagem, instalação e operacionalização e incluindo componentes de ressonância magnética funcional e estrutural, imagem de tensor difusão / tractografia, espectroscopia de protão e capacidade de realizar imagem paralela, bem como hardware de estimulação visual e auditiva compatíveis com o campo magnético de 3T e hardware para monitorizaçâo de sinais fisiológicos, incluindo movimentos oculares, de acordo com especificações técnicas do Caderno de Encargos.
II.1.5) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33113000

II.2) VALOR TOTAL DOS CONTRATOS
II.2.1) Valor total dos contratos
Valor
2 063 340,00
Divisa: EUR
Sem IVA

SECÇÃO IV - PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa
tendo em conta
Critério: 1-Operacionalidade para execução de experiências.. - Ponderação: 0,26
Critério: 2-Condições garantia/assist. técnica e manutenção - Ponderação: 0,22
Critério: 3-Qual. componentes imagem estrutural e espectrosc - Ponderação: 0,16
Critério: 4-Plano de formação e treino - Ponderação: 0,14
Critério: 5-Compatibilidade visual/auditiva com várias aplic - Ponderação: 0,12
Critério: 6-Preço total - Ponderação: 0,10

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÀCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuido ao processo pela entidade adjudicante:
Procedimento nº 18/PI/2007

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato nº 18/PI/2007

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
13/02/2008

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS
3

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação Oficial:
Empresa Siemens, SA
Endereço postal:
Rua Irmãos Siemens, nº 1 - 1A
Localidade:
Amadora
Código Postal:
2720-093
País:
Portugal

V.4) Informação sobre o valor do contrato
Valor total definitivo do contrato
Valor
2 063 340,00
Divisa: EUR
Sem IVA

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não

SECÇÃO VI — INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Programa POCI 2010 (FCT) - Medida IV.5 - Programa Nacional de Reequipamento Científico - Projecto: Rede Nacional de Imagiologia Cerebral

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
14/03/2008

14 de Março de 2008. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos.*

2611100321

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Universidade do Porto**	À atenção de **Serviço de Construção e Conservação das Instalações**
Endereço **Praça Gomes Teixeira**	Código postal **4099-002**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **220408000**	Fax **220408185**
Correio electrónico **pe@reit.up.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Faculdade de Medicina da Universidade do Porto — Instalações Provisórias

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: ———— Moeda: ————
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: ————

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisam-se os interessados que, no âmbito do concurso em epígrafe, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 5 de Março de 2008 e, nos termos do disposto no n.º 3 do artº 81º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, foram prestados alguns esclarecimentos, os quais foram apensos ao processo patente ao público.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Março de 2008. — O Reitor, *José Carlos D. Marques dos Santos.*

2611100460

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Alcácer do Sal**	À atenção de **Serviços Técnicos-Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos/GPCA1**
Endereço **Praça Pedro Nunes**	Código postal **7580-125**
Localidade/Cidade **Alcácer do Sal**	País **Portugal**
Telefone **265610062**	Fax **265610069**
Correio electrónico **dom.empreitadas@m-alcacerdosal.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Pavimentação e drenagem pluvial do arruamento entre a EN120 e Bairro do Forno da Cal.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Consiste a obra a levar a efeito, na pavimentação de um arruamento e de instalação de um colector de águas residuais pluviais bem como algumas obras acessórias. Estes trabalhos visam melhorar a ligação entre o Bº do Forno da Cal e a EN120, através da execução de um novo pavimento betuminoso, passeios e drenagem de águas pluviais.
O tipo de trabalhos a executar são os designados no Mapa de Quantidades/Medições, incluídos no projecto, e que, resumidamente, infra se indicam:
CAP 1 — Arruamentos — terraplanagens/ pavimentação/ obras acessórias/ equipamento de sinalização e segurança (sinalização vertical e horizontal);
CAP 2 — Drenagem/rede colector pluvial — movimento de terras/ canalizações e acessórios;
CAP 3 — Diversos

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

A obra fica localizada a Sul da cidade de Alcácer do Sal / freguesia de Santiago / concelho de Alcácer do SAL / Distrito de Setúbal

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A empreitada é por preço global.
O valor base para efeitos de concurso é de 126 897,50 euros (s/ IVA)
A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos que compõem a execução da empreitada de Pavimentação e drenagem pluvial do arruamento entre a EN120 e Bairro do Forno da Cal, previstos no projecto e caderno de encargos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Na fase de apresentação de propostas não é exigida qualquer caução.
A caução a exigir para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação.
O prazo de garantia é de 5 anos (contados da data da recepção provisória da obra).

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por Preço Global e os pagamentos ao empreiteiro será efectuado por autos de medição mensais de acordo com os artigos 202º, 207 e 210 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.
Modalidades essenciais de financiamento/pagamento:
100% — pela receita própria do Município

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio, em regime de responsabilidade solidária, tendo esta entidade ou consórcio de estar constituído aquando da celebração do contrato.
Tratando-se de consórcio, este só pode revestir-se na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Podem ser admitidos ao concurso:
a) Os concorrentes titulares do Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:
A 1ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
Das 1.ª subcategorias da 1.ª Categoria, 6.ª, 8ª. e 11.ª subcategorias da 2.ª Categoria, e ainda, da 2.ª subcategoria da 5.ª Categoria, na(s) classe(s) correspondente(s) à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no nº 6.3 do Programa Concurso;
b) Os concorrentes não detentores do Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados por Estado pertencente ao espaço económico europeu, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos referidos nos números 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.
Avaliação da capacidade económica e financeira:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte do equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada (Portaria nº 994//2004, de 5 de Agosto), ao abrigo do nº 5 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos naquela Portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios, de acordo com o previsto na Portaria nº 1075/2005, de 19 de Outubro).
A Avaliação da capacidade técnica será efectuada através da:
a) Comprovação da execução de pelo menos uma obra, de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 38 069,25 (correspondente a 30 % do valor base do concurso);
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar em obra;
c) Adequação dos técnicos e serviços técnicos integrados ou não na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de Concurso, designadamente, os indicados no nº 15 — documentos de habilitação do concorrente,(documentos comprovativos conforme nº15.5).

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de Concurso, designadamente, os indicados no nº 15 — documentos de habilitação do concorrente,(documentos comprovativos conforme nº15.6).

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de Concurso, designadamente, os indicados no nº 15 — documentos de habilitação do concorrente,(documentos comprovativos conforme nº15.7).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço Global da Proposta — 60 %
2 — Valia Técnica da Proposta — 40 %
Subfactores:
1 — Preço
1*a*) — Valor da Proposta — 70 %
1*b*) — Lista de Preços Unitários — 20 %
1*c*) — Nota Justificativa do Preço Proposto — 10 %

2 — Valia Técnica da Proposta
2*a*) — Programa de Trabalhos — 60 %
2*b*) — Memória Descritiva e Justificativa — 30 %
2*c*) — Plano de Pagamentos — 10 %
Classificação Final = 60 % do Preço Global da Proposta + 40 % da Valia Técnica da Proposta
A qualificação dos factores e subfactores de apreciação será efectuada numa escala de 1 a 5.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Publico nº 2P/2008- DOMSU/GPCA1.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: Em suporte digital = 90 (IVA incluído à taxa de 21 %)
Em papel = 180 (IVA incluído à taxa de 21 %) Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

Condições e forma de pagamento: Desde que solicitadas até ao 15º dia a contar do dia seguinte ao da data de publicação deste anúncio no *Diário da República,* os interessados poderão obter cópias autenticadas do processo de concurso (peças escritas e desenhadas), nas condições indicadas no nº 26 do Programa de Concurso, no prazo máximo de seis dias (úteis), contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade mencionada em 1.3 do Anexo A.
O processo de concurso poderá ser fornecido em suporte digital (CD), ou papel, pelo que, o concorrente deverá mencionar no seu pedido escrito para aquisição, o tipo de suporte pretendido.
O pagamento poderá ser efectuado em numerário ou cheque emitido à ordem da Tesouraria da Câmara Municipal de Alcácer do Sal.
Horário de funcionamento da Tesouraria Municipal para efeitos de pagamento do processo de concurso: dias úteis, das 9:00 H às 16:00 H.
Envio de processo à cobrança — se for esta a pretensão do concorrente, deverá o mesmo, mencioná-la no respectivo pedido escrito, com indicação do endereço e número de contribuinte. Ao valor do processo supra mencionado, acresce o valor dos portes de envio via CTT.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Ao acto público do concurso pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o nº 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Alcácer do Sal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Alcácer do Sal**	À atenção de **DOMSU/GPCA1 — Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos/ Gabinete de Preparação e Controle de Actividade**
Endereço **Edifício Abegoaria Municipal, Av de Soares Branco**	Código postal **7580-093**
Localidade/Cidade **Alcácer do Sal**	País **Portugal**
Telefone **265610062**	Fax **265610069**
Correio electrónico **dom.empreitadas@m-alcacerdosal.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Alcácer do Sal**	À atenção de **DOMSU/GPCA1 — Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos/ Gabinete de Preparação e Controle de Actividade**
Endereço **Edifício Abegoaria Municipal, Av. de Soares Branco**	Código postal **7580-093**
Localidade/Cidade **Alcácer do Sal**	País **Portugal**
Telefone **265610062**	Fax **265610069**
Correio electrónico **dom.empreitadas@m-alcacerdosal.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Alcácer do Sal**	À atenção de **DOMSU/GPCA1 — Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos/ Gabinete de Preparação e Controle de Actividade**
Endereço **Edifício Abegoaria Municipal, Av. de Soares Branco**	Código postal **7580-093**
Localidade/Cidade **Alcácer do Sal**	País **Portugal**
Telefone **265610062**	Fax **265610069**
Correio electrónico **dom.empreitadas@m-alcacerdosal.pt**	Endereço Internet (URL)

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes.*

2611100596

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Bragança — Câmara Municipal de Bragança**	À atenção de **Secção Administrativa da Divisão de Obras e Equipamento**
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho, Forte S. João de Deus**	Código postal **5301-902**

Localidade/Cidade	País
Bragança	**Portugal**
Telefone **(+351) 273304200**	Fax **(+351) 273304299**
Correio electrónico **dou@cm-braganca.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-braganca.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Construção de Centros Escolares — Remodelação e ampliação das Escolas das Cantarias e Artur Mirandela.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:
Remodelação e ampliação das escolas das Cantarias e Artur Mirandela e execução do jardim de infância do Artur Mirandela.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Cidade de Bragança, concelho de Bragança.

Código NUTS
PT118 CONTINENTE NORTE — ALTO TRAS-OS-MONTES

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Desenvolve-se em movimento de terras, betões, alvenarias, rede de águas, impermeabilizações, isolamentos, revestimentos, pinturas, serralharias, carpintarias, peças sanitárias, infraestruturas eléctricas, detecção e alarme de incêndios, rede telefónica, aquecimento central, arranjo exterior e equipamentos desportivos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 1 0 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

A exigida no n.º 9 do programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

1.1 — Condições de admissão a concurso: Alvarás de construção exigidos e outras condições técnicas e económicas:
a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção D.L.12/2004 de 9 de Janeiro), emitido pelo Instituto da Construção e Imobiliário (InCI), contendo as seguintes autorizações:
A 1ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
A 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategoria da 1ª categoria, a 1ª subcategoria da 4ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no nº 6.3 do programa de concurso.
b) Os não titulares de alvará de construção (D.L. 12/2004 de 9 de Janeiro.), emitido pelo InCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará de construção (D.L. 12/2004 de 9 de Janeiro), emitido pelo InCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos nos 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
d) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de um valor não inferior a € 445 000;
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
e) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia simples da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
c) Relativamente à capacidade financeira e económica os concorrentes deverão apresentar ainda os seguintes documentos: Balanço e demonstração de resultados das declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais e relativos aos três últimos exercícios referenciados para efeito de cálculo, como consta da portaria em vigor publicada ao abrigo do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐

Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da Proposta — 70 %;
2 — Garantia de Boa Execução e Qualidade Técnica da Proposta — 30 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

n.º 6 /2008-D.O.U.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐25 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: Custo 150 (cópias em papel); 50 (cópias em formato digital.) Moeda: euro
Condições e forma de pagamento:

Pagamento prévio em numerário, vale de correio ou cheque, acresce o IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐33 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Qualquer interessado apenas podendo intervir concorrentes ou representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14:30 Local: Câmara Municipal de Bragança, sala de reuniões.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso é de € 750 000.
Com vista a minimizar os inconvenientes para a população escolar, a obra deverá ser realizada com alguns condicionalismos, de modo a permitir o normal desenrolar das actividades escolares nas escolas das Cantarias e Artur Mirandela.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes.*
2611100455

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Bragança — Câmara Municipal de Bragança.**	À atenção de **Secção Administrativa da Divisão de Obras e Equipamento.**
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho, Forte S. João de Deus.**	Código postal **5301-902**
Localidade/Cidade **Bragança**	País **Portugal**
Telefone **(+351) 273304200**	Fax **(+351) 273304299**
Correio electrónico **dou@cm-braganca.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-braganca.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Construção de Centros Escolares — Remodelação e ampliação das Escolas do Toural e das Beatas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Remodelação e ampliação das escolas do Toural e das Beatas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Cidade de Bragança, Concelho de Bragança.

Código NUTS

PT118 CONTINENTE NORTE — ALTO TRAS-OS-MONTES

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Desenvolve-se em movimento de terras, betões, alvenarias, rede de águas, impermeabilizações, isolamentos, revestimentos, pinturas, serralharias, carpintarias, peças sanitárias, infraestruturas eléctricas, detecção e alarme de incêndios, rede telefónica, aquecimento central, arranjo exterior e equipamentos desportivos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐8 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

A exigida no nº 9 do programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

1.1 — Condições de admissão a concurso: Alvarás de construção exigidos e outras condições técnicas e económicas:
a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção D.L.12/2004 de 9 de Janeiro.), emitido pelo Instituto da Construção e Imobiliário (InCI), contendo as seguintes autorizações:
A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
A 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategoria da 1.ª categoria, a 1.ª subcategoria da 4ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no nº 6.3 do programa de concurso.
b) Os não titulares de alvará de construção (D.L. 12/2004 de 9 de Janeiro.), emitido pelo InCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará de construção (D.L. 12/2004 de 9 de Janeiro), emitido pelo InCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos nos 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
d) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de um valor não inferior a 300.000,00 €;
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
e) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia simples da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
c) Relativamente à capacidade financeira e económica os concorrentes deverão apresentar ainda os seguintes documentos: Balanço e demonstração de resultados das declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais e relativos aos três últimos exercícios referenciados para efeito de cálculo, como consta da portaria em vigor publicada ao abrigo do Artigo 10.º do Decreto-Lei nº 12/2004 de 9 de Janeiro.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da Proposta — 70 %;
2 — Garantia de Boa Execução e Qualidade Técnica da Proposta — 30 %;

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
nº 3 /2008-D.O.U.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 150 (cópias em papel); 50 (cópias em formato digital.) Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Pagamento prévio em numerário, vale de correio ou cheque, acresce o IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados
Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Qualquer interessado apenas podendo intervir concorrentes ou representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 14:30. Local: Câmara Municipal de Bragança, sala de reuniões.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O preço base do concurso é de € 510 000.
Com vista a minimizar os inconvenientes para a população escolar, a obra deverá ser realizada com alguns condicionalismos, de modo a permitir o normal desenrolar das actividades escolares nas escolas do Toural e das Beatas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

2611100349

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Estremoz**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Rossio Marquês de Pombal**	Código postal **7100-909**
Localidade/Cidade **Estremoz**	País **Portugal**
Telefone **268 339 213**	Fax **268 334 430**
Correio electrónico **dom2@cm-estremoz.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-estremoz.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Arrelvamento do Estádio Municipal José Gomes Palmeiro da Costa e Campo de Futebol de 7

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada compreende o arrelvamento sintético, para o campo de futebol de 11, quer para o campo de futebol de 7. Como base de assentamento do tapete de relva sintética a colocar tem-se 15cm em tout-venant depois de compactado + 5cm em betuminoso, bem como a execução das redes de rega e drenagem. O valor para efeito do concurso é de 514.000,00 €, com exclusão do IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Estremoz

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 0 9 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida caução para garantia do contrato correspondente a 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por Preço Global. O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento do Município de Estremoz - Câmara Municipal. Os pagamentos serão efectuados com base na medição dos trabalhos, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março; o prazo de pagamento será de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 212.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que pelo menos uma das empresas de construção detenha a habilitação que cubra o valor total da obra e respeite ao tipo de trabalhos mais expressivo e cada uma das outras empresas de construção a habilitação que cubra o valor da parte da obra que se propõe executar. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade jurídica de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Só serão admitidas como concorrentes empresas titulares de alvará da 10.ª subcategoria (Infra-estruturas de desporto e de lazer) da 2.ª categoria (Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infra-estruturas), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e 1.ª subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído); 6.ª subcategoria (Saneamento Básico) da 2.ª categoria (Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infra-estruturas); a 2.ª subcategoria (Movimentação de terras) da 5.ª categoria (Outros trabalhos); na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

São considerados como tendo capacidade técnica suficiente os concorrentes que comprovem ter executado pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 308.400,00 € e que apresentem relações de equipamento e de técnicos e serviços técnicos adequados à execução da obra posta a concurso, de acordo com o ponto 19.4 do Programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 - Preço = 65%

Sub factores:

1.1 - Preço global - 70%
1.2 - Lista de preços unitários - 20%
1.3 - Nota justificativa do preço proposto - 10%
2 - Valia técnica da proposta = 35%
Sub factores:
2.1 - Programa de trabalhos - 50%
2.2 - Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra - 40%
2.3 - Plano de pagamentos - 10%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 488,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Pagamento prévio em numerário ou em cheque emitido à ordem do Município de Estremoz (valor não sujeito a IVA); Local de Pagamento: Câmara Municipal de Estremoz; Local de Fornecimento: Estaleiro Municipal (Divisão de Obras Municipais).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público. Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora:10:00 Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Estremoz

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Estremoz**	À atenção de **Secção de Expediente Geral**
Endereço **Rossio Marquês de Pombal**	Código postal **7100-909**
Localidade/Cidade **Estremoz**	País **Portugal**
Telefone **268 339 200**	Fax **268 334 010**
Correio electrónico **cmestremoz@cm-estremoz.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-estremoz.pt**

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa.*

2611100176

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município do Funchal — DOP — Divisão de Edifícios**	À atenção de **Secção Administrativa de Obras Públicas**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **9004-512**
Localidade/Cidade **Madeira/Funchal**	País **Portugal**
Telefone **291141549 ou 291216131**	Fax **291241549**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.cm-funchal.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Ampliação do Gabinete de Informática.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Esta empreitada consiste em proceder à ampliação do Gabinete de Informática e a criação de um espaço com características específicas para aí ser instalado um Datacenter, de acordo com o referido na memória descritiva, mapa de medições e peças desenhadas que fazem parte integrante do processo de concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Edifício Principal da Câmara Municipal do Funchal, Rés-do-chão, freguesia da Sé, Município do Funchal, Madeira, Portugal.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria 45.21.1; Subcategoria 45.21.15

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 225 000 (duzentos e vinte e cinco mil euros), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de valor correspondente a 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pelo Orçamento Camarário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares do Alvará de Construção, emitido pelo INCI, com as seguintes autorizações:
1ª Subcategoria da 1ª Categoria a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta.
Os não titulares de Alvará de Construção emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço (1º critério) — Ponderação = 0.60; Analisado através do valor da proposta do concorrente, atendendo à pontuação obtida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte)valores, calculada pela seguinte expressão matemática:

$$Pi = Vmin \times 20 / Vi$$

Em que:
Pi = Pontuação de cada proposta do 1º critério;
Vmin = Valor proposta mais baixa;
Vi = Valor de cada proposta;
i varia de 1 até o número de propostas concorrentes e aceites;
Considerando:
Exclusão para $Vi > 1{,}25 \times Vb$ — Proposta consideravelmente elevada, nos termos do Acórdão nº 18/01 de 27 de Março — 1ª Secção Pleno proferida no Recurso Ordinário 14/01 publicado no *DR,* 2.ª série, nº 94, de 21 de Abril de 2001.
Em que:
Vi = Valor de cada proposta;
Vb = Valor base do concurso.

2 Valia Técnica da proposta — Ponderação = 0.40 subdividido através dos seguintes subcritérios:
2.1 — Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento-Ponderação = 0.30
2.2 — Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra-Ponderação = 0.10
Cada subcritério será pontuado numa escala de 0 (zero)a 20 (vinte) valores.
3 — A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:
(Média Ponderada = 0.60×(Pontuação 1.º critério)+0.30×(Pontuação 1.º subcritéro)+0.10×(Pontuação 2.º subcritério);
Todos os valores são sempre arredondados à Segunda casa decimal.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

9/DOP/SA/08

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 025 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 662,75 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Acrescido de 15 % de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal, depois de pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17.00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10.00 Local: Na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA

FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Miguel Filipe Machado de Albuquerque.*

2611100590

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Lagoa**	À atenção de **Presidente**
Endereço **Rua de Ernesto Cabrita, 1, r/c**	Código postal **8401-851**
Localidade/Cidade **Lagoa**	País **Portugal**
Telefone **282380400**	Fax **282380444**
Correio electrónico **expediente@cm-lagoa.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-lagoa.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Requalificação da Baixa de Carvoeiro.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada refere-se à execução de pavimentação de ruas e de vias para peões, redes de águas pluviais, instalações eléctricas, instalações telefónicas e estruturas na Baixa de Carvoeiro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra irá realizar-se na Freguesia de Carvoeiro no Concelho de Lagoa.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.52-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos	45.23.32.53-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
comple-	45.31.56.00-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A Empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de € 685 983,50 (seiscentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 06 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados periodicamente, mediante a elaboração de autos de medição mensais dos trabalhos executados de cada espécie, às quais serão aplicados os preços unitários previstos no contrato e na parte respeitante ao preço global os pagamentos serão percentuais, conforme planos de pagamentos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as condições legais relativas à actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o Cliente pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes titulares de Alvará de Construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), referido em III.2.1.3, de acordo com as seguintes autorizações:
- 1ª Subcategoria da 2ª Categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
- 1ª Subcategoria da 4ª Categoria, da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto nº 6.3 do Programa de Concurso;
- 1ª Subcategoria da 1ª Categoria, da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto nº 6.3 do Programa de Concurso.

Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitem.
Os concorrentes não detentores de Alvará de construção emitido pelo IMOPPI:
Que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados devendo observar o disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados por entidade competente de Estado pertencente ao Espaço Económico Europeu devendo observar o disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
- Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de um valor não inferior a 60% do valor base do concurso;
- Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do

artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Indicado no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Analisada a capacidade financeira, económica e técnica, serão as propostas dos concorrentes qualificadas e apreciadas de acordo com a ponderação dos seguintes factores:
1 — Preço — 70%;
2 — Valia técnica da proposta — 30%.
Na valia técnica da proposta, serão ponderados os seguintes subfactores:
- Programação dos trabalhos, prazos e sua adequabilidade à obra — 30%;
- Adequação dos meios humanos propostos — 25%;
- Adequação dos meios materiais propostos — 25%;
- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 500 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Por cheque visado ou dinheiro pago no acto do levantamento do processo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16.30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, 36 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10.30 Local: Sala de reuniões do Município de Lagoa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Por se tratar de um anúncio respeitante a uma empreitada, o prazo de execução da obra, previsto no ponto II.3), deverá, de acordo com o nº 1 do artigo 151º do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março, começar a contar-se da data da consignação e não da data de adjudicação.
O Prazo para obtenção dos pedidos de participação referido em IV.3.2) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República* e não a partir da data da publicação no *Diário da República.*
O prazo para recepção de propostas referido em IV.3.3) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República* e não a partir do envio da publicação do anúncio.
O Acto público do concurso referido em IV.3.7.2) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República* e não a partir da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Os prazos para apresentação de propostas ou pedidos de participação, bem como o prazo de execução da empreitada, são contínuos incluindo sábados, domingos e feriados.
O ponto IV 3.6) deverá conformar-se com o disposto no nº 1 do artigo 104º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, pelo que o prazo aí referido deverá contar-se a partir da data do acto público e não da data de recepção das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

2611100576

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☐
Fornecimentos	☒
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Lagoa**	À atenção de **Secção de Economato**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **8401-851**
Localidade/Cidade **Lagoa**	País **Portugal**
Telefone **282380400**	Fax **282380444**
Correio electrónico **expediente@cm-lagoa.pt**	Endereço Internet (URL) **www-cm-lagoa.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para aquisição e instalação de uma varredora-aspiradora de 4 M3 com retoma de varredora aspiradora de 2 M3

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de uma Varredora-Aspiradora de 4 m3 de capacidade com retoma de uma Varredora-Aspiradora de 2 m3

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A entrega da Varredora-Aspiradora deverá efectuar-se nos Armazéns da Câmara Municipal de Lagoa.

Código NUTS

PT150 Algarve

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	34.14.44.31-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A Aquisição refere-se a uma Varredora-Aspiradora e o valor base do concurso é de €120.000,00 (Cento e Vinte mil euros)

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 15/04/2008 e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O Valor da caução é de 5% do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será efectuado até 30 dias úteis após a entrega da factura.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir forma jurídica de consórcio externo, em responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Indicada no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Indicada no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Indicada no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Indicada no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 - Qualidade Técnica do Equipamento;
2 - Preço;
3 - Assistência Técnica;
4 - Prazo de Entrega;

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 6 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 35 Moeda:Euro
Condições e forma de pagamento

Ao valor referido acresce o IVA.
Por cheque visado ou dinheiro pago no acto de levantamento do processo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 7 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do (s) representante (s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local: Sala de Reuniões do novo Edifício da Câmara Municipal de Lagoa

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os prazos para apresentação de propostas são contínuos, incluindo Sábados, Domingos e Feriados.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo.*

2611100195

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Mirandela**	À atenção de **Secção de Obras Municipais**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **5370-288**
Localidade/Cidade **Mirandela**	País
Telefone **278200214**	Fax **278264841**
Correio electrónico **som@cm-mirandela.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-mirandela.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Recuperação do Paço dos Távoras

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Intervenção no edifício ao nível da cobertura, tratamento de cantarias, reparação e consolidação dos rebocos exteriores, restauro e conservação de portas e janelas interiores e exteriores, serralharias, recuperação de guardas de ferro forjado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Mirandela

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPA:45.11.12., 45.22.12, 45.25.50, 45.42.11, 45,42.12, 45.42.13, 45.45.12.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra sendo o valor para efeito de concurso de 178.800,00 Euros com exclusão do I.V.A.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 04 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento é assegurado pelo orçamento da Câmara Municipal de Mirandela, nos termos da alínea b) do n.º1 do art.º 8.º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no art.º 21.º do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer as empresas que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Aos concorrentes é exigido o Alvará de Construção, emitido pelo INCI, contendo as seguintes autorizações: a 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta, e as 4.ª e 6.ª subcategorias da 1.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, aplicando-se o disposto nos art.os 54.º, 67.º e 68.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
b)Os concorrentes deverão preencher, cumulativamente, os requisitos mínimos de carácter económico, financeiro e técnico explicitados no Programa de Concurso. A avaliação será efectuada a cada uma das empresas que constituam um agrupamento.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no artigo 15.º do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no artigo 15.º do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no artigos 15.º e 16.º do Programa de Concurso. Só serão avaliadas as propostas dos concorrentes que comprovem a execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 010 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: Custo Em papel - 150,00€; em CD – 10,00€ (a estes valores acresce o IVA)
Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Os processos não são enviados à cobrança; a remessa pelo correio é precedida do envio de cheque à ordem do Município de Mirandela; o pagamento é efectuado até às 16 horas de cada dia útil.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os concorrentes ou os seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 09:00 Local: Edifício dos Serviços Técnicos - Secção de Obras Municipais

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Almor Branco.*

2611100288

CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sabrosa**	À atenção de
Endereço **Rua do Loreto**	Código postal **5060-328**
Localidade/Cidade **Sabrosa**	País **Portugal**
Telefone **259937120**	Fax **259937129**
Correio electrónico **geral@cm-sabrosa.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-sabrosa.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: ———— Moeda: ————

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: ————

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Anulação do concurso publico n.º 01/2007, publicado do *Diário da Republica* n.º 247, 2.ª série, de 24 de Dezembro de 2007 conforme despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, a anular o concurso e proceder de imediato à abertura de um novo procedimento do mesmo tipo, após correcções do programa de concurso e caderno de encargos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel de Carvalho Marques.*

2611100713

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Município de Santarém — Câmara Municipal de Santarém.
Endereço postal:
Praça do Município.
Localidade:
Santarém.
Código postal:
2005-245.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
243304200.
À atenção de:
Secção de Expediente e Arquivo.
Telefone:
243304200.
Correio Electrónico:
concursos@cm-santarem.pt
Fax:
243304299.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-santarem.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de serviços de controlo de plantas infestantes, de limpeza de sarjetas e sumidouros, nas vias e espaços públicos não ajardinados, bermas, valetas e taludes de domínio municipal e de recolha de resíduos verdes, no perímetro urbano da cidade de Santarém, pelo período de dois anos.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 16.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Os serviços serão executados em toda a área do perímetro urbano da cidade de Santarém, definido no PDM, bem como nas vias contíguas ao mesmo, abrangendo as freguesias de Marvila, Santa Iria da Ribeira, São Nicolau, São Salvador e Várzea, do município de Santarém de acordo com a planta em formato analógico à escala 1:10 000, que consta do anexo I ao caderno de encargos.
Código NUTS: PT185.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de serviços de controlo de plantas infestantes, de limpeza de sarjetas e sumidouros, nas vias e espaços públicos não ajardinados, bermas, valetas e taludes de domínio municipal e de recolha de resíduos verdes, no perímetro urbano da cidade de Santarém definido no Plano Director Municipal (PDM), bem como nas vias contíguas ao mesmo, abrangendo as freguesias de Marvila, Santa Iria da Ribeira, São Nicolau, São Salvador e Várzea, pelo período de dois anos.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 77312100.
Vocabulário complementar: E001.
Vocabulário complementar: E036.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.2) Opções:
Não.
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços prestará uma caução no valor de 5 % do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O pagamento será efectuado pela Câmara Municipal de Santarém, sendo os encargos satisfeitos por conta da dotação orçamental.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário:
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e possam apresentar documento comprovativo de que o objecto social inclui a prestação de serviços na área do Ambiente, nomeadamente Limpeza Urbana e Recolha de Resíduos.
Situação Jurídica — documentos comprovativos exigidos:
a) Declaração, na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessam à execução do contrato, objecto social, nomes dos titulares dos corpos sociais e outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso;
c) Cópia do pacto social ou certidão passada pela Conservatória do Registo Comercial onde conste o objecto de sociedade do concorrente com todas as inscrições em vigor, ou no caso da empresa em nome individual, certidão comprovativa da actividade económica exercida;
d) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a Segurança Social no espaço económico europeu;
e) Declaração comprovativa da regularização da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Declaração bancária onde conste que o concorrente tem capacidade financeira e económica para a execução do contrato em caso de adjudicação ou prova da subscrição de um seguro de riscos profissionais;
b) Cópia das declarações anuais de IRS ou IRC, entregues para efeitos fiscais, dos últimos três exercícios, ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos. Nos casos em que a entrega das declarações tenha sido feita por via electrónica (Internet) deverá ser anexado o documento comprovativo da entrega de declaração na Direcção-Geral dos Impostos;
c) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e do fornecimento de serviços objecto do procedimento.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Lista dos principais serviços fornecidos, a municípios ou entidades públicas com responsabilidade pela recolha de resíduos e limpeza urbana, nos últimos cinco anos, no âmbito da recolha de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração dos destinatários desses serviços;
b) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa a afectar à presente prestação de serviços com indicação das habilitações literárias e profissionais desses técnicos;
c) Certificado do Sistema de Gestão da Qualidade conforme norma ISO 9001:2000.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critérios:
Preço — Ponderação: 50;
Adequação da proposta — Ponderação: 50.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Proc. n.º 01-PI/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial):
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 08/05/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 60.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Preço acrescido de IVA à taxa legal em vigor, mediante pagamento a efectuar no acto da apresentação do pedido, em numerário ou cheque à ordem da tesoureira da Câmara Municipal de Santarém.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 08/05/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos):
Período em dias: 120 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 09/05/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Santarém — Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado.
Endereço postal:
Praça do Município.
Localidade:
Santarém.
Código postal:
2005-245.
País:
Portugal.
Correio Electrónico:
concursos@cm-santarem.pt
Telefone:
243304200.
Fax:
243304299.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
14/03/2008.

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

2611100175

CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal Seia.
Endereço postal:
Largo do Dr. Borges Pires.
Localidade:
Seia.
Código postal:
6270-494.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Câmara Municipal Seia.
À atenção de:
Departamento Administração e Finanças.
Telefone:
238310230.
Correio electrónico:
cm-seia@cm-seia.pt.
Fax:
238310244.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de pavimentação da EM 522, entre o km 1,600 e o km 4,375.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Freguesia de Seia e S. Martinho, concelho de Seia.
Código NUTS: PT167.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Terraplanagem; drenagem; pavimentação; obras acessórias e diversos.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal:
Vocabulário principal: 45233142.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A Empreitada será executada tendo por base o projecto patenteado a concurso.
É admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações da seguinte cláusula do caderno de encargos:
Prazo de execução diferente do estabelecido no caderno de encargos.
Valor estimado, sem IVA: 374.965,32.
Divisa: euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 05 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará caução de valor correspondente a 5 % do preço total da adjudicação, nos termos do Decreto -Lei n.º 59/99, de 2 Março.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março, com a redacção dada pela Lei 163/99, de 14 de Setembro.
A modalidade de pagamento será através de autos de medição em função dos trabalhos executados.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem concorrer empresas ou grupo de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato, observando-se no entanto que uma das empresas deverá ter obrigatoriamente alvará da classe correspondente ao valor total da empreitada.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:
a) 1.ª subcategoria (Vias de Circulação Rodoviária e Aeródromos) da 2.ª categoria — Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras infra Estruturas e da classe correspondente ao valor global dos trabalhos.
b) 6.ª subcategoria (Saneamento Básico) da 2.ª categoria — Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras infra Estruturas e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe dizem respeito.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo de ?recibo?, incluindo as respectivas demonstrações de resultados e, se for o caso, documento equivalente

apresentado para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
Director técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro na obra.
b) Lista das obras da natureza da obra posta a concurso, dos últimos cinco anos acompanhada de certificados de boa execução; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*).

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço — ponderação: 80.
Critério: Prazo Execução — ponderação: 20.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 22/04/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Não.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 28/04/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 29/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar: Câmara Municipal Seia.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
O acto do concurso é público, podendo assistir ao acto todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/03/2008.

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Mendes Brito.*

2611100199

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Vila do Porto.
Endereço postal:
Largo da Nossa Senhora da Conceição.
Localidade:
Vila do Porto.
Código postal:
9580-539.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto.
À atenção de:
Nélia Maria Coutinho Figueiredo.
Telefone:
296820000.
Correio electrónico:
presidente@cm-viladoporto.pt
Fax:
296820009.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Agência órgão nacional ou local.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Elaboração da revisão do Plano Director Municipal de Vila do Porto.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
A prestação de serviços abrange todo o concelho de Vila do Porto.
Código NUTS: PT200.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O presente concurso tem por objecto a adjudicação de uma proposta para a prestação de serviço de Elaboração da Revisão do Plano Director Municipal de Vila do Porto, de acordo com as condições e as especificações contidas no caderno de encargos.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal:
Vocabulário principal: 74251000.
Objectos complementares:
Vocabulário principal: 74252100.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 130.000,00.
Divisa: euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 300 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem a prestação de serviços for adjudicada terá que prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5 % do valor da adjudicação, nas condições exigidas no caderno de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Nos termos do artigo 5.º do programa de concurso.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Nos termos do artigo 5.º do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis):
Critério: Qualidade técnica da proposta de serviços — ponderação: 60.
Critério: Preço — ponderação: 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
02/2008.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 18/04/2008.
Hora: 16:00.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 18/04/2008.
Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 21/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar: Câmara Municipal de Vila do Porto, no endereço indicado em I.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no Acto Público do Concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso, devendo aquelas exibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
A decisão de adjudicação referida no ponto II.3, deverá entender-se como sendo a data de assinatura do contrato.
Os 300 dias indicados no ponto II.3 são para elaborar a proposta do Plano Final, estando o adjudicatário obrigado à participação prevista no Planeamento do Anexo I do Caderno de Encargos no prazo total estimado de 620 dias correntes, que inclui o referido prazo de elaboração de proposta de Plano Final e ainda os prazos para as alterações de Rectificação, a Concertação e Discussão Pública e Edição Final e todas as outras intervenções e trabalho necessários ao objecto do contrato.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/03/2008.

17 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Nélia Maria Coutinho Figueiredo.*

2611100677

EAMB — ESPOSENDE AMBIENTE, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **EAmb — Esposende Ambiente; EM**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Rua da Ribeira**	Código postal **4740-245**
Localidade/Cidade **Esposende**	País **Portugal**
Telefone **253969380**	Fax **253969385**
Correio electrónico **geral@esposendeambiente.pt**	Endereço Internet (URL) **www.esposendeambiente.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Saneamento Básico na Freguesia de Gandra — Lugar do Descampado.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:
A empreitada tem por objecto a execução de redes de abastecimento de água, redes de drenagem de águas residuais e redes de drenagem de águas pluviais, incluindo reposição de pavimentos e pavimentações diversas.
Preço base do concurso: € 1 050 865.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:
Freguesia de Gandra — concelho de Esposende.

Código NUTS:
PT112 CONTINENTE NORTE — CAVADO

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Execução de redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais e de drenagem de águas pluviais, numa extensão de 4350 ml, 3610 ml e 2610 ml, respectivamente, incluindo reposição de pavimentos e pavimentações diversas.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 11 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar uma caução no valor de 5 % do valor da adjudicação, que será prestada em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, nos termos previstos no caderno de encargos. O prazo de garantia é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Nos termos do disposto no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Quando o agrupamento for um grupo de empresas, estas deverão associar-se, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:
O empreiteiro deverá ser portador de alvará de construção, contendo as seguintes autorizações:
6.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta;
1.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Só serão admitidos a concurso os concorrentes que obedecerem ao disposto no ponto 6 do programa de concurso. Os concorrentes relativamente aos quais se verifique alguma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, são excluídos do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do ponto 15.1 e *a*) e *b*) do ponto 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do ponto 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos indicados nas alíneas *e*) a *h*) do ponto 15.1 e *a*) e *b*) do ponto 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do ponto 15.3 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço — 50 %, em que:
a1) Preço global — 40,0 %;
a2) Prelos unitários — 5,0 %;
a3) Nota justificativa do preço — 5,0 %.
b) Qualidade técnica — 40 %, em que:
b1) Memória justificativa e descritiva de execução da obra — 15,0 %;
b2) Plano de trabalhos — 5,0 %;
b3) Sistema de segurança e saúde no trabalho — 5,0 %;
b4) Plano de mão-de-obra — 5,0 %;
b5) Plano de equipamento — 5,0 %;
b6) Plano de pagamentos — 5,0 %.
c) Prazo de execução da obra — 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

04-08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 24/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 350 (excluindo o IVA, processo completo) Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pode ser em numerário, multibanco ou cheque em nome de EAmb — Esposende Ambiente, EM.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

05/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 166 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Poderão assistir ao acto público do concurso os eventuais interessados, mas apenas poderão intervir os legais representantes de cada concorrente, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 06/05/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: EAmb — Esposende Ambiente, EM.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando João Couto e Cepa.*

2611100445

ENTIDADES PARTICULARES

ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Águas do Norte Alentejano, S. A.
Endereço postal:
Rua da Csa de Saúde, 5, 1.º
Localidade:
Portalegre.
Código postal:
7300-137.
País:
Portugal.
À atenção de:
Águas do Norte Alentejano, S. A.
Telefone:
245302100.
Correio Electrónico:
geral @adna.com.pt.
Fax:
245302101.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: sociedade anónima de capital exclusivamente público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Execução da ETAR, EE e Conduta Elevatória da Cunheira.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Freguesia da Cunheira, concelho de Alter do Chão.
Código NUTS: PT182.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A presente empreitada tem por objecto a construção de uma estação de tratamento de águas residuais, estação elevatória e respectiva conduta elevatória.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal:
Vocabulário principal: 45252127.
Objectos complementares:
Vocabulário principal: 45232431.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A ETAR a construir para uma população de 750 habitantes, que contemplará um pré-tratamento, tratamento secundário e tratamento de lamas. A EE e respectiva conduta elevatória irão encaminhar as águas residuais para a rede de drenagem existente e que ligará à ETAR a construir. A conduta terá uma extensão aproximada de 264m.
Valor estimado, sem IVA: 450.000.
Divisa: euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5 % (cinco por cento) do preço total do respectivo contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada, de acordo com o modo de remuneração ao empreiteiro, será executada em regime misto: por série de preços para as obras de construção civil, e por preço global para as instalações eléctricas e equipamentos electromecânicos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, passando o chefe do consórcio, devidamente identificado perante o dono da obra, a ser o seu interlocutor único, ou em agrupamento complementar de empresas ou em agrupamento europeu de interesse económico ou em sociedade anónima, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos concorrentes que, à data de entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:
a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI), contendo as seguintes habilitações;
i) 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;
ii) 2.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.º categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
iii) 1.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.º categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
iiii) 1.ª, 8.ª, 10.ª, 11.ª, 13.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte a que esses trabalhos cabe na proposta.
b) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I deste programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 deste programa de concurso.
d) Sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 266.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes referidos no número anterior, quando sejam constituídos por uma única empresa, devem ser titulares de todas as habilitações referidas naquele número e quando sejam agrupamentos de empresas, conforme previsto no n.º 9.1 deste programa de concurso, as respectivas empresas devem, no seu conjunto, assegurar a titularidade de todas aquelas mesmas habilitações.

e) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto no número 6.2 *i*) supra, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.
2 — Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão, ainda, adoptados, os seguintes critérios:
a) A comprovação da execução nos últimos 5 anos de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor (valor final da obra) não inferior a 40 % do valor para efeito de concurso a que se refere o n.º 14 do programa de concurso.
Caso a obra tenha sido concluída em ano anterior ao do presente concurso, o seu valor, para aplicação do critério acima, será actualizado através dos índices de preços ao consumidor (sem habitação) publicados oficialmente para cada ano pelo Instituto Nacional de Estatística, tendo por base o ano em que se verificou a recepção provisória.
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
d) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de Director Técnico da presente empreitada, cuja qualificação mínima deverá obedecer às seguintes condições:
a) Possuir formação superior em engenharia civil e no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência profissional em direcção de obras;
b) Possuir experiência efectiva na direcção de, pelo menos, duas empreitadas do tipo e dimensão da empreitada em questão.
No caso presente entende-se por tipo e dimensão idênticos, o tipo de material e o respectivo diâmetro.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no n.º 15.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no n.º 15.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço global — ponderação: 80.
Critério: Valia técnica — ponderação: 20.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

DENG/EA-52.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 24/04/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 750.
Divisa: euros.
Condições e modo de pagamento:
O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento do respectivo custo, por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a efectuar em dinheiro ou cheque à ordem da Águas do Norte Alentejano, S. A.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 05/05/2008.
Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 06/05/2008.
Hora: 10:00.
Lugar: Sede: Águas do Norte Alentejano, S. A.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só podem intervir no acto público as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para o efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

1 — O prazo referido no ponto II.3 supra, conta-se a partir da data da consignação.
2 — Relativamente ao ponto II.3, refira-se que o prazo de 180 dias de execução é considerado prazo máximo.
3 — O presente concurso público, pelo respectivo valor estimado, encontra-se abaixo dos limares de valor aplicáveis nos processos de adjudicação dos contratos públicos constantes das respectivas Directivas, pelo que a sua publicação no JOUE tem carácter meramente facultativo.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/03/2008.

14 de Março de 2008. — O Administrador Executivo, *Octávio Almeida.*

2611100196

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Águas do Norte Alentejano, S. A.
Endereço postal:
Rua da Casa de Saúde, 5, 1.º
Localidade:
Portalegre.
Código postal:
7300-137.
País:
Portugal.
À atenção de:
Águas do Norte Alentejano, S. A.
Telefone:
245302100
Correio electrónico:
geral@adna.com.pt.
Fax:
245302101.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: sociedade anónima de capital exclusivamente público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Execução da ETAR, EE e Conduta Elevatória da Aldeia da Mata.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Freguesia da Aldeia da Mata, concelho do Crato.
Código NUTS: PT182.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

A presente empreitada tem por objecto a construção de uma estação de tratamento de águas residuais, estação elevatória e respectiva conduta elevatória.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal:
Vocabulário principal: 45252127.
Objectos complementares:
Vocabulário principal: 45232431.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A ETAR a construir contemplará um pré-tratamento secundário e tratamento de lamas. A EE e respectiva conduta elevatória irão encaminhar as águas residuais para a rede de drenagem existente e que ligará à ETAR a construir.
Valor estimado, sem IVA: 250.000.
Divisa: euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5 % (cinco por cento) do preço total do respectivo contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada, de acordo com o modo de remuneração ao Empreiteiro, será executada em regime misto: por série de preços para as obras de construção civil, e por preço global para as instalações eléctricas e equipamentos electromecânicos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem, obrigatóriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, passando o chefe do consórcio, devidamente identificado perante o dono da obra, a ser o seu interlocutor único, ou em agrupamento complementar de empresas ou em agrupamento europeu de interesse económico ou em sociedade anónima, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos concorrentes que, à data de entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:
a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI)), contendo as seguintes habilitações;
i) 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;
ii) 2.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.º categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
iii) 1.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.º categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
iv) 1.ª, 8.ª, 10.ª, 11.ª, 13.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte a que esses trabalhos cabe na proposta.
b) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I deste programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
d) Os concorrentes não titulares de alvará emitido pelo InCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados e os concorrentes que se encontrem na situação prevista no artigo 70.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março deverão ainda comprovar a sua capacidade económica e financeira, com base no quadro de referência da Portaria n.º994/2004, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores de referência previstos na referida Portaria.
e) Sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 266.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes referidos no número anterior, quando sejam constituídos por uma única empresa, devem ser titulares de todas as habilitações referidas naquele número e quando sejam agrupamentos de empresas, conforme previsto no n.º 9.1 deste programa de concurso, as respectivas empresas devem, no seu conjunto, assegurar a titularidade de todas aquelas mesmas habilitações.
f) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto no número 6.2 *i*) supra, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.
2 — Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão, ainda, adoptados, os seguintes critérios:
a) A comprovação da execução nos últimos 5 anos de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor (valor final da obra) não inferior a 40 % do valor para efeito de concurso a que se refere o n.º 14 do programa de concurso.
Caso a obra tenha sido concluída em ano anterior ao do presente concurso, o seu valor, para aplicação do critério acima, será actualizado através dos índices de preços ao consumidor (sem habitação) publicados oficialmente para cada ano pelo Instituto Nacional de Estatística, tendo por base o ano em que se verificou a recepção provisória.
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
d) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de Director Técnico da presente empreitada, cuja qualificação mínima deverá obedecer às seguintes condições:
i) Possuir formação superior em engenharia civil e no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência profissional em direcção de obras;
ii)Possuir experiência efectiva na direcção de, pelo menos, duas empreitadas do tipo e dimensão da empreitada em questão.
No caso presente entende-se por tipo e dimensão idênticos, o tipo de material e o respectivo diâmetro.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no n.º15.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no n.º15.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço global — ponderação: 80.
Critério: Valia técnica — ponderação: 20.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
DENG/EA-53.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 24/04/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 750.
Divisa: euros.
Condições e modo de pagamento:
O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento do respectivo custo, por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a efectuar em dinheiro ou cheque à ordem da Águas do Norte Alentejano, S. A.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 06/05/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 07/05/2008.
Hora: 10:00.
Lugar: Sede: Águas do Norte Alentejano, S. A.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só podem intervir no acto público as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para o efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
1 — O prazo referido no ponto II.3 supra, conta-se a partir da data da consignação.
2 — Relativamente ao ponto II.3, refira-se que o prazo de 180 dias de execução é considerado prazo máximo.
3 — O presente concurso público, pelo respectivo valor estimado, encontra-se abaixo dos limares de valor aplicáveis nos processos de adjudicação dos contratos públicos constantes das respectivas Directivas, pelo que a sua publicação no JOUE tem carácter meramente facultativo.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/03/2008.

14 de Março de 2008. — O Administrador Executivo, *Octávio Almeida.*

2611100287

ERSUC — RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
ERSUC — Resíduos Sólidos do Centro, S. A.
Endereço postal:
Rua de Alexandre Herculano, 21-B.
Localidade:
Coimbra.
Código postal:
3000-019.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
ERSUC — Resíduos Sólidos do Centro, S. A.
Rua de Alexandre Herculano, 21-B, 3000-019 Coimbra.
Portugal.
À atenção de:
Dr. Alberto Santos.
Telefone:
(+351) 239851910.
Fax:
(+351) 239851918.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (*URL*):
www.ersuc.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: sociedade anónima de capitais maioritariamente públicos.
Ambiente.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concepção, construção e fornecimento de uma central de tratamento mecânico e biológico de resíduos sólidos urbanos, em Aveiro e/ou outra em Coimbra.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras.
Concepção e execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Distrito de Aveiro, concelho de Aveiro, freguesia de Eirol e/ou distrito de Coimbra, concelho de Coimbra, freguesia de Vil de Matos.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Concurso limitado Internacional com publicação de anúncio, para a concepção, construção e fornecimento de uma Central de Tratamento Mecânico e Biológico de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) ou a estes assimiláveis, por processo de digestão anaeróbia com recuperação do biogás produzido e posterior maturação/higienização aeróbia do composto resultante, a localizar no concelho de Aveiro e/ou uma Central de Tratamento Mecânico e Biológico de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) ou a estes assimiláveis, por processo de digestão anaeróbia com recuperação do biogás produzido e posterior maturação/higienização aeróbia do composto resultante, a localizar no concelho de Coimbra (adiante designadas por Central ou por TMB ou, conjuntamente, por Centrais). A componente associada de valorização energética do biogás será da responsabilidade da Entidade Adjudicante.
As propostas a apresentar pelos concorrentes deverão contemplar, obrigatoriamente, três soluções: (*i*) uma solução, designada Solução A, para a Concepção, Construção e Fornecimento de uma Central de Tratamento Mecânico e Biológico de Resíduos Sólidos Urbanos, a localizar no concelho de Aveiro; (*ii*) uma solução, designada Solução B, para a Concepção, Construção e Fornecimento de uma Central de Tratamento Mecânico e Biológico de Resíduos Sólidos Urbanos, a localizar no concelho de Coimbra; (*iii*) uma solução, designada Solução C, para a Concepção, Construção e Fornecimento de duas Centrais de Tratamento Mecânico e Biológico de Resíduos Sólidos Urbanos, a localizar uma no concelho de Aveiro e outra no concelho de Coimbra.
As Solução A, Solução B e Solução C deverão ainda, cada uma, contemplar, obrigatoriamente, a Concepção, Construção e Fornecimento uma unidade de preparação de CDR (Combustível Derivado de Resíduo).
Relativamente à Solução A, à Solução B e à Solução C as propostas deverão, prever que cada Central processará, expectavelmente, cerca de 190.000 ton/ano de RSU provenientes de recolha indiferenciada o que corresponderá à capacidade de tratamento mecânico e 63.000 ton/ano de RUB recuperados de RSU na capacidade de tratamento biológico.
Os concorrentes poderão escolher as seguintes opções tecnológicas para os sistemas anaeróbios, garantindo que estes terão um processo de digestão em contínuo, não sendo admitidos processos por sistema batch:
«Processos anaeróbios por via seca ou por via húmida»;
«Digestão anaeróbia em uma fase ou de duas fases»;
«Digestão mesofílica ou termofílica».

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal:
Vocabulário principal: 45253700.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Indicada em II.1.5).

II.2.2) Opções:

Sim.
Em caso afirmativo, descrição dessas opções
A entidade adjudicante gozará do direito de opção, que poderá ser exercido até ao momento da adjudicação, de adjudicar a Solução A e/ou a Solução B, separadas ou conjuntamente, ou a Solução C, podendo ser feita a dois adjudicatários distintos, caso a decisão de adjudicação recaia, conjuntamente, sobre a Solução A e sobre a Solução B.
A entidade adjudicante gozará igualmente do direito de opção, que poderá ser exercido até ao momento da adjudicação, de adjudicar, ou não, a seu livre critério, a Concepção, Construção e Fornecimento uma unidade de preparação de CDR (Combustível Derivado de Resíduo), na Solução A e/ou na Solução B, separadas ou conjuntamente, ou na Solução C.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário deverá prestar uma caução correspondente a 5 % do preço total do contrato, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante uma garantia bancária, ou ainda por um seguro-caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As condições de pagamento encontram-se definidas no caderno de encargos e o modo de retribuição do adjudicarário será por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário

Os candidatos que sejam agrupamentos de empresas deverão, em caso de adjudicação, associar-se em consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas, em qualquer dos casos, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupados entre si e com o consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os candidatos podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentam a Concurso, desde que possuam capacidade económica, financeira e técnica que garanta a execução total dos trabalhos, nos exactos termos das exigências especificadas no Programa de Concurso.
Os candidatos deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI), que contenha as seguintes autorizações: da 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria (Edifícios e Património Construído), 1.ª, 5.ª, 6.ª, 8.ª, 9.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria (Vias de Comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª, 12.ª, 13.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria (Instalações Eléctricas e Mecânicas) e 2.ª, 4.ª, 6.ª, 7.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria (Outros Trabalhos) e das classes correspondentes cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta.
Os candidatos que não sejam titulares de alvará de construção emitido pelo InCI deverão respeitar o disposto nos artigos 67.º/68.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
Os agrupamentos de empresas podem organizar-se entre empresas de construção e empresas que se dediquem a actividade diversa. Os agrupamentos de empresas aproveitam os alvarás das empresas associadas, devendo pelo menos uma das empresas de construção deter alvará que cubra as categorias e subcategorias exigidas no processo de concurso e cada uma das outras empresas de construção que integrem o agrupamento de empresas detenham alvará que cubra os trabalhos que se proponham executar.

A capacidade financeira e económica dos candidatos será avaliada com base no quadro de referência constante da Portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro, nos termos estabelecidos no processo de concurso.
Para efeitos da avaliação da capacidade técnica constitui limite mínimo de verificação de aptidão dos candidatos a demonstração, por parte da empresa candidata ou de uma das empresas que integrem o agrupamento candidato, conforme o caso, de experiência em concepção/construção, de pelo menos, uma unidade similar (digestão anaeróbia dos Resíduos Sólidos Urbanos Biodegradáveis recuperados a partir de resíduos sólidos urbanos com recuperação de biogás) com capacidade de digestão anaeróbia não inferior a 40.000 ton/ano ou com capacidade de tratamento mecânico de 100.000 ton/ano em funcionamento, em regime de serviço industrial, há pelo menos 1 (um) ano à data de apresentação dos pedidos de participação.
Entende-se por unidade similar, uma unidade de Tratamento Mecânico-Biológico que valorize organicamente resíduos urbanos biodegradáveis, excluindo-se, restos de matadouros, resíduos de pocilgas, vacarias ou outras explorações agro-pecuárias, bem como lamas de ETAR?s, quando, no seu conjunto, ultrapassem uma quantidade de 20% (vinte por cento) da capacidade total de tratamento biológico.
A entidade detentora, autorizada ou licenciada para a utilização da patente tecnológica do processo de digestão anaeróbia apresentado como comprovativo da capacidade técnica supra referida, deverá, obrigatoriamente, ser candidata ou, no caso de agrupamento, fazer parte do agrupamento candidato.
A tecnologia proposta pelos candidatos deverá corresponder à tecnologia utilizada na(s) unidade(s) similar(es) apresentada pelos Candidatos para a demonstração da capacidade técnica.
A demonstração de adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja do próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas; e a demonstração de adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso limitado.

IV.1.2) Limitações quanto ao numero de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar (concursos limitados ou procedimentos por negociação, diálogo concorrencial)

Número mínimo previsto: 5.
Número máximo previsto: 20.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Qualidade do Projecto — ponderação: 50,00.
Critério: Preço, despesas e receitas — ponderação: 45,00.
Critério: Programa e Prazo de Execução — ponderação: 5,00.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 02/05/2008.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 15 000.
Divisa: euros.
Condições e modo de pagamento:
Pagamento em dinheiro ou cheque, à ordem da ERSUC — Resíduos Sólidos do Centro, S. A.
O processo do concurso será fornecido no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis após a recepção do respectivo pedido.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 02/05/2008.
Hora: 17:00.

IV.3.5) Data de envio dos convites à apresentação de propostas ou para participar aos candidatos seleccionados (se conhecida) (em caso de concursos limitados, procedimentos por negociação e diálogo concorrencial)

Data: 04/06/2008.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 05/09/2008.
Hora: 10:00.
Lugar: Morada da Entidade Adjudicante indicada em I.1).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes, ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto, até ao limite de três representantes por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Programa Operacional Temático Valorização do Território — Eixo prioritário VIII — Infraestruturas Nacionais para a Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Referente ao ponto IV.3.3): O processo de concurso poderá ser examinado ou adquirido nas instalações da Entidade Adjudicante, de segunda a sexta feira, entre as 9 h e as 17 h até à data do acto público do concurso.
Referente ao ponto IV.3.4): Os pedidos de participação podem ser feitos por carta, telegrama, telex, telecopiadora ou telefone, devendo, quando utilizada qualquer das últimas quatro modalidades indicadas, ser confirmadas por carta a enviar pelos Candidatos à Entidade Adjudicante antes de decorrido o prazo estabelecido para a sua apresentação, os pedidos de participação poderão ainda ser entregues contra recibo, na sede da Entidade Adjudicante, pelos candidatos ou seus representantes.
Os proponentes deverão manter as suas propostas durante um prazo de 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas. O prazo considerar-se-á prorrogado, se necessário, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais de 44 dias, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
A Entidade Adjudicante reserva-se o direito de não adjudicar ou apenas de adjudicar parcialmente a empreitada em causa, nos termos estatuídos no Decreto-lei 59/99, de 2 de Março, e ainda nas seguintes circunstâncias:
a) Caso a empreitada não seja financiada por Fundos da União Europeia referido em VI.2);
b) Caso o PIP (Pedido de Informação Prévia) para atribuição de um ponto de interligação à rede eléctrica já aprovado pela Direcção Geral de Energia Geologia, não cubra as necessidades das Centrais;
O preço base para a Solução A é de € 46 500 000, sem IVA.
O preço base para a Solução B é de € 46 500 000, sem IVA.
O preço base para a Solução C é de € 93 000 000, sem IVA.
Estes preços base não incluem os valores para a componente de Concepção, Construção e Fornecimento da Unidade de preparação de CDR.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/03/2008

14 de Março de 2008. — O Administrador-Delegado, *Alberto Santos.*

2611100263

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E.
Endereço postal:
Avenida do Movimento das Forças Armadas.
Localidade:
Barreiro.
Código postal:
2830-094.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Júri do Concurso.
Telefone:
212147331.
Correio electrónico:
apro1@hbarreiro.min-saude.pt.
Fax:
212147330.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Sim.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de serviços de lavagem e tratamento de roupa.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 17.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E. e Hospital do Montijo.
Código NUTS: PT172.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de serviços de lavagem e tratamento de roupa.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 93110000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O adjudicatario devera prestar uma caução correspondente a 5% do valor do contrato.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos da prestação de contas dos três ultimos exercicios findos e declaração com o volume global de negocios, com a prestação de serviços objecto deste procedimento efectuados nos três ultimos anos.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Descrição dos metodos adotados pelo concorrente para garantia da qualidade, listas das principais prestações de serviço objecto deste procedimento efectuadas nos três ultimos anos, com indicação de montantes, datas e destinatarios.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
S10003/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 30/04/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50,00.
Divisa: euros.
Condições e modo de pagamento:
O caderno de encargos poderá ser levantado no local indicado em I.1), em qualquer dia útil, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, mediante o pagamento prévio na tesouraria do Hospital.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 16/05/2008.
Hora: 16:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 19/05/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Hospital de Nossa Senhora do Rosário,E. P. E.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Todos os interessados, apenas nele podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E é o representante do Hospital do Montijo para o presente procedimento, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho. O contrato poderá ser prorrogado por periodos de 12 meses até ao maximo de 3 prorrogações.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/03/2008.

14 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Maria Nunes Rodrigues Daniel Pinto Monteiro.*

2611100266

MPE — MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS, SOCIEDADE GESTORA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
MPE — Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S. A.
Endereço postal:
Rua do Bispo, n.º 16, 2.º andar, sala 24
Localidade:
Funchal
Código postal:
9000-073
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Presidente do Conselho de Administração
À atenção de:
Presidente do Conselho de Administração
Telefone:
291 214 320
Correio Electrónico:
mpe@mpe.pt
Fax:
291 214 323
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: sociedade anónima de capitais públicos

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção de Pavilhões nos Parques Empresariais da Calheta, Estreito de Câmara de Lobos e Ribeira Brava.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Calheta, Estreito de Câmara de Lobos e Ribeira Brava.
Código NUTS: PT300

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Trata-se da construção de 12 pavilhões no Parque Empresarial do Estreito de Câmara de Lobos, 5 pavilhões no Parque Empresarial da Ribeira Brava e 5 pavilhões no Parque Empresarial da Calheta.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45213250
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 4 330 000,00
Divisa: Euro
II.2.2) Opções:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5 % do valor do contrato.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo INCI que contenha as seguintes autorizações:
- 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de valor que cubra o valor global da sua proposta;
- 2.ª, 4.ª, 5.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
- 1.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
- 4.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.
b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no programa de concurso;
c) Os concorrentes não detentores do alvará a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os exigidos no programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Os exigidos no programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os exigidos no programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Os exigidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço — Ponderação: 55
Critério: Qualidade Técnica da Proposta — Ponderação: 45

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
01/2008
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 14/05/2008
Hora: 17:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 1500,00
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
O concorrente pode optar pelo fornecimento dos documentos em CD, sendo o respectivo preço de € 200,00. O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será efectuado em numerário ou cheque visado à ordem da MPE, S. A.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 22/05/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 23/05/2008
Hora: 14:00
Lugar:
Sede da MPE.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Poderão intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim
Fazer referência aos projectos e ou programas:
O projecto será objecto de candidatura ao Programa Operacional de Valorização do Potencial Económico e de Coesão Social (INTERVIR+).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/03/2008

17 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo Morna Jardim.*

2611100620

PARQUE ESCOLAR, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Parque Escolar E.P.E.
Endereço postal:
Avenida Infante Santo, n.º 2, 7.º Andar
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1350 178
País:
Portugal
Telefone:
(351) 213 94 47 10
Correio Electrónico:
geral@parque-escolar.min-edu.pt
Fax:
(351) 213 94 47 75

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Limitado Internacional com Publicação de Anúncio para a Execução das Obras de Modernização e os Serviços de Manutenção e Conservação previstos na Primeira Fase do Programa de Modernização do Parque Escolar destinado ao Ensino Secundário, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 1/2007 – Lote 4.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Nos termos do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, avisam-se os interessados que foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso referenciado, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 27 de Dezembro de 2007 (JOUE 2007/S 246-299857), o qual foi objecto de 1ª rectificação publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 21, de 30 de Janeiro de 2008 (JOUE 2008/S 23-029038), de uma 2ª rectificação publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2008 (JOUE 2008/S 33-044418) e de uma 3ª rectificação publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2008. Mais se informa que foram juntas às peças patentes em concurso cópias dos esclarecimentos prestados.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
14/03/2008

14 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Sintra Nunes*.

2611100457

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Parque Escolar E.P.E.
Endereço postal:
Avenida Infante Santo, n.º 2, 7.º Andar
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1350 178
País:
Portugal
Telefone:
(351) 213 94 47 10
Correio Electrónico:
geral@parque-escolar.min-edu.pt
Fax:
(351) 213 94 47 75

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Limitado Internacional com Publicação de Anúncio para a Execução das Obras de Modernização e os Serviços de Manutenção e Conservação previstos na Primeira Fase do Programa de Modernização do Parque Escolar destinado ao Ensino Secundário, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 1/2007 – Lote 1.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Nos termos do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, avisam-se os interessados que foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso referenciado, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 27 de Dezembro de 2007 (JOUE 2007/S 245-298248), o qual foi objecto de 1ª rectificação publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 21, de 30 de Janeiro de 2008 (JOUE 2008/S 23-029037), e de uma 2ª rectificação publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2008 (JOUE 2008/S 33-044420). Mais se informa que foram juntas às peças patentes em concurso cópias dos esclarecimentos prestados.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
14/03/2008

14 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Sintra Nunes*.

2611100351

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Parque Escolar E.P.E.
Endereço postal:
Avenida Infante Santo, n.º 2, 7.º Andar
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1350 178
País:
Portugal
Telefone:
(351) 213 94 47 10
Correio Electrónico:
geral@parque-escolar.min-edu.pt
Fax:
(351) 213 94 47 75

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Limitado Internacional com Publicação de Anúncio para a Execução das Obras de Modernização e os Serviços de Manutenção e Conservação previstos na Primeira Fase do Programa de Modernização do Parque Escolar destinado ao Ensino Secundário, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 1/2007 – Lote 2.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Nos termos do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, avisam-se os interessados que foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso referenciado, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 27 de Dezembro de 2007 (JOUE 2007/S 245-298249), o qual foi objecto de 1ª rectificação publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 21, de 30 de Janeiro de 2008 (JOUE 2008/S 23-029043), e de uma 2ª rectificação publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2008 (JOUE 2008/S 33-044419). Mais se informa que foram juntas às peças patentes em concurso cópias dos esclarecimentos prestados.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
14/03/2008

14 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Sintra Nunes*.

2611100414

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Parque Escolar E.P.E.
Endereço postal:
Avenida Infante Santo, n.º 2, 7.º Andar
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1350-178
País:
Portugal
Telefone:
(351) 213944710
Correio Electrónico:
geral@parque-escolar.min-edu.pt
Fax:
(351) 213944775

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Limitado Internacional com Publicação de Anúncio para a Execução das Obras de Modernização e os Serviços de Manutenção e Conservação previstos na Primeira Fase do Programa de Modernização do Parque Escolar destinado ao Ensino Secundário, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 1/2007 – Lote 3.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Nos termos do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, avisam-se os interessados que foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso referenciado, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 249, de 27 de Dezembro de 2007 (JOUE 2007/S 246-299856), o qual foi objecto de 1ª rectificação publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 21, de 30 de Janeiro de 2008 (JOUE 2008/S 23-029044), e de uma 2ª rectificação publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2008 (JOUE 2008/S 33-044421). Mais se informa que foram juntas às peças patentes em concurso cópias dos esclarecimentos prestados.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
14/03/2008

14 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Sintra Nunes*.

2611100438

SOCIEDADE DESENVOLVIMENTO PORTO SANTO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S. A.**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Avenida de Zarco, Edificio do Governo Regional, 3.º**	Código postal **9004-527**
Localidade/Cidade **Funchal**	País
Telefone **291238109**	Fax **291231990**
Correio electrónico **sdps@netmadeira.com**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Construção do Parque de Campismo do Porto Santo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: _____ Moeda: _____
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

No seguimento do anúncio de concurso público para a Empreitada de Construção do Parque de Campismo do Porto Santo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17 de 24 de Janeiro de 2008 e do anúncio rectificativo publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38 de 22 de Fevereiro de 2008, serve o presente para informar que foram incluídos esclarecimentos aos elementos do processo de concurso acima identificado, do qual passam a fazer parte integrante, estando disponíveis para consulta no endereço indicado em I.1).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco António Caldas Tabuada.*

2611100209

SUCH — SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMUM DOS HOSPITAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
SUCH-Serviço de Utilização Comum dos Hospitais
Endereço postal:
Parque de Saúde de Lisboa - Pavilhão 33A -Av. do Brasil, 53
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1749 003
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Gabinete de Apoio Administrativo/Executivo da Direcção de Compras
Telefone:
217923400
Correio Electrónico:
direccaocompras@such.pt
Fax:
217923430
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro
Pessoa Colectiva de Utilidade Pública Administrativa
Saúde
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de Serviços para colocação de pessoal em regime de trabalho temporário
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços nº 93
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Regiões Norte, Centro e Sul de acordo com as descrições constantes do Anexo I das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O presente concurso público tem como finalidade contratar os serviços de trabalho temporário, com vista a assegurar as substituições de trabalhadores ausentes por motivos de férias, baixas clínicas,licenças e descansos compensatórios.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 93900000
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Aquando da execução do contrato é exigível a apresentação de caução no valor de 5% do montante global da adjudicação, sem inclusão do IVA

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Alíneas a) e b) do nº 1 do Artigo 12º do Programa do Concurso
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Alíneas a), b), c) e d) do nº2 do Artigo 12º do Programa doConcurso

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional nº 03/08
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 07/05/2008
Hora: 16 :30
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 50
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Através de cheque ou dinheiro ,a liquidar na Tesouraria do SUCH.
Pode ainda ser solicitado, pelas empresas fora de Lisboa, o envio à cobrança, acrescendo o valor dos portes ao montante do Caderno de Encargos.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 12/05/2008
Hora: 16 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 13/05/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Sala de Reuniões do Conselho de Administração
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Duas pessoas, no máximo, por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O processo do concurso pode ser consultado todos os dias úteis, na morada indicada em I.1), no horário das 9H/12H e das 13,30H/16H.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
14/03/2008

14 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Paula Maria Mendes Nanita Lopes de Oliveira.*

2611100309

TRANSTEJO — TRANSPORTES DO TEJO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Transtejo — Transportes Tejo, S. A.
Endereço postal:
Rua da Cintura do Porto de Lisboa, Terminal Fluvial do Cais do Sodré
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1249-124
País:
Portugal
À atenção de:
Transtejo — Transportes Tejo, S. A.
Telefone:
(351) 210 422 400
Correio Electrónico:
geral@transtejo.pt
Fax:
(351) 210 422 499
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.transtejo.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro:
Sociedade anónima de capitais públicos
Outra especificação:
Transporte fluvial de passageiros
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Contrato para o fornecimento de 1 navio para o transporte de 360 passageiros sentados e de 29 veículos automóveis ou equivalentes, com opção para mais 1.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Porto de Lisboa, Lisboa, Portugal Continental
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Contrato para o fornecimento de 1 (um) navio para transporte de 360 (trezentos e sessenta) passageiros sentados e 29 (vinte e nove) veículos automóveis ou equivalentes, para operar no rio Tejo. O fornecimento abrange o estudo, concepção, anteprojecto, desenvolvimento do projecto, construção e aprestamento do navio.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45244000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Sim

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para admissão ao concurso é exigida caução no valor de € 75 000,00 (nas condições que constam do Programa do Concurso).
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
O pagamento do preço do fornecimento será faseado, nas condições que constam do Caderno de Encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Os concorrentes poderão apresentar-se a concurso individualmente ou em grupo, sendo que, neste último caso, terão de declarar a intenção de se constituírem juridicamente numa entidade única, ou em agrupamento complementar de empresas, quando lhes seja adjudicado o fornecimento e tendo em vista o contrato.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Sim
Descrição das condições especiais:
As que constam do Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os elementos e formalidades necessárias à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem preencher, são os que constam do Programa de Concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os exigidos nos pontos 5.4.3, 5.4.4 e 5.4.5 do Programa de Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os exigidos nos pontos 5.4.6, 5.4.7, 5.4.8, 5.4.9, 5.4.10 e 5.4.11 do Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público internacional n.º 02/2008
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 14/05/2008
Hora: 17:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 750,00
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
1 — Os interessados poderão solicitar que lhes sejam fornecidas cópias simples e ou em suporte informático, do processo do Concurso, a obter através de requerimento escrito dirigido à Transtejo — Transportes Tejo, S. A.
2 — Os respectivos processos poderão ser levantados no prazo de quatro dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito, mediante o pagamento de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou em cheque emitido à ordem da Transtejo — Transportes Tejo, S. A., no acto de aquisição.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 29/05/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 30/05/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Rua da Cintura do Porto de Lisboa, Terminal Fluvial do Cais do Sodré, 1249--249 Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público poderão assistir quaisquer interessados, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados, com limite de três pessoas por concorrente, devendo constar da credencial o nome, número do bilhete de identidade, ou passaporte, e qualidade em que as mesmas intervêm.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Relativamente ao Ponto II.1.3), o presente anúncio não implica a celebração de um contrato público. Não obstante a Transtejo, S. A., ter entendido adoptar o regime jurídico da contratação pública, com vista a garantir a transparência do procedimento para adjudicação do fornecimento do navio, o contrato será celebrado ao abrigo das normas de Direito Privado.
Quanto ao Ponto IV.2.1), o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os factores de ponderação que estão enunciados no Programa de Concurso e não no Caderno de Encargos.
No que respeita ao Ponto IV.3.3), o prazo para aceder aos documentos medeia o dia da primeira publicação até ao dia e hora da abertura do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/03/2008

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Transtejo — Transportes Tejo, S. A.
Endereço postal:
Rua da Cintura do Porto de Lisboa, Terminal Fluvial do Cais do Sodré, 1.º Piso, Sala 5.
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1249-249
País:
Portugal
À atenção de:
Júri do Concurso Público Internacional n.º 02/2008
Telefone
(351) 210 422 463
Correio Electrónico:
mcouto@transtejo.pt
Fax
(351) 210 422 499
Endereço internet (URL):
www.transtejo.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Transtejo — Transportes Tejo, S. A.
Endereço postal:
Rua da Cintura do Porto de Lisboa, Terminal Fluvial do Cais do Sodré, 1.º Piso, Sala 5.
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1249-249
País:
Portugal
À atenção de:
Júri do Concurso Público Internacional n.º 02/2008
Telefone
(351) 210 422 463
Correio Electrónico:
mcouto@transtejo.pt
Fax
(351) 210 422 499
Endereço internet (URL):
www.transtejo.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Transtejo — Transportes Tejo, S. A.
Endereço postal:
Rua da Cintura do Porto de Lisboa, Terminal Fluvial do Cais do Sodré, 1.º Piso, Sala 5.
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1249-249
País:
Portugal
À atenção de:
Júri do Concurso Público Internacional n.º 02/2008
Telefone
(351) 210 422 463
Correio Electrónico:
mcouto@transtejo.pt
Fax
(351) 210 422 499
Endereço internet (URL):
www.transtejo.pt

17 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Raul António de Sá Vilaça e Moura.*

2611100617

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Circunscrição Florestal do Sul — NUTS II de Lisboa e Vale do Tejo, Algarve e Alentejo

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Direcção-Geral dos Recursos Florestais Circunscrição Florestal do Sul**	À atenção de
Endereço **Rua do Tenente Raul d'Andrade, 1 e 3**	Código postal **7000-613**
Localidade/Cidade **Évora**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de serviços para execução de parte dos trabalhos de silvicultura preventiva do projecto Agris-Acção 3 — Subacção 3.4 Agentes abióticos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Limpeza de povoamentos em 248 ha. Beneficiação de 13,5 km de caminhos. Construção de 2 km de aceiros.Beneficiação de 15 km na Mata Nacional das Terras da Ordem.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Mata Nacional das Terras da Ordem, freguesia de Odeleite, concelho de Castro Marim.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Declaração nos termos da alínea *a*) do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Declaração nos termos da alínea *b*) do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: ———— Moeda: ————

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: ————

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio de concurso publicado em *Diário da República,* n.º 52, 2.ª série, de 13 de Março de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral, *Fernando Coucelo.*
2611100212

CÂMARA MUNICIPAL DO MARVÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Municipio de Marvão**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Marvão**
Endereço **Largo de Santa Maria**	Código postal **7330-101**
Localidade/Cidade **Marvão**	País **Portugal**
Telefone **245909130**	Fax **245993526**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para execução da empreitada da Modernização do Campo de Jogos dos Outeiros.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Valia Técnica da Proposta — 50%.
1.1 — Programa de Trabalhos — 30%.
1.2 — Memória Justificativa e Descritiva — 15%.
1.3 — Nota Justificativa do preço proposto — 5%.
2 — Preço — 50%.
A ponderação dos critérios acima definidos no ponto 1) valia técnica da proposta será efectuada valorando progressivamente cada um dos factores do menos bem elaborado para o mais bem elaborado. Quanto à ponderação do ponto 2) o preço será valorado pela proporção inversa entre o maior e o menor preço proposto.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2 4/0 4/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 28/04/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Marvão.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Aviso rectificativo que esclarece/rectifica os pontos IV.2), IV.3.3) e IV.3.7.2 , cujo anuncio foi publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 37 de 21 de Fevereiro de 2008.
Mais se informa, que foram prestados esclarecimentos, tendo os quais sido junto às peças patentes em concurso e advertiu-se os interessados da sua existência e dessa junção.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Martins Frutuoso.*

2611100666

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Mira**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Mira**
Endereço **Praça do Municipio**	Código postal **3070-304**
Localidade/Cidade **Mira**	País **Portugal**
Telefone **231458185**	Fax **231480550**
Correio electrónico **obra.publica@cm-mira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-mira.pt**

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

10/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: ————

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação do anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 29 de Fevereiro de 2008.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota.*

2611100664

SIMTEJO — SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO TEJO E TRANCÃO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
SimTejo - Saneamento Integrado dos Municipios do Tejo e Trancão, SA
Endereço postal:
Avenida Defensores de Chaves, 45 - 3º Piso
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1000 112
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Avenida Defensores de Chaves, 45 - 3º Piso
Telefone:
21 310 79 00
Correio Electrónico:
geral@simtejo.adp.pt
Fax:
21 310 79 01
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Manutenção dos Grupos de Cogeração nas ETAR existentes na área dos Municípios de Lisboa, Loures, e Vila Franca de Xira – CP/PS 03/08?,

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CP/PS 03/08

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio de rectificação respeita ao concurso público referente à Prestação de Serviços de ?Manutenção dos Grupos de Cogeração nas ETAR existentes na área dos Municípios de Lisboa, Loures, e Vila Franca de Xira – CP/PS 03/08?, cujo anúncio de abertura de procedimento foi publicado na II Série do Diário da República nº 42 de 28 de Fevereiro de 2008 (pág 8237 a 8238). Comunica-se aos interessados que foram feitas rectificações ao processo de concurso, dos quais foi junta cópia às peças patenteadas a concurso, encontrando-se disponíveis para consulta na sede da SIMTEJO – Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A., sita na Av. Defensores de Chaves, nº 45 – 3º Piso – 1000-112 Lisboa, no horário de expediente, a partir do dia da primeira publicação deste anúncio até à data e hora do acto público.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

14/03/2008

14 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva, *Carlos Manuel Martins.*

2611100325

PARTE J

CASA DO BENFICA EM OLEIROS

Anúncio n.º 2195/2008

Certifico que por escritura outorgada no Cartório Notarial de Oleiros em 28 de Setembro de 2007, exarada a folhas 41 a 42 v.º do livro de notas para escrituras diversas número 83-D, a cargo da Notária Helena Cristina Gonçalves Rodrigues, foi constituída uma Associação denominada "Casa do Benfica em Oleiros", e tem a sua sede em Oleiros, freguesia e concelho de Oleiros.

A associação tem por objecto:

A casa do Sport Lisboa e Benfica em Oleiros é uma associação cultural, desportiva e recreativa, sem fins lucrativos;

Dos órgãos sociais:

1 — A Casa do Sport Lisboa e Benfica em Oleiros prossegue os seus objectivos por intermédio dos Órgãos Sociais, que são a Assembleia Geral, o Conselho Fiscal e a Direcção.

2 — Para a prossecução dos objectivos especiais que sejam do interesse da Casa do Sport Lisboa e Benfica em Oleiros ou dos seus sócios, poderá a Direcção nomear Comissões de três ou mais membros.

Os Órgãos Sociais, no âmbito das respectivas atribuições, representam a Casa do Sport Lisboa e Benfica em Oleiros, competindo-lhe dirigir e orientar toda a sua actividade em ordem à prossecução dos seus objectivos e em obediência aos princípios e normas dos Estatutos e regulamentos.

Conferida, está conforme o original.

28 de Setembro de 2007. — A Ajudante, *Maria José Farinha Tavares Barata.*

2611099995

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Despacho n.º 8916/2008

Nos termos do n.º 6 do despacho n.º 6543/2008 de 6 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 06 de Março de 2008, vem a Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis, através da sua Entidade Instituidora Cruz Vermelha Portuguesa, promover a publicação da estrutura curricular e do Plano de Estudos dos ciclos de estudos adequados ao Processo de Bolonha, conforme o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, do seguinte 1º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado: Enfermagem — 1º Ciclo — Licenciatura (registo n.º R/B-AD — 72/2008):

1 — Estabelecimento de Ensino: Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis.

2 — Curso: Enfermagem.

3 — Grau: Licenciado.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau: 240 ECTS.

5 — Duração normal do curso: oito semestres.

6 — Áreas cientificas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	142	3	
Línguas e Literatura Estrangeiras	222	6	
Filosofia e Ética	226	3,5	
Psicologia	311	5	
Sociologia e Outros Estudos	312	1,5	
Gestão e Administração	345	2	
Direito	380	1	
Biologia e Bioquímica	421	19	
Estatística	462	2	
Informática — programas não classificados noutras áreas de formação	489	1	
Enfermagem	723	193	
Terapia e Reabilitação	726	1,5	
Saúde — programas não classificados noutra área de formação	729	1,5	
Total		240	(1)

7 — Plano de Estudos:

Curso de licenciatura em Enfermagem

Grau: Licenciado

Área científica predominante: CNAEF 723 — Enfermagem

1º Ciclo

1º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Anatomo-Fisiologia I	421	Semestral	135	73 = T: 64 + TP: 9	5
Bioquímica	421	Semestral	108	62 = T: 44 + TP: 18	4
Fundamentos de Enfermagem I	723	Semestral	189	132 = T: 81 + TP: 20 + PL: 31	7
Antropologia e Sociologia da Saúde	312	Semestral	40,5	23 = T: 18 + TP: 5	1,5
Epistemologia da Enfermagem	723	Semestral	81	58 = T: 48 + TP: 10	3
Microbiologia	421	Semestral	81	47 = T: 28 + TP: 19	3
Nutrição	726	Semestral	40,5	23 = T: 23	1,5
Psicologia Geral	311	Semestral	81	50 = T: 40 + TP: 10	3
Opção I — Língua Estrangeira	222	Semestral	54	36 = T: 20 + TP: 16	2

2º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Anatomo-Fisiologia II	421	Semestral	108	52 = T: 42 + TP: 10	4
Fundamentos de Enfermagem II	723	Semestral	162	102 = T: 20 + TP: 20 + PL: 62	6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Bioética	226	Semestral	54	25 = T: 18 + TP: 7	2
Epidemiologia	729	Semestral	40,5	21 = T: 16 + TP: 5	1,5
Enfermagem da Família e Comunidade I	723	Semestral	135	104 = T: 80 + TP: 24	5
Psicossociologia da Saúde	311	Semestral	54	31 = T: 20 + TP: 11	2
Opção II — Língua Estrangeira	222	Semestral	40,5	27 = T: 18 + TP: 9	1,5
Ensino Clínico I	723	Semestral	216	175 = O (*): 175	8

3º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Enfermagem — Saúde no Adulto I	723	Semestral	324	215 = T: 120 + TP: 60 + PL: 35	12
Farmacologia	421	Semestral	81	50 = T: 40 + TP: 10	3
Formação em Enfermagem	142	Semestral	81	50 = T: 30 + TP: 20	3
Ensino Clínico II	723	Semestral	324	229 = (*) O: 229	12

4º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Enfermagem — Saúde no Adulto II	723	Semestral	135	100 = T: 60 + TP: 20 + PL: 20	5
Tecnologias de Informação Aplicadas à Enfermagem	489	Semestral	27	23 = TP: 23	1
Opção III — Língua Estrangeira	222	Semestral	27	20 = T: 10 + TP: 10	1
Ensino Clínico III	723	Semestral	621	439 = (*) O: 439	23

5º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Enfermagem — Saúde Mental	723	Semestral	135	90 = T: 80 + TP: 10	5
Enfermagem — Saúde Infanto-juvenil	723	Semestral	135	90 = T: 80 + TP: 10	5
Enfermagem — Saúde Materna	723	Semestral	81	50 = T: 40 + TP: 10	3
Enfermagem — Saúde no Idoso	723	Semestral	81	54 = T: 40 + TP: 14	3
Investigação I	723	Semestral	96	54 = T: 44 + TP: 10	3,5
Gestão em Enfermagem	345	Semestral	54	36 = T: 36	2
Bioestatística	462	Semestral	54	35 = T: 10 + TP: 25	2
Ética Profissional	226	Semestral	40	22 = T: 22	1,5
Psicossociologia das Organizações	723	Semestral	40	20 = T: 20	1,5
Opção IV — Língua Estrangeira	222	Semestral	40	27 = T: 17 + TP: 10	1,5
Opção V — (Diversidade Cultural ou Terapias Complementares)	723	Semestral	54	36 = T: 20 + TP: 16	2

6º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Ensino Clínico IV	723	Semestral	270	210 = (*) O: 210	10
Ensino Clínico V	723	Semestral	540	390 = (*) O: 390	20

7º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Enfermagem da Família e Comunidade II	723	Semestral	81	52 = T: 35 + TP: 17	3
Enfermagem — Saúde no Adulto III	723	Semestral	81	50 = T: 30 + TP: 20	3
Investigação II	723	Semestral	87	53 = T: 23 + TP: 30	3
Aspectos Jurídicos da Profissão	380	Semestral	34	20 = S: 20	1
Opção VI — (Enfermagem Pré-hospitalar e Catástrofes ou Enfermagem de Intervenção Humanitária)	723	Semestral	68	52 = T: 30 + TP: 22	3
Ensino Clínico VI	723	Semestral	459	350 = (*) O: 350	17

8º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Ensino Clínico VII	723	Semestral	810	596 = O (*): 596	30

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15; PL: 30.
(*) O, de Outra, significa Ensino Clínico definido no n.º 5 do artigo 31º da Directiva 2005/36/CE.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

7 de Março de 2008. — O Director, *Henrique Lopes Pereira*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÁLVARO

Regulamento n.º 146/2008

A Santa Casa da Misericórdia de Álvaro, com sede em Álvaro, concelho de Oleiros, pretende a publicação dos seus Estatutos, onde estão definidas as normas que regem a sua natureza, funcionamento, âmbito de acção e fins.

Trata-se de uma Associação Pública, constituída na ordem jurídica canónica, com personalidade jurídica canónica e civil.

Sem a publicação, a Santa Casa vê-se impedida de aceder a projectos de financiamento que exigem tal publicação.

A publicação é feita ao abrigo da lei n.º 26/2006.

1 de Abril de 2007. — O Provedor, *José Mateus Nunes.*

Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Álvaro

CAPÍTULO I

Nome, Natureza, Sede Âmbito de Acção de Fins

Artigo 1

1 — Irmandade da Misericórdia de Álvaro também denominada Santa Casa da Misericórdia ou, simplesmente, Misericórdia, é uma associação pública de fiéis, constituída na ordem jurídica canónica, com o objectivo de praticar a solidariedade social, concretizada nas obras da Misericórdia, e realizar actos de culto católico, de harmonia com o disposto neste Compromisso.

2 — No campo social, exercerá a sua acção através da prática das catorze obras de Misericórdia, tanto corporais como espirituais, e no sector especificamente religioso, exercerá as actividades que constarem deste Compromisso e as mais que vierem a ser consideradas convenientes.

3 — A Irmandade tem personalidade jurídica canónica e civil.

4 — Em conformidade com a sua natureza de instituição canónica, a Irmandade estará sujeita ao Ordinário Diocesano, de modo similar ao das demais associações públicas de fieis.

Artigo 2

A instituição, constituída por tempo ilimitado, tem a sua sede em Álvaro e exercerá a sua acção de Apoio Social.

Artigo 3

1.Sem quebra da sua autonomia e independência e dos princípios que a criaram, a Irmandade cooperará, na medida das suas possibilidades, e na realização dos seus fins com quaisquer outras entidades públicas e particulares, que o desejem e, igualmente promoverá a colaboração e o melhor entendimento com as autoridades e população locais, em tudo o que respeita

a manutenção e desenvolvimento das obras sociais existentes, designadamente, através de actuações de carácter dinamizador, cultural e recreativo.

2.A instituição poderá, assim, efectuar acordos com outras Santas Casas da Misericórdia ou com outras instituições ou com o próprio Estado para melhor realização dos seus fins.

3.A Irmandade da Misericórdia é membro da União das Misericórdias Portuguesas, com todos os deveres e direitos inerentes a tal condição.

Artigo 4

Embora o seu campo de acção possa transcender as áreas da chamada Segurança Social, os fins que de modo principal prosseguirá, serão, efectivamente, o apoio à família e a protecção à infância e à velhice, através da criação e manutenção de Lares, Centros de Dia, Centros de Noite, Creches e Jardins-de-Infância e serviço domiciliário.

Artigo 5

1.Constituem a Irmandade todos os actuais associados que subscrevem este Compromisso bem como todos os que vierem a ser admitidos posteriormente.

2.O número de irmãos é ilimitado.

CAPÍTULO II

Dos Irmãos

Artigo 6

Podem ser admitidos, como irmãos, os indivíduos de ambos os sexos, que reúnam as seguintes condições:

a)Sejam de maior idade;

b)Sejam naturais, residentes ou ligados por laços de afectividade à povoação de Álvaro ou freguesias vizinhas;

c)Gozem de boa reputação moral e social;

d)Aceitem os princípios da doutrina e da moral cristãs que informam a Instituição e que, consequentemente, não hostilizem, por qualquer meio, designadamente pela sua conduta social, ou pela sua actividade pública a religião católica e os seus fundamentos.

e)Se comprometem ao pagamento de uma quota, que não poderá ser inferior a €1,00 mensal.

Artigo 7

1.A admissão dos irmãos é, feita mediante proposta assinada por dois irmãos e pelo próprio candidato, em que o mesmo se identifique, se abrigue a cumprir as obrigações de irmãos e indique o montante da quota €5,00 que subscreve.

2.Tal proposta será submetida à apreciação da Mesa Administrativa na sua primeira reunião ordinária posterior à apresentação na Secretaria.

3.Só se consideram admitidos os candidatos que tiverem reunido, em escrutínio secreto, a maioria absoluta dos votos dos membros da Mesa Administrativa que estiverem presentes na respectiva votação, considerando-se equivalentes a rejeição, as abstenções e de votos nulos ou brancos.

4.A admissão de novos irmãos somente será considerada definitiva depois de eles assinarem, perante o Provedor, documento pelo qual se comprometam a desempenhar com fidelidade os seus deveres de irmãos.

5.O Pagamento das quotas é devido a contar do início do mês em que os irmãos forem admitidos.

Artigo 8

1.Todos os Irmãos, só após 6 meses da data da admissão, têm direito:

a)A assistir, participar e votar nas reuniões da Assembleia geral, apenas seis meses após a sua admissão;

b)A ser eleitos para os Corpos Gerentes, segundo as disposições da alínea *a*);

c)A requerer a convocação extraordinária da Assembleia geral da Mesa Administrativa e do Concelho Fiscal ou Definitório, devendo o pedido ser apresentado por escrito, com a indicação do assunto a tratar, e assinado no primeiro caso, pelo mínimo de dez por cento dos irmãos no pleno gozo dos seus direitos, nos restantes casos, por vinte irmãos;

d)A visitar, gratuitamente, as obras e serviços sociais da instituição e a utilizá-los, com observância dos respectivos regulamentos;

e)A receber, gratuitamente, um exemplar deste compromisso e o respectivo cartão de identificação, para o qual apresentarão, previamente, duas fotografias;

f)A ser sufragado, após a morte, com os actos religiosos previstos neste Compromisso;

2.Os irmãos não podem votar nas deliberações da Assembleia geral em que forem, directa ou pessoalmente, interessados.

Artigo 9

Todos os irmãos são obrigados:

a)Ao pagamento das respectivas quotas;

b)A desempenhar com zelo e dedicação os lugares dos Corpos Gerentes para os quais tiverem sido eleitos, salvo ser for deferido o pedido de escusa que, por motivo justificado, apresentarem, ou se tiverem desempenhado algum desses cargos no triénio anterior;

c)A comparecer, nos actos oficiais e nas solenidades religiosas e públicas para as quais a Irmandade tiver sido convocada, devendo, em tais actos e sempre que isso for possível, usar os trajes habituais e distintivos próprios da Irmandade, conforme lhes for determinado.

d)A participar nos funerais dos Irmãos falecidos, sempre que tais funerais se realizarem na localidade onde se situa a sede da instituição:

e)A colaborar no progresso de desenvolvimento da instituição, de modo a prestigiá-la e torná-la cada vez mais respeitada, eficiente e útil perante a colectividade em que está inserida.

f)A defender e proteger a irmandade, em todas as eventualidades, principalmente quando ela for injustamente acusada ou atacada, no seu carácter de instituição eclesial, devendo, por outro lado, proceder sempre com recta intenção e ao serviço da verdade e do bem comum, sem ambições ou propósitos de satisfação pessoal, mas antes e sempre, com o pensamento em Deus e nos irmãos.

Artigo 10

1.Serão excluídos da Irmandade os irmãos:

a)Que solicitem a sua exoneração;

b)Que deixarem de satisfazer as suas quotas por tempo superior a um ano e que, depois de notificados, não cumpram com esta sua obrigação, ou não justifiquem a sua atitude no prazo de 180 dias;

c)Que não prestarem contas de valores que lhes tenham sido confiadas;

d)Que sem motivo justificado, se recusarem a servir os lugares dos Corpos Gerentes para que tiverem sido eleitos;

e)Que perderem a boa reputação moral e social e os que, voluntariamente, causarem danos à instituição;

f)Que tomem atitudes hostis à religião católica.

2.A aplicação da pena de exclusão é da competência da Mesa, com possibilidades de recurso para a Assembleia geral.

CAPÍTULO III

Dos Corpos Gerentes

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 11

São órgãos sociais da Irmandade, a Assembleia geral, a Mesa Administrativa e o Conselho Fiscal, também chamado Definitório.

Artigo 12

O exercício de qualquer cargo dos Corpos Gerentes é gratuito, mas pode justificar o pagamento de despesas dele derivadas.

Artigo 13

1.A duração de mandato dos Corpos Gerentes é de três anos, devendo proceder-se à sua eleição no mês de Dezembro do último ano da cada triénio, após a homologação dos Corpos Gerentes pelo Ordinário Diocesano.

2.O mandato inicia-se com a tomada de posse perante o presidente da Mesa da Assembleia geral ou seu substituto, o que deverá ter lugar na primeira quinzena do ano civil imediato ao das eleições.

3.Quando a eleição tenha sido efectuada extraordinariamente, fora do mês de Dezembro, a posse poderá ter lugar dentro do prazo estabelecido no n.º 2, ou no prazo de 30 dias após a eleição, mas, neste caso e para efeitos do n.º1, o mandato considera-se iniciado na primeira quinzena do ano civil em que se realizou a eleição.

4.Quando as eleições não sejam realizadas atempadamente considera-se prorrogado o mandato em curso até à posse de novos Corpos Gerentes.

Artigo 14

1.Em caso de vagatura da maioria dos membros de cada órgão social, depois de esgotados os respectivos suplentes, deverão realizar-se eleições parciais no, prazo máximo de um mês e a posse deverá ter lugar nos 30 dias seguintes à eleição.

2.O termo do mandato dos membros eleitos nas condições do número anterior, coincidirá com o dos inicialmente eleitos.

Artigo 15

1.Os membros dos Corpos Gerentes só podem ser eleitos, consecutivamente, para dois mandatos, para qualquer órgão da Irmandade salvo se a Assembleia geral reconhecer, expressamente, que é impossível ou inconveniente proceder à sua substituição.

2.Não é permitido aos membros dos Corpos Gerentes o desempenho simultâneo de mais de um cargo.

Artigo 16

1.Os Corpos Gerentes são convocados pelos respectivos presidentes e só podem deliberar com a presença da maioria dos seus titulares.

2.As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos titulares, presentes, tendo o presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate.

3.As votações respeitantes às eleições dos Corpos Gerentes ou a assuntos de incidência pessoal dos seus membros serão feitas obrigatoriamente por escrutínio secreto.

Artigo 17

1.Os membros dos Corpos Gerentes são responsáveis civil e criminalmente, pelas faltas ou irregularidades cometidas no exercício do mandato.

2.Além dos motivos presentes na lei, os membros dos Corpos Gerentes ficam exonerados de responsabilidades se:

a)Não tiverem tomada parte na respectiva resolução e a reprovarem com declaração na acta da sessão imediata em que se encontrem presentes;

b)Tiverem votado contra essa resolução e o fizerem consignar na acta respectiva.

Artigo 18

1.Os membros dos Corpos Gerentes não poderão votar em assuntos que directamente lhes digam respeito ou nos quais sejam interessados os respectivos cônjuges, ascendentes, descendentes e equiparados.

2.Os membros dos Corpos Gerentes não podem contratar, directa ou indirectamente, com a Irmandade, salvo se, do contrato, resultar manifesto benefício para a mesma.

3.Os fundamentos das deliberações sobre os contractos referidos no número anterior deverão constar das actas das reuniões do respectivo Corpo Gerente.

Artigo 19

1.Os irmãos podem fazer-se representar por outros irmãos, nas reuniões da Assembleia geral, em caso de comprovada impossibilidade de comparência à reunião, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa, com a assinatura notarialmente reconhecida mas, cada sócio, não poderá representar mais de um associado.

2.É admitido o voto por correspondência, sob condição do seu sentido ser expressamente indicado em relação ao ponto ou pontos da ordem de trabalhos e a assinatura do associado se encontrar reconhecida notarialmente.

Artigo 20

1.Das reuniões dos Corpos Gerentes serão sempre lavradas actas que serão, obrigatoriamente, assinadas pelos membros presentes ou, quando respeitem reuniões da Assembleia geral pelos membros da respectiva Mesa.

SECÇÃO II

Da Assembleia geral

Artigo 21

1.A Assembleia geral é constituída por todos os irmãos admitidos há, pelo menos, seis meses, que tenham as suas quotas em dia e não se encontrem suspensos.

2.A Assembleia geral é dirigida pela respectiva Mesa que se compõe de um presidente, um primeiro secretário e um segundo secretário.

3.Na falta ou impedimento de qualquer dos membros da Mesa da Assembleia geral, competirá a esta eleger os respectivos substitutos de entre os associados presentes, os quais cessarão as suas funções no termo da reunião.

Artigo 22

1.Compete à Mesa da Assembleia geral dirigir, orientar e disciplinar os trabalhos da Assembleia, representá-la e designadamente:

a)Decidir sobre os protestos e reclamações respeitantes aos actos eleitorais, sem prejuízo de recurso nos termos legais;

b)Conferir posse aos membros dos Corpos Gerentes eleitos, após a sua homologação pelo Ordinário Diocesano.

Artigo 23

Compete à Assembleia geral deliberar sobre todas as matérias não compreendidas nas atribuições legais ou estatutárias dos outros órgãos e necessariamente:

a)Definir as linhas fundamentais de actuação da Irmandade;

b)Eleger e destituir, por votação secreta, os membros da respectiva Mesa e a totalidade ou a maioria dos membros dos órgãos executivos e de fiscalização;

c)Apreciar e votar anualmente o orçamento e o programa de acção para o exercício seguinte, bem como o relatório e contas de gerência, as quais deverão também ser prestadas ao Ordinário Diocesano;

d)Deliberar sobre a aquisição onerosa e a alienação, a qualquer título, de bens imóveis e de outros bens patrimoniais de rendimento ou de valor histórico ou artístico, mediante a autorização por escrito da tutela eclesiástica;

e)Deliberar sobre a alteração dos Compromissos e sobre a extinção, cisão ou fusão da Irmandade, com a respectiva aprovação do Ordinário Diocesano;

f)Deliberar sobre a aceitação de integração de outra instituição e respectivos bens;

g)Autorizar a associação a demandar os membros do Corpos Gerentes por factos praticados no exercício das suas funções;

h)Aprovar a adesão a reuniões, federações ou confederações.

Artigo 24

1.A Assembleia geral reunirá em sessões ordinárias e extraordinárias.

2.A Assembleia geral reunirá ordinariamente:

a)No final de cada mandato, durante o mês de Dezembro, para a eleição dos Corpos Gerentes;

b)Até 31 de Março de cada ano para discussão e votação do relatório e contas da gerência do ano anterior, bem como do parecer do Conselho Fiscal;

c)Até 15 de Novembro de cada ano, para a apreciação e votação do orçamento e programa de acção para o ano seguinte.

3.A Assembleia geral reunirá em sessão extraordinária quando convocado pelo Presidente da Mesa da Assembleia geral, por iniciativa própria ou a pedido da Mesa Administrativa ou do Conselho Fiscal ou a requerimento de, pelo menos, vinte irmãos.

Artigo 25

1.A Assembleia geral deve ser convocada com, pelo menos 15 dias de antecedência, pelo Presidente da Mesa, ou seu substituto, nos termos do artigo anterior.

2.A convocatória é feita por meio de aviso postal expedido para cada associado, ou através de anúncio publicado nos dois jornais de maior circulação da área da sede da Irmandade e deverá ser afixado na sede e noutros locais de acesso público, dela constando, obrigatoriamente, o dia, a hora, o local e a ordem de trabalhos.

3.A convocatória da Assembleia geral extraordinária, nos termos do artigo anterior, deve ser feita no prazo de 15 dias após o pedido ou requerimento, devendo a reunião realizar-se no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da recepção do pedido ou requerimento.

Artigo 26

1.A Assembleia geral reunirá à hora marcada na convocatória se estiver presente mais de metade dos associados com direito a voto, ou uma hora depois, com qualquer número de presentes.

2.A Assembleia geral extraordinária que seja convocada a requerimento dos associados só poderá reunir se estiverem presentes três quartos dos requerentes.

3.Para o acto da eleição previsto na alínea *a*) do número 2 do artigo 24º, serão sempre necessárias lista ou listas de candidatos subscritos por número de irmãos nunca inferior a cinco; e estas listas têm de ser apresentadas na Secretaria da Misericórdia, pelo menos cinco dias antes da data das eleições.

Artigo 27

1.Salvo o disposto no número seguinte, as deliberações da Assembleia geral são tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes.

2.As deliberações sobre as matérias constantes das alíneas *e*), *f*), *g*), e *h*) do artigo 23º só serão válidas se obtiverem o voto favorável de pelo menos, 2/3 dos votos expressos.

2.No caso da alínea *e*) do artigo230., a dissolução não terá lugar se, pelo menos um número de irmãos igual ao do dobro dos membros dos Corpos Gerentes se declarar disposto a assegurar a permanência da associação, qualquer que seja o número de votos contra.

Artigo 28

1.Sem prejuízo do disposto no número anterior, são anuláveis as deliberações tomadas sobre matéria estranha à ordem do dia, salvo se estiverem presentes ou representadas na reunião todos os irmãos no pleno gozo dos seus direitos sociais e todos concordarem com o aditamento.

2.A deliberação da Assembleia geral sobre o exercício do direito de acção civil ou penal contra os membros dos Corpos Gerentes pode ser tomada na sessão convocada para apreciação do balanço, relatório e contas de exercício, mesmo que a respectiva proposta não conste da ordem de trabalhos.

SECÇÃO III

Mesa Administrativa

Artigo 29

1.A Mesa da Irmandade é constituída por cinco membros dos quais, um Provedor, um Vice-Provedor, um Secretário, um Tesoureiro e um Vogal.

2.Haverá simultaneamente dois suplentes que se tornarão efectivos à medida que se derem vagas e pela ordem em que tiverem sido eleitos.

3.No caso de vacatura do cargo de Provedor será o mesmo preenchido pelo Vice-Provedor e este substituído por um suplente.

4.Os suplentes poderão assistir às reuniões, mas sem direito a voto.

Artigo 30

Compete à Mesa gerir a instituição, representá-la, incumbindo-lhe designadamente:

a)Garantir a efectivação dos direitos dos beneficiários;

b)Elaborar anualmente e submeter ao parecer do órgão de fiscalização o relatório e contas de gerência, bem como o orçamento e programa de acção para o ano seguinte;

c)Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços, bem como a escrituração dos livros, nos termos da lei;

d)Organizar o quadro do pessoal a contratar e gerir o pessoal da Irmandade;

e)Representar a Irmandade em juízo ou fora dele;

f)Zelar pelo cumprimento da lei, do Compromisso e das deliberações dos órgãos da Irmandade.

Artigo 31

Compete ao Provedor:

a)Superintender na administração da Irmandade orientado e fiscalizando os respectivos serviços;

b)Convocar e presidir às reuniões da Mesa dirigindo os respectivos trabalhos;

c)Representar a associação em juízo ou fora dele;

d)Assinar e rubricar os termos de abertura e encerramento e rubricar o livro das actas da Mesa Administrativa;

e)Despachar os assuntos normais de expediente e outros que careçam de solução urgente, sujeitando estes últimos à confirmação da Mesa na primeira reunião seguinte.

Artigo 32

Compete ao Vice-Provedor coadjuvar o Provedor, no exercício das suas atribuições e substitui-lo nas suas ausências e impedimentos.

Artigo 33

Compete ao Secretário:

a)Lavrar as actas das reuniões da Mesa e superintender nos serviços de expediente;

b)Preparar a agenda de trabalhos para as reuniões da direcção organizando os processos dos assuntos a serem tratados;

c)Superintender nos serviços de Secretaria.

Artigo 34

Compete ao Tesoureiro:

a)Receber e guardar os valores da Irmandade;

b)Promover a escrituração de todos os livros de receita e de despesa;

c)Assinar as autorizações de pagamento e as guias de receitas conjuntamente com o Provedor;

d)Apresentar mensalmente à Direcção o balancete em que se discriminarão as receitas e despesas do mês anterior;

e)Superintender nos serviços de contabilidade e tesouraria.

Artigo 35

Compete ao vogal coadjuvar os restantes membros da Mesa nas respectivas atribuições e exercer a função que a Mesa lhe atribuir.

Artigo 36

A Mesa reunirá sempre que o julgar conveniente por convocação do Provedor e, obrigatoriamente, pelo menos, uma vez em cada mês.

Artigo 37

1.Para obrigar a Irmandade são necessárias e bastantes as assinaturas conjuntas de quaisquer três membros da Mesa, ou as assinaturas conjuntas do Provedor e do Tesoureiro.

2.Nas operações financeiras são obrigatórias as assinaturas conjuntas do Provedor e do Tesoureiro.

3.Nos actos de mero expediente bastará a assinatura de qualquer membro da Mesa.

SECÇÃO IV

Do Conselho Fiscal ou Definitório

Artigo 38

1.O conselho Fiscal é composto por três membros, dos quais um Presidente e dois vogais.

2.Haverá, simultaneamente, dois suplentes que se tomarão efectivos à medida que se derem vagas e pela ordem em que tiverem sido eleitos.

3.No caso de vacatura do cargo de Presidente, será o mesmo preenchido pelo primeiro vogal e este por um suplente.

Artigo 39

Compete ao conselho Fiscal vigiar pelo cumprimento da lei e do Compromisso e designadamente:

a)A exercer a fiscalização sobre a escrituração e documentos da instituição sempre que o julgue conveniente;

b)Assistir ou fazer-se representar por um dos seus membros às reuniões do órgão executivo, sempre que o julgue conveniente;

c)Dar parecer sobre o relatório, contas e orçamento e sobre todos os assuntos que o órgão executivo submeta à sua apreciação.

Artigo 40

O conselho Fiscal pode solicitar à Mesa os elementos que considere necessário ao cumprimento das suas atribuições, bem como propor reuniões extraordinárias para discussão, com aquele órgão, de determinados assuntos cujas importâncias o justifique.

Artigo 41

O conselho Fiscal reunirá sempre que o julgar conveniente, por convocação do Presidente e, obrigatoriamente, pelo menos, uma vez em cada trimestre.

CAPÍTULO IV

Do Culto e Assistência Espiritual

Artigo 42

Nas diversas obras sociais e serviços desta Irmandade da Santa Casa da Misericórdia, haverá assistência espiritual e religiosa e para tal:

a)Haverá nela, sendo possível, um capelão privativo, designado pelo Ordinário da Diocese, sob propostas da Mesa Administrativa;

b)Fará parte do quadro do seu pessoal permanente, sempre que possível, um grupo ou comunidade de irmãs religiosas, com funções de chefia e trabalho nos diversos sectores ou serviços.

Artigo 43

Como actos de expressão cultural celebrar-se-ão os seguintes:

a)A festa anual da Visitação em honra da padroeira da Misericórdia;
b)Uma missa de sufrágio por alma de cada irmão falecido;
c)Exéquias anuais, no mês de Novembro, por alma de todos os irmãos e benfeitores falecidos;
d)A celebração de outros actos de culto que constituírem encargos aceites.

Artigo 44

Ao Capelão privativo compete assegurar:

a)A conveniente assistência espiritual e religiosa aos utentes e ao pessoal dos diversos sectores da instituição, bem como aos irmãos;
b)A realização dos actos previstos no artigo anterior.

CAPÍTULO V

Artigo 45

São receitas da Irmandade:

a)O produto das jóias e quotas dos Irmãos;
b)As comparticipações dos utentes;
c)Os rendimentos de bens próprios;
d)As doações legados e heranças e respectivos rendimentos;
e)Os subsídios do Estado ou de organismos oficiais;
f)Os donativos e produtos de festas ou subscrições;
g)Outras receitas.

Artigo 46

1.No caso de extinção da Irmandade, competiria à Assembleia geral deliberar sobre o destino dos seus bens, nos termos da legislação em vigor, bem como eleger uma comissão liquidatária.

2.Os poderes da comissão liquidatária ficam limitados à prática dos actos meramente conservatórios e necessários quer à liquidação do património social, quer à ultimação dos negócios pendentes.

Artigo 47

Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia geral, de acordo com legislação em vigor.

Este Compromisso, constituído por 47 artigos, foi votado, favoravelmente, em Assembleia geral Extraordinária da Irmandade em 1 de Abril de 2007.

2611100010

PARTE L

MINISTÉRIO DA CULTURA

Aviso n.º 9234/2008

Torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do despacho do Director-Geral de Arquivos, de 27 de Julho de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após a publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que decorrerá no prazo de dois dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau, chefe de divisão, do Arquivo Distrital de Viana do Castelo a que se refere o n.º 3 do artigo 1º da Portaria n.º 394/2007, de 30 de Março.

1. A Direcção-Geral de Arquivos é um serviço central da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa, científica e técnica.

1.1. A sua missão encontra-se definida pelo Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, bem como as atribuições e tipo de organização interna.

1.2. O Arquivo Distrital de Viana do Castelo é um arquivo dependente da Direcção-Geral de Arquivos, de âmbito regional, conforme o n.º 2 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, e seu anexo II.

1.3. Nos termos do Despacho n.º 18 834/2007, de 22 de Junho de 2007, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007, o Arquivo Distrital de Viana do Castelo com a natureza de unidade orgânica flexível, tem as seguintes competências:

a) Proceder ao levantamento e diagnóstico do estado físico da documentação de que é depositário e assegurar a implementação das políticas de preservação e conservação definidas pela DGARQ;
b) Proceder ao tratamento arquivístico da documentação à sua guarda e elaborar os respectivos instrumentos de descrição e pesquisa, de acordo com as orientações da DGARQ;
c) Promover o acesso aos fundos documentais de que é depositário, implementando sistemas de descrição, pesquisa e acesso aos documentos, de acordo com as orientações da DGARQ;
d) Assegurar a prestação de serviços de consulta, de reprodução, de certificação e de pesquisa sobre a documentação de que é depositário;
e) Efectuar averbamentos sobre documentação incorporada, quando solicitada pelas entidades competentes;
f) Garantir o cumprimento da legislação sobre comunicabilidade e sobre protecção de dados no acesso à documentação de que é depositário;
g) Promover o conhecimento e a fruição do património arquivístico de que é depositário, bem como do existente na respectiva área geográfica de intervenção, autonomamente ou em colaboração com outras entidades;
h) Prestar serviços de consultoria e apoio técnico e apoiar os serviços centrais da DGARQ na gestão de programas e na promoção de iniciativas e projectos, na respectiva área geográfica de intervenção.

2. Requisitos formais de provimento — de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, são requisitos cumulativos de provimento:

a) ser funcionário público, ser licenciado, ser dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
b) ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3. Perfil exigido:
O candidato deve possuir:

a) formação adequada:
à boa gestão das competências distintas que pertencem ao Arquivo Distrital de Viana do Castelo, possuindo obrigatoriamente:
licenciatura adequada;
curso de especialização em Ciências Documentais — área Arquivo;
à aplicação dos métodos e técnicas de gestão por objectivos ao funcionamento e projectos do serviço, possuindo preferencialmente formação nesta área.
b) competências adequadas:
à organização do trabalho, direcção, coordenação e liderança de equipas interdisciplinares;
à gestão de processos de mudança, designadamente no apoio a processos que visam a produção, distribuição e gestão de informação;
à motivação e organização de processos de cooperação interinstitucionais, nomeadamente em rede;
ao exercício técnico específico da área de actuação do cargo, envolvendo os respectivos conhecimentos e experiência.
c) atitude pessoal orientada para a melhoria do funcionamento dos serviços através de soluções inovadoras e norteadas para a satisfação do cliente.

4. Composição do júri:

a) Licenciado Silvestre de Almeida Lacerda, Director-Geral de Arquivos, que preside;

b) Licenciado António Maranhão Peixoto, Chefe da Divisão de Arquivo da Câmara Municipal de Viana do Castelo;
c) Licenciado Manuel Luís Campos Sousa Real, Membro da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.

5. Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar são os seguintes:

a) Avaliação curricular
b) Entrevista pública

6. Formalização de candidaturas — os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Director-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada e com aviso de recepção. O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes elementos:

a) Curriculum vitae, datado e assinado, com as seguintes menções e organização:

Nome
Endereço
Contactos
Serviço ou organismo onde presta serviço, carreira e categoria profissional, com descrição das funções que actualmente desempenha
Formação:
Graus académicos, formação complementar, indicando instituições, datas de obtenção, duração das acções de formação e classificações correspondentes.
Experiência:
Principais funções desempenhadas, indicando período, designação do serviço ou organismo, e caracterização da unidade orgânica (não mais de 2.000 palavras).
Principais actividades de projecto, de organização ou de desenvolvimento em que colaborou. Especificar condições e resultados (não mais de 2.000 palavras).
Descrever a motivação para a apresentação da presente candidatura (não mais de 300 palavras).
Propor lista de 3 a 5 objectivos e os correspondentes indicadores que julga apropriados para avaliar o desempenho do cargo a que concorre.
Instituições e nomes de personalidades com quem haja trabalhado e a quem possam ser solicitadas informações de natureza profissional.
Outras indicações complementares que repute necessárias à apreciação da candidatura (não mais que 600 palavras).

b) Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vinculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
d) Fotocópias dos certificados das acções de formação;
e) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

3 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

Aviso n.º 9235/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 1º grau para o Arquivo Distrital do Porto

1 — Torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do por despacho do Director-Geral de Arquivos, de 27 de Julho de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após a publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que decorrerá no prazo de dois dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de 1º grau, director de serviços, do Arquivo Distrital do Porto a que se refere a Portaria n.º 372/2007, de 30 de Março.
1 — A Direcção-Geral de Arquivos é um serviço central da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa, científica e técnica.
1.1 — A sua missão encontra-se definida pelo Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, bem como as atribuições e tipo de organização interna.
1.2 — O Arquivo Distrital do Porto é um arquivo dependente da Direcção-Geral de Arquivos, de âmbito regional, conforme o n.º 2 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, e seu anexo II.
1.3 — Nos termos do artigo 7º da Portaria n.º 372/2007, de 30 de Março, o Arquivo Distrital do Porto tem ainda a natureza de unidade orgânica nuclear, sendo as suas competências as seguintes:

a) Proceder ao levantamento e diagnóstico do estado físico da documentação de que é depositário e assegurar a implementação das políticas de preservação e conservação definidas pela DGARQ;
b) Proceder ao tratamento arquivístico da documentação à sua guarda e elaborar os respectivos instrumentos de descrição e pesquisa, de acordo com as orientações da DGARQ;
c) Promover o acesso aos fundos documentais de que é depositário, implementando sistemas de descrição, pesquisa e acesso aos documentos, de acordo com as orientações da DGARQ;
d) Assegurar a prestação de serviços de consulta, de reprodução, de certificação e de pesquisa sobre a documentação de que é depositário;
e) Efectuar averbamentos sobre documentação incorporada, quando solicitada pelas entidades competentes;
f) Garantir o cumprimento da legislação sobre comunicabilidade e sobre protecção de dados no acesso à documentação de que é depositário;
g) Promover o conhecimento e a fruição do património arquivístico de que é depositário, bem como do existente na respectiva área geográfica de intervenção, autonomamente ou em colaboração com outras entidades;
h) Prestar serviços de consultoria e apoio técnico e apoiar os serviços centrais da DGARQ na gestão de programas e na promoção de iniciativas e projectos, na respectiva área geográfica de intervenção;
i) Apoiar e colaborar com os demais arquivos distritais na preservação, conservação e restauro do património arquivístico, bem como os domínios das tecnologias de informação, comunicação e transferência de suportes, de acordo com as orientações do director-geral da DGARQ.

2 — Requisitos formais de provimento — de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, são requisitos cumulativos de provimento:

a) Ser funcionário público, ser licenciado, ser dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
b) Ser detentor de seis anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil exigido:
O candidato deve possuir:

a) Formação adequada:

À boa gestão das competências distintas que pertencem ao Arquivo Distrital do Porto, possuindo obrigatoriamente:

Licenciatura adequada;
Curso de especialização em Ciências Documentais — área Arquivo;

À aplicação dos métodos e técnicas de gestão por objectivos ao funcionamento e projectos do serviço, possuindo preferencialmente formação nesta área.

b) Competências adequadas:

À organização do trabalho, direcção, coordenação e liderança de equipas interdisciplinares;
À gestão de processos de mudança, designadamente no apoio a processos que visam a produção, distribuição e gestão de informação;
À motivação e organização de processos de cooperação interinstitucionais, nomeadamente em rede;
Ao exercício técnico específico da área de actuação do cargo, envolvendo os respectivos conhecimentos e experiência.

c) Atitude pessoal orientada para a melhoria do funcionamento dos serviços através de soluções inovadoras e norteadas para a satisfação do cliente.

4 — Composição do júri:

a) Licenciado Silvestre de Almeida Lacerda, Director-Geral de Arquivos, que preside;
b) Professor Doutor Gabriel de Sousa Torcato David, Pró-Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
c) Licenciado Manuel Luís Campos Sousa Real, Membro da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar são os seguintes:

a) Avaliação curricular
b) Entrevista pública

6 — Formalização de candidaturas — os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Director-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, entregue

pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada e com aviso de recepção. O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes elementos:

a) Curriculum vitae, datado e assinado, com as seguintes menções e organização:

Nome
Endereço
Contactos
Serviço ou organismo onde presta serviço, carreira e categoria profissional, com descrição das funções que actualmente desempenha
Formação:

Graus académicos, formação complementar, indicando instituições, datas de obtenção, duração das acções de formação e classificações correspondentes.

Experiência:

Principais funções desempenhadas, indicando período, designação do serviço ou organismo, e caracterização da unidade orgânica (não mais de 2.000 palavras).
Principais actividades de projecto, de organização ou de desenvolvimento em que colaborou. Especificar condições e resultados (não mais de 2.000 palavras).
Descrever a motivação para a apresentação da presente candidatura (não mais de 300 palavras).
Propor lista de 3 a 5 objectivos e os correspondentes indicadores que julga apropriados para avaliar o desempenho do cargo a que concorre.
Instituições e nomes de personalidades com quem haja trabalhado e a quem possam ser solicitadas informações de natureza profissional.
Outras indicações complementares que repute necessárias à apreciação da candidatura (não mais que 600 palavras).

b) Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vinculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
d) Fotocópias dos certificados das acções de formação;
e) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

3 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

Aviso n.º 9236/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2º grau para o Arquivo Distrital de Bragança

Torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do despacho do Director-Geral de Arquivos, de 27 de Julho de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após a publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que decorrerá no prazo de dois dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau, chefe de divisão, do Arquivo Distrital de Bragança a que se refere o n.º 3 do artigo 1º da Portaria n.º 394/2007, de 30 de Março.
A Direcção-Geral de Arquivos é um serviço central da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa, científica e técnica.
A sua missão encontra-se definida pelo Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, bem como as atribuições e tipo de organização interna.
O Arquivo Distrital de Bragança é um arquivo dependente da Direcção-Geral de Arquivos, de âmbito regional, conforme o n.º 2 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, e seu anexo II.
Nos termos do Despacho n.º 18 834/2007, de 22 de Junho de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007, o Arquivo Distrital de Bragança com a natureza de unidade orgânica flexível, tem as seguintes competências:

a) Proceder ao levantamento e diagnóstico do estado físico da documentação de que é depositário e assegurar a implementação das políticas de preservação e conservação definidas pela DGARQ;
b) Proceder ao tratamento arquivístico da documentação à sua guarda e elaborar os respectivos instrumentos de descrição e pesquisa, de acordo com as orientações da DGARQ;
c) Promover o acesso aos fundos documentais de que é depositário, implementando sistemas de descrição, pesquisa e acesso aos documentos, de acordo com as orientações da DGARQ;
d) Assegurar a prestação de serviços de consulta, de reprodução, de certificação e de pesquisa sobre a documentação de que é depositário;
e) Efectuar averbamentos sobre documentação incorporada, quando solicitada pelas entidades competentes;
f) Garantir o cumprimento da legislação sobre comunicabilidade e sobre protecção de dados no acesso à documentação de que é depositário;
g) Promover o conhecimento e a fruição do património arquivístico de que é depositário, bem como do existente na respectiva área geográfica de intervenção, autonomamente ou em colaboração com outras entidades;
h) Prestar serviços de consultoria e apoio técnico e apoiar os serviços centrais da DGARQ na gestão de programas e na promoção de iniciativas e projectos, na respectiva área geográfica de intervenção.

Requisitos formais de provimento — de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, são requisitos cumulativos de provimento:

Ser funcionário público, ser licenciado, ser dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

Perfil exigido:

O candidato deve possuir:
Formação adequada:

À boa gestão das competências distintas que pertencem ao Arquivo Distrital de Bragança, possuindo obrigatoriamente:

Licenciatura adequada;
Curso de especialização em Ciências Documentais — área Arquivo;

À aplicação dos métodos e técnicas de gestão por objectivos ao funcionamento e projectos do serviço, possuindo preferencialmente formação nesta área.
Competências adequadas:

À organização do trabalho, direcção, coordenação e liderança de equipas interdisciplinares;
À gestão de processos de mudança, designadamente no apoio a processos que visam a produção, distribuição e gestão de informação;
À motivação e organização de processos de cooperação interinstitucionais, nomeadamente em rede;
Ao exercício técnico específico da área de actuação do cargo, envolvendo os respectivos conhecimentos e experiência.
Atitude pessoal orientada para a melhoria do funcionamento dos serviços através de soluções inovadoras e norteadas para a satisfação do cliente.

Composição do júri:

Licenciado Silvestre de Almeida Lacerda, Director-Geral de Arquivos, que preside;
Licenciado António Maranhão Peixoto, Chefe da Divisão de Arquivo da Câmara Municipal de Viana do Castelo;
Licenciado Manuel Luís Campos Sousa Real, Membro da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.

Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar são os seguintes:

Avaliação curricular
Entrevista pública

Formalização de candidaturas — os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Director-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada e com aviso de recepção. O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes elementos:
Curriculum vitae, datado e assinado, com as seguintes menções e organização:

Nome
Endereço
Contactos
Serviço ou organismo onde presta serviço, carreira e categoria profissional, com descrição das funções que actualmente desempenha

Formação:

Graus académicos, formação complementar, indicando instituições, datas de obtenção, duração das acções de formação e classificações correspondentes.

Experiência:

Principais funções desempenhadas, indicando período, designação do serviço ou organismo, e caracterização da unidade orgânica (não mais de 2.000 palavras).

Principais actividades de projecto, de organização ou de desenvolvimento em que colaborou. Especificar condições e resultados (não mais de 2.000 palavras).

Descrever a motivação para a apresentação da presente candidatura (não mais de 300 palavras).

Propor lista de 3 a 5 objectivos e os correspondentes indicadores que julga apropriados para avaliar o desempenho do cargo a que concorre.

Instituições e nomes de personalidades com quem haja trabalhado e a quem possam ser solicitadas informações de natureza profissional.

Outras indicações complementares que repute necessárias à apreciação da candidatura (não mais que 600 palavras).

Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vinculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;

Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

Fotocópias dos certificados das acções de formação;

Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

3 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 9237/2008

Abertura de procedimento para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau

Torna-se público, em cumprimento do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicável à administração local por força do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, que por Despacho do Senhor Presidente da Câmara n.º 12/2008, de 12 de Fevereiro de 2008, exarado no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em comissão de serviço por 3 anos, do cargo de direcção intermédia do 2.º grau a seguir mencionado, nos exactos termos e condições definidos em aviso a publicitar na BEP — Bolsa de Emprego Público até ao 3.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*:

Chefe da Divisão de Licenciamento das Actividades Económicas.

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

2611100574

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750